LIBRARY OF PRINCETON
THEOLOGICAL SEMINARY
BX1680
.7.B82
V. 1

Digitized by the Internet Archive
in 2014

https://archive.org/details/monumentamission01bras

MONUMENTA
MISSIONARIA AFRICANA

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

MONUMENTA MISSIONARIA AFRICANA

ÁFRICA OCIDENTAL

(1342-1499)

COLIGIDA E ANOTADA PELO
PADRE ANTÓNIO BRÁSIO
C. S. Sp.

Segunda Série

VOL. I

AGÊNCIA GERAL DO ULTRAMAR
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES E BIBLIOTECA
LISBOA / MCMLVIII

Esta publicação foi autorizada por despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Ultramar de 26 de Dezembro de 1956

ERRATA & CORRIGENDA DO VOLUME I

Página	Linha	Lê-se	Leia-se
10	28	qui	ut
44	23	mncebo	mancebo
101 (9)	4	p. 585-648	I, p. 585-648
225 (11)	1	Sehmeller	Schmeller
249	6	Vervelho	Vermelho
266	2	(20-10-1443)	(22-10-1443)
332	(*)	acrescenta [zio]	C.: acrescenta [zio]
377	10	ãie vero	die vero
385	12	uersus meridiona-lem	uersus illam meridionalem
386	17	ultra illam	ultra [uersus] illam
393	15	ajda	ujda
396	24	dicto que eu pudia	direito que eu podia
400	15	de eus	de Deus
400	23	cimo	como
412	6	AT	ATT
417	1	... ...	BREVE A D. DIOGO BISPO DE RUBICÓN
417	8	Al	Ad
444	5	... ...	Suprimir o 2.º período.
457	2	(1-8-1474)	(31-8-1474)
462 (1)	2	*ad natum*	*ad nutum*
463	15	18996	1896
515	31	Caneria	Canarea
522	28	das tauoas	duas tauoas
525	2	1485	1484
579	26	sõ ella	cõ ella
720	24	(88)	(88ª)
720	26	(88ª)	(88)

INTRODUÇÃO

Ao esquematizarmos o programa desta colectânea documental, no primeiro volume da I Série, escrevíamos estas palavras: «*Interessa-nos, por ora, a documentação da história da acção missionária portuguesa desde o Rio de Santo André até ao Cabo de Boa Esperança. Levá-la-emos,* volente Deo, *até fins do século XVIII. Só depois pensamos voltar-nos para a primitiva diocese de Cabo Verde, que levaremos também até à mesma data*». *(p. XVI-XVII).*

À medida que os volumes e os anos se foram somando, desde 1952, data em que escrevíamos estas palavras, verificámos que os missionários e os historiadores da acção missionária dos territórios que medeiam entre o Rio Senegal e o Rio de Santo André — limites extremos, norte e sul, da diocese quinhentista de Santiago de Cabo Verde — teriam de esperar ainda alguns anos antes de verem ao seu alcance a documentação que tanto e tão justificadamente lhes interessa.

Resolvemos, consequentemente, modificar o nosso plano inicial. Submetemos esta modificação ao juízo e homologação de Sua Ex.ª o Ministro do Ultramar, o qual, após consulta dirigida ao Centro de Estudos Históricos Ultramarinos — em virtude do artigo 3.º, alínea j), do decreto-lei 40.070 — aprovou a nossa proposta, por despacho de 13-1-1956. E assim, continuando a publicação da I Série, referente à primitiva

diocese de S. Tomé (do Rio de Santo André ao Cabo de Boa Esperança) vamos iniciar desde já a II Série. Se esta modificação traz certo atraso à série começada em 1952, tem o mérito, que todos apreciarão, devida e justamente, de não retardar por tanto tempo a publicação da documentação referida.

OS NOSSOS DOCUMENTOS

Pode dizer-se que é muito rica a massa documental dos arquivos, — principalmente portugueses, espanhóis e romanos — embora não tanto como para a I Série, facto perfeitamente compreensível. Efectivamente, nem a actividade missionária nem a extensão territorial da diocese de Cabo Verde podem ombrear, de longe que seja, com as da diocese primitiva de S. Tomé.

Procuramos fazer a publicação em rigorosa ordem cronológica, na medida em que o trabalho de pesquisa no-lo permitir. Não tendo nós colaboradores nesta empresa, nem bolsas de estudo para pagar o trabalho de cópia ou microfilmagem, temos quase por certo que a cronologia, por mais desejada e tentada que seja, nos há-de atraiçoar. Organizaremos, consequentemente, como sucede com a I Série, os suplementos que a documentação tardiamente encontrada exigir e justificar.

Bastantes dos papéis aqui publicados o foram já por outros pesquisadores. Esse facto, porém, não dtspensará nunca a nossa revisão pessoal sobre os originais ou apógrafos mais autorizados Os erros de leitura, as charadas, as omissões, os saltos de texto, o critério de trasladação martirizam por vezes tão cruelmente o texto, que não é raro tratar-se, agora, de edição que se pode justamente classificar de nova.

Não nos limitamos a colher os documentos de feição especìficamente missionária. A acção missionária portuguesa desenrolou-se no tempo e no espaço. Importa, portanto, não descurar o clima, o ambiente político, económico e social em que, nos vários períodos da sua história, se realizou. Deste clima está a tal ponto pendente o progresso lento ou rápido do Evangelho, até o verdadeiro porquê *da sua falência, que não o ter em devida conta falsearia, em certos casos, toda a história, ou pelo menos o juizo crítico do historiador. Esses documentos serão publicados, portanto, como* elementos subsidiários *da história da acção missionária, o que lhes não tira o mérito de poderem constituir, para outros estudos mais de harmonia com a sua natureza intrínseca, documentos de primacial valor.*

À falta de normas ou directrizes científicas uniformes e por todos aceites, quanto à sistemática de transcrição, seguimos a maneira que melhor nos pareceu. O nosso método está absoluta-

mente subordinado a estes dois princípios fundamentais: respeito total pela integridade físico-literária do documento; esforço por torná-lo inteligível ao leitor. E, como o fazemos para a I Série, não esquecemos entre os leitores os de língua estrangeira, que tanto começam — finalmente! — a interessar-se pela história portuguesa escrita com justiça e com verdade, e ainda bem, porque nunca nos apavorou a verdade, nem sequer a das nossas falências e dos nossos erros.

Os desdobramentos introduzidos, principalmente em certas formas verbais ou nominais arcaicas, o acrescento de artigos ou outros elementos da nossa responsabilidade, vão grafados entre colchetes quadrados. Desta sorte será fácil ao leitor reconstituir o texto original, se preferir o traslado material da redacção primitiva.

Evidentemente que nem sempre poderemos haver à mão os documentos no seu original. Na medida do possível procuraremos, sistemàticamente, sempre que não possamos encontrá-los, escolher o apógrafo que nos mereça a maior confiança, norteados sempre pelo desejo de dar ao leitor um texto integral e tanto quanto possível não viciado.

Expostos estes princípios gerais, vinquemos a nossa acção pessoal sobre os documentos:

1 — Omitimos as consoantes duplicadas iniciais (ss, ll *e* rr). *Não é sem hesitação que sacrificamos os* ll, *pois não faltam dúvidas, em certos casos, sobre a sua pronúncia:* él *ou* lhe.

2 — O «R» maiúsculo no interior dos vocábulos é transcrito por «rr».

3 — O til (~), nem sempre o omitimos em vocábulos em que hoje se não emprega, pois não faltam probabilidades de que indica uma pronúncia geralmente em desuso, mas ainda persistente em determinados pontos do País, como em fũi, fõi, crũz, mão *(mau), etc. Não se trata de edição de textos filológicos, mas entendemos não devermos desinteressar-nos deste aspecto do problema.*

4 — Conservamos a cedilha mesmo em vocábulos que hodiernamente a proscrevem, mas nunca a omitimos quando a ortografia moderna a exige.

5 — Grafamos com maiúscula todos os vocábulos que as leis ortográficas actuais assim o prescrevem, e omitimo-la sempre que a moderna ortografia o manda.

6 — Tendo renunciado, para irmos na corrente, à transcrição material e como que fotográfica dos documentos, não hesitamos na pontuação indispensável e até na acentuação quando a julgarmos necessária, como seja nos grupos «he» e «ha», que umas vezes são copulativas ou artigos (he=a, ha=a), outras re-

presentam formas verbais (he=é, ha=há), outras ainda, contracção do artigo e preposição (ha=a, ha=à). Assim nos aparecerá he, ha, hé, há ou hà, segundo os casos.

7 — Como a pontuação das espécies é pouco uniforme, grafamos o sinal [/] *por vírgula sempre que o sentido o permite, o sinal* [./] *ou* [/.] *por ponto e vírgula e* [.//.] *por ponto final.*

8 — As palavras ilegíveis devido à má conservação dos documentos, vão substituídas por [...] *ou entre colchetes sempre que o sentido fàcilmente as faz adivinhar, ou suas equivalentes. Os vocábulos de leitura duvidosa vão seguidos de interrogação* (?). *Quando o sentido exige interrogação, não grafada pelo escrivão, dâmo-la entre colchetes* [?].

9 — Os tempos verbais são determinados pelo sentido geral da frase. Assim passarão *poderá ou deverá ler-se* passaram, *e vice-versa, segundo os casos.*

10 — As formas verbais arcaicas — des, olhes, pages *ou* pagues, *etc., — vão geralmente desdobradas entre colchetes. Sempre que no mesmo documento apareça por extenso e abreviado o mesmo vocábulo, o desdobramento cinge-se à grafia do termo desdobrado pelo escrivão. Teremos, assim:* m.^{to}, veo, des. *etc., desdobrados em* mu(i)to, mu(y)to, mu(j)to, ve(i)o, ve(y)o, ve(j)o, *etc.*

11 — A observação precedente significa que não adoptamos regra geral e uniforme para a massa documental, mas que pretendemos manter o carácter próprio de cada uma das espécies, as suas notas individuantes, como marca indelével da sua autenticidade. Cada documento tem portanto de ser considerado dentro deste critério, que nos parece o mais científico para a ocorrência, à falta de outro que julguemos melhor.

Todavia, há abreviaturas que abrangem toda a documentação e que são de considerar, não como característica própria de cada documento, mas comum, e que desdobramos deste modo: «p» de haste cortada = «per»; «pª» (idem) = péra = pára»; «pª» = para, peça (escravo), pessoa e pesoa»; «q̃l, q̃ll» = qual, quall; «q̃, q̃to, q̃do, q̃r, q̃lq̃r» = que, quanto, quando, quer, qual quer; «p̃, p̃q̃, p̃lo, p̃llo» = por, porque, pelo, polo, pello, pollo; «pde, pante», etc., com o «p» de haste cortada = perde, perante, etc.; «d» de haste cortada = de; «ds» = dos, das, deus (Deus); «Sõr, Sñor, Snñor, Snnõr» = Senhor; «xpõ, Xpõ, xpão, xpaõ, xpiano, xpandade» = Christo, christão, christaõ, christandade.

As abreviaturas paleográficas especiais de «ser», «ver», «aver», «serviço», «esprever», «scprever», «sprivão», «scprivão», etc., são uniformemente desdobradas sem qualquer indicação especial.

12 — Sempre que abrimos parágrafo não constante do texto, marcamos a abertura com o sinal // e assinalamos a passagem de fólio pelo sinal / seguido, à margem, da respectiva numeração.

Os textos arcaicos, dos cronistas ou outros, que julguemos dever publicar, serão respeitados na ortografia e pontuação da edição de que nos servimos, e só muito raramente ousamos acentuar, pontuar ou grafar de maneira diferente; neste caso só o faremos em cumprimento da observação n.º 5.

13 — Quanto a notas de carácter histórico, apenas as indispensáveis em nosso entender. Em certos meios científicos ou reputados tais, é costume esmagar o texto e os leitores com infindos pormenores sobre factos e personagens. Além de que esta obra não é de investigação biográfica nem de crítica histórica, sabemos quão fácil é, a pretexto de crítica, descambar no criticismo ou na hipercrítica, o que, longe de ser uma ciência é... uma doença, e grave.

/ / /

Dadas estas regras que desejamos estender a todos os volumes desta série, como aliás o vimos fazendo desde o primeiro volume da primeira, importa fazer breves referências à contextura do presente tomo.

A documentação, do século XV, está já quase toda estampada, espalhada embora por várias publicações de difícil aquisição e consulta. Apesar de não constituirem novidade, julgamos apreciável serviço prestado aos historiadores reunir em volume as principais peças históricas ultramarinas deste século, que se reportam ao ambiente geográfico em que propositadamente nos confinamos, isto é, do rio Senegal até ao rio de Santo André, como ficou dito.

Por outro lado, poucos documentos são de carácter específica e exclusivamente missionário, importando mais à história dos descobrimentos do que à expansão da cristandade. Todavia, o leitor atento notará que na época a que se referem, a febre que queimava os homens do mar na paixão de buscar novas terras. novos céus e novas estrelas, era pràticamente inseparável do desejo ardente de trazer ao curral da Santa Madre Igreja as gentes novamente encontradas. Não vamos aqui discutir razões de predomínio ou de precedência, entre o material e o espiritual, a cristandade e o comércio, já que se trata de assunto de contornos tão imprecisos e de dados tão indecisos. Certo é que em toda a documentação o «espírito» de fazer cristandade é absolutamente manifesto, e para nós é o «espírito» que verdadeiramente conta, como manifestação de uma directriz superior de comando.

A bula de Bento XII, do século XIV, se bem que pareça ter sido esquecida no futuro, quer pela Santa Sé quer pelos homens dos descobrimentos — facto que nos paece ter a sua origem e razão explicativa na interferência inicial da Ordem de Cristo, quando Bento XII se dirigira a D. Afonso IV e seus sucessores — a bula de Bento XII é o primeiro documento conhecido em que se concede o direito de padroado espontâneo *aos Reis de Portugal nos domínios da moirama, àquém e além Estreito. A «Monumenta Henricina» publicará outros documentos respeitantes ao problema, entre os quais a própria bula da cruzada. A importância destes documentos para a história das origens e natureza jurídica do Padroado português não carece de ser posta em relevo, pois se impõe por si mesma.*

*Publicamos vários capítulos da «Crónica dos Feitos de Guiné» de Gomes Eanes de Zurara, por nós revistos sobre fotocópia, gentilmente cedida pelo R. P. António J. Dias Dinis, O.F.M., do manuscrito da Biblioteca Nacional de Paris (*Fonds Portugais, *ms. n.º 42, antigo 41). Guardámos rigorosamente a ortografia do códice parisino, notando não poucas incorrecções na transcrição do Visconde de Santarém, quer quanto à trasladação dos vocábulos, como quanto à integridade do texto. As notas são de Santarém, uma que outra corrigida (como quando identifica*

Antoniotto Usodimare com António de Noli) e nossas as que vão precedidas de asterisco.

A Biblioteca Nacional de Munique, sob a cota: Codex Hispanus [Lus.] 102, e com o título «Conquista de Guinea por mandado del Infante D.n Henrrique de Portugal», possui uma cópia muito perfeita e muito fiel, de um manuscrito da livraria de S. M. Cristianíssima, antes propriedade do Marechal d'Estrées. Fizemos o cotejo do texto de Paris, em certos passos duvidosos, com o deste ms., e verificámos a perfeita identidade entre os dois (1). *Aquele é cópia deste.*

Publicamos vários capítulos da Ásia *de João de Barros, segundo a edição de Coimbra, de 1932, reedição da* princeps *de 1552. Tivemos em conta as correcções feitas à primeira edição e grafámos os nomes próprios com maiúscula. Evidentemente que não temos por fiel a cronologia de Barros. O dr. Magalhães Godinho é de consultar neste assunto, embora com reserva e espírito crítico, sabido como é que este autor parte de teses preconcebidas para a interpretação dos documentos, e não dos documentos, prévia e crìticamente analisados, para a formulação de teses.*

---

(1) Cfr. António J. Dias Dinis, O. F. M., — *Vida e obras de Gomes Eanes de Zurara,* Lisboa (Agência Geral do Ultramar), MCMXLIX, p. 223-224.

O texto de Valentim Fernandes, aliás existente em cópia fiel no Ilum. *n.º 154 da BNL, foi revisto por nós, pessoalmente, sobre o original, na Biblioteca Nacional de Munique. Nos passos duvidosos verificámos a perfeita identidade da cópia de Lisboa com o original. O texto da Academia da Históra, devido à imperfeição das fotocópias, saiu bastante gralhado, apesar da indiscutível proficiência paleográfica do sr. Dr. António Baião. Somos de parecer que em nova edição que venha a fazer-se, se deveria fazer o cotejo directo sobre os papéis originais, ou ao menos sobre o texto da BNL.*

Afirma-se que o texto da Academia desprezou as notas marginais *do códice de Munique, que seriam de Gaspar Álvares de Lousada, escrivão da Torre do Tombo. Pura fantasia.*

O texto do dr. Jerónimo Münzer foi revisto por nós sobre o original, em Nuremberga, na Biblioteca do Museu Germânico, para onde tinha sido levado da Biblioteca de Munique, para uma exposição em honra de Martinho de Boémia (1459-1507), graças aos bons ofícios do Director da Biblioteca de Munique e do Dr. Stephan Waetzoldt, da Direcção do Museu Nacional Germânico de Nuremberga. Ali tivemos ocasião de consultar a obra de Goldschmidt (E. P.), Hieronymus Münzer und seine Bibliothek, *Londres, 1938.*

Trabalho que supomos meritório, este, e pena é que outro tanto se não faça para toda a obra de Münzer. O texto do Dr. F. Kunstmann, que tem servido de base a todos ou quase todos os estudos feitos sobre a matéria versada por Münzer, revelou-se-nos muito incorrecto.

Servimo-nos da tradução do Dr. Basílio de Vasconcelos, da edição de Coimbra. Conservámos as notas da mesma edição. Devemos confessar muito lealmente que não ficamos contentes nem com a tradução nem com as notas, sobretudo com aquela pouco agarrada ao latim, difusa e não poucas vezes errada. Os erros procurámos corrigi-los, mas outro tanto não foi possível fazer a outros defeitos. Mas tem o leitor à margem o texto latino e poderá por si mesmo fazer o que nós pràticamente não pudemos levar a efeito.

Para texto das Viagens de Cadamosto servimo-nos do que foi publicado pela Academia Portuguesa da História — Viagens de Luís de Cadamosto e de Pedro de Sintra — *Lisboa, 1948. Permitimo-nos modificá-lo, de acordo com as regras gerais por nós estabelecidas nesta Introdução, no que respeita a pontuação e nomes próprios. Quanto à tradução, remetemos o leitor para o mesmo volume da Academia da História, confiados na fidelidade do trabalho do Dr. João Franco Machado. O texto da Academia, cujo original (Ms. ital. cl. 6, n.º 454) tivemos entre*

mãos, é um pequeno códice do século XV, cartonado, em 4.º, de 210 × 160 mm., de 46 fólios e em cursivo semigótico, já estudado pelo Professor Roberto Almagià na Rivista Geografica Italiana, *1932, p. 169-176, no seu trabalho* Intorno ad un manoscritto dei viaggi di Alvise da Mosto.

Não está provado que este manuscrito não seja um original Mas seja ou não, a preferência que lhe deu a nossa Academia da História está perfeitamente justificada. O texto italiano é muito incorrecto do ponto de vista literário e não poucas vezes duvidamos se as fotocópias seriam bastante perfeitas, pois a leitura nos parece algo duvidosa. A Dr.ª Túlia Gasparrini Leporace comunicou-nos a sua intenção de fazer uma edição crítica do manuscrito n.º 454 da Biblioteca Marciana, de que é ilustre Directora, ao mesmo tempo que professa Paleografia na Universidade de Pádua.

Damos no fim o texto dos mais antigos Roteiros da Guiné. A Academia Portuguesa da História publicou também, em 1952, e sob o título — Os mais antigos Roteiros da Guiné — *os textos de Valentim Fernandes, João de Lisboa e Duarte Pacheco Pereira.*

O Livro de Rotear, *compilado pelo impressor alemão, o* Livro das Rotas, *reproduzido por João de Lisboa em 1514, no seu* Livro de Marinharia, *e o* Esmeraldo de Situ Orbis *de*

1505, vão publicados, como o fizera já a douta Academia da História, pela ordem «da sua presumível antiguidade», sem ter em conta a data dos livros que os reproduzem, elemento realmente secundário no aspecto cronológico.

Esta criteriosa observação fazêmo-la nossa e extensiva à ordenação que damos aos textos de Barros, Valentim Fernandes, Münzer e Cadamosto, na qual acima de quaisquer outras considerações prevaleceu a cronologia dos acontecimentos, averiguada ou presumida.

O texto de Valentim Fernandes revimo-lo em Munique sobre o códice de Conrado Peutinger e na cópia da BNL (Ilum. *154) O texto do* Livro das Rotas, *outrora dos Duques de Palmela e hoje propriedade do Estado, conservado no Arquivo do Ministério das Finanças, até nova arrumação, foi por nós corrigido sobre o original. Verificámos que a edição de Brito Rebelo, de 1903, é incorrectíssima. Estamos convencidos de que o texto de Valentim Fernandes e de João de Lisboa são cópia de fonte comum, desconhecida ou desaparecida, sendo a primeira incomparàvelmente mais perfeita que a segunda.*

O texto de Duarte Pacheco Pereira é o que foi estabelecido pela edição do Esmeraldo *feita pela Academia Portuguesa da História, em 1954. À falta de original, julgamos ser este o mais aceitável. Duarte Pacheco Pereira fez obra pessoal, quanto ao*

Roteiro, mas serviu-se também dos velhos livros de marear, possìvelmente das mesmas fontes dos roteiristas precedentes. Efectivamente causa impressão a identificação, nas suas linhas gerais sempre e por vezes até no pormenor, que se verifica entre o texto dos dois primeiros e o do último.

Não fizemos aqui — não comporta tal trabalho a índole desta obra — o confronto crítico e sistemático dos três Roteiros, mas valia a pena fazê-lo alguém.

A Descrição da Costa de Africa, redigida em 1507 por Valentim Fernandes no seu livro de notas e apontamentos pessoais, tirados de variadas fontes, nomeadamente de Azurara e de Alvise da Mosto, sem ordenação lógica, cronológica ou geográfica, foi por nós bastante transformada, numa tentativa, forçosamente imperfeita, de melhor organização do texto. As notas são, em grande parte, condensadas do excelente trabalho de Th. Monod, A. Teixeira da Mota e R. Mauny, Description de la Côte Occidentale d'Afrique, *publicado pelo laborioso Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, de Bissau, em 1951.*

Publicamos a preto o retrato do Infante D. Henrique, sendo o Infante tirado da Crónica *de Paris e a cercadura do mesmo da obra de Richard Henry Major,* The Life of Prince Henry of Portugal surnamed the Navigator, *Londres, 1868, por o desenho da* Crónica *de Paris não ter sido convenientemente fotografado*

*Publicamos, talvez pela primeira vez, os brasões do Infante D. Henrique, do Infante D. Pedro duque de Coimbra, e do Infante D. Fernando, sobrinho, afilhado e herdeiro do Navegador. As armas de Fernão Gomes da Mina, de António Godinho e já conhecidas, D. Afonso V e D. João II das respectivas Crónicas da autoria de Rui de Pina, o brasão de Bemoim e várias fotografias do Convento de Cristo, de Tomar, cabeça da Ordem em Portugal e Martinho de Boémia, completam a iconografia do presente volume. Lamentamos que tanto o retrato do Infante D. Henrique (*Crónica *de Paris) como os brasões do* Livro da Nobreza *de António Godinho não tenham podido ser reproduzidos nas suas cores originais.*

/ / /

É com o maior prazer e satisfação moral que desejamos patentear aqui a nossa gratidão a quantos tornaram possível a publicação desta obra.

Naturalmente, vem em primeiro lugar a Agência Geral do Ultramar, a quem todos devemos já, no que respeita à I Série, inequívocos testemunhos de simpatia e carinhosos desvelos por uma obra que a mesma Agência, pela pena do seu ilustre Agente Geral, considera «a todos os títulos notável pela riqueza, orde-

nação e valor dos documentos recolhidos». Quanto em nós couber, tudo faremos por que a presente série documental não desmereça desta autorizada aprecia:ão. Em qualquer caso, esta obra não a consideramos pessoalmente nossa, mas do País.

Vêm em seguida Sua Ex.ª o Presidente do Conselho de Ministros, Doutor António de Oliveira Salazar e Sua Ex.ª o Ministro do Ultramar, Doutor Raul Jorge Rodrigues Ventura, que tornaram possível dar-se corpo e vida a esta nossa iniciativa, a bem da Nação e da Igreja.

Ao Sr. Dr. Leonel Pedro Banha da Silva, Agente Geral do Ultramar, os nossos agradecimentos pelo entusiasmo posto ao serviço desta obra, e ao Sr. João Cruz, Chefe da Divisão de Publicações da Agência Geral do Ultramar, sempre amável e compreensivo, os nossos agradecimentos.

O trabalho que aí fica, bem como os volumes que a seguir a este pensamos oferecer aos estudiosos, é fruto exclusivo do nosso labor pessoal. As despesas de publicação — e bem pesadas elas são — arca generosamente com elas o Ministério do Ultramar. Mas há um trabalho prévio, que acarreta não poucas despesas e canseiras, e que ninguém paga: a investigação, as andanças por arquivos nacionais e estrangeiros, o trabalho de transcrição, os microfilmes, etc.

Chegámos a nutrir a esperança de que uma bolsa concedida pelo Instituto de Alta Cultura nos pudesse facilitar o trabalho, pela economia de tempo e multiplicação do seu rendimento, o que não conseguimos.

Restava-nos a Junta de Investigações Científicas do Ultramar. Só devido a pura benevolência *sua e* rasgada visão *do Sr. Com. Sarmento Rodrigues, foi possível conseguir um subsídio, pois a investigação histórica estava e está fora do seu programa.*

Finalmente foi criado o Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, o qual pelo artigo 3.º, alínea g) do Decreto-Lei 40.070 de 24 de Fevereiro de 1955, parece ter por função própria, estatutária e legal, suprir esta deficiência grave. Sem subsídios desta natureza, efectivamente, obras desta índole, embora, rigorosamente falando, possam singrar no que respeita a documentação dos arquivos metropolitanos, não o poderão fazer se quisermos, como queremos todos certamente, que se realize obra o mais possível completa, rica, perfeita, definitiva.

Bem quiséramos — mas não poderíamos fazê-lo sem faltar à verdade — agradecer qualquer subsídio, a instituições de cultura, privadas ou públicas, mas só o podemos fazer à Junta de Investigações Científicas do Ultramar por dois investimentos modestos para dois meses de trabalho (Paris e Roma) e outro

da mesma natureza ao Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, para um mês, em Roma também.

Temos defendido a tese, sempre que a oportunidade se nos depara, de que importa sobremaneira ao País e ao Governo arrancar ao pó e à vermicultura dos arquivos os nossos documentos, a razão da nossa razão, a veracidade da nossa verdade, a justiça do nosso direito, tanto mais que se debatem já apaixonadamente, incendiàriamente, os problemas novos do colonialismo, *da África* para os africanos, *da Ásia* para os asiáticos *e tantos outros «slogans» que políticos que militam nos campos mais antagónicos, criaram e agitam.*

Temos defendido, como diria S. Paulo, oportuna e importunamente, que se estampem os nossos papéis em séries documentais dirigidas com espírito científico, alheio a oportunismos políticos do momento que passa, mas com o sentido da previsão da sua oportunidade futura e permanente.

E estes documentos não se encontram só nos arquivos portugueses da metrópole e do ultramar, mas também, e de suma importância, nos arquivos estrangeiros: em Paris, Haia, Roma, Madride, Londres, etc. A FILMOTECA *Ultramarina Portuguesa tem realizado boa colheita, como pode verificar-se através do seu excelente* Boletim, *mas não obsta a que os investigadores procedam por sua parte àquela investigação que respeita às*

obras que têm em curso. Importa pois subsidiá-los, estimulá-los, dentro do âmbito e do espírito científico *que presidiu à criação do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.*

Obras desta natureza ou não se fazem, ou se fazem a bem da Cristandade e da Nação.

Lisboa, 1 de Dezembro de 1957.

PADRE ANTÓNIO BRÁSIO
C. S. Sp.

ERRATA & CORRIGENDA

O leitor corrigerá as faltas de ortografia mais evidentes, devidas em boa parte ao facto de a composição ser mecânica. Anotamos algumas de maior vulto.

Página	Linha	Lê-se	Leia-se
44	23	mncebo	mancebo
101 (9)	4	p. 585-648	I, p. 585-648
225 (14)	1	Sehmeller	Schmeller
249	6	Vervelho	Vermelho
266	2	(20-10-1443)	(22-10-1443)
377	10	āie vero	die vero
412	6	AT	ATT
457	2	(1-8-1474)	(31-8-1474)
462 (1)	2	*ad natum*	*ad nutum*
463	15	18996	1896
515	31	Canerea	Canarea
550	2	(3-11-1489)	(3-11-1488)
555	18	ás	más
720	24	(88)	(88a)
720	26	(88a)	(88)

SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

AGS	Arquivo Geral de Simancas — Valladolid (Espanha).
AHMF	Arquivo Histórico do Ministério das Finanças — Lisboa.
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino — Lisboa.
APF	Arquivo da Propaganda Fide — Roma.
ARSI	Arquivo Romano da Companhia de Jesus.
ATT	Arquivo da Torre do Tombo — Lisboa.
AV	Arquivo do Vaticano — Roma.
BADE	Biblioteca e Arquivo Distrital — Évora.
BAL	Biblioteca da Ajuda — Lisboa.
BMV	Biblioteca Marciana — Veneza.
BNL	Biblioteca Nacional — Lisboa.
BNM	Biblioteca Nacional — Madride.
BV	Biblioteca Vaticana — Roma.
MB	Museu Britânico — Londres.
Arm.	Armário.
BCGP	Boletim Cultural da Guiné Portuguesa.
Cap.	Capítulo.
CC	*Corpo Cronológico* (ATT)
Cfr.	Confere ou confira.
Cód.	Códice
CP	*Colecção Pombalina* (BNL)
C. S. Sp.	[da] Congregação do Espírito Santo
CSV	*Colecção de S. Vicente* (ATT)
cx.	caixa
doc., docs.	documento, documentos.

DP	Descobrimentos Portugueses.
E R. M.	Espera Receber Mercê
F. G.	Fundo Geral (BNL)
fl. fls.	fólio, fólios.
Fr.	Frei
Liv.	Livro
Mons.	Monsenhor.
Ms., Mss.	Manuscrito, Manuscritos.
Obr. cit.	*Obra citada*
O. P.	[da] Ordem dos Pregadores
pág., págs.	página, páginas
P.e	Padre
R. S.	Real Senhoria
Reg. Vat.	*Regesta Vaticana* (AV).
s/d.	sem data
S. J.	[da] Companhia de Jesus
V. M.	Vossa Mercê
V. P.	Vossa Paternidade
V. R.	Vossa Reverência
VV. RR.	Vossas Reverências
V. R. S.	Vossa Real Senhoria
V. S.	Vossa Senhoria
Vid.	Vide ou Veja.
/	Indica passagem de fólio
//	Indica abertura de parágrafo
[...]	Indica falta de texto ou texto presumido.

ÍNDICE

N.º Pág.

1 — ATT - *Livro das Ilhas:* Bula de Bento XII a D. Afonso IV. Avinhão, 30 de Abril de 1342 3
2 — ZURARA: As cinco razões do Infante D. Henrique para os Descobrimentos 12
3 — ZURARA: Regresso de Lançarote 16
4 — ZURARA: Partilha das presas em Lagos 18
5 — ZURARA: Razões do Capitão Lançarote 21
6 — ZURARA: Palavras do Capitão Gomes Pires 23
7 — ZURARA: Descobrimento do Senegal 27
8 — ZURARA: Descobrimentos além do Senegal 34
9 — ZURARA: Viagem de Eanes Travaços e Dinis Dias 39
10 — ZURARA: Viagem de Eanes Travaços e Dinis Dias 42
11 — ZURARA: Viagem de João Gonçalves Zarco à terra dos negros 44
12 — ZURARA: Descrição da terra dos negros 49
13 — ZURARA: Aventuras de João Fernandes na terra dos negros 53
14 — ZURARA: Descobrimentos além do Bojador 58
15 — ZURARA: Da morte de Nuno Tristão 60
16 — ZURARA: Dos feitos de Álvaro Fernandes 65
17 — ZURARA: Feitos de Gil Eanes de Lagos e seus companheiros 69
18 — ZURARA: Viagem de Valarte à Guiné 74
19 — ZURARA: Das presas feitas até 1448 81
20 — BARROS: Descobrimento da costa de África 84
21 — BARROS: Trabalhos de Antão Gonçalves e Nuno Tristão (1440-1441) 92
22 — BARROS: Súplica do Infante D. Henrique ao Papa 98
23 — BARROS: Reacção popular aos descobrimentos (1444) ... 104

N.º Pág.

24 — BARROS: Descobrimentos de Dinis Eanes, Lançarote e Soeiro da Costa (1445) 108
25 — BARROS: Descoberta do Rio Senegal (1445) 118
26 — BARROS: Descobrimento do Cabo Verde (1445-1446) ... 124
27 — BARROS: Regresso de João Fernandes do Rio do Ouro (1446) 128
28 — BARROS: Passagem do Cabo Verde (1446) 134
29 — BARROS: Projecção dos descobrimentos henriquinos (1447-1448) 138
30 — BARROS: Das feições do Infante D. Henrique 142
31 — BARROS: Descobrimentos de D. Afonso V (1449-1466) ... 147
32 — VALENTIM FERNANDES: De prima inuentione Gujnee... 150
33 — VALENTIM FERNANDES: Relações do descobrimento da Guiné de Diogo Gomes 182
34 — MÜNZER: Do descobrimento da Guiné pelo Infante D. Henrique 214
35 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Como Deus revelou ao virtuoso Infante D. Henrique, que descobrisse as Etiópias de Guiné 254
36 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1: Perfilhação do Infante D. Fernando pelo Infante D. Henrique. Estremoz, 7 de Março de 1436 258
37 — ATT - *Livro dos Mestrados:* Carta de D. Afonso V à Ordem de Cristo. Almada, 1 de Junho de 1439 260
38 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19: Carta régia ao Infante D. Henrique. Almada, 1 de Junho de 1439 261
39 — A. CAETANO DE SOUSA: Bula de Eugénio IV «Etsi suscepti». Florença, 9 de Janeiro de 1443 263
40 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 24: Carta de privilégio a D. Henrique. Penela, 22 de Outubro de 1443 ... 266
41 — ATT - *Livro dos Mestrados:* Carta de D. Afonso V à Ordem de Cristo. Santarém, 27 de Fevereiro de 1449 268
42 — AV - *Reg. Vat.*, vol. 431: Bula «Dum diversas» de Nicolau V. Roma, 18 de Junho de 1452 269
43 — ATT - *Ordem de Cristo*, 235: Doação da Administração espiritual da Guiné à Ordem de Cristo. Lisboa, 7 de Junho de 1454 274
44 — ATT - *Bulas*, 7-29: Bula «Romanus Pontifex» de Nicolau V. Roma, 8 de Janeiro de 1455 277

N.º Pág.

45 — BMV - Cód. it. VI, 454: Viagens de Cadamosto e Pedro de Sintra 287
46 — ATT - *Bulas*, 32-10: Bula «Romanus Pontifex» de Nicolau V / Sentença executória. Roma, 22 de Abril de 1455 374
47 — ATT - *Bulas*, 32-10: Bula «Romanus Pontifex» de Nicolau V / Execução na Sé de Lisboa. Lisboa, 5 de Outubro de 1455 378
48 — MAGALHÃES GODINHO: Carta de Antoniotto Usodimare. 12 de Dezembro de 1455 381
49 — ATT - *Gav.*, 7-13-7: Bula «Inter cetera» de Calixto III. Roma, 13 de Março de 1456 384
50 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1: Doação régia ao Infante D. Fernando. Sintra, 10 de Novembro de 1457 389
51 — ATT - *Livro dos Mestrados:* Doação da vintena dos escravos à Ordem de Cristo. [Vila do Infante], 26 de Dezembro de 1457 391
52 — ATT - *Livro dos Mestrados:* Carta régia de confirmação da vintena de Guiné ao Infante D. Henrique. Almeirim, 4 de Janeiro de 1458 394
53 — ATT - Cód. 516: Carta testamentária de D. Henrique sobre a espiritualidade da Guiné. [Vila do Infante], 18 de Setembro de 1460 396
54 — ATT - Cód. 516: Disposcições testamentárias gerais do Infante D. Henrique. Vila do Infante, 13 de Outubro de 1460 398
55 — ATT - Cód. 516: Disposições testamentárias gerais do Infante D. Henrique. Évora, 29 de Novembro de 1460 ... 407
56 — ATT - *Místicos*, liv. 3: Doação régia ao Infante D. Fernando. Évora, 3 de Dezembro de 1460 409
57 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1: Perfilhação do Infante D. Fernando / Confirmação régia. Lisboa, 23 de Novembro de 1461 411
58 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1: Carta régia ao Conde de Viana. Santarém, 24 de Março de 1462 413
59 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1: Doação das Ilhas de Cabo Verde ao Infante D. Fernando. Tentúgal, 19 de Setembro de 1462 415
60 — AV - *Reg. Vat.*, vol. 488: Breve a Frei Afonso de Bolaño. Petriolo, 7 de Outubro de 1462 417

N.º Pág.

61 — ATT - *Místicos,* liv. 2: Carta de Doação ao Infante D. Fernando. Lisboa, 29 de Outubro de 1462 423
62 — AV - *Reg. Vat.,* vol. 508: Breve a Frei Afonso de Bolaño. Todi, 12 de Dezembro de 1462 425
63 — AV - *Reg. Vat.,* vol. 495: Breve a Frei Afonso de Bolaño. Roma, 12 de Janeiro de 1464 427
64 — ATT - *Livro das Ilhas:* Carta régia aos habitantes de Santiago. Beja, 12 de Junho de 1466 431
65 — BARROS: Arrendamento do resgate da Guiné. (1469) 436
66 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 21: Carta de el-Rei D. Afonso V sobre o trato da Guiné. Alenquer, 19 de Outubro de 1470 444
67 — ATT - *Livro das Ilhas:* Privilégios aos moradores de Santiago. Sintra, 8 de Fevereiro de 1472 446
68 — ATT - *Cortes,* liv. 14: Reclamações das Cortes a D. Afonso V. (1472) 451
69 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 33: Carta régia a Fernão Gomes. Lisboa, 1 de Junho de 1473 455
70 — ATT - *Leis,* maço 1: Comércio da Guiné e Ilhas do Mar Oceano. Lisboa, 31 de Agosto de 1474 457
71 — ATT - *Livro dos Mestrados:* Breve de Sixto IV à Infanta D. Beatriz. Roma, 19 de Junho de 1475 460
72 — ARCHIVO DI STATO (Milão): Carta do Comissário dos Franciscanos. Modoetie, 10 de Novembro de 1477 462
73 — BCGP: Viagem de Eustache de la Fosse à Costa Ocidental de África. (1479-1480) 464
74 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 32: Carta régia sobre as pazes com Castela. Viana, 6 de Abril de 1480 ... 480
75 — ATT - *Gav.,* 15-17-42: Carta de lei de D. Afonso V. Vila Viçosa, 24 de Julho de 1480 482
76 — ATT - *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 26: Doação do comércio da Guiné ao Príncipe D. João. Torres Novas, 4 de Maio de 1481 485
77 — ATT - *Gav.,* 17-6-17: Bula «Aeterni Regis» de Sixto IV. Roma, 21 de Junho de 1481 489
78 — ATT - *Gav.,* 7-18-3: Tradução da Bula «Aeterni Regis» ... 503
79 — ATT - *Livro das Ilhas:* Carta de D. Manuel a Rodrigo Afonso. Alenquer, 14 de Janeiro de 1485 521

N.º Pág.

80 — AV - *Reg. Vat.*, vol. 683: Carta de Inocêncio VIII ao Duque de Beja. Roma, 12 de Setembro de 1485 525
81 — BARROS: Recepção do Príncipe Bemoim. Outubro de 1488 529
82 — RUI DE PINA: Como Bemoim foi feito cristão. 3 de Novembro de 1488 536
83 — GARCIA DE RESENDE: Conversão e Baptismo de Bemoim. 3 de Novembro de 1488 543
84 — BARROS: Baptismo do Príncipe Bemoim. 3 de Novembro de 1488 550
85 — BARROS: Morte do Príncipe Bemoim. (1489) 553
86 — BARROS: Relações de D. João II com a Guiné 560
87 — ATT - *Gav.*, 17-9-21: Doação das Ilhas de Cabo Verde ao Duque de Beja. Beja, 30 de Maio de 1489 568
88 — ATT - *Gav.*, 15-6-7: Carta de doação ao Duque de Beja. Beja, 30 de Maio de 1489 570
89 — ATT - *Livro das Ilhas:* Carta de D. Manuel a Rodrigo Afonso. Évora, 31 de Maio de 1490 573
90 — ATT - *Gav.*, 7-18-1: Títulos das Ilhas de Cabo Verde. (3-3-1493) 575
91 — ATT - *CC*, 1-2-21: Alvará régio a Rui Gil. Torres Vedras, 13 de Junho de 1493 577
92 — ATT - *Livro das Ilhas:* Carta de D. Manuel a D. Branca de Aguiar. Évora, 8 de Abril de 1497 579
93 — AV - *Reg. Vat.*, vol. 873: Breve de Alexandre VI a D. Manuel I. Roma, 1 de Junho de 1497 581
94 — ATT - *Livro das Ilhas:* Carta de D. Manuel ao Hospital de Santiago de Cabo Verde. Évora, 30 de Junho de 1497 ... 584
95 — ATT - *Extras*, liv. 1: Carta de D. Manuel sobre o trato da Guiné. Évora, 13 de Setembro de 1497 587
96 — ATT - *Bulas*, 16-15: Breve de Alexandre VI a D. Manuel I. Roma, 23 de Agosto de 1499 588
97 — VALENTIM FERNANDES: Rottiro das partes da Guiné. (Século XV) 589
98 — JOÃO DE LISBOA: Roteiro das partes da Guiné. (Século XV) 605
99 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Como costumamos navegar estas Etiópias de Guiné, da cidade de Lisboa 620
100 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Das rotas e conhecenças do Cabo Branco em diante, pera o Cabo Verde 625

N.º Pág.

101 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Do deserto de Arguim e dos lugares qut estão além dele 626
102 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Do caminho que se deve fazer de Arguim pera diante até o Rio de Çanagá e dali até o Cabo Verde, per dentro, pela enseada 629
103 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Donde vem o Rio de Çanagá e das cousas que nele há, e das duas Etiópias ... 632
104 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Do caminho e rota que se deve tomar no Rio de Çanagá pera o Cabo Verde, e das Ilhas que estão em mar cem léguas do dito Cabo ... 636
105 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Das rotas e conhecenças da terra que vai do Rio dos Barbacins pera o Rio de Gâmbia 641
106 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Do caminho, rotas e conhecenças do Rio de Gâmbia pera o Cabo Roxo e Rio Grande 645
107 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Do Rio Grande e do que nele há 647
108 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Dios rios que vão adiante do Rio Grande e alguns que são dentro dele, e assi das rotas e conhecenças até a Serra Leoa 649
109 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Da Serra Leoa e das cousas que nela há, e como o virtuoso Infante D. Anrique descobriu esta terra do Cabo de Não até'qui sòmente ... 654
110 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Princípio do Segundo Livro do *Esmeraldo de Situ Orbis*. Do que descobriu o Sereníssimo Príncipe el-Rei D. Afonso o Quinto de Portugal 659
111 — DUARTE PACHECO PEREIRA: [Do Cabo Ledo ao Rio das Palmas] 661
112 — DUARTE PACHECO PEREIRA: Do Rio das Galinhas ... 664
113 — DUARTE PACHECO PEREIRA: [Do Rio dos Cestos ao Cabo das Palmas] 667
114 — VALENTIM FERNANDES: Descripção da Costa Ocidental de África do Senegal ao Cabo do Monte. (Século XV) ... 672
115 — VALENTIM FERNANDES: De Cabo Verde Ilhas 740

ÍNDICE DAS GRAVURAS

ÍNDICE DAS GRAVURAS

	Págs.
Infante D. Henrique	24/25
Painel do Infante	88/89
Convento de Cristo em Tomar	104/105
Infante D. Henrique	136/137
Rui de Pina apresenta a sua Crónica a D. Afonso V	152/153
Martinho de Boémia e o seu Globo	232/233
Brasão do Infante D. Pedro	264/265
Convento de Cristo em Tomar — Porta da charola	312/313
Brasão do Infante D. Henrique	360/361
Brasão do Infante D. Fernando	408/409
Brasão de Fernão Gomes da Mina	440/441
Rui de Pina e D. João II	504/505
Brasão do Príncipe Bemoim	536/537
Convento de Cristo em Tomar — Interior da charola dos Templários	600/601
Convento de Cristo em Tomar — Um corredor	664/665

MONUMENTA MISSIONARIA AFRICANA

ÁFRICA OCIDENTAL

SEGUNDA SÉRIE

(1342-1499)

1

BULA DE BENTO XII A D. AFONSO IV

(30-4-1342)

Sumário — *Manda que se façam igrejas catedrais e colegiais nos lugares de além que se tomassem aos mouros — El-Rei ficaria com o padroado das mesmas, que lhe é conferido pelo Papa.*

Benedictus episcopus, seruus seruorum Dei. Carissimo in Christo fillio Alfonso Portugualie et Alguarbij regi illustri. Salutem et apostolicam benedictionem. //

Laudemus et exultamus in Domino. Gaudet et exultat sancta mater ecclesia nobisque et ipsi ecclesie cedit ad magnum exultationis augmentum, quod Rex regum et dominus exercituum ad uirtuosos actus et strenuos suaque grata obsequia mẽtem tuam salubriter dirigens contra crucis hostes perfidos agarenos partium Africe, qui ad exterminium cristianorum semper anellant, non solum ad defenssionem catholice fidei, sed ectiam dillatationem ipsius ac exterminjum hostium eorundem, tuum animum preparauit tribuẽs tibi de sua solita gracia clare memorie Regum Portugalie et Alguarbij, primogenitorum tuorum, qui fidem eamdem multipliciter dillatarunt, laudabilia uestigia imitari tibique uirtutum iter properans, hostiumque dorssa ellidendo subiciens et proujncias desuper contra ipsos hostes incoate ujctorie subministrans, ut eo prompcius et uirilius ceptum contra hostes ipsos Dei neguocium tuũque deuotum propositum prosequaris, quo ponẽs in domino Deo fiduciam, eius dexteram auxilliarem tibique propiciam jugiter experiris. //

Sanne venerabilis frater noster Martinus episcopus elborensis et dillecti fillij nobilles uiri Lupus Fernandi dominus de Ferraria, necnon Laurencius Guomecij de Aureo milles, ambasiatores et nũcij tuj pro infra scriptis, ad nos et sedem apostolicam destinati, nobis ex parte tua reuerenter exponere curauerunt,

quod dicti progenitores tuj tãquam ueri Catholici et eiusdem fidei ardore ac zello succensi dicteque fidei solliciti, plantatores et impugnatores feruidi hostium predictorum, Regum tuum Alguarbij, et regni Portuguallie magnam partem copioso subditorum suorum sanguine fuso, proprijsque perssonis e facultatibus infinitis ad hoc expositis liberauerũt, diuina eis dextera assistente, ac eripuerunt de manibus infidelium predictorum, illaque reduxerunt ad cultum nominis cristiani, ac obedienciam et reuerenciam Ecclesie sancte Dei, et in eis diuersas ecclesias et loca ecclesiastica fundarunt, pariter et dotarunt, et defenssione ipsorum ac impugnatione hostium eorundem multa et magna fortalicia construxerunt quodque ipsi perfidi hostes Christi de huiusmodi ereptione dolentes, non solum ad recuperationem Alguarbij sed etiam jmpugnationem Portugalie regnorum predictorum, eisdem progenitoribus guerras et actus bellicos quasi continue mouisse noscuntur, quibus progenitores ipsi non solum restiterunt, sed hostes ipsos multociens expugnarunt, et dampna eis plurima intullerunt, et quod clare memorie Dionisius rex Portugalie, genitor tuus, qui inter progenitores ipsos fuit in agendis circunspectissimus ac feruẽtissimus dictorum hostium persecutor, considerans quod dictum Regnum Alguarbij est in frontaria dictorum hostium constitutum et uicinum eisdem et quod per homines in artibus bellicosis maris expertos ipsi hostes per mare cum galleis et allijs uasis nauallibus opportunis poterant melius quam allias impugnari, et dampna eis inferri ectiam grauiora, de remotis partibus quendam in mari et maritimis uellis expertum ad regna predicta uenire fecit eumque cum maximis estipendiijs admiratum suorum regnorum constituit predictorum, qui gualeas et allia uassa nauallia opportuna cõstruxit, et gentes dictorum regnorum in actibus ad bellicos apparatus marinos pertinentibus, per eorum exercicium sic fecit audaces et expertos, quoduis posset ad actus huiusmodi gens aptior reperiri, non solum ad defenssionem dictorum regnorum, sed impugnationem uirillem hostium eorũdem, quem admiratum

cum prefacto genitore tuo sublato de medio tecum retinuisti, et ipsum amplius honorasti (1) ac per eum et gentes tuorum regnorum dictis hostibus, tam per mare quam per terram, dampna quam plurima grauia intulisti, quodque licet ille profanus et blasfemus rex agarenorum de Benamarim, inter reges blasfemos sarracenorum potentissimus, territus ex premissis cum pridem ad persecutionem et exterminationes orthodoxorum fidelium citra mare ad partes Hispaniarum cum cateruis bellatorum jnfidelium jnnumerabilibus transfretauit, tibi per suos nũcios et licteras diuersa munera, promissiones, subsidia et securitatis obsides obtullisset, si Carissimum in Christo filium nostrum Alfonsum regem Castelle et Legionis illustrem, tuum nepotem non juuares. //

Tamen tu premissa omnjno respuẽs et more dictorum progenitorum tuorum ipsorum sequendo uestigia, sancte matris Ecclesie, ac tocius populi christiani, eiusdem fidei cupiens jnjuriam tantam repellere, ac uellut christianissimus princeps, et fidei eiusdem athleta strenuus, obiare uastitati christiane fidei, tunc ex dicti blasfemj, et nefandi regis potencia in illis partibus iminenti, ad reprimendum hostium seuiciam predictorum, vna cum dicto rege Castelle exposuisti patenter perssonam et bona tua pariter et subiectos (2). //

---

(1) O Papa faz aqui alusão a Manuel Pessanha ou Pessagno (Pessanho), nomeado Almirante de Portugal por el-Rei D. Dinis em 1 de Fevereiro de 1317 (ATT-*Gav.*, 3-1-7 (original) e *Chancelaria de D. Dinis*, liv. III, fl. 108), com a obrigação expressa de manter 20 genoveses ao serviço de Portugal (Carta de 5-2-1317). Seguidamente Pessanha é nomeado Almirante do Mar com três mil libras anuais (Carta de 7-3-1317) — ATT-*Chancelaria de D. Dinis*, liv. III, fl. 109. D. Afonso IV confirmou o diploma de D. Dinis de 5-2-1317. — ATT-*Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1, fl. 7.

Cfr. L. T. Belgrano, *Documenti e Genealogia dei Pessagno Genovesi Ammiragli del Portogallo*, em *Atti della Società Ligure di Storia Patria*, Génova, MDCCCLXXXI, vol. XV, p. 241-316. — Almeida Pessanha — *Os Almirantes Pessanhas*, Porto, 1923. — *Enciclopedia Italiana*, v. Pessagno.

(2) Referência à batalha do Salado. São numerosos os documentos da chancelaria pontifícia sobre o assunto. Em 16-5-1341, Bento XII

Ita quod tu et dictus rex Castelle, uobis Dei auxilio, cuius agebatur neguocium sufraguante, de dictis hostibus, sicut est toti mũdo notorium, viriliter et feliciter trihũfastis, infinitis ex dictis hostibus qui ad exitium christianorum furentis et iniqui propositi armauerant uoluntatem in Christo triũpho in ore gladij jnteremptis et multis ex eis captis et redactis in perpetuam serujtutem. //

Quare prefatti ambaxiatores et nũcij nobis ex parte tua deuote ac humiliter supplicarunt, ut cum tu uellut feruens zello fidei orthodoxe, tam prospera et prognostica spei bone inicia, que de triumpho huiusmodi successerunt, aduersus hostes predictos nefandissimos, ad diuini nominis laudem et gloriam, et fidei exaltationem et dillatationem eiusdem toto posse sis dispositus prosequi in futurum tuque in prosecutione huiusmodi Dei et fidei orthodoxe neguocij cum dicto rege Castelle iam facta multa subieris honera expenssarum, et maiora te subire opporteat, pro prosecutione ipsius imposterum facienda, ad quarum supportationem tui erarii non sufficiũt facultates, tibi decimam omnjum prouentuum ecclesiasticorum, regnorum et terrarum tuorum cum predicatione crucis ac indulgencijs solitis concedi transfrettantibus in subsidium Terre Sancte concedere, de benignitate apostolica dignaremur ([3]). //

Nos igitur tuum pium et laudabile propositum dilligencius attendentes, huiusmodi supplicationibus eo libencius annuendum fore prouidimus, quo huiusmodi neguocium quod te ad laudem Dei est pro ipsius orthodoxe fidei palmitibus dillatandis assumere et promouere confidimus apostolici fauoris fulciendum et iuuandum presidijs utille et expediens extimamus. Et propterea

---

agradecia a D. Afonso IV a parte nela tomada, como já o fizera em 27-12-1340. Cfr. AV-*Reg. Vat.*, vol. 135, fls. 117-118 (aliás 121-122) e vol. 136, fls. 36v.-37 respectivamente.

([3]) Aqui finda o resumo da súplica ou exposição feita pelos embaixadores. Infelizmente os livros das Súplicas do pontificado de Bento XII desapareceram do Arquivo do Vaticano.

premissis attentta consideratione penssatis ac deliberatione super hijs cum fratribus nostris sancte Romane Ecclesie Cardinalibus prehabita diligenti, supplicationes tuas huiusmodi ad exaudittionis graciam duximus admittendas, predicacionem siquidem crucis in omnibus regnis, comitatibus atque terris, tuis dominio et dictioni subiectis, per uenerabillem fratrem nostrum archiepiscopum bracharensem et allias perssonas ecclesiasticas seculares et regulares ad id idoneas per eu[n]dem archiepiscopum deputandas, tam comtra dictum regem de Benamarim, et quoscumque alios crucis hostes sequaces ipsius, quam comtra regem Granate ceterosque blasfemos obsequentes eisdem, siue ipsos reges blasfemos contra te et regna seu terras tua, siue te non solum regna et terras tua predicta defendẽdo, sed ectiam regna et terras eorum jnuadendo seu impugnamdo, guerram mouere contigerit, contra eos fieri concedimus pro biennali tempore infra scripto, ita quod in dictis regnis et terris et dominijs tuis proponatur solemniter uerbum crucis et inibi uenerabile signum eius tuis et aliorum fidelium in regnis, comitatibus, terris et dominijs predictis consistencium, illam deuote suscipere uolencium humeris per eos qui ibidem preponent uerbum huiusmodi assignatur, ut predictum neguocium contra preffattos reges blasfemos et sequaces eorum uiuice crucis muniti signaculo, te dictum neguocium assumente feruenter assumant, teque illud prossequente uiriliter prosequantur, cum indulgencijs expressis in allijs litteris nostris conffectis specialiter super predicatione et indulgencijs supradictis. //

Decimam insuper omnium reddituum et prouentuum ecclesiasticcorum ab omnibus archiepiscopis et episcopis ceterisque perssonis ecclesiasticis quibuscumque, exẽptis et non exemptis regnorum, comitatuum, terrarum et dominij tuorum, cuiusque condicionis et status, religionis et ordinis, quibus et eorum alicui quo ad hoc nulla priuilegia uel indulgencias uillumus suffraguari, preterquam ab eisdem fratribus uiris sancte Romane Ecclesie Cardinalibus, qui in appostolice solicitudinis partem

asũpti nobiscum emergẽcium undique neguociorum uniuersalis ecclesie humeris nostris incumbentia honera sorciuntur, quique profundi et perutilis arduitate consilij uigillantes assidue pro rebus publicis et priuatis statui salutique fidelium student sedulitate continua prouidere. Nec non a dilectis filijs Hospitalis Sancti Iohanis Iherosolimitani, et miliciarum Ihesu Christi, Sancti Iacobi, et de Auis hordinum, magistris et fratribus contra dictos hostes fidei christiane exponentibus iugiter se et sua, quos quidem Cardinales et Hospitalarios ac fratres militares predictos ab huiusmodi prestatione decime exemptos et liberos fore decernimus, immunes, exigendam et colligendam per dictum archiepiscopum, de cuius maturitate, fidelitate, ac circunspectionis industria gerentes, in Domino fiduciam specialem ipsum executorem ad hoc per allias nostras litteras deputamus. //

Nec non et per sub collectores clericos dumtaxat super hijs deputandos ab eo in regnis, terris, comitatibus et dominio tuis predictis, secumdum modum et morem, ac consuetudinem in exactione huiusmodi hactenus obseruatos, de ipsorum fratrum consilio, tibi tenore presencium usque ad bienium a proximo futuro festo natiuitatis beati Johannis Baptiste in antea computãdum duximus concedendam, expendendam, tamen per eundem archiepiscopum iuxta ordinationem tuam, contra preffattos reges blasfemos uel alterum eorumdem, pro defenssione regnorum et terrarum tuorum et ectiam ac ectiam impugnatione regnorum et terrarum dictorum blasfemorum, siue aduersus huiusmodi regna et terras tua, per eosdem Reges blasfemos uel alterum ipsorum, siue per te contra ipsos uel ipsorum alterum, aut terras eorum, per mare uel per terram guerram moueri cõtinguat. //

Vt autem huiusmodi neguocium, siue circa defenssionem regnorum et terrarum tuorum, siue circa impugnationem crucis hostium predictorum, tam per mare, quam per terram, felicius et securius, Deo tibi assistente propicio, prosperetur, uolumus quod dictorum crucis hostium jnpugnationi, ad Dei laudem et

gloriam, ac exaltacionem fidei dilligẽter inuigiles et solerter intendas, cum ipsi fidem catholicam et terras fidelium potissime in ipsorum frontarijs constitutas, ac perssonas christianorum non desinant impugnare, christianos ipsos capiendo sueque dictioni subdendo, ipsosque tam mares quam feminas, et paruulos filios et fillias eorum cogendo fidem catholicam abneguare, et non nulla allia nefanda in eosdem catholicos comittendo. In terris quoque castris et locis in dicto regno Granate et allijs terris per predictos agarenos detentis, tam per te forsitan acquisitis, quam que diuina tibi suffraguante uirtute acquiri contigerit in fucturum, construi et edificari uollumus ecclesias seculares videlicet Cathedrales, secumdum mandatum et ordinationem nostram uel sucessorum nostrorum uel alliorum quibus nos seu dicti successores id duxerimus uel duxerīt comittendum, considerata aptitudine, condictione, calitate et dignitate locorum in quibus fuerint ecclesie huiusmodi hordinande. Jn quibus ectiam de mandato nostro seu dictorum successorum ponentur et instituentur perssone ecclesiastice seculares, per quas in eis diuina celebrentur officia, et ministrentur habitatoribus ipsorum locorum catholicis ecclesiastica sacramẽta (4).//

Collegiate uero et allie inferiores ecclesie a cathedralibus fundari possint de mandato prellatorum, et alliorum catholicorum quibus hoc de jure competit uel compectet in fucturum, ac similiter institutio seu ordinatio perssonarum ecclesiasticarum quas ut predicitur seculares esse uollumus (5), in eisdem

---

(4) Parece-nos ser este o mais antigo documento em que aos Reis de Portugal se confere o privilégio de padroado espiritual em terras *africanas*, pois era expressamente extensivo às terras conquistadas ou a conquistar aos inimigos da fé, não sòmente no reino de Granada (terras da *reconquista cristã* peninsular), como em quaisquer outras detidas pelos agarenos (as da *reconquista cristã* africana). Note-se, particularmente, que este privilégio só foi concedido ao Rei de Portugal e seus sucessores. Ao Rei de Castela foram dados muitos louvores, mas nada mais...

(5) A insistência no clero secular parece-nos significar apenas que se queria instituir a Igreja na sua orgânica definitiva e canónica.

collegiatis et allijs inferioribus ecclesijs ponendarum, possit fieri per eosdem quibus competit id de jure. Saluo jure patronatus tui, quo ius intellegi uollumus illud esse quod tibi prestiterint Jura comunia Canonica, jn casu de quo agitur seu agetur. //

Jn locis autem totaliter per te de nouo acquisitis, uel imposterum acquirendis, si seorsum uel per mixtim habitare contigerit aguarenos, circa sacerdotes ipsorum qui zabazara uulguariter nũcupãtur, nec non templa seu mesquitas ipsorum, ne quod absit, per eorum funestos ritus, inuocationes et clamores uerborum, ac publicas inuocationes et peregrinationes ipsorum in cordibus fidelium scãdalum generetur, tu tamquam princeps catholicus et zelator fidei christiane, iuxta constitucionem super hoc editam in concilio Viennensi, cum eosdem aguarenos in dictis locis nouiter ut premititur acquisitis uel ectiam acquirendis, ad eorum templa seu mesquitas contigerit comuenire, ut ibidem adorent perfidum Machometum, eiusdem Mahometi nomen alta uoce inuocari aut extolli christianis audientibus, uel aliqua uerba in illius honorem eos profiteri uel proclamare publice, seu huiusmodi peregrinationes infidelium scandalum fieri non permitas, sed tallem obseruationem funestam de dictis locis omnjno auferas et a tuis subditis aufferri procures districius, inhibendo ne preffatta inuocatio siue professio nominis ipsius perfidi Mahometi publice aut peregrinatio prellibata ab alliquo in tuo existente dominio aceptetur de cetero, uel quomodolibet tolleretur, eos qui secus presũpserint taliter castiguando, quod allij eorum exemplo perterriti, a presumptione simili arceãtur. //

Et quia spiritualia diu sine tẽporalibus non subsistunt, ac iustum est qui qui altario seruit uiuere debeat de altari, et iuxta uerbum Apostoli mirum esse non debet si temporalia mettant hij a quibus spiritualia semjnantur, volumus quod pro bonis et rebus in dictis regno Granate ac terris per dictos aguarenos detentis, per catolicos forsitan ut premittitur acquisitis uel in posterum concedẽte Domino acquirendis, decimas et primicias ecclesijs et perssonis ecclesiasticis instituendis ibidem, cum

super hoc fueris requisitus, facias cum integritate perssolui, secundum quod jura ad id te astringere dignoscuntur. Et nichillominus libertas et immunitas ecclesiastica, jn ciuitatibus, castris, terris et locis acquisitis, et que acquiri contigerit, in regno et terris predictis, eisdem ecclesijs et perssonis ecclesiasticis et allijs plene et libere seruabitur iuxta canonicas sanciones. //

Solutiones siquidem huiusmodi decime primum terminum primi annj fore statuimus festum Omnium Sanctorum proximo fucturum. Secundum uero termjnum, festum Ascenssionis Dominj post illud proximo secuturum. In allio anno dicti bienii similibus termjnis obseruandis. Uollumus ectiam quod infra dictum bienium tu eiusdem decime concessione contentus a predictis ecclesiijs et perssonis ecclesiasticis alliud subsidium per te uel allium seu allios non petas uel exigas, nisi dicte ecclesie uel allique earundem ad alliquod certum reale seruicium faciedum pro certis rebus forsitan sint astricte. Et ob reuerenciam appostolice sedis et nostram, ecclesias et perssonas ecclesiasticas supra dictas sic benigno fauore prosequi studeas, sicque illas in singulis earum opportunitatibus habeas efficaciter commendatas, quod Deum et nos et sedem eandem, tibi merito reddas propicios. Et erga opportunitates tuas quotiens expedierit, promptiores. //

Datis Auinione, ij Kalendas maij. Pontificatus nostri Anno Septimo.

ATT-*Bulas*, 5-2. — *Livro das Ilhas*, fls. 122v.-125 — AV-*Reg. Vat.*, 129, fls. 22v.-23 bis. — Na impossibilidade prática de transcrevermos o original servimo-nos da leitura nova do *Livro das Ilhas*, conferida e corrigida pelo texto dos Regesta Vaticana.

2

AS CINCO RAZÕES DO INFANTE D. HENRIQUE PARA OS DESCOBRIMENTOS

[Em que] se mostram cinquo razoões por que o senhor Jffante foe mouido de mandar buscar as terras de Guynea.

Entom maginamos que sabemos algũa cousa quando conhecemos o seu fazedor, e a fim pera que elle fez tal obra. E pois que nos capitollos ante destes teemos posto o senhor Jffante por principal obrador destas cousas, dãdouos delle aquelle claro conhecimẽto que podemos, bem hé que em este presente capitollo saibamos a fim por que as fez. E uós deuees bem de notar que a magnanydade deste principe, per huũ natural costrangimento, o chamava sempre pera começar e acabar muy grandes fectos, por cuia razõ depois da tomada de Cepta, sẽpre trouxe continuadamente nauyos armados contra os jnfiees. E por que elle tynha voõtade de saber a terra que hya aallem das Jlhas de Canarya, e de huũ cabo que se chama do Bojador, por que ataa aquelle tempo, nem per scriptura nẽ per memorya de nhuũs homeẽs nunca foe sabudo determinadamẽte a callidade da terra que hya aallem do dicto cabo. Bẽ hé que alguũs deziam, que passara per ally sam Brandam (1); outros deziam

(1) A viagem de S. Brandão de que trata o A. é reputada fabulosa, assim como a ilha deste nome. Segundo esta tradição dizia-se que S. Brandão tinha aportado em um navio no ano de 565 a uma ilha perto da equinocial. Conservou-se esta entre os habitantes da Madeira e da Gomeira, os quais julgavam ver a dita ilha ao Oeste em certo tempo do ano. Esta visão provinha todavia de certas circunstâncias meteorológicas.

Azurara conheceu pois esta tradição da idade média, por alguma cópia do Mss. do XIII.º século intitulado: «*Imago-Mundi de dispositione orbis*», de Honório d'Autun, e esta circunstância é tanto mais curiosa que Azurara não podia ter tido conhecimento do famoso *Mappa-mundi* de Fra-Mauro que só foi feito entre os anos de 1457 e 1459; e ainda menos do planisfério de Martim de Boémia (1492) que se

que forom lá duas gallees e que nunca mais tornarom. Mas esto nom achamos per nhuũ modo que podesse seer, por que nom hé de presumyr que se as dictas gallees lá forom, que outros alguũs nauyos se nõ antremeteram de saber a uyagẽ que fezerom. //

E por que o dicto senhor quis desto saber a uerdade parecendolhe que se elle ou alguũ outro senhor se nõ trabalhasse de o saber, nehuũs mareantes nem mercadores nunca se delle antremeteryam, por que claro stá que nunca nhuũs daquestes se trabalham de navegar senom pera donde conhecidamente speram proueito. E ueendo outrossy como nhũu outro principe se trabalhaua desto, mãdou elle contra aquellas partes seus nauyos por auer de todo magnifesta certidom, mouẽdosse a ello por seruiço de Deus, e delRey dom Eduarte seu Senhor e Jrmaão, que aaquelle tempo regnaua. E esta ataa quy foe a primeira razom de seu mouimento.//

E a segũda foe por que consyrou que achandosse em aquellas terras algũa povoraçom de xpãaos, ou alguũs taaes portos em que sẽ perigoo podessem nauegar, que se poderyam pera estes Regnos trazer muytas mercadaryas que se aueryã de boõ mercado, segundo razom, pois com elles nõ tratauõ outras persoas destas partes nem doutras nhũas que sabidas fossem. E que esso meesmo leuaryam pera lá das que em estos Regnos ouuesse, cuio trafego trazerya grande proueyto aos naturaaes.//

A terceyra razom foe por que se dezia que o poderyo dos mouros daquella terra dAfrica era muyto mayor do que se comuũmente pensava. E que nõ auya antre elles xpaãos nem outra algũa geeraçom. E por que todo sesudo per natural prudencia hé costrangido a querer saber o poder de seu jmygo,

---

conserva em Nuremberga, onde se vê desenhada junto da equinocial uma grande ilha com a seguinte legenda:

Anno 505 S. Brandam chegou com o seu navio a esta ilha.

O célebre jesuita Henschenius, que compôs um exame crítico da vida de S. Brandão, diz: *Cujus historia, ut fabulis referta omittitur.*

trabalhousse o dicto senhor de o mandar saber pera determinadamente conhecer ataa onde chegaua o poder daquelles jnfiees.//

A quarta razom foe porque de xxxj. ãnos que auya que guerreava os mouros, nũca achou Rey xpaão nem Senhor de fora desta terra que por amor de nosso senhor Jhũ Xpõ o quysesse aa dicta guerra ajudar. Querya saber se se acharyã em aquellas partes algũs principe xpaãos, em que a caridade e amor de Xpõ fosse tam esforçada que o quisessẽ ajudar contra aquelles jmygos da fé.//

A quĩta razõ foe o grande deseio que auya de acrecentar ẽ a sancta fé de nosso senhor Jhũ Xpõ e trazer a ella todallas almas que se quisessem saluar conhecendo que todo o mesteryo da encarnaçom, morte, e paixom de nosso senhor Jhũ Xpõ foe obrado a esta fim .s. por saluaçom das almas perdidas, as quaaes o dicto senhor querya per seus trabalhos e despesas trazer ao verdadeiro caminho, conhecendo que se nõ podya ao Senhor fazer mayor oferta. Cá se Deus prometeo cem bẽes por huũ, justo stá que creamos que por tantos beẽs .s. por tantas almas quantas por aazo deste senhor som saluas, elle tenha no Regno de Deus tantos centanaryos de galardoões per que a sua alma depois desta vida possa seer gloreficada no celestial Regno.//

Cá eu que esta estorya screuy, vi tantos homeẽs e molheres daquellas partes tornadas aa sancta fé, que ajnda que este principe fora gentyo, as oraçoões daquestes erã abastantes pera o trazer a saluaçõ. E nõ tam soomẽte uy aquestes mas uy seus filhos e netos tam verdadeiros xpaãos como se a deuynal graça espiraua em elles pera lhe dar claro conhecimento de sy meesmo.//

Mas sobrestas cinquo razoões tenho eu a vj.ª que parece que hé raiz dõde todallas outras procedem. E jsto hé jnclinaçom das rodas cellestriaaes. Cá como eu screuya nõ há muytos dyas, em hũa epistolla que enuyaua ao senhor Rey, que posto que

seja scripto que o barom sabedor se assenhorara das estrellas, e que os cursos das planetas segundo boa estimaçom dos santos doutores nom podem empeecer ao boõ homem, magnifesto hé porem que som corpos ordenados no mesteryo de nosso senhor Deus e cor[r]em per certas medidas e desuairadas fỹs, reuelladas aos homeẽs per sua graça, per cuias jnfluencias os corpos mais baixos som jnclinados a certas paixoões. E se assy hé fallando como cathollicos, que as contrairas predestinaçoões das rodas do ceeo per natural juizo cõ algũa deuynal graça se podẽ estoruar, muyto mais de razõ está, que as que proueitosamente perdestinadas forem, per essa meesma graça nõ soomẽte seguirom seu curso, mas ajnda se acrecentarõ muyto mais.//

Porem vos quero aquy screuer como ajnda per pungimento de natural jnfluencia, este honrado principe se jnclinaua a estas cousas. E esto hé porque o seu acendente foe Aryes, que hé casa de Mars, e hé eixaltaçom do sol e seu senhor está em xj^{a}. casa acõpanhado do sol. E por quanto o dicto Mars foe em Aquaryo, que hé casa de Saturno, e ẽ casa desperança, senificou que este senhor se trabalhasse de conquistas altas e fortes, especyalmente de buscar as cousas que eram cubertas aos outros homeẽs e secretas, segundo a callydade de Saturno, em cuia casa elle hé. E por seer acõpanhado do sol como disse e o sol seer em casa de Jupiter, senificou todos seus trautos e conquistas seerẽ lealmente feitas, e a prazer de seu rey o senhor.

ZURARA (Gomes Eanes de) — *Crónica dos Feitos de Guiné*, Ms. de Paris, cap. VII.

3

REGRESSO DE LANÇAROTE

Como as carauellas chegarom a Lagos. E das razoões que Lançarote disse ao Jffãte.

Chegarõ as carauellas a Lagos dõde ante partirõ, auẽdo nobre tempo de uyagẽ, cá lhe nom foe a fortuna menos graciosa na bonãça do tempo, do que lhe ante fora no filhamento da presa; onde as nouas chegarom ao Jffante, que ante poucas horas se acertara chegar ally doutras partes onde auya dyas que andaua. E como veedes que as gẽtes som deseiosas de saber, huũs cometerõ de se chegar aa rybeira, outros se metyam nos batees que achauã amarrados ao longo da praya e hyam receber seus parentes e amigos, de guisa que em breue tempo foe sabido seu boo aqueecimento, com o qual geeralmẽte todos eram allegres. E por aquelle dya abastou a esses principaes de beijar a maão ao Jffante seu senhor contandolhe em breue a soma de seus feitos. E desy repousarom, come homeẽs que chegauam a sua terra e a suas casas, onde já sabees qual serya sua folgãça ãtre suas molheres e filhos.//

E no outro dya Lançarote, come homẽ que do feito tynha principal carrego, disse ao Jffante: Senhor, bem sabe a uossa mercee como auees dauer o quinto destes mouros, e de todo o que guaanhamos em aquella terra, onde por seruiço de Deus e vosso nos mandastes. E agora estes mouros, pollo grande tempo que há que andamos no mar, assy polo noio que deuees consyrar que teerã em seus coraçoões, veẽdosse fora da terra de sua natureza, e postos em catiueiro sem auendo alguũ conhecimẽto de qual será sua fim, desy a husança que nõ ham de andar em nauyos; por todo esto veẽ assaz mal corregidos e doentes, pollo qual me parece que será bẽ que de manhaã os mãdees tirar das carauellas e leuar aaquelle cãpo que está aallem da porta

da villa, e farã delles cinquo partes segundo costume. E seja uossa mercee chegardes hi e scolher hũa das partes qual mais vos prouuer.//

O Jffante disse que lhe prazia. E no outro dya muyto cedo mandou Lãçarote aos meestres das carauellas que os tirassem fora e que os leuassem aaquelle cãpo, õde fezessem suas repartiçoões segundo ante dissera; pero primeiramẽte que se ẽ aquello outra cousa fezesse leuarõ em oferta o milhor daquelles mouros aa Jgreia daquelle lugar, e outro pequeno que despois foe frade de sam Francisquo ẽuyarõ a sã Vicente do Cabo, onde sempre viueo como catholico xpãao, sem auendo conhecimẽto nẽ sentimẽto doutra ley senom daquella santa e verdadeira em que todollos xpaãos speramos nossa saluaçõ.//

[*à margem*]: E forõ os mouros desta presa ij^{c}xxxv. (1)

AZURARA (Gomes Eanes de) — *Obr. cit.*, cap. xxiiii.

(1) No cap. XXV diz-se que o quinto do Infante foram 46 almas. A presa foi, portanto, de 230.

4

PARTILHA DAS PRESAS EM LAGOS

Como o autor aquy razoa huũ pouco sobre a piedade que há daquellas gentes. E como foe feita a partilha.

Oo tu cellestrial padre, que com tua poderosa maão, sẽ mouimento de tua deuynal essencia gouernas toda a jnfỹda cõpanhya da tua sancta cidade, e que trazes apertados todollos eixos dos orbes superiores destingidos em nove speras (1) mouendo os tempos das jdades breves e longas, como te praz. Eu te rogo que as minhas lagrimas nõ seiã dano da minha conciencia, cá nõ por sua ley daquestes, mas a sua humanidade constrange a minha que chore piedosamente o seu padecimento. E se as brutas animallyas, com seu bestyal sentyr per huũ natural destinto conhecẽ os dãpnos de suas semelhantes, que querês que faça esta minha humanal natureza, veẽdo assy ante os meus olhos aquesta miserauel cõpanha, nembrandome que som da geeraçom dos filhos de Adam.//

No outro dya, que erã viij°. dyas do mes dagosto, muito cedo pella manhaã por rezom da calma, começarom os mareantes de correger seus batees, e tirar aquelles catiuos pera os leuarem segundo lhe fora mandado. Os quaaes postos juntamẽte naquelle cãpo, era hũa marauilhosa cousa de veer. Cá antre elles auya alguũs de razoada brancura, fremosos e apostos; outros menos brancos que queryam semelhar pardos; outros tam negros come tiopios, tã desafeiçoados assy nas caras como nos corpos, que casy parecia aos homeẽs que os esguardauam que vyã as jmageẽs do jmjsperyo (2) mais baixo; mas qual serya o coraçom por duro que seer podesse, que nom fosse pungido de piedoso sentimẽto, veẽdo assy aquella cõpanha. Cá huũs

(1) Leia-se: spheras.
(2) Leia-se: jmjspheryo.

tynham as caras baixas e os rostros lauados com lagrimas olhando huũs contra os outros; outros estauam gemendo muy doorasamente, esguardando a altura dos ceeos, firmando os olhos em elles braadando altamente como se pedissem acorro ao padre da natureza. Outros feryam seu rostro cõ suas palmas, lançandosse tendidos em meo do chaão. Outros faziã suas lamẽtaçoões em maneira de canto, segundo o costume de sua terra, nas quaes posto que as pallauras da linguajem aos nossos nõ podesse seer entendida, bem cor[r]espondya ao graao de sua tristeza.//

Mas pera seu doo seer mais acrecẽtado, sobreueherom aquelles que tynham carrego da partilha e começarom de os apartarem hũus dos outros afim de poerẽ seus quinhoões em jgualleza, onde cõuynha de necessydade de se apartarem os filhos dos padres, e as molheres dos maridos, e os huũs jrmaãos dos outros; a amigos nem a parentes nom se guardaua nhũa ley, soomente cada huũ caya onde o a sorte leuaua.//

Oo poderosa fortuna que andas e desandas com tuas rodas cõpassãdo as cousas do mundo como te praz. E se quer poẽ ãte os olhos daquesta gẽte miserauel alguũ conhecimento das cousas postumeiras, por que possam receber algũa consollaçom ẽ meo de sua grande tristeza. E uós outros que vos trabalhaaes desta partilha, esguardaae com piedade sobre tanta miseria, e veede como se apertã huũs cõ os outros, que apenas os podees deslegar. Quẽ poderya acabar aquella partiçõ sẽ muy grande trabalho, cá tãto que os tynhã postos ẽ hũa parte, os filhos que vyã os padres na outra, alleuãtauanse rijamente e hyanse pera elles; as madres apertavã os outros filhos nos braços, e lãçauanse com elles debruços, recebendo feridas cõ pouca piedade de suas carnes, por lhe nõ seerẽ tirados!//

E assy trabalhosamẽte os acabarõ de partyr, porque aalẽ do trabalho que tynhã com os catiuos, o cãpo era todo cheo de gẽte, assy do lugar como das aldeas e comarcas darredor, os quaaes leixauã ẽ aquelle dya folgar suas maãos, ẽ que estaua

a força de seu guaanho, soomẽte por veer aquella nouidade. E cõ estas cousas que vyã, huũs chorãdo, outros departindo, fazyam tamanho aluoroço que poinhã em toruaçõ os gouernadores daquella partilha.//

O Jffante era ally encima de huũ poderoso cauallo, acõpanhado de suas gentes, repartindo suas mercees come homẽ que de sua parte querya fazer pequeno thesouro. Cá de Rvj (3) almas que acontecerom no seu quinto, muy breue fez delles sua partilha. Cá toda a sua principal riqueza staua em sua voõtade, consyerãdo com grande prazer na saluaçõ daquellas almas que ante erã perdidas. E certamente que seu pensamento nõ era vaã, cá como já dissemos, tãto que estes auyã conhecimẽto da linguagẽ, com pequeno mouimento se tornauam xpaãos. //

E eu que esta estorya ajuntey em este vellume, vy na villa de Lagos, moços e moças, filhos e netos daquestes, nados em esta terra, tam boos e tam verdadeiros xpaãos, como se decenderõ do começo da ley de Xpõ, per geeraçom daquelles que primeyro forom bautizados.

ZURARA (Gomes Eanes de) — *Obr. cit.*, cap. xxv.

---

(3) Leia-se: 46.

5

RAZÕES DO CAPITÃO LANÇAROTE

Das pallauras que disse Gomez Pirez.

Seendo no outro dya juntos todos esses principaaes per mandado do capitam, como já teẽdes ouuydo, e ajnda todollos outros que se ally quiserom chegar, disse Lançarote. Senhores e amigos, porque foe mercee do Jffante nosso Senhor de me fazer vosso capitam, porem per vosso prazer e voõtade, e por causa dello eu represento aquy sua pessoa, em seu nome vos agradeço o grande trabalho e boas voõtades que em todos vós outros achey em este feito a que fostes vyndos por seu seruiço, o qual lhe recontarey persoalmẽte quando quer que a Deus praza que seiamos em sua presença, de guisa que per o merecimẽto de vossos trabalhos, possaaes cobrar aquelle gallardom que tam justamẽte merecees. Hora vós sabees como partimos de nossa villa com principal fim de vyrmos aa conquista desta Jlha e como nos Deus quis pera ello encaminhar e auyarnos, lhe deuevos por ello dar muytas graças, cá pero tantos mouros nom filhassemos como já outras vezes fezemos todauya nossa vitorya foe assaz, pois na meetade do dya realmente lhe posemos a praça e fomos a elles como vistes. E como quer que tãtos fossem leixarom o cãpo ao nosso vencimento e entramos per sua terra e filhãdo suas cousas sem contradiçom algũa, de que nos fica honra e louuor ante aquelles que dello verdadeiro conhecimento ouuerem. E quanto aa nossa vỹda, segundo o preposito que trouuemos, o fecto hé acabado, no qual eu faço fim de seer vosso capitam, porque segundo o regimẽto que trago do Senhor Jffante, despois da tomada desta Jlha cada huũ pode fazer de sy o que lhe prouuer, jndo pera qualquer parte em que sentyr sua auantagem ou proueito.

E porem a mỹ parece que hé bem que esses poucos que

filhamos seiam partidos de guisa que cada huũ aja sua direita parte e siga o caminho que per bem teuer. E de mỹ vos afirmo que som desposto pera qualquer trabalho ou perigoo que me por seruiço de Deus ou do Jffante meu Senhor possa vỹr, cá com tã pequena presa nom entendo tornar ante a sua presença. Todollos outros disserom que era muy bem consyrado todo o que Lançarote dissera. E começarõ logo de jguallar sua partylha pella qual cada huũ recebeo segundo sua sorte.

E despois dello fez Lançarote pregunta a todollos outros capitaães que era o que queryam fazer. Soeiro da Costa e Vicente Dyaz armador e Gil Eañes, e Martim Vicente pilloto e Johã Diaz outrossy armador, respõderom que por quãto suas carauellas eram pequenas e o ỹuerno era muy acerca, que auyã por perygosa sua ficada quanto pera jrem mais adyante, porem que se ẽtẽdyã de tornar caminho de Portugal. Mas de como foe sua tornada fallaremos adyante cõpridamente na storya.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lviii.

6

PALAVRAS DO CAPITÃO GOMES PIRES

Das pallauras que disse Gomez Pirez,
e como forõ á terra de Guinee.

Gomez Pirez que era presente naquella carauella delRey como principal capitam, assy como homem em que auya esforço e autoridade, começou de fallar de sua ẽtençom antre todos per esta guisa:

Parece, disse elle, que a determinaçõ dos capitaães destas pequenas carauellas hé de se tornarem pera o Regno temendo o perigoo que se lhes pode seguyr, achandoos o jnuerno mais longe do que estamos. E por que vós outros, honrados Senhores e amigos sabees muy bem a uoõtade do Senhor Jffante como hé grande de saber parte da terra dos negros, especialmente do Ryo do Nillo. Pello qual eu tenho determinado fazer vyagẽ contra aquella terra, trabalhando quãto poder por chegar a elle. E desy das outras cousas auer a mais certa sabedorya que poder. E em esto ponho toda a esperança do que mais posso guaanhar em esta vyagem, o qual nom será pouco pera my, pois conheço do Senhor Jffante, que me fará mercee e honra por ello de que posso cobrar mayor proveito. E pois nauyo tenho abastante, erraria se o contrayro fezesse. E porem se alguũ de vós outros me quiser fazer cõpanhya eu estarey a toda-vossa ordenãça, com tanto que nom seia fora deste proposito.

De uerdade vos digo, respondeu Lançarote, que essa era minha principal ẽtençõ enteiramente ante que vós em ello algũa cousa falassees e prazme seguir vosso proposito porque assy me foe mandado pello Jffante meu Senhor. Pois, disse Aluaro de Freitas, nem eu nõ sõm homem pera me afastar de tal cõpa-

nhya, mas vaamos hu quiserdes, siquer ataa o Paraiso terreal (1).

Cõ estes acordarom outros tres, .s. Rodrigueãnes de Trauaços scudeiro do Regente, e Lourenço Dyaz outrossy scudeiro do Jffante dom Henrique, e Vicente Dyaz mercador. E assy firmados em este proposito, começarõ logo de seguyr sua vyagem. E despois dellas partirõ outras duas carauellas, .s. hũa de Tauilla e a outra de huũ homẽ de Lagos, que se chamaua o Picanço. Mas da vyagẽ daquestas leixaremos o fallamento pera outro lugar, porque nom chegarom aa terra dos negros.

---

(1) Chamamos a atenção do leitor sobre esta passagem, aliás muito interessante, visto que o dito de Álvaro de Freitas indica indubitàvelmente uma ideia geográfica acerca da situação do *Paraíso Terrestre*, conforme os conhecimentos cosmográficos da Idade Média, e da distância em que eles se acharam daquelas deliciosas paragens.

Os marítimos, que o Infante empregava nestas navegações e descobrimentos, eram homens instruidos nas ciências náuticas: partiram de Portugal munidos de cartas náuticas, nas quais os cosmógrafos de então desenhavam não só a configuração hidrográfica das costas dos diversos países então conhecidos, mas, o que é mais curioso, nas quais representavam no interior dos continentes por uma multidão de figuras os diversos soberanos, os animais, as aves, os arvoredos, e outras particularidades reais, outras fantásticas, e hipotéticas, como o leitor curioso poderá ver no planisfério de Andrea Bianco de 1436, publicado na obra de Formaleone, intitulada *Saggio sulla nautica antica de Veneziani*, e no outro planisfério do célebre Fra Mauro, publicado pelo cardeal Zurla na sua obra *Sulle Antiche Mappe lavorate in Venezia* (1818).

A ideia pois que tinha Álvaro de Freitas da longitude em que se achava do Paraíso Terrestre, pelo seu dito mostra que o considerava na extremidade da terra; aquela ideia, dizemos, prova a influência que sobre os nossos marítimos exercia a geografia da Idade Média. Com efeito, aquela ideia da localidade do Paraíso Terrestre data do tempo da *Topografia Cristã* de Cosmas Indicopleustes *(Christianorum opinio de mundo*, apud Montfaucon, Coll. nov. Patr. et Script. Græc., t. II), ideia que as viagens efectuadas por terra durante a Idade Média fortificaram reduzindo-a a opinião sistemática.

Na carta d'Andrea Bianco, o *Paraíso Terrestre* acha-se marcado na parte mais oriental da Ásia.

Ou Álvaro de Freitas aludia, como julgamos mais provável, à localidade em que se achava colocado o Paraíso nas antigas cartas, ou à cosmologia do Dante, segundo o qual o Paraíso estava colocado no meio dos mares do hemisfério austral. (Dante, *Purgatório*, cant. xxvi, vº 100, e 127, *Divina Comédia)*.

Infante D. Henrique

(Da Crónica *de Paris)*

Partidas assy aquellas seis carauellas leuarõ seu caminho ao longo da costa. E andarõ assy tanto que passarõ aa terra de Zaara dos mouros que som chamados azanegues, a qual terra hé assaz boa destremar da outra por razom das muytas areas que hi há, e desy verdura que em ella nõ parece, e esto hé pollo fallecimẽto das auguas que geera ẽ ella grande secura. E a esta terra passam geeralmente todallas andorinhas, e assy todallas aues que per certos tempos parecẽ em este rosso regno .s. cegonhas, codornizes, rollas, torcicollos, roussinooes e follosas e assy outras aues desuairadas e muytas hi há que por razom da friura do ỹnuerno se partem desta terra e se vaão buscar aquella por causa de sua queẽtura. E outras se partem della no ỹuerno, assy como falcoões e garças e poõbos trocazes e tordos, e assy outras aues que fazem naquella terra sua criaçom. E despois veẽ guarecer a esta e esto pollas vyandas que aquy acham conformes aa sua natureza.

E destas aues achauam os das carauellas muytas no mar e outras na terra em suas criaçoões.

E pois já começo de fallar em esta materya nõ leixarey de dizer alguũ pouco mais do desuairo dalguãs outras aues e peixes que achey que há em aquella terra, das quaes som primeiramente hũas aues que se chamam framengas, que som da grandeza das garças, jguaaes na lõgura dos pescoços, empero de pouca pena, e as cabeças razoadas em comparaçom dos corpos, mas os bicos som grossos, empero curtos, e tam pesados que o pescoço o nom pode bem soportar, de guisa que por sua ajuda sempre o bico tẽe pegado aas pernas, ou aas penas o demais do tempo (2). E há hi as outras aues que som mayores que cirnes, que se chamam crooes, de que já fallamos (3). //

E tambem dos peixes há hi huũs que teẽ os bicos de tres ou quatro palmos, huũs pequenos e outros mayores, nos quaaes

---

(2) Esta ave é o *Phœnicopterus.*
(3) *Buceros africanus.*

bicos teẽ dẽtes de hũa parte e da outra, tam juntos que nom caberá huũ dedo antre huũ e outro, e todos porem som dosso fino pouco mais grandes que de serra, e mais afastados. E os peixes som tamanhos e mayores que caçoões, e as queixadas de fundo nom som mayores que doutro peixe (4). E há hi outro pescado que hé pequeno assy como mugeẽs, os quaaes teẽ nas cabeças hũas coroas per que desfollegã, que som assy como guelras, e se os poõe virados co as coroas pera baixo em alguũ bacio, pegam tam ryjo que querẽdoos tirar leuantam o bacio consigo assy como fazem as lampreas com as bocas quando som bem viuas (5). E assy há hi outras muytas aues e allimaryas e pescados em aquella terra de que nom curamos screuer cõpridamente as feiçoões, porque serya aazo de nos afastarmos longe com nossa estorya.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lix.

---

(4) É o *Pristis*.
(5) Parece ser a *Rémora*.

DESCOBRIMENTO DO SENEGAL

Como estas carauellas chegarom ao Ryo do Nillo.
E dos Guineus que filharom.

Teendo já passada estas carauellas a terra de Zaara, como hé dicto, virã as duas palmeiras com que ante topara Dinis Dyaz (1), pellas quaaes conhecerom que ally se começaua a terra dos negros, com cuja vista folgarom assaz. E porem quiserõ logo filhar terra, mas acharom o mar tam brauo na costa, que per nhuũ modo poderom sayr fora. Diserom despois alguũs daquelles que ally eram que bẽ mostraua o cheiro que vynha da terra a bondade do seu fruito, cá tam deleitoso era, que ally onde chegaua estãdo elles no mar, lhes parecia que estauam em alguũ gracioso pomar, ordenado afim de sua deleitaçõ. E se os nossos tynham boa voõtade de cobrar terra, nom mostrauõ os seus moradores menos deseio de os receber ẽ ella; mas do gasalhado nom curo de fallar, cá segũdo sua primeira mostrança nom entendyam leixar a ribeira sem muy grande dano de hũa das partes.

E esta gente desta terra verde (2), hé toda negra, e porem hé chamada terra dos negros, ou terra de Guinee, por cujo aazo

---

(1) Estas palmeiras existem marcadas nas antigas cartas manuscritas.

Barros (Dec. I, cap. 13), diz: «Lancerote [...] veio ter ás duas palmeiras que Deniz Fernandez, quando alli foi, demarcou como cousa notavel [...] onde os da terra dizem que se apartam os Azenegues Mouros dos Negros idolatras, etc.». E com efeito o curso deste rio forma uma notável separação entre os Mouros ou Berberes que habitam a margem setentrional, e os negros Jalofos que habitam a margem meridional. (Vide Durand, tomo II, pag. 60, e Rennell, Appendix, pag. 80).

(2) Na carta manuscrita de João Freire, de 1546, vê-se marcado, à entrada do rio Senegal, o *arvoredo* de que fala Azurara.

os homeẽs e molheres della som chamados guineus, que quer tanto dizer como negros. E quando os das carauellas viram as primeiras palmeiras e aruores altas segũdo já teemos contado, bem conhecerom que eram perto (*) do Ryo do Nillo, da parte donde vem sayr ao mar do ponente, ao qual Ryo chamam de Çanagá, cá o Jffante lhes dissera, que despois da vista daquellas arvores pouco mais de xx legoas, esguardassem pollo dicto Ryo, porque assy o aprẽdera elle per algũus daquelles azanegues que tynha catiuos.

E jndo assy esguardãdo pella riba do mar se veryam o Ryo, viram ante sy, quanto poderia seer duas legoas de terra, hũa çollor na augua do mar, desuayrada da outra, a qual era assy como collor de barro; ẽtenderom que podyã seer algũas baixias e tentarõ porem sua altura por segurança de seus nauyos, onde nom acharom deferença dos outros lugares em que semelhante mouimento nom auya, de que foram espantados, principalmente pollo desuairo da collor. //

E acertousse que huũ daquelles que lançauam a sonda, per ventura nom de certa sciencia, foe cõ a maão aa boca e conheceo sua doçura. Outra marauilha teemos, disse elle contra os outros, cá esta augua hé doce, pollo qual lançarõ logo seu balde ao mar e prouaram a augua, de que todos beberam, como cousa ẽ que nom auya mingua pera seer tam boa como compria. Certamente, disseram elles, nós somos acerca do Ryo do Nillo, cá esta augua bem parece que delle hé e por sua grande força corta o mar e entra per elle assy (3).

(*) No texto original: preto.

(3) Esta mesma confusão que os marítimos portugueses fizeram do Senegal com o Nilo é mais uma prova da influência que sobre eles exercia a geografia sistemática dos antigos. Segundo Plínio, o Niger era um braço do Nilo. O rio Senegal atravessa no seu curso perto de 350 léguas de terreno desde a sua origem, no país de Futa, até ao Atlântico. (Vide Durand, *Voyage au Sénégal*, pág. 343, e Demanet, *Nouvelle Histoire d'Afrique*, tomo 1.º, pág. 62 e seg.).

E entom fezerom sinal aas outras carauellas, e começarom todas de jr demandar o Ryo, do qual nõ muy longe dally acharom a foz. E seendo já jũto com a boca delle, lançarõ suas ancoras, empero da parte de fora. E os da carauella de Vicente Dyaz lançarõ o batel na augua, no qual sayrõ atee viii° homeẽs, antre os quaes era aquelle scudeiro de Lagos, que se chamaua Steuã Affomso, de que já teemos fallado, que ao despois morreo em Canarea, o qual armara parte daquella carauella. E jndo assy no batel todos viii°, huũ delles esguardando contra a foz do Ryo, vyo a porta de hũa choça, e disse contra os parceiros: eu nom sey como as choças desta terra som fectas, mas segundo a feiçom doutras que eu já vy, choça deuya seer aquello que eu veio, e presumo que o seia dalguũs pescadores que vyram pescar a este Ryo, e se o teuessees por bẽ pareceme que deuyamos jr sayr aallem daquela põta, de guisa que nõ descobrissemos a porta da choça; e sayram alguũs em terra, e vỹram per trás daquelles medoões, e se alguũs jouuerem na choça poderá seer que os filharom ante que se percebam.

Pareceo aos outros que aquelle dezia bem e porem começarom de o poer em obra. E tanto que aportarõ em terra, sayu Steuã Affomso e cinquo com elle, e leuarõ aquella ordenança que o outro ante dissera. E jndo assy scõdidos atee cerca da choça viram sayr della huũ moço negro todo nuu, cõ hũa azagaya na mão, o qual logo foe filhado. E chegãdo aa choça acharõ hũa moça sua jrmaã daqueste que serya de jdade de viij° ãnos.

Este moço fez o Jffante ao depois ensinar a leer e screuer. E assy todallas cousas que compria saber xpãao. E aĩda muytos xpaãos hi há que as nom sabem tam perfectamente como as elle sabya. Cá lhe foe ensinado a oraçom do Pater Noster e a Aue Maria, e os artygoos da fé e preceptos da ley e obras de misericordya. E assy outras muytas cousas, como aaquelle a que alguũs diziã que o Jffante mãdaua ẽsinar pera sacerdote, com entençom de o ẽuyar ẽ aquella terra e preegar a fé de Jhũ

Xº [Christo]. Mas creo que ao dyante morreo, nom seẽdo ajnda homem perfecto.

Entrarom assy aquelles na choça, õde acharom hũa darga preta toda redonda, pouco mayor que as que se em esta terra costumam, a qual tynha em meo hũa copa ẽlevada do coiro meesmo e era dorelha dallyfante, segundo despois foe conhecida per alguũs guineus que a virã, cá disserom que todallas dargas fazem do coiro daquella allimarya e que o acham tam gordo aallem do necessaryo, que lhe tyrã mais da meetade, adelgaçando o com arteficio[s] que teẽ fectos pera ello. E dysserom ajnda mais aquelles que a grandeza dos elliffãtes hé tal, que a sua carne farta razoadamente dous mil e quinhentos homeẽs. E que a acham antressy por muy boa carne e que dos ossos se nõ aproueitam em nhũa cousa, ante os lançam a longe; os quaaes eu aprendi que no leuante desta parte do mar Medyo Terrano, que vallem razoadamente mil dobras a ossada de huũ daquelles (4).

Tomados assy aquelles moços e cousas, foram logo levados ao batel. Bem será, disse Steuam Affomso contra os outros, que vaamos per esta terra aquy acerca, pera veer se acharemos o padre e madre daquestes moços, cá nom pode seer, segundo a

---

(4) Esta passagem mostra que o A. só tinha conhecimento naquela época do comércio do marfim que se fazia pelos portos do levante situados no Mediterrâneo, e que não tinha notícia alguma que um tal comércio se fizesse mesmo pelos portos do império de Marrocos, situados na costa ocidental d'África.

Eu aprendi, diz ele, circunstância importante, pois mostra que um homem, aliás instruido nas coisas do comércio e da navegação, não tinha notícia que o comércio do marfim se fizesse pela costa ocidental, o que além disso apresenta mais uma prova da prioridade do descobrimento da Guiné pelos Portugueses.

O A. sabia portanto a verdade, pois até àquela época o comércio do marfim era feito pelos Árabes por via do Egipto, os quais o iam buscar á costa de Zanguebar, donde vinha a melhor qualidade (vide Mossoudi, *Notices et Extraits des Mss. de la Bibliothèque du Roi,* t. I, p. 15; Ibn-Ouardi, *ibid.,* t. II, p. 40; Bakoui, *ibid.,* p. 394 e 401). As caravanas árabes traziam-no também dos lugares vizinhos do Niger. Estas caravanas seguiam os caminhos dos antigos itinerários (vide Ouardi, *Not. et Extraits des Mss.,* t. II, p. 35, 36, e 37, *passim* Edrisi).

jdade e disposiçom delles, que os aquy ouuessem de leixar por se afastar longe; os outros disserom que fosse com boa ventura pera onde lhe prouuesse, cá de o seguirem nom tynham ẽpacho.

E jndo assy huũ pequeno spaço, começou Steuam Affomso de sentyr golpes de machado, ou dalgũa outra ferramẽta, com que alguũ carpenteiaua em alguũ paao e reteuesse assy huũ pouco por se afirmar ẽ seu ouuido, poendo os outros em aquelle meesmo cuidado. E assy todos juntamente conhecerom que tynhã acerca o que buscauã. Hora, disse elle, vós vynde de trás, e leixaae jr a mỹ dyãte, por que se todos formos de cõpanha, por muyto passo que vaamos hé necessareo seermos sentidos, de guisa que ante que cheguemos a elle, que[m] quer que hé, se hé soo, necessareo hé que se ponha em saluo. E se eu for passo e agachado, podello ey filhar de sospeita sem auer de mỹ sentido; mas nom seiam porem vossos passos tam curtos, per que me tarde vosso socorro onde per ventura me será necessaryo, se me ẽ tal perigoo vyr.

Acordados assy em esto, começou Steuam Affomso de seguyr seu caminho. E antre o boo esguardo que pôs no assessego de suas passadas e o ẽtento que o guineu tynha em seu trabalho nunca pode sentyr a uỹda do outro senom quando se lançou de salto sobre elle. E digo de salto porque o Steuã Affomso era de pequeno corpo e delgado, o que o guineu era muyto pello contrairo. E assy lhe trauou rijo pellos cabellos, que quando se o guineu quis endereitar ficou Steuam Affomso pendurado cõ os pees fora do chaão. O guineu era vallente e poderoso e pareceolhe que era escarnho seer assy sogeito de tam pequena cousa; espantado porem ẽ sy meesmo que podya seer aquello; mas pero muyto trabalhasse, nunca se delle pode desẽpachar, com tal força andaua enfeltrado em seus cabellos, que nom parecia o trabalho daquestes dous senõ atreuimento de galgo ardido posto na orelha dalguũ poderoso touro. E por dizer verdade já o socorro dos outros a Steuam Affomso pa-

recya tardinheiro; pollo qual creo que seu coraçom era bem arrependido do primeiro conselho. E se em tal ponto coubera contrauto, sey que ouuera por proueitoso leixar o guaanho por a segurãça da perda.

E estando assy ambos em sua perfya, sobre chegarom os outros, dos quaaes o guineu foe tomado pellos braços e pello pescoço pera o atarem. E pensando Steuam Affomso que elle estaua já recadado nas maãos dos outros, soltouho dos cabellos. E o guineu, veẽdosse solto da cabeça, sacudiu os outros dos braços, lãçãdo os cada huũ a sua parte e começou de fogir; cuja seguida aos outros ẽ pós elle pouco aproueitou, por que a sua ligeyrice era muy auanteiada ante o correr dos outros homeẽs e assy jndo se colheo a huũ boosco acõpanhado de muyta spessura de mato, onde os outros cuidando que o tynham, trabalhandosse de o buscar, ele era já em sua choça cõ entençom de segurar seus filhos e filhar sua arma que cõ elles leixara; mas todo seu prymeiro trabalho foe nada ẽ comperaçom do grande nojo que lhe sobreueo cõ o fallicimento dos filhos que nom achou. E ficandolhe ajnda hũa pequena de sperança, que per ventura estaryam escondidos em algũa parte, começou de esguardar pera todollos cabos pera veer se auerya delles algũa vista.

E em esto pareceo Vicente Dyaz, aquelle mercador, que era principal capitam daquella carauella, cujo era o batel em que os outros sairom em terra. E parece que elle pensando que sahya a passear pella praya, como tynha em costume na villa de Lagos, nom curou doutras armas soomẽte de huũ bicheiro. Mas o guineu tanto que delle cobrou vista, tam aceso na sanha como deuees pensar que estaua, foe a elle muy de voõtade.

E como quer que Vicente Dyaz visse sua vỹda tam jrosa e conhecesse que pera sua defensom cõprya seer milhor armado, entendendo que a fogida lhe nom aproueitaua ãte empecya per muytas maneiras, esperouho sẽ lhe mostrar sinal de medo. E o guineu assy como vynha rijo lhe deu logo cõ a azagaya hũa

ferida no rostro, com a qual lhe cortou acerca toda hũa queixada; em cujo retorno o guineu recebeo outra ferida, ajnda que tamanha nom fosse como a outra que ante dera. E porque as armas nom abastauã pera tamanha pelleia forom leixadas por vyrẽ a braços; e assy andarom hũa pequena peça, reuoluendosse huũ cõ o outro, cada huũ trabalhando por vitorya.

E em esto assy vyo Vicente Dyaz outro guineu que estremaua de moço pera homẽ, que vynha em ajuda daquelle. E como quer que o primeiro fosse tã forçoso e tam vallente e se desposesse aa pelleia com tal voõtade como já dissemos, nom se podera porẽ scusar de seer preso se o outro nom sobre chegara, por cujo temor lhe foe necessaryo desemparar o primeiro. E em esto sobre chegarõ os parceiros; empero seendo já o guineu liure de sua mão. E assy como homeẽs que o correr auyam em huso, começarom os guineus de se poer em saluo temendo pouco os imygos que se tremetyam de os seguyr. E finalmente tornaronse os nossos pera suas carauellas com aquella pequena presa que ãte tynhã ẽ seus batees.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lx.

8

DESCOBRIMENTOS ALÉM DO SENEGAL

Como as carauellas partirom do ryo e da vyagẽ que fezerõ.

Todos estes segredos e marauilhas trouue o engenho do nosso principe ante os olhos dos naturaaes do nosso Regno. Cá posto que todallas cousas de que falley das marauilhas do Nillo, per seus olhos nom podessẽ seer vistas, o que fora ĩpossiuel, grande cousa foe chegarem ally os seus nauyos (1) onde nunca hé achado per scriptura que outro alguũ nauyo destas partes chegasse; o que hé bem dafirmar segundo as cousas que no começo deste liuro tenho dictas acerca da passagem do cabo do Boiador. E ajnda pollo espanto que os naturaaes daquella terra ouuerõ quando viram os primeiros nauyos, que se hyam a elles pensãdo que era peixe ou outra algũa semelhante cousa natural do mar (2).

(1) Tam grande era a influência da geografia sistemática dos antigos sobre a imaginação dos Portugueses do século XV, que chegando ao Senegal e vendo que a água era doce junto da embocadura e mui clara, do mesmo modo que a do Nilo *(Nulli fluminum dulcior gustus est,* dizia Séneca), vendo os mesmos fenómenos não duvidaram um só momento do descobrimento do *Nilo dos Negros* (do Níger).

Estes dois capítulos mostram, pois, uma vasta erudição do A., e ao mesmo tempo os conhecimentos históricos e cosmográficos dos nossos primeiros descobridores. Chamaremos ainda a atenção do leitor sobre uma particularidade mui importante, a saber, que ao mesmo tempo que Azurara se mostra imbebido da leitura dos AA. antigos sobre estas matérias, do mesmo modo que os nossos marítimos, estes contudo, estudando-se o espírito de suas palavras, provam que tinham conhecimento do sistema dos geógrafos árabes a este respeito. Estes aplicaram a mesma denominação aos dois rios, distinguindo-os em Nilo do Egipto, e em Nilo dos Negros. Esta opinião de que o Níger era um braço do Nilo ainda foi sustentada em os nossos dias por Jackson na sua obra intitulada: *An account of the empire of Marocco and the district of Suze.*

No tomo XIV dos *Annales des voyages,* por Malte-Brun, 1811, e no tomo XVIII da mesma obra, pág. 350, se encontra uma curiosa análise da dita obra de Jackson sobre a identidade dos dois rios.

(2) Esta importante passagem é mais uma prova da *prioridade* dos nossos descobrimentos na costa ocidental d'África.

Hora tornãdo a nossa estorya, despois daquelle fecto assy acabado, voõtade era de todos aquelles capitaães de se trabalharem de fazer hũa honrada presa, auẽturando seus corpos a qualquer perigoo; mas parece que o vento saltou ao sul, por cuja rezom lhe cõueo de fazer vella. E elles andãdo repairãdo pera veer o que o tempo querya fazer, tornoulhe ao norte, com o qual fezerom sua vyagem caminho do Cabo Verde, onde já o outro año fora Dinis Dyaz. E andarõ tanto atees que chegarõ a elle todallas carauellas, afora a de Rodrigueañes de Trauaços, que perdeo a cõserua e fez depois a uyagẽ que adyante sera contado.

E seẽdo as cinquo em dereito do Cabo, viram hũa jlha, na qual sayrom por veer se era pouorada e acharõ que era erma soomente acharom hi grande multidom de cabras, de que tomarõ algũas pera seu refresco e disseram que nom auya ẽ ellas deferẽça das desta terra, soomẽte nas orelhas que teẽ de moor grandeza. Desy tomarom augua e seguirõ mais auante atee que acharõ outra jlha, na qual virã pelles frescas de cabras e outras cousas per que conhecerõ que já outras carauellas seguirom auante. E por certificaçõ sua acharom nas aruores ẽtalhadas as armas do Jffante, e jsso meesmo letras em que estaua o seu moto.

Por certo eu douido, diz o autor, se despois do grande poderyo de Alexãdre e de Cesar, foe alguũ principe no mundo que tã longe de sua terra mãdasse poer os malhooẽs de sua conquista. E per estes sinaaes que assy acharõ aquelles das carauellas em aquellas aruores, conhecerom que já algũas outras seguyam auante. E porem acordarom de se tornarem. E segundo ao dyante souberom que a carauella de Joham Gonçalluez Zarco, capitam da jlha da Madeira, fora aquella que já seguya dyãte.

E porque em terra eram tantos daquelles guineus que per nhuũ modo nom podyã sayr em terra de dya nem de noite, quis Gomez Pirez mostrar que querya sayr antre elles per bẽ.

E pôs na terra huũ bollo e huũ spelho e hũa folha de papel no qual debuxou hũa Cruz. E elles quando vierõ e acharom assy aquellas cousas, britarom o bollo e lãçarõno a longe e cõ as azagayas tirauom ao espelho ataa que o britarom ẽ muytas peças e romperom o papel, mostrando que de nehũa destas cousas nõ curauõ. Pois que assy hé, disse Gomez Pirez contra os beesteiros, tiraaelhe aas beestas, se quer que conheçã que somos gente que lhe poderemos fazer dano, quando per bem com nosco nom quiserem cõuỹr. Mas os guineus veẽdo a teẽçom dos outros começarom de lhe ẽuyar o retorno, tirandolhe esso meesmo aas frechas e aas azagayas, das quaes trouuerom algũas a este Regno.

E som as frechas assy feitas que nom teẽ penas nem mossa pera ẽtrar a corda, soomente a moiz toda hũa, e som curtas e de boinhos ou de caniços, e os ferros que teẽ som longos, e delles som de paao encastoados nas astas, que querem semelhar fusos de ferro com que fyam as molheres ẽ esta terra. E teẽ esso meesmo outros arpoões pequenos de ferro. As quaaes frechas todas igualmente som ẽpeçonhadas cõ erua. E as azagayas som de sete ou oyto garfos darpooẽs cada azagaya. E a sua erua hé muyto peçonhenta.

E naquella jlha em que as armas do Jffante (3) estauã ẽtalhadas acharom aruores muyto grossas destranha guisa, ãtre as quaaes auya hũa que era no pee darredor cviij° palmos. E esta aruor[e] nom tem o pee muyto alto senõ como de nogueira e da sua antrecasca fazem muy boo fyado pera cordoalha e arde esso meesmo como linho; o seu fruito hé como cabaaças, cujas peuides sõ assy como auellaãs, o qual fruito comem em

---

(3) Esta ilha, bem como a outra de que acima se faz menção, onde estes marítimos encontraram *as armas* do Infante entalhadas nas árvores, acham-se mui bem marcadas entre Cabo Verde e o Cabo dos Mastos na curiosa carta d'África do Atlas inédito de Vaz Dourado, feito em 1571.

Vid. *Mémoire sur la navigation aux côtes occidentales d'Afrique* pelo almirante Roussin, p. 61. — *Des îles de la Madeleine.*

verde e as peuides secãnas, de que teẽ grande multidom; creo que seia pera sua gouernança despois que o verde fallece (4). Alguũs forom ally qu disserom que viram passaros que lhe parecerom papagayos.

Ally acordarom todollos capitaães de fazer vella, cõ entẽçõ de entrarem pello Ryo do Nillo, mas nõ o pode acertar senom Lourenço Diaz, aquelle scudeiro do Jffante, o qual por que era soo nom ousou dentrar em elle, porem foe com o batel onde filharom os guineus aa jda; tornouse porem sem fazer hi cousa que de contar seia. E porque nom achou mais a cõserua veosse dereitamente a Lagos. E Gomez Pirez per essa guisa perdeo a cõpanha das outras carauellas e seguindo sua vyagẽ contra Portugal, despois que tomou augua da ilha de Ergỹ (5), veo ao Ryo do Ouro (6), pello qual sobyo atee o porto em que no outro anno forom elle e Antã Gonçaluez e Diegaffonso. Onde

---

(4) Esta árvore é o baobá, árvore notável pelas suas enormes dimensões, e que se encontra no Senegal, no Gâmbia, e mesmo no Congo, em cujo ponto o capitão Tucklay a menciona entre as árvores que se encontram nas margens do Zaire. Esta árvore tendo sido descrita por Adanson (*Histoire naturelle du Sénégal*, Paris, 1757, p. 54 e 104), Bernardo Jussieu lhe deu o nome de *Adansónia*. O seu tronco tem algumas vezes mais de 90 pés de circunferência (*vid.* a obra citada).

Os nossos marítimos e Azurara a descreveram 310 anos antes do naturalista francês, que lhe deu o nome botânico pelo qual ela é hoje conhecida.

(5) Arguim.

(6) Alguns AA. franceses que trataram ùltimamente do célebre Atlas catalão da Biblioteca R. de Paris, e ao qual assignam a data de 1375, pretendem que os Catalães foram ao Rio do Ouro antes dos Portugueses, em razão de se ver uma galeota com uma legenda relativa a Jacques Ferrer, que se dirigia a um rio daquele nome. Sem discutirmos aqui este ponto, diremos todavia que o leitor deverá consultar acerca desta viagem dos Catalães, cuja chegada ao dito rio não é atestada por documento algum, a carta de M. Walckenaer publicada no jornal científico *Annalles des voyages*, tomo 7, anno de 1809, p. 246, na qual este sábio geógrafo diz com bons fundamentos que a dita legenda, e projecto de viagem de Jackes Ferrer não provam de nenhum modo que os conhecimentos geográficos se estendessem em 1346 além do Cabo Bojador, nem mesmo além do Cabo Não (*vid.* igualmente a nossa Memória sobre *a prioridade dos nossos descobrimentos*, e o Atlas que acompanha a dita Memória).

logo chegarom os mouros, per segurãça dos quaaes ouue sabedorya que nom estauam ally mercadores. Venderonlhe porem hũu negro em contya de cinquo dobras em algũas cousas que lhe por ellas deu.

Ally lhe trouuerõ augua nos camellos e lhe derom carnes e lhe fezerom assaz de boo gasalhado. E sobre todo lhe mostrarom tanta fyança, que sem nhuũ ẽpacho entrauom tantos em sua carauella, de que a elle já nom prazya, nom consentindo que mais ẽtrassem. Empero aa fym, sem lhes fazer nhuũ desaguisado os mandou poer em terra, ficando cõ elles em acerto que no outro año no mes de Julho tornasse ally, onde acharya negros em auondança e ouro e mercadarias em que muyto poderya aproueitar; trouxe ajnda Gomez Pirez daquella vyagem muytas pelles de lobos marinhos, de que perfez carrega a seu nauyo e tornousse pera o Regno (7).

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. LXIII.

(7) Por esta passagem e pelas dos cap. X, XI e XVII, se prova que as relações comerciais dos Portugueses com a costa ocidental d'Africa além do Bojador se estabeleceram antes do meado do século XV, cujo comércio de importação consistia por então em ouro em pó, escravos, e peles de foca.

9

VIAGEM DE EANES TRAVAÇOS E DINIS DIAS

Das cousas que acontecerõ a Rodrigue Añes de Trauaços e a Dinis Dyaz.

Iá teemos fallado atrás como Rodrigue Añes e Dinis Diaz fezerom sua conserua, mas o lugar proprio hé aqueste, onde de todo seu aqueecimento nos cõuem dar certa declaraçom. E foe assy que teẽdo elles fecta conserua pella guisa que já dissemos, a qual creemos que fosse despois do allagamẽto da fusta, chegarõ ao Cabo Verde donde se forom aas Jlhas e tomarom augua, e bem conhecerõ pello trilhamẽto dellas que já os outros nauyos per ally ãdarõ. Desy começarõ de tentar os guineus, em cuja busca ally vyerom, os quaes acharom assy percebidos que pero muytas vezes prouassem de sayr ẽ terra, sempre achauam tam vallente defesa que nõ ousarom chegar a elles.

Pode seer, disse Dinis Dyaz, que estes homeẽs nom seram tam boõs de noite como de dya; porem quero tentar seu ardimento queiando hé, o qual ligeiramẽte posso saber em esta noite seguĩte, como de fecto foe posto em obra. Cá tanto que o sol de todo scondeo sua claridade sayu elle em terra leuando cõsigo dous homeẽs, e foe topar cõ duas pouoraçoões, as quaes lhe parecerom tamanhas que elle ouue por seu proueito de as leixar, nom que sua jda fosse afim de elle prouar nhũa cousa, soomẽte pera auisar os outros parceiros do que ouuessem de fazer. Entõ se tornou ao nauyo, e desy fallou a Rodrigue Añes e aos outros toda a cousa que achara.

Nós, disse elle, husaryamos de pouco siso se quisessemos tẽtar semelhante pelleia, cá eu achey hũa aldea repartida em duas pouoraçoões muy grandes, e já sabees que a gente desta terra nom hé assy ligeira de filhar como nós deseiamos, cá sõ

homeẽs muy fortes e auisados e percebidos em suas pelleias, e o que pyor hé que trazẽ suas seetas ẽpeçonhadas cõ erua muy perygosa. Porẽ a mỹ parece que nos deuemos tornar, cá todo nosso trabalho hé causa de nossa morte, querendonos antremeter com esta gente. Ao que os outros disserom que era muy bem, cá todos sabyam que elle fallaua verdade.

Desy corregerom suas vellas e começarom de partyr. Hũa cousa disse Dinis Dyaz que vira em aquella Jlha que lhe parecya noua acerca do seu conhecimento, e esto hé que ãtre as vacas vira duas allimaryas muy desafeiçoadas ẽ cõparaçom do outro gaado. Empero porque andauã assy de mestura, tenho que per vẽtura podyam seer bufaros, que sõ allimaryas da natureza dos bois. E tornando assy aquestes, Rodrigue Añes que nõ partya contente daquella terra porque se nom achara em lugar em que podesse mostrar o boo deseio que tiinha pera fazer por sua honra, disse contra Dinis Dyaz que lhe parecya que serya bem que lançassem algũa gente fora e que poderya seer que alguũs Mouros vỹryam a apanhar a madeyra da fusta que ante leixarom allagada, e que se os achassẽ nom podya seer que nõ filhassẽ algũus. Seẽdo Dinis Dyaz em este acordo, lançarõ fora seus batees, nos quaes mandarom xx homeẽs a terra.

E bem parece que Rodrigue Añes nom fora enganado em seu pensamento, cá os mouros andauam já na praya apanhãdo aquella madeira. E ueendo como os batees hyam a terra afastaronse iá quanto da Ribeyra. E como quem diz estes ẽ nossa busca som vỹdos, busquemos maneira per que nom tã soomẽte nos possamos saluar mas ajnda lhe possamos ẽpeecer; e lançaronse em duas celladas por afastarem os nossos da praya e husarem de suas forças com toda segurança de seu perigoo. Os xpaãos forom em terra, õde se reteuerõ alguũ spaço por se acordarem acerca de sua jda e esto porque dos mouros achauam tal rastro, pello qual lhes parecia que nom deuyã seer longe dally afastados. Como quer que conheciã, segundo a grandeza

do rastro que eram muytos mais do que sentyã que suas forças podyam soportar, o que fez a alguũs requerer que se tornassem, cá nom era cousa pera cometer.

Hora, disserom outros, aquy nõ aja mais; nós já fora somos, vergonha serya tornarmos atrás; os batees seiam aquelles que se tornem e nós vaamos por dyante buscar nossos jmygos, e na mão de Deus seja todo nosso aqueecimento. E dos primeiros xx que eram tornarõ seis aos batees pera os leuarẽ aos nauyos, e os xiiij° seguirom auante segundo achauam que o rastro hya contra o sertaão; mas seu trabalho nom foe longo em andar, quando logo a primeira cellada se começou de descobrir, na qual seryam ataa quareẽta mouros, os quaaes sayrõ a elles muy auyuadamente, como aquelles que segundo sua auantagem, sentyã que tynhã a uitorya em suas maãos, assy pello numero daquelles primeiros que era mayor, como pellos outros que jazyam na outra cellada em que tynhã segurança que os auyam de vỹr ajudar.

Mas já seia que os mouros trouxessem aquella fortalleza, os xpaãos nom lhe voltarom as costas, ante corregerom suas armas, e come homeẽs fora de todo medo, sperarom a uinda de seus contrairos. Onde se começou antre elles a pelleia muy grande, e sabee que as lanças e seetas nõ estauam de folga, nẽ achauam arnês nem cota em que podessem fazer deteẽça. No campo nõ auya pedras de que se os mouros muyto podessem ajudar, e como erã desarmados, e os xpaãos poinham toda sua fortelleza em os feryr e matar, começaronse os mouros a sẽtyr magoados e [a] afastarse dos nossos o mais que podyam. E em esta pelleia trabalhou muyto hũu moço da camara do Jffante, que se chamaua Martim Pereira, cujo scudo nõ andaua menos acõpanhado darmas dos jmygos que se fosse spinhaço de porco spim quando leuanta suas penas.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxiii.

10

VIAGEM DE EANES TRAVAÇOS E DINIS DIAS

Como se descobrirom os da segunda cellada.
E como os mouros forom vencidos.

Nom se fezerom os mouros tanto a fora que a pelleia nom ficasse muy grande antre elles. E esto era principalmente porque os mouros sperauam socorro da segunda celada, como quer que lhes já parecesse que tardaua mais do razoado. Empero ouuerom de sayr xxv mouros que na dicta cellada jazyam. Cujas grandes vozes auiuarom muyto os coraçoões de seus parceiros; e já deuees de sentyr qual serya o trabalho dos nossos xpaãos, seẽdo tã poucos metidos antre tãtos contrairos. Por certo sua fortelleza se mostrou ally grande, cá posto que já trabalhados andassem e lhes sobreuiesse tal refresco, nõ mudarõ suas cõtenenças do que ante tynhã firmado. E assy come ardidos e boos começarom de pelleiar, fallandose huũs contra os outros que maldicto fosse aquelle que em semelhante feito voltasse atrás.

E os mouros da primeira pelleia, como quer que ante mostrassem sinal de vẽcimento, tornarõ muy brauos a renouar a pelleia, a qual era muy grande antre elles; mas os xpaãos os scarmentauam de tal guisa que os contrairos lhe hyam já tomando receo, nom se chegando de boamẽte (*) onde se os nossos mais ajuntauam; mas esto nom fazya força, cá nom leixauam porem de receber hũus ou os outros mortaaes feridas, com que muy asinha acabauã o seu derradeiro termo.

E ẽ esto andarom assy hũa peça de tempo ataa que os mouros vyram alguũs de seus parceiros cayr e casy os mais delles feridos. Pollo qual sentirom que quanto mais steuessem mayor

---

(*) No original, e sem sentido: onde se os contressẽ [contrários?] com os nossos mais ajuntauam.

perda receberyam. Porem começarom de fogyr. E os que ficarom nas carauellas como quer que logo no primeiro topo vyam os companheiros em aquella pelleia, esforçaronse ẽ elles que lhes nõ serya necessarya outra ajuda senom aquella que todos nom podemos scusar, scilicet, de nosso senhor Deus, allegrandosse muyto com tã marauilhoso esforço como em eles sentyam; mas despois que viram como chegaua a segunda cellada temerom muyto que os nõ podessẽ soportar. Porem se trabalharom muy trigosamente de lhes dar socorro: mas porque o espaço era grande nõ poderõ chegar tam asinha ao lugar da pelleia. E breuemente os mouros eram já todos fogidos, cujo ẽcalço nõ fora seguido pollo grande trabalho que os nossos ouuerõ de que estauam muy cansados.

E assy voltarõ com os outros que os vynhã ajudar, pera se recolherem a seus nauyos, e pensarõ de suas chagas, de que poucos scaparom, grandes ou pequenas, segundo a parte de sua dicta. E os mouros veẽdo como se os xpaãos já tornauam fezerõ a uolta ao lugar da pelleia cõ entençom de leuarẽ huũ daquelles mortos, o qual parece que era auido por fidalgo antre elles. E ueẽdo os nossos sua tençõ voltarõ sobre elles pera renouar outra vez a pelleia; mas os jmygos scarmẽtados do primeiro dano leixarõ o morto que já leuauã e fogirõ quanto poderom, de guisa que aos nossos pareceo necessareo de se tornar pera seus nauyos, por dar folga e cura aaquelles trabalhados e feridos.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxiii.

11

VIAGEM DE JOÃO GONÇALVES ZARCO À TERRA DOS NEGROS

Como a carauella de Joham Gonçalluez Zarco chegou aa terra dos negros.

Ficame ajnda pera contar o aqueecimento da carauella de Johã Gonçalues Zarco, o qual se ouue em este fecto, a meu cuidar, mais sem sperança de guaanho que nhuũ dos que lá mandarom. Cá todollos outros como já ouuistes, aallem do seruiço do Jffante, leuauam o tento sobre seu proueito. Mas aqueste Johã Gonçalluez era nobre em todos seus feitos. E porem quis que o mũdo conhecesse, que ele soomẽte por seruyr seu senhor se despoynha de mandar fazer aquela vyagem, armando hũa muy nobre carauella, da qual fez capitam huũ seu sobrinho que o Jffante criara ẽ sua camara, que se chamaua Aluaro Fernandez, mandãdolhe que nom teuesse o respeito em outro guaanho senom veer e saber qualquer cousa noua que podesse e que se nom embargasse de fazer saídas na terra dos mouros, mas que dereitamente se fosse vyagem da terra dos negros, e que dhy per auãte acrecentasse em sua vyagem todo que mais podesse, trabalhandosse de vỹr ao Jffante seu Senhor com algũa nouidade com que ẽtendesse que lhe prazerya.

A carauella era bem abitalhada, acõpanhada de gẽte desposta pera trabalhar e Aluaro Fernandez homem mncebo e ardido. Encaminharõ sua vyagẽ firmados de seguyr o proposito daquelle que os mãdaua. E assy forom nauegando per aquelle grande mar occyano ataa que chegarom ao Ryo do Nillo (1), do qual seẽdo em conhecimento pellos sinaaes que já disse, filharom duas pipas daugua, das quaaes hũa trouuerõ aa cidade

(1) O Senegal ou Nilo dos Negros.

de Lixboa, e nom sey se Alexandre, que foe huũ dos monarcas do mundo, bebeo em seus dyas augua que de tã longe lhe fosse trazida.

Daquy forom auante ataa que passarõ o Cabo Verde, aallem do qual viram hũa Jlha (2) onde sayrom pera veer se acharyam algũa gente, teẽdo porẽ acerca de sy aquelle resguardo que sentirõ que compria em semelhante lugar. E andando pela Jlha acharom cabras mansas sem nhũa gente que as guardasse nẽ que morasse ẽ algũa parte daquella Jlha. E entam tomarom dellas seu refresco, segundo já disemos que os outros acharom os rastros, quando aaquellas Ilhas chegarõm, cá este Aluaro Fernandez fora primeiro. E porque per outra guisa se nõ pode cõtar, fallamos primeiro pella guisa que ouuistes; e dally forom auante ataa o lugar onde está a palmeira e aquella aruor[e] grossa de que já nos outros capitollos leixamos fallado, onde se acharom as armas do Jffante com a sua deuisa e moto. Ally ouuerom seu acordo de se jrẽ lançar acerca do cabo, porque poderya seer que algũas almadyas vỹram a elles, com que podessem auer falla siquer per aceno, cá hi nom auya outro torgimã.

E seẽdo tã acerca do cabo como podya seer terço de legoa, lançarõ ancora e repousarõ segũdo trazyam ordenado; mas nõ esteuerõ assy muyto, quando logo de terra partirõ dous barcos em que vynhã dez guineus, os quaaes logo começaram [a] fazer direitamente sua vyagẽ contra o nauyo, come homeẽs que vynhã de paz. E seendo acerca fezerõ sinal pedindo segurança, a qual lhes foe dada, e logo sẽ outra cautella ẽtrarom cinquo delles na carauella, onde lhe[s] Aluaro Fernandez fez fazer todo gasa-

---

(2) Deve ser a ilha de Gorea, a qual fica situada em 14° 39′ 55″ de lat. N.

Sobre esta ilha vide Demanet, *Nouvelle histoire de l'Afrique*, tom. I, de pág. 87 a 97, passim. — *Notices statistiques sur les colonies françaises* (troisième partie, de pág. 187 a 189), obra publicada pelo Ministério da Marinha em 1839.

lhado que pode, mãdando-lhe[s] dar de comer e de beuer cõ toda outra boa cõpanhya que lhe[s] pode seer fecta.

E desy partironse com mostrança de grande cõtẽtamẽto; mas parece que as voõtades al leuariam concebido. E tanto que forom em terra fallarom com os outros seus naturaaes toda a maneira que acharom, pello qual lhes pareceo que ligeiramẽte os poderyam filhar. E com este proposito se partirom seis barcos com xxxv ou quareẽta delles aparelhados come homeẽs que queryãã pelleiar. Porẽ seẽdo acerca ouuerom temor de se chegarem aa carauella, estando assy arredados hũa peça sem ousarem de fazer nhũu cometimento. E ueẽdo Aluaro Fernandez como nõ ousauom de chegar a elle, fez lançar seu batel fora, no qual mandou que se metessem oito homẽes, os mais prestes que pera ello achou. E fez que o batel esteuesse da outra parte da carauella, em tal guisa que nom fosse visto dos contrairos, sperando que elles se chegassem mais acerca do nauyo. E tanto steuerõ os guineus assy afastados ataa que hũu daquelles barcos filhou atreuimento de se chegar mas auãte, saindosse dantre os outros contra a carauella, no qual eram cinquo guineus vallẽtes e fortes, cá por taaes se stremarõ elles antre os outros da cõpanhya.

E tanto que Alluaro Fernandez sentyo que o barco era já em lugar queo batel podya chegar a elle ante que dos outros ouuesse acorro, mãdou que saisse o batel trigosamente e que fosse a elle. E segũdo a grande auantagẽ que há na maneira de remar, em muy breue forõ os nossos com os contrairos. Mas veẽdosse elles assy encalçados, nom teẽdo sperança de defesa, lançaronse a augua e os outros barcos fogirom pera terra. Mas no filhamento daquelles que assy andauom nadando ouuerom os nossos muy grande trabalho, porque nõ menos amergulhauom que corvos marinhos, entanto que nom podyam teer posto em elles; empero filharom logo hũu, nom porem muy ligeiramẽte; mas a prisom do segundo lhe fez perder todollos outros, cá era tam vallente que dous homẽes, como quer que assaz de

rijos fossem, nũca o poderõ meter dentro no batel, ataa que tomarom hũu bicheiro com que o aferrarõ per cima de huũ olho, por cuja door elle cessou de sua brauura, leixãdosse meter dentro no batel. E com estes dous se tornarom ao nauyo.

E porque Aluaro Fernandez sentyo que sua stada nom aproueitava ẽ aquelle lugar, polla sabedorya que já delle tynham, ante lhe podya ẽpeecer, disse que querya jr mais auante, por veer se acharya algũa nouidade que trouuesse ao Jffante seu Senhor. E partindo dally chegarõ a huũ cabo onde auya muytas palmeiras secas sem rama, e poserom nome aaquelle cabo, o Cabo dos Ma[s]tos (3). E hindo adyante, fez Aluaro Fernandez sayr no batel sete homẽes, aos quaes mandou que fossẽ assy ao longo da costa, pella qual hindo auante, viram star quatro guineus asseẽtados á beira do mar. E porque os do batel sentirã que nõ erã delles vistos, saltarom seis delles fora, hindo assy o mais encubertos que podyam, ataa que foram perto (*) dos guineus, que começarom de correr pera os filhar. E pareceme que estes guineus eram archeiros e que andauam ao monte matãdo suas veaçoões cõ herua, assy como em esta nossa Espanha fazẽ os beesteiros.

E avendo vista dos nossos leuantaronse muyto asinha e começarom de fogyr, nom auendo vagar de armarem seus arcos; mas os nossos pero muyto corressem, nunca os poderom filhar, como quer que per vezes os encalçassem, esto por que elles andã nuus e nom teẽ cabellos senõ muy curtos, taaes em que se nom pode fazer presa. E assy se forom spedindo dos nossos,

---

(3) Este cabo vê-se marcado com este nome em quase todas as antigas cartas manuscritas do século XVI.

Vê-se pois que o nome deste cabo fora primeiramente dado àquele ponto por Álvaro Fernandes.

Barros (Déc. I, liv. I), diz: e desta viagem, «passou té onde ora chamão o Cabo dos Mastos: nome que lhe elle então pos por razão de humas palmeiras seccas que á vista representavão Mastos arvorados».

(*) No original: preto.

e tomandolhe porem os arcos e coldres e frechas e muyta carne de porcos monteses que tynham morta e assy outras veaçoões da qual alguã tynham assada.

E antre estas allimaryas que assy acharom foe hũa que parecia cerua, a qual aquelles guineus trazyã com huũ cofinho na boca por nõ comer e segũdo os nossos poderom sentyr, elles trazyã assy aquella allimarya por anegaça, por lhe aguardarem as outras veaçoões cõ a mãsidade daquela (5), e porque a virã assy mansa nõ a quiserõ matar, e tornaronse pera os nauyos onde teuerom conselho de se vỹr pera o Regno, vỹdosse dereitamente aa Jlha da Madeira e desy aa cidade de Lixboa, na qual acharom o Jffante, de que assaz mercees receberom, das quaes Johã Gonçalluez nom ficou sem boa parte pella boa voõtade cõ que se moueo a o servyr em aquelle fecto. E esta foe a carauella que em este año foe mais auãte que todallas outras que aaquella terra passarõ.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxv.

(5) Esta descrição não deixa a menor dúvida de que o animal que os nossos marítimos ali viram e de que trata o A., é o Antílope, e provàvelmente as *outras veaçoões* erão rebanhos da mesma espécie.

12

DESCRIÇÃO DA TERRA DOS NEGROS

Como o autor começa de fallar na maneira daquella terra.

Bem hé que leixemos agora huũ pouco estar estas cousas de repouso e que trautemos da devisom daquellas terras per onde as nossas gentes andarom naquelles trabalhos de que já teemos falado, porque possaaes auer conhecimento do engano em que os dante nós sempre viuerõ, tomando receo de passar aquelle cabo com temor daquellas cousas que dissemos no começo deste liuro. E porque veiamos ajnda suas duuydas ante a presença nõ soomẽte dos que somos presentes mas ajnda de todollos outros que ham de vỹr nas jdades vỹdoiras. E porque hũa das cousas que elles diziam que eram contrairas pera passar em aquellas terras assy erã as correntes muy grandes que em ellas auya, pollas quaaes era jmpossiuel poder nhuũ nauyo fazer vyagem per aquelles mares. Agora teẽdes claro conhecimẽto de seu erro primeiro, pois vistes jr e vỹr os nauyos tam sẽ perigoo como em cada hũa parte dos outros mares.

Diziam ajnda que as terras eram areosas e sem algũa pouoraçom. E bem hé que quanto aas areas nom se enganauom de todo, mas todauya nom em tamanho graao. E da pouoraçom bẽ vistes o contrairo, pois que os seus moradores veedes cada dya ante vossos olhos, como quer que as suas pouoraçoões a mayor parte som aldeas e villas muy poucas. Cá des o cabo do Boiador ataa o Regno de Tunez nom seram per todas antre villas e lugares afortellezados pera defesa ataa cinquoenta.

Enganauanse ajnda na perfundeza do mar, cá tynhã em suas cartas que eram prayas tam baixas que a hũa legoa de terra nom auya mais que hũa braça daugua, o que se achou per o cõtrairo, cá os nauyos teuerõ e teẽ assaz daltura pera seu

marear, tyrando certos baixos e assy se fez essacanas (1) que hi há em certas restỹgas, segundo agora acharees nas cartas do marear que o Jffante mandou fazer (2).

Na terra dos negros nõ há outro lugar cercado senom aquelle a que elles chamam Oadem (3), nem pouoraçom senom algũas que estam aa beira do mar de casas de palha, as quaes foram despouoradas per os que lá forom em os nauyos desta terra; bem hé que toda a terra geeralmente hé pouorada, mas sua vida nõ hé senom em tendas e alquitoões (4), como nós aquy

---

(1) Esta palavra não se encontra nem no *Elucidário* [de Viterbo] nem nos Dicionários portugueses; encontra-se, todavia, no heptagloto de Castell, e em Gólio, mas ali se indica que a significação desta palavra árabe é a de *lugar onde uma pessoa habita.*

Posto que admitida esta para a explicação do texto, este fique ainda obscuro, e se não possa bem acomodar com o que ali se diz, contudo parece-nos que se pode entender que o A. quis dizer que todas aquelas observações se fizeram *nas habitações* (essacanas) *que hi há em certas restingas, segundo,* etc.

Foi nos mesmos lugares que os nossos marítimos desenharam as cartas, e marcaram as costas, restingas, etc.

(2) Por esta passagem se mostra de um modo indubitável que as primeiras cartas hidrográficas da costa ocidental d'África, além do Bojador, foram feitas pelos Portugueses, por ordem do ilustre infante D. Henrique, e que foram estas que foram adoptadas e copiadas pelos cosmógrafos de toda a Europa. (Vide a nossa *Memória sobre a prioridade dos descobrimentos dos Portuguezes na costa d'Africa occidental,* §§ IX, X, e XI).

(3) Julgamos ser o lugar a que Cadamosto chama *Hoden* (Guaden) e do qual diz: «Na direita de Cabo Branco pela terra dentro há uma povoação por nome Hoden que dista da costa obra de 6 jornadas de camelo», mas diz o contrário do que lemos no texto, pois acrescenta:

«A qual não é morada, mas nela se recolhem os Árabes, e serve de escala para passarem as caravanas que vêm de Tombuto e outros lugares dos Negros, a esta nossa Barbaria de cá».

Este lugar com o mesmo nome dado por Cadamosto vê-se marcado, de acordo com esta relação, na carta dos Itinerários das caravanas que M. Wlackenaer juntou à sua obra, *Recherches géographiques sur l'intérieur de l'Afrique.*

(4) *Alquitões,* palavra árabe que se não encontra em os nossos dicionários, nem no *Elucidário,* mas sim no dicionário heptagloto de Castell na palavra *Alquidene, carretas de transporte de mulheres e de homens,* e em Gólio. Não encontrámos tampouco esta palavra nos regimentos da guerra d'elRei D. João I nem no d'elRei D. Afonso V,

trazemos quando se acerta de os nossos principes andarem em hoste, da qual cousa derom testemunho aquelles que lá filharõ. E ajnda Joham Fernandez, de que já fallamos, contou dello gram parte; todo seu principal studo e trabalho stá na guarda de seus gaados, .s. vacas e carneiros e cabras e camelos. E casy cada dya mudam seus arreeaaes, cá o mais que podẽ assessegar em huũ lugar seram oito dyas. E alguũs daquelles principaaes trazẽ egoas mansas, de que hã cauallos, empero muyto poucos. //

Sua vyanda pella mayor parte hé leite e algũas vezes poucas carnes e sementes deruas brauas que colhem per aquelles montes; e disserõ alguũs dos que lá forom que parecẽ estas heruas painço desta terra, mas nõ há hi dellas muytas (5). Alguũ trigo quando o podẽ auer, diz que o comem per aquelle respeito que nós em esta terra comemos confeitos (6). E muytos meses do anno elles nem seus cauallos nem caães nõ se gouernõ doutra cousa senõ de beuer leite. E os que viuẽ á beira do mar nom comẽ al senom pescado, todos geeralmente sem pam nem outra cousa saluo augua que beuẽ, e as mais das vezes comẽ este pescado cruu e seco. //

As vestiduras que trazem som almexias de coiro e assy bragas dele, porem alguũs honrados teẽ alquices. E alguũs speciaaes que casy som sobre todollos outros trazẽ vestidos boos, assy come os outros mouros, e boos cauallos e boas sellas e boas estrebeiras, mas estes muy poucos. //

As molheres vestem alquices, que sõ assy como mantos cõ os quaaes soomente cobrem os rostros, e per ally entendẽ que acabã de cobryr toda sua vergonha, cá os corpos trazem todos

---

(Sousa, *Prov. da hist. gen.*, III). Azurara empregou pois neste logar uma palavra árabe já desusada na língua portuguesa no século XV.

(5) Vide a descrição que se encontra nas viagens de Claperton.

(6) Vide *Itinéraire de Tripoli de Barbarie à la ville de Tomboctu*, pelo Cheyk Hagg-Kassem, publicado por M. Walckenaer, *Recherches sur l'intérieur de l'Afrique*, p. 425, cuja relação se conforma com o texto do nosso A. Consulte-se igualmente Leão Africano.

nuus. Per certo, diz aquelle que ajuntou esta estorya que esta hé hũa das cousas per que homem pode conhecer sua grande vestyalidade ([7]). Cá se algũa pequena de razõ antre elles ouuesse seguyryam a natureza, cobrindo aquellas partes soomẽte que ella mostrou que deuyam seer cubertas. Cá veemos naturalmente que em cada hũu daquelles lugares vergonhosos pôs cerco de cabellos mostrando que os querya sconder. E ajnda teẽ alguũs naturaaes que se leixarem assy aquelles cabellos que tanto crecerõ atee que scondã todollos lugares de uossa vergonha. E as molheres daquelles honrados trazẽ vincos e argollas douro, e assy outras joyas.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxvi.

([7]) Esta mesma descrição e expressão se encontra em Leão Africano.

13

AVENTURAS DE JOÃO FERNANDES NA TERRA DOS NEGROS

Das cousas que acõtecerõ a Johã Fernandez.

Por darmos ajuda ao conhecimento destas cousas digamos em este lugar o aqueecimento de Joham Fernandez, qual foe em esta terra naquelles sete meses que em ella andou por seruiço do Senhor Jffãte como já ouuistes, o qual ficando ally em poder dos parentes daquelle mouro que a esta terra trouue Antam Gonçalluez, foe per elles leuado cõ seus vestidos e bizcoito e alguũ trigo que lhe ficara. E tambem suas roupas de vestyr, as quaes cousas lhe forom todas tomadas contra sua voõtade e soomente lhe foe dado alquice como cada huũ dos outros mouros trazia. E aquelles com que assy ficou eram ouelheiros e foronse pera a terra cõ suas ouelhas e elle com elles (1). //

* E disse que esta terra hé toda areosa sem algũa herua, soomente pellas vageẽs ou baixios que teẽ algũa herua de que os gaados hã seu fraco gouerno; teẽ porẽ outeiros e serras todos

---

(1) Esta relação de João Fernandes, sendo muito importante, até por ser anterior de quase um século à descrição do célebre Leão Africano, falta-nos contudo o mais importante dela, a saber, o itinerário que ele seguiu, e lugares que visitou durante os 7 meses que andou com as caravanas; apesar da omissão destas particularidades, a sua descrição conteúda neste capítulo, e a sua exactidão se acha confirmada pelo que depois escreveu Leão Africano, Marmol e outros viajantes, aos quaes remetemos o leitor.

* *À margem:* Desta terra falla Mousem no xv.º cap.º do Êxodo e Josepho e meestre Pero que glosarom sobre elle. Onde escreuẽ do trabalho em que foe o pouoo de Jsrael por mingua daugua. E como acharõ huũ poço daugua sollobra. Onde diz que lançou Mousem per mandado de Deus o pedaço do fuste e tornou doce. E esto foe ante que chegassem ao lugar onde lhe Deus envyou a magna.

darea. E dura esta terra des Tagaoz (2) ataa terra dos negros e vay cerrar com o mar medyo terreno no cabo do Regno de Tunez, a Mõdebarque. E dally vay toda terra tal como esta de que tenho dicto, des o mar medyo terreno atees os negros e atees Alexandrya, a qual hé toda pouorada de gente de pastores, della mais della menos, segundo tẽ o pasto pera os gaados, nẽ há em ella aruores senom pequenas, assy como figueiras do Jnferno ou espinheiros, e em algũus lugares há hi palmeiras (3). E todallas auguas som de poços (4) sem nhuũs ryos correntes senõ em muy poucos lugares, e a ãchura desta terra seram iij^{c} legoas e em longura mil, que se nom mete em ella outros lugares nobres senõ Alexandrya e o Cairo. //

A letra com que se screuem (5), nem a lỹguagem com que fallã nõ hé tal como a dos outros mouros, ante doutra guisa. Empero todos som da seita de Maffamede. E som chamados alarues e azanegues, e barbaros (6). E todos andã como já disse .s. em teẽdas cõ seus gaados per onde lhes praz, sẽ algũa regla nẽ Senhoryo, nem justiça, soomẽte cada huũ anda como quer, e faz o que lhe praz naquello que pode. Estes guerream com

---

(2) Esta terra é a Tagaza de Cadamosto (cap. 12, p. 21), Tagazza de Jackson, no caminho d'Akka a Tomboctu.

(3) Vide Denham e Claperton.

(4) Vide os Itinerários já citados e publicados na obra de M. Walcknaer. *Recherches sur l'intérieur de l'Afrique*, e *Descrição d'Africa* por Leão Africano.

(5) Esta particularidade é mui curiosa, pois indica que no século xv, quando João Fernandes viajou com as caravanas, ainda algumas destas tribos, que supomos Berberes, não tinham adoptado os caracteres arábicos. É para deplorar que o A. não fosse mais explícito neste lugar, visto que os AA. Árabes fazem menção de livros escritos nesta língua. Oudney fala em várias inscrições escritas em caracteres desconhecidos que ele viu no país dos Tuariks. Muito poucos desta tribo falam o Árabe, do que ele se admirou, em razão das frequentes relações que existem entre eles e as nações que falam só esta língua. (Vide *Claperton's travels)*. Compare-se com Leão Africano, em Ramúsio (dos pastores das ovelhas), etc.

(6) Segundo Buchardt, Trav., p. 64, e 207, são os Berberes. O nosso A. compreende aqui os Libianos (compare-se com Leão Africano, em Ramúsio).

os negros, mais per furto que per força, porque nom teẽ tamanho poder como elles (7). E ueẽ a sua terra alguũs mouros, e vẽdenlhe daquelles negros que assy ham per furto, ou os leuam elles a uender a Mondebarque que hé allem do Regno de Tunez, aos mercadores xpaãos que ally vão, e dannos por troco de pam e doutras alguũas cousas (8) como agora fazem no Ryo do Ouro, segũdo adyãte será contado. //

E hé bem que saibaaes que em toda a terra dAfrica que hé des o Egipto atees o poente, os mouros nõ teẽ mais Regno que o Regno de Feez, no qual jaz o de Marrocos e de Tafellete e o Regno de Tunez em que hé o de Tremecem e de Bugya. E toda a outra terra possuuẽ estes alarues e azanegues, que som pastores de cauallo e de pee e que andam sobre os cãpos como já tenho dicto. E diz se que na terra dos negros há huũ outro Regno que se chama de Meelly; empero esto nõ hé certo (9), cá elles trazem daquelle Regno os negros e os vendẽ como os outros, no que se mostra que se fossem mouros que os nõ venderyam assy. //

E tornando ao acontecimento de Joham Fernandez, o qual se foe assy com aquelles ouelheiros, cõ os quaaes andando per aquellas areas, disse que muytas vezes nom era farto de leite. E acertousse que huũ dya passauam per hi dous de cauallo que

---

(7) Nesta passagem se mostra que se trata aqui dos *Tuariks* e das suas contendas com os negros *Fullos* ou do *Foullan*.

(8) Foi este comércio de escravos negros, que os mercadores cristãos faziam com a África setentrional, que produziu a singular pretensão de Zuniga e de outros escritores espanhóis, de que os Castelhanos e especialmente os Andaluzes faziam comércio dos Negros de *Guiné* antes dos Portugueses, e por uma confusão, feita ou por ignorância ou de propósito, nos quiseram disputar a *prioridade* do nosso descobrimento da *Guiné*, e o nosso comércio exclusivo com esta parte da costa de África por nós primeiramente descoberta. (Vide a nossa *Memória* já citada, § XVII).

(9) Por esta passagem se mostra que Azurara não acreditava na existência do grande império de Melli, mui abundante em minas de ouro, posto que no século precedente tivesse sido visitado pelo célebre viajante árabe Ebn-Batuta.

hyam pera onde ãdaua aquelle Ahude Meymom de que já em cima teemos fallado, os quaes requererom aaquelle Joham Fernandez se querya jr pera onde aquelle mouro andaua. Bem me praz disse Joham Fernandez por que hey nouas que hé nobre homẽ e queroo jr veer pera o conhecer. E ẽtõ o poserom os outros sobre huũ camello e começarom de andar contra onde elles sentyam que o mouro andaua, e tanto andarõ que lhes mingou a augua que leuauam, pollo qual forom tres dyas que nũca beberõ. E diz que nom conhecẽ a parte onde a gente anda, senõ leuando olho no ceeo (10), e onde veẽ andar coruos e hussos brancos, ally entẽdem que a gente hé, cá em toda aquella terra nõ há caminho certo senom os da beira mar. E disse aquelle Joham Fernandez que aquelles mouros com que elle hya nõ se guyauã senõ pellos ventos segũdo fazem no mar (*), e per aquellas aues que já dissemos. //

E tãto andarom assy per aquella terra soportando sua sede, atee que chegarõ onde ãdaua aquelle Ahude Meymõ cõ seus filhos e cõ outros que com elle acõpanhauã, que seryã per todos ataa CL homeẽs, ao qual Joham Fernandez fez sua mesura e o mouro o recebeo muy bem mandandolhe dar daquelle mãtymẽto de que se elle governaua .s. leite, per tal guisa que ao tempo que foe filhado das carauellas staua cõmunalmente pensado e de boa collor. //

Disse que as calmas daquella terra som muy grandes e assy o poo das areas e a gente de pee muyta e per conseguinte poucos de cauallo, por que os de mais que nõ som pera andar de pee, andam sobre camellos, dos quaes alguũs som brancos que andam no dya cinquenta legoas (11). E destes camellos ha hi

---

(10) Leão Africano diz que se encontram entre os Árabes e outros povos da África, muitos que sem nunca terem aberto um só livro falam sofrivelmente em astrologia.

(*) Observação notável a propósito da chamada ciência náutica dos Árabes.

(11) Esta conta não parece exagerada. (Vide Rennel's, *Memoir on the rate of travelling as performed by camels*, na colecção de *Philoso-*

grande abastança, nom specialmente dos brancos mas de toda collor, e que assy há hi gaados muytos, como quer que os pastos seiam tam poucos como já dissemos. E diz que teẽ catiuos negros. E os hõrados abasto douro que trazẽ daquella terra donde os negros viuẽ. E que há naquella terra muytas emas e antas e gazellas e muytas perdizes e muytas lebres. E que das andorinhas que de cá partem no veraão que ally vaão jnuernar sobre aquellas areas, creo que seia por razom da queẽtura. E assy vaão lá outros passaros pequenos, mas que as cegonhas passam aa terra dos negros, onde mãteẽ o jnverno.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxvii.

---

phical Transactions, vol. 81, pág. 144). O A. refere-se a certos camelos do deserto e do país dos Tuariks, que pela sua extrema velocidade correm em um só dia o espaço que leva dez dias a um camelo ordinário. Mas estes não marcham com as caravanas ordinárias e regulares, pelo contrário servem ùnicamente para as excursões belicosas.

14

DESCOBRIMENTOS ALÉM DO BOJADOR

Das legoas que estas carauellas do Jffante foram aallẽ do Cabo. E doutras cousas misticas.

Era opinyõ antre muytas gentes da Spanha, e ajnda doutras partes, que aquellas grandes aues que se chamã emas nõ chocauã os ouos, mas que assy como poynham na area que assy os leixauã, o que foe achado muyto pello contrairo. Cá ellas pooẽ xx e xxx ouos e os chocam segundo as outras aues. E diz (*) que as cousas de que em aquella terra podẽ auer proueito os que viuẽ de mercadarya trautando com elles, que som aquelles negros de que elles teẽ muytos que furtã. E ouro que ham da terra daquelles e coirama e laã e manteiga e assy queijos que hi há muytos. E assy tamaras em grande abastança que ham de fora. E ambar e algallya e anime e azeite e pelles dos lobos marinhos de que há muytos no Ryo do Ouro, segundo já ouuistes. E podense hi auer das mercadaryas de Guinee que som muytas e muy boas, segundo adyante será scripto.

E foe achado que ataa esta era de iiij.ᶜ Rvj años do nacimento de Jhũ Xpõ, forã em aquellas partes cinquoenta e hũa carauellas. Mas da soma dos mouros que filharom fallaremos em fim deste primeiro liuro. E forom estas carauellas aallem do Cabo iiijᶜl legoas. E achasse que toda aquella costa vay ao sul com muytas pontas, segundo que este nosso principe mandou acrecentar na carta de marear. E hé de saber que o que se sabya em certo da costa do mar grande, eram vjᶜ legoas (1),

(*) João Fernandez.

(1) Julgamos que se deve ler 200, visto que devia ser escrito ijᶜ e não vjᶜ., 600 léguas, o que nos parece um erro, pois a parte conhecida da costa ocidental de África até ao Cabo Bojador oferece uma distância que se não conforma com as letras numerais do texto.

e sõ acrecentadas sobre ellas estas iiij° l. E o que se mostraua no mapa mundy quanto ao desta costa nõ erã verdade, ca o nom pintauam senõ aauentura. Mas esto que agora hé posto nas cartas foe cousa vista por olho segundo já teẽdes ouuido (²).

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxviii.

(²) Vide sobre esta importante passagem o que dizemos em a nossa *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos portugueses na costa d'Africa*, §§ IX, X, e XVIII.

15

DA MORTE DE NUNO TRISTÃO

Como foe morto Nuno Tristam em terra de Guinee
e quaes morrerõ com elle.

Oo e como acho ẽ tã breues pallauras registado o recõtamento da morte de tã nobre caualleiro como foe aqueste Nuno Tristã, cuja trigosa fim no presente capitollo fallar entendo. A qual por certo eu nõ poderya passar sem lagrimas senõ conhecesse caasy per deuinal consyraçom a eternal folgãça que recebe o seu spritu. Cá me parece que serya cõtado por enuejoso antre os verdadeiros cathollicos se chorasse a morte daquelle que a Deus proue fazer participador da sua jnmortallidade.

E certamente que assy como elle foe o primeiro caualleiro que per sy desse aquella honra a alguũ outro em aquella terra, com cuja presa eu fiz começo deste liuro, assy quis que caasy o acabasse com sua morte dando aa sua alma deuinal a primeira seeda da celestrial glorya, assy como primicias de todollos outros que por seruiço de Deus em aquella terra fallecessem. Cá seẽdo este nobre caualleiro em perfeito conhecimento do grande desejo e voõtade do nosso virtuoso principe, como aquelle que de tam pequena jdade se criara em sua camara, veẽdo como se trabalhaua de mandar seus nauyos aa terra dos negros e ainda muyto mais auante se o fazer podesse, ouuyndo como já algũas carauellas passarõ o Ryo do Nillo e as cousas que de lá diziam, parecendolhe que se elle nom fosse alguũ daquelles speciaaes de que o Jffante seu Senhor fosse seruido em aquella terra de qualquer boa cousa que se em ella fizesse ou achasse, que elle nom poderya receber nome de boo homẽ. E porem fez logo hũa carauella, a qual armada começou sua vyagem nom fazendo algũa deteẽça em algũa parte senom seguyr todauya contra a terra dos negros. E passando per o

Cabo Verde, foe mais auante Lx legoas, onde achou huũ Ryo em que lhe pareceo que deuerya de auer algũas pouoraçoões. Pello qual mandou lançar fora dous pequenos batees que leuaua, nos quaes entrarom xxij homeẽs .s. em huũ dez e no outro doze. E começando assy de seguyr pello Ryo auante, a maree crecia cõ a qual forõ assy entrando, seguindo contra hũas casas que vyã aa maão dereita.

E acertousse que ante que saissem em terra, sayrom da outra parte xij barcos, nos quaaes seryam ataa Lxx ou Lxxx guineus todos negros e cõ arcos nas maaõs. E porque a augua crecia passousse aalem huũ barco de guineus e pos os que leuaua em terra, donde começarõ de asseetar aos que hyam nos batees. E os outros que ficauam nos barcos trigauanse quanto podyam por chegar aos nossos, e tanto que se vyam acerca despendyam aquelle mal auenturado almazẽ todo cheo de peçonha sobre os corpos dos nossos naturaaes.

E assy os forom seguindo ataa chegarem aa carauella que estaua fora do Ryo, no mar largo. Porem todos asseetados daquella peçonha, de guisa que ante que entrassem ficarom quatro mortos nos batees. E assy feridos como hyam atarom seus pequenos batees ao bordo de seu nauyo começãdo de o aparelhar pera fazerem vyagem, veẽdo o perygoso caso em que estauam; mas nom poderom alleuantar as ancoras polla multidõ das seetas de que erã cõbatidos, pollo qual lhe foe forçado de cortarem as amarras que lhe nõ ficou algũa.

E assy começarõ de fazer vella leixando porẽ os batees porque os nom poderom guindar. E assy que dos xxij que sairom fora nom scaparom mais que dous .s. huũ André Dyaz e outro Aluaro da Costa ambos scudeiros do Jffante e naturaaes da cidade dEuora, e os dez e noue morrerom porque aquella peçonha era assy artefficiosamente cõposta que com pequena ferida, soomente que auentasse sangue trazya os homeẽs ao seu derradeiro fim.

Ally foe morto aquelle nobre caualleiro Nuno Tristã (1), muy deseioso desta vida porque nom ouuera lugar de cõprar sua morte como vallente homẽ. E assy outro caualleiro que se chamaua Joham Correa e hũu Duarte dOllanda. E Esteuam dAlmeida e Diego Machado, homeẽs fidalgos e mancebos, que o Jffante criara ẽ sua camara. E assy outros scudeiros e homeẽs de pee daquella meesma criaçom. E desy mareantes e outra gente do nauyo. Abasta que foram per todos xxj, porque de sete que ficarom na carauella forom ajnda ferydos dous em querendo leuãtar suas ancoras.

Mas quem querees que ẽcaminhasse este nauyo pera fazer vyagẽ e se partyr dantre aquella maldicta gente; cá os dous scudeiros que dissemos que ficauam nom scaparom de todo daquelle perigoo, seẽdo feridos chegarõ acerca da morte, da qual jnfirmydade jouuerom bem xx dyas sem poder fazer nhũa ajuda aos outros que trabalhauã por ẽcaminhar a carauella, os quaes nõ eram mais de cinquo .s. huũ grumete assaz pouco auisado na arte do marear e huũ moço da camara do Jffante que se chamaua Airas Tinoco, que hya por scriuam e huũ moço guineu que fora filhado com os primeiros que filharom em aquella terra e outros dous moços assaz pequenos que vevyam com alguũs daquelles scudeiros que ally fallecerom.

Por certo serya dauer cõpaixõ de seu grande trabalho em aquella hora. Elles chorosos e atribullados polla morte de tal capitam e dos outros seus parceiros e amigos, desy temerosos de tã abominauees jmygos como sentyã acerca de sy, de cujas mortaaes ferydas em tam breue spaço tantos e taaes homẽes forom mortos. E sobre todo acharem tam pequeno remedyo pera buscarem sua saluaçom, cá o grumete em que elles todos sua sperãça tynham, claramente confessou sua pouca sabedorya dizendo como nom sabya rotear nem trabalhar acerca

(1) A este rio se ficou chamando Rio de Nuno, ou de Nuno Tristão, como se vê em quase todas as cartas antigas, em memória desta catástrofe.

dello em cousa que aproueitasse, soomente que se per outrem fosse ẽcamynhado que farya quanto podesse naquello que lhe mandassem.

Oo grande e supremo socorro de todollos desemparados e atribulados, que nũca desemparas aaquelles que te chamam em sua mayor necessidade, que ouuiste os clamores daquestes que gemyam a ty firmando os olhos na alteza das nuueẽs braadando que lhes acorresses, onde bem mostraste que ouuyas suas prezes quando em tam breue lhe ẽvyaste tua cellestrial ajuda dãdo esforço e ẽgenho a huũ tã pequeno moço nado e criado ẽ Oliuença, que hé hũa villa do sertaão muy afastada do mar, o qual auisado per graça deuinal encaminhou o nauyo, mandando ao grumete que dereitamẽte seguisse o norte abaixandosse huũ pouco aa parte do leuãte ao vento que se chama nordeste, por que ally ẽtẽdya elle que jazia o Regno de Portugal, cuja viagẽ elles seguyr deseiauam.

E em segujndo assy per sua vya despois que foe passada hũa parte do dya, forom veer Nuno Tristam e os outros feridos e acharõnos mortos, pollo que lhe foe necessaryo de os lançar ao mar, e forom em aquelle dya lançados xv, e quatro ficarõ nos batees e os dous lançarõ no outro dya; mas nom screuo quaes seryam suas razoões quãdo lançassem aquelles corpos sobre a multidom das auguas, sepultando suas carnes nos ventres dos peixes. Pero que mingua nos faz a sepoltura pera os corpos pois na nossa propria carne auemos de veer nosso Salvador, segundo determinaçom da sancta scriptura (*); pois tanto monta que jaçamos no mar como na terra, nem que nos comam peixes quer aues; o nosso principal sentimẽto hé nossas obras, pellas quaes despois de nossa morte achamos a uerdade de todas estas cousas que cá veemos ẽ fegura. E pois todos confessamos e creemos que o Papa hé nosso vigairo geeral e supremo Pontifico, per cujo poderyo poderemos receber absolluçõ ou condanaçõ, segun-

(*) *Job*, XIX, 26: *et in carne mea videbo Deum meum.*

do a autoridade do avangelho como verdadeiros catholicos deuemos creer, que aquelles que elle absoluer comprindo as condiçoões de sua letra, seram postos na companhya dos sanctos. Pollo qual justamente poderemos dizer a estes: *Beati mortui qui in Domino moriuntur*. E porẽ aueram gallardom de Deus todos aquelles que esta estorya leerem se da morte daquestes fezerem memorya com suas oraçoões, cá pois em seruiço de Deus e de seu Senhor morrerõ, bẽ auenturada hé a sua morte.

Este moço que disse era aquelle Airas Tinoco de que já falley em cima, no qual Deus pos tãta graça que per dous meses continuados encaminhou a uyagẽ daquelle nauyo; douidosos porem qual serya sua fim, cá em todos aquelles dous meses nũca ouuerõ nhũa vista de terra; na fim dos quaaes cobrarõ vista de hũa fusta que era darmada, da qual se temerõ muyto pensando que era de mouros; mas despois que souberõ que era de huũ cossairo galego que se chamaua Pero Falcom, sobreueo em elles hũa noua ledice e muyto mais quando lhe foe dicto que eram na costa de Portugal, atraués de huũ lugar do meestrado de Sanctiago que se chama Sines.

E assy chegarom a Lagos donde se forom ao Jffante cõtarlhe o forte aquecimẽto de sua vyagem, apresentandolhe a multidom das frechas com que seus parceiros morrerom, de cuja perda o Jffante ouue grande desprazer, porque caasy os criara todos, cá posto que bẽ creesse a saluaçom de suas almas, nõ pode scusar tristeza daquella humanidade que ante a sua presença per spaço de tãtos annos fora criada e assy como Senhor que sentya sua morte seer em seu seruiço, teve despois special cuidado das molheres e filhos daquelles.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxxvi.

16

DOS FEITOS DE ALVARO FERNANDES

Como Aluaro Fernandez tornou outra vez aa terra dos negros, e das cousas que lá fez.

Huã das cousas per que o nobre coraçõ hé conhecido, assy hé quando se nom contenta de pequenas cousas, buscando sempre melhorya per que sua honra seia acrecẽtada ãtre os factos dos nobres, assy na sua terra como fora dela, o que justamente podemos dizer daquelle Joham Gonçaluez capitam da jlha, o qual nõ seẽdo contente da outra vyagẽ que o seu nauyo fezera no outro año aa terra dos negros, ẽcaminhou outra vez dẽuyar allá aquelle meesmo Aluaro Fernandez com sua carauella bem armada, encomendandolhe que todauya seguisse mais auante quanto podesse, e que se trabalhasse de fazer alguã presa, cuja nouidade e grandeza podesse dar testemunho da boa voõtade que elle auya de seruyr aquelle Senhor que o criara.

Aluaro Fernandez tomou o fecto cõ boõ ẽcarrego, como aquelle que nõ menos deseio tynha de chegar ao fecto do que o seu tyo [o] ẽcarregaua. O nauyo abitalhado, fezerom vyagẽ dereitamente ao Cabo Verde, onde o outro año tomarom os dous guineus de que já fallamos em outro lugar. E dally passarom ao cabo dos Ma[s]tos e fezerom ally pouso por lãçarẽ algũa gente fora. E soomẽte por veerem a terra juntarõse sete; os quaes postos na praya acharom rastro de homeẽs que hyam per huũ caminho. E seguindo em pos elles chegarõ a huũ poço onde acharõ cabras, as quaes parece que ally leixarõ os guineus, e esto segundo penso que serya por que sentirã que hyam despos elles; ataa ally chegarom os xpaãos por que nõ teuerõ ousyo de seguyr mais avante.

E seẽdo tornados a sua carauella acrecẽtarõ mais em sua vyagẽ, e lãçãdo seu batel fora, acharom em terra esterco dalli-

fante de tamanha grossura segundo juizo daquelles que o viram, como podya seer huũ homẽ, e por lhe nõ parecer lugar aazado pera fazer preza, tornaronse outra vez a sua carauella. E hindo assy per a costa do mar, nõ passarõ muytos dyas sairom outra vez ẽ terra, na qual encontrarom hũa aldea, onde sairõ os moradores della, come homeẽs que mostrauõ que queryã defender suas casas, antre os quaes vinha huũ bẽ adargado com hũa azagaya ẽ sua maão, o qual veẽdo Aluaro Fernandez, parecendolhe principal daquelles, foe rijamente a elle e deulhe cõ sua lãça tam grande ferida que deu cõ elle morto em terra e tomoulhe a darga e a azagaya, a qual trouue ao Jffãte com outras cousas como ao dyante será contado; os guineus veẽdo aquelle morto sobresseuerom de sua peleia nẽ os nossos nõ viram tempo nem lugar pera os tirarẽ daquelle temor, ante se tornarom a seu nauyo e no outro dya forom a terra alguũ tãto dally mais afastados, onde viram andar certas molheres daquelles guinees, as quaaes parece que andauã acerca de huũ esteiro apanhando marisco e tomarõ hũa dellas que serya de jdade ataa xxx años, com huũ seu filho que serya de dous, e assy hũa moça de xiiij.º na qual auya assaz boa apostura de nembros (*) e ajnda presença razoada segundo guinee.

Mas a força da molher era assaz pera marauilhar, cá de tres que se ajuntarom a ella nõ auya hi alguũ que nõ teuesse assaz trabalho querendoa leuar ao batel, os quaes veẽdo a deteẽça que faziam, na qual poderya seer que sobre chegaryam alguũs daquelles moradores da terra, ouue huũ delles acordo de lhe tomar o filho e leuallo ao batel, cujo amor forçou a madre de se jr apos elle sem muyta prema dos dous que a leuauam.

Dally seguirõ mais auante alguũ spaço, ataa que acharom huũ Ryo (1), no qual fezerõ entrada com o batel e em hũas

(*) Leia-se: membros.

(1) Este rio acha-se marcado na carta de Juan de La Cosa (1500) com o nome de Rio de Lagos, na de João Freire de 1546 e em outras com o de Rio do Lago, e posto que Dourado marque ao sul do Cabo dos Matos um rio, contudo não lhe deu nome algum.

casas que ally acharõ filharõ hũa molher e despois que a teuerõ na carauella, tornarõ outra vez ao Ryo, com entençom de sobirem mais auante pera trabalharem de fazer algũa presa. E jndo assy seguĩdo sua viagem, vierõ sobre elles quatro ou cinquo barcos de guineus, corregidos come homeẽs que queryã defender sua terra, cuja pelleia os do batel nõ quiserõ sprimẽtar, veendo a grande auantagẽ que os cõtrairos tynhã, temendo sobre todo o grande perigoo que auya na peçonha com que tirauam. E começarom de se recolher o milhor que poderom pera seu nauyo; mas veẽdo como huũ daquelles barcos se adyãtaua muyto, voltarõ sobre elle, o qual tornando pera os outros, querendo os nossos chegar a elle ante que se recolhesse por que parece que era já afastado boa parte da cõpanhia, chegousse o batel tanto que huũ daquelles guineus fez huũ tiro contra elle e acertousse de dar cõ a frecha a Aluaro Fernandez per a perna; mas por que elle era já auisado de sua peçonha tirou aquella frecha muyto asinha, e fez lauar a chaga cõ ourina e azeite; desy huntouha muyto bẽ com teriaga, e prouue a Deus que lhe aproueitou como quer que sua saude passasse per gram trabalho, cá certos dyas esteue ẽ passo de morte.

Os outros da carauella, ajnda que seu capitã assy vissem ferido nõ leixarom porem de seguyr auante per aquella costa, ataa que chegarõ a hũa ponta darea que se fazia em dereito de hũa grande enseada, onde poserom seu batel fora e forom dentro pera veer a terra que acharyã e seẽdo á uista da praya, viram vyr contra elles bẽ Cxx guineus huũs cõ dargas e azagayas, outros cõ arcos. E tanto que forõ acerca da augua começarõ de tanger e bailar come homeẽs afastados de toda tristeza. E os do batel querendo scusar o cõuite daquella festa tornaronse pera seu nauyo.

E era esto allem do Cabo Verde Cx legoas. E toda sua rota hé geeralmẽte ao sul (2). E esta carauella foe mais longe este

(2) A grande enseada a que chegaram, e que fica situada a 110 léguas ao sul de Cabo Verde, fica situada além da Serra Leoa, e acha-se

año que todallas outras, pello qual lhe foe dado de grado duzẽtas dobras .s. cento que lhe mandou dar o Jffante dom Pedro que entom era Regente e outras cento que ouuerom do Jffante dom Henrique. E ajnda se nõ fora a jnfyrmidade dAluaro Fernãdez, da qual foe muy apressado, a carauella seguira mais auante. Porem foelhe necessaryo de se tornar daquelle postumeiro lugar que já disse, vỹdosse dereitamente aa jlha dErgỹ ([3]) e dally ao Cabo do Resgate onde acharom aquelle Ahude Meimõ de que já fallamos per vezes ẽ esta storya.

E como quer que nõ trouxessem turgimam, porẽ assy per seus acenos ouuerom hũa negra que lhe os mouros derom por alguũs panos que trazyã. E se tã pouco nom fora muyto mais poderõ auer segundo o deseio que os mouros mostrauã. E dally fezerõ sua vyagem pera o Regno, onde ouuerom as dobras que já disse e mais outras mercees do Jffante seu Senhor que com sua vỹda foe muy allegre pella auãtagẽ que fezerõ em sua jda.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxxvii.

---

marcada nas cartas de Juan de La Cosa de 1500, de Freire de 1546 e na de Vaz Dourado, tendo ao sul o Cabo de Santa Ana.

Passaram pois estes marítimos nesta viagem, a partir do Rio de Lagos, pelos seguintes lugares marcados nas cartas antigas citadas:

R. Gâmbia, R. de Santa Clara, R. das Ostras, R. de S. Pedro, Casamansa, Cabo-Roxo, R. de S. Domingos, R. Grande, Biguba, Besegi, Amalo, R. de Nuno, Pulmar, Cabo da Verga, R. de Pichel (cartas de J. de La Cosa e de Dourado; R. de Praia na de Freire), R. de Marvam (carta de Freire de 1546; R. do Ouro na de Dourado), R. do Hospital na carta de Juan de La Cosa (1500); R. das Sofras da carta de Freire de 1546, e que Vaz Dourado chama R. dos Pés (1571), R. da Tâmara (carta de J. de La Cosa); R. da Maia na de Freire, e de Tornala na de Dourado R. de Caza (de Case em La Cosa e Freire) Serra Leoa.

([3]) Arguim.

17

FEITOS DE GIL EANES DE LAGOS E SEUS COMPANHEIROS

Como as noue carauellas partirõ de Lagos e dos mouros que filharõ.

Como quer que as nouas da morte de Nuno Tristam posessem grande receo a muytas gentes do nosso Regno de quererẽ prosseguyr a guerra que tynhã começada, cá dezyam huũs contra os outros que era muy douidosa cousa cometer pelleia com homeẽs que tam claramente trazyã a morte consigo; porẽ nõ falleceo hi quem cõ boa voõtade filhasse a ẽpresa. Cá posto que o perigoo fosse tã manifesto, pera todo abastauã os coraçoões daquelles que deseiauam cobrar nome de boos, e specialmente se mouyam a ello pollo conhecimẽto que auyã da voõtade do Jffante, veẽdo os grandes acrecentamẽtos que fazya aaquelles que se ẽ ello trabalhauã, cá segundo Vegecio, ally som os homeẽs fortes onde a fortelleza hé gallardoada.

E porem se mouerom em este año certos capitaaẽs com noue carauellas pera jrem em aquella terra dos negros, dos quaes o primeiro foe Gil Eãnes caualleiro mor na villa de Lagos. E o segundo huũ nobre scudeiro criado na camara do Jffante de moço pequeno, o qual era hũu mancebo muy ardido e nõ menos acõpanhado doutras muytas vertudes, cujos fectos acharees mais cõpridamente na Cronica do Regno, specialmente onde se falla das grandes cousas que se fezerõ ẽ Cepta. E este auya nome Fernã Vallarinho. O terceiro era aquelle Steuã Affomso de que já fallamos em outros lugares desta nossa estorya, o qual leuaua sob sua capitanya tres carauellas. Ally era Lourẽço Diaz de já falmas ante desto. E assy Lourẽço dEluas e Joham Bernaldez pilloto, que leuauã cada huũ sua carauella. E era ajnda em esta cõpanhya hũa carauella do Bispo do Algarue, de que era capitã huũ seu scudeiro.

As quaes per ordenãça do Jffante se forom aa jlha da Madeira pera receberẽ ally suas bitalhas. E da dicta Jlha partirom cõ estas carauellas que de cá forom dous nauyos .s. huũ de Tristam, huũ daquelles capitaães que ally morauom de que elle meesmo leuaua capitanya, e outro em que era Garcia Homẽ, jenro de Johã Gonçaluuez Zarco, que era o outro capitã.

E assy fazendo todos juntamente sua vyagem, chegarõ aa jlha da Gomeira onde poserõ os xix canareos que forom leuados sobre segurança, como já teẽdes ouuydo atrás. E tomarõ esso meesmo certos homeẽs que ally ficarom, assy da casa do Jffante como da jlha da Madeira. Nós, disserom aquelles dos nauyos contra os canareos daquella terra, queryamos tentar a jlha da Palma, pera veer se poderyamos fazer algũa presa em que fezessemos seruiço ao Jffante nosso Senhor e queremos saber se por nosso milhor auyamento vos prazerá de nos dardes alguũs de uós que nos queiram ajudar.

Já sabees, responderom os canareos per seus turgimaães, que todo o que por seruiço do Jffante for, que o faremos com todo nosso poder. E bẽ hé que forom assy todos aa dicta jlha mas sua jda nõ prestou nada, por quanto os canareos erã auisados per vista que ouuerom da carauella de Lourẽço Dyaz que ally chegara ãte alguũs dyas.

E despois de seu grande trabalho que acerca dello ouuerom, visto como nom podyam fazer presa tornarõse as duas carauellas da jlha. E tambem Gil Eañes aquelle caualleiro de Lagos. E os outros forom sua vyagẽ atee chegarem aallem do Cabo Verde Lx legoas onde acharom huũ Ryo que era assaz de boa largueza, no qual entrarõ cõ suas carauellas (1); mas nom foe aquella ẽtrada muy proueitosa pera a carauella do Bispo por

(1) É indubitàvelmente o Rio Grande onde eles chegaram. Compare-se esta passagem com a nota 1 de pág. 79 do tomo 1.º de *Histoire générale des voyages* de M. Walckenaer, na qual emenda o erro de Clarke na sua obra intitulada: *The Progress of maritime discovery* (1803), pág. 221.

quanto se acertou de topar em huũ banco de area de que abryo per tal guisa que a nom poderom dally mais tirar; pero scaparõ as gentes com todallas outras cousas que lhes della prouue tirar; mas ẽ quanto se alguũs ẽ esto ocupauam, Steuam Affomso e seu jrmaão forom em terra, cujos moradores eram em outra parte e cõ entẽçõ de os jr buscar, partiram dally, guyandosse per alguũ sentido que auyam do rastro que achauam acerca do lugar.

E seguindo assy per seu caminho algũa peça, disserom que achauam a terra cõ grandes sementeiras e muytas aruores dalgodom e muytas herdades semẽtadas darroz e assy outras aruores de desvairadas maneiras. E diz que toda aquella terra lhe parecia á maneira de pauues. E parece que se adyantara Diegaffomso ante os outro[s] e com elle xv daquelles que mais traziam o deseio prestes de chegar a alguũ fecto, antre os quaes era huũ moço da camara do Jffante, que se chamaua Joham Villes que antre aquelles hia por scriuam. E entrando assy per huũ aruoredo de grande spessura, sairõ a elles de reués os guineus cõ suas azagayas e arcos chegandosse a elles quanto mais podyam. E assy quis a uẽtura que de sete que forom feridos os cinquo ficarom logo ally mortos, dos quaes os dous eram portugueeses e os tres strangeiros.

E estãdo assy o fecto em este ponto chegou Steuã Affomso com os outros que vynham detrás, o qual veẽdo o perygoso lugar em que eram, recolheos todos o milhor que pode, no qual recolhimento ouuerõ assaz trabalho, cá os guineus eram muytos e cõ armas tam ẽpeeciuees como veedes que eram aquellas que ẽ tam breue matauam os homeẽs cõ ellas, onde receberom auantagẽ de louuor quatro mancebos que forom criados na camara do Jffãte, dos quaaes o principal era aquelle Diego Gonçaluez, nobre scudeiro de cuja vertude já em outras partes leixamos fallado; era o outro huũ Henrique Lourenço tambem mãcebo deseioso de fazer por sua honra; huũ dos outros dous auya nome Affonseañes e outro Fernandeañes.

E tanto que forõ em suas carauellas teuerom seu conselho, no qual acordarõ de se tornar, visto como já eram descubertos e mais que tynhã seus nauyos empachados cõ as guarniçoões que tirarõ da carauella do Bispo; mas que elles esto assy dissessem, eu me tenho mais que a principal causa de sua partida foe o temor dos jmygos cuja perygosa pelleia era muyto de recear a qualquer homem entendido, por que nõ se pode chamar verdadeira fortelleza sem outra mayor necessidade que elles tynhã, quererem tomar cõtenda cõ quem sabyam que lhes tãto dano podya fazer.

Ally fycarom os corpos daquelles mortos antre a espessura daquellas aruores e as almas foram veer as cousas do outro mundo, as quaes a Deus praza que se ajnda nom som no sancto regno que as leue pera sy. E por piedade uós outros que a christaã religiom manteẽdes dizee senhas oraçoões, cá rogando por elles por vós meesmos requerees.

E tornandose ás carauellas como tynham acordado, chegarom aa jlha dErgim (2) por se proueerẽ da augua que auyã mester. E dally ouuerom conselho de se jr ao Cabo do Resgate (3), onde forom em terra e acharõ rastro de mouros. E como quer que por rezom da calma sua jda em terra fosse muy perygosa, consyrãdo como tornauã sem presa pera o Regno, forom costrãgidos de se despoer ao perigo e desy começarom de seguyr aquelle rastro, entãto que passadas duas legoas chegarõ aos mouros onde com seu pouco trabalho tomarom delles Rviij.º E dally acordarõ de se vỹr direitamente pera o Regno como de fecto fezerom, soomente Steuã Affomso que se veo aa jlha da Palma, na qual saindo em terra com a mayor parte daquelles que consigo leuaua. E acertousse de toparẽ logo cõ alguũs canareos dos quaes filharõ duas molheres, o que nom ouuera de

(2) Arguim.

(3) Este cabo fica nas antigas cartas situado ao sul de Arguim, e se lê com o mesmo nome na de Juan de La Cosa; na de João Freire lê-se *Porto do Resgate*.

passar sem grande e danoso retorno dos contrairos, cá uoltarom sobre os nossos que traziam a presa. E assy os cometiam de rijo que alguũs hi auya que de boamente leixarõ a parte daquelle gaanho a quẽ os segurara da perda.

Mas aquelle esforçado e boõ scudeiro Diego Gonçalluez, nom se esqueecendo de sua fortelleza, muy rijamente tomou hũa beesta das maãos a huũ daquelles beesteiros que [as] leuauõ e assy meesmo o coldre com o almazem, e meteosse antre os nossos tirando aos canareos. E assy se trabalhou de empregar seus tiros que em muy breue matou sete daquelles contrairos, antre os quaes foe morto huũ Rey delles, o qual foe conhecido por hũa palma que trazia aa maão, cá assy parece que hé o costume antre elles que o Rey aja aquella priminẽcia antre os outros.

E como veedes que antre todollos homeẽs hé natural cousa que quando o principal fallece, todollos outros se afastã, veẽdo aquestes como seu capitã era morto cessarõ de sua cõtenda, dãdo lugar aos nossos que se recolhessẽ, e assy vierõ pera o Regno com sua presa como quer que hũa daquellas canareas lhe morresse ãte que saissem do mar aa villa de Lagos.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lxxxviii.

18

VIAGEM DE VALARTE À GUINÉ

Como Vallarte foe a terra de Guinee
e per que maneira foe sua ficada.

Spargendosse a fam adeste fecto pellas partes do mundo, ouue de chegar aa corte del Rey de Dinamarca e de Suecia e Noroega (1). E como veedes que homeẽs nobres se entremetẽ de quererem veer e saber semelhantes cousas. Acertousse que huũ gentil homẽ da casa daquelle principe, cobyçoso de veer mundo, ouue sua licença e veo a este Regno. E andãdo per tempo em casa do Jffãte huũ dya lhe veo a pedyr que fosse sua mercee de lhe armar hũa carauella e de o ẽcaminhar como fosse a terra dos negros.

O Jffãte como era ligeiro de mouer a qualquer cousa em que a alguũ boõ podesse fazer honra ou acrecẽtamẽto, mandou logo armar hũa carauella o mais compridamente que se pode fazer, dizendo que se fosse ao Cabo Verde e que vissẽ se poderyam auer segurança do Rey daquella terra, por quanto lhe fora dicto que hé muy grande Senhor, mandandolhe suas cartas e que esso meesmo lhe dissessẽ algũas cousas de sua parte por seruiço de Deus e da sua sancta fee. E esto porque lhe afirmauã que era xpaão. E a conclusom de todo era que se asy fosse, que a ley do Xpõ tynha, que lhe prouuesse seer em ajuda da guerra dos mouros dAfrica, na qual elRey dom Affomso que entõ regnaua em Portugal e elle em seu nome com os outros seus vassalos e naturaaes continuadamente trabalhauom.

Todo foe prestes muyto asinha. E aquelle scudeiro que se

(1) Reinava então nestes três reinos o rei Cristóvão, neto do imperador Roberto, e sobrinho de Eric XII, o qual abdicara em 1441. O rei de que fala o A. morreu em 6 de Janeiro de 1448, e as três coroas separaram-se.

chamaua Vallart metido em seu nauyo e cõ elle huũ caualleiro da ordem de Xp̃s que se chamaua Fernandaffomso, que era criado e feitura do Jffante, o qual elle mandaua em aquella carauella, por quanto Vallarte era strangeiro e nõ sabya tã bẽ os costumes e maneira da gente, que encaminhasse os mareantes e as outras cousas que perteeciam aa gouernança do nauyo e ajnda casy por embaixador se se acertasse de veerem aquelle Rey, leuãdo pera ello dous naturaaes daquella terra por turgymaães. Empero a capitanya principal era de Vallart.

E assy seguiram per sua vyagem despois de grandes trabalhos que ouuerom no mar, que passados seis meses do dya que primeiro partirã de Lixboa chegarõ aa jlha da Palma que hé na terra dos negros acerca do Cabo Verde. Onde teẽdo seu conselho sobre a maneira que dally auante auyam de teer segundo os regimẽtos que leuauam do Jffante, fezerom despois vella pera dyãte por que ajnda aquelle nom era o porto onde elles auyam de teer assessego.

E seẽdo a fũdo da ponta em huũ lugar que antre os naturaaes daquella terra hé chamada a Abrã, ally fezerõ lançar seu batel fora em terra, no qual sayu Vallart com alguũs outros, onde acharõ já muytos daquelles negros, dos quaes Vallart requereo que lhe dessem huũ e que elle lhe darya outro, pera auer antre elles segurança per que podessem auer suas fallas; cuja reposta foe, que tal cousa nõ era em elles de fazer sem autoridade de huũ caualleiro que ally estaua, caasy como gouernador daquella terra, que auya nome Guitenya (*sic*), o qual tanto que soube semelhante requerimẽto, veo ally, e prouuelhe muyto de outorgar o que Vallart requerya.

E tanto que huũ daquelles negros foe na carauella, Fernandaffomso que sabya milhor nossa linguagẽ portuguees, começou de fallar com elle dizendolhe assy: o porque requeremos tua vynda a este nauyo foe por que digas per nossa autorida[de] a teu Senhor como nós somos de huũ grande e pode-passarõ muytas razoões, cuja conclusom foe que elle mandarya

mãdado aquy vymos pera fallar da sua parte ao grande e boo Rey desta terra fazendolhe leer hũa das cartas que leuauã, a qual lhe foe declarada per huũ de seus entrepetadores, pera o dizer assy aaquelle caualleiro que o ally ẽuyara. Quanto disse elle se uós querees principalmente veer Boor, que hé o nosso grande Rey, nõ podees pollo presente auer seu recado por quanto hé certo que hé muy alongado daquy, onde anda guerreando a huũ outro grande Senhor que lhe nõ quer obedecer; e se aĩda fosse ẽ sua casa, disse Fernandaffomso, ẽ quantos dyas podyam jr a elle cõ nosso recado e esso meesmo tornar cõ a resposta [?]. De seis ataa sete dyas, serya a mayor tardãça respondeo o guineu.

Pois, disse Fernandaffomso, será bem que digas a esse caualleiro com que viues, que mande la huũ homẽ com seu recado fazendolhe saber todo o que te já disse. E se o teu Senhor assy fizer fará grande seruiço ao seu Rey e proueyto a sua terra. Hora disse o guineu, eu direy todo muy bẽ a Guitanye (*sic*) Entõ lhe fezerom apresentar vyanda de que elle comeo e beueo; desy deronlhe hũa carta daquellas que trazyã que mostrasse a seu Senhor, na qual lhe dissesse que dizia aquello que lhe elles disserom. E que esso meesmo a leuasse por sinal damizade.

Mas já quando aquelle guineu foe leuado a terra onde estaua o caualleiro que o ẽuyara, hi era outro semelhante que auya nome Satã e outor que se chamava Minef, que pouco auya que ally chegara, cuja fealdade era extrema, cá segundo disserom aquelles que ally eram nõ se podya pintar cousa mais fea nẽ seu corregimento nõ era grande testemunha de sua honra, cá assaz mal corregido pareceo ally; ẽpero de mayor poder era que alguũ dos outros.

E entretãto aquelle guineu fallaua cõ o caualleiro a ẽbaixada que leuaua, o batel estaua a cerca da praya sperando reposta, a qual era muy trabalhosa de auer por causa dos guineus que erã tãtos sobre quelle que vynha da carauella, cõ entençom de saberẽ o que dizya, e esso meesmo veer a carta que trazya, que

os caualleiros eram postos ẽ grande trabalho por os afastar dally.

E finalmente nũca em aquelle dya se pode auer reposta; como quer que o caualleiro se metesse na augua assaz pera fallar cõ os do batel, tanta era a multidom dos guineus que nunca o leixarom acabar, leixando todo pera outro dya, no qual o batel muyto cedo foe em terra. Porẽ já hi era o caualleiro em hũa almadya, na qual quisera jr aa carauella, mas quando vyu que hia o batel tornousse a terra e fez lhe trazer hũa cabra e huũ cabrito e cuzcuz e papas cõ manteiga e pom com farinha e spigas e huũ dente dallyfante e semẽte de que faziã aquelle pam e leite e vinho de palmas.

E aconteceo de seer ally vỹdo em aquella noite huũ caualleiro que se chamaua Amallam, que fora filho de huũ tyo daquelle Guitanye, per cuja mercee elle recebera aquella terra, o qual parece que quisera fallar aos do batel, mas o guineu nõ lho quis consentyr, dizẽdo que nõ era rezã teẽdo elle semelhante cousa começada; per cuja rezõ auisou os nossos que se tornassẽ e que trouxessem aquellas cousas pera seu refresco e que despois de comer fezessem a uolta e que ẽtretanto aueryã elles seu conselho. Mas se ãte erã deuiso por fecto da falla muyto mais o forã sobre a tarde.

E porque a nós cõuỹrya fazer grande prolixidade se ouuessemos de contar pello meudo quantas maneiras se teuerom antre huũs e os uotros sobre esta falla, abaste que este caualleiro Guytanye foe per vezes aa carauella jndo em hũa almaadya e leuando quatro consigo. E fallou cõ os nossos sobre a mercadarya dizendo que elle abastaua pera todo trautar, por quanto aquelle Rey Boor quando daua terra a alguũ caualleiro podya fazer em ella como elle meesmo. E assy qualquer cousa que fezesse elle a auya por bem feita.

Os nossos disserom que nom trazyam mandado de fazer nhũa cousa atee que primeiro fallassem aaquelle Rey. E sobresto passarõ muytas razoões, cuja conclusom foe que elle mandarya

todauya a casa delRey com seu recado. E entretanto sperauã pollo messegeiro que allá era. Aquelle Guitanye hia seguramẽte ao nauyo, leuando daquella milhor vyanda que tynha e dẽtes dallyfantes e assy outras algũas cousas. E ello esso meesmo recebendo cõuites e pano cõ outras joyas que lhe os nossos dauã, mostrando seer muyto contẽte de sua cõuersaçõ.

E huũ dya lhe vierom a rogar que lhes ouuesse huũ ellifãte morto pera lhe tomarẽ a pelle e os dentes e os ossos com algũa parte da carne, ao que respondeo o guineu que sem grande trabalho se poderya auer. Pois, disse Vallart, se nos vós esto ẽcaminhardes, per qualquer de nós ambos que cá torne, auerees hũa tenda de pano de linho, na qual se possã alloiar de xxv ataa xxx homeẽs, tã leue que huũ a possa leuar ao pescoço.

Muytas vezes hyam os nossos a terra com elle e per seu chamado, nom que esteuessem tã acerca que os podessem filhar. E acertousse hũa vez que seẽdo o batel acerca da praya que com o golpe de mar tocou em seco, de que aquelles que estauã em elle forõ muy toruados; a qual cousa sentida pello caualleiro, disse que esteuessem seguros, por quãto aquelles todos erã seus e que lhe nõ faryam nhuũ desprazer. E assy que em todo aquelle caualleiro guineu se mostraua homem verdadeiro.

Mas a fortuna algũas vezes ajudada pello maao conselho dos homẽes, ordenou o feito per tal guisa que nõ poderõ os nossos auer fỹ de tã blando começo. E foe assy que seẽdo aquelle Guitanye em busca do ellefante como tynha prometido, Vallart come homem de pouca descriçom, quis sayr huũ dya em terra, por quanto parece que auya peça que o chamauam. E bem hé que lhe foe dicto primeiramente que scusasse aquella jda e todauya quis sayr fora como aquelle a quem a fortuna chamaua pera veer a hora de seu grande trabalho. E seẽdo acerca de terra pareceo hi huũ negro que trazia hũa cabaaça com vinho ou augua, fingẽdo que lha querya dar, e Vallart disse aos que remauã que se chagassem. E como quer que alguũs lhe disses-

sem que nom era siso semelhante chegada, todauya ouuesse (*) de fazer o que elle mandaua, com grande dano de todos, cá chegãdo o batel de ceauoga, foram tanto acerca da terra por tomar a cabaaça ao negro que tocou o batel.

E em estando Vallarte oolhãdo pera hũa soma de gente daquelles negros que jazyã aa soõbra de hũa aruore, huũ dos torgimaaes que leuauã que se chamaua Affonso, fez que querya tomar a cabaaça e leixousse escorregar fora e os outros veẽdo aquesto, querendo tornar o batel atras, sobreueo hũa onda e botouho de todo fora, onde os negros muy rijamẽte acodirom todos de roldom sobre o batel remessando suas azagayas, assy que de quantos sayrom da carauella daquella vyagem nõ tornou ao nauyo mais que huũ que se lançou a nado; mas dos outros nõ achamos que fim ouuerom, por quanto aquelle que veo nadando diz qe nõ vyu matar mais que huũ. E que per tres ou quatro vezes que oolhou pera detras sempre viu Vallart estar asseẽtado sobre a popa do batel.

Empero ao tempo que screuyamos esta estorya vierõ ao poder do Jffante alguũs catiuos naturaaes daquella parte que disserom que em huũ castello muyto afastado pello sertaão esteuerom quatro xpaãos, dos quaes já huũ era finado, mas que os tres ficauã ajnda viuos: pello qual alguũs teuerõ segundo os sinaaes que o negro daua, que seryã aquelles. E consyrãdo Fernandaffomso tã [des]afortunado aqueecimẽto e como nõ tynha batel com que mais podesse tornar em terra pera saber parte dos outros, fez leuantar suas ancoras e tornousse pera o Regno (²).

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lRiv.

(*) Entenda-se: houve-se.

(²) Esta particularidade, que aliás não encontrámos no cap. xv da Decada 1.ª de Barros, liv. 1.º, quando trata desta expedição, é da maior importância, pois explica o acontecimento referido na carta de Antoniotto Usus di Mare, datada de 12 de Dezembro de 1455, encon-

trada nos arquivos de Génova em 1802 por Graberg (*Annali di geografia e di statistica,* tomo II, pág. 285), na qual aquele viajante diz ter encontrado naquelas paragens um homem de sua nação que ele julgou ser um dos da expedição de Vivaldi, a qual tivera lugar 170 anos antes, e da qual não houvera mais notícia depois da partida dela, segundo os AA. italianos.

Não sendo pois admissível que um descendente dos homens da expedição das galeras genovesas de Thedisio Doria e Vivaldi conservasse a côr branca tendo o seu ascendente ficado entre os negros, nem pudesse saber a língua, Antoniotto ou António de Noli não podia pois ter visto naquelas paragens outro homem branco senão um dos marítimos da caravela portuguesa de Fernando Afonso e de Vallarte, de que trata Azurara no texto, tanto mais que nem os diferentes capitães portugueses, nem Cadamosto não encontraram em parte alguma da costa de África além do Bojador vestígios nem tradições de terem ido àquelas paragens alguns outros Europeus, anteriormente ao descobrimento feito pelos Portugueses.

Da expedição de Vivaldi não houve mais notícia depois da sua partida no XIII século. No tempo d'Antoniotto havia apenas tradições de que a dita expedição partira com destino de sair o estreito de Gibraltar a fim de fazer uma viagem desusada para o Poente. Antoniotto era homem de boa educação e vemos que ele tinha conhecimento dos AA. em que se tratava daquele facto, mas embebido destas tradições e tendo notícia da existência de um indivíduo cristão que tinha ficado naquelas paragens, julgou, sem maior discernimento e de certo ignorando o facto referido por Azurara, acontecido alguns anos antes, que o dito homem ali encontrado podia ser talvez um descendente dos da expedição de Vivaldi. *(Ex illis galeis credo Vivaldœ qui se amiserit sunt anni 170).*

Esta importante passagem da Crónica d'Azurara, confrontada com a carta de Antoniotto Usus di Mare, publicada por Graberg, e estas com a relação da segunda viagem de Cadamosto, não deixam a menor dúvida de que o homem de que trata Antoniotto era um dos três pertencentes à caravela de Fernando Afonso e de Vallarte, que ali ficaram em 1447, isto é havia 8 anos antes de ter abordado Antoniotto às mesmas paragens, e não descendente dos das caravelas de Vivaldi, cujo destino se ignorava havia então perto de dois séculos. Esta passagem serve também para refutar as conjecturas do editor da dita carta, e as indicações de Baldelli no seu *Millone,* tomo I°, pág. 153 e seguintes, acerca do Portulano Mediceo e das duas cartas d'África do dito Portulano, as quais analisámos em a nossa *Memoria sobre a prioridade do descobrimento da costa ocidental d'Africa além do Cabo Bojador pelos Portuguezes,* à qual remetemos o leitor, onde mostrámos que as ditas cartas, longe de destruirem a nossa prioridade, antes a confirmam.

19

DAS PRESAS FEITAS ATÉ 1448

Como o autor declara quantas almas forõ trazidas a este Regno despois do começo desta conquista.

Cynco razoões pus no começo deste liuro per que o nosso magnanimo principe foe mouido a mandar seus nauyos tãtas vezes sobre o trabalho desta cõquista. E porque das quatro me parece que vos tenho dado abastoso conhecimẽto nos capitollos onde falley da deuisam daquellas partes do oriente, ficame pera dizer da quinta rezom, poendo certo numero aas almas dos jnfiees que daquellas terras vierom a esta per vertude e engenho do nosso gloryoso principe. As quaes per conto achey que forom noueçẽtas e vỹte e sete, das quaes como primeiro disse, a mayor parte forom tornadas ao verdadeiro camjnho da salvaçõ (1).

Hora veede qual serya o numero da geeraçom que se daquestes podya seguyr, ou qual filhamento de cidade ou villa podya seer de mayor honra que aquesta de que ataa gora tenho scripto, cá leixãdo estas e as que dellas decenderom e ataa fim do mundo podẽ decender, outras muytas mais vierom despois, segundo no liuro seguinte (*) podees saber, cá nos foe necessaryo fazer aquy fim nos fectos deste año do nacimento de Xpõ de iiij°. Rviij.°, porquanto a este tempo ouue elRey dom

---

(1) Alguns AA. modernos, fundando-se nas relações de Cadamosto, têm pretendido sustentar que foram os Portugueses os primeiros que entre as nações modernas introduziram o comércio da escravatura desde o princípio do descobrimento que fizeram da costa d'África. Não cabe nos limites desta nota mostrar quanto são erradas tais asserções; diremos todavia que o célebre Las Casas, na sua *Historia de las Indias* mss., diz, cap. 19, que João de Bethencourt trouxera das Canárias muitos cativos que vendera em Espanha, em Portugal e em França.

(*) Livro considerado perdido.

Affomso de Portugal, quito quanto ao nome, e duodecimo no numero do senhoryo, enteiramente o regimẽto de seus regnos, seẽdo já em idade de dezassete anos, casado com a muyto vertuosa e jllustrissima princesa Reynha dona Jsabel, que foe filha do Jffante dom Pedro Duque de Coimbra e Senhor de Monte moor, que nos años passados gouernara o Regno em nome delRey, segundo em algũas partes desta estoyra leixamos fallado, e como muyto mais perfeitamẽte acharees na Cronica Geeral do Regno.

Consyrãdo que assy como todallas outras cousas caasy começauam entõ cõ a nouidade do Regedor. Assy nos pareceo rezom que começassẽ todollos liuros de seus fectos e storyas. E desy por nos parecer razoado vellume aqueste que já teemos scripto fizemos aquy fim, como dicto hé, com entençõ de fazermos outro liuro que chegue ataa fim dos fectos do Jffãte, ajnda que as cousas seguintes nõ forõ trautadas cõ tanto trabalho e fortelleza como as passadas, cá despois deste año auante, sempre se os fectos daquellas partes trautarõ mais per trautos e aueẽças de mercadarya que per fortelleza nem trabalho das armas (2)

---

(2) Barros não pôde suprir a falta da continuação do texto de Azurara (vide Décad. I.ª, liv. I.º, cap. 1.º). Este grande historiador confessa, que tudo quanto refere do prosseguimento destes descobrimentos é tirado de algumas lembranças que achara no Tombo, e em livros da fazenda d'elRei D. Afonso V. Para mostrarmos quanto é para deplorar que Azurara não levasse ao fim esta crónica, pelo menos até à época da morte do Infante, e portanto dos descobrimentos efectuados depois deste ano de 1448 até 1460, bastará dizer que desde o dito ano em diante tudo é confusão nas datas e nos acontecimentos relativos a este prosseguimento, tanto em Barros, como em Góis na *Chronica do principe D. João,* no cap. 8, que consagrou a estes descobrimentos.

Barros limita-se a citar no ano de 1449 a licença que el-Rei dera ao Infante D. Henrique para mandar povoar as 7 ilhas dos Açores. Deste ano salta ao de 1457, em que apenas fala da doação que el-Rei fizera ao infante D. Fernando, e só no ano de 1460 refere que nesta época Antonio de Noli, Genovês de nação e homem nobre, *que por alguns desgostos da pátria viera a este reino,* em companhia de Bartolomeu de Noli seu irmão, e Rafael de Noli, seu sobrinho, aos quais o Infante deu licença para que fossem a descobrir as ilhas de

E acabousse esta obra na liurarya que este Rey dom Affonso fez em Lixboa, dezooito dyas de feuereiro. Seẽdo scripta em este primeiro velume per Joham Gonçaluez scudeiro e scriuam dos liuros do dicto Senhor Rey. Ao qual Senhor o muyto jnfyndo, benigno e misericordioso Deus sempre queira de boas obras e vertudes em muyto melhores os dyas e años de sua vida de bem em milhor acrescentar. E lhe dar fruito de beẽçom, com que lhe sempre dê graças e louuores, porque el hé seu fazedor e Criador. No anno de Jhũ Xpõ de mil e quatrocentos e cinquoenta e tres años. //

DEO GRACIAS.

ZURARA (Gomes Eanes de), *Obr. cit.*, Cap. lRvi.

Cabo Verde, indo ao mesmo tempo por mandado do mesmo Infante ao dito descobrimento uns criados do Infante D. Fernando.

De maneira que nos deixa na ignorância do progresso regular que tiveram os nossos descobrimentos na costa d'África desde o ano de 1448, em que Azurara acabou esta crónica, até 1460, em que morreu o Infante. Damião de Góis, que pretendeu recontar com mais exactidão e mais circunstanciadamente estes acontecimentos, deixou-nos na mesma confusão no cap. 8 da *Chronica do principe D. João*, onde trata dos descobrimentos do infante D. Henrique, e além disso cometendo grande erro relativamente à parte da costa que se achava descoberta até ao ano de 1458 (vide cap. 16, pág. 39 e 40 da obra citada), erro que fica refutado pelo que se diz nesta Crónica d'Azurara, cap. 78.

20

DESCOBRIMENTO DA COSTA DE AFRICA

Sumário — *Das causas que o Infante Dom Henrique teve para descobrir a costa ocidental da terra de Africa — E como João Gonçalves e Tristão Vaz descobriram a ilha do Porto Santo, por razão de um temporal que ali os levou.*

Depois que el rey dom Ioam de gloriósa memória o primeiro deste nome em Portugal, per força darmas tomou a cidade Cepta aos mouros na passagẽ q̃ fez em Africa: ficou o Infante dõ Anrique seu filho terceiro génito, muyto mais desejoso de fazer guérra aos infiées. Porque se acrescẽtou á natural inclinaçam, que sempre teue de exercitar este officio de milicia por exalçamẽto da fé catholica, nam sómente a gloriósa vitória que seu padre cõ tanto louuor de Deos, e glória da coroa deste reyno alcançou na tomáda desta cidade Cepta, de que elle Infante foy parte muy principal (segundo escreuemos em a outra nóssa parte intitulada Africa, de que neste precedente capitulo fizémos mençam:) mas ajnda foy a cerca delle outra causa muyto mais efficaz, q̃ éra a obrigaçam do cárgo e administraçam que tinha de gouernador da órdem da cauallaria de nósso senhor Iesu Christo, que el Rey Dom Dinis seu trasauo pera esta guerra dos infiées ordenou e nouamẽte constituyo. E se ante da tomáda de Cepta, nã pos em óbra este seu natural desejo, foy porque já em seu tẽpo neste reyno nam auia mouros que conquistar: porque os reys seus auós (segundo dissémos) a poder de férro os tinhã lançado alem már em as partes de Africa. E pera os elle lá jr buscar a comprir o q̃ lhe ficára por avoẽgo, e cõuinha per officio: éra neçéssario passar tam poderósamẽte como fez seu pádre na tomáda de Cépta, pera que lhe conueo poer grãde parte de seu estádo, e ajnda com tanto segredo industria e cautelas como nisso teue. Quanto mais que a mesma passágem que

seu pádre per muyto tẽpo trazia guardada no peito, lhe foy mayór empedimẽto: ca nunca quis que os mouros fossem encetádos cõ entrádas e saltos q̃ os spertassem, e elle perdesse hũa tam grande impresa como foy o cometimento e tomáda daq̃lla cidade Cépta. //

E posto q̃ cõ a pósse della, parecia este negócio de cõquistar os mouros muyto léue, por a entráda e pórta q̃ per aqui estáua abérta: o Infante dõ Anrique pera seu propósito achaua tudo ao cõtrairo. Porque vendo elle como os mouros do reyno de Fez e Marrócos ficáuã per conquista metidos na coroa destes reynos, por o nóuo titulo q̃ seu pay tomou de senhor de Cépta, e q̃ per esta pósse reál a impresa daquella guérra éra própria dos reys deste reyno, e elle nam podia entreuir nisso como cõquistador mas como capitã emuiado, em o proçesso da qual guérra elle auia de seguir a võtáde delrey e a desposiçam do reyno e nã a sua: assentou em mudar esta cõquista pera outras partes mais remótas de Espanha, do q̃ eram os reynos de Fez e Marrócos. Cõ que a despesa deste cáso fosse própria delle e nam taxáda per outrem: e os méritos de seu trabalho ficássem metidos na órdem da caualaria de Christo q̃ elle gouernáua, de cujo tesouro podia despender (1). E tambem porque acerca (2) dos hómẽes lhe ficásse nome de primeiro cõquistador e descobridor da gente ydólatra: empresa que té o seu tempo nenhuũ principe tentou. //

Com o qual fundamento pera que este seu propósito ouuésse efécto: éra muy deligente e curioso na inquisiçam das térras e seus moradores, e de todalas cousas que pertenciam á geographia dandose muyto a ella. Donde assi na tomáda de Cépta, como as outras vezes que lá passou, sempre jnqueria dos mouros as cousas de dentro do sertam da térra principalmente das partes

(1) Foi nomeado Administrador apostólico da Ordem de Cristo por Carta de Martinho V, de 25-5-1420. Este importantíssimo documento, que encontrámos no AV, será publicado em *Monumenta Henricina*.

(2) Entenda-se: entre os homens.

remótas aos reinos de Fez e Marrócos. A qual deligencia lhe respondeo com o prémio que elle desejaua, porque veo saber por elles nam somente das térras dos Alarues que sam vezinhos aos desértos de Africa a que elles chamam çahárá, mas ainda das q̃ habitam os pouos Azenégues que confinam com os negros de Jalof: onde se coméça a regiam de Guiné, a que os mesmos mouros chamam Guinauha, dos quaes recebemos este nome. Pois tendo o Infante esta informaçam aprouáda per muitos que cõcorriam em hũa mesma cousa, coméçou a poer em exécuçam esta óbra que tãto desejaua: mandando cada anno dous e tres nauios que lhe fossem descobrindo a cósta alem do cábo de Nam, que é adiante do cábo da Guillo óbra de doze légoas. O qual cábo de Nam, era o termo da térra descubérta que os nauegantes de Espanha tinham posto á nauegaçam daquellas pártes. //

E dado que por causa das diligencias e módos que nisto teue, ante que armásse os primeiros nauios, elle estaua bem informádo das cousas de toda a cósta da terra que os mouros habitáuam, per meyo delles: alguũs quisséram afirmar, que como éra principe cathólico e de vida muy pura e religiósa, esta impresa mais lhe fora reueláda que per elle mouida. Porque estando em hũa villa que nóuamente fundaua no reyno do Algarue na angra de Ságres a que pos nome Terçánabal, e óra se chama a villa do Infante: hũ dia em se leuantando sem precederem mais sousas que as diligencias q̃ fazia pera tér imformaçam das térras: mãdou com tanta diligencia armar dous nauios que foram os primeiros, como se naquella noite lhe fora dito q̃ sem mais dilaçã nem inquiriçã do que perguntáua mãdásse descobrir. E nam sómẽte per conjéctura desta pressa, mas ainda per outras q̃ os seus notárã: dizem ser elle ezortado per oraculo diuino q̃ lógo ó fizesse. //

Mas os nauios q̃ daquella vez e doutras foram e viéram, nam descobrirã mais que até o cábo Bojador: que será auãte de cábo de Nam, óbra d' sesenta légoas e aly parauã todos, sem

alguũ ousar de cometer a passágem delle. Porque como este cábo começa de jncuruar a térra de muy lõge, e ao respecto da cósta que atras tinham descubérta, lança e bója pera a loéste pérto de quorẽta légoas (dõde deste muito bójar lhe chamáram bojador): éra parelles cousa muy nóua apartarse do rumo q̃ leuáuam e seguir outro pera aloéste de tantas légoas. Principalmẽte porque no rosto do cábo acháuã hũa restinga que lançáua pera o mesmo rumo da loéste óbra de seis légoas: onde por razam das ágoas q̃ aly córrem naquelle espaço, o baixo as móue de maneira, que parecem saltar e feruer: a vista das quáes éra a todos tam temerósa q̃ nam ousáuam de as cometer, e mais quãdo viã o baixo. O qual temor çegáua a todos, pera nã entenderem q̃ afastandose do cábo o espaço de seis légoas que occupaua o baixo, podiam passar alem: porque como éram costumádos ás nauegações q̃ entam faziam de leuante a ponẽte, leuando sempre a cósta na mão por rumo dagulha: não sabiam cortar tam lárgo que saluassem o espaço da restinga, sómente cõ a vista do feruer destas ágoas e baixo q̃ achauã, cõcebiam que o már daly por diãte éra todo aparcelládo, e que nam se podia nauegar: e que esta fora a causa porque os pouoadóres desta parte da Eurépa, nam sestenderam a nauegar contra aquellas regiões. Alguũs que entendiam acerca das cousas naturáes, queriam dár causa porque o már daquellas térras quentes nam éra tam profundo como o das térras frias: dizendo que o sol queimaua tanto as térras que jaziam debaixo do seu curso, que com justa causa estáua assentádo per todolos filósophos serem térras onde se nã podia habitar por razam do ardor delle: e que este ardor éra o q̃ consumia as ágoas doces, que géralmẽte se produzem do coraçam da terra, e as salgadas éram das q̃ o már frio esprayáua naquellas práyas quentes: de maneira que a neuegaçam das taes regiões éram mais prayas cubértas de baixos que már nauegáuel. //

Os capitães que o Infante enuiáua a este descobrimento, quãdo se tornáuam pera este reino parecendolhe que o com-

praziam por saberem que sua natureza e inclinaçam éra fazer guérra aos mouros: vinham se pella cósta da Berberia té o estreito, onde faziam algũas entradas e saltos nas pouoações delles, cõ que se apresentauã antelle alegres de suas vitorias. //

Mas o desejo do Infante com estas táes presas nã ficáua satisfeito, porq̃ todo estáua posto na esperança que lhe o esprito prometia se proseguisse naquella impresa: da qual algũas vezes desistia porque os negócios do reino e as passagẽes que fez aos lugares de Africa, o empediam a nã leuar o fio deste descobrimento tam cõtinuado como elle desejaua. E vindo do grãde cerco de Cepta (como se na parte de Africa contẽ), depois que estes negócios alguũ tanto lhe déram lugar, faláram lhe dous caualeiros de sua casa que naquellas jdas da lem o tinham muy bẽ seruido: pedindolhe muyto que pois sua merce armáua náuios pera descobrir a cósta de Berberia e Guiné, lhe aprouuesse jrem elles em alguũ náuio a este descobrimẽto, cá sentiam em si que nelle o poderiam bem seruir. //

O jffante vendo suas boas vontades, e conhecendo delles serem hómeẽs pera qualquér honrado feito pela experiẽcia que tinha de seus seruiços, mãdoulhe armar huũ nauio, a que chamáuã Bárcha naquelle tempo: e deulhes regimẽto que corressem a cósta de Berberia té passarem aquelle temeroso cábo Bojador, e dhy fossem descobrindo o que mais achassem: a qual térra segundo mostráuã as táuoas de Ptolomeu, e assi pela informaçam que tinha dos alarues, sabia ser continua hũa a outra, té se meter debaixo da linha equinocial, peró que nam teuésse noticia da nauegaçam da sua cósta. //

Nósso senhor como por sua misericordia queria abrir as pórtas de tanta infidelidade e idolatria pera saluaçam de tantas mil almas que o demónio no centro daquellas regiões e próuincias bárbaras tinha catiuas, sem noticia dos méritos da nóssa redẽçã: partidos estes dous caualeiros em sua bárcha, começou nesta viagem obrar seus mistérios, demostrandonos e descobrindo a grandeza dos mundos e térras que pera nós tinha

Lisboa — *Painel do Infante*

(Museu Nacional de Arte Antiga)

criado, com tantos tesouros e riquezas como em si continham As quáes térras auia tantos mil annos que por nóssos pecados ou pelas jnórmes e torpes jdolatrias de seus moradores, ou per outro qualquer juizo oculto, estauam cerrádas e de nós bem esquecidas: sem auer principe ou rey de quantos foram em Espanha que este descobrimento cometesse, como lémos que tomaram outras impresas que nam trouxéram tãto louuor á jgreja de Deos, nem a suas coróas tanta glória e acrecentamento como lhe esta podia dar. //

Parece que assi como em o vélho testamẽto lémos que Deos nam consentio q̃ Dauid sendo a elle tam acepto, lhe edificasse templo por ser baram que trazia as mãos tintas de sangue humano das guérras que teue, e quis que este templo material lhe edificásse Salamam seu filho por ser rey pacifico e limpo deste sangue: asy permetio estar esta párte do mundo tãtas centenas de annos encubérta e escondida. Porque tam grande cousa como éra a edificaçam da sua jgreja nestas partes da jdolatria, conuinha q̃ fosse per huũ baram tam puro, tam limpo, e de coraçam tam virginal como foy este jnfante dom Anrrique que abrio os alicéces della, e per outro tam cristianissimo e zelador da fé e honrra de Deos como foy el rey dom Manuel seu sobrinho e néto adoutiuo: que depois como adiante veremos muyto trabalhou na edificaçam desta jgreja oriental, metendo grande parte do póuo jdolátra em o curral do senhor (3), e como huũ nóuo apóstolo leuou o seu nome per todalas gentes. E assy permitio q̃ este descobrimento pela magestáde delle, passásse pela ley que tem as grandes cousas: as quáes quando se quérem mostrar a nós, tem huũs principios trabalhósos e cásos nam pensados e de tanto pirigo, como passáram estes dous caualeiros que o jnfante mandou descobrir. //

Por que ante que chegássem à cósta de Africa, saltou com elles tamanho temporal com força de ventos contrairos à sua

(3) A Igreja Católica

viágem, que perderam a esperãça das vidas: por o nauio ser tam pequeno e o már tam grósso que os comia, córrendo a áruore seca á vontade delle. E como os marinheiros naquelle tempo nam éram costumados a se emgolfár tãto no péguo do már, e toda sua nauegáçam éra per singraduras sempre a vista de térra, e segundo lhes parecia éram muy afastádos da cósta deste reyno: andauam todos tam toruádos e fóra do seu juizo pelo temor lhe ter tomado a mayor parte delle, que nam sabiam julgár em que paragem éram. Mas aprouue a piadade de Deos, q̃ o tempo cessou, e posto que os ventos lhe fizéram perder a viágem que leuáuam segundo o regimento do jnfante, nã os desuiou de sua boa fortuna: descobrindo a jlha a que agóra chamamos Porto sancto, o qual nome lhe elles entam posséram, porque os segurou do pirigo que nos dias da fortuna passaram. E bem lhe pareceo que térra em parte nam esperáda, nam sómente lha deparáua Deos pera sua saluaçam, mas ajnda pera bẽ e proueito destes reynos, vẽdo a desposiçam e sitio della: e mais nam ser pouoáda de tam féra gẽte como naquelle tempo éram as jlhas Canáreas de que já tinhã noticia. //

Cõ a qual nóua sem jr mais auante se tornáram ao reyno, de que o jnfante recebeo o mayór prazer que té quelle tẽpo desta sua impresa tinha visto: parecẽdolhe que éra Deos seruido della pois já começáua ver o fructo de seus trabalhos. E acrecẽtaua mais a este seu prazer, dizerẽ aquelles dous caualeiros, a huũ dos quáes chamauã Joam Gõçalues Zárco dalcunha, e ao outro Tristam Vaz, q̃ vinham tam contentes dos ares sitio e fresquidam da térra, que se queriam lá tornar a pouoálla: po rverem que éra muy gróssa e azáda pera fructificar todalas semẽtes e plantas de proueito. E nã sómente elles e os outros de sua cõpanhia que a viram, mas ainda muytos polo que della ouuiam, e tambem por comprazer ao jnfante se offereceram a elle cõ este propósito de á pouoar: ãtre os quáes foy hũa pessoa notáuel chamado Bertolameu Perestrello, q̃ éra fidalgo da casa do jnfante dom Joam seu jrmão. Vẽdo

elle jnfante dom Anrique, o aluoroço com que se já os hómeẽs despunham a este negócio, cõuertiasse a Deos: dãdolhe muitas graças pois lhe aprouuéra ser elle o primeiro que descobrisse a este reino, principio de outros em que o coração da gente Portugues se estendesse pera seu seruiço. //

Pera a qual jda lógo cõ muita deligencia mãdou armar tres nauios, huũ dos quáes deu a Bertolameu Perestrello, e os outros dous a Joam Gõçaluez e Tristã Vaz primeiros descobridores: jndo muy apercebidos de todalas sementes e plantas e outras cousas como quem esperáua de pouoar e assentar na térra. Antre as quaes éra hũa coelha que Bertolameu Perestrello leuáua prenhe metida em hũa gayola q̃ pelo mar acertou de parir, de que todos ouuéram muyto prazer: e teuéram por bõ pronostico, pois já pelo caminho começáuam dar fructo as semẽtes que leuáuam, e aquella coelha lhe dáua esperança da grande multiplicaçam que auiam de ter na térra. E çérto que esta esperãça da multiplicaçam da coelha os nam enganou, mas foy com mais pesar que prazer de todos: porque chegados a jlha e solta a coelha cõ seu fructo, em bréve tempo multiplicou em tanta maneira, que nam semeáuam ou plantáuam cousa que lógo nam fosse royda. O que foy em tanto crecimento per espaço de dous annos que aly estéueram, q̃ quasi importunados daquella prága, começou de auorrecer a todos o trabalho e módo de vida q̃ aly tinham: dõde Bertolameu Perestrello determinou de se vir pera o reino, ou per qualq̃r outra necessidáde q̃ pera isto teue.

BARROS (Joam de) — *Asia*, reedição da edição *princeps*, Coimbra, 1932, Déc. I, Liv. 1, cap. II.

21

TRABALHOS DE ANTÃO GONÇALVES E NUNO TRISTÃO

(1440-1441)

Sumário — *Como Antão Gonçalves foi fazer matança de lobos marinhos e das saídas que fez em terra por si e com Nuno Tristão que depois se ajuntou com ele, em que tomaram doze almas — E do mais que passou Nuno Tristão.*

Até o anno de trinta e nóue nam achámos cousa notáuel q̃ se fizesse neste descobrimẽto, porq̃ em este meyo tẽpo faleceo el rey dõ Duarte jrmão do jnfante dõ Anrique, e leixou o principe dõ Afonso seu filho que reynou em jdade de seis annos: e por causa das suas tutorias ouue tãtas dissensões e differenças no reyno, q̃ cessárã todalas cousas deste descobrimẽto té o anno de quorenta em q̃ o jnfante mãdou duas carauélas, as quáes per tẽpos cõtrairos e acõtecimẽtos nã muyto prosperos se tornarã ao reyno sem cousa dina deste lugar. E no seguinte anno por as cousas do reyno andarẽ já mais em algũ assosego, e o jnfante liure pera poder entender nesta sua imprésa: mãdou armar hũ nauio pequeno em que foy por capitam Antã Gõçálluez seu guarda roupa q̃ ajnda éra hómẽ mançebo. Afim q̃ quãdo nã podésse auer algũa lingua da térra: carregásse o nauio de coiráma das pélles dos lóbos marinhos no lugar q̃ dissémos que Afonso Gõçáluez fez a matança delles. Peró Antã Gõçáluez como éra hómẽ á quẽ a hõra mais obrigáua q̃ a cobiça da coiráma e azeite de lóbos, dádo q̃ em bréue tempo tãto q̃ chegou fez sua matança com que se podéra tornar bem carregádo: chamou a hũ Afonso Gotérez móço da cámara do jnfante q̃ ya por escriuã do nauio, e assy toda a mais cõpanha delle que seriam per todos vinte hũa pesóa e disse lhes. //

Amigos nós témos feito párte daquillo a que fómos enuiados, que éra carregar este nauio: e dádo que os séruos muyto mereçã

em acabar os mãdádos de quẽ os enuia, mayór louuor será se fizérmos o q̃ o jnfante mais deseja, q̃ é leuarlhe algũa lingua desta térra. Porq̃ a sua tençam neste descobrimẽto, nã é a fim da mercadoria q̃ leuamos, mas buscar gẽte desta térra tam remóta da jgreja e a trazer ao baptismo: e depois tér cõ elles cõmunicaçam e cõmércio pera honra e proueito do reyno. E pois isto a todos é muy notório, justa cousa me parece trabalhármos por leuar algũ dos moradóres desta térra: porq̃ a meu ver se Afonso Gonçáluez per esta comárca per onde este rio vem achou gente, buscãdo nós bem per fórça deuemos achar algũa pouoaçam. Acerca do qual cáso me parece, que seria bẽ sairmos esta noite dez ou doze hómeẽs em térra daquelles q̃ mais dispóstos se achassem pera jsso: e espéro em nósso senhor que com vóssa ajuda nós jrémos deta térra mais hõrados que quãtos té óra vieram a ella. //

Afonso Gotérez e toda a cõpanha do nauio louuou esta determinaçam de Antã Gonçáluez, mas nam aprouáram sair elle em térra por ser capitam a quẽ cõuinha ficar em o nauio pera o que socedesse: e depois que nisto altercáram e dabatéram hũ bõ pedaço, por as muytas razões que Antam Gonçáluez pera isso deu, foy hũ dos nóue q̃ aquella noite entráram pela térra. E sendo já bem tres légoas alongádos do nauio: viram atrauessar hũ hómem nuu com dous dárdos na mão tangendo hũ camélo que leuáua ante sy. O qual tanto que ouuio o estrupido dos nóssos e os vio correr cõtra sy, assy ficou cortádo de médo sem se bulir, que ante de tomar outro animo, éra já com elle Afonso Gotérez por ser hómem mãcebo ligeiro e bem despachádo nestes negócios. Feita esta présa que foy pera todos de grande prazer, começaram caminhar contra o nauio: porque entrelles nam auia quẽ o [en]tendesse pera tomárem jnformaçam da térra e jrem mais auante. E téndo andádo hũ bom pedáço, acharã a gẽte cujo rásto elles traziã q̃ seriã a té quorẽta pesóas, da cõpanhia dos quáes éra este captiuo, e assy hũa moura q̃ tãbem tomarã a vista delles. Os quáes tãto que virã os nóssos,

sairã se do caminho pera hũ téso: e aly se apinhoaram todos a oulhar tamanha nouidáde. //

Os mais dos nóssos desejósos de se reuoluer cõ elles forã em conselho q̃ os cometessem no outeiro onde estáuã: mas Antã Gõçáluez peró q̃ hómẽ mãcébo fósse cobiçóso de ganhar honra, e a isso éra aly vindo, obedeceo mais ao officio de capitã q̃ aos desejos de sua idade. E disse q̃ nã lhe parecia bẽ cometéllos por ser já o sol pósto, e muy grã pedáço do nauio, e tã cãsádos e sequiósos de grãde calma, q̃ sómẽte o caminho q̃ tinhã por andar bastáua por trabálho: q̃ asaz os cometiã pois na face delles lhe tomára aquella molhér q̃ podia ser dalgũ, que seu vóto éra fazer seu caminho pera o nauio. E q̃ quãdo os mouros ós viéssem cometer, entam ahy lhe ficáua fazer cada hũ seu officio de caualleiro: e o mais lhe parecia liuiãdáde, e nã cousa de hómeẽs prudẽtes e obrigádos a dar cõta a quẽ os enuiáua, cujo regimẽto tinhã em cõtrario do q̃ lhes parecia. Nesta detença q̃ Antam Gonçáluez fez de paláuras, os mouros peró que bárbaros éram per natureza, o témor os fez prudẽtes pera entenderẽ que o a pinhoar dos nóssos e detẽça que fizerã sem se mouér, fóra cõsulta a cerca de os cometérem ou nam: e como gente q̃ tinha mais conta cõ a vida q̃ com a hõra, virárãlhe as cóstas escoandose cõtra a outra párte do téso pera se encobrirẽ dos nóssos. Aos quáes Antã Gõçáluez nam quis feguir: porque ouue q̃ seruia mais o jnfante na présa dos captiuos q̃ leuãua, q̃ auenturar a vida dalgũs da companhia, por leuar mais hũ captiuo. //

Tornádo ao nauio e estãdo já pera se partir ao seguinte dia, chegou outro nauio do reyno, em q̃ vinha por capitam hũ caualeiro da cása do jnfante chamado Nuno Tristã que elle criára na sua camara de móço pequeno: e éra asy ardido e tanto de sua pesóa, q̃ o mandáua o jnfante que lhe passásse a ponta da pedra da Galé, e trabalhásse por lhe auer algũa linguoa da térra. O qual sabẽdo o feito de Antã Gonçáluez e mouido de hũa virtuósa enuéja, trabalhou tanto cõ elle q̃ essa

noite fóssem ambos em busca dos mouros q̃ achárã, q̃ concédeo Antã Gonçáluez em seu req̃rimẽto. Partindo lógo tanto q̃ anoiteceo em cuja companhia yam Diógo de Valladáres q̃ depois foy alcaide mór da Villa Franca, e Gonçálo de Sintra, cujo esfórço se verá nesta conquista. E foy tal sua boa ventura que fóram dar com os mouros onde jaziam recolhidos: óra fóssem os que Antã Gonçáluez achou ou quaesquér outros: chegando aos quáes começáram com grãde grita dizer, Portugal Portugal Santiago. //

Quãdo aquella bárbara génte ouuio vózes nam costumádas. como cousa tam nóua e espantósa a elles, bem podéram tomar estas vózes por sonho: se juntamente cõ ellas naquella escuridáde da noite nam sentirã que os nóssos lhe punham as mãos ásperamente pera os prender. E porẽ algũs delles, dádo q̃ o médo lhe quebrásse a ousadia, a dór do mal q̃ recebiam lhe (1) fazia acodir, defendendose cõ sua corágem: a qual lhe ministráua as ármas de pao, pedra, dentes, e vnhas porq̃ tudo aly seruia. E como o negócio éra feito aquellas óras, nisto éram conhecidos hũs dos outros, andarem elles nuus e os nóssos vestidos: e que a batálha nam fósse crua, toda via foy perigósa por ser em tal tẽpo, e se os nóssos nam faláram e bradáram em sinal de quem éram sempre hũs dos outros recebéram dano. E prouue a Deos que todo perigo cayo sóbre os mouros: porque ficáram lógo aly estirádos tres e captiuárã dez. E dos mórtos hũ delles matou Nuno Tristã com grande perigo de sua pesóa, vindo a bráços: porq̃ como o mouro éra neruudo e forçóso e tinha vantáge na luyta por andar nuu, se nam foram as ármas sempre Nuno Tristam padecera mal. //

E outro q̃ tambem se ouue esforçadamente neste negócio, foy hũ Gómez Vinágre móço da camara da jnfante, em que mostrou quem depois auia de ser: com a qual victoria se tornáram pera os nauios já algũ tanto de dia. E ante que entrás-

(1) Entenda-se: lha.

sem em os nauios, pedirã todos a Antã Gonçáluez que em memória daquelle feito q̃ se fizéra cõ tãta honra sua: lhe aprouuesse dar nome áquelle lugar com se armar aly caualeiro. Antã Gonçáluez peró que nã quisséra aceptar a tal honra de caualaria, negãdo ser merecedor della: por comprazer a todos, foy armádo caualeiro per mão de Nuno Tristão q̃ o lugar segũdo lhe todos diziã ficou cõ o nome q̃ oje tem q̃ é Pórto do caualeiro. //

Recolhidos os capitães a seus nauios, acertou q̃ entre os captiuos vinha hũ da cásta dos alárues q̃ se entẽdeo cõ o mouro lingua q̃ Nuno Tristã leuáua: e pela pratica q̃ cõ elle teuérã, pareceo bẽ aos capitães lãçarẽ a moura ẽ térra e cõ ella o mouro lingua pera per meyo delles virẽ algũs mouros resgatar daq̃lles captiuos. Como de feito acõteceo por que dhy a dous dias que lançáram estes fóra, acodiram ao pórto óbra de cento e cinquoenta hómeẽs antre de cauallo e camellos: os quáes na primeira vista quisséram vsar de hũa sagazidáde, mandãdo tres ou quatro diante q̃ prouocássem os nóssos a sair em térra, e os mais ficauã detras de hũs médãos ẽ cilada. Peró véndo q̃ os nóssos nã sairam do batél tã prestes como elles cuidáuã parecendolhe serem entendidos, começarã a se descobrir, trazendo consigo préso o mouro lingua: o qual lógo auisou os capitães q̃ em nenhũa maneira saissem fóra, porq̃ aquella gente vinha muy jndináda contrelles como lógo começaram móstrar, tirãdo ás pedrádas aos batées depois que fóram desenganádos q̃ os nóssos nã queriã sair em térra. //

Os capitães dissimulando com a furia delles por comprir cõ o regimento do jnfante, tornarãse aos nauios sem lhe fazer dano: e auido cõselho do q̃ fariã, assentárã que Antã Gõçaluez se tornásse pera o reyno cõ os captiuos q̃ lhe coubéssem a sua párte, e Nuno Tristã porq̃ o jnfante lhe mãdaua jr mais auante, deu queréna á carauéla e depois de espalmáda, começou fazer seu caminho seguindo a cósta, té chegar a hũ cábo q̃ per a semelhãça delle lhe pos nome brãco. E pósto q̃ aly achou rástro

de hómeẽs cõ redes de pescár, e per muytas vezes fizésse entrádas na térra, sem póder auer a mão algũa lingua della, porque a cósta começaua aly tomar outro rumo a maneira de emseada pera onde as ágoas corriam, temendo que na vólta do cábo por razam desta corrente gastásse todo o mantimento por já estar desfalecido delle: sem jr majs auante nem fazer cousa algũa dina deste lugar se tornou pera o reyno. Onde já achou Antam Gonçaluez, a quẽ o jnfante assy per outros seruiços como polos deste descobrimento, deu a alcaidaria mór de Tomar, e hũa cõmenda, e o fez escriuam de sua puridáde.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. I, cap. VI.

22

SÚPLICA DO INFANTE D. HENRIQUE AO PAPA

Sumário — *Da suplicação que o Infante fez ao Papa e lhe concedeu — E da doação dos quintos que lhe o infante D. Pedro seu irmão, regente deste reino, deu em nome del-rei — E do que Antão Gonçalves e Nuno Tristão passaram em a viagem que cada um fez — Regressam ao reino em 1443.*

O Jnfante como seu principal jntento em descobrir estas térras éra atraher as bárbaras nações ao jugo de Christo, e desy a gloria e louuor destes reynos, cõ acrescẽtamẽto do patrimonio real, sabẽdo per os captiuos q̃ Antam Gonçáluez e Nuno Tristã trouxérã as cousas dos moradóres daq̃llas pártes: quis mãdar esta nóua ao pápa Martinho quinto (1) q̃ entam présedia na jgréja, como primicias q̃ a elle érã diuidas por serem óbras feitas em louuor de Deos e acrescẽtamento da fé de Cristo. Pedindolhe q̃ por quãto auia tãtos annos q̃ elle cõtinuáua este descobrimẽto em q̃ tinha feito grãdes despésas de sua fazẽda, e assy os naturáes deste reyno q̃ nelle andauã: lhé aprouuésse cõceder, perpétua doaçã á coroa destes reynos de toda a térra q̃ se descobrisse per este nósso már occeano do cábo Bojador té as Jndias jnclusiue. E pera aquelles q̃ na tal cõquista perecessem jndulgẽcia plenária pera suas álmas: pois Deos o posséra na cadeira de sam Pedro, pera assy dos beẽs tẽporáes q̃ estáuã em poder de jnjustos possuidóres como dos espirituáes do tesouro da jgreja, podésse repartir per seus fiés. //

Porque a gente Portugues assy nos feytos desta párte da Eurépa, como depois q̃ entrarã na de Africa em a tomáda de Cépta, e desy no descobrimẽto e cõquista da Ethiópia: tinham merecido o jornal diurno, q̃ se dá aquelles obreiros q̃ bem tra-

(1) Governou a Igreja de 11 de Novembro de 1417 a 20 de Fevereiro de 1431.

bálhã nesta vinha militãte do senhor. Cõ o qual negócio por ser de tãta jmportancia mãdou hũ caualeiro da órdem de Christo per nome Fernam Lopez Dazeuedo (2): do cõselho del rey e hómẽ de grande prudencia e autoridade, que depois foy cõmendador mór da dita órdem. //

E nesta jda que fez, nam sómente foy concedida ao jnfante esta sua petiçam: mas ajnda bulla pera sacta Maria de Africa que elle fundára em Cépta (3), e asy outras muytas graaças e priuilegios q̃ a órdẽ tẽ: tãto estimou o pápa e o colegio dos Cardeaes a nóua deste descobrimẽto. Depois o pápa Eugenio q̃rto (4) e o pápa Nicolao quinto (5), té o pápa Sixto (6) a suplicaçã del rey dõ Afonso e del rey dõ Joam seu filho: concederã a elles e a seus sucessóres per suas bullas, doaçam perpétua de tudo o que descobrissem per este már occeano, de marcando do cábo Bojador té a oriental plaga da India inclusiue, com todolos reynos, senhorios, térras, conquistas, pórtos, jlhas, trátos, resgátes, pescarias sob jnnumeráues e gráues excomunhões defesas e jnterdictos que outros algũs reyes, principes, senhorios, ou cõmunidádes, nam entrem nem póssam entrar em as táes pártes e mares adjacẽtes: segundo se mais largamente contem em suas bullas. E onde este pápa Sixto quarto mais corroborou a doaçam géral deste descobrimento, foy na fim das pazes q̃ ouue entre el rey dõ Fernãdo de castélla e el rey dõ Afonso de Portugal: en q̃ foram apontádas (7) por parte deste reyno o desco-

---

(2) Buscámos, mas sem resultado, rastos desta missão, no Arquivo e Biblioteca do Vaticano.

(3) Bula «Etsi suscepti» de 9-I-1443. Cfr. Silva Marques, DP, I, p. 412-413, e o nosso estudo *Santa Maria de Africa*, em *Portugal em Africa*, Lisboa, 1944 (I), p. 151-161.

(4) Governou de 3 de Março de 1431 a 23 de Fevereiro de 1447.

(5) Teve o pontificado desde 6 de Março de 1447 até 24 de Março de 1455.

(6) Governou a Igreja de 9 de Agosto de 1471 até 12 de Agosto de 1484.

(7) Nas Pazes com Fernando e Isabel ficou efectivamente *apontado* o descobrimento realizado.

brimẽto q̃ óra témos, começãdo do cábo de Nam té a Jndia jnclusiue etc. Como se cõtem na chronica do mesmo rey dõ Afõso, e mais copiosamẽte na própria cõfirmaçã, retificaçã, e corroboraçã de pázes se póde vér, per a bulla do dito pápa Sixto dáda ad perpetuã rei memoriã. // (8)

Tãbem em satisfaçã dos trabálhos e despesas q̃ o jnfante dõ Anrique tinha feito neste descobrimẽto, o jnfante dõ Pedro seu jrmão que entam éra regénte destes reynos por el rey dõ Afonso seu sobrinho: em seu nome lhe fez doaçam do quinto q̃ pertencia a el rey desta cõquista, e mais lhe passou cárta q̃ nenhũa pesóa pudésse lá yr sem sua especial licẽça. Cõ as quáes graças e doações q̃ seguráram ao jnfante no prémio de seus trabálhos, e tãbem véndo que já na opiniam da gẽte do reyno estáua julgádo esta sua jmpresa por cousa proueitósa, e de mayór louuor do q̃ se dáua a elle jnfante no principio della: começou dobrar os nauios e despesas. //

E porq̃ Antam Gonçáluez lhe disse q̃ o mouro principal que tomára em cõpanhia dos outros, dizia q̃ se o tornássem a sua térra dária por sy seis ou séte escráuos de Guiné, e tam bem q̃ na cõpanhia daquelles captivos estáuã dous móços filhos de dous hómeẽs principáes daq̃lla térra q̃ dariã pola mesma maneira outro tal resgáte: ordenou o jnfante de ó despachar lógo em hũ nauio. Fazẽdo fundamẽto q̃ quãdo Antam Gonçáluez nã podésse auer tãtos négros a tróco destes tres mouros, já de quãtos quér q̃ fóssem ganháua almas, porq̃ se cõuerteriã a fé, o q̃ elle nã podia acabar cõ os mouros: e tãbem por serẽ do sertã daq̃llas térras, dos ardóres das quáes a gẽte tanto fabuláua, podia per elles tér verdadeira informaçã. //

E aconteceo q̃ ao tẽpo q̃ se fazia préstes este nauio em q̃ auia de jr Antã Gõçaluez, estáua em casa do jnfante hũ gentil

---

(8) Bula «Aeterni Regis», de 21-6-1481, Documento n.º 77.

hómẽ da cása do emperador Frederico terceiro (9), a q̃ chamauã Baltasar: o qual cõ desejo de ganhar hõra viéra dirigido pelo mesmo emperador ao jnfante, pera o mandar a Cépta fazer caualeiro, como de feito se fez pelos méritos de sua pesóa. E porq̃ este Baltasar éra hómem curióso, e que desejáua ver nóuas térras, e neste tempo per toda a Europa se faláuo neste descobrimẽto de Guiné como na mais nóua cousa q̃ se podia dizer, e os hómeẽs q̃ o seguiã érã estimádos em préço de caualeiros e de grãde animo: pedio ao jnfante q̃ ouuésse por bem jr elle em cõpanhia de Antam Gõçáluez. Porq̃ desejáua de se ver em hũa grãde tormenta de már, pera depois póder contar em sua térra: ca segundo lhe diziam os mareantes desta carreira, as tormẽtas e máres daq̃llas pártes érã muy differẽtes destes nóssos. O qual desejo, elle Baltasar cõprio, porque partido Antã Gõçaluez teue no caminho hũ tẽporal tã grande, que dizia Baltasar que já vira o q̃ desejáua, mas nam sabia se o póderia cõtar: tã jncérta tinha a esperança de sua vida, de maneira q̃ arribou Antã Gonçáluez a este reyno. E depois que se refez dos mantimentos e cousas q̃ alijou, feito bom tẽpo tornou a sua viágem e Baltasar cõ elle: dizendo q̃ pois já tinha visto as tormẽtas do már tambẽ queria leuar noua da térra. //

Chegádo Antam Gõçaluez onde os mouros auiã de vir fazer o resgáte, porq̃ assy lhe éra mãdádo pelo jnfante: lançou em térra o próprio mouro q̃ o aly fez vir, cuidando q̃ pelo bom tratamẽto que lhe o jnfante mãdára fazer seria fiél em suas promessas, mas elle como se vio liure lembrouse mal da fé que leixaua empenháda. Sómẽte parece q̃ deu nóua nas pouoações da chegáda do nauio, e como trazia os móços pera resgatar: porq̃ sendo já passádos oyto dias viérã mais de cem pesóas ao resgáte delles, por serẽ filhos dos mais nóbres daquelles alárues.

(9) D. António Caetano de Sousa publicou a documentação sobre o casamento de Frederico III da Alemanha com D. Leonor, irmã de D. Afonso V. — *Provas da Historia Genealogica da Caza Real Portugueza*, Lisboa, 1739, p. 585-648.

A troco dos quáes dérã dez négros de térras differẽtes, e hũa boa quãtidáde douro em poó, q̃ foy o primeiro q̃ se nestas pártes resgatou: dõde ficou a este lugar por nome rio do ouro: sendo sómẽte hũ esteiro dagoa salgáda q̃ entra pela térra óbra de seis légoas. Ouuesse mais em este resgáte hũa adarga de coiro danta cru, e muytos óuos de hérua: os quáes tornádo Antã Gõçáluez a este reyno sem fazer mais outra cousa, fóram apresentados á mesa do jnfante tam frescos, que os estimou elle por a milhór jguaria do mundo. E pelas nóuas q̃ lhe Antam Gonçálves deu das cousas da térra segundo o tinha sabido dos alarues, e principalmẽte pela quantidade douro q̃ ouue q̃ éra sinal de muyto q̃ ao diante se podia descobrir: despachou lógo a Nuno Tristam que como atras fica, foy o q̃ chegou ao cábo branco. //

O qual Nuno Tristã desta viágem passou auante té hũa jlha, cujo nome per os da térra se cháma Adeget q̃ é hũa das a q̃ nós óra chamamos de Arguim. Sendo a vista da qual, vio q̃ da térra firmé parélla por lhe ser muy vezinha atrauessáuam óbra de vinte cinco almadias, e sobre cada hũa dellas yã tres e quatro hómeẽs nuus escanchádos: de maneira que as pérnas lhe ficáuam em lugar de rémos, q̃ pera os nóssos foy cousa de admiraçã, e ante q̃ ouuéssem conhecimento do q̃ éra pareceolhe sérem aues marinhas. Peró depois q̃ virã o q̃ era, como leuáuã batel fóra, saltárã nelle séte hómeẽs e despacharam se tam bẽ q̃ ouuéram á mão quatorze, com q̃ encheram o batél: e os outros posto q̃ escapáram no már fóram tomádos no jlhéo, porq̃ o batél leixãdo estes no nauio foy buscar os outros q̃ se acolhérã a elle //.

Feita esta présa cõ que o jlhéo ficou despejádo, passaram se a outra jlha junto desta, a q̃ poséram nome das Garças, por as muytas q̃ aly achárã: e assy outras áues que se parecem cõ ellas, as quáes se ajuntáuam aly por ser tempo da sua criaçam, e como nam éram traquejádas de gente ás mãos tomaram tanta quantidáde dellas que ficou por refresco ao nauio. E nos dias

q̃ Nuno Tristam aly esteue fez algũas entrádas na térra firme, mas nã póde auer mais présa que aquella primeira do mar: e por a térra já andar muy aluoraçáda, se tornou pera o reyno o anno de quatro centos e quorenta e tres.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. II, Liv. I, cap. VII.

23

REACÇÃO POPULAR AOS DESCOBRIMENTOS

(1444)

Sumário — *Dos louvores que o povo do reino dava ao Infante por este descobrimento — E como por sua licença os moradores de Lagos armaram seis caravelas e do que passaram nesta ida.*

Chegado Nuno Tristã cõ tam honráda présa sem fazer a demóra que os outros nauios faziã, e passar (1) vinte e tãtas légoas alem dõde os outros chegarã, e achar jlhas e todalas cousas muy differẽtes da opiniam que a gente tinha quando o jnfante começou este descobrimento: trocáram as murmurações e juyzos que lançáram sobreste negócio. E já nam diziam porelle que mandára descobrir térras ermas e desértas com perdiçam dos naturáes do reyno, mas louuauã seus feitos: dizẽdo q̃ elle fóra o primeiro q̃ abrira nóuos caminhos aos Portugueses de ganhar muyta honra e tesouros q̃ nunca fórã descubértos depois da criaçã do mundo, e q̃ por isto merecia terenlhe as géntes mais amor que a nenhũ dos principes passádos, pois cõ tãta de sua despesa sẽ opressam dos naturáes lhe buscára nóuo módo de vida. Porq̃ das guérras passádas entre este reyno e o da Castella, e assy jdas de Cépta, Tangere e outras despésas e lançamẽtos de fintas: estáua a gẽte tam necessitáda, q̃ com grande trabálho (2) se podia mãtér. Acrescẽtáua tãbem neste louuor, verem q̃ aquelles q̃ seguiã esta carreira se engróssauam em substãcia cõ os retórnos e escráuos q̃ traziã daquellas partes: de maneira q̃ o géral do reyno estáua mouido cõ nóua cobiça pera seguir este caminho de Guiné. //

O jnfante a este tẽpo estáua no Algárue em a villa de Ter-

(1) Tendo passado... e achado.
(2) Entenda-se: q̃ [só] com grande trabálho.

Convento de Cristo em Tomar

çanabal q̃ nouamẽte fũdáua (3), como já dissémos: e esta viuenda assentou aly depois da vinda de Tangere, o qual cáso foy azo de alguũs dias se apartar da corte e negócios della. E porque todolos nauios que vinham de Guiné por esta causa descarregáuam em Lágos: os primeiros q̃ mouuéram partido ao jnfante pera jr lá a sua própria custa fóram os móradores desta villa, com partido de pagárem hũ tanto do que trouxéssem a elle infante segundo o tinha per doaçam del rey. O principal dos quáes que moueo esta jda, foy hũ escudeiro q̃ se chamáua Lãçaróte, que fóra móço da cámara do mesmo jnfante ao qual elle déra o almoxerifado de Lágos, e aly estáua casádo: e ós outros éram Gileanes que foy o primeiro que pássou o cábo Bojador, e huũ Esteuam Afonso q̃ depois morreo em as Canáreas na conquista dellas, e Rodrigaluarez e Joam Diaz: todos hómeẽs honrados com que fizéram numero de seis carauélas, de que elle Lançaróte per ordenãça do jnfante foy por capitam mór. //

A fróta partida de Lágos o anno de quatro cẽtos e quorenta e quatro, chegou á jlha das Gárças béspora de corpo de Deos (4), onde os capitães fizéram grã matança, por ser no tempo da criaçam dellas: e assy teuéram conselho sobre o módo de dárem primeiro em a jlha Nár, porq̃ éra muy pérto daly: cá segũdo os mouros que Nuno Tristam leuou, jnformáram o jnfante, aueria nella mais de dozentas almas. E foy assentádo per o capitam Lançarote, que por quanto podiam ser vistos destes mouros jndo todolos nauios a vista da jlha, Martim Vicente e Gil Vasquez que aly estauã, por sérem hómeẽs que já fóram junto dellas diuiam jr em os batées, sómente com gente que os remasse a espiar os mouros: e depois que là fóssem enuiássem hũ delles com recádo e os outros se metéssem entre a jlha e a térra firme, porque (5) querendo os mouros passar a ella achás-

(3) Entenda-se: fundara.
(4) Dia 17 de Junho. A festa caíu em 18.
(5) Entenda-se: para que.

sem o caminho tomádo, té elles chegárem có os nauios e dárem juntamente nelles. //

Aprouádo este conselho, partiram Martim Vicente e Gil Vasquez, aos quaáes socedeo o negócio muy diferente do que cuidáram, pórque nam podéram chegar a jlha senam a tempo que o sol rompia: e parecẽdolhe que podiam ser vistos de hũa pouoaçã que estáua junto da práya, e que o tempo e disposiçam do lugar dáua azo a fazerem hũ honrado feito, o qual podiam perder tornando com recádo aos nauios, déram de subito sóbre a pouoraçam onde tomáram cẽto e cinquoenta e cinco almas, y outras pereceram em se defender. E como elles éram sómente trinta hómeẽs de q̃ os mais vinham pera remár, e os catiuos éram tantos que os nam podiam todos recolher nos batées: ficaram delles em térra com alguũs, e os outros leuaram aos nauios, onde fóram recebidos com muyta fésta, pósto q̃ antre todos auia hũa tristeza por se nam acharem em aquelle feito. //

O capitam Lançaróte com desejo dempregar sua pesoa em as táes jmpresas, mandou lógo a gram pressa concertar os batées: porque soube daquelles captiuos q̃ na outra jlha que hy estáua pérto a que chamáuã Tidér podia fazer outra tal presa, mas nesta jda nam fez cousa algũa, por achar a jlha despejada. E porque hũ daquelles mouros segundo seu parecer o fez lá jr maliciósamente o meteo a tormento, té que lhe prometeo de o leuar a outra jlha onde emẽdasse o erro que fizéra: mas quãdo lá chegaram ouue tanta detença por duuidas se éra engano ou verdade, nam se fiando do mouro, que teuéram os da jlha tempo de se passárem a térra firme, e com tudo ajnda preáram alguũs. E em dous dias que per aly andáram de jlha em jlha, e assy em alguũ saltos que fizéram na térra firme, tomáram quorenta e cinco almas com que se tornáram aos nauios que ficauam atras cinco légoas. //

Parece q̃ a ventura de Lãçaróte e dos outros esteue por aquella vez no már: porque em muytas entrádas que depois

fizéram na térra firme, andáuam já os mouros tam traquejádos, que sómente ouuéram em hũa aldea hũa moça que ficou dormindo, e no cábo branco fazendo sua volta pera o reyno tomáram quinze pescadóres. E porque os mantimẽtos com os muitos captiuos lhe começáram desfalecer, tornaranse pera o reyno, onde o capitam Lançaróte foy recebido com tanta honra do jnfante que per sua pessoa o armou caualeiro com acrescentamento de mais nobreza, e assy gratificou os outros que o bem seruiã naquella jornáda. Porque hũa das cousas que o jnfante naquelle tempo trazia antre os ólhos e em que o mais podiam complazer e seruir: éra em aquelle descobrimento, por ser cousa que elle plantára e criára com tanta jndustria e despesa.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. I, cap. VIII.

24

DESCOBRIMENTOS DE DINIS EANES, LANÇAROTE E SOEIRO DA COSTA

(1445)

SUMÁRIO — *Da viagem que fez Dinis Eanes com as caravelas que de Lisboa foram em sua companhia — E do que fez o capitão Lançarote com as 14 caravelas de Lagos de sua capitania — E como Soeiro da Costa nesta ida se fez cavaleiro.*

Auia em Lixbõa ao tempo que estas cousas procediam em bem, hũ hómem honrádo q̃ fóra criádo do jnfante dom Anrique, já apousentádo com officio de tesoureiro mór da cása de Cépta, a que chamáuam Gonçalo Pacheco: o qual como éra hómem de grássa fazenda, e que armáua nauios pera algũas pártes, ouue licença do jnfante pera mandar hũ nauio a este descobrimento. A capitania dó qual deu a hũ Diniseanes da Graã, escudeiro do jnfante dom Pedro, e sobrinho no primeiro gráo da molhér delle Gonçálo Pacheco: em companhia do qual fóram Aluoro Gil ensayador da moéda de Lixbõa, e Mafáldo morador em Setuual, cada hũ em sua carauéla. E porque naquelle tẽpo todos yam demandar o cábo brãco, chegádos a elle, acharã hũ escripto de Antam Gonçáluez pósto em hũ sinal notáuel: em que amoestáua a todos que nam tomássem trabálho por sair em térra em busca da aldea que aly estáua, por quanto elle a tinha destroido pela maneira q̃ atras fica. //

Com o qual auiso, per conselho de hũ Joam Gonçáluez gallego piióto, se fóram a jlha de Arguim, onde tomaram sete almas: e per ardil de hũ daquelles mouros captiuos, deu o capitam Mafáldo em hũa aldea na térra firme, de cujo conselho pendeo todo aquelle feito, em que tomáram quarenta e séte almas. Depois sayram algũas vezes sem poder auer mais que hũ mouro vélho: o qual troxéram mais por elle recebér salua-

çam mediante o baptismo, que esperárem de suas forças algũ seruiço. E porque os mouros per suas ataláyas andáuam já cõ o olho nelles, forãse pela cósta adiante óbra de oitenta légoas: e na jda e vinda té tornar a jlha das Gárças fazer carnágem, per vezes que sairam na térra firme tomariã cinquoẽta almas, que custárã hũa bateláda de séte homeẽs dos nóssos, q̃ per desastre de ficárẽ em séco morrerã ás mãos dos mouros (1). E nesta jlha das Gárças acharam hũ Lourenço Diaz com hũ nauio, o qual vinha em cõpanhia doutros que ajnda nã érã chegádos: a causa da vinda dos quáes éra esta. //

Os moradóres da villa de Lágos porque o jnfante fazia aly todas suas armações, e nisto e em outras cousas recebia delles seruiço, ouuerã licença sua que armássem pera estas pártes de Guiné: pera o qual negócio se fizéram préstes cõ quatorze carauélas em hũ córpo. A capitania mór das quáes deu o jnfante a Lançaróte de que atras falámos, por ser hómẽ muy experimentádo nesta viágem e bem afortunádo nella: peró que em sua cõpanhia yam hómeẽs fidálgos por capitães dos nauios, e algũs delles muy aprouádos em feitos dármas. Assy como Soeiro Dacósta sógro do mesmo Lançaróte, o qual em sua mocidáde fóra móço da cámara del rey dõ Duarte, e depois jndo fóra deste reyno se achou na batálha de Monuiedro (2) com el rey dom Fernando de Aragam contra os de Valença (3) e no cérco de Balanguer (4) onde se fizéram honrádos feitos, e andou cõ el rey Luys de Proẽça (5) em toda a sua guérra, e assy se achou na

---

(1) Cfr. Cap. IX.

(2) Deve tratar-se da batalha de Murviedro, travada em 1412, entre os partidários do Conde de Urgel, D. Jaime, e os do Infante D. Fernando de Castela, pela posse da coroa do rei de Aragão, D. Martinho.

(3) Quem nesta batalha alcançou a vitória a D. Fernando foram precisamente os valencianos.

(4) Referência ao cêrco de Balaguer, em 1413, que findou pela rendição de D. Jaime.

(5) Luís de Provença ou Luís de Anjou.

batálha de Ajancurt (6) que foy entre os reys de Frãça e Jnglatérra, e foy na batálha de Valamont, e na de Mont seguro, e na tomáda de Sansões (7), e no cérco de Ras (8), e alẽ no de Cépta: em as quáes cousas sempre se mostrou valẽte hómẽ darmas. E assy ya em outro nauio Aluaro de Freitas cõmendador de Aljazur (9) hómẽ bem fidalgo, e que nos mouros de Gráda e Bellamarim (10) tinha feito grandes présas. //

Os outros capitães éram Rodrigueanes Trauáços criádo do jnfante dõ Pedro, e Paláçano q̃ na guérra dos mouros tinham empregádo o mais de sua vida, e Gomez Pirez patrã del rey: e assy outras pesóas honrádas de Lágos. E alem destes quatorze nauios fóram da jlha da Madeira Tristam Vaz capitam de Machico, e Aluaro Dornélas cada hũ em sua carauéla: mas estes ante de chegar ao cábo branco se tornarã cõ tempo. O que nam fez Aluaro Fernandez cõ outra carauéla de seu tio Joam Gonçáluez capitã do Funchal na mesma jlha da Madeira: ante nesta viágem como verémos foi auante de todos. E os outros capitães éram Dinis Fernãdez o primeiro que passou a térra dos négros em hũa carauélla de dõ Aluaro de Cástro camareiro mór del rey dom Afonso, q̃ depois foy conde de Monsanto: e Joam de Castilha em outra carauéla de Aluaro Gonçaluez de Tayde áyo del rey, q̃ tambem foy conde da Touguia, e outras caráuélas que per todas fizéram numero de vinte seis a fóra a fusta em que ya Palaçáno, e cada hũa partio do pórto onde se armou. As quatorze q̃ éram de Lágos partiram jũtas a dez de Agósto de quatro centos quarenta e cinco annos: mas em saindo da cósta do Algárue hũ temporal q̃ deu nellas as apartou. //

O capitam Lançaróte como tinha prouido que acontecendo tal cáso todos fizéssem sua via a jlha das Garças onde se auiam

---

(6) Azincourt, batalha travada em 1415.
(7) Referência à tomada de Soissons.
(8) O cêrco de Arras, pelo duque de Guyena, ocorreu em 1414.
(9) Aljezur, forma actual e também empregada pelo cronista.
(10) Referência aos reinos de Granada e Belamarim *(Beni-Merim)*. Cfr. documento n.º 1 deste volume.

de ajuntar, o primeiro que tomou esta jlha foy hũ Lourenço Diaz de que atras fizémos mençam, o qual aly estaua fazendo aguáda quãdo Diniseanes da Graã chegou cõ as tres carauélas. O qual Diniseanes sabendo per elle da gram fróta q̃ vinha atras com tẽçam de destroir aquellas jlhas de Arguim onde lhe a elle matárã os séte hómeẽs: determinou esperar a vinda das carauélas pera vingar a mórte dos que perdera. E quis sua dita que dhy a dous dias chegou o capitam Lançarote, e em sua companhia Soeiro Dacósta, Aluaro de Freitas, Rodrigueanes, Gomez Pirez, o Picanço: e outros cõ que fizeram numero de nóue carauélas. //

Assentádo o que auiam de fazer lógo, ante que a térra ouuésse vista de tãto nauio segũdo a jnformaçã q̃ Diniseanes deu do estádo da térra: per muyta cautéla que nisso teuéram, os mouros se passárã todos a térra firme e elles acháram na jlha de Arguim doze almas sómente, quatro que tomáram e oyto q̃ morreram por se nam quererem render, do qual feito hũ dos nóssos ficou tam mal ferido q̃ a poucos dias morreo. E pósto que o feito nam foy jgual aos em que Soeiro Dacósta se tinha achádo como óra dissemos, achou elle em sua consciencia q̃ nam merescia honra de caualaria em guérra cõtra Christãos, e que no cerco de Cépta nã fizéra cousa per que lha dessem: e que nesta párte, assy por ser com mouros como polo que aqui fez, e principalmẽte em térra tam estranha éra merecedor que Aluaro de Freitas cõmẽdador de Aljezur o armásse caualeiro como armou, com grande prazer e solennidade de todos, véndo que engeitára aquella honra entre tam poderósos principes e aqui se auia por mais honrado della. Em cõpanhia do qual foy tãbem armádo caualeiro Diniseanes de Graã: com que ficou algũ tanto satisfeito do desástre q̃ ali acontecera. E porque depois que este cáso foy feito, chegarã as outras carauélas da companhia de Lançaróte, e elle Diniseánes tinha já despeso quásy todolos mantimentos: tornouse pera o reyno com as suas tres carauélas com que partira. //

Lançaróte com os outros capitães que ficáram em sua cõpanhia pos lógo em cõselho tornar a entrar a jlha Tider: e ordenou que tres carauéllas se metessem entrella e a térra firme, em hũ pásso per que se os mouros baldeáuã de hũa párte a outra. Mas elles andáuã tam escozidos das ármas dos nóssos q̃ de noyte se passáram todos a térra firme sem o elles sentirem: de maneira que quãdo veo pela menhaã, vẽdo elles q̃ se tornáram os nóssos como quẽ nam achára a préa que yam buscar á jlha, começáram na praya a vista delles dar hũa grande grita em módo de zombaria. //

Auia neste pásso antre a jlha e térra firme óbra de hũ tiro de pédra que se nam pódia passar a váo: e outro tanto espáço que de baixa már dáua per o giolho, onde estáuã as tres carauélas q̃ Lãçaróte aly mãdou pera tolhér a passágem. Em hũa das quáes estáua hũ móço da camara do jnfante a que chemáuã Diogo Gonçaluez, que com hũa ardileza de espirito q̃ lhe moueo a jra contra os mouros, polas algazáras e desprezos que lhes faziam: disse a hũ Pero Alemã natural de Lágos, que se queria saltar com elle em térra vingar aquellas jnjurias q̃ lhe os mouros estauam fazendo, ao que Pedro Alemam respõdeo q̃ de muy boa võtáde: e sem o mais praticar cõ algũa pesoa, tomando as ármas q̃ lhe éram necessárias pera offender, lançaramse a nádo. Os mouros quãdo os viram vir, viéram se a elles com hũa grita que fez espertar aos outros da carauéla que sabiã nadar: porque mouidos de hũa virtuósa enuéja começárã de os seguir, os primeiros dos quáes forã Gil Gonçáluez escudeiro do jnfante, e Lionel Gil filho do alferez da bandeira da cruzada. Os quáes juntos em hũ corpo com os primeiros, elles por tomarem a térra e os mouros por lha defender (como quẽ tinha consigo molhéres e filhos): foy antre todos hũa tam trauáda peleja, que no meyo daquella vása, ficáram doze mouros enterrádos, e depois em térra outros, e captiuos fóram cinquoenta e séte. //

E cõ tudo (11) este trabálho do dia ajnda algũs destes com outros que estáuã folgádos, aquella noite fóram dár em hũa aldea que estáua daly séte légoas ao longo da cósta: parecendolhe que se acolheriã a ella os que escaparam das mãos dos nadadóres, segũdo algũs dos captiuos afirmáuam. Peró elles yam de maneira que nam sómente se afastáram da cósta do már, mas ajnda fóram dar auiso aos outros que viuiam na aldea cõ que os nóssos trabalháram de balde naquella jda: pósto que quãdo tornaram ao outro dia, acharam hũs cinquo mouros que do dia passádo quando yam fogindo se embrenharã. E como o negócio a que éram jdos áquella jlha éra ja acabádo, ao seguinte dia ajuntou o capitam Lançaróte todolos capitães e pesóas principaes darmáda, e prepos lhe estas palauras. //

Bem sabeis senhores e amigos q̃ a principal tẽçam porque aprouue ao senhor jnfante virmos todos em hũ corpo, e eu por capitam desta fróta: foy pera q̃ leuémẽte podessémos destroir esta jlha de Arguim de q̃ os nóssos quãdo aqui vinhã recebiam dano. Ora Deos seja louuádo vós o tendes feito tam honradamente e tanto a seu seruiço e prazer do jnfante, que vos é elle porisso em obrigaçam de honra e merce, o que todos deueis esperar cada hũ em seu gráo: porque esta ley tem os seruiços acabádos a vontáde de quem os manda, principalmente quando o senhor é gráto e liberal. Estas cousas por párte de vóssos méritos estã ganhádas, e por párte da real condiçam do jnfante concedidas: o que nos agóra fica por fazer, é comprir o que mais manda em seu regimento, que feito este negócio que témos acabádo cada hũ se póde partir a fazer seu resgáte e proueito onde lhe Deos ministrar. Eu dóje auante fico sem aq̃lla superioridáde que o senhor jnfante me tinha dádo: acerca da gouernaçã deste negócio a q̃ principalmente viémos. E de my lhe sey dizer, nam por párte da honra, porque a Deos

(11) Entenda-se: todo.

merces cõ vóssa ajuda, eu a tenho ganháda nesta térra pera póder jr contente pera o reino, mas por párte da pouca présa que leuamos segundo as carauélas sam muytas, e os captiuos poucos, minha tençam é nam jr de cá tam boyante, se alguem quisér jr fazer seu proueito mais auante pela cósta eu lhe mãterey cõpanhia. //

Soeiro Dacósta sógro delle Lançaróte, Vicente Diaz, Rodrigueanes, Martim Vicête e o Picanço por terem as carauélas mais pequenas de toda a fróta: respõderam q̃ elles nam podiam esperar o jnuérno que já lá comçeáua, e que quãto o desejo os obrigáua jr em sua cõpanhia, tanto a necessidáde os constrangia a se tornar ao reyno. Gómez Pirez capitam da carauéla del rey, e Aluaro de Freitas, Rodrigueanes Trauáços, Lourenço Diaz mercador: fóram todos em hũ próposito de seguir o capitam Lançaróte, com desejo de passar a térra çahárá dos Azenégues, e ver a de Guiné dos negros, por lhe dizerẽ ser mais fresca e gróssa em todalas cousas. //

Partidos per esta maneira hũs pera o reyno e outros pera Guiné, de que éram estas duas cabeças Soeiro Dacósta, e Lãçarote: tomou cada hũ sua de róta. Soeiro Dacósta como éra alcayde mór de Lágos a quem todos obedeciam na térra, por os mais delles serẽ daquella villa, assy no már lhe quiséram obedecer: cá os obrigou a que passássem pelo cábo brãco. Em o qual entrãdo per hũ esteiro em batées óbra de quatro légoas: déram em hũa aldea de que sómente ouuéram nóue mouros porque os mais se posséram em saluo por lhe ser dádo auiso primeiro que chegássem á aldea. E porque esta présa o nam satisfez (peró q̃ fósse aconselhando ([12]) que o nam fizesse) disse aos outros capitães que a elle lhe conuinha muyto tornar á jlha de Tider: porque entre aquelles captiuos que leuáua, éra hũa moura e hũ móço filho de hũ hómẽ principal, os quáes prometiã por sy grãde resgáte. //

([12]) Leia-se: aconselhado.

Soeiro Dacósta espedido dos outros capitães com este próposito, chegou a jlha, onde légo acodiram algũs mouros a este negócio do resgáte: e por segurãça dambas as pártes os mouros entregáram por refeẽs hũ hómẽ dos principáes delles, e Soeiro Dacósta entregou o mestre do seu nauio e hũ judeu que do reyno fóra em sua cõpanhia. E sendo já o móço do resgáte pósto entre os seus, véndo a moura ázo pera isso, confiáda mais em nadár que ella muy bem sabia, q̃ na possibilidáde dos seus de quem esperáua o grande resgáte que prometia por sy, lançouse ao már e pos se em saluo. Os mouros como lá teuéram a esta moura e o móço, nam quisséraã dar o méstre e o judeu que já tinham em poder a tróco do mouro honrádo, se nam com mais outros tres. Soeiro Dacósta pósto que lhe foy gráue cousa, toda via o fez por saluar o méstre: e sem mais ganhar cousa que lhe fizesse perder o nojo deste aquecimento se tornou a este reyno. //

E vindo cõ propósito de caminho fazerem hũ salto nas Canárias: topáraã cõ a carauéla de Aluaro Gõçáluez de Taide, de q̃ éra capitam Joam de Castilha. E quãdo soubéram delle a via que leuáua, disséram q̃ lhe parecia sua jda de balde por quanto o feito de Arguim éra acabádo, e o jnuerno começáua naquellas pártes com que corria risco de se perder: q̃ elles leuauam propósito de passar pelas jlhas Canáreas, e fazer hũ salto na jlha da Pálma onde esperáuã fazer algũa présa de proueito, que elle diuia tomar sua companhia pois vinha tam tárde pera jr as pártes de Guiné. Joam de Castilha forçado das razões destes capitães das carauélas seguio seu cõselho: e o primeiro pórto que tomáraã foy da jlha Gomeira, onde lógo os viéraã recebér dous capitães que gouernauã a térra: fazendo offértas aos nóssos do que ouuessem mister. Dizendo serem deuedóres ao jnfante dom Anrique de tudo o q̃ por seu seruiço fizéssem: porque elles esteuéram em cása del rey de Castella e del rey de Portugal, e de nenhũ delles recebéram tanto fauor e merce como delle jnfante. //

Os capitães das carauélas véndo que nestas offértas tinhã ajuda, por sabér serem os desta jlha grandes jmigos dos da jlha de Palma q̃ elles yam buscar descobrirãlhe seu propósito: pedindolhe que ouuéssem por bem de jrem com algũa génte sóbre aquelles seus jmigos de quem o jnfante estáua muy escandalizado por ser má e reuel, e q̃ elles jriam em sua companhia. Estes dous capitães canários cujos nomes éram Piste e Brucho, por mostrar o desejo que tinham de seruir ao jnfante, sem mais demóra meterãse em os nauios com bom golpe de génte: e feita véla surgiram em rompendo o dia no pórto da Palma. E per conselho delles, ós nóssos ante de serem vistos sairam em térra: e o primeiro encõtro que acharam, fórã hũs poucos de pastóres que traziam grande fáto de ouélhas. Os quáes tanto que ouuéram vista dos nóssos, assy tinhã costumádo este gádo, que a hũ cérto sinal de apupos que déram: coméçou todo corer pera hũ válle que estáua antre duas sérras de ásperos rochedos, como se lhe disséram aqui sam os jmigos. Os nóssos quãdo viram que os canáreos começauam trepar cõ seus capitães per aquellas róchas tras os pastóres que fogyam, seguiram o seu módo: mas como nam éram costumádos áquelles saltos cairam alguũs per lugáres de pirigo, entre os quáes foy hũ mancébo que quãdo chegou a baixo da altura donde cayo veo feito em pedaços. E per este módo tam bẽ pereçeram alguũs canários: porque como érã confiados no vso daquelles lugáres corriam mais sem têto. E dos nóssos o que milhór se auia neste módo de prear acosso, foy Diogo Gonçáluez moço da cámara do jnfante: aquelle q̃ se lançou ao mar em Arguim contra os mouros q̃ estáuã fazẽdo algazáras na praya. //

Os canáreos cujas érram as criações, tanto q̃ sentiram a entráda de seus jmigos acodiram cõ muyta gente: peró como sentirã as armas dos nóssos nã ousáuã de os esperar de pérto, e embarrauanse em as pénedias donde faziã seus aremesos, e se lhe os nóssos tiráuã asy éram léues em furtar o corpo, que de

maráuilha ([13]) os podiam offender. Com tudo entre os tomádos a cosso e outros q̃ ouuéram depois que se ajũtou a gente, forã dezasete almas: entre as quáes vinha hũa molher de espantósa grãdeza, a qual quisséra dizer ser raynha de hũa parte daquella jlha. Tornádos os nossos á jlha Gomeira, leixáram os capitães canários em o lugar onde os tomarã: e o que chamáuã Piste faleceo depois neste reino andando em negócios da jlha: ao qual o jnfante sempre fez gasalhádo e merce. Joam de castilha por que nam vinha contente da pequena presa q̃ lhe coube em repártiçam, e tambem por se refazer da perda que ouue em nam se achar no feito de Arguim donde estoutros vinham: fez com elles que na mesma Gomeira onde estáuã fizéssem algũa presa. //

E pósto que a tódos pareceo maldade captiuar aquelles de quẽ recebérã amizáde, póde mais nelles a cobiça que esta lembrança: e como que per esta maneira ficáuã menos culpádos, passárãse deste porto a outro da mesma jlha onde preárã vinte e hũa almas, cõ que se fizérã a véla caminho deste reino. O qual engáno sabido pello jnfante, ficou muy indinádo contra os capitães: e vestidos a sua custa mandou depois como se adiãte verá tórnar todolos captiuos onde os tomáram: porque como o jnfante por esta gente das canáreas tinha feito grãdes cousas, segundo veremos neste seguinte capitulo, sentia muyto qualquér offensa q̃ lhe faziam.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. I, cap. XI.

([13]) com dificuldade.

25

DESCOBERTA DO RIO SENEGAL

(1445)

SUMÁRIO — *Como o capitão Lançarote depois que deixou estas caravelas de sua conserva que se vieram para o reino, com as outras que o seguiram descobriu o grande rio que ora chamamos Senegal e daí foi ter a uma ilhota pegada com o cabo Verde*

O capitam Lançaróte depois q̃ Soeiro Dacósta seu sogro se espidio delle, começou de seguir sua viagẽ sempre ao lõgo da cósta, té passar a térra a q̃ os mouros chámam Çahárá e os nóssos corruptamẽte Zára q̃ é párte dos desértos de Libya: e veo tér ás duas palmeiras q̃ Dinis Fernãdez quãdo aly foy demarcou como cousa notauel, onde os da térra dizẽ q̃ se apartã os Azenégues mouros dos negros jdolátras, peró q̃ nestes nóssos tẽpos aqui já sejã todos da secta de Mafaméde. E seguindo mais auãte óbra de vinte légoas, achárã hũ rio muy notauel a q̃ nós ao presente chamámos Çanágá: por razã q̃ o principal resgáte pelo tẽpo em diãte se aly começou fazer, foy cõ hũ negro dos principáes da térra chamádo per este nome Çanágá. Porq̃ o verdadeiro nome do rio, lógo aly na entráda é Ouedech (segũdo a lingua dos negros q̃ habitã naquella sua fóz:) e quãto mais se penétra o sertã per onde elle vem, tantos nomes lhe dã os póvos q̃ bébem as suas águoas, dos quáes nomes curso, e nacimẽto delle se verá adiãte. E nã sómẽte pelo q̃ os nóssos entam soubérã delle, mas pela jnformaçã q̃ os mouros Azenégues dérã ao jnfante de como vinha das pártes oriẽtaes corrẽdo per grandes reynos e prouincias: ouuérã q̃ éra hũ bráço do rio Nilo. //

O capitã Lançaróte depois q̃ entrou a bárra deste rio, lançãndo hũ batél fóra, meteose nelle Esteuã Afonso pera sair em térra e descobrir o que alcançasse com a vista: e na primeira

que tomou onde se fazia hum médão de aréa, vio estar hũa cabana q̃ lhe pareceo ser dalgũ pescador, na qual foram tomádos hũ moço e hũa móça ambos jrmãos, mais pera sua saluaçam que pera recebér captiueiro. Porque vindos a este reyno o móço mãdou o jnfante criar e doctrinar em létras pera poder recebér ordẽ saserdotal, e torna a esta párte a pregar o baptismo e fé de Christo, e ante de chegar a madura jdáde faléceo: e a jrmãa já polos méritos de seu jrmão teue criaçam e vida mais de liure que captiua. E pósto que aly nam ouuésse lingua q̃ entendesse estes dous jrmãos pera delles tomar algũa jnformaçam, na jdáde delles entenderã q̃ o pay ou mãẽ nam deuiam ser muy longe: e começando descobrir derredor da cása cõtra onde se fazia hũ aruoredo ouuiram pancádas como q̃ cortátuam algũa cousa. q̃ o negro ficou cortádo cõ aq̃lle nóuo témor, leuou Esteuam Afonso que o leixassem jr só pera mansamente espreitar quem éra o que dáua aquellas pancádas: e jndo assy ao tom dellas, foy dar com hum negro, o qual estáua tam atento no cortar de hũ páo que o nam sentio senam quando lançou mão delle. O qual atreuimento lhe ouuéra de custar a vida, porque como o negro éra grande e forçoso e andáua nuu, e Esteuã Afonso hómẽ pequeno e roupádo do vestido, no primeiro bracejar, peró q̃ o negro ficou cortádo cõ aq̃lle nóuo témor, leuou Esteuam Afonso debaixo de sy: e ajnda que a peleja éra a punho e a dentes, elle passára mal senam sobreuiéram seus cõpanheiros com a vista dos quáes o negro escapulio e fogio pera dentro do aruorédo. //

Esteuam Afonso quãdo se vio desapressádo com o fauor dos companheiros que corriam tras elle contra a máta, começou de o seguir: dizendo q̃ rodeassem o aruorédo té q̃ viéssem algũs cães do nauio q̃ o lançássem fóra. Mas o negro como leuáua o cuidádo nos filhos, ajnda nam entrou per hũa párte quando sayo pela outra, e nam os achando na cabana, começou a seguir o rástro que os nóssos leuauã com elles contra a práya: onde Vicente Diaz mercador senhorio do nauio cujo éra aquelle

batél, andáua passeando tam seguro como se esteuéra em Tauilla (1) donde elle viuia, téndo sómente por árma hum bicheiro que tomou no batél por ajuda de bordam. //

O negro tanto que o vio, sem temor algum, com a furia do amor que trazia dos filhos, lançouse a elle, depois que lhe rompeo hũa queixáda com hũa azagaya de remesso: e porem primeiro que viéssem a bráços, tambem leuuou hũa bóa ferida com o bicheiro per cima da cabeça. E andando Vicente Diaz em este perigo peró que trouxesse seu jmigo debaixo, sóbreueo outro negro filho deste já hómem valente: e assy se ajudaram ambos que o traziam muy mal tratado se a vinda de Esteuam Afonso e de seus companheiros o nam saluára, porque os negros tanto que os viram correr contra sy como éram legeiros desapressaram a elle e poséram se em saluo. Chegádos onde estáua Vicente Diaz, como já na companhia auia dous injuriados do negro, ante riso e pesar de lhe assy escapulir das mãos se tornáram á carauéla, onde Vicente Diaz foy curádo: e assy elle como Esteuam Afonso éram visitádos da gente das outras carauélas gracejando todos como o négro éra milhór luitador que quantos auia no batél. //

Passádo aquelle dia téndo o capitam Lançaróte assentádo com os outros capitães pera jrem per o rio acima descobrir, por ser a cousa que o jnfante mais desejaua: leuantouse hum tempo de maneira que os fez a todos sair donde estáuã, com o qual tempo se apartaram da companhia de Lançaróte, Rodrigueanes Trauáços e Dinis Diaz que se viéram na vólta do reyno onde chegaram a saluamento. Lançaróte com cinquo carauélas correndo contra o cabo Verde foy surgir em hũa jlheta pegáda com a térra firme: em que acharam muytas cábras que lhe foy muy bom refresco, e assy acharam pélles frescas doutras como que (2) auia poucos dias que se fizera aly algũa matança dellas.

(1) Tavira, cidade do Algarve.
(2) Entenda-se: como prova de que...

E o que lhe certificou ser aquella óbra dos nóssos, foy achárem escripto em a cásca de hũas grandes aruóres este móto da diuisa do jnfante, Talant de bien faire: o qual sinal leixou Aluaro Fernandez sobrinho de Joam Gonçáluez capitam da párte do Funchal na jlha da Madeira, que veo aly tér e pelejou com seis almadias de negros que o viéram cométer, de que sómente tomou hũa com dous delles, porque os mais se saluaram a nado. E desta viágem passou ajnda té onde óra chamam o cábo dos Mastos: nome q̃ lhe elle entam pos por razam de hũas palmeyras secas que á vista representauã mástos aruorádos, e daqui se tornou pera o reyno. O capitam Lançaróte em dous dias que esteue com as cinquo carauélas nesta jlha onde Aluaro Fernandez pos o móto, fez sua aguáda e matança de cábras: e de sy passouse á térra firme com a vista do qual acodiram á práya muytos negros. //

Gomez Pirez a quem o capitam Lançaróte mandou em hũ batél que fósse a elles parecendolhe que os prouocáua mais a paz que lhe o jnfante muyto encomendáua em seu regimento: lançoulhe em térra hũ bolo, hũ espelho, e hũa folha de papel em que ya debuxáda ha cruz. Mas elles estauam tam çaféros da cobiça daquellas cousas e tam escandalizados do que lhe Aluaro Fernandez fez, que nam sómente as nam quiséram, mas ajnda as quebraram y romperã tudo, como se nellas fóra algũa peçónha ou péste que lhes podia empecer: e sóbre isso começaram de tirar ás frechádas ao batél. Vendo Gomez Pirez que com elles nam auia algum módo de paz: mandou a hũs bésteiros que consigo tinha q̃ lhe respondessem cõ o seu almazem, dandolhe esta espedida. //

Os capitães cõ esta móstra que os negros déram de sy, assentáram de ao outro dia darem neles da maneira q̃ costumáuam dar nas aldéas dos mouros: mas sóbreueo tam subitamente hũ temporal que os fez correr como cada hum póde marear seu nauio. Lourenço Diaz escudeiro do jnfante foy tér ao lugar onde o negro luytou com Vicente Diaz: e vendose mal aperce-

bido de mantimento, ármas e outras cousas que lhe conuinham pera descobrimento do rio, nam ousou de o cometér e veose na vólta do reyno. Gomez Pirez patram que éra outro desta conserua de Lançaróte veose per o rio do ouro: e aly tratou com os mouros, dos quáes ouue per resgáte hũ negro, prometendolhe que ao seguinte anno se aly tornásse os acharia apercebidos de ouro e escrauos com que podésse caregar o nauio. Porque começáuam já de gostar do proueito que lhe os nóssos dáuam com as cousas que auiã delles: de maneira que os dias que Gomez Pirez aly esteue vinham ao nauio seguramente, e mais por amizáde que per resgáte, elles lhe déram hũa boa somma de pélles de lobos marinhos, com que se veo pera o reyno. Lançaróte, Aluaro de Freitas e Vicente Diaz, assy como todos tres naquella tormenta que lhe deu no cábo Verde mantiuéram consérua: assy foram todos em conselho que de caminho désem na jlha Tider onde tomáram cinquoenta e nóue álmas com que se viéram ao reyno cõ mais proueito que os outros. //

Dinis Fernandez capitam da caruéla de dom Aluaro de Cástro e Palaçano capitam da fusta, como ambos mantiuéram companhia na jda das quatorze caruélas que este anno partiram deste reyno, quando chegaram a Arguim, e acharam nóua em as outras carauélas que foram no feito da jlha Tider como as jlhas éram já despejádas: determinaram de passar adiante té o rio Çanágá, e entrar dentro na fusta por Dinis Fernandez sabér já aquella cósta quando aly veo tér. E tendo passádo a ponta chamáda de Sanctana que é aquẽ do rio Çanágá óbra de cinquoenta léguoas, por leuarem calmarias quiséram lançar hum hómem fóra que descobrisse se auia algũa pouoaçam junto da práya. Mas como o már com a calmaria andáua banzeiro, éram tam grandes as vágas que nam ousáua algũ dos mareantes de se lãçar a nádo: com tudo mouidos dalgũas palauras com que Palaçano quis enuergonhar doze hómeẽs mancébos que sabiam nadar, leuando sómente ármas offensiuas puséram o peito á aguoa. //

Tomáda a práya per caminho, começaram de a seguir té jrem dar com doze mouros que caminhauam per ella: dos quáes tomáram nóue com que se tornáram recolhér ao nauio. E parece que o tempo os estáua esperando que se recolhessem, porque sóbre aquelle grãde prazer da présa que trouxeram: sóbreueo tanto tempo subitamente, que abrio a fusta de Palaçano, e a grande dita se saluou toda a gente em o nauio de Dinis Fernandez. O qual com a furia do temporal correo ao cábo Verde, onde nam fez mais que auer vista dos negros que defendiam a práya com frechas dérua: e com outra mudança que fez o tempo tornou ao lugar onde perdeo a fusta: de que ajnda acháram o casco que os mouros nam quiséram desfazer com propósito que seria anagáça aos nóssos quando aly tornássem. Como ouuéra de ser se nam sairam com boa vegia, porque detras de huũs médãos estáuam lançádos óbra de setenta mouros em ciláda: os quáes nam fizéram mais que recebérem dáno perecendo a mayór párte delles, e os outros que se saluaram auiam de ter que curar. //

Acabádo este feito com que Dinis Fernandez e Palaçano na honra delle recobráram a perda da fusta que lhe aly ficou, e da pouca fazenda que tinham auido per toda aquella cósta fizéram se a vélla: passando pela põta de Tyra onde sómente tomáram dous mouros a cosso, por andarem já tam temerósos do férro dos nóssos que tomáuam os pés por ármas de sua saluaçam. E daqui se fizéram na vólta deste reyno onde chegáram a saluamento: e nelles se acabáram de recolhér todalas carauélas que aquelle anno partiram deste reyno, de que sómente se perdeo a fusta de Palaçano como dissémos.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. I, cap. XIII.

26

DESCOBRIMENTO DO CABO VERDE

(1445-1446)

SUMÁRIO — *Como Gonçalo de Sintra com outros foi morto na angra que ora se chama do seu nome — E da ida que Antão Gonçalves fez ao Rio do Ouro — E depois Nuno Tristão, onde tomou uma aldeia de mouros — E como Dinis Fernandes passou à terra dos negros e descobriu o cabo a que agora chamamos Verde — Mercês do Infante.*

Este anno de quatro centos quorenta e cinco, mandou o jnfante ármar hũ nauio, a capitania do qual deu a huũ Gõçalo de Sintra escudeiro de sua cása, q̃ segũdo diziam já o seruira de móço despóras: mas por ser hómem pera muyto e caualeiro de sua pesóa sempre o trouxe em cárgos honrádos. Este Gõçalo de Sintra com desejo de se auẽtajar dos outros q̃ la éram jdos: partido do reyno, per conselho de huũ mouro Azenégue q̃ leuaua consigo pera lhe seruir de lingua, se foy á jlha de Arguim q̃ está auãte do cábo branco óbra de doze légoas prometẽdolhe o mouro grãdes présas em térra. Mas jsto socedeo bem ao contrairo do q̃ elle esperáua, porq̃ ante q̃ chegassem ao cábo branco em hũa angra a q̃ elle deu nome (como veremos) fogio-lhe esta lingua e assy lhe fogiu huũ mouro vélho, que se veo lãçar com elle: dizendo que pelos nauios passádos forã aly catiuos cértos mouros seus parẽtes, e por o amor q̃ lhe tinha ante cõ elles queria morrer em catiueiro, q̃ sem elles na liberdáde de sua própria térra. O q̃ éra grãde falsidáde, cá sua tẽçam éra sómẽte vir vér ás cousas do nauio a que éra enuiado: e com estas paláuras segurou tãto Gonçálo de Sintra q̃ se tornou pera térra. //

E véndo elle que estes descuidos o culpauam, desejóso de os emendar cõ alguũ hónrado feito: meteose aquella noyte em huũ batel cõ doze hómeẽs pera passar a térra firme e dar em

algũa aldea. Mas quis sua má fortuna q̃ se foy méter em huũ esteiro q̃ quando a maré vazou ficou em séco: e vinda a menhãa em q̃ o batel foy visto pelos mouros, acodirã óbra de dozentos, onde Gonçálo de Sintra por se defender, naquella vása pereceo com estes sete hómeés: Lópo Caldeyra, Lópo Daluéllos ambos móços da cámara do jnfante, Jorge móço despóras, e Aluaro Gonçaluez piloto cõ tres marinheiros, e os mais q̃ yam no batél por sabérem nadar se saluarã. E como na carauéla nã auia pesoa q̃ gouernasse a outra gẽte, e todos éram hómeẽs do már, tornarãse pera o reyno cõ duas mouras q̃ tinhã tomádo naq̃lla cósta, q̃ custárã a vida destes hómeẽs, os primeiros q̃ naquella térra morrerã a férro, e déram nome ao lugar de sua sepultura, cá se chama óra a angra de Gõçálo de Sintra, q̃ séra alẽ do rio do ouro quatorze légoas. //

O jnfante pósto que jsto muyto sentio por ser a primeira perda de hómeẽs q̃ naquellas pártes ouue, nã leixou lógo no seguinte anno de mãdar tres carauélas, cujos capitães éram Antam Gonçaluez de q̃ já falámos, e Diogo Afonso e Gómez Pirez patram del rey. O qual mãdáua o jnfante dõ Pedro que entam éra regẽte destes reynos: leuãdo todos por regimẽto q̃ entrássem no ryo douro e trabalhássem por cõuerter a fé de Christo aquella bárbara gẽte, e quãdo nam recebéssem o baptismo asentassem cõ elles paz e tráto, das quáes cousas nã aceptaram algũa. Vendo os capitães que seu trabálho neste negócio éra perdido, ou porque lhe assy foy mandádo, ou por qualquér outra cousa se tornaram ao reyno: sómente com huũ négro q̃ aly ouuéram per resgate, e hũ mouro vélho que por sua própria vontáde quis vir vér o jnfante o qual depois o mandou tornar a sua térra. //

E assy como este mouro desejou vir ao reyno por vér as cousas delle: o mesmo desejo teue hũ escudeiro a que chamáuam Joam Fernandez, pera particularmente vér as cousas daquelle sertam que habitauam os Azenégues e dellas dar razam ao jnfante, confiádo na lingua delles que sabia, o qual depois

tornou ao reyno como verémos. E neste mesmo tempo fez Nuno Tristam outra viágem, e em hũa aldea que entrou alem deste ryo do ouro tomou vinte álmas, com que em breue tempo se tornou ao reyno. //

Tambem neste anno Dinis Fernandez morador em Lixbõa escudeiro del rey dom Joam, mouido per os fauóres e merces que lhe o jnfante fez, por ser hómem abastádo e de hõrados feitos armou huũ nauio pera jr a este descobrimẽto, propondo de passar o término a onde os outros capittães tinham chegádo como de feito fez. Porque passádo o rio q̃ se óra chámã Sanágá, o qual divide a térra dos mouros Azanégues dos primeiros négros de Guiné chamádos Jalófos: ouue vista de hũas almadias em q̃ andáuã a pescar huũs négros, das quáes cõ o batel q̃ leuáua per popa, alcãçou hũa cõ quatro delles, q̃ forã os primeiros q̃ a este reyno vierã (1). E posto q̃ Dinis Fernãdez achásse aly muytos sináes de pouoáçã, como seu propósito mais éra descobrir térra por seruir o jnfante q̃ trazer catiuos péra seu próprio proueito, não se quis aly deter em saltos e tomadias descráuos: mas passou auãte té chegar a huũ notáuel cábo q̃ á térra lança contra o ponente, ao qual elle chamou cábo Verde por causa da móstra e parecer cõ q̃ entam se mostrou.

O qual cábo e nome é ao presente dos mais notáues e celebrádos que témos neste grande occeano occidental: e de que em a nossa geographia copiósamẽte tratamos. E como este grande cábo já fazia outros tẽporáes na volta delle, os quaes empediram a Dinis Fernãdez nam proseguir mais adiante como elle desejáua: contentouse por entam, de sayr em hũa jlhéta que está pegáda nelle, onde fizéram gram matança em muytas cábras que aly acháram que lhe foy muy bom refresco, e sem mais outra cousa se tornou ao reyno, onde foy recebido pelo jnfante com muyta honra e merce que lhe fez. Porque a nouidáde da térra que descobrio, e a gente q̃ trouxe nam resgatada

(1) Data e facto notáveis na história da África negra.

das mãos dos mouros como éram os outros négros vindos ao reino, mas tomádos em suas próprias térras: assy contentárã ao jnfante, que sempre lhe parecia pouco o que fazia aquelles que lhe vinham com estas móstras e sinaes doutra mayór esperança que elle tinha.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. I, cap. IX.

27

REGRESSO DE JOÃO FERNANDES DO RIO DO OURO

(1446)

SUMÁRIO — *Como Antão Gonçalves, por mandado do Infante, tornou a buscar João Fernandes, que ficou por sua vontade entre os mouros — Primeiras notícias do sertão — Do que passou nesta viagem e assim os navios que com ele foram.*

A este tempo éram já passádos séte meses que Antam Gonçaluez viéra do rio do ouro onde leixara Joam Fernãdez: que (como dissémos) per sua própria vontáde quis ficar entre os mouros pera saber as cousas do sertam. E parecendo ao jnfante que já teria sabido muytas por que o espirito o nam leixáua assossegar nestas que desejáua saber daquellas pártes: tornou a mandar o mesmo Antam Gonçaluez em busca delle, e em sua cõpanhia foram Garcia Mẽdez e Diogo Afonso cada huũ em sua carauela. Dos quáes com hũ tẽporal que teuéram, o primeiro que chegou ao cábo branco que foy Diogo Afonso por dár sinal aos cõpanheiros, mandou aruorar hũa grande cruz de páo que depois durou naquelle lugar muitos annos, e passou a diante aos ylheos de Arguim. Por que naquelle tẽpo pera fazer algũ proueito todos os yam demandar: e tinha por cérto q̃ auiam eles de jr dar com elle, por ser aquella cósta e os ylhéos a mais pouoáda párte de quantas té entam tinham descubérto. E a causa de ser mais pouoáda, era por razam da pescaria de que aquela misera gente de mouros Azenégues se mãtinha, porque em toda aquella cósta nam auia lugar mais abrigado do jmpeto dos grãdes máres que quebram nas suas práyas se nã na parágem daquellas jlhas de Arguim: onde o pescádo tinha algũa acolheita e lãbugem da pouoaçam dos mouros, posto que as ylhas em sy nã sam mais que huũs ylhéos escaldados dos ventos e rocio da ágoa das ondas do már. Os quáes

ylhéos seis ou sete q̃ elles sam, cada huũ per si tinha o nome próprio per ũ nesta escriptura os nomeamos, posto q̃ ao presente todos se chamã per nome comũ os ylheos de Arguim: por causa de hũa fortaleza que el rey dom Afonso (como adiante verémos) mandou fundar em hũ delles chamádo Arguim. //

Diogo Afonso em quãto os companheiros nam vinham, posto que fez algũas entrádas na térra firme lógo como dobrou o cábo branco, nam preou cousa algũa: sómẽte com a vinda delles na ylha de Arguim por os mouros térem já sentido os nauios, ouuéram huũ moço e huũ vélho, e per industria delle véndo que aldea éra daly leuãtáda, em batées se passaram á térra firme pera dárẽ em outra aldea. E porq̃ sospeitarã que o mouro se deixava aly ficar com tençam de os leuar a esta aldéa, onde os meteria em algũa cyláda: deteueranse tanto em determinar, se jriam ou nam, que quando já chegaram á aldea éra álto dia e os mouros póstos em saluo. Com tudo ouuéram á mão huũs vinte cinco quasy tomádos a coso (1) dos que se esconderã nas fraldas da aldea: porque andáuam elles já tam escozidos das armas dos nóssos, que a sua guérra (se o podiam fazer) éra porẽse em fogida sem esperar dar e tomar: o qual módo de victória foy aos nóssos muy trabálhoso por jrem já muy cãsádos do caminho. E quẽ se milhór ouue nesta corrida e caso, foy hũ Lourenço Diaz morádor em Setuual: porque elle só tomou séte mouros por ser muy ligeiro. No fim do qual trabalho por a victória ser de mayór prazer e festa, quãdo tornaram acharam Joam Fernãdez que elles vinham buscar: o qual auia dias que acodia a práya per aquella cósta que tinha dito, esperando se via algũ nauio que o tomásse e trouxesse daquelle destérro voluntário em que se elle pos. //

Em o qual destérro elle se ouue tã sesudamente com aquelles bárbaros que tratou, que quando se delles partio mostrárã ter sentimento de sua partida: e viéram alguũs cõ elle por o segurar

(1) Entenda-se: corso, ou como se pratica na pirataria.

dos pescadores, e tambem a resgatar com os nauios. Dos quaes Antam Gonçaluez ouue nóue négros e assy hũ pouco douro em póo: e por causa deste resgáte que se entam aly fez, tem aquelle lugar por nome, o cábo do resgáte. E como a principal cousa que os aly trouxe éra virem buscar Joam Fernandez que ja tinham achádo com o mais que dissémos, de que nam estáuam pouco contentes: por celebrar mais esta fésta foy aly armádo caualeiro huũ Fernam Tauares, hómẽ nóbre e de jdade. O qual se tinha visto em hõrádos feitos de armas, e em nenhũa párte quis aceptar esta honra se nam nesta térra nóuamente descubérta (tam gloriósa cousa éra poer os pées nella) o qual acabou depois em religiam cathólicamẽte. Antam Gonçaluez, tornandose pera este reyno veo pelo cábo branco: onde em hũa entrada que fez em hũa aldea tomou cincoenta e cinco almas, a fóra outras que pereceram em seu defendimento: com a qual presa róta batida se fez via do reino onde chegou a saluamento. //

(Segundo elle disse) os mouros em cuja companhia ficou, Gonçaluez trazia éra cousa de preço e muyto pera estimar: tudo auia que éra pouco em comparaçam de ver ante sy Joam Fernandez são e saluo, e cheo de tanta nouidade e estranheza da térra como ele contaua. Dalgũas das quáes cousas faremos relaçam por memória dos trabalhos de Joã Fernandez: porque em a nóssa geographia por ser mais próprio lugar tratamos desta térra e dos seus morádores mais copiosamente do que entam alcançou Joam Fernandez. //

(Segundo elle disse) os mouros em cuja companhia ficou éram pastores e parentes do mouro que veo pera o reino com Antam Gonçaluez. Estes depois que o leuáram pella térra dentro a primeira hõra e gasalhádo que lhe fizéram, foy esbulharẽnò de quanto leuáua assy de vestido e roupa como de hũ pouco de biscopto, trigo e legumes de seu comer: e em satisfaçam disto lhe déram huũ alquicé roto pera cobrir suas carnes, que foy differẽte entráda da que o jnfante fez ao seu parente quãdo chegou ao rei-

no: e tal q̃ ajnda se nam quis vir com Antam Gonçaluez quãdo tornou buscar Joam Fernãdez, porq̃ em casa do jnfante se acháua livre e na sua pátria captiuo destas misérias q̃ óra diremos. Mas como Joã Fernãdez ya offerecido a todólos trabálhos em quanto lhe nam tocáuam na vida, peró q̃ per força lhe apanháram tudo, nam resestio muyto em o defender nem menos que ficaua por isso escandalizádo: e dhy em diãte ficou naquella triste vida que todos tem. //

Porq̃ o seu comer éra hũa pouca de semẽte que o campo per sy dá que se parece cõ painço de Espanha, e assy raizes e gomos dalgũas poucas de heruas, e nã ajnda em abastãça: e tóda maneira de jmmũdicia de lagartixas e gafanhótos torrádos áquella feruura do sol que sempre reina naquelle solsticio do tropico de Cancro que pássa per cima daquella regiam. E os mais meses do anno seu cérto comer (porque estoutro ás vezes lhe falece com os temporaes) é leite do gádo que pastóram que tambem lhe sérue de beber: por a térra ser tam estérele que nã tem mais ágoas que em cértos lugáres alguũs póços méos solobros, dos quáes quãdo se apártã por leuar o gádo a outro pásto, o leite lhe fica em lugar de ágoa, das quáes cousas ajnda nam sam muyto abastádos. Cárne se algũa cómẽ é de gazelas e muitas veações e áues que mátam e no gádo nam tócam se nam por fésta no mácho: e nũca no outro por lhe dar leite que é toda sua vida, e estes sam os de dentro do sertam, porque os da cósta do már pescádo é o seu geral comer seco sem sal, e o fresco muitas vezes por ser mais humido e lhe fazer menos sede, Ajnda que agóra com a nóssa fortaleza de Arguim sam já mais mimosos por viuerẽ della e do trigo que lhe mãdamos: e em tudo todos quando per cáso lhe vay ter a mão huũ pouco, assy o cómẽ a mão como nós comemos os cõfeitos. //

A térra em sy é meyo areal, a mais viçósa é como a mais póbre e rása charneca q̃ cá temos, onde há algũas pálmeiras e áruores que quérem parecer as figueiras que cá chamamos do

jnferno: e destas ajnda tám poucas segundo o grande espãço de térra, porque estám derrámadas, que parecem póstas á mão pera dar sombra, o que ellas nam fazem por a pouca ráma que tem (tam póbremente cria as áruores). O sitio desta térra todo é chão e tam máo de conhecer por nam ser notauel per montes aruorédos e outras differẽças que a boa térra tem: q̃ poucos em caminho de muyto espáço de térra, pódem atinar o lugar onde vam. Sómẽte por estas cousas se guiam no caminhar, pelos ventos, per estrella, e pelas áues que andam no ár, principalmente córuos, abutéres e outras que seguẽ as jmmũdicias do pouoádo: porque estas demóstrã as pouoações (ou por milhór dizer o lugar onde andam aquellas cabildas), por ser a térra tal que como pástam hũ dia hũa folha ao outro se mudam a outra, e asaz de boa é a térra q̃ os detem oyto dias em a pástar. Suas cásas sam tendilhões, e o trajo comũ coiros do gádo que guardam, e os mais honrádos alquices: e os principáes de todos, panos de milhór sórte, e assy nos cauallos como cõcértos delles tem a mesma vantáge. //

O geral officio de todos é pastorar o seu gado: porque nelle está toda sua fazenda e substancia da vida. A sua lingua e escriptura nam é comum com os alárues da Barberia: e peró em tudo quaasy tem hũa conueniencia (2) como nós témos com os castelhanos. Antrelles nam há rey ou principe, tudo sam cabildas de parentéllas, e assy andam apartádos: e ó de mayór poder é o mayoral que os gouérna: e muytas vezes entre sy estas cabildas hũas com as outras tem guérra e contenda sobre o pástar desta triste térra e beber dos póços. E quãdo esta nam é a causa, a natureza humana dá outras pera sempre contender com os vezinhos: e quando os nã tem, toma assy mesma por contenda. Esta vida e policia vio Joam Fernãdez hũ pouco de tempo entre aquelles pastóres: e depois andando em hũ aduár de hũ principal mouro daquelles Azenégues a que chamáuã

(2) Semelhança, parecença.

Huáde Meimõ. Hómẽ que se tratáua de sua pesóa muy bem: e que tratou a Joam Fernandez com tanta verdáde que o leixou vir buscar os nóssos nauios mãdando com elle alguũs hómeẽs. O qual quando chegou a elles (como já dissémos), peró que vinha Azanégue no trájo e no caram dos coiros: parece que a natureza se contentou cõ comér e bebér leite, por que elle veo bem pensádo e gordo.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. I, cap. X.

28

PASSAGEM DO CABO VERDE

(1446)

SUMÁRIO — *Como Nuno Tristão e 18 homens foram mortos com erva das frechadas que houveram em uma peleja com os negros em um rio de Guiné em que entraram — E como passou Alvaro Fernandes além do cabo Verde cem léguas — E do que também aconteceu a cinco caravelas que foram a este descobrimento — O Infante e a paz com os indígenas.*

O anno de quatro centos e quorenta e seys, tornou Nuno Tristam em hũa carauéla per mandádo do jnfante a descobrir mais cósta alem do que Aluaro Fernandez leixáua descubérto, que foy té o cábo dos Mastos. E como éra diligente nestas cousas, passou alem do cabo Verde óbra de sessenta e tantas léguoas, té chegar onde óra chamam o rio grande: e surto o nauio na boca delle, meteose no batél com vinta dous hómeẽs, com tençam de entrar pelo rio acima descobrir algũa pouoaçam, por ter hũa grande entráda. A qual entráda fez a tempo que a maré sobia tam tésa pera dentro que em bréue espáço os afastou da bárra hũ bom pedáço: té jrem dár em meyo de treze almadias em que aueria até oitenta negros, hómeẽs valentes e que se escolhéram pera aquelle feito, como quem tinha primeiro visto o pouso do nósso nauio, e depois á entráda do batél pelo rio. Nuno Tristam quando vio as almadias juntas e com sua chegáda se apartárem hũas pera hũa párte e outras pera outra: pareceolhe, que de gente bárbara e nam costumáda a vér aquella maneira de hómeẽs fogiam pera térra, porque os negros mostráuam que se queriam acolhér a ella. Peró como viram o nosso batél em meyo delles, de maneira que huũs ficáuam abaixo e outros acima, remetéram a fórça de remo todos com hũa grande grita, e lançáram sobrelle hũa chuua de fre-

chas: assy repartidos e adéstrados pera este módo de peleja, que quando o nósso batel remáua contra huũs acodiam da outra párte outros, andando ás vóltas com elle da maneira que seám os genetes com a gente dármas. E como as fréchas éram héruadas e a furia da peleja lhe acendia mais o sangue, começá ram algũs dos nóssos embarbascar e cair: que causou tornarse Nuno Tristam ao nauio a tempo que decia a maré. //

Mas pouco lhe aproueitou esta ajuda della: porque assy tinha laurádo a hérua, que primeiro que chegássem ao nauio yam a mayór párte delles mórtos, o que Nuno Tristam sentio tanto, que entre dór e peçonha tambem os acompanhou na mórte. Os quáes mórtos foram Joam Correa, Duarte Dolanda, Estevam Dalmeyda, Diogo Machádo: todos hómeẽs de sangue e que de móços se criáram na cámera do jnfante, e assi outros scudeiros e hómeẽs de pé de sua criáçam, que com os mareantes podiam ser dezanoue pesóas. E ajnda pera mayór desauentura, de sete que ficáuam, dous entrando em o nauio per cajam hũa anchora os firio de maneira que acompanharam na mórte aos outros. Algũs dizem que este cáso aconteceo em o rio a que óra chamámos de Nuno, que é alem do rio Grãde, vinte léguoas: e que desta mórte de Nuno Tristam lhe ficou o nome que óra tem de Nuno. E o que neste cáso se póde auer por mais marauilhóso, é que cortádas as amárras por nam auer quem as leuásse, nam ficando em o nauio mais que hũ móço da cámara do jnfante chamádo Aires Tinóco, natural de Oliuença, que viéra por escriuam: com quátro móços per espáço de dous meses assy os ajudou Deos em gouernar o nauio que o trouxeram a Lágos, nam tendo nenhũ delles saber pera isso. //

O jnfante porque a este tempo estáua naquella villa, quando soube párte de tam desauenturádo cáso, ficou muy triste: porque a mayór párte dos mórtos criára de pequenos, e éra principe muy mauióso pera os criádos. Mas como em outra cousa lhe nam podia aproueitar, mostrou o amor que lhe tinha em o ampáro dos filhos e molhéres daquelles que as tinham. //

E de quam desestrádo aquécimeto foy este de Nuno Tristam, tam próspero aconteceo a Aluaro Fernandez sobrinho de Joam Gonçáluez capitam da jlha da Madeira: o qual neste mesmo anno tornou outra vez a Guiné, passando desta viágem mais de cem léguoas alẽ do cábo Verde. E a primeira cousa que fez, foy dar em hũa aldéa, o senhor da qual matou per suas próprias mãos: por elle como hómem animóso vir ante os seus cometer os nóssos, cuja mórte assy os espantou, que tomáram por saluaçam os pés. Os quáes como éram ligeiros e despejádos de roupa, nam ouue algum dos nóssos que se atreuésse aos alcançar, nem menos se quiséram meter no máto onde se embrenháram, e tornandose ao nauio tomáram duas negras que andáuam mariscando: Aluaro Fernandez como se queria vantájar dos outros descobridóres passou mais auante té chegar á boca de hũ rio a que óra chamám Tabite, que será alem do rio do Nuno trinta e duas légoas onde o lógo cinquo almadias viéram recebér. //

E porq̃ o cáso de Nuno Tristam os fazia temer estas entrádas dos rios, nam se quis metér em lugar estreito: e com tudo nam se pode liurar de perigo porque hũa das almadias confiada em sua ligereza tanto se chegou ao batél, té que fizéram seu emprégo de sétas em a própria pesóa de Aluáro Fernandez. O qual como já de cá ya prouido pera esta hérua de que os négros aly vsáuam, a poder de triága e doutras mezinhas escapou da mórte: e assy maltratádo como éra hómem de animo passou mais auante té hũa ponta de area onde quiséra sair véndo a térra escampáda e descubérta pera isso, mas óbra de cento vinte negros que lhe sairam ao encontro lha defenderam com muyta frechádа toda com hérua. E porque o jnfante encomendáua muyto aos capitães que nam rompessem guérra com os moradóres da térra que descobrissem se nam muy forçádos, e isto depois de lhe fazer suas amoestações e requerimentos da fé, paz, e amizade: vendo Aluáro Fernandez que a sua saida segundo se os négros despunham e dáuam pouco

Infante D. Henrique

pelos sináes de paz nam podia ser sem custar a vida dalgum dos nóssos, nã os quis auenturar á peçónha de que elle já tinha esperiencia, e contentouse cõ tér descubérto mais térra que quantos capitães té entam tinham jdo aquellas pártes. Com a qual determinaçam partio pera este reyno, onde foy recebido do jnfante dom Anrique com muyta honra, e assy do jnfante dom Pedro seu jrmão que entam éra regente: cada hũ dos quáes lhe fez merce de cem cruzados.

... ...

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. I, cap. XIV.

29

PROJECÇÃO DOS DESCOBRIMENTOS HENRIQUINOS

(1447-1448)

SUMÁRIO — *Como o Infante mandou Gomes Pires ao Rio do Ouro onde cativou 80 almas — E assim mandou a Diogo Gil assentar trato em Meça e Antão Gonçalves ao mesmo Rio do Ouro — E como veio a este reino um gentil homem da casa de el-rei de Dinamarca, com desejo de ver as cousas de Guiné, e o Infante o mandou em um navio e lá pereceu.*

Como vimos atras os mouros q̃ no rio do ouro déram as pelles dos lóbos marinhos a Gomez Pires: prometerãlhe de fazer com elle resgáte de ouro e escráuos se lá tornásse. O jnfante porque o tempo desta promessa éra chegádo mandoulhe armár dous nauios, com os quáes chegando ao rio, achou q̃ a verdáde dos mouros éra cõforme a sua secta: porque em lugar de paz e resgáte q̃ lhe tinhã prometido, armáuã muytas trayções, que causou tomar Gómez Pirez emenda delles, per oitẽta álmas que captiuou, cõ que se veo pera o reyno no mesmo anno de quátro cẽtos e quorẽta e séte em q̃ della partio (1). E no seguinte, mãdou o jnfante a hũ Diogo Gil hómẽ de muy bõ sabér, q̃ fósse assentar trácto cõ os mouros de Meça, q̃ é doze légoas alẽ do cábo de Gué, e seys aquẽ do cábo de Nam, tã pouco tẽpo auia tam temeroso na opiniã dos mareantes: e isto porq̃ os mouros do rio do ouro éram aleuãtados, e tinha por jnformaçã que estes de Meça desejauã nóssa paz e cõmércio. //

E pera se isto milhor fazer, dos mouros q̃ érã vindos daquellas pártes: ouue algũs da comárca de Meça q̃ prometiam por sy hũa boa somma de négros. Em cõpanhia do qual foy Joã

(1) Zurara põe estes factos em 1446 (Cap. lxxxix).

Fernandez o q̃ ficou entre os mouros na térra de Arguim: per meyo do qual, téndo já Diogo Gil resgatádos cinquẽta negros per dezoito mouros q̃ leuou, de subito sóbreueo tamanho vento trauesam na cósta, ũ se fez a véla, ficãdo Joã Fernãdez em térra, e trouxerã hũ Liam ao jnfante, o qual elle mandou a hũ fidálgo jngres grãde seu seruidor, q̃ viuia em Galueu. //

Como a fama destes nauios q̃ descobrirã nóuas regiões e póuos, corria per toda a christãdáde, foy tér á córte del rey de Dinamárca, em cása do qual andáua hũ hómẽ fidalgo per nome Balárte, muy curióso de cousas nóuas: e desejãdo de se experimẽtar em as deste descobrimẽto, auẽdo licença del rey de Dinamarca veo tér a este reyno encomẽdádo ao jnfante dõ Anrique. A req̃rimento do qual Balárte, o jnfante lhe mãdou armar hũ nauio, e polo mais honrar, mãdou com elle hũ caualeiro da órdem de Christo a q̃ chamáuã Fernandafonso: o qual ya em módo de embaixador ao rey do cábo Verde, leuãdo dous negros por lingua, per meyo dos quáes o jnfante lhe mãdáua q̃ trabalhásse por conuerter aquella gẽte pagãa. Balárte como éra desejóso de ver a cósta q̃ os nóssos tinham descubérta por ser pouoáda de mouros e négros, pedio a Fernandafonso que fizessem sua viágem ao lóngo della: e assy a esta causa como por tempos lhe serem contrairos, do dia que partiram té chegar ao cábo Verde poséram seis meses. //

Os négros da térra por já serem costumádos ver os nóssos nauios, tinham olho no már, como quem se vigiáua: e auéndo vista deste, viéram a elle em suas almadias com mão armáda e tençam de fazer algũ dano se pudéssem. Mas quando acháram as linguas que lhe faláram per as quáes soubéram o fundamento a que o jnfante mandáua o nauio, e que vinha nelle embaixador e algũas cousas pera o seu rey: ficáram com animo menos jndinádo respondendo a propósito, de maneira que foram leuár recádo ao regedor da térra, por o rey ser dentro oito jornádas em hũa guérra que tinha. Sabido este recádo o gouernador da térra a que elles chamam Farim, veo á praya

muy acõpanhádo, onde Fernandafonso e Balárte assentáram paz e se déram refens, em quãto elle enuiáua recádo a el rey da chegáda dos nóssos. Da sua párte se deu hũ dos honrádos da térra e da nóssa hũ dos linguas, com que entre todos começou auer commércio: e entre as cousas que se ouuéram dos négros fóram hũs dentes de elefante, que aluoraçáram tanto a Balárte, que tratou com os négros se poderia vér hũ elefante viuo: e quando nam, que lhe trouxessem a pélle ou ossáda dalgũ prometendo porisso grande prémio. Os négros como lhe prometéram préço: disséram que lógo lhe trariam hũ elefante a lugar onde o visse, e tornádos dhy a tres dias, viéram chamar Balárte, dizendo trazerem o q̃ lhe tinham prometido. //

Balárte entrádo no batél do nauio sómente com os marinheiros que o remáuam chegou a térra: e sobre tomár hũa cabáça de vinho de palma que hũ négro dáua a hũ marinheiro, debruçouse tanto no bórdo da batél q̃ cayo o marinheiro ao már. E na préssa de recolher o marinheiro, descuidaranse do batél, de maneira que déram as ondas com elle em térra por o már andar hũ pouco empolládo. Os négros véndo q̃ os nóssos nam podiam ser socorridos do nauio, derã sobrelles: dos quáes nam escapou mais q̃ hũ q̃ sabia nadar, o qual deu razam deste cáso: e que vindo nadando oulhára pera trás e vira estar Balárte em a pópa do batél pelejando como hómem esforçado. Per esta maneira acabou este gentil hómem cõ desejo de ganhar honra fóra de sua patria: tam remõtádo anda o desejo dos hómeẽs, q̃ sendo este Balárte nascido em Dinamárca, veo buscar per própria vontáde sua sepultura em Guiné, térra a ella tã contraria em todalas cousas. //

Com a mórte do qual (que todos muyto sentiram) assy por sua pesóa que o merescia, como por jr acõpanháda de tantos, Fernam Dafonso se tornou pera o reyno: ficando os négros no próprio estádo em que dante estáuam, sem os nóssos com elles podérem ter algũa prática, porque pela maldáde que tinham

feito nunca mais viéram almádias ao nauio, nem os nóssos podéram jr a térra por causa do batél que tinham perdido. //

E porque neste anno el rey dom Afonso sobrinho deste jnfante, sayo da tutoria do jnfante dõ Pedro seu tio, e ouue inteiramente pósse do gouerno de seus reynos em jdáde de dezaséte annos (2), pósto que o jnfante viueo até o anno de quatro cẽtos sessenta e tres (3), sempre proseguindo neste descobrimento: entraremos cõ o nóuo rey em os feitos que em seu tempo passárã, pois já em seu nome o mesmo negócio procedia. //

Peró ante que sayamos destes fundamentos da nóssa Asia, aos quáes podémos chamar trabalhos e jndustrias deste jnfante, y pósto q̃ em as chronicas do reyno se póde ver párte dos seus feitos: aqui como em lugar mais próprio trataremos particularmente delle.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. I, cap. XV.

---

(2) D. Afonso V foi aclamado Rei em Tomar, aos 10 de Setembro de 1438, tendo ficado sob a tutela de seu tio D. Pedro. Em Janeiro de 1446 foi-lhe entregue o governo pelas Cortes, que só se tornou de todo efectivo em princípios de 1448.

(3) Data errada. O Infante faleceu em 13 de Novembro de 1460.

30

DAS FEIÇÕES DO INFANTE D. HENRIQUE

Sumário — *Das feições da pessoa do Infante D. Henrique — E dos sãos costumes que teve em todo o decurso de sua vida.*

Este excellente principe foy filho terceiro del rey dõ Joã o primeiro de gloriósa memória, e da rainha dóna Felipa sua molhér: filha do duque Joã Dalẽ cástro, e jrmãa del rey dom Anrique o quárto de Inglaterra. E como da excellẽcia do sangue pola mayór párte procédẽ todalas jnclinações da pesóa: podémos crér, que sóbreste fundamento, Deos edificou nelle as outras dálma q̃ em quãto viueo mostrou em suas óbras. //

Dizem q̃ a estatura de seu corpo éra de cõpassáda medida e de lárgos e fórtes mẽbros, acõpanhados de cárne: a cór do qual éra brãca e coráda, em q̃ bem mostráua a boa cõpleiçam dos humóres. Tinha os cabellos algũ tãto aleuãtádos, e o acatamẽto, a primeira vista (por a grauidáde de sua pesóa) hũ pouco temeróso aquẽ delle nã tinha conhecimẽto. E quãdo éra prouocádo á jra mõstráua hũa vista esquiua, e isto poucas vezes: porq̃ na mayór fórça de qualquer desprazer q̃ lhe fizessem, estas éram as mais escandalósas palávras que dizia, douuos a Deos, sejáes de boa ventura. A continencia do seu vulto éra assossegáda, a paláura mansa e constante no que dizia, e sempre éram cástas e honéstas: e esta religiam de honestidáde, guardou nam sómente em as óbras, mas ajnda nos vestidos, trajos de sua pesóa, e seruiço de cása. Todas estas cousas procediam da limpeza de sua álma, porque se cré que foy virgem [1]. //

---

(1) Todos os cronistas e escritores dos séculos XV e XVI são unânimes nesta crença. Só o sr. dr. José de Bragança, na Introdução à sua edição da *Crónica da Guiné* de Zurara, Porto, s. d. (1937), p. xxxi, nos veio com a sua sensacional e mais que improvada revelação, de

Em seus trabálhos e paixões, éra muy sófrido e senhor de sy: e em ambas as fortunas humildóso, e tam benigno em perdoar erros que lhe foy tachádo. Teue grande memória e conselho a cerca dos negócios: e muyta authoridáde pera os gráues e de muyto péso. Foy magnifico em despender e édificar, e folgáua de prouár nóuas experiencias em proueito comum,

---

que o Infante tivera uma filha, a quem «quis dar, e deu talvez, uma das comendas de Cristo». E estriba a sua fantasiosa afirmação, absolutamente indocumentada, no pretenso facto de o R. P. Maurício Gomes dos Santos ter visto um *verbete* do cardeal Carampi (aliás Mons. Garampi) referindo o pedido do Infante ao Papa a favor de tal filha natural!

É claro que a revelação interessou sobremaneira aos matriculados na escola histórico-política ou político-histórica de Duarte Leite, lançados na inglória batalha de aniquilar o Infante D. Henrique. É realmente impressionante que esta escola de hipercrítica tenha tão pouco respeito pela História objectiva, feita à base de documentação séria. Com um hipotético *verbete* de Garampi, verbete que nós não vimos — *nunca ninguém viu* — verbete que, a estar lá, nos volumosos Índices de Garampi, ninguém iria nem poderia arrancar, verbete que indicaria um documento que nós não lemos — *nunca ninguém leu;* pois com este hipotético e fantasioso *verbete* arrasa-se o testemunho de toda a literatura histórica henriquina!

Vitorino de Magalhães Godinho é um dos representantes e apóstolos da lenda anti-henriquina. A propósito de certo passo de Cadamosto, escreve: «A ideia da virgindade de D. Henrique está ligada à de inspiração divina da sua obra, de revelação sobrenatural, pois a sua pureza o tornaria eleito de Deus; assim, tais concepções — a lenda henriquina — integram-se na política ideológica do imperialismo, ao lado do espírito de cruzada». E ainda esta frase:

«...é fortemente improvável que o infante se conservasse virgem toda a vida, e é-o à face do documento encontrado pelo P.e Domingos Maurício no Vaticano, à volta do qual se fez silêncio significativo e que parece já lá não se encontrar». — *Documentos sobre a Expansão Portuguesa,* Lisboa, s. d. (1956), III, p. 110 e 366 respectivamente. A ideia primitiva do Autor, sobre o valor das virtudes henriquinas quanto ao problema das origens dos descobrimentos, é que é a verdadeira: «só muito secundàriamente importa». *Ob. cit.,* I, p. 111.

Se à volta do documento (?!) encontrado (?!) no Vaticano se fez «silêncio significativo», deve ter sido porque no Vaticano não foi, *até hoje,* encontrado documento de espécie nenhuma. E quanto à frase insidiosa, capciosa e sofística — «parece já lá não se encontrar» — só pode ter sido escrita por quem nunca viu o Garampi nem tem a mínima ideia do que isso seja! Um *verbete* colado num grande in-folio em branco, juntamente com milhares de outros, nem é um *documento,* nem pode sumir-se sem deixar rasto!...

ajnda que fósse com própria despésa de sua fazenda. Foy muy amador da criaçam dos fidálgos por os doctrinar em boõs costumes: e tanto zelou esta criaçam, que se póde dizer sua cása hũa eschóla de virtuósa nobreza, onde a mayór párte da fidalguia deste reino se criou, aos quáes elle liberalmente mantinha e satisfazia de seus seruiços. E éra assi confiádo da criaçam e pesoa de cada hum delles, que em seu testamento encomendando elle a el rey dom Afonso e ao jnfante dom Fernando que elle adoptou per filho, que lhes aprouuesse que seus criádos ouuessem as tenças e cõtias que tinham delle: disse que lhes pedia que recebéssem esu seruiço como de criádos, porque a Deos louuóres táes éram elles, que aueriam por bem empregáda toda a merce que lhes fizéssem. //

E dádo que em a honestidáde de seu trájo, paláuras, jejũs, rezar de officio diuino e institutos de sua capella, toda a sua vida pareceo hũa perfecta religiã: nam lhe faleceram pensamẽtos de áltas impresas e óbras de generóso animo, quáes conuem aos de real sangue. Párte das quáes se viram quando se achou em Africa, principalmente na tomáda de Cépta, de que já tratámos na párte de Africa: e assi nesta impresa tam nóua de descobrir o que té o seu tẽpo estaua encubérto. Em que nam sómente encomendou as cousas ao bom succédimento dellas, mas ajnda teue nelle muyta jndustria e prudẽcia pera conseguirem próspero fim. Porẽ pera este descobrimẽto, mãdou vir da jlha de Malhórca hũ méstre Jacome (²), hómẽ muy docto na árte de nauegár que fazia cártas e instrumentos: o qual lhé custou muyto polo trazer a este reino, pera ensinar sua sciẽcia aos officiáes portugueses daquelle mistér. E tambẽ pera a jlha da Madeira mandou vir de Sicilia canas daçucar que se nella plantássem, e méstres deste lauor: mostrando em estas e outras

(²) Sobre este cartógrafo cfr. *Mestre Jácome de Mallorca, cartógrafo do Infante. Contribuição para o estudo da origem da cartografia portuguesa*, em *Biblos*, Coimbra, 1930, estudo de Gonzalo de Reparaz (Filho).

cousas que cometeo de bem comũ, ter no coraçam plantáda a vontáde de bem fazer, como elle trazia per móto de sua diuisa nestas paláuras francesas: Talant de bien faire. //

Pois acerca das letras, nam tratando das sagrádas que elle per deuaçam e veneraçam muyto amáua: a cerca das humanas éra muy estudióso, principalmente na sciencia da cosmographia, de cujo fructo tem óra este regno o senhorio de Guiné, cõ todolos mais titulos que depois se acrescentaram à sua coróa. //

E nam sómente aqui leixou este testemunho do amor e inclinaçam que tinha ás letras, mas ajnda na liberalidáde de que vsou com os estudos de Lixboa: dando suas próprias cásas parélles, com outras cousas (3), cuja memória sempre nelles é celebráda em o principio de cada hũ anno, passádas as vacações delle. //

Leixou em sua vida descubérto, do cábo Bojador que está em trinta e séte graos daltura da párte Nórte, té a sérra Lioa que está em séte e dous térços, que fázem de cósta trezentas e setenta légoas: da qual sérra o derradeiro descobridor foy hũ Pedro de Sintra cáualeiro de sua cása. E pósto que nos principios deste descobrimento ouue grandes difficuldádes, e foy muy murmurádo (como atras dissémos (4): teue tanta constancia e fé na esperança que lhe o seu espirito fauorecido de Deos prometia, que nunca desestio deste descobrimento (em quanto póde) per espáço de quorenta annos. Começando em o de quatro centos e vinte (nam contãdo os atras que foram sem fructo) em que a jlha da Madeira foy descubérta: té treze de nouembro de quatro centos sessenta e tres (5) que em Ságres faleceo, sendo de sesenta e séte de sua jdáde. E foy sepultádo

---

(3) Alusão, de certo, à carta testamentária, de 22 de Setembro de 1460: *Carta da cadeira de thiolisia.* — ATT- Cód. 516, fl. s 11v.-12v. O Infante dotara o Estudo de Lisboa de instalação própria, em 1431, com novas cátedras.

(4) Cfr. cap. IV.

(5) Aliás 1460.

em a villa de Lágos, e dhy passádo ao mosteiro de santa Maria da Victória, a que chamam a Batálha, na capella del rey seu pádre. O qual jnfante e principe de grandes jmprésas: segundo suas óbras e vida, deuemos crér que está em o parayso entre os eléctos de Deos.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. I, cap. XVI.

31

DESCOBRIMENTOS DE D. AFONSO V

(1449-1466)

SUMÁRIO — *Como el-rei D. Afonso V tomou posse da governança do reino, prosseguindo o Infante D. Henrique neste descobrimento enquanto viveu — Das causas que houve porque não escrevemos mais feitos do tempo deste rei.*

Como el rey dom Afonso sayo da tutoria em que estáua por sua tenra jdáde, e começou gouernár sendo de dezaséte annos: lógo mandou algũs nauios a este descobrimento. Pósto que o jnfante per sua párte tambem nelle proseguisse, e el rey em Santarem a dous de setembro de quátro centos quorenta e oito (1) lhe pasasse cárta que nenhũa pesóa podésse descobrir do cábo Bojador em diante: e assy ouuésse em quãto fósse sua merce, o quinto e dizimo de tudo o q̃ as pártes de lá trouxessem, da qual doaçam o jnfante vsou em quanto viueo. Mas como lógo no principio que el rey começou gouernár, antrelle e o jnfante dom Pedro seu tio que fóra regente destes reynos, ouue a differẽça que na párte de Europa relatamos, e assy jdas de Africa e Castélla que quási occupáram a vida del rey: causou nam leuar o fio deste descobrimento tam cõtinuádo como no tẽpo do infante dom Anrique foy. De escreuér os quáes feitos teue cuydado Gomezeanes de Zurára chronista destes reynos: hómem neste mistér da história asáz diligente, e que bem mereceo o nome do officio que teue. Porque se algũa cousa há bem escripta das chronicas deste reyno é da sua mão: assy dos tempos em que elle concorreo como dalgũs atrás, de cousas de que nam auia escriptura. E estas que elle escréueo deste descobrimento do tempo do jnfante dom Anrique (segundo elle diz)

(1) Cfr. documento n.º 40 de 20-10-1443, notas (2) e (3).

já as recebeo de hũ Afonso Cerueira que foy o primeiro que as pos em órdem: do qual Afonso Cerueira nós achámos algũas cártas escriptas em Beny (2) estando elle aly feitorizando por párte del rey dom Afonso. //

E pósto q̃ tudo ou a mayór párte do que té qui escreuémos seja tirádo da escriptura de Gomezeanes, e assy deste Afonso Cerueira: nam foy pequeno o trabálho que tiuémos em ajuntar cousas derramádas, e per papées rótos e fóra da órdẽ que elle Gomezeanes leuou no procésso deste descobrimento. As cousas do tẽpo del rey dõ Afonso, como elle prometeo, nã as achamos, parece que teria a vontade e nam o tempo: ou se as escreueo foram perdidas como outras escripturas q̃ o tempo consumio. Por tanto o que escreuémos do tempo del rey dom Afonso, nam sam mais que algũas lembrãças que achamos no tombo e nos liuros da sua fazẽda: sem aq̃lla órdem de annos que seguimos atras, sómẽte hũs fragmentos deste descobrimẽto. //

Nas quáes lembrãças, achamos q̃ no anno de quatro cẽtos quorenta e nóue, deu el rey licença ao jnfante dom Anrique que podésse mãdar pouoar as séte jlhas dos Açóres: as quáes já naquelle tempo éram descubértas e nellas lançádo algũ gádo per mandádo do mesmo jnfante, per hũ Gonçallo Vélho cõmendador de Almouról junto da villa de Táncos. E no anno de quátro centos cinquoenta e séte, fez el rey merce ao jnfante dom Fernando seu jrmão, de todalas jlhas que té entam éram descubértas: com jurdiçam de ciuel e crime e cõ cértas limitações. E no de quátro centos e sessenta, fez o jnfante dom Anrique doaçam ao jnfante dom Fernando seu sobrinho e filho adoptiuo, destas duas jlhas: Jesu, e Graciósa, reseruando sómente pera sy a espiritualidáde que éra da órdem de Christo que elle gouernáua, a qual doaçam cõfirmou el rey em Lixboa a dous de setembro do mesmo anno. E em o seguinte de quátro centos sesenta e hũ, porque ás jlhas de Ar-

(2) Documentos desconhecidos.

guim concorria resgáte de ouro e negros de Guiné; mandou el rey fazer o castéllo de Arguim que oje está em pé, per Soeiro Mendez fidalgo de sua cása morador em Euóra, ao qual deu a alcaidaria mór pera sy e pera seus filhos. //

Neste mesmo tempo achámos tambem que se descobriram as jlhas a que óra chamámos do cábo Verde, per hũ Antonio de Nólle, Genóes de naçam e hómem nobre: que per algũs desgóstos da patria veo a este reyno cõ duas náos e hũ barinél, em cõpanhia do qual vinha hũ Bartholomeu de Nólle seu jrmão e Raphael de Nólle seu sobrinho. Aos quáes o jnfante deu licença que fóssem descobrir, e do dia que partiram da cidáde de Lixboa a dezaseys dias foram tér á jlha de Máyo: á qual poséram este nome, porque a virã em tal dia. E no seguinte que éra de Santiago e sam Philippe descobriram duas, que tem óra o nome destes sanctos. No qual tempo éram tãbem jdos ao descobrimento dellas hũs criádos do jnfante dom Fernãdo: os quáes descobriram as outras q̃ per todas sam dez, chamádas per comum nome jlhas do cábo Verde, por estárem ao ponẽte delle per distancia de cem légoas e per os antigos geographos as Fortunádas, de que em a nóssa geographia falamos lárgamente. Das quáes el rey fez dóaçam ao jnfante dom Fernando seu jrmão, em dezanóue de setembro do anno de mil e quátro centos sessenta e dous: e a primeira que se pouoou, foy a chamáda Santiago per o mesmo jnfante dõ Fernando, aquẽ el rey deu as liberdádes que óra tem per cárta feita a doze de junho de quátro centos sessenta e seys (3). Mas depois porque os moradóres vsáuam destas primeiras liberdádes a cerca de tratár em Guiné, com mais licença do que a vontáde del rey queria: per outra cárta lhe deu a limitaçam dellas, conforme a tençam que teue quando lhe fez a primeira merce.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. II, cap. I.

(3) Os documentos neste capítulo referidos pelo Cronista vão transcritos neste volume.

32

DE PRIMA INUENTIONE GUJNEE

Qualiter fuit inuenta Ethiopia australis quae Libia inferior nuncupatur vltra descriptionem Ptolomei quae Agizimba nominabatur nũc vero Guinea ab inuentoribus Portugalensibus nuncupata est vsque hodiernum diem, quam inuentionem retulit Dioguo Gomez almoxeriff palatij Sinterij, Martino de Bohemia incliti militi alemano.

Anno Domini millesimo quadringentesimo quindecimo vir quidam nobilis regni Portugaliae Dominus Johannes de Crasto qui capitaneus erat armate facta per Dominum Enricum infantem filium Johannis primi regis Portugaliæ et frater ducissæ Burgundiæ mater Caroli. Qui infans semper curauit nutrire generosos et nobiles [uiros] et mittere expensis ipsius ad inquirendum partes extraneas etc. Et supradictus Johannes de Castro nauigando per mare Atlanticum per vim accepit partem vnius insulæ dictæ Gran Canariæ quæ pars terræ uel jnsulæ dicebatur lingua sua Telli, fructuosa. Et reuersus volens reuerti in mari inuenit maximas invndationes maris quas Portugalenses currentes nuncupant inter insulam vnam et aliam quæ insulæ sunt vltra caput de Non vbi Hercules possuit columnas. In quibus scriptum erat quis nauigat vltra caput de Non, reuertetur aut non, quod sonat lingua portu[galense]. Quem passa ho cabo de No[n], tornará si ou nõ. Eo quod [H]ercules ibi fecisset suæ nauigationis finem timens maximas currentes maris se non posse reuerti. Et sic supradictus capitaneus reuersus cum maximo labore Portugaliam nuncians Domino Infanti ea quæ subscripta sunt.

Anno vero sequenti 1416 misit Dominus infans Henricus quemdam militem generosum nomine Gonzalo Velho vltra in-

sulas Canarias per littora maris desiderans scire causam tam magni maris currentis. Qui vltra nauigauit et inuenit mare tranquillum et quietum juxta littus Affricæ uel Libiæ et excessit ad locum qui nunc dicitur Terra Alta. In littore terræ illius non erant nisi arenæ nec arbores neque herbe ibi inueniebantur quæ terra arenosa transit iuxta Montes Claros vsque ad montem Synay et vltra, et vocatur mare arenosum et est in latitudine 37 dietarum diuidens homines albos et nigros ab inuicem. Quod mare arenosum [vocauerunt] carthaginenses (1), qui nunc vocatur Tunisj, cum carabanis et camelis aliquando 700 pertransiuerunt vsque ad locum qui dictur Tambucatu et aliam terram Cantor pro auro arabico quod ibi inuenitur in copia maxima, de quibus hominibus ac animalibus multociens vix decima pars reuersa est, quod audiens Jnfans Dominus Henricus mouit eum inquirere terras illas per aquam maris ad habendum comertia cum ipsis et ad nutriendum suos nobiles. Qui miles reuersus ad Dominum Infantem nuncians ei inuenisse mare quietum et semper ventum rigidum Aquilonis et maximam copiam piscium in littoribus maris illius.

Qui Jnfans tunc præcepit corrigere nauem nomine Talbin et pro capitaneo fuit prouisorem domus suæ nomine Affonso Gonzalez Baldaya. Et cum eo misit duos nobiles juuenes cum duobus equis, qui cum vltra Terram Altam peruenirent missi sunt in terram in loco qui nunc dicitur Angla de Cauallos. Et equitauerunt vnus quisque portando secum victualia pro certis diebus. Et nauis eundo per littora maris illius exspectans illos in loco certo. Qui equites equitauerunt per nouem dies [et] inuenerunt 22 homines sarracenos rubei coloris portantes azagaias, dagas et gomias, qui praeliauerunt cum istis duobus. Equites vero cupientes captiuare vnum vt discerent ab illo vnde essent, vnus ex istis nobilibus [qui] vocabatur Ector Homem, alter vero Lopo

(1) *Sic*. O sentido parece ser: mar que os cartagineses [chamaram] arenoso, e agora se chama mar de Tunes.

de Alme[i]da. Et vnus ex sarracenis vulnerauit dictum Lopo de Alme[i]da in pede uno, quem Ector Homem cum furia occidit. Et illa dia fuit primo sanguis effusus Christianorum in terra Guinee. Et erant ambo aetatis 20 annorum vnus quisque. Et propter obscuritatem noctis dimiserunt proelium. //

Altera vero die nullus sarracenus apparuit. Qui milites sequentis rastros pedum ipsorum in arena peruenerunt ad littus maris qui nuncupatur Rio de Ouro, vbi inuenerunt plura rethia de corticibus lignorum factas, quia in loco illo est maxima captura piscium. Qui generosi quarentes nauem suam vsque ad 12 leucas ipsos inuenerunt quæ nauis volens recedere Portugaliam credentes ipsos fore iam mortuos. Qui ibi dimiserunt equos semiuiuos, ascenderunt nauem et venerunt Portugaliam ad Dominum Infantem qui gauisus est vltra modum, quod iam cognouisset terram esse habitatam, mirabatur de retibus quas (1a) secum apportabant facta[s] ab hominibus patriæ illius. Etiam narrauerunt illi quod cum barca intrauerunt fluuium qui vocatur nunc Ryo dOuro, et in medio istius fluuii inuenerunt insulam arenosam, vbi inuenerunt multitudinem luporum marinorum. Et posuerunt insulæ nomen Ylha de Lobos et de istis lupis marinis quam plures secum detulerunt Portugaliam ad Dominu Infantem, qui valde mirabatur.

Postmodum Dominus Infans fuit occupatus per annos aliquos, in quibus non curauit de Guinea, quia rex Eduardus rex Portugaliæ frater ejus cum magno exercitu et armatura misit Affricam ad Tingitanam ciuitatem fortissimam, et nihil quidem militiæ gesserunt (2) et sic reuersus est Portugaliam. Et post non modico tempore Dominus Infans misit vnam nauiculam ad fluuium auri vulgariter Ryo dOuro, ad videndum si possent habere linguam ab istis Çenegis qui inuenti fuerunt et praecepit nautori seu capitaneo naui vt ibi in Insula luporum

(1a) *Rete-is,* n., ou *retis-is,* m., pedem outra concordância. Deixamos intacto o original.

(2) Por cima de *gesserunt:* fecerunt.

ATT — *Rui de Pina apresenta a sua Crónica a D. Afonso V*

remaneret. Et sic remanserunt illic mensibus tribus et interfecerunt innumerabiles lupos marinos quos secum opportauerunt. Et in ista nauicola iuit pro capitaneo Garcia Homem frater dicti Hectoris Homem. Et exiuit ad mare amplum et fecit cursum per aliquos dies juxta littus maris versus Guineam, et inuenit locum qui nunc vocatur Petra de Galea, et exiuit multociens in terram nullumque hominem inueniens nisi rastrum pedum hominum, qui gentes fugiebant a littore maris, quia gentes illi iam fuerant auisati. Et videntes quod nil profecissent reuersi sunt ad Portugaliam, et dederunt noua de omnibus Domino Infanti. De quo Dominus Infans gauisus [est] quod inuenissent rastra hominum.

Et inmediate Dominus Infans fecit armatam duarum carauelarum et misit per capitaneum principalem quendam militem senem qui vocabatur Nunio Tristan, et in alia carauella iuit pro capitaneo Antonius Gonzalui juuenis militum (*sic*) qui postea habuit castrum in Tomar, cum aliis juuenibus de camera Domini Infantis et praecepit, quod irent ad fluuium auri et si inuenirent gentes, inissent pacem cum eis. Et sic euntes ad Rio dOuro et de nocte fuerunt cum batellis ad littus maris, et in diluculo viderunt homines venientes ad puteum ad haurieundum aquam, qui gauisi prosilientes in terram cum suis armis ceperunt tredecim homines et mulieres, ceteri vero fugierunt. Inter quos acceperunt quendam senem et reuerendum virum nomine Adaiui (3) et aliqui ex illis erant rubie aliqui nigri; et sic cum gaudio capitaneus maior fecit militem minorem et iuuenem nomine Anton Gonzalez et erat consanguineus capitani de Insula Madeyra. Et reuersi sunt in Portugaliam ad Dominum Infantem, qui gauisus est vna cum illis multum. //

Et ab his habuit initium noticia patriæ qualiter erat populata, et dicebant quod omnes habitantes circa littus maris solum comedunt pisces quasi crudos. Et qui habitant in terra habent

(3) Parece ser esta a leitura exacta do original.

tendas, et illi vocabantur Çenegii seu Arabes, et uiuunt vita bestiali, et comedunt carnes quasi crudas ac lac, quia in illa terra nulla arbor est neque herba, et comedunt carnes solummodo quando ipsas possunt habere calidas a sole. Hic habentur multe structiones et gazellas (*sic*), quæ ([3a]) sunt bestiæ vulgariter dictæ gattæ de algalia, cujus testiculi et vulue sunt maxime odoris sicut musci. Et Dominus Infans ab istis cognouit iter ad eundum ad Tambucutu, et dixerunt ei plura mendatia. Et dixerunt quod Arabi eundo de Aden ad Tambucutu vadunt 400 et 500 cameli inuicem et inuenerunt in via montem magnum qui vocatur Montanha de Abofur, et dixerunt quod illa serra esset populata de gente mirabili ita vt masculi habent vultum canis et magnam caudam et [sunt] pilosi, et mulieres pulcherrimæ, magni sensus etc., et multa alia quæ videbantur mendatia. Et dixerunt quod multociens 300 cameli de Tambucutu redierunt onerati auro. Et ista fuit prima noua quæ de auro se faciebat et vbi reperiretur istius patriæ.

Postea Dominus Infans misit carauelas. In vna illarum fuit quidam familiaris ipsius nomine Gonçalo de Sintria et in alia quidam Dinis Dias, et quod iuissent vltra locum qui vocabatur Petra Galeæ longius ad videndum, si possent habere vel inuenire plures linguas. Et vltra nauigantes reperierunt locum qui nunc vocatur Cabo Branco, et inuenerunt gentes intra locum illum qui nunc vocatur Furna, et ceperunt gentes. Et iuerunt vltra ad locum qui nunc vocatur Arguin. Arguin est insula prope terram et multum populata de Cenegiis, qui erant auisati de cauarelis illis, sic vt plures de illis fugierunt, multi vero captiui ex eis et mortuis. Insula illa habet multa loca vbi nascitur aqua dulcis in arena. Et propter hoc Dominus Infans postea præcepit ibi facere quodam castrum ([4]). Et posuit ibi gentem

([3a]) Subentenda-se: structiones.

([4]) O Castelo de Arguim foi levantado por mandado de D. Afonso V, por Soeiro Mendes, fidalgo da sua Casa, natural de Lagos, em 1461, segundo Barros (Liv. II, cap. I), fazendo-lhe doação da alcaidaria-

suam christianam et sacerdotem nomine Polono de villa Lagos, et hic fuit primus qui diuinum officium celebrauit in Guinea. Et ad istum castrum veniebant Arabi de terra portantes aurum purum in puluere, et accipiebant in cambio triticum et mantones albas et berneses et alias mercadantias quas illuc misit Infans in vna hulica magna, quæ fuit de Robert Kerey. Et sic semper vsque nunc tractantur mercimonia, de terra Tambucutu portant nigri illuc aurum. Hoc castrum fuit factum anno 1445. Et sic supradicti venerunt ad Infantem.

Item Dominus Infans fecit armatam quatuor carauelarum. Capitanei Gylianes de Villa Lobos miles, Lançarote tribunus regis de Lagos et Nuno Tristan et Gonçalus Alfonsus de Sintria et multi generosi homines. Qui fuerunt ad Arguin et transierunt vltra, et ceperunt insulam quæ vocatur Tesslin, et insulam magnam quæ vocatur Tyder, et aliam insulam Onar. Et inuenerunt insulam Tyder plenam hominum ac mulierum. Et ego Diogo Gomez tribunus de Sintria accepi solus 22 personas, qui jacebant absconditi et pepuli eas ante me solus sicut pecora per mediam leucam vsque ad naues. Et similiter fecit vnus quisque, et cepimus isto die de istis Çenegiis homines rubei coloris 600 et circa 50, et cum istis reuersi sumus Portugaliam ad Lagos Algaruiæ vbi erat Dominus Infans, et gauisus est multum nobiscum. //

Postmodum misit Dominus Infans iterum Gonçal[a]fonso de Sintria, et fuerunt altera vice ad prædictas insulas et prae-

---

-mor da mesma fortaleza depois da morte do Infante D. Henrique, por carta dada em Évora a 26 de Julho de 1464. — ATT-*Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 8 fls. 88.

Em 1510 (9 de Novembro) Francisco de Almada e Gonçalo de Vilalobos, respectivamente capitão e feitor do castelo, pediam aos feitores da Casa da Guiné que lhes mandassem o provimento de que necessitavam para o resgate dos Negros. — ATT-*Gav.* 20-2-66. Em 1549 (10 de Abril) Cristóvão de Rosales relata a el-rei o estado de ruína da fortaleza e que os castelhanos por lá andavam à rédea solta, em barcos velozes, sem que ele pudesse opor-lhes resistência. — ATT-*Corpo Cronológico,* I-82-86.

liauerunt cum Sarracenis Cenegiis, et mulieres fugiebant, et Gonçaluus de Sintria inuestigabat ipsas per aquam, et mulieres receperunt lutum maris proiicientes in vultus ipsius, et obcecauerunt eum, qui postmodum coecus remansit. Et masculi superuenientes interficiebant eum. Et reuersi sunt ceteri in carauelam euntes ad Portugaliam, portantes noua Domino Infanti, et tulerunt secum plus de 60 Cene[g]iis secum tam masculos quam feminas.

Et Dominus Infans habebat semper de omnibus captiuis qui aportabantur vnam quintam partem, et oportuit ipsum dare omnia quæ indigebant, et omnia facere in suis expensis.

Postea Dominus Infans expediuit alias carauelas, et iuerunt vltra insulas illas vsque ad flumen Sancti Johannis et ad locum qui dicitur Cabo de Toffia, et nil fecerunt, sic reuersi sunt.

Deinde Dominus Infans suo consilio dicebat, quod vltra non facerent litem cum gente illa in partibus illis, sed ut inirent feudus et trattassent mercimonia et facere cum ipsis pacem, quia intentio sua erat ipsos facere christianos. Et praecepit carauelis, quod irent de pace et de guerra.

Et euntes transierunt vltra de Cabo de Tofia, et inuenerunt terram despopulatam [et] arenosam sicut praedictam, sine herbis et arboribus.

Et euntes vltra viderunt terram arboribus plenam et palmis, et exierunt in terram. Et gens illa erat tota nigra, et christiani faciebant signa pacis, et illi non intellexerunt. Miserunt christiani mercancias quas secum attulerant in terra, et illi ea receperunt nolentes loqui. Et christiani bene potuissent accipere aliquos, et non audebant quia Dominus Infans illis praeceperat, ne aliquid nociue illis agerent, et sic nihil eis fecerunt ([4a]).

Et, transeuntes vltra inuenerunt flumen magnum quod vocatur Çenega, multum populatum, et locuti sunt Christiani

([4a]) No original: facerunt.

cum ipsis per homines quos secum portabant et fecerunt cum eis pacem et tractabant cum illis mercimonia sua et inde portabant multos nigros captiuos. Et sic ex illo tempore vsque nunc, quolibet die magis portant innumerabiles nigros de illo loco. Et illa terra vocatur Geloffa. //

Et haec, quae scribuntur hic, ponuntur salua gratia illustrissimi Ptolomei, qui multa bona scripsit de diuisione mundi, qui in hac parte deficit. Scribit enim et diuidit mundum in tres partes, vnam populatam quae erat in medietate mundi. Et septentrionalem scripsit esse non populatam propter nimium frigus. Et partem aequinoctialem meridiei etiam scripsit inhabitata propter nimium calorem. Et haec omnia inuenimus in contrarium, quia polum articum vidimus habitatum vsque vltra perpendiculum poli, et lineam aequinoctionalem etiam habitatam de nigris, vbi est tanta multitudo gentium, quod impossibile est credendum. Et illa pars meridionalis est plena arborum et fructuum, sed altera natura fructus, et sunt arbores in tanta grossicie et in tanta altitudine, quod non sit credendum. Et certe dico, quod vidi magnam partem mundi, sed nunquam similem istius. Ibi non sunt aues sicut nostrae nisi minhotae etc.

Et posuit dominus Rex duas domus in illa patria de Cenegiis ad tractandam suas mercimonias de auro, .s. in Arguyn et aliam in fluuio S. Johannis que est circa Tofia et Anteroti.

Infans Dominus Henricus habuit quendam consobrinum qui dicebatur Infans Dominus Fernandus, qui erat fillius regis Arturi ([5]), fratris Domini Henrici Infantis. Qui Infans Dominus Henricus accepit Ferdinandum Infantem in filium adoptiuum et heredem, quia filium non habebat, et sic hereditauit de illo multa castra et oppida, insulas Açores et de Madeyra et omnia quae ei pertinebant quantum ad secularia, quia in spirituali

---

([5]) *Sic.* D. Duarte.

dimisit ordini Christi, qui ordo antea fuerunt Templarii, auctoritate summi Pontificis, qui ordinem fecit dominationem.

Et isto tempore Dominus Infans Henrricus accepit graciam, priuilegium et litteras a summo Pontifice qui tunc erat Engenius ([5a]) quod nullus princeps, rex, nec dominus aliquis auderet ire ad partes Guineae sine licentia eius et regis Portugaliae sob poena excommunicationis.

Post modicum temporis Dominus Infans praecepit vt carauelae vlterius progrederent, euntes vero de pace et guerra, et inuenerunt caput pulcherrimum ingredientem in mare, quem nominauerunt Cabo Verde. Et in isto loco incipit linea aequinoctialis, quia dies et noctes ibi semper sunt aequales in hieme similiter in aestate. Et gentes illae sunt maxime nigri.

Et carauelae euntes de Cabo Verde vltra seu contra polum antarcticum inuenerunt terram non populatam. Et vltra progredientes inuenerunt magnam playam, et accesserunt ad eam cum suis nauiculis. Et statim exierunt de arboribus infinitae gentes nigrae. Et dominus gentis illius nomine Besegichi vir malus et proditor, et omnes vicini eius odio ipsi habebant, quia pessimus erat. Et iecit in christianos sagictas de veneno, et vulnerati sunt aliqui christiani qui statim mortui sunt de veneno. Et sic decepit christianos dissimulans maliciam demonstrando faciem bonam et letam, vt appropinquarent terram, et appropinquates ad littus praecepit suis vt sagittis in christianos sagittarent. Et sic mortui sunt multi ex christianis. Et non intrantes terram reuersi sunt ad fluuium Cenega vbi inuenerunt alias suas carauelas, et sic omnes reuersi sunt Portugaliam. Et in isto tempore quolibet mense ibant carauellas cum mercimoniis tractandas.

Postquam Dominus Infans sciuit tam nephanda noua, misit vnam carauelam armatam de pace et guerra, in qua fuit pro capitaneo Nunio Tristan praedictus, qui fuit in terris Çenega-

---

([5a]) No original espaço em branco. Eugénio IV.

rum cum ceteris nobilibus qui a Portugalia recte nauigauerunt ad Caput Verde, et vltra procederunt ad vnam terram malorum hominum qui vocantur Serreos. Et inuenerunt ex illis multos in littore maris cum suis arcubus et sagittis venenosis, et noluerunt cum christianis loqui.

Procedentes vltra nauigauerunt per terras de Barbacins et inuenerunt fluuium paruum, qui nunc vocatur ryo Nuno Tristan. Et euntes vltra viderunt multos nigros de illa patria in almadiis intra fluuium et extra in mari cum sagittis venenosis, et interfecerunt omnes istos christianos. Et ceperunt carauellam et traxerunt eam intus fluuium et fregerunt eam. Et ego Dioguo Gomes habui post longum spacium temporis vnam ancoram a rege nigrorum, qui mihi fecit gratiam de illo (*sic*). Et ego, fui primus christianus qui cum illis pacem firmaui. Et vocatur rex iste Nomemains et est dominus multarum almadiarum.

Audiens Dominus Infans noua mala de morte suorum christianorum contristatus est. Et deambulans in pallacio ipsius quidam nobilis de regno Suetiae, qui venit Portugaliam ad se faciendum militem vltra mare in Affrica, cuius nomen erat Abelhart. Cupiens videre terras extraneas et principaliter Guinee, rogabat Dominum I: antem vt eum mitterit ad partes illas. Et Dominus Infans consensit rogationi illius, dedit ei carauelam armatam cum aliquibus nobilibus curiae ipsius. Ipsi vero nauigantes vltra locum supradictum, vbi occisi fuerant christiani. Et inuenerunt nigros cum almadiis armatis plus quam trecentos, cum suis sagittis venenosis, et praeliabant cum christianis, et mortui sunt multi et fere omnes vulnerati praeter tres juuenes. Superueniensque ventus intrauerunt mare fractis ancoris et scissis cordis de eis quasi nutu Dei. Et senex quidam in carauela erat grauiter vulneratus et magnus marinarius sciens se moriturum dixit pueris: postquam mortuus fuero, ite ad aquilonem cum vestra carauella et inuenietis regnum christianorum. //

Multi enim ex christianis qui vulnerati erant veneno, mortui sunt, et miraculo Dei isti tres pueri corpora eorum proficiebant

in mare sine timore, aspicientes quomodo descendebant corpora in profundum, et sic fecerunt similiter seni marinarii. Cum vero intrauerunt mare occeanum magnum, cum doctrina senis sine visione terrae siue insularum venerunt instinctu Dei Portugaliam. Videntesque terram occuritque eis cursarius quidam cum quampluribus nauibus nomine Machin de Trapana. Et una parua ex suis nauibus videns carauellam puerorum peruenit ad illos, et intrauerunt carauelam et inuenerunt illos tres pueros, qui (6) admirati sunt vale, et hoc erat juxta Cabo de Pichel 7 leucis ab Vlixbone. Cursarius populauit caravelam et dixerit eam Ulixbonam vna cum juuenibus.

Post non multum tempus Dominus Infans armauit quandam carauelam de Lagos, quae vocabatur Piconso, et fecit idem Dioguo Gomez capitaneus illius. Et armauit etiam alias duas carauelas, vt irent vltra. Et fecit vt Dioguo Gomez esset capitaneus major istarum carauelarum. Et in vna illarum carauelarum fuit capitaneus Johannes Gonzalui Ribero, familiaris Infantis. Et in alia Nunio Fernandez de Baya, scutifer ipsius Infantis. Et praecepit eis, vt irent vltra quantum poterant. Et sic transiuimus flumen Sancti Dominici et alium fluuium magnum qui vocatur Fancaso, vltra Ryo Grande, et habuimus illic magnas currentes maris. Et crescente mare fecit ibi magnum impetum, qui vocatur macareo, quia tunc non est ancora quae posset tenere. Quapropter alii capitanei et homines ipsorum multum timebant putantes vltra totum mare sic esse, et me requirebant vt reuerterem. Et in media marea mansit mare valde liquidum. Et venerunt Mauri de terra in suis almadiis (*), et portauerunt nobis de suis mercimoniis .s. pannos bombicinos seu cotonis, dentes elephantum. Et vnam quintam mensuram de malagueta in grano et in corticibus suis sicut crescit, cum quo multum gauisus fui. //

(6) Isto é, os corsários.

(*) Nota do Autor, ao fundo do fólio 275 v., sem chamada ao texto: «almadia vocatur barca seu nauis parua ex uno ligno facta».

Et stetimus ibi, nec transiuimus vltra propter currentes maris. Et quando venit crescens mare, contigit nobis sicut prius, et sic nos oportuit reuerti vnde exiuimus. Et accepimus terram, vbi circa littus sunt palmae multae, quae habebant ramos fructos et erant magnae altitudinis sic vt putabamus eas esse mastros seu vergas nigrorum a longe, et fuimus illic, et inuenimus terram spatiosam foeno plenam. Et in illo campo vidimus plus quam quinque milia myongas iuxta vulgare nigrorum, quae sunt bestiae parum majores ceruis, quae nos videntes nil timuerunt. Et illuc vidimus exire de flumine paruo tecto arboribus quinque elephantes, tres magni cum duobus inuenibus, fugientes de animalibus supradictis. Et inuenimus in littore maris illius multas foueas de cocodrillis, et reuertebamur ad naues. Et alio die cepimus viam de Cabo Verde, et vidimus ostium magnum vnius fluuii, quod habet tres leucas latitudinis, qui ingressi sumus. Et secundum magnitudinem inmediate putabamus illum esse flumen Gambia, quod sic erat. //

Et intrauimus cum vento prospero et mareo vsque ad insulam paruam quae situatur in medio fluminis, et quieuimus ibi nocte illa. Mane vero intrauimus remotius, et vidimus multas almadias hominum, qui nos videntes fugierunt, quia illi erant qui occiderant supradictos christianos cum capitaneo. Alia vero die vltra caput fluminis vidimus gentes in dextra parte ipsius, et accessimus ad eos, et iniuimus pacem cum ipsis. Cuius dominus vocabatur Frangazick, nepos Farisangul magni principis nigrorum. Et ibi accepi ab eis 180 pondera auri in cambio nostrorun mercimarum .s. panni, monilia etc. Et illic nobis dixerunt, quare nigri ex parte sinistra nobis noluerunt loqui et quod interficerant christianos. //

Dominus vero illius terrae habebat nigrum quemdam nomine Bucker, qui sciebat totam terram nigrorum et inueni quod in omnibus dicebat veritatem. Rogauique eum vt iret mecum ad Cantor, et ego vellem ei dare mantum et camisias et omnia necessaria, et sic etiam promisi domino suo, et sic feci.

Et ascendimus flumen et misi capitaneum vnum cum sua carauela in portu quod ibi nomine Vlimaiis, et alius mansit in Animaiis. Et ego ascendi fluuium quantum potui, et inueni Cantor, que est habitatio magna circa flumen illud. Et propter spissuram arborum, quae ex vna parte et altera fluuii sunt, vltra (7) non potuerunt ire. Et ego misi foras nigrum, quem nobiscum tulimus vt patefaceret hominibus terrae illius, quomodo adueneram illuc tractanda mercimonia. Et sic venerunt nigri in multitudine maxima.

Pace vero facta (8) cum ipsis, facta est fama per totam terram, quod christiani essent in Cantor, et occurrerunt de omnibus partibus illuc .s. de aquilone Tambuchutu, et homines morantes versus meridiem contra Serram Geley. Veneruntque gentes de Quioquum quae est ciuitas magna circumdata (9) muro de lateribus cocti in fornace. Et percepi ab illis quod in ciuitate illa esset habundantia auri. Et quod illuc transirent carabanae camelorum et dromedarii portantes mercimonia de Cartagine seu Tunisi, Fez, de Cayro et omni terra sarracenorum detulentes aurum, quia ibi est copia auri, quod deportatur de minis montis Gelu. Et alia pars istius montis in opposito vocatur serra illa Serra Lyoa. Et retulerunt mihi, quod isti montes inciperent ab Albafur et transeunt currendo meridiem, quod mihi bene placuit, quia omnes fluuii magni siue parui descendunt ab istis montibus et currunt ad partes occidentales. Et dixerunt mihi, quod alia flumina de istis montibus currerent versus orientem. Et quod erant iluc magna flumina. Et quod circa ciuitatem illam erat quidam magnum flumen nomine Emiu. Et dixerunt, quod erat ibi mare magnum non multum amplum et quod essent ibi magnae almadiae sicut naues. Et proeliabant inuicem vni ex vna parte maris cum aliis ex altera parte. Et quod qui ex altera parte maris erant versus orientem erant albi. //

---

(7) No original: vrla.
(8) No original: facto.
(9) No original: circundato.

Et interrogaui, qui domini regnarent in partibus illis. Et responderunt, quod in parte nigrorum habitantium erat quidam dominus nomine Sambegenii, et ex parte orientali erat dominus qui vocabatur Samanogu, et quod semper habebant guerram. Et quod modico tempore elapso quod habebant magnum proelium et vicit Semanagu. Et dixit mihi Admedi quidam sarracenus de Termezen qui per terram fuit illuc, et qui perambulauerat totam terram illam, quod met fuit in proelio maris et terrae. Et postquam reuersus sum ad Dominum Infantem retulendo haec omnia, dixit mihi, quod quidam mercator in Oran ei scripserat iam duo menses elapsi de guerra seu proelio qui fuit inter Semanagu et Sambegenii. Et sic credebat omnia.

Haec sunt, quae mihi retulerunt nigri, qui mecum fuerunt ad Cantor. Interrogaui eos de via, per quam itur ad terras vbi habetur aurum, et qui erant domini illius patriae. Et dixerunt, quod rex Bormelli, et quod tota terra nigrorum a parte recta fluuii erat sub suo dominio et sibi subjecti. Es quod ipse habitat in ciuitate Quioquia. Et dixerunt, quod ipse esset dominus omnium minarum. Et quod ipse habebat ante portam atrie sue quendam lapidem auri sic vt nascitur in terra, siue quod ad ignem adhuc non fuit, in magnitudine sic quod xx homines vix eum mouere possent, et quod ad illum rex ille ligaret semper suum aequum. Et quod haberent istum lapidem auri non propter valorem sed propter nobilitatem et magnitudinem sic inuentum. Et quod nobiles suae curiae in naribus et auriculis deferunt plenas auro. Et dixerunt, quod illa pars orientalis erat tota plena de minarum auri. Et quod homines, qui ingrediebantur in foueas ad trahendum arenas aureatas, deferebant illas foras et dabant mulieribus ad lauandum et ad trahendum aurum de arena. Et quod illi homines non possunt multum viuere propter aerem illum, qui exit de foueis auri.

Et interrogaui, qua via esset eundum de Cantor ad Quioquia, et dixerunt, quod ad Morbomelli de Cantor est via ad Somanda versus orientem. Et de Somanda ad Conmuberta et ad Cereculle

et ad alia loca, quae obliuioni tradidi. Et in his locis praenominatis est magna copia auri, sicut bene credo, quia modernos nigros persequentes vias illas vidi venire oneratos de auro. Et dixerunt, quod Forisangul esset subjectus Mormelli, qui est dominus ex parte recta fluminis Gambiae. Et sic pace facta (8) cum istis de Cantor homines mei fatigabantur cum calore, et sic reuertebamur ad quærendum alias duas carauellas. Et inueni in carauela, quae remansit in Ollimansa, mortuos IX homines, et capitaneus Gonçalalfonso valde infirmus, et ceteri sui homines infirmi, et tantum tres sani. Et inueni aliam carauelam plus inferius contra occeanum 50 leucis, in qua erant mortui quinque homines. Et statim recessimus, et iuimus contra mare, et veni ad locum vbi receperam nigrum illum viatorem, et dedi illi quae sibi promiseram. Et tunc notificauerunt mihi, quod ex parte altera .s. sinistra fluminis erat quidam magnus dominus ad austrum, qui vocabatur Batimansa, et cupiebam facere pacem cum illo, et misi sibi nigrum illum, qui fuerat mecum ad Cantor. //

Dominus vero illius terrae desiderans loqui mecum in littore fluuii in vna magna silua arborum portans secun gentem infinitam armatam sagittis venenosis et azagayas et gladiis et dargas. Et ego accessi ad eum portans ei de muneribus meis et biscotum et vinum nostrum, quia vinum non habent nisi de palmis .s. dattilorum arborum. Et ipse dedit mihi tres nigros, duas feminas et unum masculum. Et laetatus fuit et gratia plenus gaudens mecum juransque mihi per Deum viuum et solum, quod plus non faceret guerram contra christianos. Et quod securi possent ire per terram suam tractantes sua mercimonia. //

Quod ego volui experimentare mittens Jacobum quendam Indium, quem Dominus Infans nobiscum misit vt, si intrassemus Indiam (10) quod habuissemus linguam, in terram et praecepi illi vt iret ad locum, qui vocatur Alcuzet, cum domino illius pa-

(10) Note-se este importantíssimo passo.

triae, vbi quondam miles secum fuerat alia vice per terram de Geloffa ad inueniendum serram de Gelu et Tambucutu. Qui Jacobus Indius mihi retulit, quod Alcuzet est terra multum viciosa habens fluuium dulcem et multos limones, quos secum apportabat mihi. Et dominus terrae illius mihi misit dentes elephantum, vnum valde magnum, et quatuor nigros, que dentem portabant ad nauem. Et sic venerunt cum pace vsque ad naues nostras, et sic fui securus ab eis. Et postmodum fui ad domum suam, vbi erant habitationes multorum nigrorum. Et domus suas sunt factae de arundinibus marinis coopertas de stramine, et mansi cum eo per tres dies. //

Hic sunt multi papagay et multae onzas, et ipse dedit mihi sex pelles de onzis. Et praecepit interficere vnum elephantem, et iussit carnes suas portare ad caruelas. Et ibi intellexi veritatem, quod totum damnum factum christianis fecerat quidam rex qui vocatur Nomiimans, qui possidet terram quae iacet in promontorio isto. Cum quo multum laboraui facere pacem, et misi ei multa munera per suos homines et almadiis suis, qui ibant pro sale ad patriam suam, quia sal illic [est] copiosa et rubei coloris. Et multum timebat christianos propter damnum quem illis fecerat et caruelis praedictis. Et iui per fluuium contra occeanum vsque ad portum, qui est circa ostium fluminis. Et ipse misit ad me multociens viros et feminas ad probandum me, ne forte illis facerem taedium aliquod. Quod ego in contrarium feci, recipiendo ipsos cum affabili vultu. Postquam rex talia audiuit, venit ad littus fluuii cum magna potestate, sedensque in littore praecepit vt eum accederem, quod et feci cum ceremoniis meis, vt meliori modo potui. Eratque ibi quidam episcopus ecclesiae suae naturalis Mell, me interrogans de Deo christianorum. Dedique ei responsum iuxta intellectum quem Deus mihi dederat. Et vltimo ipsum interrogaui de Maffometo, in quem ipsi credunt. Quae verba placuerunt domino regi ita quod praecepit episcopo, quod in tribus diebus exiret de regno ipsius. Et surgens stans dixit, quod sub pena mortis nullus

plus esset ausus nominare Maffometum, quia solum credebat in Deum vnum et solum. Et quod non credebat alium Deum esse nisi illum, quem Infans Henricus, frater ejus, dicebat se credere, nominans dominum Infantem fratrem, cupiens vt eum baptizarem, quod et omnes domini domus suae et similiter mulieres ipsius dixerunt. Et ipse rex dicebat se alium nomen non habere nisi Henricus. Domini vero ipsius accipiebant nomina nostra sicut Jacobus, Nunus etc. nomina christianorum. //

Et mansi nocte illa in terra cum rege et baronibus suis, et non audebam ipsos baptizare, quia laycus eram. Altera vero die rogaui regem cum suis duodecim senioribus et octo mulieribus, vt iuissent mecum ad carauelam comedere, qui omnes fecerunt sine armis. Et dedi eis gallinas et carnes praeparatae iuxta vsum nostrum, et de vino albo et rubeo quantum ipsi bibere voluerunt. Dicebantque inter inuicem, quod alia natio non esset melior christianis. Postea vero in terra voluit, vt eum baptizarem. Respondique ei, quod non haberem potestatem a Summo Pontifice ([11]). Sed si vellet, ego dicerem Domino Infanti, qui sibi sacerdotem mitteret, qui eos baptizaret. Qui et immediate scripsit Domino Infanti, vt sibi miteret sacerdotem et quemdam generosum, qui eum informarent de fide. Et quod ei mitteret vnum açor auem ad venandum, quia miratus [est] valde quando ei dixi, quod christiani portabant auem in manu, qui capiebat ceteras aues. Et vt ei plus mitteret duos arietes et oues et anseres masculos et femellas et porcum. Et vltra quod ei mitteret duos homines qui scirent facere domos et circuere ciuitatem suam ex tapia. Quod ego omnia promisi quod Dominus Infans omnia adimpleret. Et in recessu meo plorabat ipse cum omnibus suis propter amiciam maximam factam inter me et illum.

Et factum est, quod per duos annos nullus reuersus fuit Guineam, quia Rex Alfonsus fuit cum 352 velis vltra in Afri-

---

([11]) Era uma maneira hábil de se escusar, pois na realidade podê-lo-ia baptizar. Maneira hábil e inteligente, pois prèviamente o deveria instruir devidamente e assegurar-lhe os meios de perseverança na fé.

cam et cepit potentissimam ciuitatem Alcacer Dalquiui, quapropter Dominus Infans cum sua occupatione non intendebat de Guinea. Quod ego postea commemorans Dominum Infantem de illis quibus scripserat rex ille, qui et omnia misit, vt ego promiseram.

Postquam discessi a rege isto de Gambia secutus sum viam ad Portugaliam, et vnam carauelam quae habebat gentes plus sanas, direxi directe ad Portugaliam, alia vero remansit mecum, quia gentes habeba[t] infirmas. Et dixi supradicto capitaneo quod si haberet ventum prosperum, quod transisset Portugaliam, et si non, quod me exspectaret in Arguin. Et sic recessit. Ego vero cum alia carauella fuimus vsque ad Cabo Verde cum vento prospero. Et euntes iuxta littus maris vidimus duas almadias euntes in mari. Et misimus nos inter ipsos (*sic*) et terram, et nauigauimus ad eos, et in qualibet almadia erant 38 homines. Et lingua accessit ad me dixitque mihi in auriculam, quod ibi esset Besaghichi dominus terrae illius et malignus, de quo supra locuti sumus. Et feci eos intrare in carauelam, et dedi eis comedere et bibere et munera duplata. Et dixi illis, quasi nescirem quod dominus esset, ad probandum illum. Est ne ista terra Beseghichi. Dixit ipse sic. Respondi ei. Quare est tam malus erga christianos, melius sibi esset facere pacem cum ipsis, vt ambo tractarent mercimonia inuicem, et haberet equos etc. vt facit Burbruck et Budumel et ceteri domini nigrorum. Et dicite ei quod ego vos cepi in isto mari. Et vos amore ipsius dimitto liberos ire in terram. Qui multum [sunt] gauisi. //

Et dixi eis, vt ingrederent suas almadias. Qui ingressit sunt. Qui omnes stantes in suis almadiis dixi domino, Beseghichi, Beseghichi, non putes ([11a]) te non cognouisse. Certe in mea potestate eras tecum facere id quod volebam. Et postquam tecum bene feci, tu vero fac simile cum nostris christianis; et sic unus quisque iuit viam suam. Post paucos vero dies inuenimus Caput de

([11a]) No original: putas.

Tofia et Anterot et intrauimus in Arguin. Et inuenimus non longe de terra insulam, quae vocatur Ylha de Garças, quam inuenimus non populatam et parua in rotunditate vnius leucae. Illic inuenimus innumerabilem multitudinem auium de omni genere auium. Ac inuenimus ibi in terra nidos pellicanum et quam plures mortuos. Et non sunt sicut pictores ipsos pingunt, sed habet rostrum amplum et stomachum magnum, quod bene possunt mittere medida tritici, quae vocatur vulgariter alqueyro. Et erat ibi tanta multitudo auium, quod interfecimus quantum potuimus portare in nostra barca, et intrauimus Arguim, et post modum transiuimus versus Portugaliam, et venimus in Algarbia in villam quanda[m] nomine Lagos vbi tunc temporis erat Dominus Infans, qui grauisus fuit valde de nostro aduentu.

Post aduentum vero Domini Infantis de armata cum rege Alfonso, duxi ad memoriam Domino Infanti ea quae mihi dixerat rex Nomimans, quod ei mitteret omnia quae ei comiserat. Quod et Infans fecit omnia, et direxit illuc sacerdotem quendam, consanguineum Cardinalis, abbatem de Soto de Cassa, vt maneret cum rege illo, et ipsum instrueret in fide. Et plus misit secum juuenem suae camerae nomine Joham Delgado, et hoc fuit anno 1458.

Anno Domini 1460 Dominus Infans Henricus infirmatur in vila quadam sua, quae est in Cabo Sancti Vincenti, de qua ([12]) mortuus est XIII die nouembris anno praedicto in vna quinta feria. Et nocte illa, qua mortuus est, portauerunt eum ad ecclesiam S. Mariae in Lagos, vbi sepultus est honorifice. Et rex Alfonsus tunc temporis erat in ciuitate Euora. Qui valde contristabatur vna cum populo suo de morte tanti Domini, quia omnes prouentus, quos habebat et ex Guinea, omnia expendebat in bello et continua armata in mari contra sarracenos pro fide christiana. In fine anni rex Alfonsus me jussit vocari, qui continue fui ex mandato regis in Lagos iuxta corpus Infantis dando

([12]) Subentenda-se: infirmitate.

quae necessaria erant sacerdotibus, qui vacabant continuis vigiliis et officio diuino, et iussit vt viderem et respicerem, si corpus Infantis esset putrefactum, quia ossa illius vellet translatare ad monasterium, quod vocatur Sancta Maria de Batalha valde pulcherrimum, quod pater suus ([13]) rex Johannes primus aedificaverat, cum fratribus ordinis praedicatorum. Ego vero veniens ad corpus defuncti discooperui illud, et inueni illud siccum et integrum praeter aciem nasi. Et inueni illum indutum cilicio aspero de pilis equorum. Et bene cantat eclesia: Non dabis sanctum tuum videre corruptionem. Qui Dominus Infans vsque ad mortem virgo permansit, et fecit multa bona in vita sua, quae essent prolixa enarrare. //

Tunc rex jussit ire fratrem suum Infantem Dominum Ferdinandum Ducem de Begia, et episcopos et comites, vt corpus portarent vsque ad monasterium de Batalha supradictum, vbi rex corpus defuncti exspectabat. Et positum est corpus Infantis in capellam pulcherrimam et magnam, quam fecit pater ipsius rex Johannes, vbi idem rex jacet et vxor ejus domina Philippa, mater ejus et quinque fratres ipsius, quorum omnium laudabilis memoria est vsque in sempiternum. Et requiescant in sancta pace. Amen.

Post duos vero annos Dominus rex Alfonsus armauit quandam carauelam magnam, in qua me misit pro capitaneo et portaui decem equos mecum et iui ad terram Barbacins, quae est inter Serreos et regem Nominans. Et isti Barbacins sunt duo reges scilicet Barbacin dun et Barbacin negor. Deditque mihi rex potestatem supra littora maris illius, vt quascunque carauelas inuenirem in terra Guineae, essent sub meo mandato seu dominio, quia ipse sciebat. quod illic erant carauelae portantes enses Mauris et arma, praecipiens mihi vt eos captiuos ducem

---

([13]) Pai do Infante D. Henrique, avô de D. Afonso V.

sibi in Portugaliam. Et Deo adiuuante in xii diebus perueni vsque Barbacins, et inueni illic duas carauelas .s. vnam, in qua ibat Gonçal[o] Ferreyra familiaris Domini Infantis, vicinus ciuis in Porto, Portugaliae ciuitate, qui portabat equos illuc. Et in alia carauela erat capitaneus et mercator etiam portans equos, Antonius de Noli Januensis. Et hoc erat in portu Zaza. Etiam ibi inueni Borgebil qui fuit rex de Geloffa, qui illuc fugerat propter metum regis de Burbuck, qui ei acceperat terram. Qui supradicti mercatores cum suis carauelis damnificauerunt valde resgate illud, quia vnde solebant Mauri dare xii nigros pro vno equo, illis non dabant plus quam sex. //

Tunc ego conuocaui capitaneos, et ex parte regis dedi eis vii nigros pro vno equo et dedi quodlibet equum pro xiiii et xv nigris. Et nos stantes sic veni quaedam carauela de Gambia dans nobis noua quod quidam, qui uocabatur de Prado, cum vna carauela veniebat ditissima, qui inmediate armaui carauelam de Gonçalo Ferreyra, et praecepi ei ex parte regis sub pena vitae et perditione omnium suorum bonorum, vt iret (14) in Cabo Verde, et illic exspectaret illam carauelam. Et sic fecit, et ipsam cepit vbi inuenimus multum aurum. Et ego misi capitaneum regi cum praedicto Gonçalo Ferreyra, et scripsi haec omnia regi. Ego et Antonius de Noli de portu illo Zaza iuimus duos dies et vnam noctem versus Portugaliam [et] vidimus insulas in mari. Et quia carauela mea erat plus leuior a vela quam alia, accessi ego prius ad vnam illarum insularum, vbi vidi arenam albam, et videbatur mihi bonus portus et mittens (15) ancoram et similiter Antonius. Dixique illis, quod vellem esse primus qui intraret terram, et sic feci. Et nullam notitiam habuimus ibi de aliquo homine; quam insulam nominauimus Santiago [et] vsque nunc sic vocatur. Et erat illic magna piscatura piscium. In terra vero inuenimus multas aues extraneas et

---

(14) No original: irēt = irent.
(15) O sentido exige: misi.

flumina aquae dulcis. Et aues nos expectabant, donec ipsas interficiebamus cum lignis. Erantque ibi multi anseres. Erat quoque ibi copia ficorum, sed non sunt in arboribus sicut in partibus nostris; quia nostri sunt circa folias, et isti sunt per totum lignum a pede arboris vsque sursum per corticem ligni; et est ibi multitudo magna illarum arborum. Et illic erat foenum multum.

Et ego habebam quadrantem, quando iui ad partes istas, et scripsi in tabula quadrantis altitudinem poli artici, et ipsum meliorem inueni quam cartam. Certum est, quod in carta videtur via marinandi, sed semel errata nunquam redeunt ad primum propositum.

Et postmodum vidimus insulam Canariae, quae vocatur Palma; et postmodum fuimus ad insulam Madeyra. Et volens ire Portugaliam cum vento contrario fui ad insulas de Açores, et Antonius de Noli remansit in insulam de Madeyra; cum meliori tempore venit Portugaliam ante me, et petiit regi capitaniam de insula Sancti Jacobi, quam ego inueneram; et rex dedit ei illam et retinuit ipsam vsque ad mortem suam. Et ego cum maximo labore perueni vsque Portugaliam ad Vlixbonam. Et rex per aliquod tempus venit ad Porto Portugaliae, vbi jacebat ille de Prado in ferris, quem captiuum duxerat Gonçal[o] Ferreyra, qui armata portauerat Mauris; et rex praecepit vt eum martirizarent in vno carro, et misit facere fornacem ignis, vt eum illic proiicerent et enses ipsius et aurum.

DE INSULIS PRIMO INUENTIS IN MARI OCCEANO OCCIDENTIS. ET PRIMO DE INSULIS FORTUNATIS, QUAE NUNC DE CANARIA VOCANTUR

Audiui ego Dioguo Gomez de Sintria, quod quaedam carauela de armata regis Johannis Portugaliae, qui ([16]) iuerant contra sarracenos ad Affricam cum vento contrario, qui tormento

([16]) Referência aos marinheiros das caravelas, e não a estas.

non potuerunt resistere, cucurrerunt et viderunt quasdam insulas; qui gauisi sunt de terra, et putabant illic inuenire aliquod refrigerium de illo tormento, iuerunt ad insulam vnam quae nunc vocatur Lançarote, et inuenerunt eam non populatam. Et putabant omnes alias insulas esse non populatas. Cessante vero tormenta venerunt Portugaliam narrantes haec regi, et sic fama magna exiuit per totam Hyspaniam de insulis inuentis in mari occeano occidentis vltra Gades insulam, quae est in mare Athlantico.

Nobilis quidam ex regno Franciae magnae progenie nomine Misser Joham de Betingkor leprosus et propter verecundiam suorum nobilium vendidit omnia bona sua. Accipiensque vxorem et familiam suam venit ad regnum Castellae ad ciuitatem Hispalim seu Seuilla, qui remansit ibi per aliquod tempus. Et audiens famam istarum insularum, quod essent dispopulatae, dicebat inter se, quod in nulla parte mundi posset melius et magis sine verecundia viuere quam in insulis illis quæ non essent populatae. Et accipiens naues que fecit implere omnibus necessariis et suppellectilibus ac frumento cum familia sua, homines et mulieres, quos de sua patria secum portauerat. Et adhuc hodierna die mulieres, quae habitant in insula, quae nunc vocatur Forteventura, in lingua et vestimentis assimilantur fracigenis. Qui nobilis etiam populauit insulam aliam prope illam, quae nunc vocatur Lançarote. Et ibi remansit ipse cum familia sua, et ibi mortuus est.

Post mortem istius nobilis mansit filius ipsius pro domino istarum insularum nomine Misser Miziot. Qui Miziot habuit duas filias, vnam ex illis dedit in vxorem nobili quodam nomine Cabreyra. Et aliam filiam nomine Dona Maria de Bettencor ex rogo Domini Infantis ex insula Lançarote duxit eam pater ad Portugaliam, quam Infans dedit in vxorem cuidam nobili ex sua familia, filio Johannis Gonzalui, qui fuit primus qui populauit insulam de Madeyra. Et ille supradictus Cabreyra habuit

filiam, quam qui dedit in vxorem militi cuidam de regno Castellae, qui vocatur Ferreyra ([17]), qui est nunc dominus illarum insularum cum parte de Gram Canaria, quaae obediunt sibi. Et Dominus Infans armauit alia vice suas carauelas, et misit pro capitaneo quendam Aluarum Dornellas, qui in partibus Guineae mortuus est in Alcuzet ,sicut praedixi in prima inuentione Guineae. Qui Aluarus Dornellas accepit et habuit medietatem istius insulae, quae vocatur Gomera, quam obtinuit per guerra, quam habuit cum Canariis.

Haec sunt nomina insularum Canariarum

Sancta Clara	Iste non sunt populatae.
Allegranza	
Graciosa	
Lançarote	Iste omnes sunt populatae.
Forte Ventura	
Gomera	
Teneriffe...	
O Ferro	
Palma	

In Gram Canaria et Gomera iam circa medietas illarum insularum habitatores sunt Christiani. Duo aliae insulae .s. Teneriffe et Palma, sui ([17a]) habitatores sunt populus illius terrae, qui vocantur Canarii, qui est maximus populus. Qui solem adorant pro Deo.

Homines naturales de Gram Canaria ex ydolatris sunt homines magni corporis et aliqui inter illos vocantur milites, qui non comedunt carnes de capris, quas ibi in maxima copia habent, et ficus, qui in loco suo crescunt, quod Telle vocatur.

([17]) Ferreira ou Herrera.
([17a]) No original: sue.

Et comedunt avenam. Et nullus bonus vir ibi fit carnifex, nisi quem odio habent faciunt carnificem. Et si aliquis hospes venerit ad aliquem ad hospitandum, hospes domus sibi dat vxorem ad dormiendum cum eo. Et si hospes non vult dormire cum ea, putat ipsum esse inimicum mortalem. Et si aliquis illorum filium dat ad nubendum, dat ei multas capras secum pro muneribus et dote. Et quando mulierem vult dimittere per aliquod tempus, et quando vult ad eam iterum redire, oportet ei dare decem capras etc.

INSULA TENERIFFE

Ista insula est acuta sicut pannis zucari, et est tam alta, quod pertransit primam regionem aëris. Et ille mons est de lapide pumis. In pede istius montis est valde bona terra et fertilis. Et gentes Canarii istius insulae sunt parui corporis et feroces ad proeliandum. Et habent inter se tres reges, et dicunt quod erant ibi 23.000 hominum. Et habent vnam consuetudinem inter se, quod quando vnus rex moritur, extrahunt ei viscera, et mittunt ipsas in vnam capsulam factam ex foliis palmarum. Et est ibi quidam locus periculosus in monte illo, qui vadit supra mare et strictus. Et accipiunt quendam hominem suae generationis propria sua voluntate portans secum viscera regis, et vadit ad locum illum strictum quam longe potest ambulare. Et proiicit se in mari, vbi vltra non potest exire. De altitudine in fundo sunt bene 500 cubitus. Hic sunt ceteri aspicientes et dicentes aliqui illorum: incommendo te regi. Alii dicunt, incommendo te patri, allii filio, ali suo amico mortuo. Et dic sibi quia capre suae sunt multum pingues vel macrae, vel si sunt mortui aut non. Et omnia noua, quae sciunt de regibus et parentibus suis, mittunt per illum, qui se proiicit in mari, regibus et parentibus suis mortuis. Et postea accipiunt corpus regis, et implent illud butero, et mittunt eum in vno spetum vt gallinam, et ponunt seu mittunt illud in spelucam, et ante eam ponunt ad

custodiam vnum hominem probum, qui sua bonitate debet facere, ne capelli capitis eius non pereant neque pellis corporis per spatium vnius anni. Et si decidunt capilli, tenent illum pro magno peccatore. Si vero non, habent ipsum pro bono viro. Et congregantur omnes et faciunt magnum conuiuium, et exhibent illi maximum honorem. Et post conuiuium portant illum ad locum periculosum, vbi alter se proiecit in mari, vt similiter sic faciat ad concomitandum regem in alio mundo etc.

Hamos, cum quibus isti capiunt pisces, faciunt de cornibus caprarum. Et sunt in insulis illis multi arbores multarum specierum et flumina et aues.

INSULA DE PALMA

Sunt homines et mulieres magni corporis, et sunt rustici, siluestres, ac sunt feroces, et habent numerum inter se quantum possunt sustentare in tota insula. Et nolunt filios suos proprios consentire viuere vltra numerum illum. Et si nascuntur plures filii quam pertinent ad suum numerum, tunc pater et mater accipiunt filium, et ponunt caput eius super lapidem, et accipiunt alium lapidem, et dant in caput pueri et frangunt ei caput, et sic interficiunt eos dispersis oculis et cerebro in terram, quod magna crudelitas parentum est. Similiter faciunt, quando aliquis Christianus in insulam illam transit, si excedit numerus eorum illa hora; si non, mittunt eum viuere.

DE INSULA SELVAGEM

Die quadam veniens ego Dioguo Gomez vltima vice de Guinea in medio inter insulas de Canarias et insulam de Madeyra vidi insulam, et fui in ea, quae vocatur ylha Saluagem. Et est sterilis, et nullus habitat in ea, nec habet arbores nec flumina. Istam insulam inuenerunt carauelae Domini Infantis. Et venientes in terram inuenerunt multam vrsellam, quod est

quaedam herba, quae tingit rubeum colorem seu pannum, et erat ibi in habundantia magna. Et aliqui postea rogauerunt Dominum Infantem, vt eis daret licentiam vt irent illuc cum suis carauelis, et illam vrsellam deferri possent ad Angliam et Flandriam, vbi valet multum. Et Dominus Infans dedit eis licentiam vt ei darent quintam partem de lucro, quem facerent. Et Dominus Infans misit ibi capras, masculos et femellas, qui creuerunt magnam multitudinem.

INSULA DE PORTO SANCTO JUXTA INSULAM DE MADEYRA

Tempore Infantis Domini Henrici quaedam carauela cum tormento vidit insulam paruam, quae est justa insulam de Madeyra quae vocatur nunc Porto Sancto, non populatam. Et in ista insula de Porto Sancto sunt multi arbores, qui ([17b]) vocantur dragoeyros, qui emittit ([17c]) resinam pulcherrimam rubei coloris, quae vocatur sanguis draconis. Et reuersa est illa carauela nuntians Infanti terram inuentam, de qua secum portauerunt sanguinem draconis et ramos aliarum arborum, de quo Dominus Infans multum gauisus est.

DE INSULA DE MADEYRA

Post modicum tempus misit Dominus Infans vnam carauelam ad visitandum et respiciendum insulam inuentam de Porto Sancto, in qua iuit pro piloto Alfonso Fernandez de Vlixbona, et intrauerunt in illam. Et vltra transiuerunt recte ad insulam, quae nunc vocatur de Madeyyra. Et ibi erat alia insula prope quae nunc vocatur Deserta; et inter vnam et aliam inuenerunt locum, qui dicitur Funtschal, pars insulae de Madera, vbi nunc

---

([17b]) *Arbor-oris* é do género feminino. Mantemos, apesar disso a concordância do Autor.

([17c]) Deveria estar no plural: emittunt.

maxima populatio hominum est, et ibi nascuntur multae aquae. Et quaesiuerunt insulam in parte occidentis et inuennerunt, plura flumina et loca pulcherrima ad habitandum, quae nunc sic vocantur, .s. Funtschal, Camera de Lobos, Ribera Braua, Ribera de Akurudus et Sancta Cruz, Matschico, Caniso, omnia pulcherrima loca ad habitandum; tamen ipsi non potuerunt videre terram, quae talis erat, quia plena erat arboribus de cedris et aliis arboribus, qui reuersi ad Dominum Infantem nuntiantes illi noua qui gauisus est multum.

QUANDO FUIT HABITATA

Post non multum tempus miles quidam familiaris et nutritus Domini Infantis, nomine Joham Gonçaluez Zarco, non multum diues, petiit capitaniam illius insulae a Domino Infante, qui dicebat se illuc ire una cum vxore et familia ipsius, et ipsam populare; et placuit Domino Infanti, qui parauit carauellas mittens in eas vaccas, porcos, oues, et caetera animalia domestica. Et euntes accesserunt ad locum praedictum de Funtschal. Ibi intrauit terram cum omnibus suis et quae secum portauerat, facientesque domos de ramis arborum et foeno, quia tota illa insula erat plena foeno et arboribus et foliarum arborum quae de arboribus cadebant. Carauelae vero reuersae ([18]) Portugaliam, remanentibus illis in insula, ad portandum illis victualia et alia necessaria remanentibus. Miles vero volens seu cupiens scire, quae terra esset sub foeno foliorum arborum, an fructifera vel sterilis, incenderunt igni foenum et folia, quae iacebant in terra. Creuit ignis et factus est tam magnus vt domus et omnia quae habebant combusta sunt. Et homines et mulieres non habebant aliud remedium, nisi quod se miserunt in aqua vsque ad collum, et adhuc putabant comburi. Et dederunt flumini illo, vbi sic steterunt, nomen Rybeyra dos

([18]) *Caraueli* e *reuersi*, no texto.

Çuccurendus. Et sic remanserunt illic sine victualibus, vsque Dominus Infans eis misit necessaria, et comedebant interim de auibus, quae ibi in copia maxima habebant. Similiter et de piscibus maris, quos accipiebant, qui etiam in maxima copia ibi habebantur. //

Et est verum, quod auium multitudo erat ibi tanta, quod si vir vel mulier portabat baculum in humeris, columbi et toraces sedebant super eum, vt manibus ipsos capere potuerunt. Et dicunt, quod per ix annos insula illa semper ardebat, quia ignis erat inextinguibilis propter multidinem foliarum, quae ibi erant tanto tempore congregatae ([19]). Et quando ego Dioguo Gomez illic fui prima vice, quod iam plus quam xxx anni sunt, dictum mihi ibi fuit, quod adhuc in aliquibus locis ignis sub terra ardebat. Et sic transeuntes per totam terram quarentes et videntes terram, quae vel qualis esset melior ad inhabitandum, et non inuenerunt meliorem quam locum Funtschal. Et inuenerunt ibi ligna, de quibus faciunt arcus, vulgariter *tesch,* in grossitudine vna pipa et altae nimis. Et fuit ibi maxima copia ligni cedri et grossi sicut supradictum lignum. Ac arbores, qui dicuntur barbusanum, et lignum ponderosum sicut plumbum, quod neque aqua neque terra ipsum potest corrumpere. Et si aliquod istorum lignorum ponatur in aliquo aedificio, permane[t] incorruptum in aeternum.

Est etiam aliud lignum, quod dicitur barrabulanum, quod est valde album, quia barbusanum est rubeum tendens ad nigrum. Et lignum *tyll* et caeteri arbores diuersas a nostris arboribus. Et naues reuersae ([20]) ad Dominum Infantem narrantes ei, quoniam combusta erant in insula; qui Infans inmediate illuc direxit naues pluras cum victualibus et animalibus, viros et mulieres ad populandum terram, qui inceperunt seminare tri-

---

([19]) No original: *congregati.*

([20]) No original: *reuersi.* O Autor faz a concordância com os navegantes *(nautae,* substantivo masculino) e não com *naves,* substantivo feminino.

ticum et auenam. Et terra erat sic fertilis, quod vna mensura debat 50 et plus, et sic de aliis fructibus terrae, que seminabant. Et habebant ibi tantum triticum, quod naues Portugaliae omni anno illuc venerunt, et quasi pro nihilo habuerunt.

Post modicum tempus miles quidam ([21]) nomine Tristan petiit Dominum Infantem, vt ei daret aliam partem insulae de Madera ([22]), quae etiam erat terra optima ad populandum, quod nunc vocatur Matschico; et Dominus Infans dedit illi, et sic diuisa est insula sic, quod partem occidentalem Funtschal obtinuit Johannes Gonçalez, quae est fertilis multum, vbi [est] triticum in copia, vinum Maluasia optimum et vinum de Terrasco, cannas çuccari, sic quod faciunt çuccarum in tanta copia, quod defertur ad partes orientales et occidentales.

Partem vero orientalem Matschico obtinuit Tristan [Teixeira], vbi etiam crescunt omnia supradicta; tamen pars occidentalis est melior.

Infans Dominus Henricus dimisit hanc insulam Ordini Christi, sic quod habitatores istius insulae non dant alium tributum nisi deciman Deo et Ordini Christi; qui ordo factus fuit post destructionem Ordinis Templariorum, et portant crucem rubeam et in medietate crucis vnam paruam crucem albam, et habent dominia illorum Templariorum.

Mortuo capitaneo Joham Gonçaluez, dimisit duos filios milites et generosus. Et major, qui vocatur Johaõ Gonçaluez de Camera, mansit capitaneus loco patris ejus. Alius vero Rodoricus Gonçaluez de Camera factus fuit capitaneus in Insula Sancti Micaelis, quae est vna ex ([23]) principalibus insularum de Açores. Mortuo vero capitaneo de Matschico Tristan, remanserunt ei quatuor filii, et major, qui dicitur Tristan Teschera,

---

([21]) No original: quidem.
([22]) No original: Madere.
([23]) O autor escreveu *ex* e *et*. Em seguida cortou *ex*, quando deveria ter riscado *et*, como o exige o sentido.

mansit capitaneus loco patris sui et ceteri fratres remanserunt secum.

DE INUENTIONE INSULARUM DE AÇORES

Tempore quodam Infans Dominus Henricus, cupiens scire partes extraneas occeani occidentis, si inuenirent insulas an terram firmam vltra descriptionem Tolomei, misitque carauelas ad quarendum terras, qui fuerunt, et viderunt terram in occidente vltra Caput Finis Terrae per 300 leucas, videntesque quod essent insulae et intrauerant in primam, et inuenerunt eam inhabitatam, et ambulantes per eam inuenerunt multos astures seu açores et multas aues; fueruntque ad secundam, quae nunc vocatur insula Sancti Michaelis, quae similiter erat inhabitata, habens etiam multas aues et açores, vbi inuenerunt plures aquas calidas naturales .s. ex sulfure. Illic viderunt aliam insulam, quae nunc vocatur Ylha Terceyra, quae sic erat, vt insula Sancti Michaelis, plena arboribus et auium et multi açores. Et inuenerunt ibi prope aliam insulam, quae nunc vocatur Ylha de Fayal. Et inmediate aliam insulam duarum leucarum de insula Fayal, quae nunc vocatur Ylha do Pico, quae insula est quidam mons septem leucarum (*sic*) altitudinis, sic quod inhabitantes modo multociens accendunt lumina putantes esse noctem, et vident solem in vertice montis. Quae naues reuersæ ([20]) sunt Portugaliam nuntiantes domino noua. Qui valde gauisus est.

DA PRIMEYRA YLHA DOS AÇORES SANCTA MARIA

Infans Dominus Henricus misit quemdam militem nomine Gonçalo Velho, quem supra nominauimus [in] de inuentione Guineae, pro capitaneo illarum carauelarum, quas portabant plenas animaliam domestica[m], quae mittebant in singulas insulas; et uenientes ad primam, quae vocabatur insula de Gonçalo Velho, quae nunc Sancta Maria vocatur, miserunt illic de anima-

libus .s. porcos, vaccas, oues, etc., de quibus nunc ibi est maxima multitudo. In ista insula habitauit miles ille per tempus aliquod.

DE INSULA SANCTI MICHAELIS

Fuerunt vltra ad insulam Sancti Michaelis, miserunt ibi similiter porcos, vacas, oues, etc. de quae ibi est maxima multitudo, vt et ad Portugaliam deducunt omni anno. Similiter et de tritico est ibi tanta copia, vt omnibus annis naues illuc transeunt et triticum in Portugaliam ducunt. In ista est nunc capitaneus Rodoricus Gonçaluez, frater Johannis Gonçaluez capitanei de insula de Madera. Post non multum tempus Infans Dominus Petrus, frater Infantis Domini Henrici, petiit a suo fratre insulam istam, quae sibi data fuit in temporalibus et spiritualibus, quae sic remansit et ceterae insulae Ordini Christi, dans quilibet de omnibus unam decimam, quod summus pontifex Eugenius [IV] papa confirmauit, et vbi fecit mentionem, quod omnes insulae inuentae in mare oceano essent Domini Infantis et Ordini Christi. Qui Infans Dominus Petrus illo tempore erat regens regni Portugaliae, qui misit homines illuc populare insulam istam, et misit ibi multos trotones, equos de Alemania, vbi modo sunt in copia magna. Et inuenerunt illic multos porcos, qui generati fuerant ab inuentione prima vsque tunc temporis. Ibi est mons magnus plenus igne, qui in aestate ignis apparet tamquam carbo viuus, et in hieme videtur fumus magnus. Ibi etiam in vna planitie maxima est terra quasi cinis semper bulliens, et quicquid in istam terram proiiciunt consumitur inmediate etc.

O MANUSCRITO «VALENTIM FERNANDES». Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1940, pág. 187-207.

É o códice Hispanicus [Lusit.] n.º 27 da Biblioteca de Munique. Cfr. BNL, *Ilum.* n.º 154. A parte aquí transcrita foi revista por nós sobre o original. Desdobrámos as abreviaturas e os ditongos nasais ã, ẽ, ĩ, õ, ũ.

33

RELAÇÕES DO DESCOBRIMENTO DA GUINÉ DE DIOGO GOMES

Do modo que foi achada a Etiópia austral a qual se chama Líbia inferior, além da que Ptolomeu descreveu, a qual se chamava Agizimba, agora, porém, é chamada Guiné pelos descobridores portugueses até ao dia de hoje, a qual descoberta referiu Diogo Gomes, almoxarife do paço de Sintra, a Martinho de Boémia, ínclito cavaleiro alemão.

No ano do Senhor de 1415 um certo nobre do reino de Portugal, D. João de Crasto [Castro], era capitão da armada feita por D. Henrique, infante, filho de João I, rei de Portugal, e irmão da duqueza de Borgonha (1), mãe de Carlos.

O qual Infante sempre cuidou de agasalhar [homens] ilustres e nobres, e de [os] mandar à sua custa a descobrir regiões ignotas, etc.

E o sobredito João de Crasto, navegando pelo mar Atlântico tomou à força parte de uma ilha chamada Grã-Canária, a qual parte da terra ou da ilha se chamava na língua dos seus naturais Teli, que quer dizer fértil.

E querendo voltar encontrou no mar grandes inundações do mar, a que os portugueses chamam correntes, entre uma e outra ilha, as quais ilhas estão além do cabo de Não, onde Hércules pôs colunas nas quais estava escrito: *Qui navigat ultra caput de Non revertetur aut non,* o que sôa na língua portuguesa: «Quem passa o cabo de Não, tornará sim ou não». Por isso que Hércules aí fizera o termo da sua navegação, temendo que por causa das grandes correntes do mar não pudesse voltar.

---

(1) D. Isabel casou em 10-1-1430 com Filipe o Bom, duque de Borgonha, e faleceu em 17-12-1471.

E assim o sobredito capitão voltando a Portugal com grande trabalho anunciou ao senhor Infante o que ficou escrito supra.

Porém no ano seguinte, 1416, mandou o senhor infante D. Henrique um cavaleiro nobre, de nome Gonçalo Velho, para além das ilhas Canárias, ao longo da beira-mar, desejando saber a causa de tão grande corrente.

O qual navegou além e achou mar tranquilo e sereno junto da costa de África ou da Líbia, e chegou a um lugar que se chama agora Terra Alta. Na praia daquela terra havia apenas areia, não se achavam aí árvores nem ervas; a qual terra arenosa passa ao pé dos Montes Claros e vai até ao monte Sinai, e ainda além, e se chama Mar Arenoso, e tem de largura 37 jornadas, dividindo os homens brancos e pretos uns dos outros.

Este mar arenoso, os cartagineses, agora chamados tunísios, em caravanas, levando às vezes até 700 camelos, atravessaram até ao lugar chamado Tambucutu, e a outro país, Cantor, em demanda do oiro arábico que aí se encontra em grande cópia, dos quais homens e animais muitas vezes apenas voltou a décima parte.

O que ouvido pelo infante D. Henrique o incitou a inquirir aquelas terras pela água do mar, para ter comércio com elas e para sustentar os seus nobres.

Este cavaleiro, chegando à presença do Senhor Infante, lhe anunciou que achára o mar sereno, e sempre vento fresco do norte, e grande cópia de pescaria em toda aquela costa.

O Infante então mandou preparar um navio chamado Talbin e dele fez capitão o vedor de sua casa chamado Afonso Gonçalves Baldaia. E com ele mandou dois mancebos nobres com dois cavalos, os quais, como chegassem além da Terra Alta, foram enviados a terra, no lugar agora chamado Angra dos Cavalos.

E cavalgaram levando cada um consigo mantimentos para alguns dias. E o navio, continuando a seguir aquela costa, os esperava em lugar marcado.

Os quais cavaleiros marcharam por nove dias, acharam vinte e dois homens sarracenos, de côr avermelhada, usando azagaias e gomias, que pelejaram com estes dois.

Os cavaleiros, porém, desejavam apanhar um para que dele soubessem o sítio em que estavam.

Um destes nobres chamava-se Heitor Homem, e o outro, Lopo de Almeida.

E um dos sarracenos feriu o dito Lopo de Almeida em um pé, e Heitor Homem, furioso, matou o sarraceno.

Naquele dia, pela primeira vez, correu o sangue dos cristãos na terra de Guiné.

Estes dois cavaleiros eram de vinte anos de idade.

E por causa do escurecer da noite deixaram de lutar.

No outro dia, porém, nenhum sarraceno apareceu.

Os quais cavaleiros, seguindo os vestígios das suas pègadas na areia, voltaram para a costa chamada Rio de Ouro, onde acharam muitas redes feitas de cascas de árvores, porque naquele lugar há grande pescaria.

Estes nobres, procurando o seu navio, caminharam por 12 léguas até encontrá-lo; os do navio já queriam voltar a Portugal, julgando que eles tivessem morrido.

Aí deixaram os cavalos, que estavam quase mortos, subiram para o navio, e vieram a Portugal, ao senhor Infante, que ficou em extremo alegre, porque agora já sabia que a terra era habitada.

Ele admirava as redes que trouxeram, feitas pelos homens daquele país. Também eles contaram de como na barca entraram no rio, agora chamado Rio Douro (do ouro), e no meio deste rio acharam uma ilha de areia, onde estava multidão de lobos marinhos. E à ilha tinham chamado Ilha de Lobos; e destes lobos marinhos trouxeram muitos a Portugal ao senhor Infante, que muito se admirava.

Depois disto o senhor Infante foi ocupado por outros negócios, durante alguns anos, nos quais não tratou de Guiné,

porque o rei de Portugal, D. Duarte seu irmão, com grande exército e armada passou a África, a Tingitana (Tânger) cidade fortíssima; e nada na verdade fizeram de importância militar, e assim voltou para Portugal.

E depois de não pouco tempo o senhor Infante mandou um navio pequeno ao rio do Ouro, vulgarmente Rio douro, para ver se poderiam apanhar um língua deste Cenégios que tinham encontrado, e mandou ao piloto ou capitão do navio que permanecesse aí na Ilha dos Lobos.

E assim ficaram aí por três meses e mataram muitos lobos marinhos que trouxeram consigo.

Neste pequeno navio foi por capitão Garcia Homem, irmão do dito Heitor Homem, e foi pelo mar largo e singrou por alguns dias seguindo a costa para Guiné, e achou o lugar agora chamado Pedra de Galeia, e saltou muitas vezes em terra e não topou homem algum, só pègadas, porque o gentio fugia da costa, estando já de sobre-aviso.

Vendo que nada aproveitavam, voltaram a Portugal e de tudo deram nova ao senhor infante, que ficou contente porque tinham achado rasto de homens.

E logo o senhor Infante fez armar duas caravelas e mandou por capitão-mór um certo cavaleiro já idoso, chamado Nuno Tristão, e na outra caravela foi por capitão António Gonçalves, muito moço, que depois teve castelo em Tomar, com outros moços da câmara do senhor Infante, e mandou que fossem ao rio do Ouro e se encontrassem gente fizessem paz com ela.

E assim foram ao rio do Ouro; de noite foram em batéis até perto da praia, e pela manhãzinha viram uns homens que vinham a um poço para tirar água.

Alegres entraram em terra com as suas armas, e tomaram treze homens e mulheres; os outros porém fugiram.

Entre eles tomaram um homem velho e respeitável chamado Adaivi; e alguns eram avermelhados e outros pretos.

E assim contente o capitão-mór armou cavaleiro o menor,

50, e com estes voltámos a Portugal, a Lagos do Algarve, onde estava o senhor Infante, que muito se alegrou connosco.

Depois mandou o senhor Infante, outra vez, Gonçalo Afonso de Sintra, e foram ainda ás ilhas sobreditas e batalharam com os sarracenos Cenégios, e as mulheres fugiam, e Gonçalo de Sintra perseguia-as pela água, e as mulheres tomaram lodo do mar e lançaram-lho à cara, e o cegaram, de tal modo que ficou completamente cego, e sobrevindo os homens o mataram. E voltaram os outros para a caravela, vindo para Portugal a trazer as novas ao senhor Infante, e trouxeram consigo mais de 60 Cenégios de um e outro sexo.

E o senhor Infante tinha sempre de todos os cativos que traziam uma quinta parte, e costumava dar-lhes tudo o que careciam, e tudo fazia à sua custa.

Depois o senhor Infante expediu outras caravelas, e foram além daquelas ilhas até ao rio de S. João e ao lugar que é chamado Cabo de Tofia, e nada mais fizeram, e assim tornaram.

Depois disto no seu conselho o senhor Infante dizia que para o futuro não brigassem com aquela gente naquelas regiões, mas que travassem alianças, e tratassem de comércio, e com eles assentassem pazes, porque a sua intenção era fazê-los cristãos. E mandou caravelas preparadas para paz e guerra.

E foram passando além do Cabo de Tofia, e acharam uma terra despovoada, arenosa, como a anterior, sem ervas nem árvores.

E navegando ainda mais viram uma terra cheia de árvores e palmeiras, e saltaram na terra firme.

E toda aquela gente era preta, e os cristãos faziam sinais de paz, e eles não entenderam.

Mandaram os cristãos mercadorias que consigo haviam trazido para a terra firme, e eles receberam-nas e não quiseram falar. Os cristãos bem poderiam tomar alguns, e não ousavam,

porque o senhor Infante assim lhes ordenara, nem que lhes fizessem qualquer coisa nociva, e assim nada lhes fizeram.

E passando além acharam um rio grande que é chamado Senega[1], muito povoado, e falaram os cristãos com essa gente pelos homens que consigo levavam, e trataram paz com eles, e fizeram comércio, e de aí traziam muitos pretos por compra. E assim desde então até agora, e cada dia mais, trazem pretos sem número daquele lugar. Aquela terra se cama Gelofa.

E estas cousas, que aqui escrevemos, se afirmam salvando o que diz o ilustríssimo Ptolomeu, que muitas boas cousas escreveu sobre a divisão do mundo, que porém falhou nesta parte.

Pois escreve e divide o mundo em três partes, uma povoada que era no meio do mundo, e a setentrional diz que não era povoada por causa do excessivo frio, e da parte equinoxial do meio dia também escreve não ser habitada por motivo do extremo calor. E tudo isto achámos no contrário, porque o polo ártico vimos habitado até além do prumo do polo, e a linha equinoxial também habitada por pretos, onde é tanta a multidão de povos que custa a acreditar. E aquela terra meridional está cheia de árvores de frutos, mas outra espécie de frutos, e as árvores são tão grossas e de tamanha altura que só vendo se pode crer. E eu digo com verdade que vi grande parte do mundo, mas nunca vi coisa parecida.

Aí as aves não são como as nossas, a não ser as minhotas, etc.

E o senhor Infante estabeleceu duas casas naquele país dos Cenégios para tratar negócios do ouro, a saber: em Arguim e outra no rio de S. João, que está perto a Tofia e Anteroti.

O infante D. Henrique teve um sobrinho chamado infante D. Fernando, que era filho do rei Artur (2), irmão de D. Henrique infante, o qual infante D. Henrique recebeu o infante

(2) D. Duarte.

D. Fernando como filho adoptivo e herdeiro, porque não tinha filho. E assim herdou dele muitos castelos e cidades, as ilhas dos Açores e da Madeira e tudo que lhe pertencia quanto ao secular, porque no espiritual tudo cedeu à ordem de Cristo, a qual ordem antes fora de Templários, com autoridade do Sumo Pontífice, que condenou esta ordem.

Neste tempo o infante D. Henrique recebeu graça, privilégio e cartas do Sumo Pontífice, que então era Eugénio [IV], que nenhum príncipe, rei, nem senhor algum ousasse ir aos países da Guiné sem licença dele e do rei de Portugal, sob pena de excomunhão.

Pouco tempo depois o senhor Infante mandou que as caravelas caminhassem mais além, indo porém preparadas para paz e guerra. E descobriram um promontório formosíssimo, entrando ao mar, a que chamaram Cabo Verde. E neste lugar começa a linha equinoxial, porque dias e noites aí sempre são iguais no inverno como no verão, e aquelas gentes são na maior parte negros.

E as caravelas indo além de Cabo Verde, isto é, para o polo antártico, descobriram terra deserta. E navegando ainda além acharam uma grande praia, e chegaram a ela com os seus batéis. E logo saíram dos arvoredos inumeráveis gentes pretas: e o senhor daquele gentio, por nome Besegichi, homem mau e traiçoeiro; e todos os seus vizinhos o odiavam, porque era péssimo.

E arremessou aos cristãos setas envenenadas, e ficaram feridos alguns cristãos que logo morreram do veneno. E assim enganou os cristãos, dissimulando a malícia, mostrando o rosto bom e risonho, para que se aproximassem da terra. E aproximando-se da praia mandou aos seus para que atirassem as setas aos cristãos. E assim morreram muitos dos cristãos. E não entrando na terra voltaram ao rio Senega[1], onde acharam outras caravelas suas, e assim todos voltaram a Portugal. E neste

tempo em qualquer mês iam caravelas tratando com mercadorias.

Depois que o senhor infante soube nova tão nefanda, mandou uma caravela armada de paz e guerra, na qual foi por capitão Nuno Tristão, já nomeado, que foi ao país dos Cenégios com outros nobres. Os quais de Portugal directamente navegaram a Cabo Verde, e o passaram chegando a uma terra de homens maus chamados Serreos. E acharam muitos deles na praia com seus arcos e setas venenosas, e não quiseram falar com os cristãos.

Navegando além ainda foram à terra de Barbacins e acharam um rio pequeno que agora chamam Rio Nuno Tristão. E indo além viram muitos negros daquela terra em almadias dentro no rio e fora do mar, com setas venenosas, e mataram todos estes cristãos. E tomaram a caravela e levaram-na para dentro do rio e destruiram-na.

E eu Diogo Gomes tive muito tempo depois uma ancora (3) que me deu de presente o rei dos pretos. E eu fui o primeiro cristão que fiz pazes com eles, e este rei se chama Nomemans e é senhor de muitas almadias.

Ouvindo o senhor infante a má nova da morte dos seus cristãos ficou mui triste. E estava então de visita no seu palácio um certo nobre do reino da Suécia, que veio a Portugal para se fazer cavaleiro no ultramar em África, cujo nome era Abelhart. Desejando ver terras estranhas, e principalmente a Guiné, pediu ao senhor infante que o mandasse áquelas regiões. E o senhor infante cedeu ao pedido dele, deu-lhe uma caravela armada com alguns nobres da sua corte.

Estes navegaram ainda além do lugar já dito, onde os cristãos tinham sido mortos. E acharam os pretos com almadias armadas, mais de trezentas, com as suas setas venenosas, e pelejaram com os cristãos e ficaram muitos mortos e quase

(3) Entenda-se: da caravela destruida.

todos feridos, excepto três rapazes. E sobrevindo vento forte foram levadas para o mar, quebradas as ancoras e rotos os cabos, quase por milagre de Deus.

E na caravela estava um certo ancião gravemente ferido, grande marinheiro. Conhecendo que ia morrer disse aos meninos: depois que eu morrer ide para o norte com a vossa caravela e encontrareis o reino dos cristãos.

Muitos dos cristãos que estavam feridos com veneno morreram, e por milagre de Deus estes três rapazes lançaram ao mar os cadáveres deles, vendo sem temor de que modo os corpos desciam à profundeza, e assim fizeram também ao velho marinheiro. Quando eles, porém, entraram no grande mar oceano, seguindo o ensinamento do ancião, sem vista da terra nem das ilhas, vieram por instinto de Deus ter a Portugal.

E quando avistaram terra saiu-lhes ao encontro um certo corsário com muitos navios, chamado Machin de Trapana, e um dos seus navios menores chegou à caravela dos meninos, e entraram nela, e acharam aqueles três meninos e ficaram muito admirados. E isto era ao pé do Cabo Espichel, a 7 léguas de Lisboa. O corsário tripulou a caravela e dirigiu-se para Lisboa com os meninos.

Algum tempo depois o senhor Infante armou uma caravela de Lagos, chamada Piconso, e fez Diogo Gomes capitão dela.

E armou também outras duas caravelas, para que fossem álem. E mandou que Diogo Gomes fosse capitão-mór destas caravelas.

Numa das caravelas foi capitão João Gonçalves Ribeiro, creado do Infante, e na outra Nuno Fernandes da Baía, escudeiro do mesmo Infante. E ordenou-lhes que fossem àvante quanto pudessem.

E assim passámos o rio de S. Domingos e outro rio grande que se chama Fancaso, para lá do Rio Grande, e tivemos ali grandes correntes do mar, e na enchente faz grande impeto, o

que chamam macaréu, porque então não há ancora que possa aguentar.

Por este motivo outros capitães e homens deles temiam muito, julgando que era assim todo o mar além, e me rogavam que voltasse. E a meio da maré ficou o mar bastante manso, e vieram os Mouros de terra nas suas almadias, e nos trouxeram suas mercadorias, a saber, panos de seda ou algodão, dentes de elefante, e uma quinta de malagueta em grão e nas suas cascas tal qual cresce, com o que muito me alegrei. E parámos aí, nem passámos além por causa das correntes do mar. E quando veio a maré cheia aconteceu-nos a nós como antes e assim nos voltámos a donde nos saímos.

E tomámos terra, onde próximo da praia há muitas palmeiras, que tinham os ramos quebrados e eram de grande altura, de sorte que ao longe julgávamos que eram mastros ou varas dos negros, e fomos ali, e achámos uma terra cheia de pastagem. E naquele campo vimos mais de 5.000 miongas, como os pretos dizem em sua língua, que são animais pouco maiores que veados, que vendo-nos nada temeram. E dali vimos sair de um rio pequeno, coberto de arvoredo, cinco elefantes, três grandes, com dois novos, fugindo dos sobreditos animais.

E achámos na praia muitas tocas de crocodilos e voltámos aos navios.

No outro dia tomámos o caminho de Cabo Verde. E vimos a grande foz de um rio, que tem três léguas de largura, onde entrámos, e pela grandeza logo pensámos que aquele rio era o Gâmbia, e assim era.

E entrámos com vento próspero e boa maré até uma pequena ilha que está situada no meio do rio, e ali ficámos aquela noite.

Porém pela manhã entrámos mais longe e vimos muitas almadias tripuladas, que assim que nos viram fugiram, porque eram os que assassinaram os supraditos cristãos com o seu capitão. Porém no outro dia, além da cabeça do rio, vimos gentes

à parte direita e chegámos até próximo, e fizemos pazes com eles; o senhor deles se chama Frangazique, sobrinho de Farisangul, grande príncipe dos pretos. E aí recebi deles 180 arráteis de ouro em troca das nossas mercadorias, a saber, pano, manilhas, etc. E ali nos disseram porque os pretos do lado esquerdo do rio nos não quiseram falar e porque mataram os cristãos.

Porém o senhor daquela terra tinha um preto chamado Buquer, que conhecia toda a terra dos negros, e eu achei que em tudo dizia verdade, e roguei-lhe que fosse comigo a Cantor, e eu lhe quis dar mantéu, camisas e todo o preciso, e assim também prometi ao seu senhor, e assim fiz.

E subimos o rio e mandei um capitão com a sua caravela para um certo porto chamado Ulimais, e outro ficou em Animais. E eu subi o rio quanto pude, e achei Cantor, que é uma grande habitação junto daquele rio.

E por causa da espessura dos arvoredos que estão de uma e outra parte do rio as velas não puderam seguir.

E eu mandei sair o preto, que levámos connosco, para que manifestasse aos homens daquela terra o modo e fim porque ali viera para tratar comércio.

E assim em grande multidão os pretos se aproximaram.

Feita a paz com eles, logo soou a fama por todo o país que estavam os cristãos em Cantor, e correram de toda a parte para ali, a saber, do norte de Tambucutu, e moradores, do lado do sul, para a Serra Galei, e vieram gentes de Quioquum, que é uma grande cidade cercada de muralha feita de tijolos cozidos em fornos. E soube por eles que naquela cidade havia abundância de oiro; e que ali passavam as caravanas de camelos e dromedários levando mercadorias de Cartago ou Tunes, de Fez, do Cairo, e de toda a terra dos sarracenos levando ouro, porque aí há abundância de ouro, que é levado das minas do monte Gelu. E outra parte deste monte para o lado oposto se chama a Serra Leoa.

E contaram que estes montes começavam próximo de Al-

bafur e seguem para o sul, o que me parece bem, porque todos os rios grandes ou pequenos descem destes montes e correm para o ocidente. E disseram-me que outros rios correm destes montes para oriente, e que havia ali grandes rios, e que perto daquela cidade havia um grande rio chamado Emin.

E disseram que havia aí um mar grande, não muito amplo e que estavam aí almadias grandes como navios, e ás vezes pelejavam uns de uma parte do mar com outros da outra parte, e que os que moravam da outra parte do mar para o oriente eram brancos. E perguntei que senhores reinavam naqueles países. E responderam que da parte dos habitantes pretos era um senhor chamado Sambegeni, e da parte oriental o senhor se chama Semanagu, e que sempre tinham guerra, e que havia ainda pouco tempo que tinham travado grande combate, e venceu Semanagu.

E disse-me Admedi, sarraceno de Termezen, que por terra foi ali, e que andara por toda aquela terra e estivera na batalha em mar e terra.

E depois que voltei ao senhor Infante contando isto tudo, disse-me que um certo mercador de Orã lhe escrevera, havia já dois meses, a respeito desta guerra que houve entre Semanagu e Sambegeni. E assim a tudo dava crédito.

Estas são as notícias que me deram os pretos que estiveram comigo em Cantor.

Interroguei-os acerca do caminho pelo qual se vai às terras onde há o oiro e quem eram os senhores daquele país. E disseram que era o rei Bormeli, e que toda a terra dos pretos da parte direita do rio era sob o seu domínio, e todos seus vassalos, e que ele habita na cidade Quióquia.

E disseram que ele era senhor de todas as minas, e que tinha ante a porta do pátio de sua casa uma pedra de oiro, tal qual nasce na terra, isto é, que ainda não foi ao lume, de tamanho tal que 20 homens a custo a poderiam fazer mexer, e que a essa pedra o rei prendia sempre o seu cavalo, e que tinham

esta pedra de ouro não pelo seu valor, mas pela nobreza e grandeza de tal achado, e que os nobres da sua corte trazem os narizes e olhos cheios de oiro.

E disseram que aquela parte oriental era toda cheia de minas de ouro, e que os homens que entravam nas covas para trazer as areias auríferas, as traziam para fora e davam às mulheres para lavar e para extrair o ouro da areia. E que aqueles homens não vivem muito, por causa do ar que sai das covas do ouro.

E perguntei que caminho se seguia de Cantor para Quióquia. E disseram que de Cantor é o caminho para Morbomeli e para Somanda para oriente, e de Somanda para Comuberta e para Cerecule e outros lugares, cujos nomes esqueci. E nos lugares ditos há muito ouro, e assim bem o creio, porque vi chegar os pretos de agora seguindo aqueles caminhos carregados de ouro. E disseram que Forisangul era sujeito a Mormeli, que é senhor da parte direita do rio Gâmbia.

E assim feita a paz com estes de Cantor os meus homens se fatigavam com o calor, e assim voltámos para procurar as outras duas caravelas.

E achei na caravela que ficou em Olimansa 9 homens mortos, e o capitão Gonçalo Afonso bastante enfermo, e outros seus homens também enfermos, e tão sòmente três sãos. E achei outra caravela mais abaixo contra o oceano 50 léguas, na qual estavam mortos cinco homens.

E logo voltámos, e viemos para o mar, e vim ao lugar onde encontrara aquele viajante negro e dei-lhe o que lhe prometera.

E então me disseram que da outra parte, isto é, à esquerda do rio, era um certo grande senhor, ao sul, que era chamado Batimansa, e eu desejava fazer paz com ele, e mandei-lhe aquele preto que estivera comigo em Cantor.

Porém o senhor daquela terra, desejando falar comigo na margem do rio, em uma grande selva de árvores, trazia consigo

gente infinita armada com setas venenosas, e azagaias e espadas e adagas.

E eu caminhei para ele levando-lhe eu minhas ofertas e biscoito e vinho nosso, porque não têm vinho senão de palmeira, isto é, das árvores das tâmaras.

E ele deu-me três negros, duas mulheres e um homem.

E ficou muito contente e muito agradecido, folgando comigo e jurando-me por Deus vivo e uno, que mais não faria guerra aos cristãos, e que seguros podiam ir pela sua terra tratando da sua mercadoria.

O que eu quis experimentar mandando um certo Jacob, índio, que o senhor Infante connosco mandou, para que, se chegássemos à Índia, nos servisse de língua, em terra, e mandei-lhe que fosse ao lugar que se chama Alcuzet, com o senhor daquele país, onde de outra vez estivera com um cavaleiro, pela terra de Gelofa, para encontrar a terra de Gelu e Tambucutu.

O qual Jacob índio me contou que Alcuzet é terra muito viçosa, tendo um rio de água doce e muitos limões, que ele me trazia. E o senhor daquele país me mandou dentes de elefantes, um deveras grande, e quatro pretos, que levavam o dito dente ao navio, e assim vieram em paz até aos nossos barcos, e assim fiquei assegurado por eles. E depois disto fui à sua residência, onde estavam habitações de muitos pretos. As suas casas são feitas de colmo, e fiquei com ele por três dias. Aqui há muitos papagaios e muitas onças, e ele mesmo me deu seis peles de onças, e mandou matar um elefante e levar a carne às caravelas.

E aí soube eu a verdade, que todo o dano feito aos cristãos o fizera um certo rei, chamado Nomimans, que possui a terra que jaz neste promontório. Com o qual muito trabalhei em fazer paz, e mandei-lhe muitos presentes pelos seus homens em almadias suas, que iam buscar sal ao seu país; o sal abunda ali e é de cor vermelha.

E muito receava dos cristãos por causa do dano que lhes

fizera e às caravelas já nomeadas. E foi pelo rio contra o oceano até ao porto que está cerca da foz do rio. E ele mandou-me grande número de homens e mulheres para me experimentar se por acaso eu lhes faria algum mal; o que eu fiz pelo contrário, recebendo-os com afabilidade.

Depois que o rei ouviu isto veio à margem do rio com grande poder, e assentando-se na praia mandou que me aproximasse, o que eu fiz com as minhas cerimónias, do melhor modo que pude. Estava aí um certo bispo da sua igreja, que me interrogou a respeito do Deus dos cristãos. E eu respondi-lhe conforme a inteligência que Deus me deu. E por último eu mesmo o interroguei a respeito de Mafomete, no qual eles acreditam. As quais palavras agradaram áquele senhor rei, de tal sorte que mandou ao bispo que em três dias saísse do seu reino.

E erguendo-se em pé disse, que sob pena de morte ninguém mais ousasse nomear Mafomete, porque só cria no Deus vivo e uno, e que não acreditava que outro Deus existisse senão aquele em que o Infante Henrique, seu irmão, dizia que acreditava, chamando ao senhor Infante seu irmão, desejando que eu o baptizasse, o que todos os senhores da sua casa e semelhantemente as mulheres dele disseram também.

E o próprio rei dizia que ele não tinha outro nome senão Henrique.

E os senhores dele recebiam os nossos nomes, como Diogo, Nuno, e outros nomes dos cristãos.

E fiquei aquela noite em terra com o rei e seus cortezãos, e não ousava baptizá-los porque era leigo. No outro dia roguei para que o rei com os seus doze cortezãos mais velhos, e oito mulheres que fossem comigo à caravela comer, o que todos fizeram sem armas.

E dei-lhes galinhas e carnes preparadas ao nosso uso e vinho branco e tinto quanto quiseram beber, e eles diziam e repetiam que nenhuma outra gente era melhor que a dos cristãos.

Depois, porém, em terra quis que eu o baptizasse. Respondi-

-lhe que não tinha poderes para isso concedidos pelo sumo pontifice.

Mas se ele assim o desejava eu o diria ao senhor Infante para que lhe mandasse um sacerdote que os baptizasse. O qual logo escreveu ao senhor Infante, que lhe enviou um sacerdote e um certo fidalgo que o instruissem na fé, e que lhe mandasse um açor, ave de caça, porque se admirou muito quando lhe disse que os cristãos traziam na mão uma ave que apanhava as outras aves e que lhe mandasse mais dois carneiros e ovelhas e patos, machos e fémeas, e um porco; e ainda além disto que lhe mandasse dois homens que soubessem fazer casas, e cercar a sua cidade de taipa. O que tudo lhe prometi que o senhor Infante tudo satisfaria. E quando parti ele chorava com todos os seus, por causa da muita amizade que se firmara entre mim e ele.

E aconteceu que nos dois anos próximos ninguém foi à Guiné, porque o rei Afonso, com 352 velas, passou à África e tomou a poderosíssima cidade de Álcácer Quibir (dalquivi) e por este motivo o senhor Infante, entretido com este negócio, não atendeu à Guiné. Eu, depois, relembrei ao senhor Infante das coisas que aquele rei lhe escrevera, e tudo mandou tal qual eu o prometera.

Depois que deixei o rei de Gâmbia, segui o caminho de Portugal, e enviei directamente para Portugal uma caravela que tinha mais sàdia a gente da tripulação, a outra caravela ficou comigo porque tinha a companha mais adoentada. E disse ao capitão da primeira caravela que se apanhasse vento próspero que seguisse a Portugal, e senão que me esperasse em Arguim. E assim partiu. Eu, porém, com a outra caravela fui até ao Cabo Verde com vento próspero.

Indo nós próximo da margem avistámos duas almadias que iam no mar. E pusemo-nos entre eles e a terra, e navegámos para eles, e em cada uma das almadias estavam 38 homens. E o intérprete chegou-se-me e segredou-me que ali estava Bese-

guichi, senhor daquela terra e homem maligno, de que já acima falámos. E fiz com que eles entrassem na caravela, e dei-lhes de comer e beber e presentes, e disse-lhes, como se não soubesse que o senhor deles estava ali, para o experimentar: esta terra é Beseguichi? E ele mesmo disse: assim é.

E eu disse-lhe: Porque é ele tão mau para os cristãos? Era melhor para ele fazer a paz com os cristãos, e que uns e outros trocassem as suas mercadorias, e teria cavalos, etc., como faz Burbruque e Budumel e outros senhores dos negros. E digam-lhe lá que eu vos tomei neste mar, e que por amor dele vos deixo ir livres para terra.

Ficaram muito contentes e disse-lhes que entrassem nas suas almadias. E entraram. E depois de todos estarem nas suas almadias disse então ao senhor: «Beseguichi, Beseguichi, não julgues que te não conheci; certamente eu poderia fazer de ti o que quisesse. E visto que te fiz bem, tu agora faze o mesmo aos nossos cristãos».

E assim cada um de nós seguiu o seu caminho.

Poucos dias depois passámos o cabo Tofia e Anterot e entrámos em Arguim. Não longe da terra achámos uma ilha chamada ilha de Garças, que está despovoada e é pequena, de uma légua em redor. Ali achámos multidão inumerável de aves de todas as qualidades, e também ninhos de pelicanos e alguns destes mortos. E não são assim como os pintores os pintam, mas têm o bico largo, e papo grande, onde podem bem meter uma medida de trigo que vulgarmente se chama alqueire. Havia ali tantas aves, que matámos quantas pudemos levar para o barco, e entrámos em Arguim, e depois navegámos para Portugal, e chegámos ao Algarve, à cidade de Lagos, onde estava então o senhor Infante, que ficou muito alegre com a nossa chegada.

Depois da chegada do senhor Infante, na armada com o rei Afonso, recordei ao senhor Infante o que me dissera o rei Nomimans, que lhe mandasse tudo o que lhe eu prometera. O que o Infante tudo fez, e mandou para ali um certo sacerdote pa-

rente consanguíneo do Cardeal, abade de Soto de Cassa, para que ficasse com aquele rei, e o instruisse na fé. E com ele foi um moço da sua câmara chamado João Delgado, e isto foi no ano de 1458.

No ano do Senhor de 1460 o senhor infante Henrique adoeceu numa sua certa vila que está no cabo de S. Vicente, da qual doença morreu em 13 de Novembro do mesmo ano, numa quinta-feira. E na noite em que morreu, o levaram para a igreja de Santa Maria em Lagos, onde foi sepultado honradamente. E o rei Afonso estava então na cidade de Évora. O qual ficou muito triste, ele e o seu povo, pela morte de tão grande senhor; porque todos os rendimentos que tinha, e tudo o que provinha de Guiné, tudo gastava na guerra e em constante armada no mar contra os sarracenos, pela fé cristã. No fim do ano o rei Afonso me mandou chamar, porque por mandado do rei eu ficara em Lagos junto do corpo do Infante, provendo do necessário os sacerdotes que se empregavam em contínuas vigilias e no ofício divino, e mandou que visse se o corpo do Infante estava em podridão, porque queria trasladar os ossos para o formosíssimo mosteiro chamado Santa Maria da Batalha, que seu pai (4) o rei João I edificára com os frades da ordem dos pregadores.

Eu, chegando ao corpo do defunto o descobri, e encontrei-o seco e intacto, excepto a ponta do nariz. E achei-o cingido por cilício áspero de sedas de cavalo. Bem canta a igreja: não permitirás que o teu santo se corrompa *(non dabis sanctum tuum videre corruptionem)*. O qual senhor Infante até à sua morte foi virgem, e fez muitos benefícios na sua vida, que seria sem fim contar.

Então o rei mandou seu irmão o infante D. Fernando, duque de Beja, e bispos e condes, para que levassem o corpo até ao referido mosteiro da Batalha, onde o rei esperava o corpo do falecido.

---

(4) Pai do Infante D. Henrique, avô de el-Rei.

E ficou sepultado o corpo do Infante numa grande e formosíssima capela, que seu pai o rei João fez construir, onde o próprio rei jaz, e sua mulher D. Filipa, mãe do infante e cinco irmãos dele, de todos os quais a memória será louvada eternamente. E repousem em santa paz. Amen.

Dois anos depois (5) o senhor rei Afonso armou uma grande caravela, onde me mandou por capitão; levei dez cavalos comigo e fui à terra dos Barbacins, que está entre [os] Serreos e o rei Nomimans.

E estes Barbacins são dois reis, a saber: Barbacin dun e Barbacin negor. O rei deu-me poder sobre as margens daquele mar, para que quaisquer caravelas que encontrasse em terra de Guiné fossem sob minha autoridade ou domínio, porque ele sabia que ali estavam caravelas que levavam espadas e outras armas aos mouros, ordenando-me que lhos (6) trouxesse presos a Portugal.

E com a ajuda de Deus, em doze dias cheguei a Barbacins, e achei ali duas caravelas, a saber: uma, na qual ia Gonçalo Ferreira, familiar do senhor Infante, vizinho da cidade do Porto, em Portugal, que levava cavalos para ali. E na outra caravela era capitão e mercador, levando também cavalos, António de Noli, genovês.

E isto foi no porto de Zaza. Também aí encontrei Borgebil, que foi rei de Gelofa, que para ali fugira com medo do rei Burbuque que lhe tomara a terra.

Estes mercadores com as suas caravelas fizeram muito dano àquele resgate, porque onde costumavam os mouros dar doze negros por um cavalo, a eles não davam mais de seis.

Então eu convoquei os capitães, e da parte do rei lhes dei sete negros por um cavalo, e dei depois um cavalo por quatorze

---

(5) Depois da morte do Infante: 1462.
(6) Aos indivíduos que andavam embarcados.

e quinze negros. E estando nós assim veio uma caravela de Gâmbia com a nova de que um fuão, chamado de Prado, vinha com uma caravela cheia de riqueza.

Armei logo a caravela de Gonçalo Ferreira e mandei-lhe da parte de el-Rei, sob pea de perda de vida e de todos os seus bens, para que fosse a Cabo Verde e ali esperasse aquela caravela. E assim fez, e a tomou, e nela encontrámos muito oiro. E eu puz um capitão do rei com o dito Gonçalo Ferreira, e escrevi isto tudo ao rei.

Eu e António de Noli, do porto de Zaza, fomos dois dias e uma noite a caminho de Portugal, e vimos ilhas no mar. E porque a minha caravela era mais veleira que a outra, cheguei eu primeiro a uma daquelas ilhas, onde vi areia branca, e, parecendo-me bom o porto, lancei a âncora e o mesmo fez António E disse-lhes que queria ser o primeiro a pôr pé em terra, e assim fiz, e nenhum indício de homem vimos aí.

Chamámos Santiago à ilha. Até agora assim se chama.

Havia ali grande pescaria. Em terra, porém, achámos muitas aves estranhas e rios de água doce. As aves esperavam-nos sem fugir e assim as matávamos com paus. Havia aí muitos patos. Também era grande a fartura de figos, mas não estão dispostos nas árvores do mesmo modo que nas nossas terras; porque os nossos estão perto da folha e estes por todo o tronco, desde o pé da árvore e daí para cima por toda a casca dos ramos. Destas árvores há grande número. E ali também vimos farta pastagem.

E eu tinha um quadrante, quando fui a estes países, e escrevi na tábua do quadrante a altura do polo ártico, e o achei aí melhor do que na carta. É certo que, na carta aparece o caminho de navegar, mas muitos erros juntos nunca levam ao propósito principal.

E depois vimos a ilha da Canária que se chama Palma, e em seguida fomos à ilha Madeira. E querendo ir a Portugal com o vento contrário fui às ilhas dos Açores, e António de

Noli ficou na ilha da Madeira; com melhor tempo chegou a Portugal antes de mim, e pediu ao rei a capitania da ilha de S. Tiago, que eu descobrira; e o rei deu-lha, e ele a conservou até morrer. E eu com muito trabalho cheguei a Portugal, a Lisboa. E o rei depois de algum tempo veio ao Porto, de Portugal, onde jazia em ferros aquele do Prado, que fora preso por Gonçalo Ferreira, que levara armas aos mouros. E o rei mandou que o martirizassem em um carro, e mandou fazer uma fogueira, onde o lançassem e com ele as suas espadas e o seu oiro.

DAS ILHAS DO MAR OCEANO DO OCIDENTE

Das ilhas primeiramente descobertas no mar oceano do ocidente. E primeiramente das ilhas Afortunadas, agora chamadas Canárias.

Ouvi eu, Diogo Gomes de Sintra, que algumas caravelas da armada do rei João de Portugal que foram à África contra os Sarracenos, apanhando vento contrário, não puderam resistir à tormenta, correram e viram certas ilhas. Contentes de ver terra, e julgando encontrar ali algum refrigério daquela tormenta, foram a uma ilha, agora chamada Lançarote, e acharam-na despovoada. E julgavam que todas as outras fossem desertas. Passado o temporal voltaram a Portugal, narrando isto ao rei, e assim se espalhou grande fama por toda a Espanha de ilhas achadas no mar oceano ocidental, além da ilha de Gades, que está no mar Atlântico.

Um certo fidalgo do reino de França, de grande família, chamado Misser Joham de Betincor, leproso, envergonhando-se por isto dos seus conhecidos, vendeu todos os seus bens.

Levando consigo sua mulher e sua família, chegou ao reino de Castela, à cidade de Hispalis ou Sevilla, e aí residiu por algum tempo. E ouvindo a notícia destas ilhas, e que eram despovoadas, dizia consigo que em nenhuma parte do mundo poderia viver melhor e mais sem vergonha do que naquelas ilhas, porque não eram povoadas.

E adquirindo navios os fez encher de todas as cousas necessárias e de instrumentos ou ferramentas, e de trigo, e da sua família, homens e mulheres, que da sua pátria consigo trouxera.

E até hoje em dia as mulheres que habitam na ilha, que é chamada agora Forteventura, na linguagem e no trajar se assemelham às francesas.

Este fidalgo também povoou a outra ilha próxima daquela, ora denominada Lançarote. E aí permaneceu ele mesmo com sua família, e aí morreu.

Após a morte deste fidalgo ficou seu filho por senhor destas ilhas, por nome Misser Miziot. Este Miziot teve duas filhas; deu em casamento uma delas a um certo fidalgo por nome Cabreira; e a outra filha, chamada Dona Maria de Bettencor, a rogo do senhor Infante, o pai a levou da ilha de Lançarote a Portugal, e o Infante a deu em casamento a um certo fidalgo de sua casa, filho de João Gonçalves, que foi o primeiro que povoou a ilha da Madeira.

E o sobredito Cabreira teve uma filha, que deu em casamento a um certo cavaleiro do reino de Castela, chamado Ferreira, que é agora senhor daquelas ilhas com parte da Grã Canária, que lhe obedecem.

E o senhor Infante armou outra vez as suas caravelas e mandou por capitão um chamado Álvaro Dornelas, o qual morreu nas partes de Guiné, em Alcuzet, como já disse, na primeira descoberta de Guiné.

Este Álvaro Dornelas tomou e teve metade desta ilha, chamada Gomera, que ganhou na guerra, que teve com os habitantes das Canárias.

São estes os nomes das ilhas Canárias:

Santa Clara, Alegranza, Graciosa. Estas não são povoadas.

Lançarote, Forteventura, Gomera, Tenerife, o Ferro, Palma. Todas estas são habitadas.

Na Grã Canária e Gomera, cerca de metade dos habitantes são cristãos. Das duas outras ilhas, isto é, Tenerife e Palma, os

habitantes são gente daquela terra, chamados Canários, que é um grande povo. Como Deus adoram o sol.

Os homens naturais da Grã Canária, idólatras, são de grande corpo e entre eles alguns se chamam cavaleiros.

E não comem carne de cabra, que aí têm em grande abundância, e os figos, que crescem naquele lugar, chamado Tele. E comem aveia. Nenhum homem de bem aí exerce a profissão de carniceiro; só aquele a quem têm ódio fazem carniceiro. E se algum viajante vier pedir hospedagem a alguém, o dono da casa lhe dá a mulher para dormir com ele; se o hóspede não quer dormir com ela, fica julgado inimigo mortal. E se algum deles dá o seu filho para casar, dá-lhe muitas cabras por presente e dote; e quando quer deixar a mulher por algum tempo, e quando de novo para ela quer voltar, tem de lhe dar dez cabras, etc.

ILHA DE TENERIFE

Esta ilha é aguda como pão de açúcar, e é tão alta que passa além da primeira região do ar, e aquele monte é de pedra pomes. No pé deste monte é a terra muito boa e fértil. E os Canários desta ilha são de pequeno corpo e ferozes na paleja. E têm entre si três reis, e dizem que havia aí 23.000 homens. E têm um costume entre si, que quando um rei morre lhe extraem as vísceras, e as metem numa caixa feita de folhas de palmeira.

E há aí um certo lugar perigoso naquele monte, que entra sobre o mar, e estreito, e tomam um certo homem da sua geração, de sua própria vontade, que leva consigo as vísceras do rei, e vai áquele lugar estreito, o mais longe que pode ir, e lança-se ao mar, de onde jámais pode voltar; daquela altura ao fundo são bem 500 côvados. Os outros estão a ver, e alguns dizem: «encomendo-te ao rei», e outros dizem: «encomendo-te ao pai», outros «ao filho», outros «ao seu amigo morto», e «dize-lhe que as suas cabras estão muito gordas, ou magras, ou se mortos ou não».

E todas as notícias que sabem dos reis e dos seus parentes mandam pelo que se lança ao mar, aos reis e aos seus parentes mortos. E depois tomam o corpo do rei e enchem-no de manteiga e põem-no num espeto como galinha, e metem-no numa caverna, e à entrada dela para sua guarda colocam um homem honrado que pela sua bondade deve fazer que os cabelos da cabeça do defunto não caiam, nem a pele do corpo, por espaço de um ano. E se os cabelos caem têm-no por grande pecador; se, porém, não cairem o consideram por homem bom. E juntam-se todos, e fazem grande banquete, e prestam-lhe a maior homenagem. E depois do banquete levam-no ao lugar perigoso onde o outro se lançou ao mar, para que faça o mesmo acompanhando o rei no outro mundo.

Fazem os anzois com que apanham os peixes, com os chifres das cabras; há naqelas ilhas muitas árvores de muitas qualidades, e rios e árvores.

ILHA DE PALMA

Homens e mulheres são de grande corpo, rústicos, silvestres e ferozes; e têm número certo de quantos se podem sustentar em toda a ilha; e não consentem que os seus próprios filhos excedam aquele número. E se nascerem mais filhos do que pertence ao seu número, então o pai e a mãe tomam o filho, põem-lhe a cabeça sobre uma pedra, agarram noutra pedra e dão na cabeça do menino, quebram-lha e assim os matam, olhos e cérebro espalhados no chão, o que é crueldade enorme dos pais. Fazem o mesmo quando algum cristão chega à ilha, se excede o número marcado naquela hora; se não deixam-no viver.

DA ILHA SELVAGEM

Em certo dia, vindo eu, Diogo Gomes, pela última vez de Guiné a meio das ilhas Canárias e a da Madeira, vi uma ilha e estive nela, chamada ilha Selvagem. É estéril, ninguém a ha-

bita, nem tem árvores nem rios. As caravelas do senhor Infante descobriram esta ilha. E descendo em terra acharam muita urzela, que é uma erva que tinge os panos de cor vermelha, e acharam-na em grande abundância. Depois alguns pediram ao senhor Infante que lhes desse licença para irem ali com as suas caravelas, e pudessem transportar a urzela a Inglaterra e Flandres, onde tem grande valor. E o senhor Infante deu-lhes licença, com a condição de lhe darem a quinta parte do lucro que fizessem. E o senhor Infante mandou para ali cabras, machos e fêmeas, que se multiplicaram em grande multidão.

ILHA DE PORTO SANTO, PERTO DA ILHA DA MADEIRA

No tempo do infante D. Henrique, uma caravela, correndo com tormenta, viu uma ilha pequena, a qual está próxima da ilha da Madeira, que se chama agora Porto Santo, não povoada. E nesta ilha de Porto Santo há muitas árvores chamadas dragoeiros, que deitam uma linda resina de cor vermelha, que se chama sangue de drago. E voltou a caravela anunciando ao Infante a terra descoberta, trazendo o sangue de drago e ramos de outras árvores, do que o senhor infante ficou muito contente.

DA ILHA DA MADEIRA

Pouco tempo depois mandou o senhor Infante uma caravela para visitar e examinar a ilha descoberta de Porto Santo, onde foi por piloto Afonso Fernandes, de Lisboa, e entraram nela. E passaram além direitamente à ilha agora chamada da Madeira. E perto daí outra ilha, agora chamada Deserta; e entre uma e outra acharam o lugar chamado Funchal, parte da ilha da Madeira, onde agora há grande povoação; e aí nascem muitas águas. E percorreram a ilha no ocidente e encontraram muitos rios e lindos lugares para habitação, que se chamam agora Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ribeira de Acurudos e

Santa Cruz, Machico, Caniço; todos estes são belíssimos lugares para habitar.

Todavia não puderam ver que tal era a terra porque estava toda cheia de árvores, cedros e outras espécies, os quais voltaram ao senhor Infante dando-lhe esta nova que muito o alegrou.

DE QUE MODO FOI POVOADA

Não muito tempo depois um certo cavaleiro, familiar e criado do senhor Infante, de nome João Gonçalves Zarco, não muito abastado, pediu a capitania daquela ilha ao senhor Infante, dizendo que iria para ali com sua mulher e família, e a povoaria. Agradou isto ao senhor Infante, que preparou caravelas, mandando nelas vacas, porcos, ovelhas e outros animais domésticos. E foram desembarcar ao sobredito lugar de Funchal.

Entrou aí com todos os seus, e com tudo o que levara, fazendo logo casas com ramos das árvores e colmo, porque toda a ilha estava cheia de feno e árvores, e de folhas que caíam das árvores.

As caravelas porém voltaram a Portugal, ficando eles na ilha, para lhes levar virtualhas e outras coisas necessárias aos que ficavam. Porém desejando o cavaleiro saber a qualidade da terra que estava sob o feno e as folhas das árvores, se era fértil ou estéril, incendiaram o feno e as folhas que estavam pelo chão.

Cresceu o fogo, e de tal sorte se fez grande, que as casas com tudo o que tinham arderam. E os homens e mulheres não tinham outro remédio senão meter-se em água até ao pescoço, e ainda assim julgavam morrer queimados. E deram àquele rio onde assim estiveram o nome de Ribeira dos Socorrendos. E assim ficaram ali sem alimentos, até que o senhor Infante lhes mandou os precisos, e entrementes comiam aves, de que tinham ali enorme quantidade, e do mesmo modo peixes do mar que pescavam, de que também ali tinham grande abundância.

E é verdade que a multidão das aves era tamanha aí, que

se algum homem ou mulher levava um cajado ao ombro, pombos e corvos pousavam nele, e podiam ser apanhados à mão. E dizem que durante nove anos a ilha ardeu sempre, porque o fogo era inextinguível por causa da grande massa de folhas, que por tanto tempo se tinha acumulado.

E quando eu Diogo Gomes ali fui pela primeira vez, que há já mais de trinta anos, me disseram que ainda em alguns lugares havia fogo sob a terra. E assim passando por toda aquela terra, procurando e examinando o solo, a ver qual a melhor para habitar, e não acharam outra melhor que o sítio do Funchal.

E encontraram aí madeira de que fazem arcos, em língua vulgar *tesch,* de grossura como uma pipa, e muitíssimo alta. E acharam também abundantíssima madeira de cedro, grossa como a madeira sobredita, e árvores, que chamam barbasano, e outra madeira pesada como chumbo, que nem a água nem a terra a pode corromper. E se alguma destas madeiras for posta em qualquer edifício permanece sã para sempre. Há ainda outra madeira, chamada barrabalano, que é muito branca, enquanto que o barbasano é vermelho, tendendo para preto. E ainda a madeira *til* e outras árvores diversas das nossas.

E voltaram os navios ao senhor Infante, contando-lhe que tudo se queimara na ilha. O Infante imediatamente para ali mandou navios com vitualhas e animais, homens e mulheres, para a povoarem.

Esses começaram a semear trigo e aveia, e era tão fértil o solo que uma medida dava 50 e mais, e assim dos outros frutos da terra que semeavam.

E tinham ali tanto trigo que os navios de Portugal, que por todos os anos ali vieram, quase por nada o haviam.

Pouco tempo depois um certo cavaleiro de nome Tristão pediu ao senhor Infante que lhe desse outra parte da ilha da Madeira, também óptima terra para povoar, agora chamada Machico.

E o senhor Infante lha deu, ficando a ilha repartida assim: a parte ocidental, Funchal, ficou a João Gonçalves, a qual é muito fértil, onde há trigo com fartura, óptimo vinho de Malvasia e vinho de Terrasco, canas de açúcar, de que fabricam açúcar em tal quantidade, que é exportado para as regiões orientais e ocidentais. Porém a parte oriental da ilha, Machico, ficou pertencendo a Tristão [Teixeira], onde também cresce tudo o que se disse; todavia a parte ocidental é melhor.

O infante D. Henrique entregou esta ilha à ordem de Cristo, e assim os povoadores não pagam outro tributo senão a dízima a Deus e à ordem de Cristo, a qual ordem foi instituida após a supressão da ordem dos Templários, e usam cruz vermelha, e a meio da cruz uma pequena cruz branca, e possuem os domínios dos Templários.

Tendo morrido o capitão João Gonçalves, ficaram seus dois filhos cavaleiros e fidalgos. E o mais velho, chamado João Gonçalves da Câmara, ficou capitão em lugar de seu pai, porém o outro Rodrigo Gonçalves da Câmara, foi feito capitão na ilha de São Miguel, que é uma das principais das ilhas dos Açores. E quando faleceu o capitão de Machico, lhe ficaram quatro filhos. E o mais velho, chamado Tristão Teixeira, ficou capitão em lugar de seu pai, e os outros irmãos ficaram com ele.

DO DESCOBRIMENTO DAS ILHAS DOS AÇORES

Em certo tempo o infante D. Henrique, desejando conhecer as regiões afastadas do oceano ocidental, se acaso haveria ilhas ou terra firme além da descrição de Ptolomeu, enviou caravelas a procurar terras. Foram e viram terra a ocidente, além do Cabo de Finisterra umas trezentas léguas, e viram que eram ilhas; entraram na primeira, acharam-na deshabitada, e, percorrendo-a, acharam muitos açores e muitas aves; e foram à segunda, que ora é chamada ilha de S. Miguel, igualmente despovoada, tendo também muitas aves e açores, onde encontraram muitas águas quentes naturais, isto é, sulfúricas.

Ali viram outra ilha, agora chamada Ilha Terceira, que era assim como a ilha de S. Miguel cheia de arvoredos, aves e muitos açores. E descobriram ali perto outra ilha, agora chamada Ilha do Faial. E imediatamente outra ilha a duas léguas da ilha do Faial, agora chamada Ilha do Pico, a qual ilha é um monte de sete léguas de altura, tanto que muitas vezes os habitantes acendez luzes julgando ser noite, e ainda vêem o sol no cume do monte. Os navios voltaram a Portugal anunciando esta notícia ao senhor [D. Henrique], o qual se alegrou muito.

DA PRIMEIRA ILHA DOS AÇORES, SANTA MARIA

O infante D. Henrique mandou um certo cavaleiro por nome Gonçalo Velho, que nomeámos acima no descobrimento da Guiné, por capitão das caravelas, que levavam cheias de animais domésticos, que enviavam para cada uma das ilhas.

E chegando à primeira, que se chamava ilha de Gonçalo Velho, que é agora chamada Santa Maria, lançaram ali animais isto é, porcos, vacas, ovelhas, etc., de que há ali agora grande quantidade. Nesta ilha habitou aquele cavaleiro por algum tempo.

DA ILHA DE S. MIGUEL

Foram depois à ilha de S. Miguel, lançaram aí igualmente porcos, vacas, ovelhas, etc., de que há aí grande abundância. de modo que todos os anos daí trazem gado para Portugal. Igualmente há aí tanta quantidade de trigo, que todos os anos ali vão navios e trazem trigo para Portugal.

Nesta é agora capitão Rodrigo Gonçalves, irmão de João Gonçalves, capitão da ilha da Madeira.

Não muito tempo depois o infante D. Pedro, irmão do infante D. Henrique, pediu a seu irmão esta ilha, que lhe foi dada no temporal, e no espiritual, que assim ficou como as outras ilhas da Ordem de Cristo, dando de todas a dízima, que o sumo

pontífice Eugénio [IV] papa confirmou, e onde fez menção que todas as ilhas descobertas no mar oceano seriam do senhor Infante e da Ordem de Cristo.

O qual infante D. Pedro, naquele tempo era regente do reino de Portugal, mandou homens para ali a povoar esta ilha, e enviou para aí muitos trotones, cavalos da Alemanha, onde por isto se encontram agora em grande quantidade. E acharam ali muitos porcos que foram gerados desde o primeiro descobrimento até ao tempo de então. Aí há um grande monte cheio de fogo, que no verão aparece como carvão em braza, e no inverno mostra grande fumaceira. Aí também, numa grande planície, há terra que parece cinza, sempre em fervura, e tudo o que lançam a esta terra se consome imediatamente.

O MANUSCRITO «VALENTIM FERNANDES» — Tradução de Gabriel Pereira, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 17.ª Série — 1898-1899 — N.º 5, p. 270-293, por nós correcta em numerosos passos.

34

DO DESCOBRIMENTO DA GUINÉ PELO INFANTE D. HENRIQUE

DE JNVENTIONE AFRICAE MARITIMAE ET OCCIDENTALIS VIDELICET GENEE PER INFANTEM HEINRICHUM PORTUGALLIE

Iohannes primus rex Portugallie ex religioso ordinis viridis crucis ad regnum vocatus reliquit filium Edroardum, regem et fratrem Don Heinricum, qui non nupsit. Qui Edroardus ultra genuit Alfonsum primogenitum, Petrum, Fernandum. Alfonsus

DESCOBRIMENTO DA ÁFRICA MARÍTIMA E OCIDENTAL, ISTO É, DA GUINÉ, PELO INFANTE D. HENRIQUE DE PORTUGAL

D. João I, que de religioso da ordem da cruz verde (1) subiu ao trono de Portugal, deixou dois filhos (2): D. Duarte, seu sucessor, e D Henrique, que ficou celibatário.

D. Duarte teve tres filhos: D. Afonso, que foi o mais

---

(1) Grão-Mestre da Ordem Militar de S. Bento de Avis. O seu sucessor no Mestrado da Ordem de Avis foi seu filho D. Fernando, o Infante Santo.

(2) Os filhos de D. João I não foram apenas dois. Do seu casamento com D. Filipa de Lencastre teve D. João I oito filhos, dois dos quais pouco tempo viveram. Antes de casado teve de D. Inês Pires dois filhos naturais: — D. Beatriz, pelo seu primeiro casamento, condessa de Arundel, e, pelo segundo, baronesa de Yrchenfield, e D. Afonso, conde de Barcelos e primeiro duque de Bragança, que foi casado com D. Brites, filha de D. Nuno Álvares Pereira, o grande condestável. Com uma neta de D. Nuno veio a casar um dos filhos legítimos de D. João I — o infante D. João, que foi grão-mestre da Ordem de S. Tiago e que sucedeu ao avô de sua mulher no cargo de condestável.

No tempo de D. João I ainda, em Portugal, os filhos dos reis, incluindo o herdeiro do trono, tinham o título de infantes. Segundo diz Rui de Pina, o primeiro infante português herdeiro do trono, que se chamou príncipe, foi D. Afonso, filho do rei D. Duarte. *(Chronica d'El-rei D. Duarte,* edição da Biblioteca de Clássicos Portugueses, cap. V, pág. 32).

rex creatur. Henricus frater Edroardi virgo permansit. Idem Heinricus considerans paternos census, non tantis expensis sufficere, animum applicuit terras incognitas aperire. Considerans autem regem de Tunis, i. e. Carthagine multum auri quotannis habere, suos exploratores ad Tunis misit. Certiorque factus, quomodo rex de Tunis merces per atlantica iuga in Aethiopiam meridianam miserit, et aurum sclauosque attulerit, idem hoc ipsum per mare temptauit facere, quod rex de Tunis per terram multis annis potuit efficere. //

velho, D. Pedro ([3]) e D. Fernando. D. Afonso foi o sucessor de D. Duarte; D. Henrique, irmão de D. Duarte, viveu sempre em absoluta continência.

Este D. Henrique, irmão de D. Duarte, vendo que os rendimentos paternos não chegavam para tão grandes despesas, dedicou-se ao descobrimento de novas terras. Sabendo que o rei de Túnis, isto é, de Cartago, obtinha todos os anos muito ouro, mandou espiões a Túnis, e, tendo averiguado que êsse rei enviava mercadorias à Etiópia do sul através dos Montes Atlânticos recebendo em troca escravos e ouro, tentou fazer por mar o que o rei de Túnis fazia havia muitos anos por terra ([4]).

([3]) D. Pedro não era filho, mas irmão de D. Duarte.

([4]) Sobre os motivos que levaram o Infante D. Henrique a consagrar a sua vida aos descobrimentos ver sobretudo: *Chronica do Descobrimento e Conquista da Guiné,* de Gomes Eanes de Azurara, cap. VII; *Da Ásia,* de João de Barros, Década I, liv. 1.º, cap. II; *Chronica do Principe D. João,* de Damião de Góis, cap. VII; *Vasco da Gama,* de J. M. Latino Coelho, vol. I, cap. IV; *La época de los grandes descobrimientos españoles y portugueses,* de Gonzalo de Reparaz, pág. 89 e seguintes; *O Infante de Sagres,* do sr. Dr. Fortunato de Almeida, pág. 3, 14 e 15; *Vida do Infante D. Henrique de Portugal,* de Richard Henry Major (tradução de J. A. Ferreira Brandão — Lisboa, 1876), cap. IV; *Historia de Portugal,* editada pela Portuca-

Anno igitur Domini 1415 Ioahannes primus Septam in stricto maris Saracenis abstulit. Eo tempore quidam nobiles Ulisibonam militaturi in Septam portum Lisibone exeuntes, tempestatibus maris in occiduas versus meridiem partes jnsulas Canarias casu inuenerunt.

Em 1415 da era cristã D. João I conquistou aos mouros a cidade de Ceuta, no estreito de Gibraltar. Nessa ocasião alguns nobres, que embarcaram em Lisboa para ir combater em Ceuta, foram levados pelas tempestades para regiões ocidentais do sul, descobrindo por acaso as Ca-

---

lense Editora, L.da, de Barcelos, e ainda em publicação, fascículo 34 do vol. III, pág. 359 e seguintes; e *Lacunes et surprises de l'Histoire des découvertes maritimes, Origines du Plan des Indes* e *As origens do plano das Indias* (resposta a um artigo do Dr. Duarte Leite), obras do sr. Joaquim Bensaúde.

Que o descobrimento de um caminho marítimo para a Índia entrou nos planos do Infante é coisa de que, a meu ver, se não pode duvidar; ¿mas quando é que surgiu essa ideia no seu espírito? ¿Terá sido no início dos descobrimentos ou numa certa altura deles? Embora, à primeira vista, pareça mais natural a segunda hipótese, a verdade é que a primeira também é muito possível. Damião de Góis diz que o Infante D. Henrique «determinou de mandar Navios aho longuo da costa Dafriqua, com tençam de chegar aho fim de seus pensamentos, que era descobrir destas partes occidentaes ha navegação pera ha India oriental» (*Chronica do Principe D. Joam*, cap. VII). Acrescenta que ele não desconhecia as tradições da antiguidade neste ponto e menciona essas tradições.

Além de motivos religiosos, políticos e comerciais que moveram o Infante, aponta Azurara (*loc. cit.*, pág. 46) também um motivo de ordem puramente científica: — O Infante desejava «*aver de tudo manifesta certidom*». Faz lembrar as palavras que o grande Camões põe na boca do Gama dirigindo-se ao Samorim:

«Sabe que há muitos anos que os antigos
Reis nossos firmemente propuseram
De vencer os trabalhos e perigos
Que sempre às grandes cousas se opuseram;
E, descobrindo os mares inimigos
Do quieto descanso, pretenderam
De saber que fim tinham e onde estavam
As derradeiras praias que lavavam.»

(*Lusíadas*, canto VIII, est. 70).

Tranquilo igitur mari primam insulam ingressi, nomenque sibi dededunt Lanceroti, nec populum inuenerunt et abierunt. Postea fama ad Francos et Flandrenses veniens, quidam ex Bicardia (*sic*) Iohannes de Betenẽor, homo nobilis, sed leprosus

nárias. Passado o temporal, abordaram a primeira dessas ilhas e deram lhe o nome de Lançarote; não vendo aí ninguém, retiraram-se. Os franceses e os habitantes da Flandres tiveram notícia dêsse descobrimento e então um tal João de Bettencourt ([5]), da

---

Diz Münzer que o Infante mandou espiões a Túnis. João de Barros *(loc. cit.)* também diz que o Infante, quando em África, «sempre inquiria dos mouros as cousas de dentro do sertão da terra, principalmente das partes remotas aos reinos de Fez e Marrocos».

É natural que ele procurasse por todos os meios obter informações sôbre essas regiões misteriosas, cujos segredos procurava desvendar. O mesmo fez D. João I com relação a Ceuta, quando pensou em conquistá-la. Foi essa uma das razões por que os estrangeiros encontraram no Infante o melhor acolhimento. «Sua casa, diz Azurara (*loc. cit.*, cap. IV, pág. 20), foe huũ geral acolhimento de todollos boõs do regno, e muyto mais dos estrangeiros...» — A casa do Infante, diz Oliveira Martins, patente a quantos havia bons e valiosos no reino, era, porém, sobretudo o asilo dos estrangeiros que cooperaram com ele na sua empresa absorvente» (*Os Filhos de D. João I*, 2.ª ed., vol. I, pág. 83). «Das crónicas e documentos, diz o sr. Dr. Jaime Cortesão (*História de Portugal*, já citada, pág. 356), sabemos que teve a seu serviço, além de muitos judeus, numerosos genoveses, venesianos, flamengos, alemães, castelhanos, ingleses, franceses, um dinamarquês, moiros, canários, abissínios e índios».

([5]) Em vez de *Bettencourt* Münzer emprega as formas *Bentecor* e *Bentacor*. Encontramos em escritores portugueses as formas *Betancor* e *Betencor;* encontramos a primeira, por exemplo, em João de Barros (Da *Ásia*, década I, liv. 1.º, cap. XII), e a segunda na *História Insulana*, do P.e A. Cordeiro, cujo título II do livro V se intitula: Dos *Câmeras e Betencores*.

Relativamente ao descobrimento das Canárias a narração de Münzer é, com algumas modificações, um extracto da narração de Diogo Gomes; num e noutro há confusões e inexactidões e nenhum se refere ao que se passou com essas ilhas no tempo de D. Afonso IV. Também Gomes Eanes de Azurara e João de Barros se não referem a isso e no entanto é hoje fora de dúvida que, mais de 70 anos antes da viagem de Bettencourt, já os portugueses tinham ido àquelas ilhas, como também averiguado hoje parece que, antes de Colombo, já os portugueses tinham descoberto o continente americano. (Ver *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, vol. I, e também *A Expedição de Pedro Álvares Cabral e o Descobrimento do Brasil*, do sr. Dr. Jaime Cortesão, no capítulo

a suis spretus, accepto thesauro Sibiliam cum duabus nauibus venit, exploraturus loca extera, ut solus cum uxore et liberis habitaret. Certiorque factus de illis Jnsulis cum omnibus necessariis et suppelectili et sementis, ut futurus colonus, ad Jnsulam unam de

Picardia, fidalgo desprezado pelos seus por ser leproso, pegou nas suas riquezas e veio para Sevilha com navios para explorar as regiões exteriores a-fim-de lá viver com a sua mulher e os seus filhos. Certo da existência dessas ilhas, partiu como colono, com to-

---

intitulado: «Duarte Pacheco e as anteriores viagens ao continente americano»; ver além disso o estudo do mesmo autor: «Do sigilo nacional sôbre os descobrimentos» (*Lusitânia*, vol. I, pág. 45 a 81). Ver também o *Boletim Geral das Colónias*, n.º 18, Dezembro de 1926, artigo do sr. José Emílio dos Santos e Silva, e a proposta apresentada pelo sr. Dr. Veiga Simões ao Congresso das Ciências Históricas de Budapest e publicada no referido *Boletim*, ano VII, Agosto-Setembro de 1931, pág. 203 a 207.

Mesmo que não houvesse argumentos bastantes, e alguns há e suficientemente fortes, para nos convencerem de que os portugueses navegaram para os lados da América e a atingiram mesmo antes de Colombo, era perfeitamente legítimo pensá-lo, pois seria quase absurda a suposição de que eles, principiada a colonização dos Açores e da Madeira, e sabendo já muito bem navegar no alto mar, não haviam de esforçar-se por explorar o mais cedo possível o Oceano Atlântico a ocidente dessas ilhas. ¿Pois não lhes havia de passar pelo espírito que para esses lados se encontrassem mais terras? Três motivos poderosíssimos os solicitavam nessa direcção: a curiosidade, a cubiça e o amor da glória, e, para nada faltar, o próprio mar arrojava de quando em quando, às praias dalgumas dessas ilhas, troncos de árvores desconhecidas, bambus gigantescos e até madeiros trabalhados por mão humana e trazidos dos lados do ocidente pelas águas. (*História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. I, Introd., pág. CI). Também na carta de Münzer a D. João II, trazida por Martim Behaim, se faz referência às canas «que a tormenta lãça da praya do oriente ás prayas das ilhas dos açores» (a tradução portuguesa desta carta foi incorporada no *Tratado da Esphera* e vem transcrita na *Hist. da Col. Port. do Brasil*, vol. I, Introd., pág. CVII a CIX); e no seu *Itinerário* diz Münzer que viu em Lisboa canas que o mar traz para as ilhas da Madeira e do Faial.

Não é crível também que o Infante D. Henrique e seu irmão D. Pedro, espíritos muito cultos, ávidos de saber e em convivência com estrangeiros instruídos, não tivessem conhecimento do livro das viagens de Mandeville nem do livro *Imago Mundi* do Cardial d'Ailly, livros bem conhecidos nessa época e onde se sugere a ideia de atingir a India pelo Ocidente. Pedro Alíaco (Pedro d'Ailly), Cardial e Bispo de Cambrai, é citado por Azurara.

Canariis venit, cui nomen dedit Forte Ventura, in qua inquilini hodie partim linguam gallicam seruant. Erat autem populus multum bestialis. //

Postea exiuit ad Jnsulam Lanceroti, et pro necessariis semper ad Sibiliam misit.

das as cousas necessárias, trem de lavoira e sementes, para uma delas, a que pôs o nome de Forte Ventura, falando ainda hoje uma parte dos seus habitantes a língua francesa. Os indígenas eram muito selvagens. Partiu mais tarde para a ilha de Lança-

---

Bettencourt saiu de La Rochelle no dia 1 de Maio de 1402, veio navegando sempre junto da costa até Cádiz, perdendo, por dissensões e outras causas, muitos marinheiros nessa viagem, e foi com auxílio de navios e marinheiros da Península que ele foi ter às Canárias; da Península eram mesmo alguns dos próprios comandantes dos navios. Levou até intérpretes (um tal Afonso e sua mulher, chamada Isabel), segundo se lê na própria relação dos capelães de Bettencourt; aí se fala também de um outro intérprete, um tal Angeron, que era de Gomera, e foi dado a Bettencourt pelo Rei D. Henrique de Castela. (Ver *Opúsculos e Esparsos* do Visconde de Santarém, págs. 409 a 425, e 435 e seguintes).

Vê-se que nessa data era já do conhecimento de muita gente o caminho dessas ilhas; mas nós sabemos hoje que em 1345 já os portugueses lá tinham ido, tendo sido eles bem decerto quem as descobriu. Efectivamente, tendo em 1340 o Papa Clemente VI feito concessão da soberania delas a Luís de La Cerda, D. Afonso IV protestou contra isso, reclamando-as como propriedade de Portugal. A carta de D. Afonso IV, que foi descoberta nos Arquivos do Vaticano, é datada de 12 de Fevereiro de 1345 e foi transcrita por Joaquim José da Costa de Macedo numa *Memoria* publicada no tomo VI (1819) das *Memorias da Academia Real de Sciencias* de Lisboa. A *Memória* de Costa Macedo foi lida na sessão pública de 14 de Junho de 1816.

Aquela carta foi também transcrita na íntegra na *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, vol. I, pág. LXV a LXVII, e na *Historia da Descoberta das Ilhas*, do Marquês de Jácome Correia, pág. 144 a 147.

Na sua carta, referindo-se àquela que o Papa lhe escrevera a notificar-lhe a concessão feita a D. Luís de La Cerda, diz D. Afonso IV: «Respondendo, pois, à dita carta o que nos ocorreu, diremos reverentemente, por sua ordem, que os nossos naturais foram os primeiros que acharam as mencionadas Ilhas. E nós, atendendo a que as referidas Ilhas estavam mais perto de nós do que de qualquer outro príncipe e a que por nós podiam mais còmodamente subjugar-se, dirigimos para ali os olhos do nosso entendimento e, desejando pôr em execução o nosso intento, mandámos lá as nossas gentes e algumas naus para explorar a qualidade daquela terra, as quais, abordando às ditas Ilhas, se apodera-

Mortuus autem reliquit filium nomine Misscoti, qui reliquit duas filias, cuius primæ vire (*sic*), nomine Caprira,

rote e mandou sempre ir de Sevilha aquilo de que precisava.

Seu filho, chamado Mis-

---

ram por força, de homens, animais e outras cousas e as trouxeram com grande prazer aos nossos reinos. Porém quando cuidávamos em mandar uma armada para conquistar as referidas Ilhas, com grande número de cavaleiros e peões, impediu o nosso propósito a guerra que se ateou primeiro entre nós e El-Rei de Castela e depois entre nós e os reis Sarracenos.

«Tudo isto por ser notório, estamos certos de que não se escondia a V. Santidade...».

Vê-se daqui que antes de 1336 já os portugueses tinham ido às Canárias, porque a guerra com o rei de Castela começou em 1336.

É muito possível que, antes dessa expedição de que fala D. Afonso IV, já outros navios portugueses tivessem ido às Canárias. (Ver *Inéditos* do Visconde de Santarém, pág. 327 e seguintes; *Opúsculos e Esparsos,* do mesmo autor, vol. II, pág. 421, e também J. J. da Costa de Macedo, nas *Memórias da Real Academia das Ciências,* de Lisboa, tom. VI, pág. 16); é indubitável também que em 1341 houve nova expedição portuguesa, em que tomaram parte três navios. Desta viagem foi encontrada pelo professor de Florença Sebastião Ciampi, entre os papéis de Boccaccio, que estavam na biblioteca Magliobecchiana, uma relação bastante circunstanciada, extractada duma carta de dois mercadores de Génova estabelecidos em Sevilha.

Pode bem ser que também nessa ocasião tenham os portugueses descoberto o arquipélago da Madeira. (Ver *Inéditos,* do Visconde de Santarém, pág. 331 e seguintes, e o *Arquivo Histórico da Madeira,* vol. I, pág. 125-128). Há várias cartas anteriores a 1400, mas todas elas posteriores a D. Afonso IV, em que se encontram já as Canárias e as ilhas da Madeira e Porto Santo; em contraposição, no célebre portulano genovês de Visconte, datado de 1318, e portanto anterior às expedições desse rei, ainda essas ilhas não figuram, como também não figuram no Mappamundi do *Chronicon ad annum MCCCXX,* nem no de Marino Sanuto. (Ver *Inéditos,* pág. 328, e *Opúsculos e Esparsos,* vol. II, pág. 422 a 424). Numa daquelas cartas há mostras evidentes de o seu autor ter conhecido aquela relação da expedição de D. Afonso IV. (Ver *Inéditos,* pág. 332 e segs.).

Houve, é certo, quem aventasse a hipótese de interpolação a aditamentos nos documentos cartográficos medievais, especialmente nos do século XIV; mas homens competentes, como, por exemplo, o Visconde de Santarém, Nordenskjöld e Beazley, que examinaram esses portulanos e mapas, aceitam absoluta e integralmente a sua autenticidade. (Ver a este respeito uma nota do Dr. M. Oliveira Ramos à *História da Época dos Descobrimentos,* do Dr. Sophus Ruge, pág. 487-489).

Parece que no tempo de D. João II estavam esquecidas aquelas viagens feitas pelos portugueses às Canárias.

i. e. de familia Caprarum, secunda autem filia, nomine Maria de Bentekor nuptui datur Iohanni Gontzaluus de Kamera. Et ille primus post inuentam Jnsulam de Madera, jn ea capitaneus creatus est. Sed tandem dissensione orta inter Heinricum Portugalensem et regem Castelle, quia quisque dominus feudi esse voluit, tandem rex Castelle declaratus est feudarius. Et ex post successu temporis alias insulas reperit, vt insulam Teneriff, Grand Canaria, Gomera, Jnsula de Palma, quæ

cot (6), que lhe sobreviveu, deixou duas filhas: uma delas casou com um homem chamado Cabreira, isto é, da família Caprarum (7), e a segunda chamada Maria de Bettencourt, foi dada em casamento a João Gonçalves da Câmara, que, depois do descobrimento da ilha da Madeira, foi o seu primeiro Capitão.

Sobre o domínio dessas ilhas houve uma questão entre D. Henrique de Portugal e o rei de Castela (8), questão decidida por fim a favor

---

Há quem julgue provável que na mesma época tenham também os portugueses descoberto o arquipélago dos Açores. (Dr. Jaime Cortesão, *História de Portugal*, já citada, vol. III, pág. 349).

(6) Mateus, mais conhecido pelo nome de Maciot. João de Barros (Década I, liv. 1.º, cap. XII) diz que Maciot teve só uma filha. Münzer concorda neste ponto com Valentim Fernandes.

(7) *Da familia Caprarum* quer dizer, literalmente, da família das Cabras. Os Cabreiras tinham por armas, em campo de oiro, duas cabras negras, e os Cabrais, duas cabras passantes, armadas de púrpura e preto.

(8) Da parte do Infante D. Henrique houve várias tentativas, quer diplomáticas, quer à mão armada, para se apoderar das Canárias. Data de 1424 a primeira tentativa de conquista dessas ilhas por parte do Infante D. Henrique. Para conquistar a Grã Canária mandou ele nesse ano uma armada, comandada por D. Fernando de Castro, na qual foram 2:500 homens de pé e 120 de cavalo. Ainda no tempo de D. João II Portugal tentou entrar na posse dessas ilhas.

Há quem suponha que os indígenas das Canárias, os guanchos, eram de origem germânica (ver Dr. Sophus Ruge, *ob. cit.*, pág. 81). Dessa opinião é, por exemplo, Verneau que publicou vários trabalhos sobre o assunto. Sergi, pelo contrário, sustenta que a população que ocupou as Canárias veio da África ocidental. Sobre as diferentes hipóteses da origem da população das Canárias ver Giuseppe Sergi — *Africa Antropologia della Stirpe camitica* (Specie Eurafricana), cap. XVIII: *I Canarii*, pág. 359 a 378.

plena [erat] dactilis et palmis. Jnsula de Ferro. Et eleuat eis polus a 23 in 25 gradus. Et in scenit capitis habent Pleyades, quando sun in medio celi, qui sunt in tropico Cancri, jn 22 gradus thauri. Sunt autem omnes ydolatre inuenti, sed modo mansueti facti et cristiani, tamen satis bestiales.

Repertir igitur Canarijs aliquot annis post, Heinricus Infans ut anno 1450, natura liberalis et in generosis factis sua expendens, vltra Canarias misit quendam nobilem militi

do segundo, que descobriu (9) mais tarde outras ilhas, como a de Tenerife, a Gran-Canária, a Gomera, a Palma, cheia de tâmaras e de palmeiras, e a illha do Ferro. Ficam na latitude de 23° a 25° e têm no seu zénite as Pléiades, quando estas estão no Trópico de Câncer a 22° do Touro. Os indígenas eram todos pagãos, mas tornaram-se dóceis e cristãos, embora um tanto selvagens.

Em 1450 (10), alguns anos depois do descobrimento das Canárias, o Infante D. Henrique, liberal e amigo de gastar os seus rendimentos em generosas empresas (11), en-

(9) Não é verdade, pois essas ilhas já estavam descobertas. Na própria relação dos capelães de Bettencourt se fala, como já dissemos, de um intérprete, que o rei de Castela lhe deu, e que era de Gomera.

(10) É evidente que esta data está errada. Diogo Gomes diz que foi em 1416, o que deve estar mais próximo da verdade.

(11) «E mau grado as suas avisadas traças de lavrador, mercante e industrial, mau grado as imensas riquezas herdadas ou adquiridas, e os monopólios, doações e opulentos subsídios brindados pela coroa, debateu-se toda a vida, arrastado pela paixão descobridora, com angústias de dinheiro e morreu cheio de dívidas» (Dr. Jaime Cortesão, *História de Portugal*, já citada, vol. III, pág. 355). «Todos os seus rendimentos como Infante de Portugal, diz o sr. Dr. Armando Cortesão, as receitas do Mestrado de Cristo em que avultava o quinto dos açúcares da Madeira e o ouro e importantes lucros que começavam a vir do comércio criado com os novos descobrimentos, foram absorvidos pelas despesas formidáveis da Terça Naval, além de outros auxílios que prestou ao ensino nacional, despesas tais que à data da sua morte as suas dívidas ascendiam a mais de 35.000 dobras de ouro (cerca de

tem, nomine Gonsaluus Velio i. e. Iohannes senex, experiri viam Africe occidentalis. //

Primo occurrebant currentes et fluctuationes aque (que in medio Africe et Canariarum aliquando sunt ex obiectu insularum, sicut in Sicilia cum Caribdi et Scilla fit) ab aquilone in austrum adeo impetuosæ, quod ante ipsum nullus, nec Hercules temptauerit nauigare. Nam in loco illo columna posita erat in littore, in cuius medio scriptum: Qui passar o capo de Non, tornará, si aut non i. e. qui illud caput et promontorium temptauerit nauigare, ille redibit aut non redibit. Quia dubiosum erat et etiam locus sterilis.

Ille autem Iohannes Vetus animose hunc tractum pernauigans per 25 leucas, post tranquillum mare reperit,

carregou um guerreiro nobre, Gonçalo Velho (João Velho), de passar além das Canárias e descobrir o caminho da África ocidental. Acharam primeiro correntes e agitação da água (entre a África e as Canárias, isso é, devido algumas vezes à interposição das ilhas, como acontece na Sicília com Cila e Caribdes); essas correntes são tão impetuosas do norte para o sul que ninguém antes dele, nem mesmo Hércules, ousou navegar nessas paragens. Havia na praia uma coluna com esta inscrição: «Quem passar o cabo Não, ou voltará ou não», porque o caso era duvidoso e a própria região estéril.

João Velho navegou corajosamente através dessas paragens e encontrou, ao cabo de 25 léguas, um mar tran-

---

130:000 libras), soma enorme para aqueles tempos». *Boletim da Agência Geral das Colónias*, n.º 76, Outubro de 1931, pág. 6).

Ver também J. Lúcio de Azevedo — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 82, onde se mostra que *a empresa das conquistas e descobrimentos não logrou jàmais pagar os gastos* e que o *próprio D. João II, tido por severo ecónomo, não conseguiu nunca igualar despesas e receitas.*

quem locum Terram Altam baptizauit. Nec aliud, quam terram arenosam, ut Arabia deserta est, reperit, sed mare piscosum. //

Hec enim linea mundi vel potius cingulum mundi, i. e. torrida zona, in cuius zenit est tropicus Cancri, diuidit Ethiopes a nobis. Nec in terra inuicem accedunt, nisi per viam Carthaginis, ut supra scripsi, quia latitudo eius est per 37 dietas et longitudo ab occidente in oriens 180 gradus. //

Reuersus igitur ad Portugaliam gauisus est Heinricus de victoria currentis et fluctuantis maris. Misit igitur 2.° Heinricus Nunonem Taluin nauigium sic appellatum, cui prefecit Alfonsum Gonsaluum Valdayo prouisorem domus sue, et cum eo duos juuenes qüilo. Chamou a essas costas Terra Alta.

Era um região arenosa e deserta como a Arábia, mas o mar era abundante em peixe ([12]).

Esta linha do mundo, ou melhor, cintura do mundo, isto é, a zona tórrida, em cujo zénite está o trópico de Câncer, separa de nós os Etíopes e não se pode comunicar por terra dum lado para o outro senão pelo caminho de Cartago de que já falei, porque a sua latitude é de 37° e a sua longitude de ocidente para oriente é de 180°.

Quando João Velho voltou a Portugal, D. Henrique regozijou-se muito com esta vitória sobre as correntes marítimas e por isso enviou, para uma nova expedição, o navio *Nuno Talvim* ([13]), sob o comando do seu copeiro Afonso Gonçalves Baldaia; nesse na-

---

([12]) Junto da *Terra Alta* se deteve Vasco da Gama a pescar durante duas horas. Mais para o sul (na costa ao sul do Rio do Ouro) havia a chamada *Terra Baixa*.

Nem Münzer nem Diogo Gomes falam da passagem do cabo Bojador por Gil Eanes, omitindo também algumas outras viagens.

([13]) Diogo Gomes chama-lhe simplesmente *Talbin*. Supõe-se que *talbin* seja palavra de origem italiana, designando uma espécie de barco

nobiles cum equis ultra Terram Altam. Qui tandem inuento portu egressi cum equis signauerunt locum Angra de Cavallis i. e. portum equorum. Qui viatico sumpto super littore maris et nauis in mare omnes ad meridiem huc illuc videndo, jnter eundum inuenerunt 22 homines colore rubeo, portantes hasagayes i. e. spicula more eorum, ubi acumina veneno erant circumlita, preliantes inuicem, vulneratus autem unus juuenis Diogo, i. e. Jacobus Lupus de Almada, socius suus Hector Omẽ ethiopem occidit. Sicque primus sanguis in Genea effusus est. Diremit autem nox hoc prelium. Mane nullus niger apparuit sed vestigia hominum quærentes juuenes ad locum maris venerunt, quem Rio de oro, i. e. Riuum auri baptizauerunt, ubi primum

vio seguiam também dois mancebos nobres, e cavalos. Tinham ordem de passar além da Terra Alta. Logo que encontraram um porto, os dois nobres desembarcaram com os cavalos; deu-se a este lugar o nome de Angra dos Cavalos. O navio continuou a sua viagem, e os dois jovens nobres, levando consigo algumas provisões, cavalgaram para o sul (14), explorando à direita e à esquerda, e a meio caminho encontraram 22 homens duma côr avermelhada, armados de azagaias, isto é, de chuços à moda deles, cujas pontas estavam envenenadas. Houve luta, e um deles, Diogo Lopo de Almada, foi ferido; Heitor Homem, seu companheiro, matou o etíope, e assim se derramou o primeiro sangue na Guiné. A noite pôs termo ao combate. De manhã já se não viam ne-

---

pequeno. Azurara emprega a palavra *barinel*. (Ver Azurara, *ob. cit.*, pág. 59). Em nota a esse passo de Azurara, na mesma página, cita-se Francisco Manuel de Melo, que nas *Epanáforas*, pág. 317, diz que *barinel* ou *varinel* «era uma embarcação de remo que então se usava, cujo nome ainda retemos nas Varinas sutis de que hoje nos servimos».

(14) Segundo Sehmeller, Diogo Gomes diz: «Et equitaverunt unus quisque portando secum victualia pro certis diebus, et navis eundo per littora maris illius expectabat illos in loco certo».

in arena auri paululum inuenerunt. Similiter retia de foliis dactylorum facta. Tandem inuenta naue eorum in littore maris, reuersi sunt Portugaliam, equis semiuiuis manentibus in terra. Letatus est igitur Infans, quia homines ibi habitari expertus est. Contra Cosmographos, qui sub torrida zona negant habitationem hominum.

Misit Heinricus tertio Gars[i]e Homo, i. e. fratrem Hectoris Homẽ ultra Rio auri, qui ingressus terram noctu dieque nil nisi hominum vestigia in arena vidit.

gros; viam-se apenas pègadas humanas.

Os dois jovens exploradores chegaram a um lugar da costa a que puseram o nome de Rio do Ouro ([15]), onde encontraram na areia, pela primeira vez, um pouco de ouro e também redes feitas de folhas de palmeira. Avistando por fim o seu navio perto da costa, abandonaram os cavalos semi-mortos e regressaram a Portugal. Ficou satisfeito o Infante por ter constatado que havia homens nessa região, contra a opinião dos cosmógrafos, que negam haver habitantes na zona tórrida.

Organizou D. Henrique uma terceira expedição, enviando Garcia Homem, irmão de Heitor Homem, para passar além do Rio do Ouro. Desembarcou, mas nem de dia nem de noite encontrou al-

([15]) Conta Diogo Gomes que no meio desse rio encontraram os portugueses uma ilha de areia, onde havia muitos lobos marinhos, tendo-lhe por isso posto o nome de *Ilha de Lobos*. Desses lobos marinhos, acrescenta Diogo Gomes, trouxeram muitos ao Infante, que muito se admirava. (Diogo Gomes, *As relações do descobrimento da Guiné e das ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde*, versão do latim por Gabriel Pereira. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 17.ª série, 1898-1899, n.º 5, pág. 272).

Reuersus igitur ille, Heinricus quarto misit Nunnum Tristan dictum de ciuitate Herbas (*sic*) dicta, in una naui. Et cum eo in alia charabela Anthonium Gunsaluum Castellanum de Thomar. Qui euntes noctu in terram sub diluculo prope puteum inuenerunt homines cum utribus, captisque 13 animabus reuersi sunt in nauem. Jnter quos quidam nobilis Adamum nominatus, Ethiops. Reuersi igitur Portugaliam cum gaudio. //

Jnformatus igitur Rex hos nigros fecit discere linguam Portugalie. Et tandem informatus ab eis, quod nec panis nec aliud nisi piscibus sole assatis vescebantur, nec domibus, sed tentoriis pro casis utebantur. Et vocabatur terra Ceniga et viuunt vita bestiali

guém; não viu senão pègadas humanas na areia ([16]).

Após o regresso deles D. Henrique enviou uma quarta expedição, uma nau com Nuno Tristão, da cidade de Elvas, e com ele, numa caravela, Antão Gonçalves, alcaide do castelo de Tomar ([17]). Desembarcaram de noite, e ao romper do dia encontraram, junto dum poço, homens com odres. Aprisionaram 13 e reembarcaram. Havia entre eles um nobre, chamado Adamum ([18]). Regressaram a Portugal cheios de alegria. O rei mandou ensinar a esses negros a língua portuguesa e mais tarde eles informaram-no de que na sua terra não comiam pão, alimentando-se de peixe seco ao sol, e de que, em vez de casas, tinham tendas. Essa terra chamava-se Ceniga ([19])

([16]) Refere Diogo Gomes que eles permaneceram na *Ilha dos Lobos* durante três meses, conforme a ordem que levavam do Infante, a ver se podiam apanhar algum indígena.

([17]) Só mais tarde é que chegou a ser alcaide de Tomar.

([18]) *Adamum*, em Münzer; *Adaivi*, em Diogo Gomes. Azurara chama-lhe *Adahu* (*loc. cit.*, cap. XIII, pág. 82). ¿Corresponderá esse nome a Adão?

([19]) Os habitantes dessa terra chamavam-se *Cenégios* ou *Arabes*, diz Diogo Gomes.

ut arabi. Habent etiam lac et carnes de camelis et allis.

Habundat hec terra structionibus et gasellis de musco. Accepit igitur Heinricus viam in Cambakatu prouinciam. Habuit etiam doctrinam ab eis, quomodo rex de Tunis ad eos venerit, vbi eis polus eleuatur 13 gradus. Et longitudo ab occidente 33 gradus sub meridiano de Tunis. Et hec est prima certificatio de auro, quo rex Tunis dum mitteret multos camelos minima pars propter tempestatem arenarum rediit.

Quinto igitur misit rex Gonsaluum de Cintria et Dio-

e levam vida selvagem como os árabes. Têm também leite e carne de camelo e de outros animais.

Há nessa terra muitos avestruzes e gatos de algália ([20]). Assim conheceu D. Henrique o caminho da província de Cambacatu ([21]). Soube também deles que a gente do Rei de Túnis chegava até à sua terra, que está situada a 13° de latitude, passando por lá o meridiano de Túnis. Foi esta a primeira informação a respeito do ouro que o rei de Túnis recebe dessas regiões do sul enviando lá muitos camelos, a maior parte dos quais morrem devido às tempestades de areia ([22]).

Enviou o Rei uma quinta expedição comandada por

([20]) Münzer chama-lhes gazelas do almíscar. São os chamados gatos de algália ou almiscaseiros. «Alli teem, diz Diogo Gomes (*loc. cit.*, pág. 273), muitos abestruzes e gazellas, que são animaes vulgarmente chamados gattos de Algalia...».

Shakspeare fala do almíscar em várias das suas obras; parece que no tempo dele se usava bastante esse perfume na Inglaterra. (*Lear*, IV-6; *As you like it*, III-2; etc.). Em *As you like it, (loc. cit.)*, diz-se que as mãos dos cortesãos cheiram a almíscar.

([21]) Diogo Gomes diz *Tambucutu* (hoje *Tombuctu*).

([22]) Sobre o oiro que as caravanas traziam através do deserto do Sara, diz o Visconde de Santarém em nota a Azurara (ver Azurara, *ob. cit.*, pág. 97): «O A. parece ignorar que o oiro era alli trazido do interior pelas caravanas que desde a antiguidade fazião este commercio

nysius Dies, qui ultra euntes ad Caput album venerunt, ibique multis nigris inuentis in loco qui nunc Furna, i. e. Bloncum appellatur, quia ad similitudinem fornacis. Et ultra nauigantes ad locum Arguim, vbi rex hodie castrum fecit, habundans dentibus elephantis et aliis. Jnuenta parua insula, jn qua edificatum est

Gonçalo de Sintra e Denis Dias, que avançaram até ao Cabo Branco, encontrando aí muitos negros num lugar chamado hoje Furna, isto é, Bloncum, porque se assemelha a um forno. Continuando a viagem, chegaram a Arguim ([23]), onde o rei mandou construir recentemente um castelo ([24]); é um lugar rico

---

a travez do grande deserto, principalmente depois da invasão dos Arabes... A denominação de Tiber é derivada da palavra arabe *Thibr*, que significa oiro».

«A maior parte do oiro que em Portugal corria durante quási tôda a Idade-Média vinha dos reinos ou principados muçulmanos do norte de África». (Ver *História de Portugal* já citada, vol. III, pág. 350).

([23]) A-pesar-de Diogo Gomes dizer o mesmo, parece haver aqui engano, porque nas cartas a Furna é indicada para além de Arguim, de modo que, ou as cartas estão erradas, ou a Furna de que se fala aqui é outra, ou então, o que me parece mais provável, os portugueses, talvez para surpreenderem mais fàcilmente os indígenas, afastaram-se um pouco da costa na sua viagem para o sul, indo dar à tal Furna e descobrindo Arguim no regresso.

([24]) Com esta frase — *onde o Rei mandou construir recentemente um castelo* — parece Münzer dar a entender que foi D. João II quem o mandou construir, ao passo que Diogo Gomes diz que ele foi construído em 1445 por ordem do Infante. Kunstmann refere-se a um documento de D. Afonso V, de 26 de Julho de 1464, do qual consta que o castelo foi mandado construir por este Rei, o que não impede qualquer ajuda ou intervenção da parte do Infante. Pode ser também que no tempo de D. João II tenham sido reparadas ou reforçadas essas fortificações, ou que tenha havido confusão de Münzer com o castelo de S. Jorge da Mina.

Pinheiro Chagas diz que «até 1448, termo da crónica de Azurara, ainda o Infante D. Henrique não mandara construir fortaleza em Arguim». (*História de Portugal*, nota à página 304 do vol. II). O sr. Dr. Jaime Cortesão, no seu estudo publicado no III volume da *História de Portugal* já citada, pág. 375, diz: «A breve trecho, em ano pouco posterior a 1448, ainda que impossível de fixar com segurança, o Infante mandou construir uma feitoria-castelo em Arguim, ilha muito próxima da costa».

castrum, et hodie faciunt hic suas mercancias, triticum pro auro, pannum pro schlauis et alia etc. sicut hodie fit. Hec facta sunt anno salutis 1445.

Sexto fecit classem Hein-

em dentes de elefante ([25]) e outras cousas. Encontraram aí uma pequena ilha e nela é que foi construído o castelo. Há hoje aí duas espécies de tráfico: troca-se trigo por ouro e pano por escravos e outras coisas mais. Isto passou-se em 1445 da era de Cristo ([26]).

Organizou em seguida D.

([25]) Aqui deve haver confusão. Não é provável que os indígenas pudessem trazer para aí muitos dentes de elefante. Cadamosto, por exemplo, na relação das suas viagens, falando do comércio da ilha de Arguim, não se refere a dentes de elefante, e Diogo Gomes também não. «Arguyn é uma ilha próximo de terra, diz Diogo Gomes, e muito povoada de Cenégios... Aquela ilha tem muitos lugares onde nasce água doce na areia. E por isso o senhor infante depois mandou construir aí um castelo, e pôs aí gente sua cristã e um sacerdote chamado *Polono*, da vila de Lagos, e este foi o primeiro que celebrou o ofício divino na Guiné. E a este castelo vinham os árabes da terra trazendo ouro em pó, e recebiam em troca trigo e *mantas* brancas (mantones) e *berneses* e outras mercadorias que para ali mandou o infante em uma *hulica* grande, que foi de Robert Kerey (ou Ererey).

E assim sempre até agora se faz o comércio, trazendo os mouros o ouro da terra de Tambucutu.

Este castelo foi construído no ano de 1445». (*Boletim da Sociedade de Geografia*, já citado, pág. 273 e 274).

Cadamosto cita o tráfico do oiro, que era o principal, havendo também o de escravos e de cavalos da Berbéria.

À ilha de Arguim chamavam os da terra *Gete* (Azurara) ou *Adeget* (Barros).

([26]) Relativamente aos descobrimentos feitos no tempo do Infante D. Henrique há grande confusão de datas nos diferentes autores que se ocupam do assunto. O sr. Dr. Armando Cortesão, num artigo que publicou em Outubro último no *Boletim da Agência Geral das Colónias* e que se intitula *Subsídios para a história do descobrimento da Guiné e de Cabo Verde* procura, entre outras cousas, esclarecer este assunto. A viagem de Denis Dias, por exemplo, dá-a como tendo-se realizado em 1444. Kunstmann diz que deve ter sido em 1442 ou 1443. Se porventura fosse verdadeira a afirmação de Diogo Gomes de que o castelo de Arguim foi construído em 1445, ou se só tivesse sido começado nesse ano, este facto forneceria mais uma prova de que a viagem de Denis Dias foi anterior a 1445 e de que, portanto, Münzer se enganou

ricus, cui præfecit Gili Iohannes de Lopes et Lancerotum tribunum regis, et Nunnum Tristan et Gonsaluum de Cintria et allj. Qui ultra Arguim nauigantes Jnsulam Teslay et Tidor et Onar populatas inuenerunt. Adductique cum eis sunt 653 schlaui, quos Portugalie partim vendiderunt, partim Pape et alljs dono dederunt.

Henrique, para a sexta expedição, uma frota cujos capitães eram Gil Eanes, Lançarote, almoxarife do Rei, Nuno Tristão, Gonçalo de Sintra e outros, os quais, passando além de Arguim, descobriram as ilhas de Teslai, Tidor e Onar ([27]), que eram habitadas. Trouxeram de lá 653 escravos, vendendo em Portugal uma parte deles, e fazendo presente das restantes ao Papa e a outras pessoas.

Septimo rediens in Ethiopiam Gonsaluus de Cintria et reuersi cum schlavis, rex seruabit quartam partem sibi.

Gonçalo de Sintra foi de novo à Etiopia e voltou de lá com escravos ([28]), a quarta parte dos quais o Rei ([29]) reservou para si; foi esta a sétima expedição.

Octauo misit usque ad Riuum et flumen S. Iohannis et Caput Toffia et inglorij reuersi sunt.

Numa oitava expedição navegaram os portugueses até ao rio de S. João e ao cabo Tofia e voltaram de lá sem

([27]) Diogo Gomes diz: Tesslin, Tyder e Onar. A ilha de Teslai deve ser a ilha das Garças. Falando desta expedição, diz Diogo Gomes (*loc. cit.*, pág. 274): «E eu Diogo Gomes, almoxarife de Sintria, sòzinho, apoderei-me de 22 pessoas, que estavam escondidas e as trouxe ante mim, sòzinho, como se fossem rezes, por meia légua, até aos navios».

([28]) Gonçalo de Sintra não voltou, porque foi morto pelos indígenas junto das referidas ilhas. Os seus companheiros é que voltaram com 60 escravos de um e de outro sexo, segundo refere Diogo Gomes. Azurara e Barros dizem que Gonçalo de Sintra foi morto com sete companheiros.

([29]) O Infante, segundo Diogo Gomes.

Consilio igitur inito Jnfans Heinricus abscidit bellum et spolium cum eis et cum pace et donis eos et mercantiis vicit. //

Exiuerunt igitur et terram sterilem inuenientes ultra peragrantes ad certas dietas inuenerunt terram populatam plenam palmis et hominibus nigris, sed dantes eis dona, nihil a nigris acceperunt: etiam non verbum dixerunt.

Tandem ultra transeuntes ad Riuum magnum iuerunt. Super cuius ripas intra terram 120 leucis locus Cantor est maxime populatus. Et Portugalenses per suos nigros

proveito algum. Tendo reunido conselho, D. Henrique resolveu pôr de lado guerras e pilhagens, vencendo pela paz e por meio de presentes e mercadorias ([30]).

Em nova expedição descobriram os portugueses uma região estéril, e, após ela, uma terra povoada, onde havia muitas palmeiras e negros; os portugueses deram-lhes presentes, mas não receberam nada em troca e os pretos conservaram-se sempre no maior mutismo.

Continuando a navegar, os portugueses descobriram o Rio Grande, nas margens do qual, a uma distância de 120 léguas, está situada Cantor, centro muito populoso ([31]).

([30]) Era esta a melhor política, que depois foi hàbilmente seguida por D. João II.

([31]) Diogo Gomes fala do descobrimento do Senegal e do Gâmbia e da viagem que fez por este último rio até Cantor. Dá informações curiosas dessas regiões, que visitou comandando uma expedição de três caravelas. É neste ponto da narração de Diogo Gomes que se encontra um passo interessante. Depois de dizer que o rei Batimansa lhe tinha jurado que não mais faria guerra aos cristãos e que seguros podiam ir pela sua terra tratando da sua mercadoria, acrescenta: «O que eu quis experimentar mandando Jacob, índio que o senhor Infante comnosco mandou, para que chegássemos à India, nos servisse de língua, em terra».

Os portugueses continuaram depois essas comunicações e relações comerciais com o interior. D. João II mandou de Cantor uma embaixada ao chefe dos Mandingas, o Mandimansa. Em Duarte Pacheco Pereira se encontra também uma descrição de Cantor. Diz ele que Can-

Martinho de Boémia e o seu Globo

(Theresienplatz — Nuremberga)

interpretes, quos primo captos linguam docuerunt, pacem cum eis fecerunt. Et reuersi sunt Portugaliam cum dentibus elephantis et nigris, quos alii nigri eis dederunt. Bellantes enim nigri inter se vendunt se. Et hec terra vocatur Galloff, de qua socer domini

Os portugueses assentaram paz com os indígenas, servindo-se dos intérpretes, que eram os primeiros negros que tinham trazido e a quem tinham ensinado a sua língua, e voltaram a Portugal com dentes de elefante e negros que os outros pretos lhes de-

---

tor é uma «comarca de terra» a 150 léguas da foz do Gâmbia e tem quatro povoações: Sutucoo, Jalancoo, Dobancoo e Jamnamsura. A primeira era a mais importante: tinha 4.000 habitantes e fazia-se lá uma grande feira (*Esmeraldo de Situ Orbis*, edição crítica anotada por Epifânio Dias, pág. 87).

Quando André Álvares de Almada lá chegou, em 1578, havia já oito anos que tinha acabado o comércio com Portugal, devido ao facto de os navios portugueses já não visitarem aquela comarca.

André Álvares de Almada fala de um outro ponto das margens do Gâmbia, que era outro grande mercado do ouro dos mandingas. Diz ele: «Neste rio (Gâmbia) indo por elle acima 120 legoas da barra, da banda do Norte, n'hum porto que se chama *Jagrançura*, na aldeia chamada *Satuco*, ha trato d'ouro que trazem alli mercadores Mandingas...» (*Tratado breve dos rios da Guiné e de Cabo Verde*, pág. 30).

Devemos notar que, em vários pontos da Guiné, encontraram os portugueses muitos barcos indígenas, que navegavam principalmente nos rios, e até mesmo algumas vezes foram atacados por eles. «Ao chegarem à Guiné, diz o sr. Dr. Jaime Cortesão, encontraram os cristãos uma navegação indígena costeira bastante importante; e os ataques habituais que sofriam, quando pretendiam entrar na foz dêsses rios, parecem denunciar uma defesa organizada dos estuários. Por outro lado convém assinalar que, além de escravos, ouro, malagueta, dentes de elefante, almíscar, papagaios, etc., os portugueses foram aí encontrar, como produtos de troca do comércio local, panos de seda e algodão, estes últimos de indústria indígena.

Convém recordar que, ao entrar no Gâmbia, os navios portugueses tomaram contacto com povos islamizados e pertencentes ao poderoso império mandinga de Mali, em comunicação com todos os reinos do Norte de África e o Egito e habituados a muitos dos benefícios da civilização muçulmana. Diogo Gomes, estando num dos rios da Guiné, refere-se aos mercadores mouros, que vieram em almadias à sua caravela, oferecer vários artigos, entre os quais panos de seda e algodão, e reproduz igualmente certos informes que ouviu em Cantor da bôca de um sarraceno que fôra ali por terra». (*História de Portugal* já citada, vol. III, pág. 376 e 379).

Martini Bohemi habet unam pulchram schlauam, quam ego vidi.

Homines autem illi nigri sunt feroces, utentes hastis cum acuminibus de dentibus elephantis. Et est aquosa mul-

ram, pois esses povos, quando guerreiam uns com os outros, vendem os prisioneiros. Essa terra chama-se Galloff; daí veio uma linda escrava do sogro do sr. Martim Behaim ([32]), escrava que eu vi.

([32]) Na revista *Serões*, vol. IV, pág. 195 a 203, vem um artigo de António Ferreira de Serpa sobre Martim Behaim.

Martim Behaim era de boa família e muito instruído; foi discípulo do célebre Regiomontanus — Iohannes de Monte-Régio ou João Müller (Monte-Régio é a tradução de Koenigsberg). Era de Nuremberga; mas esteve em Antuérpia, onde é muito natural que se tenha relacionado com portugueses.

Em 1484 visita Portugal. «Aqui, diz António F. de Serpa, encontra nuremburgueses e outros alemães, é apresentado a D. João II, e vai, com Diogo Cão, na segunda viagem deste, em prosseguimento da descoberta da costa ocidental da África, percorrendo 1.200 léguas e gastando na ida e volta dezanove meses.

Estava achado o rio Congo, e o Rei, que em 1484, armara cavaleiro a Diogo Cão, confere, em 18 de Fevereiro de 1486, igual mercê a Martim Behaim».

A cerimónia teve lugar na Igreja de S. Salvador das Alcáçovas, em presença de toda a Côrte, sendo um dos padrinhos o próprio Rei, que lhe cingiu a espada. «Em 1488, provàvelmente, continua A. F. de Serpa (*loc. cit.*, pág. 197), casa com D. Joana de Macedo, filha de Josse de Hurtere, senhor de Moekerke e de Haegenbroux, bailio de Wynendael, primeiro capitão donatário das ilhas do Faial e Pico, e de D. Brites de Macedo, ex-dama de honor da *Rainha velha*.

Josse de Hurtere — Joz de Utra — como lhe chamavam os portugueses, que viajava constantemente entre a sua donataria e Lisboa, morava próximo do mosteiro de S. Domingos, numa grande casa do Rei, sobre um grande largo...».

Em 1494 Martim Behaim foi enviado por D. João II à Flandres em missão secreta.

Em 29 de Julho de 1507 faleceu em Lisboa «muito pobre, num hospital», sendo sepultado na igreja de S. Domingos.

Não faltou quem atribuísse à ciência de Martim Behaim e de Regiomontanus um papel importantíssimo nos descobrimentos, afirmando que pelo primeiro tinha sido inventado o astrolábio de que se serviam os marinheiros portugueses, introduzindo também entre eles o uso da balestilha e das tábuas de Regiomontanus e ensinando-os a calcular por elas. Assim o afirmou, por exemplo, Humboldt, sustentando que o desenvolvimento da astronomia náutica, nos fins do século xv, fora devido à ciência alemã.

tum, plena arboribus maximis et maxime populata et nudi ambulant, habent capras, vacas, buffel. //

Vltra misit Heinricus naues cum equis malis ad quendam regem de Budomel, qui continuo bellum habet cum rege de Galoff. Et semper de uno antiquo equo habebat 25 schlauos usque in 30. Et sic

Esses pretos são ferozes e usam lanças com pontas de marfim. A região é muito húmida, cheia de árvores enormes e muito povoada; os indígenas andam nus e possuem cabras, vacas e búfalos.

Para além dessa terra havia um certo Rei de Budomel que estava sempre em guerra com o rei de Galloff e a quem D. Henrique mandou cavalos que pouco prestavam; em troca dum cavalo velho recebia

---

Na inauguração da estátua de Behaim, em Nuremberga, em 17 de Setembro de 1890, o professor Dr. Günther, de Munich, num discurso que então proferiu, disse que, «devido a Behaim, os marinheiros do seu tempo puderam aventurar-se ao alto mar, mercê dos sábios métodos astronómicos de observação».

Hoje, sobretudo depois dos notabilíssimos trabalhos do sr. Joaquim Bensaúde e de ele ter descoberto, em Munich, o Regimento do Astrolábio, cujas tábuas náuticas são as mais antigas conhecidas na Europa, tudo isso está por terra. Os marinheiros portugueses, os *sábios marinheiros portugueses,* como lhes chamava Münzer numa sua carta de 1493, estão vingados (ver os trabalhos do sr. Joaquim Bensaúde: *Les Légendes allemandes sur l'histoire des découvertes maritimes portugaises; Histoire de la science nautique portugaise;* e *L'astronomie nautique au Portugal à l'époque des grandes découvertes.* Ver também Luciano Pereira da Silva, *A astronomia dos Lusíadas* e *A arte de navegar dos portugueses desde o Infante a D. João de Castro,* e António Barbosa. *A defesa das glórias nacionais no estrangeiro.* (Tanto J. Bensaúde como Luciano e A. Barbosa citam os interessantes trabalhos de Ravenstein).

Na sua *Defensão da carta de marear* diz Pedro Nunes «que estes descobrimentos de costas, ilhas e terras firmes não se fizeram indo a acertar, mas partiam os nossos navegadores mais ensinados e providos de instrumentos e regras de astrologia e geometria, que são as cousas de que os cosmógrafos hão-de andar apercebidos (citado por Latino Coelho, *Vasco da Gama,* vol. I, pág. 53-54).

Depois de terem atravessado o equador, viram-se os marinheiros

a Portugalensibus incepte sunt mercancie usque hodie.

Iterum egressi ultra venerunt ad Caput viride, ubi polus eleuat 9 gradus. Et vocatur Risadium promontorium, vbi in opposito sunt insule Fortunate, S. Iacobi, de Mayo per spatium 80 leucarum versus occidentem.

sempre 25 a 30 escravos. Assim começou e tem continuado até hoje o comércio dos portugueses com essas terras.

Continuando a navegar para além, chegaram ao Cabo Verde, que se encontra a 9° de latitude e se chama promontório Risadro; em frente, a 80 léguas para ocidente, encontram-se as ilhas Afortunadas, de S. Tiago e de Maio.

---

portugueses em dificuldades, porque já não avistavam a estrela polar, tratando então de estudar as estrelas mais próximas do polo sul; descobriram o *Cruzeiro do Sul* e elaboraram o respectivo Regimento, encontrando também o método para calcular as latitudes, pelo sol, nos dois hemisférios. Esse conhecimento era precioso sobretudo para a navegação ao sul do equador e foi ele que muito os ajudou a conservarem por bastante tempo o monopólio de facto da navegação nos mares austrais.

Las Casas, amigo e contemporâneo de Colombo, diz que não há dúvida que foram os portugueses os primeiros que descobriram a maneira de navegar pela altura do sol e que fizeram uso dela e que foi deles que os espanhóis a aprenderam, pelo que, acrescenta ele, longe de tentarem roubar-lhes esse mérito, devem pelo contrário, testemunhar-lhes o seu reconhecimento. (Fr. Bartolomeu de las Casas, *Historia de las Indias*, Madrid, 1875, pág. 213).

Regiomontanus não entrou para nada nas navegações dos portugueses, pois não era das suas *Efemérides* que eles se serviam para os seus cálculos, como está hoje bem provado, e nem mesmo elas poderiam servir-lhes para as suas navegações, porque não têm tábua de declinação, como o Sr. J. Bensaúde verificou, tanto na edição *princeps* (1474) como nas oito seguintes, não permitindo portanto determinar as latitudes; também não explicam o método do cálculo das longitudes. A ciência náutica portuguesa e a astronomia peninsular não precisavam das lições de Regiomontanus.

Também não foi este o inventor da balestilha, mas Levi ben Gerson (1288-1344); é deste, pelo menos, a primeira descrição conhecida da balestilha.

A ciência náutica portuguesa, que muito especialmente D. Henrique e D. João II trataram de desenvolver o mais possível, brilha em

Caput viride ad leucas 50 ingreditur mare plenum dactilis, ibique sunt noctes diesque equales et sunt nigerrimi.

Euntes igitur ultra per terram iterum sterilem, tandem in populosam terram venerunt, quibus rex Bisegichi erat malus et pessimus, qui venenosis telis plures christianos interfecit. //

Euntes igitur ultra Caput viride venerunt ad Riuum S. Dominici, ubi inuenerunt Meligetam, cotonem et dentes elephantis et omnem meligetam

A 50 léguas do Cabo Verde entra-se no mar cheio de palmeiras; ali as noites e os dias são iguais, os indígenas são pretíssimos.

Para além dessa terra encontraram os portugueses uma região estéril e depois uma outra muito povoada, cujo Rei, Bisegichi, era muito feroz: matou muitos cristãos com setas envenenadas.

Em seguida chegaram os portugueses ao rio de S. Domingos, onde encontraram malagueta, algodão ([33]) e dentes de elefante; e toda a

---

todo esse período de glórias e atinge a sua maior altura com D. João de Castro e Pedro Nunes.

Foi Pedro Nunes, e não Mercator, o primeiro que descobriu a curva loxodrómica. Num globo geográfico de Mercator, descoberto em Gand e datado de 1541, encontra-se traçada essa curva, mas no seu livro *Tratado em defensam da carta de marear*, publicado em 1537, já Pedro Nunes estuda a loxodromia e faz a primeira representação gráfica da curva loxodrómica, tendo já estabelecido as bases da sua descoberta no seu *Tratado de certas dúvidas*, escrito em 1534. (Ver J. Bensaúde, *Les Légendes allemandes*, págs. 19 a 44; Gomes Teixeira, *Tratado de las curbas especiales notables*, 1905 e *Obras de Matemática*, vol. V, 1909, pág. 356; Latino Coelho, *ob. cit.*, 1.º vol., pág. 221; Rodolfo Guimarães, *Les mathématiques en Portugal*, 1909, pág. 409-410). Vê-se que as bases científicas da reforma cartográfica foram estabelecidas pela ciência náutica portuguesa.

Na *Revista Portuguesa Colonial e Marítima*, n.os 26 a 29 inclusivè (ano 3.º, vol. V), vem publicado um estudo de E. G. Ravenstein sobre Martim da Boémia. Ravenstein publicou mais tarde (em 1908) o livro: *Martin Behaim — His life and his globe.*

([33]) No tômo VI (nova série) das *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa* vem publicada uma interessante memória do Conde de Ficalho sobre a malagueta.

in faginis suis. Jnuenerunt autem iterum currentes et tempestates, quas prætereuntes mare iterum tranquillum et terram maximis arboribus plenam et elephantis. Similiter crocodilos.

Heinricus autem quia innubilis mansit, cepit fratris Eduardi filium Fernandum dictum in heredem, fecitque eum dominum totius illius partis, quam ultra Caput viride inuenit et inuenturus esset, cum insulis omnibus Oceani occidientalibus. //

Epectantia autem ad spiritualia ut decimas, dedit ordini suo i. e. ordini Templariorum, qui in ordinem Christi cum cruce rubea inclusa cruce alba parua post Templariorum destructionem conuersus est. //

Et ideo hodie Jnsule Azores et Madera, Caput viride, dant decimas pro suis redditibus Duci de Besa Emanuel dictus, qui filius prædicti Fernandi est, et quem in Eb[o]ra vidi. Et est frater Regine et frater eius alius interfectus est a rege, dominus Iacobus dictus, ob causas alias, quia rex Iomalagueta nas suas cascas. Encontraram, porém, de novo correntes marítimas e tempestades, e em seguida um mar tranqüilo e uma região cheia de árvores enormes e de elefantes, e também crocodilos.

Como o Infante D. Henrique nunca se casou, escolheu para herdeiro a D. Fernando, filho de seu irmão D. Duarte, e tornou-o senhor de toda esta parte já descoberta além de Cabo Verde, daquela que se viesse ainda a descobrir e também de todas as ilhas ocidentais do Oceano; mas tudo aquilo que dizia respeito ao domínio espiritual, como os dízimos, deu-o à sua Ordem, isto é, à Ordem dos Templários, que, depois da extinção destes, fora convertida na Ordem de Cristo com a cruz vermelha a enquadrar uma cruzinha branca. É por isso que hoje as ilhas dos Açores e da Madeira e o Cabo Verde dão a décima parte dos seus rendimentos ao Duque de Beja, D. Manuel, filho do referido D. Fernando, ao qual eu vi em Évora. É irmão da Raínha; seu irmão D. Diogo foi

hannes hodie vivens multa sibi abstulit et Iacobus indignatus dixit, se debere priuari vita, cum rebus priuatus esset. Timens autem rex malum morte illius preuenit curam.

morto pelo Rei. Como este lhe tinha tirado muitas cousas, D. Diogo, indignado, disse que deviam tirar-lhe a vida, visto terem-lhe tirado o resto. Receando o rei que ele lhe fizesse mal, preveniu o remédio matando-o ([34]).

1464

Heinricus J n f a n s anno 1464 die 13 Novembris mortuus est in Villa Noua, que est in Capite S. Vincentii, jn Algarbia. De quo turbati sunt

1464

A 13 de Novembro de 1464 ([35]) morreu o Infante D. Henrique em Vila Nova, que está situada no Cabo de S. Vicente ([36]), no Algarve.

([34]) D. Diogo conspirava contra o Rei. Ele e os outros conjurados tinham resolvido matá-lo, mas o Rei antecipou-se-lhes.

([35]) Não foi em 1464, mas em 1460, que morreu o Infante D. Henrique.

([36]) Tem-se discutido se a Vila do Infante ficava no Cabo de S. Vicente, se no promontório de Sagres.

No volume III da *História de Portugal* já citada, pág. 372, diz o sr. Dr. Jaime Cortesão: «Animado por êstes primeiros resultados, o Infante D. Henrique obteve em Outubro de 1443, de seu irmão, o regente D. Pedro, o monopólio do comércio das regiões descobertas e licença para construir uma vila «no outro cabo que antes do Cabo de Sagres está aos que vêm do ponente para levante», isto é, no Cabo de S. Vicente. Tem-se dito erradamente que o Infante D. Henrique, logo após a tomada de Seuta, mandara construir a Vila do Infante, no Cabo de Sagres, onde se refugiara, criando a escola náutica de Sagres. Não só a Vila do Infante ergueu seus muros no Cabo de S. Vicente e não no de Sagres (Brito Rebelo), como só em 1443 D. Henrique projectou a sua construção, que só foi iniciada volvidos alguns anos.

A grande base naval do Infante foi Lagos, posto que tivesse igualmente navios em Lisboa e Porto e por esta época começasse também a utilizar a Madeira com o mesmo fim. Antes da construção da sua vila, refugiava-se de preferência, ao que parece, na Raposeira, muito perto de Sagres».

nobiles valde, quia in vita omnia in salutem procerum et contra Moros et Saracenos in Africa de regno Fes exposuit. Sepultus [est] autem in monasterio Batalia dicto, ubi sunt sepulchra regia, indutus cilicio de setis equinis.

Alphonsus autem rex postea misit Diogum Gomum

A sua morte foi muito sentida pelos nobres, porque em vida tudo arriscou por eles e contra os mouros e sarracenos do reino de Fez. Foi enterrado, vestido de cilício, na igreja da Batalha, onde se encontram os túmulos reais.

O Rei Afonso enviou depois o já citado Diogo Gomes

Gaspar Frutuoso, em — *As Saudades da Terra*, edição de 1873, cap. I, pág. 8 e 9, também fala no Cabo de S. Vicente. Diz assim: «E para poder melhor gosar da vista e curso das estrelas e orbes celestes, escolhe para sua habitação huma montanha no Cabo de S. Vicente, porque alli chove poucas vezes, e por maravilha se turba a serenidade do céu».

Oliveira Martins, em *Os Filhos de D. João I*, edição de 1901, vol. I, pág. 84, diz, falando do Infante: «Foi pousar no Promontório Sacro».

A pág. 94 pergunta: «Mas que era a Terça-naval ou nabal, como escrevem os cronistas coevos? Que era essa instalação depois chamada Vila do Infante, e sua tebáida à volta da aventura desgraçada de Tânger? Que eram, quando em pé, as ruínas a que agora chamamos Sagres?...». Mas quase logo a seguir acrescenta: «A princípio, o estabelecimento do Cabo de S. Vicente não passava de um pequeno porto de abrigo para as barcas e varinéis, que a medo largavam a reconhecer a costa de África fronteira».

No seu livro já citado *O Infante de Sagres*, pág. 52, diz o sr. Dr. Fortunato de Almeida: «A Villa do Infante não estava situada no primitivo *Promontorio Sacrum* ou cabo de S. Vicente, mas na ponta de Sagres, como diz o próprio infante: «no outro cabo que ante o dito cabo de Sagres está aos que vêm do ponente para levante que se chamava Terça-Nabal, ao qual puz nome Villa do Infante».

Estas palavras do Infante, citadas pelo sr. Dr. Fortunato de Almeida para sustentar a opinião de que a Vila do Infante ficava na ponta de Sagres, são invocadas também, como se viu acima, para provar que ficava no Cabo de S. Vicente. Na *História de Portugal* de Henrique Schaefer (trad. de Assis Lopes, Pôrto, 1893), pág. 272, diz-se que D. Henrique, depois de regressar de Ceuta, estabeleceu «a sua residência no Algarve, no Cabo de S. Vicente (*Promontorium Sacrum* dos antigos), onde fez construir na baía de Lagos uma vila, Terça Nabal ou Tercena-naval, mais tarde denominada geralmente apenas «Villa do Infante».

prædictum cum car[a]uela et 10 equis et venit ex Lisbona in Caput viride in 12 diebus, et sunt 500 leuce. Et ab oriente ex Ethiopia effluit flumen magnum per Cantor, quod descendens scinditur et Caput Viride in medio relinquit. Et est populatus locus plenus psittacis viridibus. //

Vltra Caput Viride proceditur per multa loca habitabilia, et peruenitur ad Minam auri que distat 700 leucis a Capite Viridi et est promontorium sic dictum, ubi edificauit castellum. Et descendentes nigri ex Ethiopia faciunt merces et commutationes. //

Tandem ultra nauigantes peruenerunt ad Caput formosum plenum aquis, vbi piper inuenerunt. Et sic continuo ultra querunt et iam littus declinat in orientem. Et sperant inuenire Taprobanam aromatibus plenam.

com uma caravela e 10 cavalos. A distância de Lisboa a Cabo Verde é de 500 léguas, que ele percorreu em 12 dias. Do oriente da Etiópia corre um grande rio que passa por Cantor e que, dividindo-se, deixa o Cabo Verde no meio ([37]); é um lugar povoado, cheio de papagaios verde. //

Para além de Cabo Verde passa-se por muitos lugares habitados até que se chega à Mina do Ouro, que dista 700 léguas de Cabo Verde, e há lá um promontório do mesmo nome, onde se construíu um castelo. Vêm aí os negros do interior trocar as suas mercadorias. //

Continuando a navegar, os portugueses chegaram ao Cabo Formoso, cheio de águas, onde encontraram a pimenta. Continuam sempre; a costa inclina-se já para oriente e eles esperam chegar à Tapobrana, onde abundam as especiarias.

([37]) Vê-se que Diogo Gomes imaginava que o Senegal e o Gâmbia eram braços do mesmo rio.

DE TRANQUILLITATE MARIS ET AËRIS

Exeuntes autem ex Lisbona jn Geneam quantocius superant circulum Cancri, tunc habent semper in mari tranquillitatem et paululum venti. Et in 12 diebus ut plurimum veniunt ad Caput viride 500 milliaribus a Lisbona. Et circa eleuationem arctici poli ad 10 et 6 gradus, tunc mare continuo et paulatim fluit in meridiem. Et ideo nauigantes ad meridiem uno die maius iter faciunt quam redeundo in 10 diebus. Que causa sit, me latet. Jdeo redeuntes et sero non habentes ventum, oportet stabilire nauim cum anchoris. Alioquin in una nocte retrocedit nauis ad 15 aut 20 milliaria, quod sepius experti sunt.

Redeuntes enim ex meridie sub et ultra equinoxium ad nos, de die solum cum modico vento nauigant. Nocte autem ventum nullum habent.

TRANQÜILIDADE DO MAR E DO AR

Navegando de Lisboa para a Guiné, eles passam em pouco tempo além do trópico de Câncer, encontrando sempre daí em diante mar tranqüilo e pouco vento; em 12 dias, quando muito chegam a Cabo Verde, que fica a 500 milhas de Lisboa e a 16° de latitude norte (38). Para além o mar corre continua-se insensìvelmente para o sul e por isso é que eles avançam mais num dia quando navegam para o sul do que em 10 dias quando voltam; a razão disso, desconheço-a. É por isso que de noite, nas viagens de retorno, é preciso ancorar quando não há vento, pois doutra forma o navio recua 15 a 20 milhas durante a noite, como os portugueses muitas vezes constataram. Nas regiões situadas na linha equinocial, ou além dela, os portugueses, nas viagens de retorno, navegam de dia com pouco vento e de noite sem

(38) Aqui diz Münzer que Cabo Verde fica a 16° de latitude norte; mais acima diz que ficava a 9°.

Et ideo nisi cum anchoris nauem stabilirent, tunc nauis propter mare fluens ad meridiem per vnam noctem bene ad 10 vel 12 leucas retrocederet.

Item aliud malum naute habent, nam in mari meridiano naues nostri ligni per quoddam genus vermium ita corroduntur, ut pauce ad tres vel quatuor peregrinationes sufficiant, quin perrodantur. Nec hodie huic malo remedium inuentum est. Ostenderunt mihi in portu Lisbonensi huiusmodi carabelas, quas hoc genere vermium perforatas vidi.

Item sole existente in signis aquilonaribus tot habent fulmina et tonitrua mirabilia ut nihil supra. Durat aliquando mugitus tonitrui ad mediam horam et cum illa hora pluit, tunc pluuia calida est et fetens et quasi urit eos, et omnia vestimenta de tela et lana putrefacit, nisi denuo ex aqua marina lauentur. Item cum tonitruat, descendit quidam corruptus fumus quasi sulphureus, qui multis nocumenta prestat. Et homines

nenhum, e por isso, devido ao facto de a água do mar correr para o sul, se não fixassem o navio por meio das âncoras, ele recuaria numa noite dez a doze léguas pelo menos.

Os navegantes têm de contar ainda com outro mal: no mar do sul os navios construídos com as nossas madeiras são atacados de tal maneira por uma espécie de vermes, que poucos resistem a três ou quatro viagens, e ainda para esse mal se não encontrou remédio. Mostraram-me no porto de Lisboa navios desses, que eu vi roídos pelos tais vermes.

Há também nessas regiões, quando o sol está nos signos setentrionais, muitas e formidáveis trovoadas. O trovão chega a durar às vezes meia hora, e, quando chove nessa ocasião, a chuva é quente e fétida, chega quase a queimá-los e estraga todas as roupas de linho ou de lã, a não ser que as lavem.

Quando troveja, desce uma espécie de vapor malsão como o do enxofre, o qual para muita gente é nocivo. Os ho-

aquilonares ut Al[a]mani male habent in illis regionibus et ut plurimum moriuntur. //

Et ideo rex paucos Al[a]manos in Ethiopiam mittit. Nisi iam ad preces motus admisit duos Al[a]manos, vnum ex Norlingen alium ex Argentina, qui ingressi sunt Jnsulam S. Thomæ, que est sub equinoxio. Vtinam salui veniant. //

Sunt autem infiniti homines et nautæ in Lisbona, qui semper ad Ethiopiam nauigant et sunt tot schlavi nigri et sub rubri in Lisbona, ut mirum sit. Et qui sunt propinqui tropicis Cancri et Capricorni, sunt subnigri declinantes ad rubedinem. Et sub equinoxio sunt excellentes nigri.

Rex sibi seruat has mercancias, quas nulli nisi ipsi licet inuehere in Ethiopiam: equos, tapites, telam, pannos ex Ibernia et Anglia, tela, stannum pro moneta eorum,

mens do norte, como, por exemplo, os alemães, não suportam bem o clima dessas regiões: morrem quase todos, e por isso são poucos os alemães que o Rei manda à Etiópia. Após muitas instâncias, consentiu que dois alemães, um de Norlingen, outro de Estrasburgo, partissem para a ilha de S. Tomé, que fica sob o Equador. Oxalá que de lá voltem sãos e salvos. Há em Lisboa muitíssimos homens e marinheiros que se empregam nesta navegação para a Etiópia e é verdadeiramente extraordinária a quantidade de escravos negros e acobreados que nessa cidade existem. Aqueles que são das cercanias dos trópicos de Câncer e Capricórnio são acobreados, e aqueles que são das regiões equatoriais são negros retintos.

O Rei reserva para si o monopólio da exportação, para a Etiópia, das mercadorias seguintes: cavalos, tapetes, tela ([39]), panos da Irlanda e da Inglaterra, armas brancas,

([39]) Aqui a palavra *tela* deve significar panos que tinham como matéria prima o linho.

vasa cuprea, stannea. Jtem quasdam testas ostrearum ex Canariis, quas ethiopes contra fulmina in collo portant. Pater noster ex Nuremberga, crocea viridea. Jtem monilia ex aurichalco.

Et redeundo seruat sibi solum aurum, schlauos, piper, mellegetam, dentes elephantorum.

Alli autem naute jmportant frumentum, antiquas vestes, vuas siccas, nuces, poma, cum et infinita alia. Et reportant muscum, gazellas musci, myrrham et alia pro fumigiis, psittacos virides, qui sunt citra equinoxium, et griseos cum cauda rubra magnos ut columbe, qui sunt ultra equinoxium. Jtem gattas marinas, simeas, pannos ex subere dactylorum, corbes, cottum, et inifinita alia coloquintidam.

estanho, certas conchas de ostras das Canárias, que os etíopes trazem ao pescoço como amuleto contra os raios, contas de Nuremberga, amarelas, verdes e manilhas de latão; das mercadorias que são trazidas da Etiópia ele não reserva para si senão o ouro, os escravos, a pimenta, a malagueta e os dentes de elefante.

Os outros navegantes levam para a Etiópia trigo, roupas usadas, uvas passas, nozes, maçãs e muitas outras cousas e trazem de lá almíscar, gatos de algália, mirra e outras cousas para fumigações, papagaios verdes, que são originários das regiões situadas àquém do Equador, papagaios cinzentos, de cauda vermelha, do tamanho de pombas, que são originários das regiões situadas além do Equador, e ainda lobos marinhos, macacos, tecidos de fibras de palmeira, cestos, algodão, coloquíntida e muitas outras cousas ([40]).

([40]) Sobre o tráfico da Guiné ver a notabilíssima e eruditíssima obra de Gama Barros, *História da Administração pública em Portugal*

Admisit item cuidam Florentino ditissimo domino Bartholomæo, etiam dentes, schlauos et alia preter aurum, qui, certo pacto cum rege habito, omnes nigros in sua manu habet, et eos per omnem Italiæ et Hispaniæ oram vendit, et dicunt regem ex eo quotannis plus quadraginta milibus ducatorum habere.

Solers item rex jam misit ad Al Kayrum exploratum, quo pacto piper rugosum et orientale nascatur, quia ethiopes hucusque piper non maturum nec suo tempore coctum apportarunt. Jtem tapetes quos facit apportari ex Tunis et Fes etiam iam informatus in maxima copia facit fieri in vno oppido Portugalie, cuius nomen non occurrit. //

Est maxime solicitus pro

A um certo florentino muito rico, o sr. Bartolomeu, permitiu o Rei negociar também com dentes de elefante, escravos e outras cousas, excepto ouro. Em virtude de um contrato ([41]) feito com o Rei, passam pelas suas mãos todos os negros, que ele vende em toda a costa da Espanha e da Itália; diz-se que o Rei recebe dele todos os anos mais de 40.000 ducados.

O espertalhão do Rei já mandou alguém ao Cairo para averiguar como se obtém a pimenta rugosa oriental, porque os etíopes ainda não tinham trazido pimenta madura nem preparada em tempo próprio. Quanto aos tapetes que ele manda vir de Túnis e de Fez, já se informou também a esse respeito e manda-os fabricar em grande quantidade numa cidade de Portugal, cujo nome não me ocorre. É de uma so-

---

nos séculos XII a XV, tomo II, pág. 293 a 296 e tomo IV, pág. 381 a 387. Ver também Lúcio de Azevedo, *ob. cit.*; Francisco António Correia, *História Económica de Portugal*, vol. I, cap. IV; Adriano Antero, *História Económica*, vol. IV.

([41]) Aqui se encontra confirmada a suposição do sr. Dr. Jaime Cortesão de que existia qualquer contracto entre o Rei e o riquíssimo florentino. (Ver Jaime Cortesão, *Expedição de Pedro Álvares Cabral e o descobrimento do Brasil*, 1922, pág. 133).

Republica Portugalie. Tamen post mortem Alphonsi filii sui jta se macerauit, quod timendum est de morte eius breui. Nam ad ydropisim videtur esse dispositus.

Ethiopia autem latissima et longissima est, ut videtur in carta Ptolomei, quia gradibus sub equinoxio et circa in latum et longum multum correspondet, ut sciunt astronomi, et maxime paludosa. Et nutrit maximas arbores, de quo non est dicendum.

Habet item rex jn curia sua multos filios dominorum ex Ethiopia. Quos informat ritus et legem nostram.

Et mittit eis continuo munera, quibus placat eos. Jta quod sui securi iam plures terras in continenti Ethiopie peragrare possunt, et singula inquirere. Nam olim solum circa maritimam Ethiopiam negotiatus fuit. Nec sui terram presumebant ad multa milliaria ingredi.

Habet item rex nigros varii

licitude extrema em tudo o que respeita ao governo de Portugal; mas depois da morte de seu filho Afonso tem enfraquecido de tal forma que se receia a sua morte próxima: parece que está atacado de hidropisia.

A Etiópia é muito larga e muito comprida, como se vê na carta de Ptolomeu, porque nas regiões equatoriais e suas vizinhanças os graus relativos à sua largura e ao seu comprimento equivalem-se, como os astrónomos sabem; é muito pantanosa, e tem árvores altíssimas, de que não falarei.

O Rei tem na côrte muitos filhos dos senhores da Etiópia, que são educados nos nossos costumes e na nossa religião.

Envia freqüentes presentes para obter a sua amizade, de modo que os portugueses já podem percorrer com toda a segurança muitas regiões da Etiópia continental e informar-se de tudo, pois no comêço negociava-se sòmente no litoral e os portugueses não ousavam aventurar-se muitas milhas para o interior. O Rei

coloris: rufos, nigros et subnigros, de vario ydiomate, qui linguam portugalensem sciunt, quia varias linguas habent. Et his jnterpretibus usus quasi totam Ethiopiam superambulant. Et maiores reges continuo muneribus placat. Non enim possibile est ipsum eis dominari. Etiam si dominium haberet, parum commodi sibi inde esset.

possui negros de várias côres, acobreados, pretos e anegrados, e de línguas diferentes, conhecendo, porém, todos a língua portuguesa; servindo-se dos seus intérpretes, percorre quase toda a Etiópia e obtém contìnuamente pelos seus presentes a protecção dos reis mais importantes, pois não é possível submetê-los, e, mesmo que os submetesse, pouco proveito tiraria disso.

DE BELLIS ETHIOPUM

Continuo belligerant inter se, et alter alteri suas gentes capit et quasi pro nihilo vendit. Item missilia eorum in acumine quodam veneno liniunt, et cum vulneratur, quantocius corpus inflatur et moritur. //

Rex autem noster ingeniosus iam schlavos a rege victore emit, et per suos interpretes adiutorio maris in suam patriam reducit et amicis eorum pro auro, dentibus elephantorum et aliis vendit.

GUERRAS DOS ETÍOPES

Os etíopes andam sempre em guerra uns com os outros. Fazem-se mùtuamente prisioneiros e vendem-nos por uma bagatela. Envenenam as pontas das suas setas, de modo que os feridos começam dentro em pouco a inchar e morrem. O esperto do nosso Rei compra os escravos ao Rei vencedor, e por meio dos seus intérpretes e ajudado pelo mar, fá-los reconduzir à sua pátria e vende-os aos amigos deles por ouro, dentes de elefante e outras cousas.

DE RELIGIONE EORUM

Variam habent religionem. Aquilonares enim, cum quibus rex de Tunis, et etiam orientalis Soldanus per mediam Maris Rubri commercium habet, sunt ut plurimum circumcisi et ad viam Machometi declinant.

Jtem plures inter eos sunt Judei, quos sua lingua Garol vocant, et illos valde habent odio. Jtem plures reges fingunt sibi deos et numina in cordibus eorum et per illos iurant et res eorum confirmant. Similiter subditi omnia per Deum regis eorum confirmant. Jtem in maiori parte omnes sunt ydolatre, et multum laborant in superstitionibus et fascinationibus.

Rex autem plures pueros in Lisbona et toto regno

DA RELIGIÃO DELES

Têm diferentes religiões. Os do norte, com os quais negoceia o Rei de Túnis, e até mesmo o Soldão oriental com auxílio do Mar Vervelho, são geralmente circuncisos e inclinam-se para o maometismo.

Há também entre eles muitos judeus ([42]), que eles na sua língua chamam Garol e a quem detestam muito. Muitos reis inventam em proveito próprio muitos deuses e espíritos e juram por eles e por tudo o que é dessas divindades, e os seus súbditos juram também pelo deus do seu rei. A maior parte são idólatras, e dados a mil superstições e feitiçarias.

Há em Lisboa, como em todo o reino, muitos negri-

([42]) A existência de judeus nessas regiões é confirmada por escritores antigos e modernos. Valentim Fernandes, por exemplo, diz que se encontravam em Walet, muito oprimidos, mas ricos; eram negociantes, ourives e joalheiros.

No seu *Tratado breve dos rios da Guiné e de Cabo Verde*, pág. 22, diz André Álvares de Almada: «Há em toda esta terra dos Jalofos, Barbacins, e Mandingas, huma nação de negros tida e havida entre elles por Judeus. Não sei donde procederão. He gente formosa, principalmente as mulheres. Os homens são abastados de narizes...».

Dos autores modernos temos, por exemplo, Richardson, que ouviu falar de judeus pretos no Sudão, e Mungo Park, em Tombuctu (autores citados por Kunstmann).

facit discere latinum, scribere, legere, et legem christianam exercere. Et proponit insulas quibus dominatur et plures alios districtus regum ad fidem nostram reducere. Sunt iam plures reges Ethiopiæ, quios placauit muneribus et aliis, qui solum Deum Regis Portugalie se venerari dicunt. Similiter puellas facit nere, colum trahere et opera mulierum exercere.

nhos a quem o Rei manda aprender a ler e a escrever latim e praticar a religião cristã; tenciona converter à nossa religião as ilhas de que é senhor e muitos outros domínios dos reis negros. Há já vários reis da Etiópia cujas boas graças ele obteve com presentes e outras cousas, que dizem que não adoram senão o Deus do Rei de Portugal. Este obriga também as raparigas negras a tecer, fiar e a fazer os trabalhos próprios das mulheres.

Dixit mihi hec omnia et multa in presentia Regis Cataldus Siculus, regius orator, qui iam composuit librum magnum et præclarum heroico carmine de illis et aliis.

Tudo isto e muitas outras cousas me disse diante do Rei, Cataldo Sículo, seu orador, que já compôs, sobre este e outros assuntos, um grande e famoso livro em verso heróico. (*)

DE FRUCTIBUS ET ETHIOPICIS ANIMALIBUS

DOS FRUTOS E ANIMAIS DA ETIÓPIA

Dactilos habent, mellegetam, risum, piper, leones, camelos, structiones, elephan-

Há na Etiópia tâmaras, malagueta, arroz, pimenta, leões, camelos, avestruzes,

(*) Referência, sem dúvida, às *Epistole & Orationes,* obra impressa em Lisboa «annu a partu virginis millesimo quingentesimo. mense februarij. die vicesimo primo».

tos, capras, vaccas, bufalos, ficus, gattas marinas, gasellas de musco, coloquintides, cotum, cassiam fistulam, que est non multum bona: quoddam genus simile gariofilo, sed non adeo bonum, aurum citra dracones maximos et arbores multiplices maximas, et precipue arborem ferentem sanguinem draconis; de quo in rebus ciuitatis Ulixbonensis scripsi, psittacos et multarum auium genera, pellicanos.

elefantes, cabras, vacas, búfalos, figos, lobos marinhos, gatos de algália, coloquíntida, algodão, canafístula, que não é lá muito boa; há também uma cousa que se assemelha ao cravo da Índia ([43]), mas que não é tão boa, ouro àquém da terra dos enormes dragoeiros e de muitas outras árvores altíssimas, sobretudo a árvore que produz o sangue de drago e de que eu já falei a propósito do que vi em Lisboa. Há também papagaios e muitas outras aves, como pelicanos.

DE AURO

Aurum in multis locis in riuis abluunt et inueniunt, sed maiorem copiam ex Ethiopia orientali ferunt. Nec adhuc aliquis fuit, qui vere dicere posset, se in vera minera auri fuisse, sed de Ethiopia orientali in occiden-

DO OURO

Quanto ao ouro, acha-se e obtém-se por meio de lavagens em muitos sítios nos rios, mas a maior parte vem da Etiópia oriental. Até hoje não houve ainda ninguém que pudesse dizer com verdade que esteve na verdadeira região

([43]) No texto latino está *gariofilo*. Deve ser o garyophillon ou Caryophillon (em latim — Caryophillum).

talem et maritimam apportatur per multos nigros sibi succedentes, quorum unus de regione fert et alius illa ad aliam, sicut in terris nostris fit de pellibus nobilibus, quas zobelinos vocant. //

Multa enim dominia mediant ab ora occidentali usque in orientalem, que hucusque propter barbariem eorum non fuerunt peruia.

Humaniores tamen in die efficiuntur. Et breui sperant ad veram mineram se peruenturos. //

Portant autem aurum purissimum optime a minera

aurífera. O ouro é trazido da Etiópia oriental até às costas da Etiópia ocidental por muitos negros que se sucedem uns aos outros (44): um negro da região aurífera trá-lo até um certo lugar em que o entrega a outro, este leva-o até outro ponto entregando-o a um terceiro, e assim por diante, como se faz entre nós com as célebres peles chamadas zibelinas.

Desde a costa ocidental até à costa oriental há muitos domínios que não foram devassados por causa da barbárie dos indígenas. No entanto vão-se tornando mais tratáveis, de modo que os portugueses esperam chegar brevemente à verdadeira mina de ouro. Os indígenas trazem o ouro muito puro, muito bem limpo; algumas vezes o pró-

(44) No seu livro já citado, pág. 30, diz André Álvares de Almada: «Trazem este ouro em canos de pennas grossas de aves, e em ossos de gatos, escondido tudo em atilhos metidos pelos vestidos. Trazem-o desta maneira, porque passão por muitos reinos, e são roubados muitas vezes, sem embargo de trazerem as cafilas capitães e gente da guarda; e há cafila que traz mais de 11.000 frecheiros».

Na época do Infante D. Henrique «o Sudão e o Saará eram o centro dum intenso tráfico do ouro, que as caravanas de muçulmanos transportavam aos portos mais importantes do norte de África, desde Seuta a Alexandria». (*História de Portugal* já citada, vol. III, pág. 357 e 358).

segregatum et aliquando mineram, que est terra rubea et maior pars aurum.

prio minério, uma terra arruivada, sendo a maior parte ouro.

ITINERARIUM do Dr. Jerónimo Münzer, ms. da Biblioteca de Munique, *Cód. Lat.* 431, fls. 280-288.

NOTA — O Dr. Friedrich Kunstmann publicou esta parte do ITINERARIUM de Münzer em «Abhandlungen der Historichen Classe der Koeniglich Bayerischen Akademie der Wissenschaften», München, 1853--1855, Tom. VII, pág. 348-359, com o título: *Hieronimus Münzer's Bericht über die Entdeckung der Guinea.*

Publicamos a tradução e notas do Dr. Basílio de Vasconcelos, da edição da Imprensa da Universidade de Coimbra feita em 1932.

O texto latino foi revisto por nós sobre o original de Münzer. A tradução, infelizmente pouco agarrada ao original, foi modificada aquí ou acolá. Conservamos as notas integralmente, embora notemos que, num ou noutro ponto, a investigação e os estudos históricos tenham chegado hoje a conclusões algo diferentes, particularmente no que se refere às Canárias.

O texto de Münzer termina por estas palavras: Haec verba notauí jn Ciuitate Regia / Eb[o]ra. 23. Nouembris. An/no Salutis 1494. / Laus Deo./.H S./Ï.

35

COMO DEUS REVELOU AO VIRTUOSO INFANTE D. HENRIQUE, QUE DESCOBRISSE AS ETIÓPIAS DE GUINÉ POR SEU SERVIÇO, E DAQUI POR DIANTE COMEÇA O SEU DESCOBRIMENTO

A razão não sofre que nós calemos aquelas cousas as quais, por serem verdade, o coração deseja dizer, como o virtuoso Infante D. Anrique (1). Foi o terceiro filho de el-rei D. João da gloriosa memória, o primeiro deste nome que reinou em Portugal, e da Rainha D. Filipa, sua mulher, filha do excelente príncipe o duque de Lencastro de Inglaterra. E no tempo de sua mocidade, sendo el com el-Rei, seu padre, na tomada da grande cidade de Cepta que, por bravo combate contra os Mouros, pela porta de Almina foi entrada, o Infante exercitou ali tão esforçadamente a fortaleza de seu coração, que outro algum cavaleiro, neste feito de armas, a ele foi igual, segundo temos sabido por aquelas pessoas que na tomada desta cidade foram, que verdadeiro testemunho disto deram. No qual lugar mereceu o excelente grau do estado militar que lhe então foi dado, que, por tais feitos, aos esforçados barões (2), por obrigação é devido.

E, passados alguns anos depois de Cepta ser tomada e el-rei seu padre finado, ele fez no cabo de S. Vicente que, por outro nome, antigamente Sacro Promontório se chamava, a sua vila de Terça Naval, situada sobre a angra de Sagres, que hoje em dia ali está fundada; onde se apartou, com sua casa, das fadigas e maldades deste mundo. E viveu sempre tão virtuosa

---

(1) Epifânio da Silva Dias fez seguir Anrique da conjunção *que* para ligar a oração gramatical com a seguinte, desfazendo o novo período. Não parece introduzir melhoria. A redacção de Pacheco Pereira peca assim várias outras vezes.

(2) No texto: *barrões*.

e castamente que nunca conheceu mulher nem bebeu vinho nem foi achado em outro vicio que de repreender fosse, trazendo continuadamente cilício a redor de suas carnes; e com outras virtuosas obras, sendo então governador do Mestrado de Cristo destes reinos, sua vida ali passou em tal extremo de bondade, que sem engano podemos crer ele ser merecedor daquela glória que todos desejam e poucos alcançam. //

Outras muitas cousas se podiam dizer deste príncipe e de sua grande bondade e liberalidade e saber, dinas de grande louvor, mas por serem fora da matéria, parecem escusadas; sòmente é para escrever a causa que [o] moveu a descobrir estas Etiópias de Guiné, de que principalmente tratamos. E como quer que os virtuosos barões (²) amigos de Deus e de limpo coração, inimigos da cobiça, nunca são desemparados da graça do Espírito Santo, jazendo o Infante ũa noite em sua cama, lhe veio em revelação como fazia muito serviço a Nosso Senhor descobrir as ditas Etiópias; na qual região se acharia tanta multidão de novos povos e homens negros, quanta do tempo deste descobrimento atégora temos sabido e praticado, cuja color e feição e modo de viver alguém poderia crer, se não os houvesse visto; e que destas gentes muita parte delas haviam de ser salvas pelo sacramento do santo Baptismo; sendo-lhe, mais, dito que nestas terras se acharia tanto ouro com outras tão ricas mercadorias, com que bem e abastadamente se manteriam os reis e povos destes reinos de Portugal, e se poderia fazer guerra aos infiéis inimigos da nossa santa fé católica. //

A qual revelação do descobrimento de tantas e tão grandes províncias novamente sabidas da Cristandade bem parece vir per novo mistério de Deus e não per outro modo temporal; porque de necessidade se há-de comprir o que disse o Profeta Davi no salmo dezoito que começa «Caeli enarrant gloriam Dei», onde adiante vai um verso que diz «in omnem terram exivit sonus eorum et in fines orbis terrae verba eorum»; e porque a doutrina de Nosso Senhor, que pelos Apóstolos foi

pregada pera salvação universal do mundo, também nestas Etiópias se perdeu, Ele, por Sua infinita misericórdia e bondade quer que (pois nós sucedemos a Sua lei e fé divinal) que por nós se torne agora a ressuscitar. //

Pelo qual já na cidade de S. Jorze da Mina, no reino do Manicongo, é nascido novo fruito espritual de muitos destes etiópios, os quais, no tempo del-rei D. João, que Deus tem, e Vossa Alteza reina, são feitos cristãos ouvindo a palavra do Santo Evangelho que vai soando per toda a terra, pelo qual o dito salmo se vai comprindo. E, portanto, devemos dizer: bem-aventurado é o Infante D. Anrique que o glorioso Deus, pera se isto comprir, escolheu; e, assi, são bem-aventurados os Reis de Portugal que suas vezes sobcederam, e em tanto lograram a glória, riquezas e honra destas conquistas e comércio, com paz e acrecentamento, enquanto, com caridad[e] e sem aspereza, servindo Nosso Senhor, delas bem usaram. //

A qual navegação começou o Infante, por serviço de Deus, do cabo de Não pera diante. E tanto que a estes reinos foram trazidos os primeiros negros e por ele sabida a verdade da Santa Revelação, logo o Infante escreveu a tôdolos reis cristãos que o ajudassem a este descobrimento e conquista por serviço de Nosso Senhor, e todo o proveito igualmente lograssem, o que eles não quiseram fazer; mas, havendo isto por vaidade, lhe renunciaram seu direito. Pelo qual o Infante mandou ao Santo Padre, o Papa Eugénio quarto, Fernão Lopes de Azevedo, fidalgo de sua casa e do conselho de el-rei D. Afonso o Quinto, comendador-mor da Ordem de Cristo; o qual apresentando ao Sumo Pontífice a embaixada do Infante e renunciação dos ditos reis, lhe foi outorgado (*) tudo o que pediu. E assi como por Deus foi revelado e mostrado ao virtuoso Infante este maravilhoso mistério escondido a tôdalas outras gerações da Cristandade, assi quis que por mão do seu vigário, pastor e

(*) No texto: outrogado.

padre da Igreja, o dito Papa Eugénio, e assi pelos outros Padres Santos, com suas bençõe e lêtaras, a conquista e comércio destas regiões, até fim de toda a Índia, como atrás dito é, lhe fossem dadas e outorgadas (*). E com este fundamento deu princípio à obra, leixando este virtuoso príncipe, pera sempre, a dízima de tôdolos fruitos e novidades que em cada um ano rendessem, as ilhas da Madeira e dos Açores e de Santiago, e a vintena de tudo o que se em Guiné resgatasse e a estes Reinos trouvesse, ao dito Mestrado de Cristo, em satisfação e pagamento de algũas rendas que do dito mestrado houvessem, sendo ele governador, que no descobrimento destas terras e ilhas despendeu. A qual vintena não podemos furtar, arredar, sobnegar, ou por outro algum modo esconder, sem grande pecado mortal e rasgo de consciência e (**) de restetuição.

E este virtuoso príncipe faleceu da vida deste mundo a treze dias do mês de Novembro do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil CCCCLX anos e jaz sepultado no Mosteiro de Santa Maria da Vitória da Batalha, na capela del-rei D. João, seu padre.

E pois já isto temos dito, agora tornaremos a proceder do dito cabo de Não em diante; o qual lugar, por se dele novamente começar a fazer este descobrimento, nos pareceu dino honrarmos com nova geração de lêtaras; donde seguiremos nosso propósito como de trás vem ordenado.

E porque dos tais príncipes é razão fiquem em memória suas cousas, portanto pusemos aqui pintada sua divisa e o seu moto assi como o de ele trazia em língua francesa.

... ...

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Esmeraldo de Situ Orbis*, Edição da Academia Portuguesa da História, Lisboa MCMLIV, Liv. 1.º, cap. 22.º. As notas são da edição da Academia, excepto as que vão assinaladas por asteriscos.

(**) Subentenda-se aqui: dever, obrigação.

36

PERFILHAÇÃO DO INFANTE D. FERNANDO PELO INFANTE D. HENRIQUE

(7-3-1436)

Sumário — *O Infante D. Henrique, não tendo filhos nem tendo esperança de os vir a ter, perfilha seu sobrinho D. Fernando, com todos os direitos de filho lídimo e próprio — El-Rei D. Duarte confirma na mesma data o documento.*

E eu o jfante dom Anrrique, gouernador da hordem de nosso Senhor Jhesu Christo, duque de Visseu, Senhor de Coujlhãa, faço saber a quamtos este meu aluará virem que esguardamdo como o desejo de todolos homeens hé de sua vida seer per longos dias e porque a hordenança que Deus deu aa jeraçom humanall o nõ consente, amte em poucos e brebes dias acaba o homem a vida deste mundo e por remediar esto os homens desejam auer jeeraçom per que o seu nome fique na terra, pois per vyda a nõ pode pesuyr e pera soprirem os seus encarregos quamdo se deste mundo partem, asi em gassalhar seus criados como em proueer ao bem de sua alma; e por quamto eu nom tijnha filho nhũu nem esperaua dauer, por resorgir mjnha jeeraçom tomo por meu filho e herdeiro o Jfamte dom Fernando meu sobrinho e afilhado e peço a el Rej meu Senhor que lhe confirme esta mjnha perfilhaçom e que a acepte por ell, pois hé seu filho e meor de hidade; e praz me que esto lhe seja firme em todos meus beens raizes e mouees, reguardamdo o terço da mjnha alma; e peço por merçee a el Rej meu Senhor que elle aja por firme esta doaçom em as terras que tenho da coroa do regnno asy como se fosse meu filho lidimo prop[r]io; e por certidom desto lhe dej este aluará fecto e asijnado per mjnha mão. //

Fecto ẽ Estremoz bij dias de março na era de mjll e iiij°xxxbj annos. //

Nós el Rej de nosso conprido poder confirmamos, outorgamos e aprouamos este aluará e todallas coussas em elle conthiudas per o Jfamte dom Anrrique meu mujto prezado e amado Jrmãao a meu filho o Jfamte dom Fernando outorgadas, asi perfectãmente como se per djreito mjlhor pode e deue fazer, em cuja firmeza e rene[m]brança de mjnha maõo fezemos e asynamos este escprito fecto e asjnado per nós no dicto lugar, dia e mes e era.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fl. 118 v.; liv. 12, fl. 12.

37

CARTA DE D. AFONSO V À ORDEM DE CRISTO

(1-6-1439)

Sumário — *D. Afonso V confirma todos os privilégios, graças, mercês e liberdades feitas à Ordem de Cristo por seus antecessores.*

Dom Afomso, etc. A quamtos esta carta ujrem fazemos saber que nós, querendo fazer graça e merçee aa hordem de nosso Senhor Ihesu Christo, de que hé Regedor e Gouernador o jfamte dom Anrrique, duque de Ujseu e Senhor de Coujlhaã, meu mujto prezado e amado tio. Teemos por bem e comfirmamos lhe todallas cousas e priujlegios, graças e mercees e liberdades que lhe forom dadas e outorgadas por cartas dos Reys que ante nós forom, de que esteuerõ em posse e husarom atee [á] morte do muj virtuoso da gloriosa memoria elRey meu Senhor e Padre: Cuja alma Deus aja. //

E porem mandamos a quaaesquer nossos officiaaes e pessoas [a] que o conhecimento desto perteencer, que assy lho compram e guardem e façam comprir e guardar. E al non façades. //

Dada em Almada, primeiro dia de junho, ElRey o mãdou com autoridade (1) da Senhora Raynha sua madre, como sua tetor e curador que hé, e com acordo do jfãte dom Pedro seu tio, defensor por ell dos dictos Regnos e Senhorio. //

Ruy Royz a fez screuer e sobscreueo per sua mão. Ano do nacemento de mjll e quatrocentos e trinta e noue anos.

ATT — *Livro dos Mestrados*, fl. 153 v.

---

(1) No texto lê-se: outoridade.

38

CARTA RÉGIA AO INFANTE D. HENRIQUE

(1-6-1439)

Sumário — *El-Rei confirma ao Infante D. Henrique uma carta de seu pai el-Rei D. Duarte, pela qual lhe quitava o quinto das mercadorias trazidas nos navios por ele armados.*

Dom Affomso etc. A quãtos esta carta virem fazemos saber que da parte do Jfante dom Anrryque meu tyo nos foy mostrada huã nossa carta seellada cõ o nosso seello pendente asynada per o doutor Joham Dossem do nosso consselho e chançaller moor, da quall o theor tall hé. //

Dom Eduarte, etc. A quãtos esta carta virem fazemos saber que nós querendo fazer graça e merçee ao Jfante dom Anryque meu Jrmão, teemos por bem e quitamoslhe o quinto que a nós perteençe dauer de todallas coussas que filharem e partirem quaaes quer nauyos e fustas que ell armar e trouuer darmada aa sua custa daquy ao dyante, em que andarem seus Capytãães. //

E porem mãdamos a todollos nossos ofiçiaaes que o dicto quinto pera nós ajam de requerer e reçeber que se nõ empachem dello e lho leixem todo liuremente aver ao dicto Jfante meu Jrmãão a que dello fazemos merçee, como dicto hé, [&] al nõ façades. //

Dada em Syntra xxb dias de setembro Gomez Martjnz de Moscoso a fez, era de mill e iiii^{c} xxxiij anos. E esto lhe fazemos em quãto nossa merçê for. //

Do quall registo o dicto Jfante dom Anrique meu tyo nos pedio por merçee que lhe mãdassemos dar o trallado, por quãto o proprio oreginall se lhe danyficara em tall guissa que se leer

nõ podia. E nós vendo o que nos asy dizia e pedia mãdamos lho dar em esta nossa carta. //

Dada em a Çidade de Lixboa, xx de mayo, ElRey o mãdou per o doutor Joham Dossem do seu conselho e seu chançaller moor. Lujs Fernandez em logar de Filipe Afomso a fez, era do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiii^{c} xxxix anos. //

E emviou nos pedir de merçee o dicto Jfante que lhe confirmassemos a dicta carta pella guissa que em ella hé contheudo, da qual coussa a nós praz. //

E porem mãdamos a quaaes quer nossos offiçiaaes e pessoas [a] que esta pertençer per qualquer guissa que seja, que lhe conpram e guardem e façam conprir e guardar a dicta carta segundo em ella faz mẽẽçom, sem outro nẽhũũ embargo que lhe sobrello seja posto, & al nom façades. //

Dada em Almada, primeiro dia de Junho, ElRey o mãdou cõ autoridade (1) da Senhora Raynha sua madre, como sua tetor e curador que hé e cõ acordo do Jfante dom Pero seu tyo, defenssor por ell dos dictos Regnos e Senhorio. Pay Roïz a fez scpreuer e sob scpreueo per sua mããõ, ano do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiii^{c} xxxix anos.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19, fl. 19.

(1) No texto lê-se: outoridade.

39

BULA DE EUGÉNIO IV «ETSI SUSCEPTI»

(9-I-1443)

SUMÁRIO — *Confirmação das doações feitas por D. Duarte e D. Afonso V ao Infante D. Henrique e à Ordem de Cristo, quanto à jurisdição sobre as conquistas feitas ou a realizar — O Infante D. Henrique, mesmo que professasse, poderia administrar os bens próprios — Faculdade de enviar bispos às terras da Ordem de Cristo, com todos os poderes de jurisdição.*

Eugenius Episcopus, servus servorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam.

Etsi suscepti cura regiminis personas ac loca singula Religionis insignita titulis, ut eorum status prosperetur feliciter, paternis confovere debeamus affectibus, militiam tamen Jesu Christi, necnon ejus fratres et personas singularibus favorum attolere præsidiis intendentes, petitionibus libenter illis annuimus, per quæ votivis ipsi possint in Domino proficere jugiter incrementis.

Hinc est quod nos dilecti filii, nobilis viri Henrici, ducis Visensis, qui Magistratus militiæ Jesu Christi deputatus per sedem apostolicam in spiritualibus ac temporalibus administrator existit (1), et sicut ejus parte nobis fuit expositum, singularis, quam ad eandem militiam gerit, devotionis zelo regularem per illius fratres emitti solitam professionem emittere proponit; in hac parte supplicationibus inclinati sibi, quod etiam postquam hujusmodi professionem emiserit, ducatum Visensem et quavis alia temporalia dominia atque nunc, et etiam in antea si dictam professionem non emitteret, ad eum legitime pertinentia, quoad vixerit retinere, nec non eis præesse ac illa in temporalibus

(1) Por carta pontifícia de 25 de Maio de 1420.

regere gubernareque valeat et quæ post ejus obitum ad illum vel illos perveniant cui seu quibus, si professio hujusmodi non fieret, et pertinere deberent, et administratori prædicto, necnon pro tempore existentibus Magistro ac fratribus ejusdem militiæ, quod terras, possessiones et alia mobilia et immobilia bona quæcumque in regnis ac dominiis Regis Portugaliæ pro tempore existentis, et quibuslibet aliis locis consistentiaque præfatæ militiæ per quosvis Christi fideles donari vel alias per eam justis modis acquiri contingerit, acceptare et cum similibus quibus alia in ipsis regnis bona nunc habet et possidet immunitatibus, libertatibus, privilegiis, modis atque formis retinere, ac etiam singulas, quarum jus patronatus ei Christi fideles donaverint vel in ipsum transtulerint, acclesias recipere, necnon sub modis, et cum privilegiis, quibus ecclesiam de Casevel, Ulixbonensis diœcesis tenet, etiam retinere, ac in mare Oceano quarum aliquæ, quoad temporalia, dictæ militiæ pertinent, et quas in posterum illa Christi fidelium largitionibus vel alias juste conquisierit insulas, licet nondum populatæ fuerint, cum quibusvis privilegiis aliis eidem militiæ competentibus similiter recipere et in illis ex eisque propriis actis et etiam præteritis, de quibus hominum memoria sit temporibus, episcopos non habuerint, ab aliis Catholicis episcopis gratiam et communionem apostolicæ sedis habentibus, ad id per ipsum Magistrum eligendis pro tempore, spiritualia exercere possint, auctoritate Apostolica, tenore præsentium indulgemus.

Necnon ecclesiam sive capellam gloriosissimæ Mariæ Virginis de Africa nuncupatam, et in civitate Ceptensi, postquam illa a Sarracenorum faucibus recuperata fuerit, edificatam, ipsi militiæ pleno jure concedimus, ac de Valdangere, Tetuam, et Alcaçaguer loca ab ipsis Sarracenis adhuc detenta, si et postquam ab eis erepta fuerint, ecclesiæ sive capellæ præfatæ pro parochia constituimus pariter et assignamus.

Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus Apostolicis, ac militiæ prædictae, juramento, confirmatione Apostolica

Brasão do Infante D. Pedro

(*ATT* — Livro da Nobreza, *de António Godinho*)

vel quavis alia firmitate, roboratis statutis et consuetudinibus, cæterisque contrariis quibuscumque.

Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostræ concessionis et assignationis infringere, vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attentare præsumpserit, indignationem Omnipotentis Dei, et Beatorum Petri et Pauli, Apostolorum ejus, se noverit incursurum.

Datum Florentiæ, anno Incarnationis Dominicæ milesimo quadringentesimo quadragesimo secundo, quinto idus Januarii, Pontificatus nostri anno duodecimo.

ANTÓNIO CAETANO DE SOUSA, *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*. Lisboa, 1739, I, p. 442. — Com a data errada.

40

CARTA DE PRIVILÉGIO A D. HENRIQUE

(20-10-1443)

SUMÁRIO — *Ninguém poderia passar o Bojador sem seu mandado ou licença, sob pena da perda dos navios e suas cargas — O Infante e seus mandatários seriam isentos do pagamento do quinto e dízima de todas as mercadorias trazidas.*

Dom Afonso, etc. A quantos esta carta uirẽ fazemos saber como o Jfante dom Anrrique meu muyto prezado e amado tyo, ẽtendẽdo que fazia seruiço a Noso Senhor Deus e a Nós, se meteo a mãdar seus naujos a saber parte da terra que era alẽ do cabo de Bojador, por que atee entã nõ auja njng[u]ẽ na christendade que dello soubese parte, nem sabiã se avia lá poboraçã ou nõ, nẽ djreitamente nas cartas de marear nẽ mapamũdo nõ estauã debuxadas senõ a prazer dos homẽs que as faziã, dês o dicto cabo de Bojador por dhiante; e por ser cousa duujdosa e os home[n]s se nõ atreuerẽ de jr, mãdou lá bem xiiijj *(sic)* uezes atees que soube parte da dicta terra e lhe trouuerã dela (1) per duas vezes hũs xxxbiij mouros presos e mãdou dela (1) fazer (2) carta de marear; e nos dise que sua vontade era de mãdar seus naujos majs adhiante saber parte da dicta terra e que nos pedia por merçee que lhe desemos nossa carta que nehũu nõ fose àquelas terras sẽ seu mandado e liçença, asy

---

(1) Entenda-se: da terra que era além do cabo do Bojador.

(2) Na reformação deste diploma, por D. Afonso V, em 2 de Setembro de 1448, igual a este com insignificantes divergências ortográficas, notam-se, todavia, duas divergências notáveis. Neste ponto o texto de 1448 traz:

e por seer cousa duuydosa e os homeẽs se nam atreuerem de hir mandou allá muytas vezes atá que soube parte da dita terra e lhe trouueram della per uezes mais de mil corpos demfieẽs presos e mandou dello fazer, etc. — ATT — *Místicos*, liv. 2, fl. 26.

pera g[u]er[r]aa como pera mercadarias. E que daqueles a que elle asy mãdase ou dese liçença lhes desemos o djreito do quinto ou dizima do que dela (1) trouuesem, segundo a Nós pertençese. //

E por quanto nós somos çerto do suso escprito e da grande despesa que fecta teẽ e entẽde de fazer, defendemos que ẽ ujda do dicto meu tyo nẽg[u]ẽ nõ pasẽ (*sic*) alẽ do dicto cabo do Bojador sẽ seu mãdado e liçẽça; e os que pasarẽ nos praz que percam pera o dicto Jfante meu tyo o naujo ou naujos em que asy lá forẽ e todo o que dela (1) trouuerẽ; e mãdamos ao Noso Corregedor da corte e a todalas nosas justiças que asy o comprã sẽ algũa duujda nẽ ẽbargo que a elle ponhã e fazẽdo o contrairo sejã çertos que tornaremos a ello como aos que nom conprem noso mãdado. //

E por lhe darmos ajuda ao que asi tẽ conpeçado e por lhe quere[r]mos fazer graça e merçee, teemos por bẽ e lhe damos daqui ẽ dhiante, ẽ quanto nosa merçee for, o quinto e dizima do que asy dela (1) trouxerẽ os dictos naujos que ell lá mãdar ou per sua liçença forẽ. E porẽ mãdamos aos almoxarifes das Nossas alfandegas que conpram e guardẽ esta Nosa carta segundo ẽ ela per Nós hé mãdado e leixẽ auer e recadar os dictos djreitos a quẽ o dicto Jfante Dõ Anrrique mãdar; e all nom façades. //

Dada ẽ a uila de Penela, xxij dias doutubro, per autorjdade do senhor Jfante dom Pedro, Regente, etc. Afonso Anes a fez, ano do Senhor de mjll iiij^{c} Riij.^{ta} (3).

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 24, fl. 61-61 v. — *Místicos*, liv. 3, fl. 278 v.

---

(3) Diploma de 1448: *Damte em a nossa muy nobre e muy leal çidade de Lixboa e dous dias de setembro. Ell Rey o mandou, Martim Gill a fiz, anno de nosso Senhor Jhesũu Christo de mjl iiij^{c} e Rviij.^{o} annos.* — *Ib.*, fl. 26 v.

41

CARTA DE D. AFONSO V À ORDEM DE CRISTO

(27-2-1449)

SUMÁRIO — *Confirmação à Ordem de Cristo de todas as honras, privilégios e liberdades concedidas pelos reis seus antecessores.*

Dom Affomso etc. A quamtos esta carta ujrẽ fazemos saber que nós querendo fazer graça e merçee aa hordem de nosso Senhor Ihesu Christo, de que hé regedor e gouernador o jffamte dom Henrrique duque de Ujseu e Senhor de Coujlhaã, meu mujto preçado e amado tio. Teemos por bem e outorgamo[s]lhe e comfirmamoslhe todallas homrras, priujllegios, liberdades, graças e mercees que lhe forom outorgadas, dadas e comfirmadas per cartas dos Rex que amte nós forom, de que hussarom e esteuerom em posse ataa morte do muj alto e muj excellente principe de gloriosa memoria ElRey meu Senhor e Padre, cuia alma Deus aja. //

E porem mandamos a quaesquer nossos officiaaes e pessoas a que o conhecimento desto perteencer per quallquer gujsa que seja, que assy o compram e guardem e façam comprir e guardar sem outro nehũu embargo que a ello ponham. E em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta synada per nós e asseellada do nosso seello do chumbo. //

Dada em a nossa ujlla de Santarem xxvij dias de feuereiro. ElRey o mãdou. Martim Gill a fez anno de nosso Senhor Ihesu Christo de mjll e iiij e Rix.

ATT — *Livro dos Mestrados*, fls. 153 v-154.

42

BULA «DUM DIVERSAS» DE NICOLAU V

(18-6-1452)

Sumário — *Concede a D. Afonso V e a seus sucessores a faculdade de conquistar e subjugar os reinos e terras de povos infiéis.*

Nicolaus Episcopus, servus servorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam.

Charissimo in Christo filio Alfonso, Portugalliæ et Algarbiorum Regi illustri, Salutem et Apostolicam Benedictionem.

Dum diversas, nobis licet immeritis superna providentia commissi Apostolicæ servitutis officii, curas, quibus quotidie Nos urgentibus angimur, sedula quoque hortatione pulsamur, in mente revolvimus, illam nobis potissime gerimus in præcordiis sollicitudinem, ut Christi nominis inimicorum rabies Christi fidelibus in orthodoxæ vilipendium fidei semper infesta reprimi, Christianæque Religioni valeat subjugari, ad id quoque cum rerum expostulat opportunitas, nostrum liberum studium impendimus operose, necnon singulos Christi fideles, præcipue charissimos in Christo filios Reges illustres, Christi fidem professos, qui pro Æterni Regis gloria fidem ipsam defendere ac illius inimicos potenti student brachio expugnare, paterno prosequi teneamur affectu, singula quoque quæ ad hujusmodi salutiferum opus dictæ videlicet defensionem, augmentationemque Religionis cooperari conspicimus, a nostra non immerito debent provisione procedere, Christi fideles quoque singulos ut vires suas in adjutorium fidei exagitent, spiritualibus muneribus, et gratiis invitamus.

Sane sicut ex pio, christianoque desiderio tuo procedere conspicimus, tu Christi inimicos, Sarracenos videlicet, subjugare, ac ad Christi fidem potenti manu redigere intendis, si ad id tibi Apostolicæ Sedis suffragetur auctoritas. Nos igitur conside-

rantes, quod contra Catholicam fidem insurgentibus, Christianamque Religionem extinguere molientibus, ea virtute, et alia constantia a Christi fidelibus est resistendum, ut fideles ipsi fidei ardore succensi, virtutibusque pro posse succinti detestandum illorum propositum, non solum obice intentionis contraire impediant, si ex oppositione roboris iniquos conatus prohibeant, et Deo cui militant, ipsis assistente perfidorum substernant molimenta, nosque divino amore (1) communiti, Christianorum charitate invitati, officiique pastoralis astricti debito, ea quæ fidei, pro qua Christus Deus noster sanguinem effudit, integritatem, augmentumque respiciunt, probis fidelium animis vigo rem, tuamque Regiam Majestatem in hujusmodi sanctissimo proposito confovere merito cupientes, tibi Sarracenos, et Paganos, aliosque infideles, et Christi inimicos quoscunque, et ubicunque constitutos Regna, Ducatus, Comitatus, Principatus, aliaque Dominia, Terras, Loca, Villas, Castra, et quæcunque alia possessiones, bona mobilia, et immobilia in quibuscumque rebus consistentia, et quocunque nomine censeantur, per eosdem Sarracenos, Paganos, infideles, et Christi inimicos detenta, et possessa, etiam cujuscunque, seu quorumcunque Regis, seu Principis, aut Regum, vel Principum Regna, Ducatus, Comitatus, Principatus, aliaque Dominia, Terræ, Loca, Villæ, Castra possessiones, et bona hujusmodi fuerint, invadendi, conquerendi, expugnandi et subjugandi, illorumque personas in perpetuam servitutem redigendi, regna quoque, Ducatus, Comitatus, Principatus, aliaque Dominia, possessiones, et bona hujusmodi, tibi et successoribus tuis Regibus Portugalliæ, perpetuo applicandi, et appropriandi, ac in tuos, et eorundem successorum usus, et utilitates convertendi plenam, et liberam, auctoritate Apostolica, tenore præsentium concedimus facultatem, eandemque Regiam Majestatem tuam rogamus, requirimus, et hortamur attente,

(1) Devido à transcrição parcial feita por Odorico Rainaldo nos seus *Annales Ecclesiastici,* Romae, ad. a. 1452 n. 11, tem-se considerado, erròneamente, como existente a bula *Divino amore,* por a referida transcrição começar por estas palavras.

quatenus virtutis gladio præcinctus, ac forti animo præmunitus, pro divini nominis augmento, fideique exaltatione, ac animæ tuae salute conquirenda, Deum præ oculis habens, in hujusmodi negotio, potentiam virtutis tuæ extendas, ut fides Catholica, per tuam Regiam Majestatem contra inimicos Christi triumphum se reportasse censeat, tuque coronam æternæ gloriæ, pro qua militandum est in terris, quamque promisit Deus diligentibus se, nostramque, et dictæ Sedis benedictionem, et gratiam exinde valeas uberius promereri.

Nos enim, ut tu, ac dilecti filii nobiles viri Duces, Principes, Barones, Milites, aliquique Christi fideles tuam Regiam serenitatem, in hac fidei pugna concomitantes, seu imitantes, ac de bonis suis contribuentes, eo animosius, ferventiorique zelo opus hoc aggrediaris, ac illi aggrediantur, seu de bonis suis contribuant, aut mittant, ut præfertur, quo ex hoc tu, ac illis suarum animarum salutem consequi posse speraveris, ac illi speraverint, de omnipotentis Dei misericordia, ac Beatorum Petri et Pauli, Apostolorum ejus, auctoritate confisi, tibi, necnon omnibus, et singulis utriusque sexus Christi fidelibus tuam Majestatem in hoc fidei negotio concomitantibus, necnon illis, qui te personaliter comitari non voluerint, sed in subsidium juxta suarum facultatum, vel devotionis exigentiam miserint, seu de bonis eis a Deo collatis rationabiliter contribuerint, ut confessor idoneus, quem tu ad hoc, et eorum quilibet duxeris, seu duxerint eligendum, plenariam remissionem omnium, et singulorum peccatorum, criminum, delictorum, et excessuum, de quibus tu, et illi corde contriti, et ore confessi fueritis, tibi, ac eisdem concomitantibus, quoties bellum aliquod contra præfatos infideles te, et illos inire contigerit, non concomitantibus vero, sed mittentibus, et contribuentibus, ut præfertur, in sinceritate fidei, unitate Sanctæ Romanæ Ecclesiae, ac obedientia, et devotione nostra, et successorum nostrorum Romanorum Pontificum canonice intrantium, persistentibus semel dumtaxat in mortis articulo concedere valeat, devotionis tuæ eadem auctoritate in-

dulgemus. Sic tamen quod idem confessor de his, de quibus alteri satisfactio impendenda eam tibi, concomitantibus, mittentibus, et contribuentibus, per te ac illos, si supervixeris, et illi supervixerint, aut tuos, vel illorum hæredes, si forte tunc transieris, seu illi transierint, faciendam injungat, quam tu, et illi, ac hæredes præfati facere teneamini, ut præfertur.

Et nihilominus si te, seu aliquos ex concomitantibus præfatis contra Sarracenos, et alios infideles hujusmodi, eundo, stando, vel redeundo, ab hoc sæculo migrare contigerit, te, ac eosdem concomitantes in sinceritate, et unitate prædictis persistentes, puræ innocentiae, qua, baptismate suscepto, extitisti, et illi extiterint, restituimus per præsentes.

Volumus autem quod omnia, et singula, quæ Christi fideles ipsi te non concomitantes in subsidium tuum pro hujusmodi fidei negotio peragendo contribuerint, per Prælatos singulorum locorum in quibus contributiones hujusmodi pro tempore constitutæ fuerint, leventur, et simul reponantur, tibique per securos nuntios, seu litteras cambiorum, sine quacumque diminutione, expensis, et salariis, rationabilibus in his laborantibus dumtaxat reservatis, et sub authentico computo transmittantur, quodque si Prælati ipsi, seu quicumque alii de summis in subsidium hujusmodi mittendis, quidquam præter expensas, et salaria hujusmodi subtraxerint, alienaverint, seu in suos usus usurpaverint, seu fraudulenter, vel dolose subtrahi, alienari, seu usurpari permiserint, vel consenserint, excommunicationis, a qua præterquam per Romanum Pontificem, seu in mortis articulo constituti, absolvi nequeant, sententiam incurrant eo ipso.

Cæterum cum difficile foret præsentes litteras ad singula, in quibus de eis fides forsan facienda fuerit, loca deferre, volumus, et dicta auctoritate decernimus, quod illarum transumptus, manu publici Notarii subscriptas, et sigillo alicujus Episcopalis, aut Superioris Curiæ munitis, perinde plenaria fides adhibeatur, ac si originales litteræ hujusmodi exhibitae forent, vel ostensae.

Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostræ concessionis, restitutionis, voluntatis, indulti, et decreti infringere, vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attentare præsumpserit, indignationem Omnipotentis Dei, ac Beatorum Petri et Pauli Apostolorum se noverit incursurum.

Datum Romæ apud Sanctum Petrum, anno Incarnationis Dominicæ millesimo quadringentesimo quinquagesimo secundo, quartodecimo kalendas Julii, Pontificatus nostri anno sexto.

AV — *Reg. Vat.*, vol. 431, fls. 194v-196.
BULLARUM COLLECTIO, *Olisipone*, 1707, p. 10.

43

DOAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPIRITUAL DA GUINÉ À ORDEM DE CRISTO

(7-6-1454)

SUMÁRIO — *D. Afonso V doa à Ordem de Cristo a jurisdição espiritual das terras da Guiné, Núbia e Etiópia, praias, costas e ilhas conquistadas ou a conquistar, nos termos em que a exercia já a mesma Ordem na jurisdição de Tomar.*

Dom Affonso pella graça de Deos Rey de Portugal e do Algarue e senhor de Ceita. A quantos esta carta virem, fazemos saber que a ordem da Cauallaria de nosso Senhor Jesu Christo em nossos Regnos fundada per diuinal ordenança, assi virtuosamente foy em nossos dias pello muy ilustre Jffante dom Anrrique meu muito prezado e amado tio administrada, que alem do diuino culto e spiritual acrecentamento em que certamente recebeo manifesta melhoria, ainda as cousas temporaes, sem as quaes a spiritualidade nem a militar disciplina, per hũa deuota e religiosa vontade reçebida, sosteuda ser nõ pode, foy tão muito acrecentada, que saindo longe dos seus antigos termos, cobrasse muitas ilhas grandes e proueitosas, per hũa singular prudencia e marauilhosa industria do dito Jffante nouamente pouoradas. //

E por que a graça daquelle Senhor que todallas cousas pode, todalas cousas ordena a louuor do seu sancto nome, nom pode ser ouciosa, cujos juizos profundos e escondidos aos mortaaes, de pequenos começos, per desuairados meyos e proseguimentos muy alongados das humanaaes conjeituras trazer sõõe proueitosos fins. O dito Jffante, de muitas virtudes e singular deuaçom illustrado e da graça obrador diuinal tangido, per autoridade nossa conquistou as prayas de Guinea, de Nubia e Ethiopia, querendo trazer aa igreja de Deos sancta e aa nossa obe-

diencia aquelles barbaros poboos, a que nunca per mar nem per terra, christãos alguns chegar ousarom, a qual cousa certamente, nom [foy] sem especial ajudoiro do Senhor Deus e hé marauilhosa em nossos olhos. //

Porem consirando nós, como com algũas despesas da dicta ordem da caualaria de Jesu Christo, e por contemplaçõ sua, a dita conquista foy proseguida e começada, razom nos pareceo a ella pertencer a spiritualidade das terras conquistadas. //

E por tanto querendo nós satisffazer ao que deuemos ao todo poderoso Deos das hostes, Senhor dos vencimentos, de cuja mão recebemos o principado e esta noua vitoria, queremos e outorgamos, quanto com direito podemos, que a dita ordem de Jesu Christo, per o dito Jffante e pollos administradores que depois delle veerem pera todo sempre, aja daquellas prayas, costas, ilhas, terras conquistadas e por conquistar e de Gazulla, Guinea, Nubia, Ethiopia, e per quaesquer outros nomes que sejam chamadas, toda espiritual administraçom e jurisdiçom, assi como [a] há em Thomar, que hé cabeça da dita ordem, aa qual as ditas terras, assi como membros (1) de nouo encorporados e ajuntados, deuem seer anexas. //

E faça prouer aqueles poboos que conquistados forem, de pregadores e reitores, que lhe[s] ministrem os ecclesiasticos sacramentos (2). E por que o padre sancto seja mais ligeiramente demouido a esto outorgar, como quer que a cousa em si tam honesta e tam piedosa seja, que sem longas prezes deuia ser impetrada, pois justamente se pode outorgar, e sem alheo perjoizo. A nós praz porem de noteficar ao dito santo padre este nosso aprazimento e consentimento, e de suplicar muy humildosamente a sua sanctidade, que ho queira assi outorgar. //

---

(1) No original: nembros.

(2) Os «ecclesiasticos sacramentos» do texto são os sete sacramentos da Igreja Católica, instituidos, todos eles, pelo seu divino Fundador.

E por guarda do direito da dita ordem, mandamos dar ao dito Jffante esta nossa carta de nossa determinaçom, consentimento, vontade e decreto, per nós asinada e sellada do nosso sello do chumbo, pera ficar em perdurauel memoria. //

Dada em a cidade de Lixboa, vij dias de Junho. Guonçalo Anes a fez. Anno do naçimento de nosso senhor Jesu Christo, de mil, cccc liiij :· :·

ATT — *Ordem de Cristo*, Cód. 235 *(Livro das Escrituras da Ordem de Cristo)*, fls. 12-12 v. — BNL-Ms. 737 (F. G.), fl. 20.

44

BULA «ROMANUS PONTIFEX» DE NICOLAU V

(8-I-1455)

SUMÁRIO — *Concede a D. Afonso V e seus sucessores, perpètuamente, e ao Infante D. Henrique, a conquista, ocupação e apropriação de todas as terras, portos, ilhas e mares dos cabos Bojador e Não até à Guiné inclusivamente, conquistados ou a conquistar — Ali poderiam legislar e impor tributos e penas, edificar mosteiros e igrejas com privilégio de padroado, reduzir os infiéis a perpétua escravidão, invadir, conquistar e ocupar as terras de mouros e pagãos, etc.*

Nicolavs Episcopus Seruus Seruorum Dei ad perpetuam rei memoriam.

Romanus Pontifex Regni celestis clauigeri successor et Vicarius Jhesu Christi cuncta mundi climata omniumque nationum in illis degentium qualitates paterna consideratione discutiens ac salutem querens et appetens singulorum illa propensa deliberatione salubriter ordinat et disponit que grata diuine maiestati fore conspicit et per que oues sibi diuinitus creditas ad vnicum ouile dominicum reducat et acquirat eis felicitatis eterne premium, ac ueniam impetret animabus que eo certius auctore Domino prouenire credimus, si condignis fauoribus et spetialibus gratijs eos Catholicos prosequamur Reges et Principes quos ueluti christiane fidei athletas et intrepidos pugiles nonmodo Sar[r]acenorum ceterorumque Jnfidelium christiani nominis inimicorum feritatem reprímere sed etiam ipsos eorumque Regna ac loca etiam in longissimis nobisque incognitis partibus consistentia, pro defensione et augmento fidei huiusmodi debellare, suoque temporali dominio subdere nullis parcendo laboribus et expensis, facti euidentia cognoscimus vt Reges et Principes ipsi sublatis quibusuis dispendijs ad tam saluberrimum tanque laudabile prosequendum opus peramplius animentur. //

Ad nostrum siquidem nuper non sine ingenti gaudio et nostre mentis letitia peruenit auditum quod dilectus filius Nobilis vir Hemricus Jnfans Portugalie, Carissimi in Christo filij nostri Alfonsi Portugalie et Algarbij Regnorum Regis Illustris Patruus, inherens uestigijs clare memorie Johannis dictorum Regnorum Regis eius genitoris, ac zelo salutis animarum et fidei ardore plurimum succensus, tanquam catholicus et uerus omnium creatoris Christi Miles ipsiusque fidei acerrimus ac fortissimus defensor et intrepidus pugil, eiusdem creatoris glorisissimum nomen per uniuersum terrarum orbem etiam in remotissimis et incognitis [*locis di*]uulgari (1) extolli et uenerari necnon illius ac mirifice qua redempti sumus Crucis inimicos perfidos Sarracenos uidelicet ac quoscumque alios Jnfideles ad ipsius fidei gremium reduci ab eius ineunte etate totis aspirans uiribus post Ceptensem Ciuitatem in Affrica consistentem, per dictum Johannem Regen eius subactam dominio et post multa per ipsum Jnfantem nomine tamen dicti Regis contra hostes et Jnfideles predictos quandoque etiam in propria persona non absque maximis laboribus et expensis ac rerum et personarum periculis et iactura plurimorumque naturalium suorum cede gesta bella, ex tot tantisque laboribus periculis et damnis non fractus nec territus sed ad huiusmodi laudabilis et pij propositi sui prosecutionem in díes magis atque magis exardescens in occeano mari quasdam solitarias Jnsulas fidelibus populauit, ac fundari et construi inibi fecit ecclesias et alia loca pia in quibus diuina celebrantur officia, ex dicti quoque Jnfantis laudabili opera et industria quamplures diuersarum in dicto mari existentium Jnsularum jncole seu habitatores ad ueri Dei cognitionem uenientes sacrum Baptisma susceperunt, ad ipsius Dei laudem et gloriam ac plurimorum animarum salutem orthodoxe quoque fidei propagationem et diuini cultus augmentum.

(1) As letras *locis di* são ilegíveis, por estar macerado o pergaminho numa dobra. Restituímo-las pelo texto da bula *Inter cetera*, inserto nas sentenças executórias de 1456.

Preterea cum olim ad ipsius Jnfantis peruenisset notitiam quod nunquam uel saltem a memoria hominum non consueuissent per huiusmodi occeanum mare uersus meridionales et orientales plagas nauigari illudque nobis occiduis adeo foret incognitum ut nullam de partium illarum gentibus certam notitiam haberemus credens se maximum in hoc Deo prestare obsequium si eius opera et industria mare ipsum usque ad Jndos, qui Christi nomen colere dicuntur nauigabile fieret, sicque cum eis participare et illos in christianorum auxilium aduersus Sarracenos et alios huiusmodi fidei hostes commouere posset ac nonnullos Gentiles seu Paganos nefandissimi Machometi secta minime (2) infectos populos inibi medio existentes continuo debellare eisque incognitum sanctissimum Christi nomen predicare ac facere predicari, Regia tamen semper auctoritate munitus, a vigintiquinque annis citra exercitum ex dictorum Regnorum gentibus maximis cum laboribus, periculis et expensi- in uelocisismis nauibus carauelis nuncupatis, ad perquirendum mare et Prouincias maritimas uersus meridionales partes et polum Antarticum annis singulis fere mittere non cessauit sicque factum est ut cum naues huiusmodi quamplures portus, Jnsulas et maria perlustrassent et occupassent, ad Guineam prouinciam tandem peruenirent, occupatisque nonnullis Jnsulis, portibus ac mari eidem Prouincie adiacentibus ulterius nauigantes ad hostium (*sic*) cuiusdam magni fluminis Nili communiter reputati peruenirent et contra illarum partium populos nomine ipsorum Alfonsi Regis et Jnfantis per aliquos annos guerra habita extitit, et in illa quamplures inibi uicine Jnsule debellate ac pacifice possesse fuerunt, prout adhuc cum adiacenti mari possidentur, exinde quoque multi Guinei, et alij Nigri ui capti quidam etiam non prohibitarum rerum permutatione, seu alio legitimo contractu emptionis ad dicta sunt Regna transmissi quorum inibi in copioso numero ad catholicam fidem conuersi

(2) É esta a leitura do original e aquela que o sentido postula.

extiterunt, speraturque diuina fauente clementia, quod si huiusmodi cum eis continuetur progressus, uel populi ipsi ad fidem conuertentur, uel saltem multorum ex eis anime Christo lucrifient. //

Cum autem sicut accepimus licet Rex et Jnfans prefati qui cum tot tantisque periculis laboribus et expensis necnon perditione tot naturalium Regnorum huiusmodi, quorum inibi quamplures perierunt ipsorum naturalium duntaxat freti auxilio, Prouincias illas perlustrari fecerunt ac portus, Jnsulas et maria huiusmodi acquisiuerunt et possederunt ut prefertur, ut illorum ueri domini timentes ne aliqui cupiditate ducti, ad partes illas nauigarent et operis huiusmodi perfectionem fructum et laudem sibi usurpare uel saltem impedire cupientes propterea seu lucri commodo aut malítia ferrum, arma, lignamina (3) aliasque res et bona ad Jnfideles deferri prohibita portarent uel transmitterent, aut ipsos Jnfideles nauigandi modum edocerent propter que eis hostes fortiores ac duriores fierent et huiusmodi prosecutio uel impediretur uel forsan penitus cessaret non absque Dei magna offensa et ingenti totius christianitatis obprobrio, ad obuiandum premissis ac pro suorum iuris et possessionis conseruatione sub certis tunc expressis grauissimis penis prohibuerint et generaliter statuerint quod nullus nisi cum suis nautis ac nauibus et certi tributi solutione obtentaque prius desuper expressa ab eodem Rege uel Jnfante licentia, ad dictas Prouincias nauigare aut in earum portibus contractare seu in mari piscari presumeret, tamen successu temporis euenire posset quod aliorum Regnorum seu nationum persone, inuidia, malitia aut cupiditate ducti contra prohibitionem predictam absque licentia et tributi solutione huiusmodi, ad dictas Prouincias accedere et in sic acquisitis Prouincijs, portibus, Jnsulis ac mari nauigare, contractare et piscari presumerent et exinde inter Alfonsum Regem ac Jnfantem qui nullatenus se in hijs sic deludi pate-

(3) No original: ligamina.

rentur et presumentes predictos quamplurà odia, rancores, dissensiones, guerre et scandala in maximam Dei offensam et animarum periculum uerisimiliter subsequi possent et subsequerentur. //

Nos premissa omnia et singula debita meditatione pensantes et attendentes quod cum olim prefato Alfonso Regi quoscunque Sarracenos et Paganos aliosque Christi inimicos ubicunque constitutos ac Regna, Ducatus, Principatus, dominia, possessiones et mobilia ac immobilia bona quecunque per eos detenta ac possessa inuadendi, conquirendi, expugnandi, debelandi et subiugandi illorumque personas in perpetuam seruitutem redigendi ac Regna, Ducatus, Comitatus, Principatus, dominia, possessiones et bona sibi et successoribus suis applicandi, appropriandi ac in suos successorumque suorum usus et utilitatem conuertendi, alijs nostris litteris plenam et liberam inter cetera concesserimus facultatem dicte facultatis obtentu idem Alfonsus Rex seu eius auctoritate predictus Jnfans iuste et legitime Jnsulas, terras, portus et maria huiusmodi acquisiuit ac possedit et possidet illaque ad eundem Alfonsum Regem et ipsius successores de iure spectant et pertinent nec quis uis alius etiam christifidelis absque ipsorum Alfonsi Regis et successorum suorum licentia speciali de illis se hactenus intromittere licite potuit nec potest quoquomodo vt ipse Alfonsus Rex eiusque successores et Jnfans eo feruentius huic tam pijssimo ac preclaro et omni euo (4) memoratu, dignissimo operi in quo cum in illo animarum salus fidei augmentum et illius hostium depressio procurentur Dei ipsiusque fidei ac reipublice vniuersalis Ecclesie rem agi conspicimus insistere ualeant et insistant, quo sublatis quibusuis dispendijs amplioribus se per nos et sedem apostolicam fauoribus ac gratijs munitos fore conspexerint, de premissis omnibus et singulis plenissime informati, motu proprio, non ad ipsorum Alfonsi Regis et Jnfantis uel alterius pro eis nobis super hoc

(4) No texto: eus.

oblate petitionis instantiam maturaque prius desuper deliberatione prehabita, auctoritate apostolica et ex certa scientia, de apostolice potestatis plenitudine, litteras facultatis prefatas quarum tenores de uerbo ad uerbum presentibus haberi uolumus pro insertis cum omnibus et singulis in eis contentis clausulis ad Ceptensem et predictam ac quecunque alia etiam ante datam dictarum facultatis litterarum acquisita et ad ea que imposterum nomine dictorum Alfonsi Regis suorumque successorum et Infantis in ipsis ac illis circumuicinis et ulterioribus ac remotioribus partibus de Jnfidelium seu Paganorum manibus acquiri poterunt Prouincias, Jnsulas, portus et maria quecunque extendi et illa sub eisdem facultatis litteris comprehendi, ipsarumque facultatis et presentium litterarum uigore iam acquisita et que in futurum acquiri contigerit, postquam acquisita fuerint ad prefatos Regem et successores suos ac Infantem ipsamque Conquestam quam a Capitibus de Boiador et de Nam usque per totam Guineam et ultra uersus illam meridionalem plagam extendi, harum serie declaramus etiam ad ipsos Alfonsum Regem et successores suos ac Jnfantem et non ad aliquos alios spectasse et pertinuisse ac imperpetuum spectare et pertinere de iure, necnon Alfonsum Regem et successores suos ac Jnfantem predictos in illis et circa ea quecunque prohibitiones, statuta et man data etiam penalia et cum cuiusuis tributi impositione facere, ac de ipsis ut de rebus proprijs et alijs ipsorum dominijs disponere et ordinare potuisse, ac nunc et in futurum posse libere ac licite, tenore presentium decernimus et declaramus, ac pro potioris iuris et cautele suffragio iam acquisita et que imposterum acquiri contigerit Prouincias, Jnsulas, portus, loca et maria quecunque quotcunque et qualiacunque fuerint, ipsamque Conquestam a Capitibus de Boiador et de Nom predictis Alfonso Regi et successoribus suis Regibus dictorum Regnorum ac Jnfanti prefatis perpetuo donamus, concedimus et appropriamus per presentes. //

Preterea cum id ad perficiendum opus huiusmodi multi-

pliciter sit oportunum quod Alfonsus Rex et successores ac Jnfans predicti, necnon persone quibus hoc duxerint, seu aliquis eorum duxerit committendum [tenore] illius dicto Johanni Regi per felicis recordationis Martinum v et alterius indultorum etiam jnclite memorie Eduardo eorundem Regnorum Regi eiusdem Alfonsi Regis genitori per pie memorie Eugenium iiij Romanos Pontifices predecessores nostros concessorum, uersus dictas partes cum quibusuis Sarracenis et Jnfidelibus de quibuscunque rebus et bonis ac uictualibus, emptiones et uenditiones, prout congruerit facere, necnon quoscunque contractus inire transigere, pacisci, mercari ac negotiari et merces quascunque ad ipsorum Sarracenorum et Jnfidelium loca, dumodo ferramenta, lignamina (3), funes, naues, seu armaturarum genera non sint deferre et ea dictis Sarracenis et Jnfidelibus uendere, omnia quoque alia et singula in premissis et circa ea oportuna uel necessaria facere, gerere uel exercere ipsique Alfonsus Rex succesores et Jnfans in jam acquisitis et per eum acquirendis Prouincijs, Jnsulis ac locis, quascunque ecclesias, monasteria et alia pia loca fundare ac fundari et construi, necnon quascunque uoluntarias personas ecclesiasticas seculares quorumvis etiam mendicantium ordinum regulares, de superiorum tamen suorum licentia, ad illa transmittere ipseque persone inibi etiam quoad uixerint commorari ac quorumcunque in dictis partibus existentium uel accedentium confessiones audire illisque auditis in omnibus preterquam sedi predicte reseruatis casibus debitam absolutionem impendere ac penitentiam salutarem iniungere necnon ecclesiastica sacramenta ministrare ualeant libere ac licite decernimus, ipsisque Alfonso et successoribus suis Regibus Portugalie qui erunt imposterum et Jnfanti prefato concedimus et indulgemus. //

Ac vniuersos et singulos christifideles, ecclesiasticos seculares et ordinum quoruncunque regulares ubilibet per orbem constitutos cuiuscunque status, gradus, ordinis, conditionis vel preeminentie fuerint, etiamsi Archiepiscopali, Episcopali, Jmpe-

riali, Regali, Reginali, Ducali, seu alia quacunque maiori ecclesiastica uel mundana dignitate prefulgeant, obsecramus in Domino et per aspersionem sanguinis domini nostri Jhesu Christi cuius ut premittitur res agitur exhortamur eisque in remissionem suorum peccaminum iniungimus, necnon hoc perpetuo prohibitionis edicto districtius inhibemus, ne ad acquisita seu possessa nomine Alfonsi Regis aut in Conquesta huiusmodi consistentia Prouincias, Jnsulas, portus, maria et loca quecunque seu alias ipsis Sarracennis, Jnfidelibus uel Paganis arma, ferrum, lignamina (3) aliaque a iure Sarracenis deferri prohibita quoquomodo uel etiam absque spetiali ipsius Alfonsi Regis et successorum suorum et Jnfantis licentia merces et alia a iure permissa deferre aut per maria huiusmodi nauigare seu deferri uel nauigari facere, aut in illis piscari, seu de Prouincijs, Jnsulis, partibus, maribus et locis seu aliquibus eorum aut de Conquesta huiusmodi se intromittere uel aliquid per quod Alfonsus Rex et successores sui et Jnfans predicti, quominus acquisita et possessa pacifice possideant, ac Conquestam huiusmodi prosequantur et faciant per se uel alium seu alios directe uel indirecte, opere uel consilio facere aut impedire quoquomodo presumant; qui uero contrarium fecerint ultra penas contra deferentes arma et alia prohibita Sarracenis quibuscunque a jure promulgatas, quas illos incurrere uolumus ipso facto si persone fuerint singulares excommunicationis sententiam incurrant, si Communitas uel Vniuersitas, Ciuitatis, Castri, Ville seu loci ipsa Ciuitas, Castrum, Villa seu locus interdicto subiaceant eo ipso, nec contrafacientes ipsi uel aliqui eorum ab excommunicationis sententia absoluantur, nec interdicti huiusmodi relaxationem apostolicam uel alia quauis auctoritate obtinere possint, nisi ipsis Alfonso et successoribus suis ac Jnfanti prius pro premissis congrue satisfecerint, aut desuper amicabiliter concordauerint cum eisdem. //

Mandantes per apostolica scripta Venerabilibus fratribus nostris Archiepiscopo Vlixbonensi et Siluensi ac Ceptensi Episcopis quatinus ipsi uel duo aut vnus eorum per se uel alium

seu alios, quotiens pro parte Alfonsi Regis et ilius successorum ac Jnfantis predictorum uel alicuius eorum desuper fuerint requisiti uel aliquis ipsorum fuerit requisitus illos quos excommunicationis et interdicti sententias huiusmodi incurrisse constiterit tandiu dominicis alijsque festiuis diebus in ecclesijs dum inibi maior populi multitudo conuenerit ad diuina, excommunicatos et interdictos alijsque penis predictis innodatos fuisse et esse auctoritate apostolica declarent et denuntient, necnon ab alijs nuntiari et ab omnibus arctius euitari faciant donec pro premissis satisfecerint seu concordauerint, ut prefertur, contradictores per censuram ecclesiasticam, appellatione postposita compescendo. Non obtantibus Constitutionibus et ordinationibus apostolicis ceterisque contrarijs quibuscunque. //

Ceterum ne presentes littere que a nobis de certa nostra scientia et matura desuper deliberatione prehabita emanarunt ut prefertur, de surreptionis uel obreptionis aut nullitatis uitio a quoquam imposterum ualeant impugnari, volumus, et auctoritate, scientia ac potestate praedictis harum serie decernimus pariter et declaramus, quod dicte littere et in eis contenta de surreptionis, obreptionis uel nullitatis, etiam ex ordinarie uel alterius cuiuscunque potestatis aut quouis alio defectu impugnari illarumque effectus retardari uel impediri nullatenus possint, sed imperpetuum ualeant ac plenam obtineant roboris firmitatem, jrritum quoque sit et inane si secus super hijs a quoquam quauis auctoritate scienter uel ignoranter contigerit attentari. Et insuper quia difficile foret presentes nostras litteras ad quecunque loca deferre, uolumus et dicta auctoritate harum serie decernimus, quod earum transumpto manu publica et sigillo Episcopalis uel alicuius superioris ecclesiastice Curie munito, plena fides adhibeatur, et perinde stetur ac si dicte originalis littere forent exhibite uel ostense. Et excommunicationis alieque sententie in illis contente infra duos menses computandos a die qua ipse presentes littere seu charte uel membrane earum tenorem in se continentes ualuis ecclesie Vlixbonensis affixe fuerint, perinde

omnes et singulos contrafacientes supradictos ligent ac si ipse presentes littere eis personaliter et legitime intimate ac presentate fuissent. //

Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre declarationis, constitutionis, donationis, concessionis, appropriationis, decreti (4), obsecrationis, exhortationis, iniunctionis, mandati et uoluntatis infringere, uel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei et beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se nouerit incursurum. //

Datum Rome apud Sanctum Petrum, Anno Jncarnationis dominice Millesimo quadringentesimo quinquagesimo quarto, Sexto Jdus Januarii. Pontificatus nostri Anno Octavo:.

ATT — *Bulas*, 7-29. — *Gav.* 7-3-7. — *Bulas*, 32-10 e 33-14. *Livro dos Mestrados*, fls. 159 e 165. — Cód. 235 da *Ordem de Cristo*, fl. 13. — AV-*Reg. Vat.*, vol. 402, fls. 410-413v. e vol. 405, fls. 71-75.

(4) No texto: decreto.

45

VIAGENS DE CADAMOSTO E PEDRO DE SINTRA

PRIMEIRA VIAGEM DE CADAMOSTO

(22-3-1455)

Esendo io Aluise da Cha da Mosto stato el primo che dela nostra nobil Citade de Venexia sia demosso a nauigar el mare occeano di fori del streto de Zibelter verso le parte di mezo dí. Mai piu ne per memoria ne per scripture nauigato nele terre de negri dela basa Ethyopia, doue in questo mio itinerario hauendo uisto molte cosse noue e degne de qualche nota azío che quelli de mi harano a discendro possano intender qual sia stato lanimo mio in hauerme meso a zerchar uarie cosse in diuersi e noui luogi che veramente e il viuer e i costumi e i luogi nostri in comparatione dele cosse per me uedute e intesse, altro modo se poteria chiamar di qua e adoncha processo de bonmerito o determinato de farne qualche nota: che come la memoria me seruira così con la pena transcorero le cose predite le quale se per mi non serano cossi ordinatamente mese come la materia rechiede almeno non mancharono de integra verita in ogni parte. //

Abreviaturas empregadas nas anotações:

M1.: Marciana (Biblioteca) de Veneza, Cód. it. VI, n.º 454.
M2.: *Ibidem*, Cód. it. VI, n.º 208.
C.: Caddeo (Rinaldo), texto de Cadamosto em *Le Navigazioni Attlantiche di Alvise da Cà da Mosto*, Milão, 1929.
T.: Trigoso (Sebastião Francisco Mendo), tradução de Cadamosto em *Collecção de Noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas*, Lisboa, 1812, tom. II.
R.: Rossi (Prof. Giuseppe Carlo), tradução de Cadamosto em *Descobrimentos Portugueses* pelo Dr. João Martins da Silva Marques, Lisboa, 1944. Suplemento ao vol. 1.º.
V. F.: *Valentim Fernandes (O Manuscrito)*, Lisboa, 1940.
Esm.: *Esmeraldo de Situ Orbis* de Duarte Pacheco Pereira.

Et questo senza dubio piu presto de meno dicendo che oltra il uero algune cosse narando. Adoncha e da saper che colui che e stato il primo inuentore de far nauigar questa parte del mare occeano verso dil mezo di dele terre dei negri dela bassa Ethyopia la qual dal primo nostro padre Adamo in qua non se sa ne si troua che fo nauigata mai saluo al presente. //

E stato lo Ilustro signor Infante dom Henrich de Portagalo fiolo che fo dil Serenissimo Re don Zuane Re de Portagallo il qual signor Infante don Henrich benche dele sue virtu molte cosse notande se poderia dire. Tuto me passo sollo a dechiarare che esso fo dado tuto ala militia del nostro signor Iesu Xristo in guerizar a barbarj e combater per la fede. Non uolse mai prender dona soto grande castita (1), e oseruandose nela soa zouentu molte cosse dignissime in bitalia di mori e per sua propria persona e per sua industria e seno fece cose digne e de grande memoria. //

Diche il prefato Re don Zuane suo padre vegnudo a morte (2) chiamo il dito Signor Infante don Henrich suo fiolo recomendandoli la vniversita (3) di caualeri portagalesi pregandoli et exortandolo a conseguir el suo sancto vero e laudabil preposito in proseguir con ogni suo poder li inimici dela fede di Christo. El qual signor breue mente parlando (4) si aforzo di farlo e fece dapo la morte del padre con el fauor del re dom Doarte suo fratel mazor che sucesse el regno de Portagalo molta guera in Africha a quelli del regno de Gessa. Di che essendo regnado molti annj procurando il dito signor per ogni uia e possibil de danificar el dito regno de Gessa, *s'immaginò di voler far che le sue caravelle armate scorressero la costa di*

---

(1) Em C.: *nè volle mai prender donna, sotto grande castità conservandosi nella sua gioventù*, isto é, nunca quis tomar mulher, sob grande castidade se conservando na sua juventude.

(2) C.: *venuto a morte del 1433*. R. omite o ano. T. segue um texto que indica o de 1432.

(3) *O conjunto, o total*. T.: *escola*.

(4) *Em poucas palavras, em suma*, com referência a quem escreve, não ao Infante. R.: *com poucas palavras*.

Azafi e Messa che sono pur del predetto regno di Fessa molti logi del qual regno beue sopra el mar occeano dala parte de fora del streto de Zebelter. E cossi mando el dito Signor Infante le dite sue carauele e de anno in anno faceano de molti danj a morj. Im modo che solicitando il prefato Signor de farli andar ogni anno piu auanti li fece andar fina al cauo dito cauo de Non. El qual cauo cossi uegnia chiamado e chiamasse fin a questo di. E questo cauo era el termeno doue non se atrouaua che algum piu oltra fosse passado che mai tornasse. //

Intanto che se disea Cauo de Non chil passa o ritornara o non. Siche fin a questo cauo andarano le dite carauele e deli non ossauano passar piu oltra. Im modo che desiderando il dito signor de sauer piu doltra, termino de far che le dite carauelle che lano sequente passasseno el dito cauo de Non con el fauor e aiuto de Dio e che essendo le carauelle de Portagalo i (5) mezior nauilij che vadano sul mare de uele essendo quelle bem in ponto in ogni cossa oportuna. Estimmo esser possibile poder nauigar per tuto e desideroso de uoler intender cosse noue pur afim de sauer la generatione de li habitanti in quelli paessi per uoler offender a mori. Fece meter in ponto tre dele sue carauele dele cosse necessarie si de arme monition come de vituarie altre cosse. E messeno de ualenti huomini i qualli andarano e passarano il dio Cauo. //

Nauigaron per la costa de zorno e de noto sorzevano de che essendo andati per la dita costa cercha milia 100 e piu oltra el dito cauo de Nom. E non trouando ne habitation ne zente alguna saluo tuta terra arenosa e secha tornarono in dredo. E uisto el prefato signor quelo anno non hauer possudo intender nessuna cossa, lanno sequente torno a rimandar i soi nauilij e zente con ordene che passasseno piu oltra doue erano stato i primi soi de milia 100 e piu se piu li paresse che tuti li faria richi e cossi andano e compino lo comandamento del suo signor.

---

(5) Em Mi: *in*.

Il qual non atrouando pur altro cha terre arenose e seche senza alguna habitation se ne torna indredo e non obstante aquesto el prefato signor crescendoli ognj zorno piu la uoluntade de uoler sauer de quelle parte e luogi algune cosse ne torna a mandar el terzo anno e dir breue li torna a mandar per tante uolte per tanti annj per fina che uenereno a trouar algune parte esser habitade da arbi che viueno in quelli deserti e dapoi piu oltra generation de zente che chiamano azanegi che sono homeni beretinj deli quali piu auanti se ne fara larga mention, e determinatamente peruene a descoprir le terre de primi negri. E dapoi de tempo in tempo de altre generation pur de diti negri de diuerse cosse lingue e costumj e fede come nel sucesso de questo mio libreto piu largamente poriti intender. //

Atrouandome adoncha io Aluise da Cha da Mosto in la nostra citade de Venexia anno domiinj 1454 essendo de etade cercha xxij annj hauendo nauigato in algune parte de questi nostri mari mediteranj per auanti mi hauea determinato de uoler tornar in Fiandra doue vna altra uolta giera stato. E questo afine di gadagnar alguna cosa per che tuto il penser mio in esso tempo era di trauagiare mj per ogni via possibille per aquistar alguna facultade etiam de venir ad alguna perfecione de honore et hauendo deliberato de andarmene com ho dito mi missi in ponto con quelli pochi denari che aquel tempo mi trouaua e montai sopra le galie nostre de Fiandra capitanee miser Marchozen e caualier e cossi con il nome di Dio partimo da Venexia con le predite galie dil sopra nominato mileximo di viij de auosto e nauigauemo per nostre zornate fazendo nostre scale ni logi consueti fina che capitassemo in Spagna e ritrouandosi per tempi contrarij mij star con le dite galie al cauo de San Vizenzo che cossi vien chiamato ha cadete trouandose non multo lutano deli esserui alozato el prefato signor Infante don Henrich in una Villa li cunvicina cossi chiamata Reposar. //

Il qual Signor hauendo noticia de mij manda ale nostre galie vn suo secretario che auea nome Antonio Conzales e con

lui in compagnia vm Patrizio di Conti che cosi se facea chiamar el qual se dicea esser venitiano e consulo dela nostra nation nel dito regno de Portogallo come mostra esser per vna sua littera dela nostra signoria con sizilo pendente el qual Patricio anchora lui giera prouisionado dal prefato signor Infante e ueneno ale predite nostre gallie per consilio del dito signor con algune mostre de zuchari delisola de Medera e de sangue de drago e altre bone cosse pur trate di luogi e de le Isole del preffato signor e mostrade le dite mostre a piu persone et essendro io [...] presente et essendo dimandato da nostri de le gallie de diuerse cosse e digando lor como questo signor hauea fato habitar Isole nouamente le qual mai per auanti ïerano sta habitade le qual produsea diti zuchari e sangue de drago e altre bone cosse utile e che questo non giera niento a rispeto ad altre mazor cosse chel dito signor fasea de chiarandome como da vm certo tempo in qua hauea fato nauigar mari doue mai per altri furono nauigati e discouerto terre de diuerse generatione stranie fra le qualle se atrouaua cosse mirande e de quelli cherano stati in quele parte hauea fato fra quelle noue zente de grosi guadagni per che de vno soldo ne fasea sete e dexe. //

E cercha questo disseno tante e tante cosse che mi fece a mi fra li altri amarauegiar e ancho mi fece crescer il desiderio de me andar e dimandai sel prefato signor ne lasaria andar cada uno che ne uolese nauigar il qual rispose che si facendone dele doe cosse luna che chi ne uolea andar e armar la carauella a sue spese e meterli la mercandantia e tuto che de ritorno seria obligato a pagar per dirito costume al prefato signor el quarto de ogni cossa che quel tal portasse de diti luogi e terre e le tre parte fosse sue, ho che uera mente il dito signor armaria lui la carauella a chi ne uolesse andar a tute soe spese solo che li metesse la merchadantia e che dapoi al ritorno partisseno per mitade tuto quello se trazesse de diti luogi e che in chaso non trazesse alguna cossa che la spesa fosse fata a suo dano. E questo dechiari perche non se podea tornar saluo con gran guadagno e che se

alguno de nostra nation ne uolea andar che il predito signor laueria gratissimo e fariane ogni fauor perche il prosumaua che nele dite parte se descopriria specie e altre bone cosse de che i venitianj erano piu cognoscitori cha alguna altra nation. //

Il che udito per mi questo terminai de andar con i prediti a parlar al prefato signor e cossi feci e breuemente me confermai tuto quello hauea dito i sopraditi esser uero e molto piu prometandomi de far me honor e utile se ne uolesse andar jo ueramente inteso tuto uedendomi zouene e ben disposto a sostegnir ogni faticha desideroso de ueder del mondo e cossa che mai algun dela nostra nation non hauea uis[ta] spe[r]ando etiam per la mia andata douerne conseguir honor e utile deliberai al tuto douer andar e informarne dele merchadantie e [co]sse mera necesarie me ne veni ala galia e con segnai tute le cosse mie hauea per ponente a uno mio parente comprai sopra dite galie quello me parse esserme necessario per el mio nouo viazo e cossi dismontai. //

Essendo io rimaso al cauo san Vizenzo nel modo sopradito il dito signor mostra hauer grande apiacer del mio romagnir e mi fece festa asai. E dapoi molti e molti zornj me fece armar vna carauella de portada zercha bote 90 noua del qual giera patron vno Vinzente Dies natural de Lagus che [è] un logo appresso cauo san Vizenzo a milia 16 e fornita de tute cosse necessarie al uiazo nostro con el nome de Dio e in bona ventura partissemo dal sopradito cauo san Vizenzo a di 22 marzo 1455 con uento a grico e tramontana in pope drizando il nostro camino verso lisola de Medera andando ala quarta de garbin verso ponente a uia drita a di 25 del dito mese zonzemo alixola de Porto Sancto cercha a mezo zorno che son dal dito cauo san Vizenzo milia 600 uel circha.

Questa isola del Porto Sancto e molto picola cossa uolta cercha milia 25 e fo atrouada de 27 annj (6) in qua (7) dale carauele

(6) Em M1: 17. M2: *trouata da uintesepte*. Em C: *id.*
(7) Trad. lit.: achada desde vinte e sete anos até aqui (hoje).

del sopradito signor infante e lui la fata habitar di portogallesi che mai per auanti fo habitada et e gouernador de quelli vm Bertholamio Pola Strelo homo del dito signor; questa ixola arcogie formenti e biaue per [su]o vso e habondante de carne de manzi e de porzi saluazi e de infiniti coneli e in quella se troua anchora sangue de drago il qual nasce de algunj arbori che son in quella el qual sangue sie goma che buta quelli arbori a certo tempo delano. E tirasse in questo modo: dano algune botte de manara al pe de larboro e lano sequente a certo tempo le dite tagiadure butano la qual i cosseno e purgala e fasse sangue. E el dito arboro produsse vn certo fruto che in nel mese de marzo vien esser maduro e bonissimo da manzar et e a similitudine de cirexe ma e zalo. Ma nota che atorno la dita isola se atroua grande pescharia de dentali e orade uechie e daltri boni pesi; questa ixola non ha porto ma ha bon statio a couerto da tuti li uenti saluo che da leuante e sirocho e da ostro a sirocho che con tal uenti non se staria ben seguri ma che el se sia ha bon tegnidor.

Questa ixola a nome Porto Sancto *perchè fu trouata da' Portugallesi il giorno d'Ognissanti* ([8]): e fa questa ixola el mezior miel che credo sia nel mondo e cere ma non per grande suma.

Da poi di 27 (*) marzo partissimo dala dita ixola de Porto Sancto. E in quel medemo zorno zonzessemo a Montechio che vno di porti del ixola de Medera la qual ixola e distante da quella de Porto Sancto milia 40 e uedesse con tempo chiaro

---

isto é, vinte e sete anos para trás, a contar do presente. Cp. a expressão quatrocentista haverá *ora* tantos anos. T. interpreta «haverá vinte e sete anos», tradução que não adoptamos, para que o leitor não suponha (dado que na actualidade «haverá», se emprega, em cálculos, dubitativamente) que o A. tem alguma dúvida no cômputo, aliás errado, que apresenta.

Quanto a *trovata* que T. e R. traduzem por *descoberta*, vid. nota 27.

([8]) O itálico falta em M1.

(*) C.: 28.

luna dal altra. Questa ixola de Medera ha fato habitar el prefato signor Infante da propri portagalesi pur da 24 annj in qua la qual per auanti mai non fo habitada et ha fato gouernadori de quella duj soi caualeri di quelli luno a nome Tristan Tesera e costui tien la mitade de lixola dela parte de Moncicho e laltro a nome Zuan Conzales. E questo altro tien laltra mitade del ixola dala parte del Fonzal e chiamasse questa ixola lixola de Medera che uol diro lixola de legnami perche quando prima el fo atrouato questa ixola per quelli del dito signore el non giera vm palmo de terra in essa che tuto non fosse piena de arbori grandinissimi e si fo necessario ali primi che uolse habitar che ige desseno il fuocho. //

Il qual fuocho ando ardando per lixola vm bon tempo e fo si grando il primo fuocho che il sopradito Zuan Conzales che li se atroua li fo necessario luj e tuti li altri e sua muier e fioli fuzir dala furia e redurse al aqua nel mar doue stauano tuti in essa aqua fina ala golla per zercha duj zornj e doe nocte senza manzar ne beuere chè altramente seriano morti tuti cossi spazano gran parte de diti legnamj fazendo terra da lauorar. //

Questa ixola e habitata in quatro parte, la prima parte se chiama Monzicho la seconda Sancta Croxe, la terza el Fonzial, la quarta e ultima Camera de Loui e benche labie altre habitatione queste son pero le principale, e pora far cercha homini 800 dafati per tuto fra li quelli ne serano 100 da caualo lixola uolze milia 140 non ha porto alguno serado ma ha banissimj stazij et ha paessi fructuossisimi et habondanti e posto chela sia montuosa come la Cecilia nientodimeno e fertilissima arcogie ogni anno da stara 30000 uenetianj de formenti quan piu quan meno. I terenj soi soleua render nel principio 60 70 per vno e al presente e reduti a 30 40 per che i terenj se uano frustando ala zornata. //

El paexe suo sie fructuossimo e copiosissimo e daque e de fontane zentilissime e fra le altre a 6 ouer 8 fumexele (9) non

(9) C: *e ha circa otto fiumicelli.*

multo ([10]) grandi che trauersa la dita ixola suli quali fiumj sono fato algune sege daqua che contuniamente lauora legnamj e tauole de molte sorte de che se ne fornisso tuto Portagallo e altri luogi dele qual tauole de doe sorte ne fazo conto: luna sorto sono de cedro che ha grande odor et e simile alo acipresso e facessene bellissime tauole large e longe e casse e altri lauori. Laltra sorte sie de nasso che ancho sono bellissime et e color de rosa; questa ixola per esser bagnada da multe aque el sopradito segnor a fato meter in quella suma de canemelle le qualle sono uenute e vien in perfecion bone e fasse zuchari per suma de kantera 400 de cota e de mesture e per quello posso intendere se ne farano con piu tempo bona summa per esser paesse molto conueniente a simil cossa si per laero caldo e temperado mai non li fa fredo de conto como e in Ciperi e in Cicilia. Vene etiam per esser molto aquosa e fasege de molte confection bianche de zucharo che sono in tuta perfection e piu in quella se fano cere e melle ma non e molta quantita e fa vini asai segondo la habitation noua boni fini e non si pochi che non basti e cargassene enchora per fori dela ixola fra li qual vini il signor li fece meter maluasie de Candia chel manda a tore in leuante et el paexe de questa ixola e tanto grasso e bom chele vigne produse piu vua squasi cha folie e li graspi sono grandinissimj do palmi e ardisco anchora de dir 4 palmi che la piu bella cossa del mondo da ueder e sono etiam vue negre de pergola senza ciolo e in tuta perfetion e fassene in la dita ixola ([11]) archi de naso ([12]) bellissimj e boni e nauigassene in ponent. Anchora ne sono bellissimj fusti da balestro e fusti da tenzer. //

Atrouasi in quella pauoni saluazi fra li qual sono de bianchi, pernise ne altre saluadesine non hano saluo che quagie e copia de porzi saluazi ale montagne. E nota hauer habuto da homini

---

([10]) C.: *molto*.
([11]) No texto, erradamente: *villa*.
([12]) *Ib.*: *noso*.

de quella ixola degni de fede che nel principio trouauano in essa ixola grandinissima capia de columbi e anchora gene i quali andauano a caza de quelli e con vno lazeto fato al cauo de vna mazeta metea al dito lazo al colo del colombo e tiraualo de larbaro senza hauer alguna paura del homo questo auenia che non conescia che cossa fosse homo ne non giera vsadi ad esser stramazadi e polse creder perche in altre ixole noua mente atrouade oudito dire esser sta fato el simile et e habondante la dita ixola de tute carne e sono in quella de molti richi homini segondo el paese perche le tuta vm zardim e tuto quello che archolieno in la dita ixola sie oro. //

In questa ixola ne sono monesteri de frati de san Francesco e de oseruantia e sono homini de sanctissima uita. E nota hauer audito diro da homini degni de fede hauer uisto in quella ixola per la perfecion del paixe agresto e vua madura nela setemana sancta che cossi bella cossa como mai habia visto.

Partissimo dala sopradita ixola de Medera seguendo nostro camino tuta uia per ostro peruegnessemo al ixole ([13]) de Canaria che sono distante da lixola de Medera al piu presto milia 320 queste ixole de Canaria sono dexe, zoe sette habitade tre dessabitade le habitade sono queste. La prima a nome Lanzaroto, la seconda sie Forteuentura. La terza gran Canaria, la quarta Teneriffe, la quinta Gomera, la sesta la Palma, la septima el Ferro. Notando che queste sette ixole le 4 sono habitade da christianj zoe Lanziloto, Forte Ventura e la Gomera, el Ferro; le altre tre sono de idolatri. El signor de tute queste ixole habitade da christianj sia nome Ferera zentilhomo e caualier dela cita Sibilia et e sozeto al Re de Spagna el viuer de questi christianj zoe per quello che hano in quelle ixole sie pam de orzo e carne e late asai e principalmente de caure ne hano asai vinj

---

([13]) No texto: *ixola*

ne formento non hano se de altre parte non ne vien portado. Pochi fructi hano squasi alguna altra cossa hano bona. //

Trouase in questa ixola copia de asenj saluadegi especial mente nel ixola de Ferro che sono queste ixole lontane luna dal altra de 40 50 milia e tute stano ala fila luna dapo laltra e guardasse la prima con lultima quasi in leuante e ponente. Item se traze de questa ixola suma de vna herba che se chiama orizella con se tenze con essa panj la qual capita in Cades nel rio de Sibilia e deli se nauicata per leuante e per ponente. Trazesse etiam suma de cordoanj che sono grossi e in tuta perfecion e suma de sceuo e ancho de bonj formazi questi habitanti de queste 4 ixole de cristiani sono pur canarij e sono queste ixole deferente de lenguazo e puocho se intende luno con laltro le qual ixole non e alguno loco murado saluo che uilazi ma hano reduti nele montagne per esser quelle grandinissime e altissime e passi forti che tuto el mondo non li pigiaria saluo per fame e questo basta quanto ale 4 ixole habitade da cristianj cada una dele dite ixole sono grande la menor de esse non uolta meno de milia 90 le altre 3 ixole habitade da idolatri sono piu grande e molto habitade especial mente le doe zoe Gran Canaria che fa piu de 7 in 8 milia anime e Teneriffe che la mazor de tute tre se dice hauer da 14 in 15 milia anime la Palma fa pochissima zente et e belissima ixola al ueder. //

Nota che queste tre ixole per eser bem habitade in hauer molta zente da deffessa e per esser ixole altissime e luogi pericolosi e forti non se hano mai poduto subgiugar da christianj. E de Teneriffe che la piu habitada e da far mention perche la e vna dele piu alte ixole del mondo e uedesse con el tempo chiaro in mar un grandissimo cammino. E da marinari degni di fede ho inteso, quella hauer uista in mar a suo arbitrio da 60 in 70 lige de Spagna che sono piu de 250 milia perche la vna ponta nel mezo del ixola a modo de diamante che altissima e contunia (*) mente arde. E per quello se po intender da chris-

(*) Continua. Possível erro de leitura.

tianj che sono sta prexi in quella ixola afermeno la predita ponta esser alta dal pie fina ala cima lige 15 de Portogalo che sono milia 60 de nostri talianj. //

In questa ixola fra loro hano noui segnori chiamati duci, non sono segnori per natura che sucieda il fiolo dapo el padre ma chi puol piu e signore questi fra loro hano ale uolte guera e amazasse como bestie perche non hano altre arme saluo piere e maze dele qual maze ne fano a forma de dardi e algune ge meteno vno corno aguto in luogo de fero (le altre che non hanno corno sono abbruciate nella punta, e fassi quel legno duro come ferro) e con quello offendeno perche non hano fero ne arme e uano sempro nudi saluo che alguni pur se meteno algune pelle de caura luna da vanti laltra de drieto e onzese la carno de seuo de bechi composto con sugo de algune loro herbe che quelle ingrossa la pelle e deffendesse dal fredo benchè pocho fredo regna in quelle parte per esser uerso lostro non hano casse ne de muro n de palia stano in grote o cauerne de montagne viueno de orzo e carne de caure e late (14) de caure hano habondantia e de algunj fructi especial mente de figi per esser el paesse molto caldo arcolieno le sue biaue nel meso de marzo e de aprile. //

Non hano fede ne conosceno Idio ma adoreno alguni el sole e altri la luna e chi altri i pianeti e hano nuoue fantasie de Idolatrie, le femene sue non sono comune ma ha chadauno li e licito trouarne quanto el ne uole ma non toria femene verzene se prima non dormisseno vna noto con el suo signor e questo hano lor per grande honor. E se tu domandassi doue sa tu questo e se aresponde che li habitanti dele 4 ixole sopra dite de christianj si hano per costume con algune lor fuste venir a queste ixole de note ad asaltar questj canarij Idolatri e aleuolte ne prendono e de maschi e de femine e si li mandano poi in Spagna

---

(14) Em M1, falta *late*.

a uender per schiaui. Et e intrauenuto anchora a le fiade esser rimassi prexi algunj de quelli dele dite fuste. //

E quali diti canari non fano moriro, ma dali per offitio de amazar caure e scortichar e farne carne e questo hano lor per vilissimo officio a esser becchari e per despresiarli lo fano far per fina a tanto che si possi scoder per qualche modo et hano questi canarij vna altra costuma che quando algum de loro signor entrano nouamente ala soa segnoria algunj se offerisse de uoler morir per honorar la festa e vien tuti a una certa uale profonda e dapoi fate algune sue ceremonie e dite algune parole quel tal che uol morir per amor del signoro se buta zosso in quella uale e fadesi pezi. E a quel modo dicono chel a honorato la festa del signoro e dapoi il signor roman obligato a far honore e beneficio ai parenti del morto questa pessima costuma se la par (15) bruta e bestiale pur la se aferma esser cossi. E questi tal christianj quando sono scosi de preson dicono queste cosse. //

Questa condetion de questi homini canarij sono homini suti e grandinissimi coradori e saltadori che sono vsadi in quelle brichi de quelle ixole montagnose e saltano de sasi in sasi como caprioli e fano salti che non sono da creder e anchora sono gradinissimj tiradori de prede si che i sano dar doue i uoleno come etiam che ano si fato brazo che a pochi colpi fano vm scudo in molti pezi. Auisandoui che jo vidi vm canario cristian nela Ixola de Medera che se obligaua a pegno a dar a tri homini 12 naranzi a chadauno e luj uolea prender altre 12 e obrigaua a ferir chadaun de loro con le soe 12 naranze in modo che nesuno non landaria a fallo e che mai algun de loro non lo tocharia con algune dele sue saluo nele mane per uolerse da quelli riparar e che non se aprosumasse aluj a 8 ouer x passi e non se atroua chi uolesse star al pegno per che cadauno cognescea lo faria melio de quello chel dissea. //

---

(15) Em M2: *mi par.*

Se conclude che i sono i piu destri e piu lezeri homini che se posseno atrouar al mondo sono le progienie de costoro auctori. //

Vxeno si mascholi como femine depenzerse le carne de sugi derbe verde rosse zalle e de simil colori hano che quella sie vna bella diuisa fazandone opiniom como se fa fra nuj de ueste. Nele qual ixole de Canaria io sopradito Aluise fui in doe de quelle zoe in la ixola de Gomera e nel Fero che sono de cristianj e ancho ala ixola dela Palma ma non che in questa dismontasse. //

E per seguir nostro uiazo pertissimo da queste ixole nauigando tuta uia per ostro verso le Ethiopia per vegnimo in pochi zorni al cauo che se disse il cauo Biancho che distante da queste ixole de Canaria da milia 770. E da notar che partandose dala dita ixola per uenir verso el dito cauo el se vien scorendo verso la costa del Africa che andando per ostro vien a romagnir a man sinistra benche lo homo scora largo e non ha uista de terra per che le dite ixole de Canaria son fora dela dita costa in mar verso el ponente vna via fora del altra cosi ua lomo scorendo largo da terra fin che la passado almeno i do terzi del camino che dale dite ixole al dito cauo. E poi se strenze a man zancha con la costa fina hauer uista da terra per non scorer el dito cauo Biancho senza recognoscerlo per che oltra el dito cauo non se uede terra alguna fina avn gran camin piu auanti per che se mete la costa dentro al dito cauo e fase vno colfo che se chiama la Forna de Argim el qual nome de Argim deriua da vna ixoleta che messa nel dito colfo la qual vien chiamata Argim per quelli del paesse e intrá nel dito colfo dentro piu de 50 milia e sono iui anchora tre ixolete le quale per portagalesi sono sta mesi questi nomi zoe a vna lisola Biancha per esser arenosa laltra lisola dale Garze e questa se chiama dale Garze per che quelli che prima la troue che furono pur li diti portagalesi vi trouo in essa tanti oui de questi oseli marinj che ne cargano doe barche dele carauelle la terza

isola se dise lixola de Cuori le qual tute tre ixole sono pizole e arenose e non habitade e in quella dArgim se troua del aqua dolze aasai e nele altre non. //

E nota che partandosi lomo fuori del streto de Zibelter vegnando a man sinistra per la dita costa che e dela Barbaria che vien verso questa Ethiopia el non se troua habitado da i diti barbari saluo per fin al cauo de Cantim. E dal dito cauo pur per la dita costa verso el cauo Biancho predito comenza le terre arenose che son ([16]) del deserto che confina dala parto de tramontana con le montagne che sera questa nostra Barbaria de qua da Tunis e de tuti quelli luogi dela costa le qual montagne i diti barbarj le chiamano Sarra ([17]) e dala parte de ostro confina i negri dela Ethyopia bassa et e grandinissimo diserto che dura da trauersa da 50 in 60 zornade de homo caualchante et ha in algunj luogi piu e meno e ven a bonir questo diserto in sul mare occeano dala dita costa la qual costa si e tuta arenosa e biancha e secha et e terra bassa tuta egual e non mostra esser piu alta arenosa e biancha e secha in vno logo che in vno altro fina al dito cauo Biancho el qual cauo vien chiamado Biancho perche i portagalesi che prima el troua uete quello esser arenoso e biancho senza signal de herba ne de arbaro alguno et e bellissimo cauo per esser in triangulo zoe che nela faza soi el fa tre ponte large luna dal altra zercha vn milio. //

In tuta questa costa se atroua grandinissima pescharia che senza fin de diuersi e bonissimj pesi e grandi simili a queli che habiamo de qua e ancho de altre forme. Nel dito colfo de Argim per tuto e pocha aqua e sono algune seche de arena e altre de piera. E qui sono mari e gran corentia daqua per el qual non se nauiga saluo de zorno con el scandagio in man e con lordeno del aqua per che in quello colfo se rompeno za duj nauilij in le predite seche. Notando chel cauo de Catim si guarda con

---

([16]) M1: *e.*
([17]) Assim em M2 e C. Em M2: *la staria.*

cauo Biancho ostro e tramontana e da sapere che in dreto del dito cauo Biancho fra terra e vno luogo chiamato per nome Oden che dentro zercha 6 zornate de camello el qual luocho non ne murado ma e reduto de arabij et e scala doue capita le carauane che vien de Tombutto ([18]) deli altre logi de negri che uoleno uenir a queste nostre Barbarie de qua. //

Et el uiuer de quelli habitanti de questo logo si e de datali di qual hano copia e de orzi che pur ne nasceno in alguni soi luogi e non in abastanza e beueno late de gambello et altri animali per che non hano uino hano etiam vache e capre ma non molte perche la terra e secha. E sono i bouj e vache de quel paese pizole a rispetto i nostri de qua. //

Costoro sono machometanj e inimicissimj de christianj oltra modo e non stano maj fermj e sempre uano uagando per quel deserto e sono homini che uano ale terre de negri et etiam uengono a queste nostre Barbarie de qua. E sono in bona generation et hano gran copia de gameli e con quelli i conduceno li ramj de la Barbaria e arzenti ([19]) e altre cosse a Tambucto e altre terre di sopra diti negri e dela trazeno oro e melegeta che conduseno de qua e sono homini bruni e uesteno alcune cappete ([20]) sula carne che sono cappete ([21]) bianche chon vna tresa nej caui rosa la qual loro la chiamano alchiziel ([22]) e cossi uesteno le lor femene senza camisa ne altro in testa portano li homini in testa vno fazolo ala morecha. E vano deschalzi sempro in questi luogi arenosi se atroua copia de leonj e de leopardi e de struzi de li oui li qualli ouj ho manzato ala uolte e son bonissimj. //

Anchora e da saper chel il signor Infante de Portagallo

([18]) Em Mr.: *trabuto.*

([19]) *Rami* e *argenti* em lugar de *ramerie* e *argenterie.* Lit.: *os cobres e pratas das Berbérias.* T.: *cobre, prata e outras cousas da Barbaria;* R.: *o cobre e a prata da Barbéria.* Cf. V. F. pág. 42, nota 1.

([20]) Em Mr: *carpette,* saiotes.

([21]) Em Mr: *carpete.*

([22]) Falta em C.

predito ha fato de questa ixola dArgim vna palta per x annj in questo modo che nesun possi intrar in questo colfo per merchantar con i sopraditi arabi saluo quelli che hano el dito apalto i quali hano fato habitation nela dita ixola dArgim e tengono ([23]) e questi tal del apalto continuamente zente in questa ixola e fatori che comprano vendono tratano con li sopraditi arabi che vengono ale marine fazendo mercadantia de diuerse cosse come sono pani e telle e arzenti alchizeli tapedi carpete ([24]) e altre cosse e sopra el tuto formenti perche sono sempro afamadi e dano al incontro schiaui negri che portano i didti arabi dele terre di negri e dano oro tiber ([25]). //

Immodo che questo signor Infante fa lauorar vn castello in questa ixola per conseruar e multiplicar questo trafego in perpetuo. E per questa tal cason vano e vien tuto lano carauelle de Portagallo ala dita ixola dArgim. Anchora questi tali arabi hano de moltj cauali barbareschi di quali loro ne fano merchadantia e condusseno quelli nele terre de negri vedando quelli cauali al signoro il qual dano alo incontro teste. E quelli caualli x xij e 15 teste luno segondo che sono li diti cauali. Anchora conduseno ale dite terre de negri lauori de seda morescha che se fano in Granata e a Tunis de Barbaria e arzenti e altre belle cosse. E hano per conta copia de queste teste et etiam suma de oro le qual teste capitano ala dita scala e logo de Oden e de li se parteno chè parto ne va ai monti de Barcha e de la capitano in Cicilia vna altra parte capita il dito luogo de Tunis e per tuta la costa de Barbaria e vna altra parte condusseno a questo luogo de Argim e vendoli a questi portagallesi dal apalto. //

In modo chè ogni anni se traze dArgim per Portagallo da 800 in mille schiauj ([26]) dechiarando che questo traffego de

---

([23]) Mi.: *uengono.*
([24]) Em M2.: *chapette.*
([25]) Em Mi.: *cibar.*
([26]) C.: *da settecento in ottocento.*

Argim e ordenado da pocho tempo i[n] qua perche auanti le carauelle de Portagallo soleano venir a questo colfo de Argim armade 4 e quando piu saltauano in terra de note et asi tomauano ([27]) li vilazi che li sono de peschadori e ancho scorea fra terra in modo che prendeano de questi arabi si mascholi come femine e conduseuali a Portagallo a vender e cossi fasea per tuta laltra costa e piu auanti dal dito cauo Biancho fina al rio de Senega el quale e um grande fiume e parte generation che se chiama azanegi dal primo regno de negrj i quali azanegi sono piu presto homini bruni che beretinj. E habitano in alguni luogi dela dita costa che dela dal cauo Biancho e andano per lo deserto molti de loro fra terra e confinano i sopraditi arabi de Odem questi viueno pur anchora lor de datali e de orzo e de late de gambelli, ma per esser lor piu vicini ale prime terre de negri pratichano fra loro e trazeno dele dite terre de negri de megli e altri legumi con questo se sostengono. Sono homini de pocho cibo e molto fati ala prouission chi con vna scudela de sugoli de farina dorzo se mantien tuto vn zorno e non sono homini de prouision de pocho cibo saluo per el manchamento che hano de vituaria de questi tal. //

Anchora prendono asai diti portalesi si mascholi como femine e menauali uia a uender a Portagallo como e ho predito. E molti ne sono sta venduti e sono questo e megior schiauo chal negro. Ma che se sia da vm tempo in qua tuto sie reduto a paexe e a trato de merchadantia. E non consente il dito signor Infante che li sia fato piu a nesun dano perche el dito signor prosume che tratando costoro con christinj e conuersando con lor per esser homini noui che mai non tractoreno ne uedeno mai altri christianj. Anchora che i siano pur in nome macometanj che lezer mente i se poria redur ala fede catholica per che i non sono molto amaistradi in la sopradita fede macometana saluo quanto giano al dito dire. //

([27]) Mr: *tomanauano.*

E da notar che questi tali azanegi hano vna strania costuma che continuamente portano vn fazolo torno ala testa con vn cauo che li vien atrauerso il viso e si copreno la bocha e la parto del naso e diseno che la bocha e vna bruta cossa che continua mente rende algune ventositade e mal fetor che per tanto se uol tenir couerta e non la uoleno mostrar quasi la uoleno con reuerentia parlando, recuparar al culo. E per quete due parte se uol coprir et e vero che lor mai se la discopreno perche ne ho visto molti saluo quando i magnano e non piu. Costoro sono homini che fra lor non hano signorj saluo quelli che sono piu richi e quelli sono reueridi e obedidi alquanto deli altri. Sono pero poura zente e sopra tuto bosari e ladri piu cha homini del mondo e son gran traditori e sono homini de rasoneuel statura ma magri e portano cauegiada de capelli rizzi zoso por le spale quassi al mode de alemanj, ma sono caueli negri e onzese ogno zorno de grasso de pesso e puzeno molto e quello hano lor per molta zentileza anchora ano per costuma che le sue done siano grasse e che sopra tuto le habiano gran tete e quando le sono de desesete ouer 18 annj ge rompeno le tete per mezo per forza con vna corda im modo che le gie ven apichar zoso e como parturisseno vna volta se fano longissime e desutole da veder. //

E da saper che costoro non hanno mai habuto noticia ne cognoscimento de altri christianj saluo da portagalexi li quali li fexe guera per annj 13 in 14 prendando molti de loro como ho predito com molti arsalti e vendendoli per schiaui. Certificandouj quando costoro hebeno la prima vista de velle ne de nauili sopra el mare mai per auanti ne per loro ne per soi antecessori hauea piu visto credeteno che quelli fosseno vxelli con ale bianche che uolasseno che de algun stranio luogo fosseno li capitati e dapoi che la cadea ale volte ali diti nauilij ala dita costa douer meter le velle abasso e forzer le anchore non vedendo saluo li corpi di nauilij, algunj de loro credeano fosse pessi vedendoli cossi da lonzi perche mai non haueano visto instrumento de nauilio. E vltimate ne sucesso i tempi vedendosse

de note esser asaltati e presi e menati via non sapiando da chi. Algunj de loro diceano che li erano fantasme che andauano de note e haueano grandinissima paura questo perche la sera ale fiate gierano assaltati in vn luocho e in quella medema note al alba la deuegneua esser fato quell medemo 100 milia piu oltra per la costa o ale fiate piu in dredo secondo che ordenauano quelli dele carauelle de far secondo li respondeano li venti e diceano fra lor se queste fosse creature humane come nuj como poria andar tanto camino in una note chel non andaria vn de nuj in tri di non intendo lo artificio del nauilio. Si chel tuto teniano che fosse fantasme. //

Questo se puol certificar perche per molti de i diti azanegi che sono schiauj in Portagallo e per molti portagallesi che a quel tempo vxauano in quelle parte da i qualli ho habuta la predita information. Siche podeti considerar quanto costoro gierano noui ale cosse nostre quando giuaeno de simil oppinion che i nauili de el mar fosseno pessi o vxellj. Sopra la dita scalla de Odem piu fra terra e zornade 6, si e vm luogo che se chiama Tagaza e tanto vuol dir Tagaza quanto caricatojo ([28]) doue se caua vna grandisima quantita de sal de piera e quella se carga ogni anno con gran carauele de gambili di sopraditi arabi e azanegi partidi in piu parte e queli passano per Tanbactu e uano e Meli imperio de negri e dicono che subito zonto el dito sal nel dito imperio che in otto zornj e tuta spazada a presio de mitigali 200 fin 300 la carga secondo la quantita che ne ua. Poi con el suo oro torneno ale sua casse. Auisandoui chel paesso de questo imperio de Meli si e tanto caldo e da i cibi si contrarij a bestie quadrupede che la mazor parto dele bestie che la vano con quelle carauelle anzi dicono che de i 100 non ne torna 25 in dredo e nel dito paexe non hano bestie quadrupede che tute moro non hano bestie da caualchar ne da somezar perche non pono viuer. E anchora molti di sopraditi arabi e azanegi se

([28]) Em Mr: *cader*.

amalano nel dito luogo e altri moreno e questo per la gran calura. //

E dicono che da Tagaza e Tanbuctu sono cercha 40 zornade caualchante e da Tanbuctu a Meli da 28 in 30. E domandando a costoro quello che fano i merchandanti de Meli de questo sal. Rispondeno che vna pizol quantitate de quelle se consuma in loro imperio de negri conzosia che per esser lor soto el meridional e nel oquinocial doue contuniamente e tanto il di come e la note uel circha. Nei qual luogi sono li extremi calori e che per questo extremo caldo a certo tempo del ano el se ge putrefa el sangue per modo che sel non fosse el remedio de qusto sal i morerano. //

La medexina che se fano sie questa prendeno vn pocheto de questo sal e quello destempera in vna scudela con vno pocho daqua e quella beueno ogni zorno con quello dicono saluarsi e chel resto dela dita quantita de sal i la conduseno in pezi rota cossi grandi quanto abelmente vm homo la possi portar in sopra la testa con vn certo suo inzegno vm longo camino e da sauer che quando el dito sal vien conduto a Meli con i prediti camili vien in do pezi grandi che pareno duj couerti da sepultura ([29]) e quello fano per far la carga al camelo piu abella al portar portandone ogni camello do pezi da quella e dapoi a Meli questi negri la rompeno in piu pezi per portarla in sula testa. Si che ogni homo ne porta vn pezo e cossi fano vn grando exercito de homini a pe che conduse la dita carauana a pe del sal vn gran camin. //

Notando che quelli che la portano si hano do forchade vna per man e quando sono strachi i fichano le dite forcade in terra e in su qualle se apozono il suo sal e trasse de soto e lassi el sal in forza dele doe forchade e ripossandosse alquanto se torna soto la soa carga e a questo modo la condusseno fina sopra a certa aqua la qual non mi hano saputo dir sele dolze ne salada

---

([29]) Falta em C.: *che pareno duj couerti da sepultura.*

per poder intender sele fumo ouer lago ouer mar perche el se tien pur chel sia mar. E coniuen questi negri condur questo sal a questo modo perche como ho predito non hano cameli ne altri animali de carga per non li poder viuer. E pensiti quanti homini voleno esser questo che la portano a pie e quanti diceno esser li altri che la consumano ogni anno.

E zonta la dita sal sopra la dita aqua i tien questo modo tuti quelli de chi e el sal ne fano monti ala fila cadaun segnando del suo segno per cognoscerlo. E poi fati i soi monti tuti questi dela carauana se parteno e tornano in driedo meza zornata. E dapoi vengono vn altra generation di negri che non se uol lassar veder ne parlar e vengono con algune soe barche grande che par che esseno de algune soe ixole e viene e dismontano e visto el sal meteno vna quantita doro alo incontro de ogni monto de sal e poi se tornano indredo lassando lor el sal. E partidi che i sono el vien li altri negri dal sal e se la quantita de loro piase i prendono loro e lassano el sale sel non ge piase i lassano el dito oro con el sal e tornasse indreto e dapoi vien li altri negri di loro e quelli monti che i trauano senza oro queli e lieua e li altri monti dal sal i torna a meter piu oro sel ge par o ueramente i leua loro e lassa el sale. //

E a questo modo i fano la merchadantia senza vederse lun laltro e parlarsi per vna longa e antica consuetudine. E benche questo para vna dura cossa a douer creder pur ue certifico hauer habudo questa imformation da molti mercadanti siue arabi como azanegi che v[a]no con sue carauelle a Tambuctu e a Meli imperio de negri ante diti e ancho io ho habuto da mercadanti de negri che uxano al dito luogo de Meli da persone da chi lomo puol prestar fede. Auisandoue che io ho habuto a dire a diti mercadanti como podea esser che lo Imperador de Meli chera si gran signor de negri como lor disseano non hauesse uoludo tenir tal modo chel podesse intender per amor o per inzegno che zente giera questa che non se uoleano lassar veder ne parlar et el me fo dato resposta chel non giera

anchora molti annj passadi che vno Imperador de Meli termino al tuto de uoler hauer in le mane algunj de costoro per poderli veder e parlar. E si ordeno habuto consilio sopra di questo chel douesse partir algunj suoi homini puochi zorni auanti chel partisse la dita sua carauela dal sale i qual douesse andar a far algune fose al luogo doue soliano meter i monti del dito sale, che i se ascondesseno e quando coloro vegniano a meter lor apresso del sale che li asaltasseno e prendesseno duj ouer tri de loro e che soto bona guarda li douesse menar a Meli. //

E breuemente parlando cossi fo fato che essendo vegnudi i diti negri per meter loro e prender el sale ne fo preso 4 e li altri fuzino e ancho de questi quatro ne lassono tri parendoge che tegnandone vno podesse satisfar ala volunta del suo signor per non indignar piu i diti negri loro li lassono. Al qual negro presto li fo parlato de diuersi linguazi de negri e lui mai rispose ne parla ne maj non volse manzar viuete 4 zorni e poi morite perche le de oppinion de questi negri de Meli che per la experientia che i uedeno in costui de non voler parlar che i siano muti e che i non parlano. Altri tien pur che hauendo forma humana che i debiano parlar ma che per proprio desdegno non uolesse parlaro visto far in luj quello che mai in li soi passadi non giera sta fato la qual morte dolse a tuti i prediti negri de Meli perche i uedeno che per quella volta il suo signor non podea hauer sua intentione.

E dapoi tornadi ale case loro contareno al suo Imperadoro tuto quello che haueano fato il qual signor hebe despiacer asai non hauer poduto veder ne parlar al dito negri li dimando che statura de homo o che presentia fosse la sua. Resposseno che giera homini negrissimj e ben formadi de corpo e grandi vm palmo viu de loro, et hano el laura de soto dela bocha piu de vm somesso largo ([30]) che vien fin sopra el peto grosso e rosso. Mostrando dala parto dentro butar como sangue e lo lauoro de

([30]) Em M2.: *longo*.

soura hauea pizolo como li soi per la qual forma di lourj mostrano le zenbiue e li denti dissea esser mazori deli soi et hauer dai ladi doi denti grandi et aueano do iochi grosi e negri e che gierano teribili de aspecto e che le zenziue butaua sangue cossi como el lauro e tuto li contaua per ordene e che quello negro che cossi haueano retenuto lor gie haueano parlato de molti lenguazi che mai non hauea uoluto responder ne manzar per fina in cauo de 4 di che poi el mori. E dapoi non e stato algun de nostri signori che se hauia uoluto piu de simil cossa impazaro. Conzosia cossa che per la presura e morte de costui el stete 3 annj chel non uolse mai tornar con loro e si zudigemo che li diti soi lapri e faza per esser in paesse piu caldo de nuj se ge putrefaza e marzise e moro. Im modo che hauendo suportata la soa mortalitade bon tempo e non possandola piu soportaro tornarono ala soa usata consuetudine. //

Questa si e la nostra oppinion che i non possano viuero senza el sale e si zudigemo el suo mal per el nostro. E tanto da el signor nostro che i se uogia lassar parlar come no pur che la vtilitade de loro che laspeta da loro lo habia cossi senza parlar come faria parlandoli. Questo e quello che ho intesso de questa fazenda e poi che tanti il disse nuj el podemo creder e io son vno de quelli chel crede perche io ho uisto e intesso qualche cossa del mondo e uogio creder questa e dele altre cosse esser possibille. //

E questo oro che capita a Melli per questo modo se parte poi in tre parte la prima parte va con la carauana che tien el camin de Meli a vn loco che se chiama Chochia che el camin che se driza verso la Soria (*). La segonda e terza parte vien con vna carauana de Meli a Tanbuctu e li parteno e vna parte ne va a Toce e da quel logo se estende verso Tunis de Barbaria per tuta la costa de soura (**) e laltra parte vien a Odem loco

(*) C.: acrescenta: *e'l Cairo.*
(**) C.: sopra.

sopranominato e li se spande verso Oram e One luogi de Barbaria dentro del seragio de Zibelter e a Fez e a Morocos e Arzilla e a Zaff e a Messa luogi de Barbaria fuori del streto e da questi luogi lo compriamo nuj christianj da mori per li diuerse merchadantie che li demo. E per tornar al mio primo proposito questa che la mezior cossa che se traza da sopradita terra a paexe de azanegi ouer beretinj per che quella parte de oro che ogni anno capita a Odem chomo ho predito ne porta alguna quantitade ale riuere e quella vendono a spagnoli che ([31]) continuamente stano nel ixola predita de Argim per el trafego dela merchandantia a barato de altre cosse in questa terra de beretinj non se bato moneda alguna ne mai la uxa ne la costumano ne de li per auanti nesun deli altri luogi non se atroua monada ma tuto el suo facto ([32]) si e abaratar cossa per cossa e doe cosse per vna cosse e per el simile modo viueno. Et e uero chio intesso che fra terra questi azanegi beretinj e ancho arabi in alguni soi luogi vxeno ispender porzelete bianche de queste pizole che credo che de nuj a Uenexia capitamo de leuante. E dano de questi certi numeri a sua modo segondo che sono le cosse che hano a comprar. Dechiarando che loro che i uendano el dano a peso de mitigal segondo se costuma ([33]) etiam nele Barbarie el qual mitigal si e valuta de j° ducato uel circha.

Questi che habitano in questo deserto non hano Re ([34]) nesun natural ele uero che cognosceno e fano reuerentia piu a vm che a vm altro e quelli che sono piu richi hano piu seguito como e in ogni luogo chel richo ual e puol piu chal pouro e ([35]) questi tal hano qualche seguito de zente non pero che sia segnori.

Le femine de questo paese sono piu beretine como e li homini e usano a portar el forzo de algune gotonine che uengono

---

([31]) *che*, em C. M1.: *e.*
([32]) M2. C.: *fatto.* M1: *deest facto.*
([33]) M1: *soe costuma;* M2.: *se usa.* Seguimos C.: *si costuma.*
([34]) C.: *non hanno fede, nè signor alcun naturale.*
([35]) M1: *in.* Conforme M2.

dele terre de negri e anche qualche una de quelle cappete ([36]) soprascrite per nome alchizel senza portare camisa ([37]). La condition de le lor arme e questa ([38]) per intender che loro non hano arme de uestirse per diffessa non hano altra diffessa chala targa che he ([39]) de vn chuoro che chiama anta ([40]) che durissimo da passar da ponta nessuna per offender portano vna lanza o sia zaneta longa ([41]) e sotille de asta molto liziera con do ouer tre azachagie in man che sono al modo nostro dardi pizoli de vn altra forma chali nostri. Caualchano cauali pur ala morescha ma non ne ano molti perche per esser el paexe sterile non li pono mantegnir e ancho per lo grande caldo non pono viuer molto.

La parte de questo deserto e molto calido e da poche aque per el qual caldo e manchamento de aque el dito paexe e secho e sterile e non pioue in questa parte saluo tre mesi de lano Auosto Setembro Otoro.

Anchora ho visto in questo paexe che in algunj annj ha bonda vna grande quantita de loguste la logusta sie vno animal longo vn dido che uola et a modo de queste caualete che nasceno e saltano per li pradi e queste loguste sono rosse ([42]) et appareno in lo aere in tanta quantitade a certi tempi chele couerze laiere e quasi poria dir el sole che a quanto dura el veder del homo da 12 in 16 megia atorno se uede couerto de queste loguste si laire como la terra a ueder questo e vna cossa stupenda e doue le se cala non roman sopra la terra niente che

---

([36]) Em M1: *carpete,* saiote.

([37]) No texto de C., interpolação.

([38]) Transposto este parágrafo, no texto de C., para o começo do seu cap. XX.

([39]) M2. Em M1: *sono.*

([40]) Em M1 e M2 diz-se, respectivamente, *vita* e *Auea,* o que se nos afigura erro proveniente de má interpretação paleográfica da palavra *anta.* Cf. o que diz V. F., 57: «Da pelle dãta fazẽ as melhores adargas do mũdo que nẽhuã lança nõ passa».

([41]) Nos textos correntes não há referência a esta lança ou pique.

([42]) C.: *ma queste sono maggiori, e rosse e gialle.*

Convento de Cristo em Tomar — Porta da charola

tuto roman manzato e destruto da esse e questa e vna grande pestilentia che reputano tra loro hauere e se ogni anno le vegnesse non poria durar ma non vien saluo a tempo de 3 annj ouer 4 e vna uolta che passaua ([43]) per quel paexe le ([44]) vidi ala marina e sie era vn numero e quantitade extrema.

Dapoi che passiamo el dito Cauo Biancho a uista de esso nauigamo per nostre zornade e uegnemo al fiume dito rio de Senega che el primo fiume de terre de negri intrando per quella costa el qual fiume parte li negri dali beretinj diti azanegi e parte etiam la terra secha e arida che e el deserto predito dela terra fertile che el paexe di negri ([45]) el qual fiume e largo grando in bocha piu de vm milio ([46]) e fa anchora vn altra bocha nel dito fiume vn pocho piu auanti fazendosse vna ixola in mezo e vien a meter cauo im mar per doe boche e dal dito fiume sopra cadauna dele doe boche fai banchi e schagni che sono ala bocha del dito fiume largi dale doe boche in mar forsi vn milio. Notando che nel dito luogo laqua cresse e descresse cada ogni 6 ore zoe fa marea de montante e desmontante e intra la montante dentro super el fiume piu de milia 60 per la information chio ho habuta ([47]) da marinari cristiani portogallesi ([48]) che sono stati dentro in questo fiume ([49]). E chi uol intrar in questo fiume conuien andar con lordine de questa aqua per rispecto dele banche e scanni che sono ala bocha del fiume. //

([43]) C.: *ma non vengono se non dappoi tre ovvero quattro anni una volta, e al tempo che passai...*, o que é muito diferente.

([44]) Em M1 falta *le*.

([45]) Em C. vem interpolado, entre este e o período que se segue, um outro, onde se dá o descobrimento do rio como realizado cinco anos antes de Cadamosto empreender esta viagem. Esta interpolação não se verifica em M2. Esse período encontra-se a pág. 134.

([46]) Em C. e M2 segue-se: e *ha fondo assai*.

([47]) O que se segue até *banche e scanni che sono ala bocha del fiume* não se encontra em M1. A informação deste passo, que provém de M2, encontra-se também em C.

([48]) Em C.: *da Portogallesi*.

([49]) Em C.: *...stati con caravelle dentro molte miglia*.

E da notar che dal cauo Biancho fin a questo fiume sono milia 380 e la costa sie tuta arena fin apreso la bocha del fiume cercha milia 20 e chiamasse la costa de Antterotte la qual e pur de azanegi zoe de beretinj. E merauegiosa cossa mi par che di qua ([50]) dal fiume tuti sono negrissimj. E de la tuti negri sono grandi e grossi e ben formadi de corpo ([51]) e de la ([52]) tuti i prediti azanegi sono berretinj ([53]) e suti e de picola statura e de qua dal dito fiume tuto el paexe e arido e secho e de la tuto copioso de arbori grandissimj e de diuerse sorte fruti e nouj a nuj altri per non esser tal fruti nele terre nostre. E questo paexe e molto fertile ([54]).

Questo fiume se disse esser vm di 4 fiumj che esse del paradiso tereste el qual se chiama Gion ([55]) che vegnando bagna tuta la Ethiopia e ultimate da essa nassce el Nillo segondo che se troua per quelli che ano cerchado e uisto del mondo el qual Nilo passa per el Cairo e mete cauo in questi nostri mari mediteranj e fa el predito fiume molti altri fiumj oltra questo de Senega e de gran fiumj per questa costa de Ethyopia di qual piu auanti se ne dira alguna cossa ([56]).

([50]) C. e M2.: *di la*. Como é uma questão, apenas, de ponto de referência, não alteramos o texto de M1.

([51]) C. e M2.: *di qua*.

([52]) No texto, há uma transposição de linhas que corrigimos. O que, na fotocópia, se lê é: *E merauegiosa cossa mi par che di qua dal fiume tuti sono negrissimj. E de la tuti i prediti azanegi sono negri e suti e de picola statura e de la tuti negri sono grandi e grossi e ben formadi de corpo,* o que não forma sentido.

([53]) No texto de M1, por lapso, *negri*.

([54]) Em M2 e C. este parágrafo tem redacção diferente.

([55]) No ms. há um espaço em branco onde está *Gion,* palavra que fomos buscar a C. Em M2 omite-se o passo.

([56]) Em C., a informação deste parágrafo é um pouco diferente: *este rio, segundo dizem os homens sábios, é um ramo do rio Gion que vem do Paraíso Terrestre; e este ramo foi chamado pelos antigos Niger, e vem banhando toda a Etiópia; e aproximando-se do mar Oceano contra poente onde desagua forma muito outros ramos e rios além deste de Senega: e um outro ramo do dito rio Gion é o Nilo, que passa pelo Egipto, e vai dar ao nosso mar Mediterrâneo.*

E esta é a opinião dos que têm corrido mundo.

El paexe de questi negri primj del regno de Senega sie el primo regno de negri dela bassa Ethyopia la prouintia zoe li habitanti cercha a questo fiume de Senega se chiama Ziloffi e tuta questa costa e paexe per adrito dechiarado sie tuta terra bassa fina a questo fiume et ancho da questo fiume per auanti per gran spatio e pur anchora bassa. Saluo chel cauo Verde del qual piu auanti se parlara. Questo cauo Verde sie piu alta terra che sia in tuta questa costa zoe a milia 400 oltra el predito cauo Verde a piu de milia 900 e de qua dal dito cauo Verde e tuta e costa spiaza bassa ([57]). Sapiati chel Re de questo regno de Senega al mio tempo hauea nome Zucholino ed era homo zouene de annj 22 uel circha questo Reame non se da per reditade. Ma in questo paexe ne sono diuersi signori i quali hano zelosia di stadi loro lum de laltro e quelli che pono piu se acordano 2 ouer 3 di lor segnori e fano vn Re a suo modo si veramente chel sia pero de parentado nobile segondo le sue generation de la. El qual Re dura quanto piaxe ali diti signori secondo el portamento che i receuano i diti segnori da luj perche molte uolte el Re se fa si possente chel se deffende da loro basta chel stado suo non e stabile e sempro sta con suspecto e con dubio de esser morto e cazato. //

E douiti sauer che questo Re non e miga simile ali nostri Re de christianitade perche el Re e signor de zente saluaze e pouerissime e si non ha nel paexe citade nessuna ne terra murada saluo tuti uilazi e casse de pagia cheli non sano far chasse de muro perche non hano calzina e hano gran manchamento de prede. Et e questo Regno pochissimo paexe perche per costa non e oltra milia 200 ale marine e fra terra puol esser

---

([57]) Em M2, porém: *Questi popoli se chiamano Zilofi e anche per auanti per gran spacio he tutta terra bassa driedo achiarida e ultra el fiume (saluo cauo uerde che la piu alta terra che sia in tutta questa costa) ameglia quatrocento ultra el cauo uerde e de qua dal cauo uerde de mille quatrocento miglia tutta la costa he spiaza bassa.*

per la information ho habuta altra tanto de largura. Ei viuer de questo Re sie in questo modo luj non ha intrada certa non ma quella che li da i segnori de quel paexe ogno anno per star ben con luj i qual presenti sono de cauali che la sono molto apresiadi per esserne manchamento e fornimenti da caualo e qualche bestiano zoe uache o caure e algunj cameli de queste cosse simile. Questo se mantien con altre robarie chel fa et ha sempro molti schiauj negri chel fa piar si nel suo paexe como neli altri paexi vexinj a luj e de questi tal schiauj el se ne serue in molti modi e principalmente lo i fa lauor a seminar certe terre e possessione deputade a luj e ancho molti de loro ne vende azanegi merchadanti che capitano de li con cauali e altre cosse e ancho ne vende a christianj dapoi che hano comenzado i diti christianj merchandar nele parte de negri.

A questo Re e licito tenir quante muier el uole e cossi etiam a tuti li signori e homini de quel paexe cadauno ne pol tenir quante el uol o quante el puol far le spexe e cossi questo Re ne ha sempro da 330 in suso e fa pero piu stima de vna cha de vn altra segondo le persone de chi le son dessesse e dela grandeza de segnori de chi le son fiole. E tien questo Re questa maniera del viuer con le predite soe muiere. E la certi vilazi e luogi suoi ne i quelli in algum luogo el ne tien 8 o 10 e altri tante in vno altro luogo e cossi de luogo in luogo e chadauna de queste soe mugiere sta da per si in chassa e hano cadauna esse tante femene zouene che le seru et etiam hanno tanti schiauj per chadauna i qualli lauorano certe possessione e terenj chel dito signor da per cadauna de queste soe muier azo che dele intrade de queste terre se possano mantegnir e hano anchora chadauna de esse certa quantita de bestiamj zoe caure e uache per so vso le qualle etiam ano da esser gouernade per questi tal schiauj e cossi somenano e arcolieno e uiueno. //

E quando la cade chel dito Re va ad alguno di prediti vilazi el non porta drieto ne vituria ne altra cossa perche doue el ua quelle soe muiere che la se atrouano sono obligate a farli le

spexe a luj e a tuti li soi che mena ([58]) con luj e tien questo modo che ogni zorno da matina a bonora chadauna de queste soe muiere al leuar del sole li aparechiado 3 ouer 4 imbandison per cadauna de diuerse cosse chi de carne chi de pesse e daltri manzari moreschi segondo i lor costumj. E mandali per li soi schiauj apresentar ala caxa dela dispensa del dito signor in modo che in vna ora el se troua in ponto 40 50 imbandison e quando el vien lora chel signor uol manzar el troua questo senza hauer algun pensier e cossi el tuol per luj quello a luj paro de quelle robe el resto fa dar ale soe zente. Ma mai el non da da manzar a queste zente in abastanza che sempro hano fame e per questo modo el va de luogo in logo e viue senza pensier de hauer alguna cura del suo manzar el va a dormir con vna quando con laltra dele dite soe muiere e cresce in molto numero de fioli perche como vna dele esse e grauida el non la tocha piu e per questo medemo modo de sopra uiueno li altrj signorj de quel paexe.

La fede de questi primj negri sie macometana ma non sono pero ben fermi nela fede como questi mori bianchi especial mente la zente menude. Ma li segnori tien pur quella oppinion perche hano continuamente con loro alguni di preti azanegi ouer algun arabo che pur el ne capita algun e costoro dano qualche amaistramento ai prediti signori dela predita fede macometana digandoli chel seria soa grandinissima vergogna a esser segnori e viuer senza alguna leze de Dio e far come fano quelli soi populi e zente menuda che viuen senza leze e per questo modo per non hauer mai habuto altra conuersation saluo con li prediti azanegi o dalguno arabo si sono induti i prediti segnori ala fede de Macometo. Ma dapoi che giano habuto conuersation e familiarita con christiani credeno anchora meno perche piasendoli i costumi nostri molto e ancho vedendo le richeze nostre e lo nostro inzegno in tute cosse a rispeto a loro

---

([58]) *mena,* em M2. Em M1, *deest.*

dicono che qual Dio che ne ha dato tante bone cosse mostra signali de grande amore con nuj. Onde non po esser saluo che ne habia dado bone leze. Ma che niento dimeno anchora la sua e leze de Dio e che in quella se pono saluar si come nela nostra nuj e &.

El vestir de queste zente squasi tuti vano nudi continuamente saluo che portano vno coro de caura messo in forma de vna braga con che se copreno le lor vergogne ma li segnori e quelli che pono alguna cossa vesteno camise de gottonjne perche in quel paexe ge nasse gotton e de questo filan le femine sue e perduxeno pani de gottoni de largura de vm palmo che non sano far piu largi per non sauer far i petinj da teserli e cossi cosseno quatro ouer cinque de quelli panj de gotton insieme quando uoleno fare algun lauor largo. La forma dele sue camise son longe in fina a meza cossa e large e hano le manege large curte fina a mezo brazo. Anchora vxeno algune brage pur de quelle gottonine che zenzeno al trauerso e sono longe fina sul col del pede e sono molto large oltra modo perche tal de esse ho visto che in bocha volze palmi 30 in 35 e tal de esse 40 e quando le sono zente al trauerso e faldade per la sua grande largeza e longeza vien a far vn sacho dauanti e laltro de driedo che azonze fina in terra e quasi mena coda ed e la piu contrafata ([59]) cossa del mondo perche vano con le gonne ([60]) large e menano coda. E domandauano lor a mj se mai hauea uisto el piu bello habito ne la piu bella foza de quella e tiense lor per certo che la sia vna bella cossa. //

Le sue femene vano tute descoperte dala zentura in suso si maridade como donzele e dala zentura in zoso portano vn linzoleto de quelli panj de gotton zento atrauerso cheli zonze fina a meza gamba e tuti costoro vano descalzi semper si mascholi como femene. In testa non portano mai niente e deli capili soi se fano algune treze pollide e ligade a diuersi modi e cossi le

([59]) Em Mi: *confata*.
([60]) Mi: *gambe*.

portano li homini como le femine. Ma naturalmente non hano li capili ultra vm palmo ([61]) le femine ([62]). //

E sapiati che li homini in quel paexe fano molti seruisi femenili como e de lauorar ([63]) drapi e altre cosse e filar gottonj. In questo paexe e sempro mui caldo grando e quanto e piu in la uerso ostro e molto mazor caldo e per comparation de zenar non fa tanto fredo in questa region che piu non ne faza in april in queste nostre parte. Le femene de questo paexe sono molto nete del suo corpo. In pero che se lauano tuta la persona 4 e 5 uolte al zorno e cossi etiamdio li homini pero nel suo manzar sono sporchi e senza algum costume e sono persone molto simplice e grosse in quele cosse che non hano pratichade che sono molto ma in quelle che praticano sano tanto quanto cada un de nuj. Sono homini de molte parole e mai non compieno de dir. E continuamente sono tuti extremj bosari e inganadori e altramente sono charitеueli perche dano da manzar e da beuer a zaschaduno forester viandante che capiteno a chassa soa per vm pasto ouer per vna note senza algun premio.

Questi segnori negri guereza molte uolte lun con laltro e ancho molte fiade con li soi vexinj e le sue guere sono a pie perche hano pochissimj cauali che i non ge puol viuer per el gran caldo como ho dito di sopra. Arme per el suo vestir non portano perche non ne hano et ancho per el gran caldo non le poriano portar. Solo hano targe redonde e large e per offender portano copia de azagagie e chi alguni lor dardi uelocissimj e de questi sono gran maistri de butarli e hano questi dardi vm palmo de ferro lauorado con barboli menudi messe ([64]) molto sutilmente e a diuersi modi e doue intrano al tirar fora se squarzano ogni cossa con quelle barbole in modo che sono molto catiui per offender. Anchora portano algune gomie mo-

([61]) Em C.: *sommesso.*
([62]) Em C.: *deest.*
([63]) C.: *lavar.*
([64]) Mi: *deest.*

resche a modo de vna meza spada turchescha zoe torta como e vn archo ma sono fate de fero senza azallo perche del regno de Gambra di negri che piu oltra hano fero de che produseno tute queste arme ma non hano azalo como ho dito oueramente sel nasce doue e el fero non lo cognosceno e non hano inzegno de produrlo. //

Anchora portano vna arma inastada quasi im modo de vna giauarina a nostro modo altre arme non hano e le guere sue sono mortalissime perche sono dessarmati e li soi colpi non uano in falo e amazase como bestie e sono molto ardidi. Intanto che se puol dir bestialitade cha ardir per che piu presto se lassano amazar che fuzir lor non se spauentano quando uedeno morto el compagno auanti de si como faria vn de nuj altri. E questo procede che hano per costuma de andar in batalia dessarmati e per questo i son si costumati che bem che i uedano morir li soi campagnj dauanti ali ochi soi non se ne fano molto conto e in questo mostrano prosontion bestiala a non temer la morte.

Costoro non hano nauilij ne non li uede mai dapoi chel mondo e mondo che se sapia, saluo dapoi che hano habuto cognoscimento da portagalesi le vero che quelli che habitano sopra questo fiume algunj de quelle che stano sule marine hano algunj zopoli zoe almadie a suo modo tute de vn legno le qualle vano 3 fin 4 homenj nela mazor desse e con queste uano ale uolte a peschar e passano el fiume con esse e vano de logo a luogo con esse per el fiume e douiti saper che questi negri sono i mazor nodadori che homeni che sia nel mondo per la experientia chio uidi far algunj de loro in quelle parte nodando. //

Per la information de quelli che leze segondo che ho posudo sauer e intender questo regno de Senega de negri confina primo fra terra dala parte de leuante con el paexe dicto Thucaror e da la parte de mezo di con el regno de Gambra de negri e da ponente con el mar occeano e da tramontana con el fiume (65)

(65) Em Mi: *mar.*

predito che parte i beretinj da questi negri. Sapiate che li era circha v annj auanti chio fosse a questo viazo questo fiume fo trouato da tre carauelle del signor Infante predito le qualle introno dentro e pacifichasse con questi negri per modo che i comenzono a tratar con lor merchandantia e cossi de anno in anno non giera stato nauilij fina al tempo che io ne andai ([66]).//

Passai il predito fiume de Senega con la mia carauella e nauigando perveni al paixe de Budumel el qual luogo e distante dal dito fiume circha milia 80 ([67]) per costa la qual costa dal dito fiume fina al dito luogo de Budumel e tuta terra bassa senza monte. Questo pronome Bududmel sie nome de signor e non e nome proprio e chiamasse terra de Budumel como e a dir paexe de tal signoro ouer conte a questo luogo me afermai con la mia carauella per hauer lengua da questo signor conzosia cossa chio hauea habuto information da altri portagalesi che con luj hauea habuto a far che li era persona da bene e signor de chi se podea fidar i pagaua realmente quello chelo tolea. E perche hauea portato con mj algunj cauali de Spagna e altre cosse necessarie per esser queli in bona rechiesta nel paexe de negri non obstante che molte altre cosse auesse con esso mj como e panj de lana e lauoreri de seda moreschi e altre merze determinaj con questo signor de prouar il fatto ([68]) mio. //

E cossi fissi meter anchora a vn luogo pur in la costa del suo paexe lo qual se chiama le Palme de Bodumel che statio e non porto e da poi zonto fisi a sauer al dito signor Budumel per vm mio truciman negro como giera li venuto con cauali e altre robe per seruirlo sel ne hauea bixogno e breue mente el predito signor intesse la cossa caualcha e uene ala marina con cauali circha 15 ([69]) e 150 ([70]) pedonj e mandome a dir chel

---

([66]) Em C. no cap. XV.
([67]) C.: *circa miglia ottocento.* M2: *circa meglia cinquanta.*
([68]) Em M1: *fato.*
([69]) M2: 15. M1: 13.
([70]) M2: 160.

me piasese de voler dismontar in terra e andarlo a ueder chel me faria honor e prexio de chi sauendo dela sua bona fama io ge andai e feceme gran festa e da poi molte parole io li diede li mei cauali e tuto quello chel uolse e si mi fide de lui. E pregome che uolesse andar fra terra a chasa soa chel giera lontan dala marina circha e milia 25 e che la el me contentaria de quello chel me giera debitoro ([71]) si veramente che aspetasse algunj zornj perche per quello che lo hauea receuunto da mi de caualli e robe el me hauea promesso cento ([72]) schiaui. Io li di deli mei ([73]) cauali con li fornimenti e altre cosse che tute non me costaua de cauedal vltra ducati 300 vnde determinai da andar con luj. //

Ma auanti che me partisse il me dona vna garzona de annj 12 in 13 negra e molto bella. E disseme che quella el me dona per seruisio dela mia chamara la quella tolsi e mandai al mio nauilio e certo el mio andar fra terra non fo meno per ueder e intender alguna cossa nuoua cha per reschatar el mio pagamento. Adoncha io me ne andai a ([74]) Bodumel fra terra e deteme cauali e quel che me fe de bixogno e quando fossemo apreso el suo reduto forsi quatro milia piu in qua el me consegna a suo neuodo che hauea nome Bisboror che iera signor de vna vileta la doue gieremo zonti. El qual Bisboror me tolse in chassa e fesseme sempro honor e bona compagnia e li stete zircha zorni 28 che giera nel messe de nouembro neli qualli zornj 28 fui piu uolte a trouar il dito signor Budumel e quel suo neuodo giera sempro con mj e in questo tempo uidi algune cosse nel modo de quel paexe de che qui de soto se ne fara mention e tanto piu hebi cason de veder quanto piu el me fo necessario tornar indredo per terra al dito fiume de Senega perche el se messe tanto catiuo tempo

---

([71]) C.: *mi pagheria cortesemente.* M2: *id.*
([72]) C.: *certi.* M2: *cento.*
([73]) C.: *sette cavalli.* M2: *i mei.*
([74]) C.: *con.*

in quella costa chel fo necessario se uolsi imbarchar che fesse venir il mio nauilio al dito fiume e mj andar per terra. //

Ausandoui che fra le altre cosse che io uidi in quelo luogo fo cha vogiando mi mandar vna letera a quelli del mio nauilio per darli noticia che vegnisse a leuar al dito fiume che me ne andaua per terra. Domandai a quelli negri sel giera algun che sapesse ben nodar e che li bastasse lanimo de portar quella lettera al nauilio chel giera cercha milia 3. Subito molti disse de si e perche el mar giera groso e vento asai digo tanto chel non me parea posibile che homo nesun el podesse far. Il perche principalmente sie che apreso terra sie a vn tirar darcho el ne son scagnj ([75]) zoe banche de arena e cossi etiamdio piu fori in mar a duj tirar de balestro ne sono altri banchi e de qui fra questi banchi tanta correntia che va ora insuso ora inzoso che dificilissima cossa a nesun homo nodando podesse sostegnir che non sia menado via. E sopra queste banche rompea tanto el mar che impossibil parea a poderla pasar e chel se sia duj negri se offerse a passar e domandando zo che li uolea dar domando che li desse do mauille ([76]) de stagno per vno che vna cossa che vallo vn grosson luna si che per 16 marcheti ([77]) per cadaun toleano a meter la lettera in la carauella e metesse a laqua la dificultade che hebeno a douer passaro quelli banchi con tanto mar io non lo poria contar. Et ale uolte stauano per vn bon spatio dora che non li uedea in modo che zudigai piu uolte che fosseno anegati. E vltimate vn de lor non pote sostegnir tante bote de mar quanto li rompeua adosso e torno indredo. E laltro stete forto e combate su quelle banche vn spatio de vna grossa ora nela fine passa e porta la letera al nauilio e torna con la resposta che me parse vna cossa mirabile. Concludo che per questo quelli negri de quella marina sono grandinissimj nodadori deli mazori che sia al mondo quello

---

([75]) Em M2. M1, porém, *zoe scanj e banche de arena.*
([76]) M2: *doe maiolle de stagno.*
([77]) M1: *mancheti.*

che jo puti ueder de quello signor e de soi costumj e de cassa soa sie questo.

Prima ue dechiaro che benche questi simili habiano nome de signori non creda algun che habiano casteli ne citade como per auanti o tochado. Lo Re de questo Regno non le ne non gie sono in quelli paesi saluo che uilazi de case de pagia. E questo Budumel giera signor de vna parte de vm paese de quel regno che giera pocha cossa. E certamente questi tali non sono signori perche siano richi de thesoro o de dinarj perche non ne hano ne li se spende moneta alguna. Ma de ceremonie e de sequito de zente se pono chiamar segnori ueramente. Come altro signor paro che sono sempro acompagnadi da molti e reueridi e temudj molto piu dai soi subditi de quello che sono li nostri de qua dali lor subditi. E perche intendiati tuta la chasa de questo signor non e vna chassa de muro ouer palazo. Ma el siegue la forma del viuer del signor Re zoe hano algune ville deputade ala habitation del signore dele sue moier e de tuta la familia soa e perche non stano mai fermi in vno luogo a questo suo vilazo la doue io fui che se chiama chassa sua podeno esser chercha 45 in 50 casse de pagia tute apresso luna alaltra in vno tondo e circondade atorno atorno de sieue e de seragie de arbori grossi lassando solo vna bocha o doe doue se entra dentro e hogni vna de queste casse son serada de vn cortiuo pur de sieue. E cossi se ua de cortiuo in cortiuo e de chassa in chassa in questo luogo. //

Budumel hauea noue muiere e altre molte muiere el tien che sono repartide como ho dito in piu luogi. E chada una de queste soe muiere ha 5 ouer 6 garzone negre che le serue. Et e licito al signor de dormir cossi com le serue dela muier como con le muiere medesseme. Ne le dite soe muiere non hano per inzuria per esser cossi la costuma per questo el predito Budumel muda ogni noto pasto. E sono questi negri e negre molto luxuriosi perche vna dele cosse principal e che con instantia me fosse domandar questo Budumel a mi si fo che hauea inteso

che nuj christianj saueuemo far molte cosse e se per ventura sauea darli modo chel podesse molto luxuriaro per poder contentar molte femine chel me daria ogni gran cossa. Si che poditi intender quanto che i se sforzeno de luxuriar fazandone che lori segnori sono molto zilosi dele sue femine e si non consente che nessuno vadi dentro dale chasse doue stano le sue femine saluo luj medemo e de soi fioli medemj non se fida.

Questo Budumel ha sempro 200 negri in chassa per el meno che continuamente el seguita e uano con luj ben e vero che lun va e laltro vien e oltra questi mai non manchaua zente asai che uegneuano a trouarlo de diuersi luogi. E alo intrar dela chassa de questo Budumel prima chel se vegna la doue el sta e dorme el ge sono sete cortiui seradi grandi che vano de luno in laltro e in mezo de cadaun de questi cortiui sie vn grande arboro per che quelli che aspetano in questi tali cortiui se posseno sempro redur a lombra. E in questi cortiui ge stano de grado in grado segondo le persone e de che condition i sono zoe nel primo cortiuo stano famezi e zente menuda ([78]) piu oltra stano altri piu degni e piu dentro al terzo cortiuo altri e cossi de grado in grado fina ala porta de Budumel segondo che i sono. E pochisimj homeni ardisseno de andar fina ala soa porta saluo chali christianj che li lassano andaro liberamente quando el se ge troua algunj e li azanegi che sono quelli che mostra la leze de Macometo a queste do generation e dado piu libertade cha a soi natural negri e sia chi esser se vogia.

Mostraua ancho questo Budumel stado in questo modo chel non se lassaua veder saluo cha vna ora la matina e cossi verso la sera vno altro pocho stagando in questo tempo nel primo suo cortiuo apreso la soa porta dela chassa doue non intraua como ho dito saluo non ma homeni da conto e maxime li folesterj.

Anchora uxano grande ceremonje quando dano questi simili

([78]) C.: *sta la famiglia minuta.* M2: *sta fameglia menuda.*

signori audientia ad alguno perche quando el uegnia dauanti a questo Budumel algun per parlarge per grande homo chel se fosse e per molto suo parente alo intrar dela porta del cortiuo se butauano in zenochionj con tute doe le ganbe. E tegnando la testa bassa in fina in terra e tute do le mane butandose la arena dredo dale spale e sula testa essendo tuto nudo. In questo modo saluda el suo signor che nesun homo onsaria venir auanti a luj a parlare chel non se despoliase nudo saluo le mudande de coro che portano per coprir le lor vergogne. E per questo modo stano bon spatio butandosse quella terra adosso. E dapoi se aproxima piu a luj non leuandosse suso ma strassinandosi li zenochi per terra e le gambe. E quando le apreso al signor a doe passi el se afferma parlando e digando il fato suo sempre butandosse la arena adosso con la testa bassa como ho predito in segno de grandissima humilitade. Et il signor mostra de uederlo scarsamente e non resta de parlar con questo e con quello altro e da puo quando el suo vassalo ha ben dito con arogante zelio li fa vna risposta de due parole. E tanto mostrano in questo de stado e de continentia anchora che Dio fosse in terra non intendo che piu honor ne reuerentia li se podesse far de quello che fano questi negri a soi segnorj. E tuto questo me par che proceda per la gran tema e paura che hano de loro perche ogni picolo falo che fano el signor li fa prender la muiier e li fioli e fali vender per schiauj siche in queste doe cosse par che i abano (*) del signor e chel mostrano stado zoe in sequito de zente e in lassarse veder (79) poche uolte et esser molto reueridi dai soi subditi.

El me acade che per la grande desmestegeza che io presi con questo signor Bodumel el me lassaua intrar nel luogo doue landaua a far oration quando el vegnia verso la sera. E chiamaua quelli soi azanegi ouer arabi chel tien continuamente in

---

(*) C.: *abbiano forma di signore.*
(79) Em Mc: *vender.*

chassa quasi como dissamo li nostri preti perche sono quelli che li mostra la leze e si intraua in vno cortiuo grando con algunj negri di principali e si ora el dito Bodumel in pie zoe fasea do passi auanti e disea algune parole pian e guardaua verso el cielo poi se butaua longo e desteso in terra e basaua la terra e cossi fasea tuti li altri con luj poi se leuaua e fassea cossi per spatio de x ouer xij uolte espendea il tempo de vm quarto de hora in oraro. E po quando lo hauea compito me domandaua zo che mene parea perche lauea grande a piaser de aldir recitar dele cosse dela nostra fede el me dissea che li dissese dela mia fede alguna cossa. //

Im modo che li disseua che la sua fede giera falsa. E che quelli che mostraua simil cossa giera ignoranti dela verita. E qua presenti quelli soi mori reprouaua la leze de Macometo catiua e falsa per molte rason e la nostra esser vera e sancta. Intanto che fasea corezar quelli soi mori maistri dela soa leze et el signor se ne ridea e dise che la nostra fede el tegnia che la fosse bona perche el non poria esser altramente. Perche Idio ne hauea dado tante bone e riche cosse e tanto inzegno e sauer che anchora ne de hauer dado bona leze. Ma che niento dimeno anchora lor hauea bona leze e che i tegnia lor che de bona reson lor negri se podesse megio saluar che nuj christianj perche Idio era iusto signor e che a nuj in questo modo (*) hauea dado tanti benj de diuerse cosse e a lor negri quassi niente a rispeto nostro e che per tanto Dio ne hauea dado el paradiso a noj de qua e che loro el doueria hauer de la e in queste simil cosse mostraua de bone rason e bon intendimento de homo e molto li piaseua li fati deli christianj e si son certo che lezerissimamente se haueria posuto conuertir ala fede christiana se la paura de perder el stado non ge fosse stada perche suo neuodo in grandissimo apiaser che li contasse dela nostra leze e si me

---

(*) C.: *mondo*.

grandissimo apiaser che li contasse dela nostra leze e si me dissea che li era bona cossa a douer aldir la parola de Dio.

Del modo del viuer zoe nel manzar el se gouerna nel modo che dito duanti che fa el suo Re de Senega che tute le soe muier li manda ogni zorno da manzar tante imbandison per vna. Questo stilo tien tuti li segnori negri homini da conto che le sue femine li fano le spese e manzano in terra bestialmente e senza algun costume e con questi segnori negri non manzano saluo quelli mori egri che li mostra la leze e vno ouer duj negri deli principali. Tute le altre zente menuda manzano a x ouer xij insieme e meteno vna coffa ([80]) de viuanda in mezo e manzano molto puocho per uolta ma manzano speso zoe 4 over 5 uolte al zorno. (*)

([80]) M2: *una concha.*

(*) Caddeo neste passo traz a nota seguinte:

Inserisco qui una scena pittoresca che non si trova nei testi a stampa, togliendola dal manoscritto Morelli della Marciana.

«Essendo un giorno in festa con lui [col prencipe negro], lo pregai che volesse far un pasto con me, come si fa alla nostra Città di Venezia. Lui accettò l'invito volontieri per veder il modo che è fra Cristiani nel viver nostro. Mandai alla nave per il mio scalco che era una cima d'uomo e lo pregai che non sparagnasse a roba che fosse in nave.

Prima lui apparecchiò la tovola con trespedi, tovaglie bianchissime, vasi d'argento, e di peltre, cioè di stagno, e fece far vivande di carne allessa e arrostita, tartare, pesci inbroiti, fritti e allessi con alcuni saporiti di mandorle con zucchero e spezie delicati. Vero è che di vino non era troppo ben fornito, ma non curai per chè loro bevono acqua; pur ne fu portato del migliore che era.

Ora apparecchiate tutte le cose necessarie, feci sedere il signore in capo alla mensa e portar le vivande ordinatamente dai miei marinai, con gran reverenza, secondo si fa ai signori nostri. Il signore con tutti quei suoi baroni stavano stupefatti e non mangiavano per stupore vedendo portar tante vivande con ordine e reverenza. Io pregava il signore che mangiasse coi suoi baroni, e gustando quelel vivande delicate dicevano tutti che in paradiso non si mangiano cosi buoni cibi.

Finito il pasto feci subito riportare tutte le cose alla nave acciò anche i marinai anche loro avessero da godere. Poi continuamente parlammo delle gentilezze dell'Italia e di Cristiani, ma non poteva darsi pace del nostro sedere alla mensa, perchè loro mangiano per terra come le bestie». — p. 227.

In questo Regno de Senega de negri ne da li auanti in nesuna terra ne paixe de negri gie nasce formento ne segala ne orzo ne spelta ne vim. E questo perche el paixe e tanto caldo ne non gie pioue. I noue mesi de lano zoe nel mese de octubro per fina tuto zugno non pioue e per questo calor nol ge puol nascer formento perche lano prouato a seminare de quello che hano habuto da nuj christianj el formento uol la terra temperada e uol speso la pioaza. E questo non e in quelli paexi e pero non gie nasce. Ma la viuanda soa de melio de diuerse sorte zoe menudo grosso e de faua e de fasoli che nasce in quelle parte piu grossi e piu belli che sia nel mondo. El fasolo sie cossi grosso como vna de queste nostre nosele longe tuto intauarado zoe pontizado a ponti de diuersi colori che pareno depenti e sono bellissimj da veder la faua sie larga e bassa e grande e sie rosa de vno viuo color et anchori ne sono de bianche molto belle. E costoro somena el lujo e arcogie el setembro. E da questo tempo chel pioue lauorano le terre e semenano e arcolieno tuto in tempo de tre mesi e sono catiuissimj lauoradori e homeni che non se uol fadigar in semenar saluo tanto quanto scarsamente el posa manzar tuto lano e pocho se curano de hauer da vender. //

E lo modo del suo lauorar sie questo. El lauorara in vno campo quatro ouer cinque de lor e hano cada un de lor in man vno suo inzegno al modo de questi baili pizoli al nostro modo e vano ([81]) chadaun dessi leuando la terra dauanti da essi. E fano al contrario de quello che fa li nostri, quando zapano i nostri tirano la terra a loro con la zapa e loro la butano auanti con el bailo per forma che non uolzeno la terra quatro dedi soto questo sie el suo arar e per esser a terra virtuosa produsse tuto quello che i semena. El beuer suo sie aqua e late over vim de palma. Questo vim de palma sie vn liquor che buta vno arbaro de la forma de larbaro che fa i datali ma non e quello

([81]) Mi: *dano*.

medemo e de questi albari nonne hano molti. E quassi tuto lano questi albari dano questo liquor che lor li chiamano mignol ([82]). In questo modo che ferisseno larbaro nel pie 2 ouer 3 luogi e quello buta vna aqua beretina del color del squaron del late e meteno soto le zuche e archogie questo liquor ma non ne rende molta quantitade che vno arbaro in tuto vn zorno e vna note non ne redera oltra 2 zuche de questo mignol. Ed e vm bonissimo liquor e imbriaga como vim chi non lo tempera con laqua e lo primo zorno chel se archolie e tanto dolze como e el piu dolze vim del mondo e de zorno in zorno va perdando el dolze e deuenta garbo ed e megior da beuere el terzo e el quarto di chal primo perche le dolze e ponzo vm pocho. Et o ne beueto io piu uolte nel tempo che io steti in quelli paese e si me sauea melior cha el nostro vim. //

Questo mignol nonne hano in tanta quantitade che ogni vno ne possa hauer grande habondantia ma ne hano raxoneuolmente e maxime ali principali et e comun a ogni vno li albori de questo liquor perche costoro non ten li arbori como frutari de orto ne come vigna ma tuto quello che hano e tuto de foresta e in libertade de chadauno de douerne tore fruti hano de diuerse sorte a similitudine di nostri ma non che siano di nostri proprij e sono bonj e lor ne manzano e sono tuti fruti de foresta zoe saluazi e non de orto como e li nostri. Tengo che se quelli arbori fosse tegnudi a man como e li nostri de qua e lauoradi e bruschadi fariano fruti in perfetion bonj perche la qualitade del paexe e bona el paexe suo e tuto campagna e de pascholi con moltitudine de albori e in algune parte albori belissimj e grandi ma non per nuj cognosudi e sono nel paexe molti lagi de aque dolze non molto grande ma molto profondi de aqua nela qual stano pesi defferentiadi dai nostri e molto calchatrice che sono serpenti de aque.

E in questo paexe se manza de vna sorto ([83]) de olio in le

([82]) Em C.: *miguol.*
([83]) Mr: *deest.*

sue viuande el qual si ha tre virtude zoe odor e sauor e color de odor e simile ale nostre violezote ([84]). In sauor el traze como el nostro pero che lonze ([85]) como el nostro olio de oliua. In color el traze ([86]) la viuanda come e el magior zafran del mondo et e molto piu bello color che non e quello del zafran. Et e fra costoro vna spetia de arbaro che fa fasoli rosi con lochio negro in gran quantita ma sono pizoli fasoli questi che naseno in albaro. //

Atrouasse in queste parte de diuerse generation de animali. E prima el se atroua copia de bisse de molte sorte grande e pizole e algune son venenose e algune no ma non gie serpenti de questi che ha ale e piedi ma si ben bisse grande de doa passa e piu longe le qual sono molte grosse chel se atrouato bisse che ha ingiotito vna caura intriega senza squarzarla. E disseno che queste bisse grande se reduseno in algune parte del paexe in frota in luogo doue che regna grandissima quantita de formige bianche le qual de soa natura fano algune casse ale predite bisse con la terra che portano in bocha. E quando sono fate pareno forni da coser pan a nostro modo e de queste se fano como le belle ville de case zoe 100 e 150 per luogo e sono questi negri grandissimj incantatori de tute cosse special mente de queste bisse. E si ho oldito contar a vn zenoese digno de fede che hauendosi atrouado lano auanti de mj nel paexe de questo signor Budamel e dormando vna note in chassa de questo suo neuodo per nome Bisboror doue che io era alozato che senti in sula meza note atorno dela chassa molti subi de che el se suegio et el predito Bisboror subito leuo suso e chiama duj di soi negri e monta a caualo dun camelo e andossene. //

E doman[dan]do el zenoese doue el uolea andar a si fata hora li respose luj andaua in vn seruisio che subito el daria de uolta e stando vm pezo el ritorno a chassa. E da nouo el doman-

([84]) M2: *viola zotta.*
([85]) Falta em C. e M2.
([86]) C.: *tinge;* M2.: *tẽze.*

da il dito zenoese doue el giera stato e luj rispose non aldistu sibilar za fa pezo algunj subij intorno la cassa el zenoese rispose de si che fu quello al qual disse Bisboror quelle erano bisse le qualle se io non fosse anda a farli vm certo incanto che nuj qua vxamo con el qual lio fate tornar tute indredo ele me haueria questa noto morto molti mei animali el zenoese rispose che molto se merauegiaua de tal cossa perche questo paria forte cossa che algun christian nol crederia. Et el dito Bisboro li disse chel non se merauegiase impero che suo barba (*) Budumel fasea mazor cossa de questa che quando el uolea far del tossego per auenenar le sue arme el fasea vn grande circhio e con incanto el fasea venir in quel cerchio tute le bisse circostante del paexe e poi quella che gie parea piu venenosa quella con le sue mane amazaua e le altre lassaua andar e prendea del sangue de questa vipera e tmperauela con vna certa somenza de vn albaro dela quella io ho vista e hone habuto e fane vna mestura e con quello auenena le soe arme e doue le ferisse che ensa pur vn pocho de sangue. E benche la ferida fosse picolina in vn quarto de hora subito el more el ferido. E dissimi il zenoese chel dito Bisboror ge ne volse far veder la proua ma che non cura de intender piu oltra si che concludo che tuti i negri sono grandi incantadori e po molto ben esser questo incanto dele bisse perche o intenso che in queste nostre parte se troua de quelli che sano incantar.

In questo Regno de Senega de negri non se troua altri animali da mestier ([87]) saluo cha buo uache e caure pegore non gie nasce e non poderia viuer per el grande caldo perche la pegora sie animal che ama la terra de agiero temperado. E piu presto viuo nela terra freda cha nela terra calda pero Idio nostro Signor ha prouisto in questo mondo a chadaun segondo lor bisognj pero che a nuj che viuemo nel fredo senza le lane per

---

(*) acrescenta: [zio].
([87]) C.: *domestichi.*

nostro viuer non podiamo star. E lor negri che nasceno nel caldo e che non hano de bixogno de vestir Idio non li ha dato pegore. //

Le uache e buoi de quel paese e ancho [de] tuto quel paexe de negri sono molto piu pizole dele nostre che credo che etiamdio questo procieda per el caldo e de ventura se atroua vna vacha de pello rosso tute sono e negre o bianche ouer tachade de biancho e negro. Animali siluestri de rapina gie sono lionj e lionze e lion pardi e in grandissima quantitade luoui caprioli ([88]) ge sono anchora alefanti saluazi perche non li onsano ([89]) de desmestegar como se fano in alt[r]e parte del mondo segondo ho intesso. E questi alefanti vano in frota como algunj animali qua da nuj como sono porzi neli boschi dela statura loro non se ne scriue altro perche credo che zaschadun el debia intendro chele vn animal grandissimo de gran corpo e de corte ([90]) gambe e la sua grandeza se comprende per li denti de auolio che vien a queste nostre parte di qual denti non ne hano saluo cha duj per chadum zoe vn per lado come ha li porzi zengiari messi pur nela massela dessoto e non ge sono altra deferentia saluo che le ponte deli denti li porzi guardano insuso e questi deli alefanti guardano inzoso verso la terra dechiarando etiam che li diti alefanti hano zenochi e desnodasse nel andar como ogni altro animal. //

Dico questo perche hauea intesso dir auanti che fosse in queste parte che li alefanti non se podea inzenochiar e che dormia in pie che vna gran bosia perche se butano in terra e leuasse como ogni altro animal e li denti soi grandi mai non li butano saluo per morte. Et e animal che non offende alomo sel homo non li offender a luj e lonfessa deli alefanti verso lhomo sie che azonzando lhomo li ([91]) da de quella tromba

---

([88]) Em C. mais: *e lepri.*
([89]) C.: *usano.*
([90]) Mi: *certe.*
([91]) Mi: *si;* C.: *li la.*

longa chela nel muso vna si gran bota de soto in suso chel buta vn homo in aere vn trar de balestro e si non e homo alguno che ala campagna non lazonza andagado solo de ueloce passo per molto corer che fazi lomo perche [per] la sua grandeza el fa vn passo grandenissimo. E sono molto pericolosi quando hano li fioli asai piu cha in altro tempo e si non fano piu de 3 ouer 4 fioli ala volta a manzano fogie de albaro e de fruti li qualli li alefanti li rompeno zosso con le rame grande e uolze quella tromba nel muso quando el uol la qual tromba lor la nela masela de soto e non quella de soura como ha el porcho e si la fa e disfa picola e granda com el uol aricogiando la viuanda in quella perche le tuta de vn callo grossissimo e durissimo. E la stanza soa sie quasi continuamente neli boschi nel fango et e simile ala natura del porcho de altri animali non ho habuta information saluo quello sopradito dicisse esserui ancho ziraffro e altri animali saluazi.

Oxelli in queste parte ne sono de diuerse sorte e fra li altri papagali in granda quantitade i ([92]) quelli vano uolando per tuto quel paexe. E uolenoge li negri grando male a questi oxeli perche manzeno neli campi li soi meli e legumj e si gene de molte mainere (*) ma io ne vidi de doe sorto. Luna sorto como quelli che vien de Alexandria se non che a me pareno vm pocho piu pizoli laltra sorto sono molto piu grandi e hano el colo beretin con la testa e becho e con i piedi e lo corpo zalo e tuto lo resto verdo e io ne hebi de questi do sorte molti espezialmente di pizoli de nido de i quali molti me ne mori e li altri portai in Spagna che fono de 150 insuso vendendoli da cercha vn ducato ([93]) luno e sono questi papagali molto industriosi in far el suo nido e fano vn nido de zonchi tondo como e vna balla da uento. In questo modo vano in su le palmere ouer altro

---

([92]) Em M1: *in*.
(*) Aqui parece haver erro da leitura. C.: *maniere*.
([93]) C.: *mezzo*.

albaro che habiano le rame tanto subtile e debile quanto dir se possa e in cauo dela rama ligano vn zoncho che picha zoso duj palmi e in cauo del zoncho fano lo nido texudo meriueliosa mente per forma quando lano compido el riman vna balla apichada a quel zoncho in cauo dela rama lassando nela dita balla sollo vna bocha per onde li entra e questo fano per le bisse che li manzano i fioli le qualle non pono andar su quella rama perche le debile e non consente el pesso. Im modo che i diti soi nidi vien a romagnir seguri. El ge sono etiamdio in questo paexe algunj oxeli grandi che qua nuj dissemo galine de Faraon chel sol uegnir de leuante de questi el ge ne grande copia el simile algune oche non sono como le nostre ma de diuerse pene e cossi de molti altri osseli belli de pizoli e de grandi e de altri sorto deli nostri.

Perche el me acade star in terra molti zornj determinaj de andar a ueder vm suo merchado o sia fiera che se fasia in suso vna prataria non molto lontan da quel luoco doue io giera alozado el qual se fazea vn lunj o venerj e si ge andai doe ouer tre uolte a questo merchado venia homeni e femine del paexe circonstante a quatro ouer cinque milia che quelli che stauano piu lonzi andauano ad altri merchadj perche ancho altroe se costumaua de douerse far e in questi merchadi compresi molto ben che costoro sono zente pouerissima a rispeto ale cosse che portauano suso quel merchado a uender. El giera prima gottonj ma non filadi (94) non in quantita e non molti panj de gotton e legumj melio olio chonchete de legno stuore de palma e tute altre cosse di che se saluano per suo viuer. E cossi portano li homeni como le femine e vendeno li homeni de quelle soe arme e algunj pur portano qualche oro da vender ma de tuto pocha cossa e non se vende niento per dinarj perche el non gie moneda alguna ne se costuma saluo abaratar cossa

(94) Em C. falta: *ma non filadi.*

per cossa e due cosse per vna cossa e tuto lor mercha se fa a barato. //

Questi negri si mascoli co femine me vegnia aguardar per vna marauelia e paraueli noua cossa a ueder vn christian in simil luogo e mai per auanti non visti e non demeno se maraueliauano del mio habito e dela mia biancheza el qual habito giera ala spagnola con vn zupon de damascho ([95]) negro e vn mantelin de griso e guardauano el pano de lana che lor non lano e guardaua el zupon e molto se stupauano e alguni me tochaua le man e le braza con spuza me fregaua per veder se la mia biancheza giera tentura ouer carne e uedando pur che giera carne biancha stauano meraueliosi. A questi merchadj io andaua per veder cosse nuoue e ancho per veder sel gie venia algun che hauesse suma de oro da vender ma del tuto se atrouaua pocho como ho predito.

Li caualli in questo paexe sono molto apresiadi perche li hano con grandissima dificultade che li vien menadi per terra de queste Barbarie nostre de qua fina la per arabi e per azanegi e ancho perche non pono viuer molto per li gran caldi como auanti ue ho dito e si se ingrassano tanto che per forza moreno de vna malatia che i non pono pisar e crepano. El manzar che i dano ai diti cauali in quelle parte sie algune fogie de fasolarj che roman dapo arcolto i fasoli dei campi e quelle tagiano menudi e seche como fen giela dano a manzar e in logo de biaua gie dano el megio con el qual ingrassano molto ([96]). Vendesse vm caualo fornido de soi fornimenti da 9 fin a 14 teste de schiauj segondo la bonta e beleza del caualo. E quando quel signor compra algun cauallo fano venir algunj soi incantadorj da caualli i quali fano far vn gran fuocho de certe rame e erbe a suo modo fazando fumo molto e soura quel fumo tien el cauallo per la brena e disseno algune sue parole e poi fano

([95]) C.: *damaschino*.
([96]) Em C., redacção e informação diferente.

onzer tuto el cauallo de onto sutil e tenelo poi 15 ([97]) e 20 zornj che i non uol che algunj el ueda e apicali al colo algune reste de dornine moresche che pareno al modo de breui ligadi in pocho spacio in ligadura quadra e couerta de coro roso. E tien per fede che per portar quella ligadura adosso zoe al colo vadano piu securj li cauali in bataglia.

Le femine de questo paixe sono molto ioconde e alegre e cantano e balano volentera especial mente le zouene ma non balano saluo la note ala luse de la luna et e el suo balar e molto differente dal nostro.

De molte cosse se marauelia questi negri dele nostre como e fra le altre lo artificio dele balestre e molto piu dela bombarda perche lgunj negri veneron al nauilio e io li fisi veder trar de vna bombarda del ton dela qualle hebeno grande paura. E io dissea che vna bombarda podea amazar piu de 100 homeni in vna bota e loro molto se merauegiauano e dissea che quella giera cossa del diauolo. Anchora se meraueliaua[no] del sonar de vna de queste nostre piue dala villa che io fissi sonar a vno mio marinar che de quello instrumento ne sauea qualche cossa e vedendola vestida a diuisa e con frape in sula testa se dete a intender chel fosse qualche animal viuo che cossi cantasse de diuerse vóse da essa molto piaxer e merauelia ne prendeano a vn trato vnde vedendomj el suo creder falso li dissi che quello giera instrumento e si giela di in nele mane desgonfiada e uisto pur che liera instrumento fato a man dixeano quella esser cossa celestial e che Idio lauea fata con le sue man che cosi dolzemente sonaua de tante e diuerse uoxe e diseano mai non hauer visto la piu bella cossa. //

E anche ([98]) molta admiration prendeano del larteficio del nostro nauilio e deli aparechi de esso e de larboro velle e anchore e ancho se dauano a intendro che li ochij che se fano

---

([97]) C.: 18.
([98]) Em Mi.: *che.*

a proua ali nauilij fosseno veramente ochij e che per quello vedesse el dito nauilio doue landaua per el mar. E poi dissea che nuj altrj doueuemo esser grandi incantadorj e incomperabeli al diauolo digando che li homeni che andauano per terra haueano faticha de andar da vn luogo al altro che nuj andauemo per el mar e che haueano intesso che liera si gran cossa tanti e tanti zornj senza veder terra e che saueuemo doue che andauemo che giera cossa che non podea esser saluo per poder del diauolo. E questo li parea a lor esse cossi, perche non intendeano larte del nauigar del bosolo e dela Carta.

E pui se mereuegiaua grandemente de veder arder vna candella de note in su vno candelero. E questo perche nel suo paexe non sano far alguna altra luso saluo quella del fuocho e vedando la candela mai piu per lor non uista li parse vna bella cossa merauegiosa. E perche in quello paexe se atroua mel con la cera como el nasce loro el zuzano el mel fora con la bocha e butano via a cera. Onde hauendo io acomprato vm puocho de fauomel da vn di lor li mostri como se trazi il miel dela ciera dapoi i domandai se i sauea quella cossa che restaua dal miele resposseno quella esser cossa da niente e io in soa presentia de quello che i reputauo niente che liera ciera li fixi far de essa algune candelle e fexili impiar di che vedendo lor questo rimaxeno molto admiratiuj dicendo che tuto el sauer dele cosse el giera in nuj.

In questo paixe non vxano instrumento de sonar de nesuna sorte saluo de doe sorte luna si son tanbache che a nostro modo chiameno tanburli grandi laltri sie a modo de vna violeta de queste che nuj altri soniamo con larcho ma non hano saluo doe corde e sona con li dielj che e vna simplice cossa non da nesun conto e altri instrumenti non vxano.

Como auanti ho predito io'aui cason de star in questo paexe del prenominato signor Budomel algunj zornj per vender e comprar e intender piu cosse de che essendo dal dito signor dispazato e hauendo habudo certa suma de teste determinai de

passar piu auanti e de passar el cauo Verde e andar e discoprir paixi nuouj per prouar mia ventura. Conzosia cossa che auanti el mio partir de Portagallo io hauea intesso dal signor Infante como da quella persona che de tempo in tempo iera auisato dele cosse de quelli paixi per i negri che conduxeano le carauele e fra laltra information hauea inteso che non molto luntan da questo regno primo de Senega de negri procedando piu auanti ne giera vno altro regno o sia paexe chiamato Gambra nel qual contaua i negri vegneano conduti in Spagna o sia in Portagallo ([99]) al prefato signor Infante chel se gie atrouaua suma de oro e che li christianj che li andaseno seriano richi onde io moso dal desiderio de atrouar questo oro et ancho per veder diuerse cosse spazado da Budumel me redussi ala mia carauella e fazando presto ala uelle per douer partirme da quella costa la parse vna matina doe velle in mar le qualle hauendo lor vista de nuj e mj de lor sauendo che non poteano esser altro che christianj vegnessemo a parlamento e inteso io vno de i diti do nauili esser de Antonio Vxo de Mar ([100]) zenoese e laltro de algunj scuderj del prefato signor Infante don Henrich de Portagallo i qualli doi nauilli dacordo haueano fato conserua per passar el dito cauo Verde e prouar soa ventura e discoprir cosse nuoue. E atrouandomj anchora de quel medemo preposito me missi in sua conserua e compagnia, e de vno uoler tute tre carauelle drizassemo el nostro camin verso el cauo Verde pur ([101]) ala uia dostro per la costa sempre pur a uista de terra di che el zorno seguente andando con vento prospero auessemo vista del dito cauo Verde e distante dal luogo doue io mi parti da Budamel millia 40 ([102]) di nostri talianj zoe x lige.

Questo cauo Verde se chiama cauo Verde perchè ([103]) i

([99]) Em C: *deest*.

([100]) Em C.: Antoniotto Usodimare; M2, simplesmente: *Antonioto zenouesse*.

([101]) M1: *per*.

([102]) M1: 140; C.: 30.

([103]) Falta *perchè* em M1.

primi chel troua che fono portagallesi forsi vno ano auanti chio fusse in quelle parte el troua tuto verde de albori grandi che continuamente stano verdi tuto el tempo del ano e per questa rason li mise nome cauo Verde cossi como e el cauo Biancho quello de che nuj habiano parlato per auanti perche fu atrouato arenoso e biancho per quello lo chiamano cauo Biancho. E questo cauo Verde e molto bello cauo e alto de teren et e sopra la ponta duo nombolete ([104]) zoe de montesseli e metesse molto fuori in mar e sopra el dito cauo chatono molte habitation de negri zoe vilazi e casse de pagia tute apreso la marina e a uista de quelle gie passero e sono questi negri ancho del predito regno de Senega e sopra el dito cauo sono algune seche che esseno fuori in mar forsi vm milio ([105]) e passado el dito cauo se atroua tre ixolete pizole non molto luntane da terra tute dessabitade e copiosi de albari tuti verdi e grandi e hauendo mi bixogno de aqua metessemo anchora a vna dele dite ixole. A quella che ne parso piu granda e piu frutifera per veder se atrouauemo qualche fontana de aqua.

E dismontati non trauessemo saluo in vn luogo che parea render vna si puocha de aqua si poch che non ne podea dar nesun susidio. E in questa ixola atrouassemo de molti nidi de oui de diuersi osseli per nuj non cognescudi e in questa ixola stesseno tuto quel zorno pescando con cogne ([106]) e amj grosi e si pigassemo infiniti pesi e fra li altri dentali e orade uechie grandinissime de pesso de liure 12 e 15 luna e fo questo el mese de zugno da poi el zorno sequente partimo fazando uella e seguendo viazo nauigando sempre a uista de terra. //

Notando che oltra el dito cauo Verde se mete vm colfo dentro e la costa e tuta terra bassa copiosa de grandissimj albori belissimj tuti verdi che mai non butano fogia tuto lano, zoe

---

([104]) M2: *do Nebollete;* C.: *lombade.*
([105]) C.: *un mezzo miglio.*
([106]) Em Mt e M2: *togne;* C.: *lenze.*

che mai non se sechano como i nostri di qua che prima i nasse la folia e nase questi arbori fina sula spiaza a vn tirar de vm balestro che par che i beuano in mar belissima cossa e da veder e segondo mi che pur o nauigado in molti luogi e in leuante e in ponente mai non vidi la piu bella costa de quello como me parse questa la qua[l] e bagnada da molti riuere e ([107]) fiumj pizoli e non da conto ne in quelle poria intrar nauilij grossi. //

Questa costa passado questo pizolo colfo dal cauo Verde sie habita da doe generatione luna sie chiamada barbacinj laltra sereri pur de negri ma non sono sotto posti al Re de Senega. Costoro non hano re ne signor alguno proprio ma ben honorano piu vno cha vno altro segondo la qualita e condition de li homeni che sono fra loro. Non voleno consentir signor nesun fra loro perche ([108]) el non gie sia tolto le muiere e li fioli e venduli per schiauj como fano li Re e li segnori in tuti li altri luogi de negri costoro sono grandi idolatri e non hano leze nesuna e sono crudellissimj homeni e vxano larcho con le frize e tirano con i uenenj e doue i tocha in carne nuda doue chel sangue ensa subito la creatura morta. Sono homeni negrissimj e ben incorporadi et e el suo paexe molto boschoso e copioso de lagi e de aque e per questo se tien molto seguri perche non se pono intrar se non per streti passi e per questo non teme algun Re ne signor circunstante. Et e achaduto molte fiade che algunj Re de Senega de negri antediti per tempi passadi li ha fato guera et ali uogiodo suiugar e sempro da queste do generatione sono ste mal menadi si per le saete auenenade che vxano si etiam per el paexe forte che non li pono intrar saluo pedonj e per streti passi. //

Escorendo adoncha con vento largo per la dita costa seguendo nostro viazo per ostro discoprimo la bocha de vm fiume

---

([107]) Em M1 e M2: *de*.
([108]) Em C., mais: *forse*.

largo in bocha forsi vn tirar darcho el qual ([109]) e aquesto fiume a nome il Rio di Barbacinj e cossi e notado sula carta del nauigar fata per mj ([110]) e de questo paexe e uiazo et e dal cauo Verde per fina a questo rio millia 60 et e el nauigar nostro per questa costa e da li in auanti sempro fo de zorno metando ogni sera anchora a sol posto in 10 ouer 12 passa de aqua e luntanj da terra 4 ouer 5 milia e a sol leuando fasseuemo uella tignando sempro vno homo da alto e do homeni a proua dela carauella per veder sel rompea el mar in algun luogo per discoprir algun scogio e nauigando pervegnimo ala bocha de vm fiume el qual mostraua esser non meno de lantedito rio de Senega di chi vedando nuj cossi bel fiume e parendo el paese bellissimo e copioso de albori fina sula marina metessemo fero e de uoler mandar in terra vno deli nostri trucimanj perche cadauno deli nostri nauilij haueano trucimanj negri portadi de Portagallo i quali trucimanj sono schiauj negri vendudi per quel signor ([111]) de Senega ai primj christianj portagalesi che veneno a dicoprir el paexe de negri i qual schiauj se fesseno christianj in Portagallo e impreseno ben la lingua spagnola. I aueuemo habuti da suo misere per stipendio e soldo de darli vna testa per vno a cernir in tuto el nostro monte per suo fadiga dela trucimania e dando chadaun de questi truciman a suo misere 4 schiauj lor li lassano franchi e cossi per questo mezo molti schiauj son fati franchi dapoi per questo mezo dela trucimania e cossi butando dele tessere qual de nuj douesse mandar el suo truciman in terra tocha al zenoese. Onde armada la sua barcha manda el truciman fora con ordene che la dita barcha non se costasse a terra saluo quanto el podesse meter fuora el predito truciman. Al qual truciman fo comesso chel se informasse dela condetion de questo paexe e soto que signor ierano. E che lo intendesse sel se atrouaua oro e altre cosse per poder

([109]) C., acrescenta: *il qual era di poco fondo.*
([110]) Em C., falta: *fata per mi.*
([111]) C.: *per quelli signori.*

comprar con la relation de quello el podea presentir el tornasse a nuj. //

E cossi fece onde essendo dismontato in terra e tratosse la barcha vm pocho largo subito vene al predito truciman molti negri del paexe i qualli haueano uisto i nauilli ierano reduti ala marina con archi e sagite e arme. E stauano cossi imboschadi per azonzer algun de nuj in terra e vegnudi a luj li parlano per vm pocho de spacio. E de quello che i disseno non habiamo noticia saluo che con furia comenziano a ferir questo truciman nostro negro con algune spade moresche curte e breuemente lo amazareno che quelli dala barcha non lo pote sochorer di che intesso per nuj questa tal nouella romegnessemo stupefati e atonitj. E comprendeuemo ([112]) che costoro douea esser crudelissimj e che hauendo fato simel ato in quel negro che giera dela sua generation per rason molto pezo faria a nuj e con pocho apiaxer per el caso. //

Seguito deli fessemo vella seguendo pur nostro camin per ostro nauigando pur a uista dela costa la qual continuamente trouauemo piu bella e piu copiosa de albori verdi e pur tuta terra bassa. E tandem peruegnemo ala bocha del fiumo de Gambra la qual vedando nuj quella esser grandinissima e non meno de 3 fin 4 milia nel piu streto doue podiamo intrar con li nostre nauilij seguramente. Terminamo qui riposar per uoler intrar el zorno seguente dentro e ueder se questo giera paexe de Gambra che tanto desiderauemo de atrouar.

Essendo nuj areduti ala bocha de questo gran fiume el qual dela prima intrada non mostraua meno largo de milia 6 in 8 zudigassemo questa cossi bella fiumara douer esser del paexe de Gambra da nuj tanto desiderata. E che sopra a questo fiume non fosse marauelia de atrouarse qualche bona terra grossa doue lezier mente atrouando quella se podea peruenir in qualche bona ventura de suma de oro o spetie ([113]) o altre preciose

([112]) Mt: *compreendo.*
([113]) Em C.: *deest.*

cosse. E fato el zorno sequente con el vento essendo bonazauole molto mandassemo la carauella picola ([114]) auanti ben fornida de hominj e con vna dele nostre barche ([115]) con ordene che per essere nauilio pizolo che domandaua pocha aqua andasse piu auanti chel podesse. E trouando bancha sula bocha del dito fiume scandagiasemo i fondi e trouando bona aqua grossa per poder intrar i nostri nauilij se tirasse indredo e sorzesse fazendone algunj signali. Il che cossi fo seguito per quella e atrouanda passa cercha 4 de aqua sula dita bancha (*) segondo lordene nostro e dapo sorto la dita carauella li parse de mandar la nostra barcha armada e ancho la sua in compagnia benche molto pizola fosse piu doltra dentro dala bancha con questo comandamento che se per caso i negri del paese vegnesseno con le lor almadie o sia barche ad asaltarli che subito se redussese al nauilio senza uoler con lor contender. E questo perche nuj eremo li conduti per uoler tratar con el paexe bona paxe e concordia o tor da lor beniuolentia la qual se conuegnia aquitar con inzegno e non per arme ne per forza. //

Ondo essendo passa le dite banche (**) piu auanti tentono el fondo in piu luogi com el scandagio atrouando per tuto dentro dala dita bocha bancha non meno de passa 16 de aqua. Andono piu oltra per spatio de milia cercha doe. Vndo vedendo le riuiere del dito fiume belissime e copiosi de altissimi albori verdi e uedendo anchora el fiume far piu uolte suso non li parse de andar piu auanti fazendo uolta ecote vxir dela bocha de vm fiumixelo che metea cauo pur in questa grande fiumara tre almadie che a nostro modo chiamamo zopeli che son el forzo desse per quelle che dapoi ho uisto squasi tute de vm pezo fate de albori grande cauadi e fate a modo de borchiele

---

([114]) Em M1, falta *picola*.
([115]) C.: *d'uomini delle nostre barche*.
(*) C.: *bocca*.
(**) C.: *barche*.

che se menano drieto questi nostri burchi grandi. E uedendo le nostre barche le predite almadie dubitando che queste non vegnesse per farli oltrazo essendo nuj stati auisati per altri mori negri che in questo paexe de Gamba giera tuti arcieri che trassea con frize auenenade abenche fosseno sufficientissimj per deffendrose nondimeno per obedir a quello che gnera sta comesso per non cometer scandalo deno de remj e quanto piu presto podeno veneno ali nauilij picolo ma non si presto che zonti ala carauella le almadie liera ale spale non forsi luntan vm trar de archo quando zonseno perche sono uelocissime de remo. //

Ma intradi li nostri homini nel nauilio comenzono a chiamar le dite almadie che se acostasseno e ([116]) quelle afermandosse mai non volse venir. Nele qual podeano esser circha homenj 25 in 30 negri li quali stando cossi vm pezo auardar cossa che mai per lor non era stada uista in quelle parte zoe nauilij e homini bianchi in quel fiume. Senza mai uoler parlar per cossa che li fosse fato e dito sene ando per li fati soi passo passo quel zorno senza farsi altro. //

La matina seguente nuj altri doe nauilij cercha a lora de meza terza ([117]) con vento bonaceuelle e con lordeno de laqua fessemo vella per douer andar a trouar la conserua nostra e per intrar nel fiume nel nome de Dio sperando fra terra dentro da questo fiume douer atrouar zente piu humane de quello che nuj vedeuemo che iereno quelle dele marine. E cossi essendo zonti ala nostra conserua et ella fazendo uella in nostra compagnia comenzassemo a intrar nel fiume andando la carauella pizola inanzi e poi nuj dreto luna al altra passando el bancho et esser intrati circha a milia 4 ecote dreta a nuj venir non so de che luogo vssisse algune almadie le qual vegnando a nuj quanto podeano piu et essendo per nuj uiste fessemo uolta

---

([116]) M1: *a.*
([117]) C.: *de terza.*

sopra di lor e dubitando dele lor frize auenenade de che ieremo informati che molto le vxauano coprissimo i nostri nauilij al melio che nuj podessemo et essendo coperti se armassemo ordenado le nostre poste benche mal im ponto ieremo de arme. //

E im breue spacio zonzando quelle a nuj che ieremo squasi in bonaza gie ueneno per proua e a my che iera il primo nauilio e partandose quelle in doe parte ne messeno in mezo de lor. //

Le qual almadie contade per nuj trouassemo quelle esser 17 ([118]) grande como seriano bone barche e leuando per lor uoga alzando i remi in alto ne stauano a guardar come cossa meraueliosa e nuoua alor che mai zudigemo hauer uisto nauilij ala vella. E quelle nuj examinando zudigando in quelle poder esser circha negri 150 ([119]) al piu. I quali ne parse belissimj homini de corpo e molto negri uestidi tutj de camise de gottonjne bianche e in testa haueano algunj capeletj bianchi quasi al modo de questi alemanj saluo che da cadaun dai ladj haueano vna forma de ala biancha con vna pena in mezo del dito capelleto quasi uolendo significar esser homini de guera. E in chadauna dele proue dele dite almadie giera vn negro in pie con vna targa tondo nel brazo che ne parea esser de coro cosi ne lor tiranda a nuj ne nuj fazendo contra de lor altra mouesta avendo ([120]) uista deli altri nostri do nauilij che drieto ne venia drizando so chamin verso quelli se auiareno e zonti a loro senza altro saludo butando zoso i remj e con i lor archi comenzono tuti a trar. //

I qual (*) nauilij uisto el suo mouimento buto quatro bombarde al primo trato le qual audite per quelli e stupefati e atoniti per el strepito grande butareno li archi abasso risguardando chi in qua chi in la stauano admiratiui e uisto le prede dele bombarde

---

([118]) C.: 15.
([119]) C.: *da 130 in 150.*
([120]) M1: *vedendo.*
(*) C.: *nostri.*

ferir nel aqua li apreso iloro laqua risguardauano per bom spatio essendo stato ne altro ([121]) vedendo perdendo la paura di tronj de queste le qual da poi molti colpi li fono butadi prendendo li lor archi da nuouo comenzono la festa con grando ardire e acostandosse apreso li nauilij al trar de vna piera li marinarij comenzono con le sue balestre a bresagiarli e lo primo che deschargo la balestra fo vm fiol bastardo de quel zenoexe e feri vn negro nel peto e subito cade morto nel almadia el qual essendo veduto per i soi prexeno quel vereton e molto el guardaua squasi marauegiandose de tal arma ne per questo ristaua de trar ali nauili vigoroxamente e questi dele carauelle a loro. Im modo che in pocho spatio de tempo fo guasti molti negri e dei christianj per la gratia di Dio nesuno fo ferido vndo vedendo questi negri guastarse e perir tute le almadie se messe dacordo per pope dela careuella picola dando a quella grande bataglia perche gierano pochi homini e mal in ponto de arme. //

Io uedendo questo feci cargar vella sopra el nauilio pizolo e zonzando a quello el tirassemo in mezo de nuj altri doi nauilij piu grandi deschargando bombarde e belestre. E questo i negri vedendose se islongano da nuj e nuj inchadenando tute tre le carauelle insieme surzessemo le anchore ([122]) e con bonaza tute tre sequitemo ([123]) quelle. E dapoi tentamo de uoler hauer lengua con quelli negri. E tanto per li nostri trucimanj fessemo pregar e cridar che vna de quelle almadie se aproximasse ([124]) a nuj al trar dun archo ali qualli fessemo dir perche cason i ne offendeua conzosia cossa che nuj ieremo homini de pase e tratabeli de merchadantia e che con li altri negri del regno de Senega nuj haueuemo bona pase e amistade e che cossi anchori con lor uoleuemo hauer se lo piaxeua che

---

([121]) M1: *nel airo.*
([122]) C. e M2: *una anchora.*
([123]) C.: *tenevamo;* M2: *tegnivemo.*
([124]) C. e M2: *aproximo.*

ieremo venuti da lontanj paexi per uoler far algunj presenti degni al suo Re e signor per parte del nostro re de Portagallo perche con luj el desideraua hauer amicitia e bona paxe e che li pregauemo che i ne hauesse a dir in que parte se atrouauemo e che signor rezeua quel paexe e se quello giera fiume e como el se chiamaua e che da nuj volesse venir pacifichamente a prender amoreuelmente dele cosse nostre e che dele sue quante ne piacesse ne desse o pocho o niento che del tuto siamo contenti. //

La risposta soa fo che dal passado da nuj i auea habuto qualche noticia del nostro praticar con quelli negri de Senega. I quali non podea esser saluo catiuj hominj in uoler nostra amistade perche lor teniano per fermo che nuj altri christianj manzauemo carne humana e che comprauemo negri salvo per manzarli e che per questo non uoleano nostra amistade per algun modo del mondo ma anche ne uolea amazar tuti e dapoi dele cosse nostre ne faria presente al signor suo dicendo esser luntano de li 3 zornade e che quello giera paexe de Ganbra e quella giera fumara grossa e dissimj il nome il qual non mi ricordo. In questo stando il uento rifresco di che uedendo nuj il suo mal uoler fessemo vella sopra di lor i quali auedutosse del fato afuzirono ala uia de terra e per questo modo compissemo con lor nostra guera.

Dapoi seguito questo hauessemo consilio fra nuj principalmente de cuj giera el gouerno di nostri nauilij de andar pur super el dito fiume almeno per fina a milia 100 se tanto podeuemo andar sperando pur de trouar melior zente. Ma li nostri marinarj che era desiderosi de tornar ale sue case senza piu prouar de metersi a pericolo tuti dacordo comenzano a cridar dicendo che tal cossa non uoleueno consentir e chel bastaua de quello che haueano fato per nuj per quel uiazo di che uedendo nuj el suo uoler vndo ([125]) conuegnessemo consentir per mancho

([125]) C.: *unito;* M2: *unido.*

scandalo perche sono homini molto de testa e ostinadi e cossi il zorno sequente de li partimo tegnando la uolta del cauo Verde per ritornar con el nome de Dio in Spagna. //

Nei zornj che stessemo sopra la bocha de questo fiume non hauessemo piu che vna volta vista dela tramontana questo perche la ne parea molto bassa sopra del mar e pero la conuegnieuemo ueder per tempo molto chiaro e quando la vedessemo ne parea sopra el mar lalteza de vna lanza.

Item hauessemo vista de 6 stelle basse sopra el mar chiare e lucide e grando. E tolte queste a segno del busolo ne stauano drieto per ostro afigurade in questo modo seguente + + + + + (126) le qual i zudigassemo quelle esser el caro del ostro ma la stella principal non uedessemo perche el non giera rasoneuole poderla discoprir se prima non perdeuemo la tramontana. Notando che in questo logo atrouassemo la note hore 13 el zorno 11 (127) essendo ne i primi zornj de lujo saluo el uero a di 1 (128) del dito mese questo paexe e sempro caldo tuto el tempo de lano le uero chel fa uarietade e quella chiamamo inverno perchè (129) comenzando el mese de lujo fina per tuto otoro (*) el pioue squasi ogni zorno continuamente en lora de mezo di. In questo modo chel se leua algune nenbrice continuamente de soura terra tra grego e leuante o da luante e sirocho con gran ton lampi o fulgori. E cossi pioue vna grandinissima aqua e a quel tempo i negri comenzano ha seminar nel modo e forma che fano i negri antediti del regno de Senega. E lo viuer suo sie pur de melio e legumj e carne e

---

(126) Em Caddeo, *op. cit.*, o desenho contém 7 asteriscos.
(127) C.: *di ore undici e mezza; il giorno, di dodici e mezza.*
(128) C.: *due;* M2: *diece.*
(129) M1: *per.*
(*) C.: *ottobre.*

late dechiarando che ho intesso che in questo paexe fra terra per la gran calidita del aire laqua che piohe sie calda.

In questo paexe la matina quando se fa el zorno el non fa alguna haurora al leuar del sole como fa qua in le nostre parte che da laurora a leuar del sole sempre vm bon spacio ie ma como el dispar la negrura dela note subito el se uide el sole non pero che per spacio de meza hora el renda claritade perche el par tuto torbedo e a modo de afumado nel primo leuar. E la cason de questa vista de quel sol cossi presta la matina contra lordine del paexe nostro non intendo da che il possa proceder per altra casson cha per esser i terminj [130] del paexe molto bassi e spogiadi de montagne. E de questa oppinion se troua tuti li nostri compagnj.

Dele condition de questo paexe de Gambra [131] quanto per quello che puti ueder e intender questo primo mio uiazo puocho o niente se puol dir especialmente de ueduta perche come hauiti intesso per esser le zente dele marine cossi aspere e saluaze non podessemo con lor hauer lengua in terra ne tratar con lor cossa alguna. Ma douiti sauer che per questo viazo tornassemo in Spagna non passando piu auanti perche li nostri marinarj non ne uolse seguir.

SEGUNDA VIAGEM DE CADAMOSTO

(Março — 1456)

Vnde lano sequente el predito zenoese e mi dacordo vn altra uolta armassemo doe carauelle per uoler cerchar vn altra uolta questa fiumara hauendo sentito el prenominato signor Infante senza lizencia del qual non podeuemo andar che nuj haueuemo fato questa deliberation molto li piaque. E arma vna sua cara-

---

(130) C. e M2: *terreni*.
(131) Aqui começa, em C., a 2.ª Navegação.

uella ([132]) che uegnisse in nostra compagnia de chi ([133]) fornita presto de ognj cossa necessaria partissimo de vn luocho chiamato Lachus che apreso cauo San Vizenzo nel principio dil messe de marzo ([134]) con vento prospero e tegniamo la uolta de Canaria ([135]) vnde in pochi zorni fossemo a uista de essa Canaria segondandone el tempo non curassemo de tochar lissole. Ma nauigando tuta via per ostro al nostro viazo con le segonde de laqua che molto tirauemo zoso a garbin scoreuemo molto. //

Vltimate peruegnessemo al Cauo Biancho e auendo vista da esso cauo se largassemo vm pocho in mar e la note seguente ne fazea vn temporal de garbin con vento forceuolo de che per non tornar indredo tegnissimo la volta de ponente e maistro saluo el uero per riparar e costizar el tempo due note e 3 zornj el terzo zorno hauessemo uista de terra. Cridando tuti terra terra molto se merauegiassemo perche non saueuemo che a quella parte fosse terra nesuna e mandando doi homini a alto discoprimo doe grande ixole. //

Vnde essendo notificato questa cossa dassemo gratia al nostro signor Idio che ne condusea a ueder cosse nuoue e perche saueuemo ben che de questa ixola ([136]) in Spagna non se ne aueua noticia alguna per intender piu cosse e per prouar nostra uentura tegnessemo la uolta de terra a una de esse ixole in breue tempo li fossemo propinque vnde zonzando a essa ([137]) parendone grande la scoressemo vm pezo a uista de terra tanto che pervegnesemo a vm luogo che ne paria che fosse bon statio e li metessemo anchora e bonazando el tempo butassemo la barcha fora e quella ben armada mandaj in terra por ueder sel parea alguna persona in questa ixola de chi andono e

---

([132]) M2: *asai grande.*
([133]) C. e M2: *di chè.*
([134]) M2: *mazo;* C.: *maggio.*
([135]) C.: *delle Canarie.*
([136]) *Sic,* em vez de *ixole.*
([137]) M1: *esse.*

cercono molto e non trouo strada nesuna ne signal nesuno per el qual se podesse concluder che in essa ne fosse habitanti et habuta questa relation la matina sequente per chiarir in tuto lanimo mio mandai x homini ben in ponto de arme e dele balestre che douesseno montar questa ixola da vna parte la qual giera montuosa e alta asai per veder se atrouauano cossa alguna o se uedeano altra ixola di che andando e non trouano algun como quella ixola giera desabitada saluo grandenissima copia de columbi li quali se lassauano pigiar con le mane non cognesendo che instrumento fosse lhomo e de quelli molti ne portasseno ale carauelle che con bastonj e maze haueano preso. E nela altura hebeno vista de tre altre ixole grande dele quale non hauemo vista nuj che l'una ([138]) ne romagnia soto vento dela tramontana e le altre do iera luna in dromo laltra ala via de ostro pur al nostro camin e tute a uista luna dal altra. //

Anchora li parse de veder pur dala parte de ponente molto imaro altre ixole ma non se decernia bem per la distanzia la qual non curai de andar si per non hauer tempo e per seguir nostro uiazo come perche zudigaua che fosse dessabitade e foreste como iera queste altre ma dapoi la fama de queste 4 ixole che io hauea atrouato altri capitando fono a discoprir le altre e troua queste esser x ixole fra grande e pizole dessabitade non trouandi in quella saluo columbi e oxeli infiniti de strania sorte ([139]) e gran peschason de pesi ma tornando al mio proposito me parti de questa ixola e seguendo el mio camin veni a uista dele altre do ixole vnde scorendo la staria de vna desse che me paria copiosa de albori discopersi la bocha de vm fiume che vxiva de questa ixola e zudigando la fosse bona aqua sorzessemo per rifrescarse e dismontadi algunj di mej in terra andando al primo luogo de questo fiume super la

---

([138]) Mr omite *l'una*.
([139]) C.: *de strane sorti*.

riua e troua algune alguni pezoli ([140]) del sal bianchissimo e bello del qual ne portono ([141]) al nauilio e ierane in grande quantita e de quello ne prendessemo quanto che ne parse e cossi atrouando laqua bonissima ne tolessemo dechiarando che chi atrouassemo grande quantita de bisse square o sia cauandre ([142]) a nostro modo dele qualle ne prendessemo algune la couerta dela qualle non giera non meno de questi mezi targonj dico mazor cha bone targe. //

E quelli marinari quelle amanzono e fexeno piu viuande digando che altre uolte ne haueano manzato nel colfo de Argim, doue etiam se ne atroua ma non si grande e dicoue che anchora mj per prouar piu cosse ne manzai e parssone esser bon manzar non meno squasi de vna carne biancha de vitello si bon odor e sauor rendea per modo che salono molte che in parto ne fo bona monetion insul (*) viazo. Manzai etiamdio insul viazo dela carne del leonfante dela qualle non me sapo molto bona anchora pescassemo sula bocha del fiume e ancho dentro doue atrouassemo tanta quantita de pesso chele incredibile a dirlo deli qualli molti de essa fata non haueuemo mai visto algunj de nuj ma grandi e bonissimj la fiumara giera grande che largamente ne poria intrar dentro vm nauilio de 150 bote cargo che iera largo vm bon trar darcho qui stessemo duj zornj a solazo e si se fornissimo de refreschamenti con molti columbi che amanzasemo senza numero notando che ala prima ixola doue che dismontassemo metessemo nome a quella ixola de Bona Vista per esser stata la prima uista de terra in quelle parte e a questa altra che mazor ne parea de tute quatro metessemo nome ixola de san Iacobo perche el zorno de san Philipo e Iacobo uegnessemo a essa ixola a meter anchora. //

([140]) C.: *trovarono lagune piccole di sale.* M2: *algune peçi picoli.*
([141]) M1: *portamo.*
([142]) *Gajandre* em C.; *cavandre,* em M2.
(*) C.: *nel.*

Fato questo che dito a di sopradito partissimo dale sopradite 4 ixole tegnando la uolta del Cauo Verde vnde in pocho zornj Idio mediante vegnessemo a spodegar ([143]) a uista de terra a vm logo che se chiama le Do Palme che fra el Cauo Verde el rio de Senega antedito e hauendo bona cognosanza del tereno seguimo scorendo el cauo e la matina seguente quel passamo e tanto nauigamo che pervegnessemo a vna altra volta al prenominato fiume de Gambra doue breuemente intrassemo e senza altro contrasto de negri e de sue almadie nauigamo super el fiume de zorno sempro con el scandagio in man le almadie de negri algune che pur trouauemo andauano a longo dele riue del dito fiume non ossandosse acostar a nuj e dentro del dito fiume cercha a diexe melia atrouassemo vna ixoleta a modo de vm polesene fata per lo dito fiume ala qual hauendo meso anchora vna dominica mancho de questa uita vno di nostri marinari el qual de piu zornj iera stato amalato de febre e benche la morte sua a tuti ne agreuasse nientodemeno couegnando uoler quel chel nostro Signor uole qui i[n] questa ixoleta el spogiassemo el qual hauea nome Andrea e per questo nome intitolassemo questa ixola de cetero lixola de Santo Andrea e cosi sempro esta chiamata dapoi per auanti.

Partendo da questa ixoleta e nauigando pur super el dito fiume algune almadie de negri ne seguia da la longa onde amatando i nostri trucimanj e nuj a quelle chiamando quelli negri e mostrandogie algunj cendali e altre cosse digando che segurmente se acostasseno che li donassamo de queste robe e che non hauesse paura che nuj ieremo homini humanj e tractabilli e quelli negri apocho apocho acostandosse prendendo da nuj alguna securitade vltimate veneno ala mia carauella e vno de essi negri entro dentro dal nauilio el qual par che intendea el parlar del mio truciman el qual negro molto se merauelio del nostro nauilio el modo che nauegauemo con la uella perche

([143]) C. e M2: *spelagare*.

lor non sano saluo che uogar quelle soe almadie con remj e credeano che altramente non se nauigasse e anchora se merauegiaua molto de veder nuj altri homini bianchi e non meno del nostro habito merauelioso a lor e molto differente dal suo principalmente perche la mazor parte de lor vano nudi e se alguno va vestido lie vestido de quelle camisse bianche de gotton. //

Nuj fessemo molte careze al negro donandoge molte fuxare de che romase molto contento. E domandano nuj de molte cosse vltimate quello aferma esser paexe de Gambra e che el principal signor de lor hauea nome Farosangoli el qual el disea star el dito Farosangoli ([144]) luntano dal fiume fra terra verso mezo di e sirocho segondo ne mostro da 9 jn 10 zornade el qual Farosangoli iera sotoposto alo Imperador de Meli che iera el gran Inperador de negri. Ma che nientodimeno el giera molti signori che habitauano apreso el fiume si da vn di ladi como dal altro e che se voleuemo el ne menaria da vn desj signori el qual se chiamaua Batimausa ([145]) e che el trataria con el dito signore chel uolese prender amistade con nuj poi che a luj parea che ieremo bone persone. Questa sua offerta molto a nuj ne piaque e che con nuj el menasemo nel nauilio fazandoli bona compagnia tanto che nauigando sopra el dito fiume peruegnimo al luogo del prenominato Bati Mausa signor che segondo el iuditio nostro iera lutan dala bocha del dito fiume circha milia 60 e piu. //

Notando che andando sopra la dita fiumara andamo per leuante e el dito fiume in questo luogo doue metessemo anchora era molto piu streto che nela bocha che al nostro iuditio non iera largo oltra vm milio e fa questo fiume molti ramj che mete in esso zonti nuj a questo luogo determinassemo de mandar vno di nostri trucimanj con questo negro ala presentia de questo signor Batimausa e cosi mandassemo vno presente che

([144]) C.: *Forosangoli.*
([145]) C.: *Battimansa.*

fo vna alcimba de seda morescha che a nostro modo e a dir como vna camisa la qual giera asai bella e fata in terra de mori. E mandandoli a dir como ieremo li venuti per comandamento del nostro signor Re de Portagalo christam per far con luj bona amistade e per intender da luj sel auea bixogno dele cosse di nostri paexi che ogni anno el nostro signor Re ie ne ([146]) mandaria e altre asai parole. //

El truciman ando con el dito negro breuemente fo con el dito signor e de li non se parti chel manda certi soi negri ala carauela e de li non se partissemo che non solamente hauessemo la soa amistade etiam li vendessemo molte cosse ha barato dele quali hauessemo certi schiaui negri e certa quantita de oro ma non da conto a rispeto a quello credeuemo atrouar perche la fama iera asai bona per la imformation de negri de Senega et ale effeto atrouassemo esser molto puocho segondo nuj ma segondo loro che sono pouerissima zente li parea asai el qual oro e molto da loro apresiato e segondo mi molto piu da lor cha da nuj perche lo estimano per cossa preciosa niento dimeno ne fano bon merchato rispeto ale cosse toleano da nuj al incontro per esso che in queste nostre parte non sono tanto apresiade e qui stessemo circha doi ([147]) zornj. //

E in questo nostro tempo vegnimo ale carauele nostre molti de quelli negri habitanti da luna parte e da laltra e dele riuere del dito fiume. E chi vegnia per vederne e per cossa molto nuoua a loro e mai non uista per li soi passadi chi vegnia per venderme ([148]) algune fuxare ouer qualche aneleto doro le fuxare che ne portaueno herano queste prima gottonine e filadi de gottonj e panj de gottonj filadi (*) a lor modo algunj bianchi e altri chansadi zoe vergadi e bianchi e lazuri e (**) rosi molto

---

([146]) M1: *de.*
([147]) C.: *undici;* M2: *quindici;* V. F. *15.*
([148]) M1: *verne.*
(*) C.: *fatti.*
(**) C.: *e altri.*

ben fati. Item portauano molti gatti maimonj e babuin ([149]) de diuerse sorte e de picholi e de grandi che in queste parte se de troua grandissima quantitade e dali per pocha cossa per ualuta de diexe mercheti in zoso a barato de qualche altra fusura che li dauemo alo incontro. Item ne portauano zibeto e pelle [de] gatti fano el zibeto e a uenderli hauerasse vna onza de zibeto per una altra cossa al incontro che non ualera 40 o sia 50 marcheti non che el vendano a pesso ma io el dico per existimation. Altri ne portauano fruti de diuerse sorte e fra li altri molti datali pizoli e saluadegi non molto boni. I qualli fruti ierano bonj da manzaro segondo lor e molti di nostri ne manzauano e trouauali de uarij saporj di nostri ma io mai non ne uolsi manzar per dubio del fluxo. //

E a questo modo haueuemo ogni di zente nuoua ale carauelle e de diuersi lenguazi. E mai non cessaua de andar suso e zoso per quel fiume de quelle sue almadie da luogo a luogo con femine e homini al modo che fano de qua le nostre barche in sule fiumare ma tuto el suo nauigar sie per forza de remj e vogano tuti impie tanti da vna banda come dal altra e sempre ne hano vno de piu che de drieto da tuti che voga ora da vn lado ora da laltro per tenir drita la barcha. El suo vogar sie im pie a forza de brazi senza piegar el remo a torza nesuna ma el remo sie fato in questo modo ano vna maza im modo de vna meza lanza longa non oltra vm passo e mezo ([150]) de cauo da questa maza hano fichado ouer ligado per altro modo vn tagier retondo e con questa sorto de remj uognon uelocissimamente quelle sue almadie e questo e el suo modo de nauigar vano con queste sue almadie per la costa del mar a terra a terra e hano molte boche de fumexeli doue se meteno e vano seguri ma continuamente non se alargano molto dal suo paexe perche non vano securi da vm paexe al altro per non esser

([149]) Mi, a mais: *grandi.*
([150]) C.: *che è sette piedi e mezzo.*

prexi pur da negri et esses vendudi per schiauj. E in cauo de 2 zornj ([151]) terminassemo de partirne e de vegnir ala bocha del dito fiume perche molti di nostri homini se comenzauano a malar de febre calda acuta continua vnde subito partissimo.

Dele cosse che se puol dir de questo paexe per quel che nuj uedessemo e per la information che nuj hauessemo in quel pocho de tempo che nuj stessemo prima ve si dissi la fede sua esser continuamente idolatria in diuersi modi dando grande fede ali incanti e altre cosse che sano far diaboliche ma tuti cognosce Idio anche ge de algunj che dela seta de Macometo sano alguna cossa e questi tali sono homini che vano per el mondo e per li paesi de mori e non stano fermj nel paexe che li paexanj stano nele lor chasse non ne sano niente del modo del viuer de costoro tuti squasi se gouernano nel modo de negri del Regno de Senega antedito e manzano de quelle medeme viuande saluo che hano de riso e xexi che de questi non nasceno nel regno quelli primj negri. Anzi manzano costoro carne de can doue non o mai oldito che se manza altroe. //

El uestir de questi e de gottonine saluo cha i negri de Senega che uano squasi tuti nudi questi el forzo uano tuti uestidi per esser in habondantia e mazor quantita de gottoni. Le femine uesteno pur ancho a vm modo soluo che hano a piaser ([152]) quando sono pizole de farsi algunj segni pontezadi nele carne fate a pontadure dago chi super el peto chi super el brazo altre super el colo le qual pareno de queste oure de seda che se solea vxar in suli fazoleti e sono fate con fogo che mai per algun tempo vano via. //

Questa region sie molto calda e si tegno che tanto quanto piu se va per auanti soto lostro tanto piu uol rason chela sia calida especialmente in questa fumara fasea piu caldo cha nel mar per esser ocupada per li molti alborj e molto grande che

([151]) C.: *giorni undici.*

([152]) Em M2: *Le femine alcune se uestino altre uano nude e hano piacer...*

sono per quelli paexi. E dela grandeza de questi albori ve digo nuj tolessemo aqua a vna fontana che iera apreso la riua del fiume ala qual fontana iera vno alboro grandinissimo e molto grosso ma lalteza non lera per rason tanto quanto in la groseza perche per la estimation zudigassemo quello non esser oltra 20 passa ([153]) alto ma la groseza fessemo mesurar e in esso atrouassemo circha passa ([154]) 17 atorno atorno al pie. Ma iera el dito albaro sbusado e in molti luogi vano e conchauo e hauea le rame desopra molte large che spandea atorno per modo chel fasea grande vmbra anche se ne atroua de molto piu grandi e molto piu grossi si che poditi intender per questi simili arbari la vertu del paexe esser buona e la terra esser vertuoxa per esser bagnata da molte aque. //

In questo paexe (*) grande copia de alefanti. E one visto io tri viuj saluadegi che non li sano in queste parte dismestigar como in altre parte del mondo e si non fo questo uiazo chio li uidi. Ma vn altro viazo che dapoi veni in sula carauella a intrar in questo fiume de Gambra ([155]). Et essendo con el nauilio sorto a mezo el fiume hauessemo vista de questi tre alefanti vsir del boscho e andar per la riua saltassemo nela barcha algunj de nuj per andar a essi perche ieremo vm puocho lutan ma come ne vedeno vegnir se messeno nel boscho dapoi io ne vidi vn altro pizolo morto perche a mia compiasentia vn altro signor negro che per nome se chiamaua Geranumensa ([156]) che habita cercha la bocha de questo fiume de Gambra anda a cazar con molti negri e duj zornj perseguino questo picolo alifante tanto che lo condusseno a fin. //

Costoro vano a cazia a pie e non portano altre arme per offender saluo azagagie dele quale se ha dito di sopra e archi

---

([153]) M2: *passi.*
([154]) C.: *braccia;* M2: *passe.*
(*) C.: acrescenta: *si trova.*
([155]) Esta referência a uma outra viagem não se encontra em C.
([156]) C.: *Guumimansa.*

e tute le soe arme che trazeno sono auenenade. E sapiati che vano a trouar questi alefanti quando vano a caza ali boschi doue continuamente diti alefanti stano maxime in luogo fangoso perche sono come porzi che uolentiera stano nel fango ([157]). E doue sono molti albori se meteno i negri de drieto de quelli e ferisseno li elefanti e con sagite ouer con agazagie auenenade vano scampando e saltando da vn alboro al altro im modo che lo elefante che animal grosso auanti chel se possi volzer el gie ferido da molti per questo modo el fi molto offeso senza poderse difender ben ve digo che ala larga doue non fosse albori algunj homini aldegaria acostarse a luj perche non core tanto vm homo che lo elefante solo ha se mouer del suo passo non la zonzesse che per rispeto dela sua gran grandeza la qualle e estrema e el suo passo e molto longo. //

E quando le acaduto che per disgratia algun elefante habia perseguitato algun homo nel pian e chel labia azonto non lo offende de altro cha da quella tromba grande del suo muso che vol squasi parer quella del porcho benche la sia altramente perche la tromba nel muso del porcho non e mobile e quella de lo elefante si. Questo perche quella delo elefante sie como vn lauro grosso e duro el qual el torze eslonga escurta recoliando como el uolo e questo non puo far el porcho per modo che arcoliendo lhomo con questa tromba lo buta tanto alto in aere che auanti chel zonza a terra lhomo e morto e questo ho aldito ricontar a molti negri. //

Ma non e pero lo elefante pero ferozo animal che uada al homo se da luj non e atentato questo picolo alefante uidi io morto in terra el qual non hauea oltra tre palmi de denti longo e de questi tri palmj vm palmo se recolieua nela masela si che non parea che hauesse se non duj palmj de denti vnde dicemo esser molto zoueneto dico per quelli che hano lo dente 10 e 12 palmj longo. //

([157]) C.: *deest*.

Brasão do Infante D. Henrique

(*ATT* — Livro da Nobreza, *de António Godinho*)

E per picolo che fosse questo elefante nuj zudigessemo per lo meno lauesse carne per 4 in 5 ([158]) tori di nostri questo elefante mi fo donado per quel signor zoe che tolesse desso quella parte me piaseua e che el resto fosse dado a quelli cazadori per manzar vnde intendado io che quella carne se manzaua per negri ne fezi taiar vm pezo zoso e de quello magnai (*) nel nauilio nostro arosto e aleso per prouar piu cosse e per poder dir che hauea manzato dela carne che non hauea manzato algun dela mia terra la qual carne in effeto non e tropo bona mi parse dura e molto disauida zoe pocho sauor e portai etiam vm di pie soi e parte dela tromba del muso al nauillio e ancho trassi molti di soi pelli del corpo che ierano negri e longi vm palmo e mezo e piu e molto grossi le qual cosse in parte de quella carne apresentai poi in Spagna al mio ([159]) signor Infante don Henrich de Portagallo el qual la receuj per grande presente per esser la prima cossa hauer visto de quel paexe e ancho perche el desideraua molto de hauer de queste cosse stranje che a luj ge venia de lonzi parte apresentade e de paese discoperti per soa industria volio che vuj intendiati chel pe delo elefante e tanto tondo atorno atorno squasi se asemilia a vn pe de caualo ma tuto de vn callo negro grossissimo sul qual callo del pie la 5 ongie atorno del dito pie raso a terra rotondi e de grandeza vn puocho piu de vm grossom e si non giera el pie de questo elefante picolo cossi picolo chel non fosse largo piu de vm palmo e mezo largo soto la solla per ognj quadro e ognj uolta perche come ho dito del suo muso chel uol squasi parer a quel del porcho el e tuto tondo como e vn tagier notando e che per lo dito signor negro mj fo donato etiam vn altro pie de elefante il qual amesurj piu uolte sotto la solla de esso pie presente molte persone el qual atrouai palmi 3 e vn dido grosso cossi de largo como de longo in ogni

([158]) C.: *5 in 6.*
(*) Provável erro de leitura. C.: *mangiai.*
([159]) C.: *deest.*

parte chel mesuraua el pie grande etiam apresentai al prefato signor Infante con vno dente de alifante che iera 12 palmj longo e ben fato el qual dente con el dito pie manda il dito signor apresentar ala Duchesa de Brogogna (*) per vno grande presente non creda algun che lo elefante non se desnodj neli zenochi como altre uolte ho adito dir auanti che fosse in queste parte. Anzi se desnoda e uano e gietase zoso e suso come li altro animali. //

Anchora in questo fiume de Gambra e asi e in molti fiumj de questo paexe oltra le calcatrize e altre diuerse cosse che se atroua el se atroua vno animal pesse chiamato pesso caualo questo animal e dela natura squasi del uechio marin che ora sta in aqua ora sta in terra e da tuti e questi elementi se ne serua e de questa natura zoe de questa forma ele de corpo grande come e vna vacha e de curto de gambe ([160]) et ha i pie fesi e ala testa come vvn cauallo e ha do denti grandi a modo del porcho zengiaro e sono questi denti molto grandi che ne ho uisto de do palmj piu longi e ale fiade lenso questo animal de laqua e ua super la riua como bestia quadrupeda comele questa simil bestia non se atroua in altre parte doue se nauega per nostri christianj saluo che in questi paexi de negri ([161]). Anchora se atroua in questo paexe vespertilionj zoe notule a nostro modo grande de 3 palme e piu e altri diuersi oxelli se atroua molto differenti dali nostri de qua e maxime infiniti papagali e cossi etiam molte pessi in questo fiume diferentiadi de gusto tamen bonj da manzar.

Como ho dito di sopra per consilio di nostri homini partissemo dal porto del signor Bati Mensa zoe del suo paexe e antedito e in pochi zornj ensissemo del dito fiume et essendo fuora parendone a tuti hauer molte uituarie chel seria laudabil

---

(*) D. Isabel, irmã do Infante, casada em 10 de Janeiro de 1430 com Filipe o Bom, duque de Borgonha.

([160]) Em M1, repete-se: *e de gran corpo como e la uacha.*

([161]) Em C., porém: *se non per ventura nel Nilo.*

cossa poi che la nuj eremo che douessemo etiam scorer piu oltra per questa costa perche essendo tre nauillj ieremo asai bona compagnia e cossi dacordo vn zorno cercha terza con vento prospero fessemo vella e perche nuj ieremo molto incolfadi a questa bocha del rio de Gambra e la terra dela parte de verso ostro e garbin se meteno ([162]) fuora al mar fazendosse vn cauo nuj tegnessemo la volta de ponente per metersi fora al mar la qual terra mostraua tuta bassa e copiosa de infiniti e grandissimj albarj verdi e dapoi che fossemo largi in mar quanto ne parse discoprissimo quel non esser cauo da far mention perche oltra la dita ponta se uedea el tereno dela dita costa tuto de longo niento di meno andassemo largi da questa ponta perche intorno da essa se vedea el mar romper piu de 4 milia fuori perche nuj continuamente tegneuemo andando duj hominj super la proua e vno su lalbaro da alto per descoprir scogi e altre seche nauigando solamente il zorno con puoche velle e con grande risguardo e de note metando anchora andagando vna carauella drieto al altra segondo gne tochaua per sorte ognj zorno perche cadauno de nuj haueria uoluto chel compagno fosse andato auanti ma tuto faxeuemo per sorto tochando vno zorno a uno laltro al altro e cossi nauigando per questa costa sempro a uista de terra duj zornj e lo terzo scorendo discopremo la bocha de vm fiume de asai resoneuel grandeza segondo mostraua la dita bocha esser larga piu de mezo milio e piu auanti andando verso la sera hauessemo vista de vm pizol colfo e quasi mostraua a modo de vna bocha de vm fiume di che per esser tardi metessemo ferro e la matina sequente fessemo vella e incolfandosse discoprimo la bocha de vn grande fiumo parendo nuj segondo el juditio mio quella esser pocha menora dela antedita bocha del fiume de Gambra e de luna parto e da laltra del dito fiume pareano sopra de bellissimj albori verdi e alti vnde se calessemo e qui sorzessemo apreso la dita bocha. //

([162]) Mi: *metemo*.

E chada vn di nuj butassemo fora la nostra barcha parlando insieme determinassemo de mandar do dele nostre barche con li nostri trucimanj in terra a sauer cosse nuoue del paese e el nome de questa fiumara a sauer chi era signor di questa parte. //

E cossi fessemo breuemente le barche andano e tornano. E dissene che questa fiumara se chiamaua la fiumara de Casa Mansa zoe a dir la fiumara de vn signor nominado Cassamansa negro el qual habitaua dentro il dito fiume zercha a milia 30 ma che el dito signor non se atroua li e liera andato in guera contra vno altro suo vicino de che habuto nuj questa tal nuoua il zorno seguente se partissemo. Notando che dal rio de Gambra fin a questo altro rio de Casamansa son lige 25 che son milia 100 ([163]).

Essendo partido da questo fiume de Casa Mansa seguendo per la costa peruegnessemo a vn cauo chel al nostro iuditio e luntan dala bocha del dito fiume circha a milia 20 questo cauo e vn puocho piu alto chal tereno dela costa e mostraua la fronte de esso esser rossa e per questo li metemo nome el Cauo Rosso. //

E dapoi nauigando per la costa pervegnemo ala bocha de vm fiume asai rasoneuolo e a nostro iuditio largo vn trar de balestro questo non curassemo de tentar ([164]) ma li metessemo nome el rio de Santana perche saluo el uero in tal zorno de santa Ana (*) nuj passasemo per el dito fiume e nauigando pur al nostro camino vegnessemo a vn altro fiume pur ala dita costa el qual non mj parse menor delo antedito fiume de sancta Ana e a questo altro metessemo nome el rio de san Domenego (**) e dal Cauo Rosso fin a questo fiume vltimo zudigemo milia 55

([163]) M1: *200.*

([164]) *non curammo di tentare.* T: *não quisemos entrar dentro.* R: *não cuidámos de tentar entrar nele.*

(*) Dia 26 de Julho.

(**) Dia 4 de Agosto.

in 60 dapoi etiam nauigando per la dita costa per nostre zornade vegnessemo ala bocha de vn grando fiumo digo si grande che prima nuj tuti zudigassemo quello esser colfo nientodimeno se ueda li alborj dell'altra ([165]) parte del tereno de verso ostro la qual largeza zudigassemo tuti almeno esser milia 20 e de la in suso perche metessemo bon spatio in trauersar la dita bocha zoe de vn tereno al altro e quando da laltra parte hauessemo vista im mar de algune ixole vnde nuj determinassemo de uoler sauer in questo luogo qualche nuoua de questo paexe subito [metessemo] anchora e la matina seguente el vene ali nostri nauilij doe ([166]) almadie che sono de quelle sue barche antedite di sopra le quale in verita erano molto grande e squasi che vna de essa era cossi longa come vna dele nostre carauelle ma non si alta e in questa giera piu de 30 negri laltra era menorj et hauea da cercha 16 homini nuj vedendoli venir vogando ([167]) molto velozemente con li soi remj pur nel modo soprascritto e dubitandose algun prendessemo le arme in man per star a ueder quello che volesseno far.

Costoro quando ne fono apresso leuono vn fazuol biancho ligado a vn remo quasi im modo che domandaua segurta e nuj li respondessemo in quello modo e uisto lor che haueuemo fato il simile alora veneno a lado e la mazor dele due almadie se acosto ala mia carauella e qui ne comenza a guardar per grandissima merauelia vedendone esser homini bianchi etiam guardauano la forma del nostro nauilio con lalbaro e con lantena incrosada che e cossa che lor nol sano la sia ne lusano vnde io desideroso de intender questa generation li fixi parlar ali mei trucimanj di quali mai algun di lor pote intender cossa che li disseseno ne meno quelli dele altre carauelle de che vedendo questo ne hebi grandissimo despiaser e vltimate se parteno senza poder intenderli di che vedando nuj questo che ieremo in

([165]) Mi: *dela terra.*
([166]) Mi: *deest.*
([167]) Mi: *vegnando.*

paexe nuouo e che non podeuemo esser intessi concludessemo chel passar piu auanti era superfluo perche zudigauemo sempro di atrouar piu noui lenguazi che non podandoli intender non si podea far cossa nuoua e cossi determinassemo de tornar indredo da quelli negri da quelle 2 almadie fo compra da nuj algunj aneleti doro a barato dalgune fusarete e piu non parlando per cegni fazeuemo merchado e si comprauemo e vendeuemo a quel modo. //

Nuj stessemo sopra questa bocha de questo gran fiume duj zornj e la tramontana si ne mostraua qui molto e molto bassa. In questo luogo atrouassemo vna contrarietate che non se atroua in algun luogo doue nauiga christianj zoe chel se fa in quel paexe marea de aqua de montante e de zosente como fa a Uenesia o in tuto el ponente ma doue in ognj luogo la crese 6 ore e calla altre 6 quiuj la crese 4 e calla 8 e sie tanto limpeto e la corente dela dita aqua marea quando la comenzar a creser che le squasi incredibille perche tre anchore per proua con fatiga se podea tenir e ora fo che la corente ne feze far uella per forza e non senza pericolo perche lauea molto piu forza cha le uelle con el uento.

Partissimo dala bocha de questo gran fiume per tornarsene in Spagna e si tegenessemo la volta de mar verso quelle ixole le qualle iereno distante dala terra ferma circha milia 30 a queste ixole zonzessemo le qualle sono 2 grande e algune altre pizole queste 2 grande sono habitade da negri e sono ixole molto basse ma sono ben fornide de albori grandi e alti qui ancho non hauessemo lengua perche lor non intendeano nuj e nuj loro e de li partessemo e uegnemo verso le parte nostre de christianj ale qual per nostra zornata nauigamo tanto che Dio per sua gratia quando el gie piase ne conduso a bon porto.

(1462)

Questo e quanto ho intesso e uisto che qui de sopra dinotato nel tempo che andai in quelle parte ma dapoi de mj ne sono stadi de altri principalmente el Re de Portagallo ge manda dapoi la morte del dito signor Infante don Henrich 2 carauelle armade Capitanio vn Piero de Sinzia scuder del dito signor re al qual el dito signor comesso el douesse scorrer ([168]) cun le predite 2 carauelle vn pezo auanti per quella costa de negri e discoprir paexi nuoui col ([169]) qual Piero de Sinzia anda vn zouene portagalexe mio amigo el qual iera stato con mj in quelle parte mio scriuan e al ritorno dele predite 2 carauelle atrouandome io Aluixe da Mosto in Lacus logo apreso el Cauo san Vizenzo capito il il dito Piero de Sinzia et el predito mio amigo dismonta in chasa mia el qual mi dete in nota de ponto in ponto tuto el paexe che haueano discoperto e li nomi cheli haueano messo e le starie come stauano tuto per ordine la qual se contien comenzando dal predito Rio Grande doue nuj fossemo per auanti che sono queste qui desoto denotade.

Prima el predito mio amigo me disseno che ierano stadi a quelle sopradite doe ixole grande e habitade e che in vna de esse dismonta in terra e parlareno con loro negri habitanti de quelle ixole ma che non sono intessi e andarono ale soe habitation alquanto fra terra le qualle ierano casaze de pagia poueriſſime e in algune de quelle case atroua statue de idole de legno e che per quello che i poteano de lor comprendro questi negri sono idolatri e adorano quelle statue dapoi non possando hauer ne intendro altro da costoro se partino de li seguendo suo viazo per la costa piu auanti tanto che venerono ala bocha de

---

([168]) M1: *scriuer.*
([169]) M1: *el.*

vn gran fiume largo segondo il suo iuditio cercha in 3 in 4 milia e per suo albitrio meteno esser dala bocha del Rio Grande ala bocha de questo altro fiume circha milia 50 per costa e dice che questo fiume se chiama el rio de Besgue deriuado aver nome de signor che habita ala bocha de quello.

Dapoi partino ([170]) da questo fiume Besgue e nauigano per la dita costa e venerono a vn cauo el quel si puose nome el cauo de Verga e tuta questa costa dal dito fiume de Besgue fina a questo cauo de Verga e tuta montagnosa non pero tropo alta ([171]) e sono iuj per suo iuditio dal fiume al dito cauo circha a milia 140 e le dite montagne sono tute piene de bellissimj alborj molto grandi e alti e che verdexno ([172]) et e bella cossa de veder.

Item perpassareno per el dito cauo de Verga e nauigamo per la dita costa per spatio de milia circha 80 discoprino vn altro cauo el qual segondo loro dicono quello esser el piu alto cauo che mai uedesseno e in mezo dela terra ([173]) de questo cauo si fa vna ponta aguda alta a modo de vna ponta de diamante e tuto questo sie copioso de altissimj albori verdi e messeno nomo a questo cauo el cauo de Sagres im memoria de vna forteza che feze lo Infante don Henrich a chi Dio lio perdonj (*) la qual sie proprio vna dele ponte del cauo san Vizenzo ala qual el messe nome Sagres. E chiamasse per i portagalessi cauo de Sagres de Ginea dicono marinarj quelli talli esser idolatri per la information che hebeno che adorano le statue de legno de forma de homini e dicono che quando deno manzar o beuer offerisseno la viuanda ali idoli e sono par homini negri ma hano algunj segnj fati con fero de focho e per el uiso e per

---

([170]) M1: *partimo;* na mesma linha: *navigamo.* * C.: *navigando.*
([171]) M1: *alto.*
([172]) C. acrescenta: *molto da lontano.*
([173]) C.: *della'altura.*
(*) Este passo mostra que este capítulo foi escrito depois da morte do Infante (13.11.1460).

el corpo e si sono piutosto beretinj in color cha negri vano senpro nudi e per brage portano scorze de albori con che se copreno le lor vergogne non hano arme per non si atrouar ferro in soi paexi viueno de resi de mellij e de legumj zoe faua e fasolli de altra qualitade di nostri ma molto piu grosi e piu belli hano carnaze de vacha e de caura ma non in molta quantitade e piu dicono da questo cauo in mar sono do ixolete luna distante melia 6 laltra 8 e sono dessabitade per esser picole ma hano copia de albarj.

Item hanno li habitanti de questo fiume algune almadie zoe zopoli al modo nostro grandissime in le qual nauegano da homini 30 in 40 cadauna ([174]) e uogeno piu remj in esse e tuti vogano impie senza forza nel modo che per auanti sta dito in altri luogi per auanti segondo la lor costuma. E hano queste zente le orechie tute forade de bussi atorno atorno neli qual busi portano diuersi aneleti doro vno drieto alaltro e cossi etiamdio hano el nasso forado desoto nel mezo del qual luogo portano vno anel doro apichado nel modo che portano j nostri buffali. E quando i uol manzar se lo atira uia. E cossi portano li homini como le femine. E dixono che le femine di signorj ouer deli homini da conto in questo paexe hano li lapri (*) dela natura foradi de algunj busi si como le orechie neli qual busi portano per dignitade o per significatione de stado aneli doro si como ale orechie li quali eli se tirano e meteno a suo bel piasere.

Passado el dito Cauo de Sagres cercha a melia 40 e piu oltra se atroua el rio dito el rio de san Vizenzo el fiume e largo nela bocha cercha a melia 40 in 50 ([175]) per la dita costa andando se atroua vn rio el qua[l] se chiama el rio Verde. Et e piu grando questo rio nela bocha che non e el predito rio de san Vizenzo. E questo nomj sono sta[ti] mesi a questi fiumj per li

---

([174]) Mi: *cadauno.*
(*) C.: *labbri.*
([175]) C.: *e più oltra circa miglia cinque.*

prediti nauiganti per le predite carauelle del Re e tuto questo paexe e costa montuoxa et ha per tuto bon sorgitore ([176]) e bon fondi e perpassado questo rio Verde per cercha a melia 24 se atroua vno altro cauo che li misseno nome el cauo Liedo zoe a nostro modo parlando el cauo Aliegro e questo nome li misseno perche li parse chel dito cauo con el paexe fosso tuto alegre. E da questo Cauo Alegro per auanti comenza per la costa vna montagna che dura ben cercha milia 60 ([177]). Et e aquesta montagna molto alta coperta tuta de albori altissimj e sempre verdi ale fin de questa montagna se atroua im mar sula costa ixole 3 cercha milia 8 in mar e la mazor desse puol esser de grandeza de circuito de milia 10 in 12. E messeno nome a questa ixola la Ixola Saluaza. E anche messeno nome a questa montagna longa per la costa la montagna Liona.

Item pasada la costa dela montagna Liona tuto de la in auanti sie terra bassa e spiaze con ([178]) molte seche de arena che ensi fuori in mar e dal cauo de questa montagna antedita andando cercha milia 30 piu oltra se atroua vna fiumara grossa che larga in nela bocha da melia 3 e piu el qual fiume li messe nome el fiumo Rosso e questo e perche laqua de questo fiume dimostra esser si como rossa e per el fondo esser tal e per questa rasson li messeno nome el fiume ([179]) Rosso e oltra del dito fiume e vn cauo che el terren a modo rosso e ancho a questo cauo li hanno messo Cauo Rosso e intrano questo cauo in mar forsi milia 8 e si e vna ixoleta dessabitada la quella chiamono Ixola Rossa dal dito Cauo Rosso deriuada da questa Ixola Rosa par la tramontana lalteza de vm homo sopra el mar. Notando che dala bocha del dito fiume Rosso fina a questa ixoleta sono cercha a milia 10.

([176]) M1: *scorridor*.

([177]) Corrigimos de 6 para 60, por supormos haver falta involuntária de um zero. Em C.: *50*.

([178]) Em M1 falta *con*.

([179]) Em M1, por lapso: *cauo*.

Item passando el dito Cauo Rosso se fa a modo colfo in la sacha del qual sie vm fiume grande al qual si misseno nome el rio di Santa Maria perche el zorno che Sancta Maria dala Neue (*) fo trouado per lor e da laltra parte del fiume sie vna ponta in dromo dela quela (**) vn pocho in mar sie vna ixoleta e fasse qui in questo colfo ouer sacha molte basse de arena che durano andando per la riuera in 12 melia doue rompe el mar e qui sie grandinissima corentia de aqua e grande maren de montante e de zosente la qual ixoleta li misseno nome lissoleta di Scagnj per le molte seche antedite e oltra da questa ixola se fa vm cauo grande al qual i misseno nome el cauo de Sancta Ana perche credo che in quel zorno (***) fo atrouado la predita ixoleta fina a questo cauo son milia 24 e tuta questa costa e de spiaze de puocho fondo.

Item oltra el dito cauo de Sancta Ana fin ([180]) melia 70 e piu per la costa atrouasse vno altro fiume al quallo hano messo nome el fiumo dale Palme per esser la molte palmere e la bocha de questo fiume benche la mostri asai longa sie tuta ocupada de scagnj e seche de arena e la intrada desso fiume pericolosa e dal dito cauo de Sancta Ana fin a questo fiume sie tuta spiaza.

Item passado questo fiume per spacio circha melia 70 pur spiaze nela dita costa se atroua vno altro fiume picolo e a questo ano messo nome el rio deli Fiumj. E questo perche quando lo trouano per tuta quella costa non se uedea altro cha fiumj in terra e fumaze fato per quelle del paexe ed oltra a questo fiume e oltra melia 24 pur per spiaze se atroua vn cauo che se mete molto al mar sopra di questo cauo e si par vn monte alto e questo cauo se chiama Cauo del Monte.

Item oltra a questo Cauo de Monte dela spiaza andando

(*) Dia 5 de Agosto.
(**) Talvez erro de leitura. C.: *quale*.
(***) Dia 26 de Julho.
([180]) Mr: *son*.

auanti circha a milia 60 ([181]) se atroua vno altro cauo pizolo e non alto el qual ancho mostra sopra de luij vm manteselo e a questo cauo ano messo nome e Cauo Cortesse ([182]) e in questa parte vedeno molti fuochi quella prima note super li albori e per la spiaza fatti dalli Negri ([183]) quando hebeno vista deli primi nauilij de christianj mai piu per lor non visti in quelle parte e oltra a questo cauo a melia 16 pur per quella spiaza sie vm boscho grande de molti albori che beueno fina sul mar e drieto a questo boscho messeno anchora la carauella ala qual carauella veno algune almadie o sia zopoli picoli in la qual vegniano 2 ouer 3 homini per cadauna tuti nudi i qual portauano im man algune mazze ([184]) agude nela ponta quasi a modo suo uolesseno esser dardi e alguni di lor haueano alguni cortelli picoli e fra tuti lor duo targe de cuoro con 3 archi e ueneno ala carauella. //

E haueano costoro le orechie tute forade atorno atorno e cossi el naso desoto e haueano al colo alguni de lor algune reste de denti che pareano denti de homo ali quali fono parladj per diuersi trucimanj negri che ierano in quelle carauelle e mai non fo intessi per algunj pur vna sola parola. E pero non se puote intender da lor alguna cossa di li quel negri di zopoli 3 desi introno nele carauelle e de questi 3 i portagalexi ne prese vno e li altri lassano andar. E questo per adimpir el comandamento del suo signor Re (*) el qual li comesso che de lutana terra doue i capitasseno non uogiando lor andar piu auanti se per auentura non fosseno intessi quelle generation che se inzegnasseno de menarli algun de quelli negri del paexe o per amor o per forza per poder intender de luj con tempo o per via de trucimania da molti altri negri che se atroua in

---

([181]) C.: *60*. Mi: *6*.
([182]) Em C.: *Capo Cortese o Misurado*.
([183]) Falta em Mi. *fatti dalli Negri*.
([184]) Em Mi: *marze*.
(*) Aliás do Infante D. Henrique.

Portagallo o per spatio de tempo che lo imparasse a parlar algune nuoue de quelli so paexi de negri per questa cason reteneno questo negro de passar piu oltra quello conduxeno a Portagallo breuemente parlando al qual negro el prefato signor Re de Portagallo si fexe parlar da diuersi negri. E vltimate de vna soa femina negra schiaua che vn citadim de Lisbona chel iera anchora lei de lutan paexi fo intesso non per lo suo proprio lenguazo ma per vno altro lenguazo che luj e lej saueuano.//

E quello che refferisse al dito signor Re per el mezo de questa femina non se intendo saluo chel se disea che costuj hauea dito fra le altre cosse atrouarse nel suo paexe alicornj viuj e altre molte cosse de che el dito signor hauendolo tenuto alguni mesi e fatoli mostrar molte cosse del suo Regno donandoli ([185]) algune cosse le fece condur da nuovo a una sua carauella nel suo paexe e de questo vltimo loco in nanti non ne passa nauillio alguma fina al mio partir de Spagna che fo a di primo feurar 1463. Al qual boscho antedito fo messo nome per quelli el boscho de Sancta Maria.

FINIS

NOTA — Para a tradução portuguesa cfr. a edição da Academia Portuguesa da História, *Viagens de Luís de Cadamosto e de Pedro de Sintra*, Lisboa, MCMXLVIII.

As notas são as da edição da Academia. Da nossa responsabilidade só as que vão indicadas com asterisco.

([185]) Mr: *domandandoli*.

46

BULA «ROMANUS PONTIFEX» DE NICOLAU V SENTENÇA EXECUTÓRIA

(22-4-1455)

SUMÁRIO — *D. Jaime, arcebispo de Lisboa e D. Álvaro, Bispo de Silves, juizes e executores apostólicos, dão a sentença executória à Bula que lhes foi apresentada pelo procurador do Infante e secretário régio, Nuno Fernandes Tinoco.*

Jacobus Dej et Apostolice sedis gratia Archiepiscopus vlixbonensis et Alauarus eadem gratia Episcopus Siluensis, Judices executores ad infrascripta, vna cum certo alio nostro in hac parte Collega, cum illa clausula quatenus ipsi vel duo aut vnus eorum per se vel alium seu alios etc., a sancta sede apostolica specialiter deputatj, vniversis et singulis dominis Abbatibus, Prioribus, Prepositis, Decanis, Archidiaconis, Cantoribus, Subcantoribus, Thesaurariis, Sacristis, Custodibus, tam Cathedralium quam Collegiatarum, Canonicis parrochialiumque ecclesiarum Rectoribus ac monasteriorum quorumcunque ministris generalibus, prouintialibus, vicarijs, guardianis, comandatoribus, preceptoribus ac ipsarum domorum fratribus et Conuentibus quorumcunque ordinum exemptorum et non exemptorum, plebanis, viceplebanis, archipresbiteris, vicarijs, capellanis et beneficiatis, perpetuis curatis et non curatis ceterisque personis ecclesiasticis in quibuscunque dignitatibus, gradibus vel officijs, ac prebisteris, notarijs et tabellionibus publicis quibuscunque, per Regna Portugalie et Algarbij, ac alijs ubilibet constitutis et cuilibet vestrum jn solidum, salutem in Domino et nostris ymmo verius apostolicis firmiter obedire mandatis. //

Litteras felicis recordacionis Nicolai pape Quinti, cuius vera bula plumbea cum filis sericis rubei croccique coloris more Romane curie jnpendenti bulatas, sanas et integras, non viciatas,

non cancelatas nec in aliqua sui parte suspectas, sed omni prorsus vicio et suspicioni carenti, ut in eis prima facie apparebat, nobis per discretum virum Nunum Fernandj Tinoco, serenissimorum principum dominorum Alfonsi Portugalie et Algarbij Regis, Cepteque domini, ac Henrici ducis visensis, Jnfantis Portugalie assertum secretarium et procuratorem in eisdem litteris apostolicis principaliter nominatorem, coram notario publico et testibus infrascriptis presentatas, nos cum ea qua decuit Reuerentia noueritis recepisse tenorem qui sequitur continentes (1).

Post quarum quidem litterarum apostolicarum presentacionem et receptionem, nobis et per nos ut premititur factas, fuimus per dictum dominum Nunum Fernandj ipsorum dominorum Regis et Infantis assertum secretarium et procuratorem, debita cum instantia requisitj ut ad executionem earundem et contentorum in ipsis procedere curaremus, iuxta contraditam seu directam per eas a sede apostolica nobis formam. //

Nos igitur Jacobus Archiepiscopus et Aluarus Episcopus, Judices et executores prefatj, volens mandatum apostolicum supradictum nobis directum reuerenter exequj, ut tenemur auctoritate apostolica nobis in hac parte comissa et qua fungimur, vos omnes et singulos supradictos quibus presens noster processus dirigitur et vestrum cuilibet in solidum tenore presentium requirimus et monemus primo, secundo et tercio et peremptorie comuniter et diuisim, ac vobis et vestrum cuilibet in virtute sancte obediencie et sub excommunicacionis pena, quam canonica monicione premissa, in vos omnes et singulos supradictos ferimus, in hijs scriptis, si ea que uobis in hac parte commitimus et mandamus neglexeri[n]t contumaciter adimplere, discrete precipiendo mandamus [quatenus] infra sex dierum spacium

---

(1) Segue-se a bula «Romanus Pontifex», documento n.º 44, de 8 de Janeiro de 1455.

post presentacionem seu notificacionem presentium, ac requisitionem vobis aut alterj vestrum pro parte ipsorum dominorum Regis et Jnfantis super hoc factas juramento sequente, ita tamen quod alter vestrum super hoc requisitus alterum non expectet, nec vnus pro alio se excuset, quorum sex dierum duos pro primo duos pro secundo et reliquos duos dies vobis vniuersis et singulis supradictis pro tercio et peremptorio termino ac monitione canonica assignamus, omnes et singulos christifideles, ecclesiasticos seculares et ordinum quorumcunque Regulares vbilibet per orbem constitutos, cuiuscunque status, gradus, ordinis vel preeminentie fuerint, vel si Archiepiscopali, Episcopali, Jmperiali, Regali, Reginali, Ducali seu alia quacunque maiorj ecclesiastica vel mundana dignitate prefulgeant, quos omnia et singula in preinsertis litteris apostolicis contenta, prout mandantur non adimpleuisse aut distulisse contumaciter adimplere ipsosque Regem et Jnfantem quominus acquisita et possesa pacifice possideant ac conquestam, de quibus in eisdem apostolicis litteris fit mentio prosequantur, quoquomodo jmpediuisse mandatisque et monitionibus nostris huiusmodi ymmo varius apostolicis non paruisse cũ effectu constiterit in ipsos et eorum quemlibet si singulares persone fuerint, excomunicationis sententiam jncurrisse et [si uniuersitas], ciuitates, castrj, vile seu loci, ipsam ciuitatem, castrum, vilam, seu locum jnterdicto subiacuisse et subiacere eo ipso declaretur et denuncietur, ac publicarj et denunciarj faciant, prout etiam exnunc prout extunc predictam, sex dierum canonica monitione premissa, excommunicationis et interdictos declaramus, denunciamus et publicarj volumus et mandamus, donec et quousque satisfactionem condignam eisdem Regi et Principi fecerint, seu cũ eisdem amicabiliter concordauerint. //

Absolutionem vero etiam et singulorum qui [prefatas] nostras Sententias [.....] aliquas incurrerint seu incurrerit quoquomodo, vobis et superiori vestro tantummodo reseruamus. //

In quorum omnium et singulorum fidem et testimonium premissorum, presentes nostras litteras siue per nos publicum instrumentum processum nostrum huiusmodi in se continentem seu continentes et inde fieri et per notarium publicum infrascriptum subscripti et publicarj mandamus, nostrj vero Jacobi Archiepiscopi vlixbonensis solius sigilli appensione muniri, in absentia sigilli dictj domni Aluarj Episcopi Siluensis [.....]. //

Datum et actum Rome in domo habitationis nostre, sub anno a Natiuitate Dominj millesimo quadringentesimo quinquagesimo quinto, jndictione tercie, ãie vero vicesima secunda mensis Aprilis, Pontificatus Sanctissimi in Christo patris et domini nostri Calisti, diuina prouidentia pape tercij, anno primo. //

Presentibus ibidem discretis viris dominj Anthonio Martinj, decretorum doctore, presbitero vlixbonensi et Alfonso Johannis, clerico colimbriensis diocesis, nostris Jacobj Archiepiscopi vlixbonensis familiaribus continentes quomodolibet (?) [.....]. //

Et ego Johannes Mathej de Clysentenys, Clericus Tullensis diocesis, publicus apostolica et jmperiali auctoritatibus notarius, qui in premissis omnibus et singulis dum sicut premititur [.....] agerentur (?) et fierent, vna cum prenominatis testibus interfuj eaque omnia et singula sic fierj vidi et audiuj. Jdeo hoc presens publicum instrumentum seu presentes litteras huiusmodi processum in se continente seu continentes, manu propria fideliter scripsi exinde confectj subscripsi et in hanc publicam formam redegi signoque et nomine meis solitis et consuetis signaui, in fidem et testimonium omnium et singulorum premissorum Rogatus et Requisitus.

ATT — *Bulas*, 32-10. — Cfr. Silva Marques, DP., I, p. 525.

47

BULA «ROMANUS PONTIFEX» DE NICOLAU V
EXECUÇÃO NA SÉ DE LISBOA

(5-10-1455)

SUMÁRIO — *Publicação da sentença executória da Bula* Romanus Pontifex *na catedral lisbonense perante o cabido, cavaleiros e povo, nacionais e estrangeiros — É retirado da afixação o referido instrumento no dia 28 de Maio de 1456.*

In nomine dominj amen. Saybam quantos este presente publico stormento de publicaçom, [e] notifficaçom virem, que no anno do nascimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e quatroçentos e çinquoenta e çinque annos, aos cinquo dias do mes doutubro, em dia de domjnguo, na muj nobre e senpre leal cidade de Lixboa, no pulpeto e preegadoyro da igreia metropollitana da dicta cidade, estando aa pregaçom todollos honrrados dayam, chantre, crerigos e cabido da dicta igreia e caualleiros, scudeiros, cidadããos e outro poboo da dicta çidade e outros homeens estrangeiros de fora parte, a saber françeses, jngresses, castellããos, galegos e bizcaynhos, que todos presentes estauom, seendo todos aa dicta pregaçom e pera ouujrem o presente acto.

O qual acabado, em presença de mjm, Johã Duarte, vassallo del Rey nosso Senhor e seu pubrico tabaliam em essa meesma çidade e das testemunhas que adiante som scriptas, pareceo hy o honrrado Nuno Fernandez Tinoco, caualleiro da ordem de Santiaguo da Espada e procurador pera este acto do dicto Senhor Rey e do Senhor Jffante dom Enrrique seu tyo, segundo que loguo mostrou e fez çerto per hũa procuraçom feita per mjm dicto tabaliam, pollo qual e em nome dos dictos Senhores Rey e Jffante apresentou este presente proçesso de letera apostollica desta outra parte scripto, o qual foy leudo e publicado

na dicta pregaçom per Lourenço Vaaz, bacharel em vtroque jure, que o leo e publicou, asy per latin como per lingoagem, no pulpeto da dicta igreia, a todo o sobre dicto poboo, segundo que em elle hé contheudo, da qual publicaçom e notifficaçom o dicto Nuno Ferrnandez Tinoco, procurador dos dictos Rey e Jffante pedio a mjm tabaliam hũu estormento; testemunhas que presentes foram: Afonsseannes chantre e Pedreannes e Martim Alho arçediaguo na dicta see e Ruy Gonçalluez de Castelbranco veedor da moeda de nosso Senhor el Rey e Tristam Vaaz e Aluaro Lopez de Freelas, cidadããos moradores em a dicta çidade e outros.

E feito asy este acto de publicaçom segundo que dicto hé e por esto seer mais notifficado e declarado a todallas perssoas destes Regnos de Purtugal como aos estrangeiros de fora parte, o dicto Nuno Fernandez em nome dos sobredictos Senhores Rey e Jffante e presente mjm sobre dicto tabaliam com as testemunhas adiante nomeadas, tomou o dicto proçesso da dicta letera apostollica desta outra parte scripto e o pôs e preguou na[s] portas principaaes da dicta igreia de Lixboa, notifficando o dia, mes e anno em que asy era posto e preguado.

E deste acto o dicto Nuno Fernandez em nome dos sobre dictos Senhores Rey e Jffante pedia a mjm tabaliam hũu estormento; testemunhas que presentes foram: Gomez de Payua e Joham Lopez e Affonsso Gonçalluiz, scpriuãães das audiencias eclesiasticas e Philipe Afonso tabaliam geeral e outros.

E depois desto, aos xxbiij dias de mes de mayo da era do nasçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl iiij^{c} e cinquoenta e seis annos, na dicta cidade de Lixboa, ante as portas prinçipaaes da see da dicta cidade. E estando hy preguado este presente proçesso de letera apostollica desta outra parte scripto, o qual esteue preguado todo o tenpo que era passado de quando asy fora preguado ataa o tenpo dora e em presença de mjm sobredicto tabaliam e testemunhas adiante scriptas pareçeeo hy

o honrrado Luis Eanes scollar em direito canonico e vigayro geeral no spiritual e temporal pollo reuerendissimo em Christo padre o Senhor dom James, per merçee de Deus e da sancta igreia de Roma arcebispo dessa meesma, pello qual vigairo e em nome dos dictos Senhores Rey e Iffante, disse que de como este proçesso da dicta letera apostollica asy esteuera preguado nas dictas portas prinçipaes da dicta see de Lixboa ataa o tenpo dora, de quando o dicto Nuno Fernandez o pregara, que de todo aos dictos actos de como asy esteuera continoadamente preguado, que pedia a mjm tabaliam hũu e muytos estormentos pera guarda e conseruaçom dos dictos Senhores Rey e Jffante; testemunhas que presentes foram: Affonsseannes chantre e Pedreannes e Johã Gonçalluez beneffiçiados na dicta see e Dieguo Gonçalluez bacharel procurador do dicto Senhor arçebispo e Affonssesteuez scpriuam dante os vigayros e Pedraluares porteiro do dicto cabidoo e outros.

E eu sobredicto Joham Duarte, tabaliam, que a todo presente fuy e este stormento fijz escpreuer a meu fiell escpriuam que me hé dado per auctorjdade Reall e aquij sob escpreuy per mjnha mãão e meu signall fiz em testemunho de uerdade que tall hé.

(sinal público)

ATT — *Bulas*, 32-10. — Cfr. Dr. João Martins da Silva Marques, DP, Lisboa, 1944, I, p. 540.

48

CARTA DE ANTONIOTTO USODIMARE

(12-12-1455)

Sumário — *Diz-se envergonhado por ainda não ter pago aos seus credores — Vai partir para a Guiné numa caravela a tentar fortuna — Notícias do ocorrido na sua primeira viagem.*

Em nome de Cristo. 1455. Dia 12 de Dezembro.

Respeitáveis Irmãos. Quanto de mim deveis estar descontentes, posso-o bem calcular, visto que não basta ter o que é vosso, como ainda é necessário dar-vos notícias más acerca das vossas coisas. Na verdade, não podendo escrever-vos nenhumas boas novas e tendo realmente vontade de ir para vós e de me entregar nas vossas mãos e dos outros credores, quis esta minha sorte que eu, cheio já de tanta vergonha que preferia morrer a viver, me fizesse passar numa carevela às partes de Guiné.

E cheguei aonde nunca qualquer cristão chegara, a mais de DCCC milhas; e encontrado o rio de Gâmbia, que tem uma boca larguíssima (1), entrei nele sabendo que nesta região se colhe ouro e malagueta. Os pescadores da região atacaram-me com arcos e com setas envenenadas, julgando que fôssemos inimigos.

E eu, vendo que não nos queriam receber, vi-me obrigado a regressar, e a cerca de LXX léguas daí um nobre senhor negro deu-me XXXX escravos e alguns dentes de elefante, papagaios e um pouco de almíscar, em troca de alguns panos que lhe apresentámos. E conhecido o meu desejo, mandou comigo ao Senhor Rei de Portugal um secretário seu com alguns escravos. Este

(1) O rio Gâmbia fora já descoberto pelos marinheiros portugueses. Por outro lado as 800 milhas indicadas são número errado, muito inferior ao verdadeiro cômputo da distância.

secretário comprometeu-se a tratar paz com aquele rei de Gâmbia.

E o senhor rei, vendo o que se passava, queria excluir-me de tal empresa, mas graças aos rogos do tal secretário, concordou em que eu vá a essas partes com esse secretário. Por isso, em nome de Deus, volto a fretar uma caravela, na qual seguirei, e levarei um carregamento dos servidores do senhor Infante, e espero com o negócio equilibrar todo o meu futuro. E dentro de menos de dez dias enviarei este embaixador numa caravela a fim de que vá tratar a paz; entrega-me todos os seus haveres para que eu lhos leve na minha caravela. Por tal razão convem-me, Senhores, ver por esta vez ainda o que fará esta minha sorte; se me não tivesse sido até aqui tão adversa, viver podia com grande esperança, pelo que me narra este secretário, coisas que vos pareceriam vãs se vo-las escrevesse.

Na verdade, pela terra firme faltavam menos de CCC léguas até o país do Preste João, não digo até à sua pessoa, mas sim até onde começa o seu território; e se me tivesse podido demorar, teria visto o capitão do rei de Melli, o qual se encontrava a seis jornadas de nós com C homens e com ele estavam V cristãos do Preste João, e falei com alguns do seu exército.

Encontrei aí um da nossa nação, creio que das galés Vivaldi as quais se perderam há CLXX anos, o qual me disse, e assim o confirma este secretário, que da sua estirpe só ele restava (2). E outro falou-me dos elefantes, unicórnios, gatos de algália e de outras coisas muito estranhas e de homens com cauda e que comem os filhos. Embora vos pareça impossível, acreditai que se navegasse mais um dia perderia a transmontana (3). E a razão porque me não pude demorar foi porque me faltaram os víveres e dos seus (4) mantimentos não podem os homens bran

(2) E porque não seria, de preferência, descendente dos náufragos da expedição de Valarte?

(3) A estrela do Norte.

(4) Referência aos indígenas.

cos de modo algum alimentar-se sem adoecer e morrer, só os podem comer os negros que lá nascem. O ar, porém, é óptimo, e a terra a mais bela que há sob o céu e está quase no equinóxio; no mês de Julho os dias têm XII horas e meia, e as noites XI horas e meia.

Escrevo-vos todas estas coisas se bem que esteja certo de que vos seria mais grato receber o que é vosso e dos outros [credores] do que ouvir tais notícias. É necessário que tenhais paciência durante seis meses, tanto mais que me inscrevo no seguro, o que certamente não seria necessário, dado que aqueles mares são como as águas do porto daí.

A presente carta destina-se a todos os credores; estes devem convencer-se, e vós com eles, de que se eu tivsse podido contentá-los pagando-lhes os LX (5), não me teria metido em tal aventura com uma só caravela. Talvez venha a acontecer pelo melhor; por isso tende paciência, pelo amor de Deus.

Vosso
Antonius Ususmaris. (6)

VITORINO MAGALHÃES GODINHO — *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, Lisboa, s. d. (1956), III, p. 98-100.

Tradução do texto publicado por Rinaldo Caddeo em *Le navigazioni atlantiche di Alvise de Cà da Mosto, Antonioto Usodimare e Niccoloso da Recco*, Milão, 1929, p. 153-155. Vem também no *Itinerarium Antonii Ususmaris Civis Januensis*, de 1455. Este códice da Biblioteca Universitária de Génova, atribuido a Antoniotto Usodimare, é uma colecção de lendas e dados soltos procedentes de diversas cartas náuticas e do livro *Imago Mundi* de Honório de Autun. O título foi acrescentado no século XVIII. Cfr. Florentino Perez Embid em *Los Descubrimientos en el Atlántico y la Rivalidad Castellano-Portuguesa hasta el Tratado de Tordesillas, Sevilha*, 1948, p. 54, n. 15.

Alberto Magnaghi publicou em Roma, em 1935, no seu livro *Precursori di Colombo?*, p. 24-31, nova leitura, que Youssouf Kamal reproduziu em 1936 nos seus *Monumenta Cartographica Africae et Aegypti*, Cairo, tom. IV, fasc. I, p. 1102. Foi Giacomo Gräberg quem deu à estampa pela primeira vez, nos *Annali di Geografia e di Statistica*, Génova, 1802, II, p. 287 e 290, o texto de Usodimare.

---

(5) Nenhum texto ou comentador nos disse até hoje, em concreto, de que quantia se trata.

(6) Para a biografia do autor cfr. R. Caddeo, *Ob. cit.*, p. 88-89.

49

BULA «INTER CETERA» DE CALIXTO III

(13-3-1456)

SUMÁRIO — *Confirma a Bula* Romanus Pontifex *de Nicolau V e concede à Ordem de Cristo, perpètuamente, todo o poder, dominio e jurisdição espiritual sobre todas as conquistas feitas ou a realizar, desde os cabos Bojador e Não por toda a terra de Guiné e plaga meridional, até aos Indios.*

In nomine Domini Amen. Nouerint vniuersi presens publicum instrumentum inspecturi, quod anno a natiuitate Domini millesimo quatuorcentesimo quinquagesimo sexto, decima sexta mensis augusti, coram egregio legum doctore Lupo Ualasci de Serpa, jllustrissimi domini nostri domini Alfonsi Portugalie et Algarbij Regis Cepteque domini et in eius sacro pallacio supplicacionum expeditore. In presencia mei notarij et testium infrascriptorum, in domo habitacionis eiusdem doctoris comparauit Aluarus Petri legum licentiatus et eiusdem Serenissimi Regis generalis et legitimus procurator et eius nomine presentauit dicto doctori quasdam litteras apostolicas Calisti pape tercij, quasdam alias Nicolai pape quinti in se continentes, non viciosas, non rasas, non cancellatas. Set omni suspicione carentes et sigillo plumbeo (1) sigilattas. Quarum tenor de verbo ad uerbum sequitur et est talis.

Calistus episcopus seruus seruorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam.

Inter cetera que nobis diuina disponente clementia incumbunt peragenda, ad id nimirum soliciti corde reddimur ut singulis locis et presertim que Sarracenis sunt finitima, diuinus cultus

(1) No texto: pumblio.

ad laudem et gloriam omnipotentis Dei et fidei christiane exaltacionem vigeat et continuum suscipiat incrementum et que Regibus et principibus per predecessores nostros Romanos pontifices benemerito concessa sunt ex causis legitimis emanarunt, ut omnibus sublatis dubitacionibus, robur perpetue firmitatis obtineant, apostolico munimine solidemus. Dudum siquidem felicis recordationis Nicolaus papa V predecessor noster, litteras concessit tenoris subsequentis (2).

Cum autem sicut pro parte Alfonsi Regis et Henrici Infantis predictorum [accepimus] ipsi supra modum affectent quod spiritualitas in eisdem solitarijs Insulis, Terris, Portubus et locis in mari Occeano uersus meridionalem plagam, in Guinea consistentibus, quas idem Jnfans de manibus Sarracenorum manu armata extraxit et christiane religioni ut perfertur conquesiuit, prefate Militie Ihesu Christi cuius reddituum suffragio idem Infans huiusmodi conquestam fecisse perhibetur, per sedem apostolicam perpetuo concedatur ac declaratio, constitutio, donatio, concessio, appropriatio, decretum, obsecratio, exhortatio, iniunctio, inhibitio, mandatum et voluntas, nocnon littere Nicolai predecessoris huiusmodi, ac omnia et singulla in eis contenta confirmentur.

Quare pro parte Regis et Jnfantis predictorum nobis fuit humiliter supplicatum ut declarationi, constitutioni, donationi, concessioni, appropriationi, decreto, obsecrationi, exhortationi, jniunctioní, inhibitioni mandato et uoluntati, ac litteris huiusmodi et in eis contentis, pro illorum subsistentia firmiori robur apostolice confirmationis adijcere necnon spiritualitatem ac omnimodam iurisdictionem ordinariam tam in predictis acquisitis quam alijs Jnsulis, Terris, et locis per eosdem Regem et Jnfantem seu eorum sucessorem in partibus dictorum Sarracenorum in futurum acquirendis, prefate Militie et ordini huius-

---

(2) Segue-se a bula *Romanus Pontifex*, de 8-1-1455, doc. n.º 44.

modi perpetuo concedere aliasque in premissis oportune prouidere de benignitate apostolica dignaremur.

Nos igitur attendentes religionem dicte Millitie in eisdem insulis, terris et locis fructus afferre posse in Domino salutares, huiusmodi supplicationibus inclinati declarationem, constitutionem, appropriationem, decretum, obsecrationem, exhortationem, iniunctionem, inhibitionem, mandatum, uoluntatem, litteras et contenta huiusmodi et inde secuta quecunque rata et grata habentes illa omnia et singula, auctoritate apostolica, tenore presentium, ex certa scientia confirmamus et approbamus ac robori perpetue firmitatis subsistere decernimus: supplentes omnes defectus si qui forsan interuenerint in eisdem.

Et nichilominus auctoritate et scientia predictis perpetuo dicernimus, statuimus et ordinamus quod spiritualitas et omnimoda iurisdictio ordinaria, dominium et potestas in spiritualibus duntaxat in Jnsulis, Villis, Portubus, Terris et locis a capitibus de Boiador et de Nam usque per totam Guineam et ultra illam meridionalem plagam usque ad jndos acquisitis et acquirendis, quorum situs, numerum, qualitas, uocabula, designationes, confines et loca presentibus pro expressis haberi uolumus, ad Militiam et ordinem huiusmodi perpetuis futuris temporibus spectent atque pertineant jllaque eis exnunc tenore, auctoritate et scientia predictis concedimus et elargimur, ita quod prior maior pro tempore existens ordinis dicte Millitie, omnia et singula beneficia ecclesiastica, cum cura et sine cura, secularia et ordinum quorumcunque regularia in jnsulis, terris et locis predictis fundata et instituta seu fundada et instituenda cuiuscunque qualitatis et valoris existant seu fuerint quotiens illa in futurum vacare contigerit conferre et de illis prouidere necnon excommunicationis, suspensionis, priuationis et interdicti aliasque ecclesiasticas sententias, censuras et penas, quociens opus fuerit ac rerum et negotiorum pro tempore ingruentium qualitas id exegerit proferre, omniaque alia et singula que locorum ordinarij in locis in quibus spiritualitatem habere censentur de jure

uel consuetudine facere, disponere et exequi possunt et consueuerunt, pariformiter absque ulla differentia facere, disponere, ordinare et exequi possit et debeat, super quibus omnibus et singulis ei plenam et liberam tenore presentium concedimus facultatem.

Decernentes Jnsulas, Terras et loca acquisita et acquirenda huiusmodi nullius diocesis existere, ac irritum et inane si secus super hijs a quoquam quauis auctoritate scienter uel ignoranter contigerit attemptari.

Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon statutis, consuetudinibus, priuilegijs, usibus et naturis dicte Millitie iuramento, confirmatione apostolica uel quauis alia firmitate roboratis ceterisque contrarijs quibuscunque.

Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrorum confirmationis, approbationis, constitutionis, supplectionis, decreti, statuti, ordinationis, uoluntatis, concessionis et elargitionis infringere, uel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit, indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se nouerit incursurum.

Datum Rome apud Sanctum Petrum, Anno Jncarnationis dominice Millesimo quadringentesimo quinquagesimo quinto, Tertio Idus Martij, Pontificatus nostri Anno Primo.

Quibus quidem litteris sic presentatis prefatus procurator nomine dicti Serenissimi Regis dicto doctori exposuit, quod pro seruicio eiusdem Regis oportebat ipsum habere vnum uel plura transunta dictarum litterarum apostolicarum. Iccirco petebat per me notarium publicum infrascriptum cum auctoritate predicti doctoris sibi in publica forma concedi, prefatus uero doctor auctoritate sui publici officij sibi fieri mandauit.

Acta fuerunt hec in ciuitate Vlixbonensi, in predicta domo habitationis eiusdem doctoris, anno mense et die quibus supra, presentibus ibidem venerabilibus uiris Alfonso Johannis, Di-

daco Alfonsi, Philippo Alfonsi et Aluaro Martini, scriptoribus in curia prefati Serenissimi Regis, testibus ad hoc vocatis specialiter et rogatis.

Et ego Didacus Gonsalui, Regali auctoritate publicus notarius, predictarum litterarum apostolicarum presentacioni, requisicioni et auctoritatis, prestationi, dum sic fierent et agerentur cum prenominatis testibus presens fui et hoc presens publicum instrumentum manu propria scripsi et me subscripsi et signo meo signaui

(sinal público)

ATT — *Gav.* 7-13-7. — *Livro dos Mestrados,* fl. 165. — Cód. 235 da *Ordem de Cristo,* fls. 13. — AV-*Reg. Vat.,* vol. 464, fls. 33v-34v.

50

DOAÇÃO RÉGIA AO INFANTE D. FERNANDO

(10-11-1457)

Sumário — *Doação a D. Fernando e seus sucessores, para sempre, de quaisquer ilhas que viesse a descobrir por si, como por seus navios e marinheiros, com reserva para a coroa das alçadas nos feitos crimes em que coubesse pena de morte..*

Dom Afomso, etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que nós queremdo fazer graça e merçee ao jfante dom Fernamdo, duque de Beja e Senhor de Moura, comdeestabre de nossos Regnos, regedor da hordem e cauallaria de Santijaguo, nosso mujto prezado e amado Jrmãão, de nosso prop[r]io moto, çerta çiençia, poder absoluto, teemos por bem e fazemos lhe merçee pura, jnreuogauell doaçam pera elle e todos deçemdemtes e soçesores de quaeeees quer jlhas que depois da dada desta carta em diante per elle e seus nauyos e gemte forem achadas nouamente; e queremos que elle aja liuremente o Senhorio das terras dellas e pouoradores dellas, asi e tam conpridamente como a nós poderem pertençer, per quall quer maneira que seja, resaluamdo soomente a alçada pera nós nos feitos crimes, nos casos em que cajba morte ou talhamento de membro (1), por que os outros [casos] çiues e crjmes queremos que elle per sy e seus ofiçiaes os possa desenbargar. E esto sem enbarguo de quaeees quer djreitos, glossas e opinyoes de doutores que me comtrairo sejam. //

E porem mandamos a todallas pessoas e nossos ofiçiaes a que o conheçimento desto pertemçer poderia, se as dictas jlhas nossas fossem, que em esto lhe nom ponham embarguo algũu

---

(1) No texto original: nembro.

e lhe leixem liuremente posuyr as dictas jlhas e Senhorio dellas com toda jurdiçom çiuell e crime, resaluamdo a dicta alçada pera nós nos feitos crimes, nos cassos em que cayba morte ou talhamento de membro (1) como dicto hé, por que asy hé nossa merçee. //

Dada em Simtra x dias de nouembro, Aluaro Gill a fez, ano de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e iiij^{c} lbij.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fl. 118 v.

51

DOAÇÃO DA VINTENA DOS ESCRAVOS À ORDEM DE CRISTO

(26-12-1457)

Sumário — *O Infante D. Henrique doa à Ordem de Cristo os direitos que tinha nas terras da Guiné a partir do Cabo Não, sobre escravos, ouro, pescarias e quaisquer outros resgates.*

¶ Eu o jfamte dom Emrrique filho dos muj uirtuosos e de scrareada memoria meus Senhores padre e madre El Rey dom Juam e Raynha dona Filipa que Deus aja, Regedor e gouernador da hordem da caualaria de nosso Senhor Ihesu Christo, duque de Ujseu e Senhor de Coujlhã, faço saber a quamtos esta minha carta ujrem que comsiramdo eu os trabalhos dos homeens, primcipalmente deuerem seer por serujço de nosso Senhor Deus e assy de seu Senhor porque ajam de receber gualardom de gloria [e] em este mundo honrra e estado. //

E dessy seemdo certo como des a memoria dos homes se non auja alguũa noticia na cristiandade dos maares, terras e jemtes que eram aalem do cabo de Naam contra o meo dia e esguardando quamto serujço se a Deus em ello fazer podia e bem assy a el Rey dom Afomso meu Senhor e Sobrinho que Deus mantenha, me fundei de emquerer e saber parte de mujtos anos passados acá, do que era des o dito cabo de Naaam em diamte, non sem grandes meus trabalhos e infindas despesas, especialmente dos direitos e remdas da dita hordem, cuja gouernança asi tenho, mandando per os ditos anos mujtos naujos e carauelas com meus criados e serujdores, os quaeẽs per graça de Deus pasando o dicto cabo de Naam auante e fazendo grandes guerras, algũus recebendo morte e outros postos em grandes perigoõs, prouue a nosso Senhor me dar certa emformaçom e

sabedoria daquellas partes des o dito cabo de Naam ataa passante toda a terra de Berberia e Nubia. E asi mesmo per terra de Guinea bem trezemtas legoas de honde até a ora, asi no começo per guerra, como despois per maneira de traauto de mercadoria e resgates hé viindo aa cristendade muj grande numero de infiees catiuos, do quall dando grandes louuores a nosso Senhor a moor parte som tornados aa sua sancta fee. E está bem aparelhado pera mujtos mais vjrem e seendo fectos christããos aalem das mercadorias, ouro e outras mujtas cousas que da laa vem e se cada dia descobrem, mujto proueitosas a estes regnos e a toda a christiandade. //

E seendo bem em conhecimento de todo o suso dito, o mujto poderoso, excelente e uirtuoso dicto el Rey dom Afomso meu senhor e sobrinho, dozeno Rey destes Regnos e oytauo do Algarue, tercero Senhor da cidade de Cepta e primeiro das dictas partes de Gujnea, moujdo de sua grande benenjdade e husando de nobreza real me fez pura doaçom em mjnha ujda desta dicta terra com todallas remdas, proões, interesses, direitos que se della auer podesse. E aa dicta hordem, vistas as gramdes despesas que se assi dos direitos remdas della sobre as dictas terras de Gujnea fezeram, como dicto hé, toda a espiritualidade que ella aja pera todo sempre. E esto tam emteiramente quamto em elle fosse de lha poder dotar: asi do direito do padroado como de quallquer outro direito que a elle pertença, em maneira que a dicta hordem aja a dicta espritualidade das dictas terras de Gujnea des o dicto cabo de Naam pera auante, tam compridamente como ho ella tem na sua casa de Tomar, sopricando a nosso Senhor e sancto padre Calisto terçeiro, ora presidente na Ygreja de Deus, que o assy quisese outorgar. //

O quall de seu moto proprio e per auctoridade apostolica dotou e outorgou a espritualidade da dicta terra de Gujnea aa dicta hordem, asi liuremente como ha ella há na dicta sua casa de Tomar, segundo direitamente hé comtheudo em sua doaçom que a hordem dello tem. //

E ora veendo eu as dictas doaçõees e outrosy os desuairados custumes qeu há nos direitos que a o espirituall pertençeem, que a hũus se pagam a dizema e a outros em outra maneira, detrijmjnei per bem do carrego e manjstraçom que da dicta hordem e cousas suas e que a ella pertençem tenho, estamdo em cabidoo per campaa tamgida, com acordo do comendador mõõr, craueiro, comendadores, dom prioll e o procurador da dicta hordem e freires: que de todallas cousas que se em a dita terra de Gujnea, des o dicto cabo de Nam por diante, resgatarem e ouuerem per quallquer guisa e modo que seja, asi descrauos, escrauas, ouro, pescarias como quaẽẽs quer outras cousas e mercadorias, dem á dicta hordem e paguem em loguo de dizema de cada hũũas das dictas cousas de vijnte hũũa. E o mais direito aja o Senhorio como ora eu ey, per bem da doaçom que me per o dicto Rey meu Senhor hé fecta em mjnha ajda, como suso dictor hé. O qual despoys de meu falicimento a elle fica e aa sua coroa. E porem lhe peço por merçee que por guarda e declaraçom deste direito que a dita hordem asi há dauer por a dita spritualidade, lhe praza de me mandar da sua carta de comfirmaçom e outorgaçom, na quall demtro em ella seja emcorporado o trallado desta minha de uerbo a uerbo. E mujto lho teerey em merçee. //

Feita em a mjnha ujlla xxvj dias do mes de dezembro anno do nascimento de nosso Senhor Ihesu Christo de mjll e iiij^{c} Lviij.

ATT — *Livro dos Mestrados*, fl. 151. — Cód. 235 da *Ordem de Cristo*, fl. 17. — BNL-Ms. 737 (F. G.), fl. 29.

52

CARTA RÉGIA DE CONFIRMAÇÃO DA VINTENA DE GUINÉ AO INFANTE D. HENRIQUE

(4-I-1458)

SUMÁRIO — *Estabelece que dos resgates feitos além do Cabo Não se pague a vintena de dízima à Ordem de Cristo.*

A Ordem de Christos. Comfirmaçam de hũu acordo fecto em cabido que de todallas cousas que em terra de Guynee, dês o cabo de Naã por diamte resgatarem e ouuerem per qualquer guisa, paguem em logo de dizima de vinte hũu e o mais direito aja o Senhorio, etc.

Dom Afomso, etc. A quamtos esta carta ujrem fazemos saber que o jmfamte dom Emrrique, meu mujto prezado e amado tio, nos inujou pidir pella grande vomtade e deseio que sempre teue e tem de todo acrecentamento e bem da hordem de Christos, cuia gouernança e carguo elle tem, que nos prouuese de comfirmar aa dicta hordem o comtheudo em esta sua carta, que a elle aprouue a ella dotar pello que dicto hé, segundo se ao diamte segue (1).

E uista per nós assy esta carta do dicto jfamte meu tio e o requjrimento que nos elle acerqua dello emujou fazer, asy pello da dicta hordem como por a elle querermos fazer graça e merçee, a nós praz de todo o contheudo na dicta sua carta e lho outorgamos e comfirmamos asi e tam compridamente como em ella faz mençom. //

E porem mandamos a todollos que esto pertençeer que asy lho compram e guardem e façam comprir e guardar como aqui

(1) Cfr. doc. n.º 51, de 26 de Dezembro de 1457.

hé decrarado, sem lhe poemdo sobrelo nehũu embargo nem duujda algũũa. E por firmeza e segurança dello lhe mandamos seer fecta esta nossa carta de comfirmaçam, asinada per nós e aseelada de nosso Seelo do chumbo. //

Dada em os nosso paaços dAlmeirim, quatro dias de janeiro. Gonçalo Cardoso o fez ano de nosso Senhor Ihesu Christo de mjll iiij^{c}Lviij.

ATT — *Livro dos Mestrados*, fl. 151. — *Livro das Escrituras da Ordem de Cristo* (Cód. pergaminháceo n.º 235), fl. 17.

53

CARTA TESTAMENTÁRIA DE D. HENRIQUE SOBRE A ESPIRITUALIDADE DA GUINÉ

(18-9-1460)

Sumário — *Tendo Calixto III dado, de* Motu Proprio, *a espiritualidade da Guiné à Ordem de Cristo, como a tinha a Casa de Tomar, cabeça da mesma Ordem, o Infante como Administrador Apostólico que era, manda fazer esta carta de testamento outorgando à referida Ordem tudo quanto podia haver das terras da Guiné, quer pela espiritualidade, quer por direito de padroado, ou outra qualquer maneira.*

Eu o Iffante Dom Anrrique, regedor e gouernador da hordem da caualaria de nosso Senhor Jhesu Christo, Duque de Ujseu et Senhor de Coujlhaa, faço saber aos que esta mjnha carta virem, que nosso senhor o santo padre Calisto iij° lhe prouue por sua santidade, de seu moto proprio, dar toda espritualidade de Gujnea á dicta hordem, que a aja assy e tam cõpridamẽte como tem a sua casa de Tomar, esguardando como eu era gouernador della e os mujtos trabalhos e despesas que de mj[m] e de meus forom fectas e o mujto serujço que se a Deus ẽ ello fez, segundo a dicta ordem dello tem co[m]pridamẽte sua carta. //

E por quãto mjnha tençom hé de acreçentar ẽ a dicta hordẽ, por os mujtos beẽs que della reçeby, lhe outorgo todo o dicto que eu pudia auer desta ter[r]a de Gujnea da espritualidade, assy per maneira de padroado como per qual quer outra gujsa que possa seer. //

E mandej fazer esta carta pera ficar no cartorio da hordem e emcomẽdo a qual quer que for Vigairo, ou Prior ou capellaam soldadado pella ordem ẽ cadhuũ Igreiario daquellas ter[r]as, que lhe praza ẽ cada huũa somana ao sabado por (*sic*) sempre,

assy ẽ mjnha vida como depouis de mjnha morte, dizer huũa mjssa de sancta Maria e a comemoraçõ seja de Santo Espiritu con seu Responsso, e a oraçom de fideliũ Deus, dizendo ante do começo da dicta mjssa, alta uoz, com o rosto pera os que a ella esteuerẽ, que diguã o pater noster e aue Maria por aalma mjnha e dos da hordem e daqueles por que thiudo som rogar. E disy vaa per sua mjssa endiante. E logo e encomẽdo aos meestres, gouernadores que depois de mj[m] forem, que en gualardom do acrecentamento e bem que ẽ ella fiz, lhes praza auerem por bem por (*sic*) senpre mandarem assy dizerẽ a dicta mjssa como dicto hé. //

Fecta em a mjnha villa, xbiij° dias de Setembro, Joham de Moraaes a fez, año de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e iiij°lx.

ATT — Cód. 516 [Livraria], p. 27-28. — BNL-Ms. 737 (F. G.), fl. 19 v.

54

DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS GERAIS DO INFANTE D. HENRIQUE

(13 e 20-10-1460)

Sumário — *D. Henrique faz as suas disposições gerais testamentárias, cuja execução em concreto foi regulada por cartas especiais posteriores, ou já anteriormente o tinham sido.*

Em nome de nosso Senhor Deus, Trindade perfecta, o quall creo sem duujjda nhũũa segundo manda a sancta jgreia de Roma que creamos. E em nome de nosso Senhor Jhesu Christo e da sua bem auenturada madre nossa Senhora Sancta Maria. Eu o Jfante dom Anrrique gouernador da hordem da caualaria de nosso Senhor Jhesu Christo, duque de Ujseu e Senhor de Coujlhaa, estando em todo meu siso, temendo [a Deus] e a ora da morte, que nõ sei quando nem honde será, faço meu testamento segundo se segue.

¶ Primeiramente encomendo [a] alma mjnha e ho corpo ao meu Senhor Deus, e lhe peço que ante da resureiçom e des que resurgir, elle me dê saluaçom e me faça do conto dos seus sanctos por a sua grande misericordia e piedade. E peço a mjnha Senhora Santa Maria por seer madre de misericordia, que peça a Deus misericordia por mym que me dê saluaçom. E peço a meu Senhor sam Lujs a que des mjnha nacença foy *(sic)* encomendado, que elle com todolos sanctos e sanctas e anjos (1) da corte çelestriall rogue a Deus por mym que me dê saluaçom.

¶ Jtem mando que ho meu corpo seja lançado no muimento que está pera mym onde jaz el Rej meu Senhor e padre no mosteiro de Santa Maria da Ujtoria e se morrer fora que seja

(1) No original: angos.

lá leuado chaamente e assy seja soterrado e sem dóó que (2) mando que por mym nom façam mas chaamente e honestamente seja encomendado a Deus com oras e mjssas acustumadas e oferta e falhas que o meu testamenteiro ouuer por bem, o que faram compridamente paguar, desencarreguando mjnha conçiençia.

¶ Jtem mando que as tres capellas que se am de cantar pera sempre neste mosteiro em que a Deus prazendo entendo de jazer, que se quantem segundo dello teem mjnha carta e outra estaa no conuento de Tomar e assy estam todas as outras cartas das capellas que por mym mando quantar. E mando que se quantem segundo em as cartas hé conthiudo. E peço aos meus testamenteíros que ajam os tralados das dictas cartas e que as façam assy cantar segundo em ellas hé conthiudo.

¶ Jtem a el Rej meu Senhor prouue de me dar as Rendas que delle tenho, dellas em merçee e delas em mjnha vida por tres annos depois de mjnha morte pera descarreguamento de mjnha conciençia, as quaaes Rendas som as que se seguem scilicet: ho meu asentamento e as saboarias e as Jlhas da Madeíra e Porto Sancto e a Desserta e Gujnea com suas Jlhas e toda sua renda e o quinto das enxaueguas e as curujnas e Lagos e Aluor. E de suas (3) Rendas e de todo ho al que a mym perteençer aa ora de mjnha morte, mando que se façam estas despesas, que se seguem.

¶ Jtem mjnha sapultura segundo em çima [se] faz mençom.

¶ Jtem que se paguem mjnhas diujdas que forem sabidas per escripturas ou per outra çertidom ou per juramento que onestamente deua seer criudo, que eu deuo de cousas que per meu comprador ou per outros meus ofiçiaaes ou per mym forom tomadas, que se paguem compridamente e assy dalgũus

---

(2) Riscadas as letras *po*.
(3) Lição mais lógica nas outras fontes: destas.

serujços ou carretos que se paguem assy. E estas diujdas (4) se jam assy paguas primeiro que all, fecto meu soterramento (5).

¶ Jtem despo[s] esto mando que se paguem meus moradores assy de moradías como de reçõões e sejam contentes de seu serujço seguumdo rezom.

¶ Jtem mando que despos esto se forem achadas outras diujdas que as paguem de quall quer guisa que seja contanto que sejam çertas.

¶ Jtem por quanto mujtos dos meus criados teem seus aguasalhamentos de mym, de teençaas em que viujam, e aa ora de mjnha morte seerem lhe tiradas ficariam em grande mjngua e a mjnha conciençia encarreguada, porem eu peço por merçee a el Rej meu Senhor e ao Jfante dom Fernando meu mujto preçado filho (6) e ao que ouuer ho mestrado despois de mym, que por ho [amor] de eus, e por a mym fazerem merçee, que cadhũu reçeba por seu o que Renda teuer que a elle perteençaa e lha leixe em sua vida e reçeba seu serujço como de seu criado e a Deus louuores taaes som que aueram por bem empreguada a merçee que lhe fezerem.

¶ Jtem as rendas que eu leixo pera tirar catíuos e fazer esmollas pera sempre, peço ao meu testamenteiro que o faça conprir. E no conuento de Tomar acharam a ordenança de cimo deue ser fecto.

¶ Jtem peço a el Rej meu Senhor por merçee que elle queira seer meu testamenteiro, por que seu hé todo ho de que eu faço este testamento. E o leixo por meu herdeiro de todo o que a my perteençer aa ora de minha morte, assy de raiz como de mouell, resaluando o de que fiz herdeiro ho Senhor Jfante dom Fernando meu filho. E do que lhe elle mais do que ficar de mym

---

(4) Em 1454 devia 35.478 escudos ouro, como consta do Testamento do Conde de Arraiolos. Cfr. A. Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real*, liv. VI, cap. III.

(5) Nas outras fontes: enterramento.

(6) Filho adoptivo.

queser dar lho terrey em merçee. Reseruando Lagos e a Jlha da Madeira e as outras cousas que lhe prouue de querer que ficassem pera sua coroa e de seus sobcessores.

¶ Jtem por que el Rej meu Senhor nam pode per sy ser testamenteiro, lhe peço por merçee que elle escolha hũu que entenda que o bem saiba fazer e outro que seja veedor do testamento e lhe encarregue que o façam, conteentando os do que for rezam.

¶ Jtem por quanto eu a Deus louuores tenho mujtos criados e os hũus contentey per comendas, outros per jgrejas, outros per casamentos, outros per teenças, outros per ofiçios, outros viueram comjgo e nam merecerom o que lhe tenho dado; porem eu mando ao meu testamenteiro que esguarde bem todo. E se vir que em serujço dalgũu som encarreguado que o contente, segundo sua boa discpriçam.

¶ Jtem porque poderia (7) seer que ẽ mjnha vida eu satisfarey aas diujdas e criados e leixarey pera mjnha subpultura que abaste, assy que el Rey meu Senhor em ello nom tenha que fazer. Eu o leixo porem por herdeiro segundo en çima [se] faz mençom, por elle teer encarrego de mandar comprir mjnhas capelanjas. E lhe peço por merçee que assy [mande] a seus socessores Rejs destes Reinos que por sua bençom assy o mandem comprir; e eu assy lho peço por amor de Deus e por merçee. E por que esta hé mjnha uontade mando que este tenha [força] e valha.

E por çertidom dello o fiz per mjnha mãão e o mandey aseelar com o seello de meu camafeu e com o synete das mjnhas armas e com o outro seello grande assy de mjnhas armas.

Fecto na (8) villa do Jfante aa vinte e oito dias doutobro. Era de mjll e iiij^{c} e sesenta e o assyney de sinal de mjnha mãão

---

(7) Nos outros códices: poderá.
(8) Riscada a palavra *mjnha*.

E enpero que outros condicilhos ou testamentos tenha fectos, mando que nom valham e que este valha e tenha [valia]. E as capellanjas que mando cantar vãão postas em hũu escprito que vay coseito em este meu testamento, do qual escprito o tehor de berbo a verbo é este que se segue.

Em nome de Deus amem; esta hé a manda e testamento pruujco e aberto que o Jfante dom Anrrique fez e mandou em presença de mym proujco notairo e testamunhas adiante nomeadas, a dom frey Fernando vigario Jerall da villa de Tomar etc: que o cosese em seu testamento que per sua mãão fezera seguumdo a uerba que o dicto Senhor no dicto testamento escpriueo per sua mãão, o qual testamento com esto que neste aberto em adeo (9), disse que auja por firme e rato e outros nhũus nam, posto que pareçessem, por que esta hé a sua pustumeira vontade. E primeiramente mandou aquy poer hũu thitollo que tall hé.

Estas som as Jgreias e capellas que eu o Jfante dom Anrrique, Regedor e gouernador da hordem da caualaria do nosso Senhor Jhesu Christo, duque de Ujseu e Senhor de Coujlhaa estabiliçi e hordeney pera sempre em reuerençia e louuor de meu Senhor Jhesu Christo e da ujrgem sancta Maria sua madre mjnha Senhora.

¶ Jtem primeiramente estabelici e hordeney a Jgreja de Santa Maria dAfrica situada na cidade de Cepta.

¶ Jtem estabiliçi e hordeney a Jgreia de Santa Maria de Belleem assythuada em Restello, termo da cidade de Lixboa.

¶ Jtem estabiliçi e hordeney a Igreia de Santa Catarina que está fora da villa do Jfante. E a capellaa e a capellaa *(sic)* de Santa Maria que está dentro em a dicta villa.

---

(9) Acrescentou.

¶ Jtem estabiliçi e hordeney a Jgreia de Santa Maria da Mjsericordia situada em a ujlla dAlcaçer dAfrica.

¶ Jtem estabiliçi e hordeney a prinçipall Jgreia de Santa Maria da Jlha da Madeira e di en diante as outras que se hi hordenarem. [Jtem] Estabiliçi a Igreia da Jlha do Porto Santo. E a Jgreia da Jlha Deserta.

¶ Jtem hordeney e estabiliçi a Igreia de sam Lujs na Jlha de sam Lujs. E a Jgreia de sam Dinjs na Jlha de sam Dinjs. E a Jgreia de sam Jorge na Jlha de sam Jorge. E a Jgreia de sam Tomás na Jlha de sam Tomás. E a Igreia de santa Eyrea nea Jlha de santa Eyreea ([10]).

¶ Jtem hordeney e estabiliçi a Jgreia de Jhesu Christo na Jlha de Jhesu Christus ([11]) e outra Jgreia na Jlha Graçiosa.

¶ Jtem ordeney e estabiliçí a Igreia de sam Mjguell na Jlha de sam Mjguell. E a Jgreia de Santa Maria na Jlha de Santa Maria.

¶ Jtem hordeney e estabiliçi per outorguamento do sancto padre Calisto iij°, toda a espritualidade da Gujnee seer outorguada á hordem de Christus, pello quall eu encomendo e mando a quallquer que for vigairo ou prior, ou capellam soldado ([12]) per a dicta hordem em cadhũu Jgreiairo daquellas ter[r]as, que lhe praza cada somana ao sabado, por sempre em mjnha vida e depois de mjnha morte, dizer hũũa mjsa de Santa Maria. E a comemoraçom seja de Sancto Spiritu com seu Responso. E a comemoraçom ([13]) de fidelium Deus.

¶ Jtem ordeno e mando que os freires do conuento da mjnha villa de Tomar ajam a Renda das mjnhas buticas da feira da dicta villa, que fiz per autoridade del Rej meu Senhor e padre que Deus aja. E pella dicta Renda diram em cadhũu anno cem mjssas por mjnha alma, leuando a Renda da dicta feira a

---

([10]) São as igrejas das ilhas do Pico, Faial, S. Jorge, Flores e Corvo.

([11]) Ilha Terceira.

([12]) Leia-se: soldadado, — como nos outros códices.

([13]) Leia-se, como o exige o sentido: oraçom.

prata em respeito de cem mjssas rezadas por cada marco de prata que en a dicta Renda montar, orra mujto ora pouco.

¶ Jtem ordeno e mando que o leente da thiolisia da cadeira da prima aja en cadhũu anno pera sempre doze marcos de prata por a primeira Renda dos dízimos que a ordem de Christus há na Jlha da Madeira, pollo quall faram o princípio no estudo e diram certas mjssas e preeguaçõões segundo [se] faz decraraçom na carta mjnha que lhe dello leixo e esto em renembrança da doaçom que lhe fiz das casas em que está o dicto estudo.

Jtem hordeno e mando que a see de Ujseu aja a renda da feira que eu mandei fazer dentro na çerca que está junto com a dicta çidade, com condiçom que o cabijdoo a mande arrecadar, e dê seis onças de prata a hũu capellam que digua todolos sabados do anno huũ[a] mjssa rezada de Santa Maria em mjnha vida e depois de mjnha morte, segundo se contem na carta que lhe delo leixo.

¶ Jtem estabeleço e mando que o mosteiro de Santa Maria da Vitoria aja pera senpre en cadhũu anno dezaseis marcos de prata, em prata, os quaes auerá pellas rendas das terras de Tarouca e Baldigem. E esto por dizerem por mjnha alma, assy em mjnha vida como despois de mjnha morte, tres mjssas cadhũu día no altar da mjnha capella que está na capellaa del Rej dom Joham meu Senhor e padre que Deus aja, segundo hé conthiudo na carta mjnha em que lhe dello leixo. E por se todos estes benefiçios e mjssas dizerem por mjnha aalma como per mym hé hordenado, eu escolhi por preueedor dello, sentindo que o faría bem e como conpre por meu serujço e bem de mjnha alma, frey Antam Gonçalluez meu escpriuam da puridade, alcaide moor do castelo de Tomar. E assy aos seus soçesores aos quaaes eu hordeno que ajam por seu trabalho, pella vintana (14) da espritualidade de Gujnee sete marcos de prata, se-

(14) Leia-se: vintena.

gundo se contem na carta mjnha que lhe dello leixo. E hordeno per mjnha carta que leixo aos mestrees, regedores e gouernadores da hordem de Christus que despois de mjm forem, que constranguam o dicto preveedor e seus socessores que façam conprir esto que per mjm hé hordenado e se njgregentes forem a esto proueerem, que os tirem e enlegam outros que sentirem que o façam bem e assy como compre por saluaçam de mjnha aalma, segundo hé conthiudo na carta mjnha que delo leixo ([15]) ao mestre ou mestres, regedores e gouernadores.

¶ Jtem ordeno e mando que todollos os meus ofiçiaaes de mjnha casa e assy todollos meus almoxarifes e outras persoas que mjnhas rendas e dinheiros e cousas receberom nam enbarguante que me nom tenham dadas suas contas, a mym apraz, principalmente pello amor de Deus e por saluaçam de mjnha aalma avellos por qujtes e liures de todo o que assy por mym reçeberom e desponderom, a elles e a seus beens e herdeiros. E mando a Fernam Salguado meu escpriuam da camara e proujco notairo per mjnha autoridade em mjnha casa e en todas mjnhas terras que lhe [dee] dello senhos estormentos de qujtaçam assynados do seu pruujco sinall, os quaaes eu ey por bõos e fírmes e valiossos pera todo sempre. E peço por merçee a el Rey meu Senhor e ao Senhor Jfante meu mujto preçado e amado filho, e assy rogo e encomendo aos mestres, regedores e gouernadores da hordem de Christus, que despois de mym hi forem, que lhe nom vaam contra as dictas qujtaçõões em parte nem en todo, antes lhe ([16]) guardem e façam conprir e guardar, por quanto a mym apraz e hé mjnha merçee sem enbargo de todo realmente os dar por quites e liures como dicto hé e lhes fazer merçee por [ho] mujto serujço que delles riçibí. E porem peço por merçee, a el Rey meu Senhor e ao Senhor Jfante meu mujto

---

([15]) Publicada por Dias Dinis, *obr. cit.*, p. 33-34 da separata, nota 3.

([16]) Leia-se: lhe [as] = lhas.

preçado e amado filho e encomendo e mando e rogo aos mestres, regedores e gouernadores ([17]) da ordem de Christus, que despois de mỹ forem e comendadores da dicta ordẽ, que compram e façam conprir e paguar e guardar, estas minhas ([18]) qujtaçõões per mjm ordenadas e cantar e dizer as dictas mjssas como suso faz mençom e esto pellas vintanas ([14]) das mjnhas Jlhas e de Gujnee e Rendas de terras, Jgreias e comendas, segundo mũj conpridamente hé contheudo nas cartas mjnhas que de todo leixo fectas e façam todo comprir assy e guardar realmente e com effecto por mjnha aalma, como elles desejam que Deus hordenasse que fezessem pellas suas, pellos beens e acreçentamento delles e doutras Rendas que leixo e fiz pera [a] hordem de Christus.

Fecto na villa do Jfante treze dias do mes doutobro da era do nacimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e iiij^{c} e sesenta anos; testemunhas dom frey Fernando vigairo gerall da villa de Tomar e das Jlhas etc. E o mestre en tiolisia frey Joham Martjnz que foe confesor do dicto Senhor Jfante en esta sua pustumeira fim e dom Fernando dEça e Martim Correa guarda moor do dicto Senhor e do seu consselho e frey Pero Anes seu ciqujteiro moor, e Diogo dAlmeida caualeiro de sua casa e Johã Gorizo, e eu Fernam Salguado escpriuam da camara do Jfante dom Anrrique meu senhor e proujco notairo per sua autoridade em sua casa e em todalas suas terras, que esto per mandado do dicto Senhor escpreuj e em elle meu synall fiz que tal hé.

ATT — Mr. 516 (Livraria), p. 3-7. — Cód. 235, fls. 24 e segs., e Cód. 233, fls. 172 e segs. — BNL-Ms. 737 (F. G.), fl. 42 e segs. — Cfr. Silva Marques, DP, Lisboa, 1944, I, p. 588 e P.^{e} A. J. Dias Dinis, OFM, in *O Testamento do Infante D. Henrique,* Biblos, vol. XXI (1946), devidamente comentado e anotado.

([17]) No original: goruenadores.
([18]) No original, errôneamente: mjssas.

55

DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS GERAIS DO INFANTE D. HENRIQUE

(29-II-1460)

Sumário — *Abertura e encerramento da pública forma ou instrumento notarial das disposições testamentárias de D. Henrique.*

Sejam çertos todollos que o presente virem que aos vinte e noue días do mes de nouenbro do anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e quatroçentos e sesenta, na çidade dEuora, nos paaços do bispo della onde ora el Rey nosso Senhor pousa, presente o dicto Senhor, pareçeo dom frey Fernando vigairo gerall de Tomar. E disse ao dicto Senhor Rey que sua alteza sabía bem como elle lhe apresentara e entreguara o testamento que ho Senhor Jfante dom Anrrique seu thio, que Deus aja, fez, aprouou e confirmou ante de seu finamento. E que por quanto nelle eram conthiudas alguuas cousas que pertençiam aa horde do mestrado de Christus, de que o dicto Jfante foe regedor e gouernador, que lhe pidia por merçee que lhe mandasse dar ho tralado delle em proujca forma pera o terem no cartorio de Tomar pera guarda e conseruaçom da dicta hordem. //|

E visto pello dicto Senhor seu riqujrimento, disse que era uerdade que elle reçebera em sy o dicto testamento e ho abríra e lera e mandou a mym pruujco notairo adiante nomeado que lhe desse o dicto tralado dele sob meu proplico (1) signall, do qual testamento ho theor, de berbo a uerbo, hé este que se segue: (2)

O qual testamẽto pareçia seer fecto e assynado per mãão do dicto Senhor Jffante e o escprito das dictas ca-

(1) Leia-se: publico.
(2) Segue-se o Testamento do Infante D. Henrique, doc. n.º 54.

pelanjas per o dicto Fernam Salguado como en cadhũu faz mẽçõ e mais nas costas dele eram postos tres seelos das armas do dicto Senhor Jfante, scilicet, o seu seello grande e o camafeu e o seu synete secreto. //

Testemunhas que a esto presentes foram: Dom Fernando de Castro veedor da fazenda do dicto Senhor Rej e o Doutor Joham Fernandez da Silueira (3) ambos do seu conselho, que ora per seu espiciall mandado teem carrego das cousas do dicto testamento e outros; e eu Gonçalo Cardoso escudeiro da casa do dicto Senhor Rej e seu escripuã da camara e per sua Reall autoridade e espiçiall mandado provico notairo gerall em sua corte e en todos seus Regnos e Senhorío, que esto escpreuj e de meu pobrico synall assyney.

(sinal público)

ATT — Ms. 516 (Livraria), p. 3 e 11-12.

(3) Antigo embaixador de D. Afonso V na Corte Pontifícia.

Brasão do Infante D. Fernando

(*ATT* — Livro da Nobreza, *de António Godinho*)

56

DOAÇÃO RÉGIA AO INFANTE D. FERNANDO

(3-12-1460)

SUMÁRIO — *Doação das Ilhas da Madeira, Porto Santo, Deserta, S. Luís, S. Jorge, S. Tomás, Santa Iria, Jesus Cristo, Graciosa, S. Miguel, Santa Maria, S. Jacobo (Tiago), S. Filipe, Maias, S. Cristóvão e Lanas, ao Infante D. Fernando e a seu filho primogénito varão e herdeiro de seus bens.*

Ao Jffamte dom Fernamdo doaçam das Jlhas da Madeyra e do Porto Samto e Deserta e da Jlha de sam Luys e da Jlha de sam Denys e outras nomeadas.

Dom Affonsso ec.ª. A quamtos esta carta virem fazemos saber que comsyramdo nós as muytas virtudes do Yffamte dom Fernamdo meu muyto prezado e amado Jrmãão, e os simgullares seruiços que com muyta lealldade nos sempre fez e ao diamte esperamos delle reçeber. E desy esguardamdo ao gramde amor e simgullar afeyçam que a elle teemos e ás rezoões que nos mouem a o muyto amar e lhe fazermos muytas merçees e o acreçemtarmos segumdo requere a gramdeza de seu estado, e nos obrígua o gramde díuydo que com elle teemos, da nossa liure vomtade, çerta çiemçia, poder absoluto, sem nollo elle pedir (1) nem outrem por elle, teemos por bem e fazemos lhe merçee das ylhas .s.: da ylha da Madeyra e da ylha do Porto Samto e da ylha Deserta e da ylha de sam Luís e da ylha de sam Dinis e da ylha de sam Jorge e da ylha de sam Tomás e da ylha de samta Eyrea e da ylha de Jhesu Christo e da ylha Graçiosa e da ylha de sam Miguell e da ylha de Samta Maria e da ylha de sam Jacobo e Fellipe y da ylha dellas Mayas (2) e da ylha de sam Christouam e da ylha

(1) No original: pedimdo.
(2) No original: Mayaes.

Lana, com todallas remdas, direitos e Jurdiçoões que a nós ora em ellas pertemçe e de direito deuemos dauer, assy como as de nós avia ho Jffamte dom Amrrique meu tyo, que Deus aja.

E queremos que o dito yffamte meu yrmaão em sua vida e despoys delle huũ seu filho mayor barom ajam as ditas ylhas .s. a da Madeira e a do Porto Samto e Deserta e de sam Luis e de sam Denis e a de sam Jorge e a de sam Tomás e a de samta Eyrea e a de Jhesu Christo e a da Graciosa e a de sam Miguell e a de Samta Maria e a de sam Jacobo e Fellipe e dellas Mayas (2) e de sam Christouã e a Lana, em suas vidas como dito hé, assy e tam compridamente como as nós podemos dar e as tinha e avia o dito yffamte meu tyo que Deus aja, com todos seus direitos e Jurdições, e assy como eram outorguadas per nossas doaçoões, as quaaes nos praz serem per nós e nossos soçessores compridas e guardadas ao dito yffamte meu Jrmaão e ao dito seu filho depoys delle, como dito hé.

E prometemos por nossa fee reall e mandamos a todos nossos herdeyros e soçessores que depoys de nós, quamdo a Deus aprouuer, veerem a seer Rex destes regnos, que leixem aver liuremente as ditas ylhas ao dito yffamte meu muyto prezado e amado Jrmaão em sua vida, e depois delle ao dito seu filho como per nós em esta carta lhe sam outorguadas, sem lhe poerem em ello duuyda alguña, porque assy hé nossa merçee sem embargo de quaesquer lex, grosas, openioões de doutores e outras nossas hordenaçoões que diguam que as taaes cousas deuem ser sempre da coroa de nossos regnos e nam dadas [a] alguñas pessoas, as quaaes todas per esta carta avemos por anulladas e cassas e de nenhũu vallor. E queremos que esta se cumpra e guarde como em ella hé cõtheudo. //

Dada em a nossa çidade dEuora, tres dias do mes de dezembro. Jorge Machado a fez anno de nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^{c} e sasemta.

ATT — *Místicos*, liv. 3, fls. 58v.-59.

57

PERFILHAÇÃO DO INFANTE D. FERNANDO
CONFIRMAÇÃO RÉGIA

(23-II-1461)

SUMÁRIO — *El-Rei outorga e confirma os instrumentos de perfilhação do Infante D. Fernando por seu tio o Infante D. Henrique.*

Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que [per] o Jfamte dom Fernando meu mujto prezado e amado Jrmão, nos foe mostrado huũ aluará do Jfamte dom Anrrique meu mujto prezado e amado tio, fecto e asynado per ell e mais em fundo do dicto aluará era escprito outro do muy alto e muy eçelemte primçepe de gloriossa memoria elRej meu Senhor e Padre, cuja alma Deus aja, fecto e asynado per elle, dos quaees aluaraees o theor de huũ após outro hé este que se segue. (1)

Pidionos o dicto Jfamte meu Jrmaõo que lho outorgassemos e comfirmassemos os dictos aluaraes. E nós visto seu requerimento e as mujtas e gramdes razoẽes per que theudo e obrigado somos per natureza e dyujdo (2), e desy conserando nós os muytos e gramdes seruiços que delle reçebemos e ao diamte esperamos auer, teemos por bem e lho outorgamos e comfirmamos e aprouamos os dictos aluaraees como ẽ elles é conthiudo. //

E porem mandamos as veedores da nossa fazenda, comtadores, corregedores, juizes, justiças, oficiaes e pessoas [a quẽ esto pertençer] e rogamos e encomẽdamos e mandamos a nossos erdeiros e soçesores que conpram e guardem e façom con-

---

(1) Cfr. Documento n.º 36, de 7-3-1436.
(2) parentesco.

prir e guardar os dictos aluaraes segundo nelles e em esta nossa confirmaçõ hé conthiudo, y sob perca da nossa bençom, nẽ vão contra ella em nhuã maneira. //

Dada em Lixboa, xxiij dias de nouẽbro. Jorge Machado a fez, ano de nosso Senhor de mjll e iiij^{c}Lxj.

AT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fl. 118 v.

58

CARTA RÉGIA AO CONDE DE VIANA

(24-3-1462)

Sumário — *D. Afonso V concede a D. Duarte de Meneses a faculdade de enviar caravelas e navios com mercadorias não defesas à terra dos Negros, para além do Cabo Verde.*

Dom Afomso etc. A quãtos esta nossa carta ujrẽ fazemos saber que Dom Duarte de Meneses, comde de Ujana, capjtaõ e gouernador (1) per nós da dicta nosa ujla dAlquaçer, noso alferez moor e do nosso cõselho, nos ẽujou mostrar dous desembargos do Jfante Dom Amrique meu tjo que Deus aja, de quatro cemtos e quarẽta e quatro mjl reaes ẽ que lhe ficou deuedor de suas temças que dele auja por seu casamento, pedimdonos, porquãto ao presemte nõ era ẽ desposiçam pera lhos em outra maneira mãdar pagar, que lhe desemos lugar pera poder ẽujar aos nossos trautos de Gujnee naujos e quarauellas ẽ que mõte trezemtas e dez toneladas, segundo a ordenãça per que o fazia o dicto meu tjo, que [hé] á rezam de mjll e quatro cemtos e vimte e noue reaes por tonelada, e que polo nosso djreito que nos pertemcesse daquello que os dictos naujos e quarauelas resgatasem ouuese pagamento da dicta diuida. //

E visto [per] nós seu requerimẽto, prouuenos de lho asy prouueer posa armar de mercadarjas carauelas e naujos daquela grãdeza que lhe prouuer, ẽ que lhe mõte as dictas trezemtas e dez toneladas, e majs nã, e as ẽujar aos nossos trautos (2) dos negros, que sam dês ho Cabo Uerde pera aalem, cõ tãto que as dictas mercadarjas que assy lá ẽujar nõ sejam das defesas polo Samto Padrre e por nós, e cõ cõdiçam que ẽ cada huũ

---

(1) Nomeado por carta de 16 de Janeiro de 1459. Cfr. ATT-*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fl. 11. — *Ilhas*, fl. 30.

(1) No original: goruernador.

(2) Riscado: de Gujnee.

dos naujos que assy ẽujar na soma das dictas toneladas, leue nosso regimẽto e escriuam, segũdo teemos ordenado, o qual lhe será dado pera aujamento de Pero Afomso, ueedor de nosa fazemda, das cousas que pertemcem ao mar oucjano, a que desto teemos cometjdo o cargo, ao qual Pero Afomso o dicto cõde aujsarrá per seus asinados, dos naujos que asy ẽuyar, decraramdo que naujos forom e de que toneladas cada huũ, pera os fazer registar e saber quãdo as dictas toneladas sam cõprjdas. //

E majs o dicto Pero Afomso farrá registar esta carta ẽ seu liuro e dará aujsamento aos dictos espriuãees que cada huũ ẽ seu naujo tenha carego de saber sobre o certo as toneladas de que hé, pera lho depoys auer de djzer e se fazer todo como deue, e cõ cõdjçam que todo direito que a nós pertemcer dauer do que resguatarẽ os dictos naujos, ẽ que mõte as dictas trezẽtas e dez toneladas, o dicto cõde ou quem ele mãdar ho ajam liuremente pera sy, ẽ paguamento dos dictos quatro cemtos e quarẽta e quatro mjl reaes, quer seja mujto quer seja pouco, sem ele seer teudo de nos acodjr cõ a demasia, nẽ nós de lhe refazer a mj[n]gua, porque per aquy se ouue por pago e satisfecto delos, e per elo nos fezemos quebrar peramte nós os dictos desembargos, que do dicto meu tjo tynha, e cõ cõdjçã que ele cõpra esta licemça nos dictos dous annos (3). E dj ẽ diamte fique nenhũa e nõ aja majs lugar. //

E porẽ mãdamos ao dicto Pero Afomso e ha todos [hos] outros a que pertẽcer que asy o cõpram e guardem, sẽ outra duujda e nẽ ẽbargo. //

Dada ẽ Samtarẽ, xxiiij dias de março. Gomçallo Cardoso a fez, ano de Noso Senhor Jhesu Christo de mjl iiij^{c}Lxij anos.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. I, fl. 7

(3) Este prazo não vem referendado em passo nenhum do documento. Temos de supor que o copista omitiu anteriormente parte do texto, como opina também o R. P. Dias Dinis. Cfr. *O Espólio do Infante*, em *Colectânea de Estudos*, 3.ª Série, Ano II, n.º 2.

59

DOAÇÃO DAS ILHAS DE CABO VERDE AO INFANTE D. FERNANDO

(19-9-1462)

Sumário — *D. Afonso V faz perpétua e irrevogável doação ao Infante D. Fernando, seu irmão, das cinco ilhas descobertas nos dias do Infante D. Henrique por António de Noli, bem como das restantes sete achadas por ordem de D. Fernando.*

Dom Afomso etc. A quamtos esta carta virẽ fazemos saber que o Jfamte dom Fernando, Duque de Visseu e de Beja, Senhor de Coujlhãa e de Moura etc., meu muj amado e prezado jrmão, nos emujou mostrar huã carta nosa asynada per nós e asseellada de nosso sello pendente, fecta ẽ Sintra xij de nouẽbro de mil iiij°Lvij, per que lhe fezemos doaçõ pera elle e todos seus herdeiros e soçesores de todallas Jlhas que per elle ou per seu mandado fossem achadas, asi e tam conpridamente como a nós podessẽ pertençer, e cõ toda jurdiçom çiuell e crime, reseruamdo pera nós [nos] fectos crimes [a] alçada nos casos em que caiba morte ou talhamẽto de nẽbro (1), segundo mais compridamente em a dicta carta hé contheudo. //

Pedindonos o dicto Jfamte que, porquamto forã achadas xij Jlhas, .s.: çimquo per Antonyo de Nolle em vida do Jfamte dom Anrrique meu tio, que Deus aja, que se chamã a Jlha de Santiago e a Jlha sam Filipe e a Jlha das Mayas e a Jlha de sã Christouã e a Jlha do Sall, que sã nas partees da Guineea, e as outras sete foram achadas per o dicto Jfamte meu jrmão, que sam estas: a Jlha Braua e a Jlha de sam Nycollao e a Jlha de sam Viçente e a Jlha Rasa e a Jlha Bramca e a Jlha de

(1) Entenda-se: membro.

samta Luzia e a Jlha de Santa[n]tonio, que sã atraués do cabo Verde, em espeçiall lhe mãdassemos fazer carta dellas. //

E visto seu requerimẽto e querendo lhe fazer graça e merçee, temos por bem e lhe fazemos dellas liure, pura, jnreuogauell doaçam antre viuos valedoira, deste dia pera todo senpre, pera elle e pera todos herdeiros e soçesores e deçemdentes que despois delle vierem. E queremos que elle aja liuremẽte as dictas Jlhas e Senhorio e pouoadores dellas, asi e tam conpridamente como a nós poderiã pertençer per quallquer maneira que seja, com todos rios, ancoraçoões, madeiras, pescarias, corall, tyntas, myneiras, vieiros, peceoos e com todos outros direitos que a nós per quallquer guissa possam pertençer e com toda jur[i]diçom çiuell e crime, reseruãdo soomẽte alçada pera nós [nos] fectos crimes, nos cassos em que caiba morte ou talhamẽto de nẽbro (1), como dicto hé, e possa poeer quaeesquer foros, direitos e trabutos em as dictas Jlhas, que lhe bem pareçerẽ, a qual merçee lhe asi fazemos, sem enbarguo da ley mentall e de quaeesquer outras lex e hordenaçoões e gillosas e opynyoẽs de doutores que em contrairo hy aja. //

E porem mandamos a todallas nossas justiças e veedores da nossa fazemda e [a] quaeesquer outros ofiçiaes e pessoas que esto ouuerẽ de veer e esta nossa carta for mostrada, que lhe leixem posuyr as dictas Jlhas e Senhorio dellas asi e pella guisa que lhe per nós sam dadas e outorgadas, sem lhe poerem sobre ello outro nehũ enbarguo, por que asi hé nossa merçee. //

Dada ẽ Tentugall, xix dias de setenbro, Aluaro Lopez a fez, ano de nosso Senhor Jhũ Christo de mjll e iiij°lxij.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fl. 61. — *Místicos*, liv. 2, fl. 152-152 v.

60

BREVE A FREI AFONSO DE BOLAÑO

(7-10-1462)

Sumário — *Atenta a penúria de clero secular para missionar as Canárias e a Guiné, concede ao Bispo de Rubicon que aceite religiosos de qualquer ordem, pedida, embora não obtida, licença dos respectivos superiores — Concessão de várias graças e faculdades úteis ao trabalho de evangelização.*

Pius Episcopus, servus servorum. Dei. Al perpetuam rei memoriam. Venerabili fratri Episcopo Rubicensi, salutem et apostolicam benedictionem.

Pastor bonus, operosus et pervigil, singulorum salutem animarum exquirens ad hoc sui cordis longe lateque debet diffundere cogitatus et suae diligentiae curas convertere quod fides catholica libenter dilatetur et christianae religionis palmites ad extremas orbis Provincias perducantur, sicque etiam studiosas instituere tenetur excubias ac totis elaborare affectibus, quod errabundas oves et devias animas videlicet diabolica fraude deceptas, quas humani generis hostis antiquus suppremo Regi subdola perversione subtraxit et eternae morti damnationique ascivit, ad caulam fidelium et veritatis lumen quae Christus est, ipso opitulante valeat revocare. //

Cum itaque, sicut accepimus, tu ad conversionem nonnullorum infidelium in insulis Canariae et provinciae Guineae consistentium plurimum, ut teneris, intentus existas, et quemadmodum pastorali congruit officio, pro illorum reductione et salute tui ministerii partes interponere affectuose proponas, sed propter nimiam terrae et personarum illius paupertatem presbyteri et clerici saeculares illic habitare recusent, et ob inopiam multi eorumdem conversorum ad fidem sine missis et aliis [divinis] officiis degentes, plerumque absque sacramentis ecclesiasticis decedant, non sine periculo animarum.

Nos saluti eorumdem cunctorumque fidelium consulere cupientes, fraternitati tuae, donec conversio et presbterorum ac clericorum penuria huiusmodi duraverit, religiosos cuiuscumque ordinis usque ad sufficientem numerum, petita tamen per eos a sperioribus suis, quamvis non obtenta, licentia, assumendi, eosque, dummodo exemplaris vitae ac bonae fuerint conversationis et famae, in illis partibus retiendi tibique et personis ecclesiasticis in dignitate constitutis, necnon canonicis ecclesiae Rubicensis omnibusque aliis et singulis religiosis, presbyteris et clericis in eisdem insulis commorantibus praesentibus pariter et futuris, intuitu fidei saluti conversorum intendentibus, necnon quibuscumque aliis personis Canariae aut Guineae captivos iam conversos in potestate sua retinentibus, et quae eos aut quemlibet vel partem eorum manumiserint et restituerint libertati aut pro eorum redemptione tale adiutorium dederint; ac vobis et ipsorum cuilibet ydoneum eligendi confessorem, qui confessionibus vestris et ipsorum diligenter auditis, vobis et vestrum ac ipsorum cuilibet pro commissis per vos et eos criminibus, peccatis, excessibus et delictis, non tamen apostolicae Sedi reservatis, quotiens opportunum fuerit, debitam vobis eisque absolutionem in forma ecclesiae consueta impendere et poenitentiam salutarem iniungere; necnon omnium peccatorum vestrorum suorumque et quibus corde contriti et ore confessi fueritis seu fuerint, semel tantum in mortis articulo, plenariam remissionem vobis in sinceritate fidei unitate Sanctae Romanae Ecclesiae ac obedientia et deuotione nostra et successorum nostrorum Romanorum Pontificum canonice intrantium persistentibus, apostolica possit auctoritate concedere: ac etiam tibi, frater Episcope, in insulis praedictis necnon venerabilibus fratribus nostris Toletani et Hispalensi Archiepiscopis in Hispania, ac nostrum et ipsorum cuilibet per se vel alium seu alios summarie, simpliciter et de plano omnes et singulos piratas ac alios quoscumque fideles, qui incolas et habitatores conversos insularum earumdem fraudulenter in servicium redegerunt, quique

ipsos invitos detinere praesumunt aut tales aliis vendiderunt, sub excommunicationis poena monendi, ut infra viginti dierum spatium, a die monitionis huiusmodi computandum, omnes et singulos incolas et habitatores praedictos manu mittere et pristinae libertati restituere, necnon venditos redimere omnino procurent; alioquin dicto termino elapso, illos qui monitioni huiusmodi parere noluerint vel neglexerint, tamdiu maioris excommunicationis sententia innodatus denuntiandi ac faciendi ab aliis nuntiari et ab omnibus arctius evitari donec monitioni praedictae paruerint cum effectu et ab huiusmodi excommunicationis sententia absolutionis beneficium meruerint obtinere.

Et insuper tibi et quibuscumque aliis de tuis tamen voluntate et expressa licentia eisdem incolis et habitatoribus etiam infidelibus alimenta et alia ad ipsorum victum et usum necessaria, etiam si instrumenta ad arandum, fodiendum sive acus et similia fuerint, armis tamen ferro, lignaminibus et aliis prohibitis dumtaxat exceptis, (constitutionibus, prohibitionibus et processibus apostolicae Sedis spirituales et temporales poenas, mulctas et sententias prolatas in transfretantes cum mercibus ad partes et terras infidelium continentibus nequaquam obstantibus) ministrandi, deferendi et deferri faciendi; necnon tibi, omnes et singulos canonicos Rubicenses ac personas in dignitate constitutas huiusmodi, quae extra dictas insulas absque legitima ac rationabili causa per annum et ultra deguerint, ut ad ipsas insulas ecclesias redire debeant, etiam per edicta publica in valvis eiusdem ecclesiae affigenda, monendi et requirendi ac illos ex eis, qui infra competentem terminum per te eis praefigendum redire noluerint vel neglexerint, suis canonicatibus et praebendis ac dignitatibus, quae obtinent, privandi et amovendi, ac super his statutum seu statuta pro tempore duraturum seu duratura edendi et faciendi ac ipsorum absentium loco alium vel alios, prout opportunum censuris, surrogandi et deputandi, plenam et liberam, auctoritate apostolica, tenore praesentium facultatem concedimus ac etiam potestatem. //

Praeterea conservatoriam et litteras felicis recordationis Eugenii papae IV praedecessoris nostri, super erectione ipsius ecclesiae Rubicensis bonae memoriae Fernando Rubicensi episcopo, praedecessori tuo, concessas cum omnibus suis clausulis (praeterquam in eo tantum quod canonici regulares et personae in dignitate constitutae de religiosis in eadem ecclesia Rubicensi cuiuscumque ordinis constituendi seu constituendae essent, quiquidem canonici et personae in dignitate constitutae de cetero saeculares et non regulares exsistant, pro eo quod boni religiosi proprias religiones dimittere nolunt, et saeculares presbyteri habitum assumere regularem et propter insularum earumdem maximam paupertatem illuc venire recusant) in sua firmitate perdurare et illaesas praeterquam in ea parte, ut praefertur, manere decernentes, easque in ceteris suis clausulis cum modificatione praemissa harum serie approbantes. //

[Et] ut ecclesia praefata congruis honoribus frequentetur et etiam conservetur, necnon fidelis ipsi devotionis causa eo libentius confluant ad eandem et indulgentiarum huiusmodi quibus carere noscunntur participes fieri mereantur, quo ex hoc ibidem dono cœlestis gratiae uberius conspexerint se refectos, de Omnipotentis Dei misericordia et beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius auctoritate confisi, omnibus vere poenitentibus et confessis, qui eamdem ecclesiam Rubicensem in vigilia et festivitate Assumptionis B. Mariae semper Virginis devote visitaverint annuatim, viginti annos et totidem quadragenas de iniunctis eis poenitentiis, misericorditer relaxamus. Visitantes vero in qualibet ex aliis insulis Canariae unam ecclesiam dumtaxat, quam tu vel pro tempore existens Rubicensis Episcopus ad hoc elegerit in die vel festo, quo ad hoc deputaveris, decem annos et totidem quadragenas huiusmodi indulgentiam consequantur. //

Verum quia, ut similiter accepimus, tu huic sancto et meritorio operi tota mente intendere affectas et cum religiosis et aliis personis devotis ad dictorum infidelium conversionem

opportunis, causa eosdem ad fidem commodius convertendi, ad aliquam insularum ipsorum infidelium te· transferre, et antequam ad illam accedas, cum ipsis infidelibus pactum pacis et confoederationis aut securitatis, ut securior fiat, inire proponis, formidasque et ne ut piratae, praedones seu alii invasores perversique christiani, post securitatem et transitum tuum aliquod damnum seu malum eisdem infidelibus, Dei timore postposito inferre praesumant, ex quo ipsi infideles tibi et qui tecum profiscicentur in personis et bonis aut rebus vestris damna ac etiam mortem inferrent. //

Ad obviandum igitur periculis et incomodis ante dictis, Nos omnes et singulos piratas, praedones, invasores, malefactores huiusmodi qui contra securitatem per te cum ipsis infidelibus ineundam, aliquid facere aut machinari praesumpserint, maioris excommunicationis sententiae, a qua praeterquam a Romano Pontifice absolvi nequeant, ipso facto decernimus subiacere. //

Ceterum ut eo libentius ceptum opus salutiferum altissimo tibi opitulavit peragere et ad finem usque perducere valeas, ut speramus, tibi qui de visitando limina Apostolorum Petri et Pauli singulis trienniis te astrinxisti medio juramento, non obstante praedicto a cuius observantia auctoritate praesentium te absolvimus quandiu vitam duxeris in humanis, si nolueris per te vel alium visitare minime tenearis. Ita tamen quod dumodo a datis praesentium tu et successores tui limina supradicta visitare de decennio in decennium teneamini pro viribus hinc piissimo et salutifero opere conversionis eorumdem infidelium Canariae et provinciae Guineae animas Deo per amplius lucrifacere valeas, usque ad decennium, a datis praesentium computandum, auctoritate apostolica dispensandi cum quibuscumque conversis et ad Insulae et provinciae earumdem quae tertio et quarto consaguinitatis et affinitatis gradibus sint coniunctae et invicem matrimonialiter copulari desiderant, ut quae ex consanguinitate et affinitate praedictis ac etiam publice

honestatis justitiae impedimentis proveniunt, nequaquam obstantibus matrimonia huiusmodi inter se contrahere et in eo postquam contractum fuerit perpetuo remanere libere et licite valeant, prolem exinde suscipiendam legitimam nuntiando plenam et liberam auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus facultatem. //

Sic igitur tu, frater Episcope, praemissis operibus, Deo ac nobis et fratribus nostris acceptissimis solicite et prudenter intendas, quod praeter eternae retributionis premium, nostrae et Apostolicae Sedis benedictionem et gratiam exinde consequi merearis. //

Nulli ergo, etc., nostrae concessionis, monitionis, denuntiationis, ministrationis, privationis, amotionis, requisitionis, decreti, indulti, constitutionis, approbationis, dispensationis et voluntatis infringere, etc. Si quis, etc.

Datum Petreoli, Senensis dioecesis, anno etc. MccccLxii, Nonis Octobris, Pontificatus nostri Anno Quinto.

AV — *Reg. Vat.*, vol. 488, fls. 113-115; vol. 575, fls. 261v.-264v. — *Bullarium Patronatus*, I, pág. 40; *Bullarium Franciscanum*, Quaracchi, 1939, II, pág. 545-547, ambos incompletos.

61

CARTA DE DOAÇÃO AO INFANTE D. FERNANDO

(29-10-1462)

SUMÁRIO — *El-Rei doa uma ilha avistada por Gonçalo Fernandes, como procedera a respeito das outras sete ilhas achadas pelo escudeiro Diogo Afonso, através do Cabo Verde.*

Dom Affomso, etc.ª A quamtos esta carta uirem fazemos saber que o iffamte dom Fernamdo meu muito prezado e amado irmaão, nos disse que huũ Guomçallo Fernamdes, morador em Tauira, em vỹdo elle das pescarias do Ryo do Ouro, seemdo no peguo aloes noroeste das ilhas da Canaria e da ilha da Madeira, ouue vista de huũa ilha, e que por lhe o tempo seer comtrairo, nom podera a ella cheguar; a quall o dito meu irmaão iá mamdara buscar por certos sinaẽes que lhe della deram e nõ lha acharom; e que porquamto elle a queria ora outra uez mamdar buscar, nos pedia por merçee que lha dessemos, asi e pella guisa que lhe temos dadas a[s] outras sete ilhas que Diego Affomso seu escudeiro achou atraués do cabo Verde. (1)

E nós uisto seu requerimemto, queremdo lhe fazer graça e merçee, temos por bem e outorguamos lhe a dita ilha que achada hé, ou em allguũ tempo se achar per seus nauios, ou por outros quaẽsquer, em a dicta paragem. E queremos que elle [a] tenha e aia de nós imteiramente, com todallas remdas e dereitos, mamdo, e jurdiçom, asi e pella guisa que ora tem e há as dictas sete ilhas, de que lhe asi temos feita merçee. //

E porem mamdamos a todollos nossos corregedores, juizes e justiças, offiçiaaes e pessoas a que ho conheçimemto desto pertemçeer e esta nossa carta for mostrada, que lha cũpram e

---

(1) Cfr. Documento n.º 59, de 19-9-1462.

guardem, e façam comprir e guardar, como se em ella comthem e hé contheudo na outra carta da merçee que lhe das ditas sete ilhas temos feita (1), sem lhe sobre ello em allguũ tẽpo ser posto nenhuũ embarguo nem duujda, porque asi hé nossa merçee, e all nom façades. //

Dada em Lixboa, vỹte e noue dias doutubro. Amtam Cardoso a fez, anno de nosso Senhor Ihesu Christo de mill e quatroçemtos e sassemta dous.

ATT — *Místicos*, liv. 2, fl. 155.

62

BREVE A FREI AFONSO DE BOLAÑO

(12-12-1462)

Sumário — *Nomeia Frei Afonso de Bolaño, franciscano da Observância, prefeito apostólico da Guiné, com as amplas faculdades expressas — As mesmas graças para as ilhas Canárias.*

Pius Episcopus, servus servorum Dei. Dilecto filio Alphonso de Bolano, Ordinis Minorum professori. Salutem, ec.ª Ex assuetae pietatis intuitu Religiosos illos, qui non timentes sed amantes barbaras nationes, ad illarum conversionem, ut eas catholicae fidei acquirant pergunt, intrepidi libenter apostolicis favoribus prosequimur, et spiritualibus gratiis communimus.

Cum itaque Nos cupientes Guineae et alias provintias sibi convicinas et insulas maritimas, omnes in mari magno Occeano positas, catholico gregi adiungi, de tua probitate ac ferventi zelo, quem in te esse credimus, specialem in Domino fiduciam sumentes, ac sperantes quod tuis operibus salutares fructus in agro dominico afferes, te ad partes illas cum quibusvis viris religiosis et personis ad hoc necessariis, per te eligendis, operaturum exemplo, verbo et opere, ut athletam fidei decet, in praesentiarum (*sic*) destinamus.

Nos cupientes ut tu eo magis circa ipsum opus proficere valeas et animosius procedas, quo maoribus et spiritualibus gratiis et privilegiis communitus extiteris, devotioni tuae omnes et singulas facultates ratione fidei, et huiusmodi effectus conversionis Vicario tui Ordinis insularum Canariae, ex privilegiis apostolicis quomodolibet concessas, et quaecumque alia circa effectum conversionis infidelium et manutentionis conversorum, quae ipse facere potest, necnon quae tibi videbuntur praefatae conversioni et animarum saluti [et] opportuna [et] necessaria, faciendi et exequendi facultatem et potestatem plenam et liberam

per praesentes concedimus, ita ut a nulla ecclesiastica vel mundana persona in tam sancto opere valeas impediri.

Volentes insuper, et tibi tenore praesentium concedentes, quod quam tu quam illi qui tibi commites fuerint, et tecum ad opus conversionis et fidei huiusmodi accesserint, omnibus et singulis, ac illis prorsus similibus indulgentiis, delictorum remissionibus, absolutionibus, dispensationibus, ac aliis spiritualibus gratiis uti et gaudere possitis, quibus utuntur et gaudent Vicarius e fratres insularum Canariae praedictarum, ac alii quicumque dicti Ordinis Religiosi de Observantia nuncupati et in Africa commorantes, quorum tenores praesentibus haberi volumus pro expressis.

Non obstantibus nostris et aliis apostolicis constitutionibus, ceterisque contrariis quibuscumque.

Datum Tuderti, anno, etc. MccccLxij. Pridie Idus Decembris. Pontificatus nostri anno quinto.

POU Y MARTÍ, in *Bullarium Franciscanum*, Quaracchi, 1939, II, n.º 1061, p. 554-55. — LEVY MARIA JORDÃO, in *Bullarium Patronatus*, Lisboa, 1868, I, p. 41. — AV-*Reg. Vat.*, vol. 508, fl. 245 v.

63

BREVE A FREI AFONSO DE BOLAÑO

(12-I-1464)

SUMÁRIO — *Revoga as cartas apostólicas concedidas a Frei Afonso de Bolaño e a outros religiosos da Observância do convento de S. Lucas das Canárias, bem como ao Bispo de Rubicão no que respeita ao estatuído pelo Capítulo Geral, conservando intangível o que toca à conversão dos infiéis das mesmas ilhas e dos territórios das partes da Guiné.*

Pius Episcopus. Seruus Seruorum Dei. Ad futuram rei memoriam. Non debet indecens reputari cum ab apostolica Sede reuocantur ea que in fauorem christiane religionis se concessisse crediderat, si experientia teste comperiatur illa effectum contrarium generare. //

Dudum siquidem Nos, qui ampliande prefate religionis zelum semper feruentissimum habuimus, tam ad dilecti filii Alfonsi de Bolano (1) quam aliorum diuersorum religiosorum ordinis fratrum Minorum sub regulari Obseruantia degentium, necnon aliarum personarum supplicationis instantiam, diuersas litteras et brevia apostolica, negotium conuersionis infidelium insularum Canarie contingentia diuersorum effectuum et tenorum concessimus; sperantes quod per concessionem ipsam prefati populi, qui ad conuersionem satis dispositi esse uidebantur, celerius conuerterentur, et nonnulli eorum qui ad fidem hactenus conuersi sunt, in ea melius instruerentur et conseruarentur, prout in eisdem litteris et breuibus, quorum omnium tenores, continentias et effectus presentibus uolumus haberi pro expressis, plenius continetur (2). //

---

(1) No texto, erròneamente: Ollano.
(2) Cfr. docs. de 20 de Janeiro e 12 de Dezembro de 1462.

Cum autem nuper fide digna relatione informati fuerimus prefatum Alfonsum et nonnullos alios dicti ordinis fratres in conuentu seu domu S.ti Luce de S.to Luca, ac alios in partibus illis commorantes in quadam exemptione a superioribus et prelatis sui ordinis, ex ipsarum litterarum et breuium concessione se quodam modo uindicasse, et prouisiones debitas fratrum idoneorum, qui ad ipsas insulas transfretarent et in illis predicarent, ac populis uiam ueritatis ostenderent per eos nimis ferunenter factas esse, in insulisque predictis perpaucos esse religiosos, et forsan non ad effectum dicte conuersionis idoneos, propter quad negotium ipsum longe frigidius nostra opinione hactenus est ges tum. //

Nos igitur, qui ampliande religionis predicte feruentissimum desiderium gerimus, cupientes omnia que celeri effectui dicte conuersionis obstare possent de medio submoueri, ipsumque negotium ex prouidentia capituli generalis ultramontani regi et conduci, motu proprio et ex certa nostra scientia, omnia et singula litteras et breuia nostra predicta, tam eidem Alfonso quam aliis fratribus dicte domus S. Luce et reliquis in ipsis insulis commorantibus, tam circa eorum exemptionem, quam alias, necnon et uenerabili fratri nostro episcopo Rubicensi quoquo modo concessa et negotium conuersionis huiusmodi directe uel indirecte concernentia, per que prouisio super hoc per huiusmodi capitulum generale facienda et exsecutio prouisionis eiusdem posset quomodolibet impediri, in quantum impedimentum huiusmodi prestare possent, non autem in quantum concernunt salutem animarum eorumdem conuertendorum, aut fratrum in huiusmodi opere laborantium, seu etiam fauorem dicti episcopi et sue ecclesie; quoad reliqua, auctoritate apostolica, tenore presentium reuocamus, ipsosque omnes fratres, eorumque domum S. Luce eisdem generali capitulo et illorum ordinationi ac prelatis ordinis Obseruantie predictorum subiicimus et subiectos esse volumus; reliquas uero gratias et priuilegia ipsis episcopo et fratribus in dictis insulis et domo S. Luce commorantibus,

que prefato operi impedimentum prestare non possint et que ipsorum episcopi et fratrum ac conuertendarum animarum salutem, fauoremque concernunt, auctoritate predicta, tenore presentium confirmamus et approbamus, ac plenum robur obtinere decernimus, et illam etiam ad populos et incolas aliarum conuertendarum insularum, ac etiam ad fratres pie huiusmodi conuersioni deputandos extendimus, ac de nouo illa eis concedimus per presentes, quarum omnium tenorem et effectum, ac si presentibus insererentur, de uerbo ad uerbum uolumus haberi pro sufficienter expressis. //

Praterea totum negotium prouisionis faciende circa conuersionem predictam et fratres ad ipsas insulas destinandos et modum quoad hoc tenendum et obseruandum, eisdem capitulo remittimus, et eis quoad hoc plenam facultatem concedimus per presentes. Et insuper quia difficile foret multitudinem populi conuerti ad fidem uolentium, cum Sanctus Spiritus eorum corda tetigerit, una eademque die aut sine longo temporis interuallo, iuxta modernum ritum ecclesie baptizare, ut in feruore spiritus possint ipsi fratres plurimos baptizare paruo tempore, ipsis qui ad hoc per capitulum predictum aut eorum generalem seu commissarium ipsius generalis uicarii pro tempore deputati fuerint, ut dum negotium conuersionis huiusmodi durauerit, possint quoscumque conuertendos ex eisdem insulis baptizare, necnon quecumque loca ac domos in eisdem insulis et earum locis, de quibus eis uidebitur, cum ecclesiis, campanilibus, campanis, eremitoriis, hortis, hortalitiis, aliisque necessariis officinis construere et edificare, ac constructa et edificata pro eorum usu et habitatione recipere et perpetuo retinere; necnon eisdem populis, cum ad fidem conuersi fuerint, Eucharistie et Extreme unctionis, ac alia sacramenta ecclesiastica ministrare, ac nubentes benedicere et alia loca honesta pro ecclesiis et cemiteriis eligere pro populi conuersi commoratione [et pro] sacramenti Eucharistie et Extreme unctionis conseruatione deputare, et alia que parochiallium ecclesiarum rectores in suis ecclesiis facere consueue-

runt, facere et exercere libere et licite ualeant, eadem auctoritate, tenore presentium, licentiam concedimus pariter et facultatem. //

Non obstantibus tam felicis recordationis Bonifacii pape Octa ui, predecessoris nostri, prohibente ne fratres ordinum mendicancium domos seu loca ad inhabitandum de nouo recipere presumant absque dicte Sedis speciali licencia, faciente plenam et expressam de prohibitione huiusmodi mensionem, quam aliis apostolicis constitutionibus et ordinationibus, necnon dicti ordinis statutis et consuetudinibus iuramento, confirmatione apostolica uel quauis firmitate alia roboratis, ceterisque contrariis quibuscumque. //

Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre reuocationis, subiectionis, uoluntatis, confirmationis, approbationis, constitutionis, extensionis, concessionis, remissionis infringere, uel ei ausu temerario contraire. //

Si quis autem hoc attemptare presumpserit, indignationem omnipotentis Dei et beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius, se nouerit incursurum.

Datum Rome, apud Sanctum Petrum, pridie Jdus Januarij, pontificatus nostri Anno Sexto.

AV — *Reg. Vat.*, vol. 495, fls. 102-103 (moderno).

NOTA — Outros documentos foram dados sobre o mesmo problema, que nos não interessam directamente: 24 de Janeiro de 1464, 31 de Janeiro de 1464 e 9 de Setembro de 1465. Cfr. *Bullarium Franciscanum*, nova série, II, p. 622, n.º 1201; p. 623, n.º 1203 e p. 661, n.º 1301, respectivamente. O doc. aqui transcrito encontra-se, incompleto, no mesmo Bulário.

64

CARTA RÉGIA AOS HABITANTES DE SANTIAGO

(12-6-1466)

Sumário — *El-Rei concede determinados privilégios aos moradores da ilha de Santiago de Cabo Verde, bem como ao Infante D. Fernando, donatário dela — Autorização para comerciarem na costa da Guiné, com excepção de Arguim.*

Dom Affonso etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que o yffamte Dom Fernamdo meu muyto prezado e amado jrmaão, nos emviou dizer como averá quatro annos que elle começara [a] pouorar a sua ylha de Samtiago, que hé atrauees do Cabo Verde, e que por seer tam alomgada de nossos regnos, a jemte nom quer a ella hyr viuer, senom cõ muy gramdes liberdades e framquezas e despesa sua. E que conheçemdo elle os grãdes proueytos que della vymriam a nós e a elle, seemdo assy pouoada como elle queria, no que avia gramde vomtade de gastar muyto do seu por a fazer (1) vymr a perfeyçom, como com a ajuda de Deus elle esperaua, nos pedia que nos prouuesse lhe outorgarmos pera ello alguũas liberdades.

E visto [per] nós seu pedir, avemdo comsyraçom sobre ello, creemdo que desto a nós se nos seguia assy muyto seruiço e por fazermos em ello graça e merçee ao dicto meu yrmaão, teemos por bem e hordenamos lhe dar estas liberdades que se ao diamte seguẽ .s. //

Primeyramente lhe damos e outorgamos a alçada do çiuell e crime sobre todollos mouros, negros e bramcos, forros e catiuos, e de toda sua geeraçom que em a dita ylha ouuer, posto que seiam christãaos e esto emquamto nossa merçee for.

(1) No texto: fezer.

A quall alçada de çiuell e crime que lhe assy damos, per a maneyra que dito hé, aalem da jurdiçõ que lhe em a dita jlha já amte desto tinhamos dada, segumdo hé comtheudo na carta que de nós tem da dita doaçam. //

Outrossy nos praz e lhe outorgamos que os moradores da dita ylha que daquy em diamte pera sempre ajam e tenhã liçemça pera cada uez que lhes prouuer poderem hyr com nauyos a trautar e resguatar em todollos nossos trautos das partes de Guynee, reseruamdo desto o nosso trauto dArguym, homde nom queremos que outrem possa trautar nem fazer outra alguña cousa em o dito trauto, com suas demarcaçoões, senam quem nós quisermos e por bem teuermos, por nossa liçemça e lugar, todallas mercadorias que elles, ditos moradores da dita ylha teuerem e quiserem leuar, saluo armas e ferramentas, nauyos e aparelhos delles; porque nos nom praz que em nem huña maneyra em os ditos trautos se resguatem, amte lho deffemdemos muy estreytamente, sob a penna que já amte desto sobre tall caso teemos posta. E esto sem elles mays virem a nós nem mandarem, nem a nossos offiçiaaes e pessoas requerer nem pedir a dita liçẽça nem escripuãaes pera averem de hyr aas ditas partes com elles em seus nauios, segumdo nossa hordenamça naquelles que de nossos regnos lá vão, soomente queremos que as ditas liçemças e escripuãaes peçam e requeyram aquelle reçebedor ou almoxarife que nós lá mandaremos (²) poer pera por nós aver de requerer e recadar nossos dereitos, que ham de seer ho quarto de todallas cousas que os moradores da dta ylha assy resguatarem em as ditas partes de Guynee. //

Os quaaes nossos offiçiaaes que assy hy posermos em a dyta ylha seram prestes e diligemtes pera darem os escripuãaes aos ditos moradores, com regimentos que cada huũ leuará da maneyra que se há de teer ẽ cada huũ nauio que assy lá

(²) Leia-se mandáremos = mandarmos.

for, segundo se ora faz nos nauyos que de nossos regnos vão aas ditas partes de Guynee. E assy o dito reçebedor ou almoxarife seram prestes pera reçeber os ditos direitos que nos montar daver dos ditos nauios que em a dita ylha se armarem, tamto que assy vierem das ditas partes de Guynee. E nom o seemdo elles ditos offiçiaaes assy prestes pera reçeberem os ditos direitos e dar os ditos escripuãaes, que os dê e reçeba, em sua aussemçia, o que teuer carrego da gouernamça e capitania da dita ylha, pello dito meu yrmaão, os quaes direitos elle teerá em sy atee nós mandarmos por elles, do que nos o dito gouernador ou capitam, quamdo tall caso acomteçer, avisará per sua carta. E estes escripuãaes que assy derem seram taaes que o saybam muy bem fazer e como a nosso seruiço pertemçe. Os quaaes averam de seu hordenado todo aquello que ham e teemos hordenado e mandado que se dee aos escripuaães que de nossos regnos vão aas ditas partes de Guynee. E esto dês o dia que os ditos nauios da dita ylha partirem pera os ditos trautos e a ella tornarem e mais nam. //

Outrossy nos praz e queremos que depoys de tyrados todollos ditos negros e mercadorias qua a nossos dereitos montar pagar, elles ditos moradores da dita ylha, possam vemder as suas partes que lhe ficarem a todallas pessoas que elles quiserem e por bem teuerem, assy em a dita ylha como em todos nossos regnos e fora delles. E se se vemderem em a dita ylha, que os compradores nom paguem das ditas mercadorias em estes nossos regnos quamdo as a elle trouuerem, dizimas nem outros nenhũus dereitos. E nõ as vemdemdo em a dita ylha e queremdo as elles trazer a nossos regnos ou leuar pera outras partes, que o possã fazer, seemdo ysemtos de nos pagarẽ os ditos dereitos, e esto trazemdo elles certidoõe[s] de nossos offiçiaaes que assy em a dita ylha posermos, como sam já lá dellas pagos nossos dereitos. //

Outrossy nos praz e queremos que os moradores da dita ylha nom seiam obrigados de nos trazerem ou emuiarẽ os

ditos nossos dereitos, soomente que nós mandemos por elles aa dita ylha, aa nossa custa e despesa. //

Outrossy nos praz e queremos que, vymdo caso que nós daquy em diante arremdemos os ditos trautos das partes de Guynee ou parte delles que, posto que tall façamos, nom exçeda[m] nem embargue[m] taaes arremdamentos esta liçemça que assy damos ao dito meu yrmãao pera os moradores da dita ylha; o que, se assy passar, será por nom sermos acordado desto que assy ora temos fecto ao dito meu yrmaão. //

Outrossy nos praz e queremos que daquy em diamte os moradores da dita ylha pera sempre seiam ysemtos e liberdados de nos pagarem em todos nossos regnos e senhorios dizimas de todallas mercadorias que da dita ylha elles trouuerem, assy das que ouuerem de suas herdades e colhemças, como das que em ella comprarem ou ouuerem por escaymbo (3) ou per quallquer outra maneyra que seia. E bem assy seiam ysemtos de nos pagarem a dita dizima de todallas mercadorias que comprarem e ouuerem por escaymbo (3) doutras cousas suas nas ylhas de Canarea e da Madeyra e Porto Samto e dos Açores, e em todallas outras ylhas do mar ouçiano que a nossos regnos trouuerem. E esto seẽdo nossos offiçiaaes çertificados de como as ditas pessoas sam moradores em a dita ylha de Samtiago, per carta dos capitaães da dita ylha. //

E porem mandamos a todollos veedores da nossa fazemda, comtadores, thesoureyros, almoxarifes e reçebedores, escripuaães, corregedores, juyzes e justiças, e a quaaesquer outros offiçiaaes e pessoas a que esta carta for mostrada e o conheçimento dello pertemçer, que daquy em diamte lha cumpram e guardem e façom muy bem comprir e guardar, assy e pella guysa que se em ella comtem. E queremdo alguũ hyr comtra ella, que lho nom comsemtam em maneyra alguũa, porquamto assy hé nossa merçee, sem outra duuyda nẽ embargo que

(3) No texto: escamybo.

huũs e outros a ello ponham. E per seguramça sua e lembramça nossa, lhe mandamos dar esta carta, synada da nossa mãao e asseellada do nosso seello de chumbo. //

Dada em Beja, a xij dias de junho. Pero d'Alcaçoua a fez. Anno do naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^{c} Lxbj.

ATT — *Livro das Ilhas*. fl. 10. O doc. está em parte ilegível no texto da *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 14, fl. 104, pelo que utilizamos a versão do *Livro das Ilhas*. Na gaveta 3-10-8 está uma cópia autêntica dada em 1510 à Câmara de Santiago. Foi publicado também pelo R. P. Dias Dinis no seu estudo *Limite Meridional dos Descobrimentos Henriquinos*, Braga, 1955, p. 45-47, separata da revista *Itinerarivm*, Ano I, n.º 6. Foi transcrita na carta manuelina de confirmação, de 11-6-1511. — ATT-*Gav.*, 2-1-8.

65

ARRENDAMENTO DO RESGATE DA GUINÉ

(1469)

SUMÁRIO — *Como el-rei arrendou o resgate de Guiné a Fernão Gomes por tempo de cinco anos, com obrigação que neste tempo havia de descobrir quinhentas léguas de costa — E porque descobriu o resgate do ouro da Mina, foi dado a Fernão Gomes o apelido da Mina, com as armas desta nobreza.*

Neste tempo o negócio de Guiné andáua já muy corrente entre os nóssos e os moradóres daquellas pártes: e huũs cõ os outros se cõmunicáuã em as cousas do cõmércio cõ paz e amor, sem aquellas entrádas e sáltos de roubos de guérra que no principio ouue. O que nam pode ser doutra maneira, principalmente a cerca de gente tam agréste e bárbara, assy em ley e cóstumes, como no vso das cousas desta nóssa Európa: a qual gẽte em quãto nã gostou dellas sempre se mostrou muy esquiua. Peró depois q̃ tiuéram algũa noticia da verdáde pelos beneficios que recibiam assy na álma como no jntendimento, e cousas pera seus vsos: ficáram tam domesticos, que nam auia mais que partirem os nauios deste reyno, e chegádos a seus pórtos, concorriam muytos póuos do sertam ao commércio de nóssas mercadorias, que lhe dáuam a tróco dálmas, as quáes mais vinham reçeber saluaçam que captiueiro. //

E andãdo assy estas cousas, tam correntes e ordinárias em as pártes de cósta já descubérta: como el rey pelos negócios do reyno andáua occupádo, e nam auia por seu seruiço per sy mandar grangear esta propriedáde do commércio, nem menos leixallo correr no módo que andáua a cerca do que as pártes pagáuam: pór lhe ser cométido em nouembro do anno de mil e quatro centos e sessenta noue (1), o arrẽdou por tempo de

(1) Documento desconhecido. Antes desta data, vemos que F. G. fora nomeado recebedor de todos os mouros e mouras, como de quais-

cinquo annos a Fernam Gómez, hũ cidadão hõrado de Lixboa por dozentos mil reẽs cadano. Com condiçam, que em cada hũ destes cinquo annos, fósse obrigádo descobrir pela cósta em diante cem légoas: de maneira que no cábo de seu arendamento, désse quinhentas léguoas descubértas. //

O qual descobrimento, auia de começar na sérra Lioa onde acabáram Pero de Sintra e Soeiro Dacósta que foram ante deste arendamento os derradeiros descobridóres: porque depois este Soeiro Dacósta descobrio o rio a que óra chamámos o de Soeiro que está entre o cábo das Palmas e as tres pontas, vezinho á cása de Axem onde se faz a feitoria do resgáte do ouro. E entre outras condições que se continham neste cõtrácto, éra que todo o marfim auia de ser del rey, a preço de mil e quinhẽtos reaes por quintál: e el rey o dáua a outro mayór préço a hũ Martimãnes Bouiáge, por lhe ser obrigádo per outro cõtracto feito ante deste (2), a todo o marfim que se resgatásse em Guiné. E por [ser] cousa muy estimáda naquelle tempo, tinha Fernam Gomez licença pera poder resgátar em cada hũ dos ditos cinquo annos, hũ gáto dalgálea. //

---

quer outras coisas que viessem do resgate da Guiné. O documento é de 12-4-1455. — ATT-*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 15, fl. 47. — F. G., morador em Lisboa e escudeiro da Casa Real, de 4-9-1469 a um ano poderia enviar uma caravela de 30 toneladas às partes de África, i. é., a Safim e às vilas e lugares daquela comarca e costa, com quantas e quaisquer mercadorias lhe aprouvesse, excepto armas. ouro, prata e coisas defesas, e trazer o que quisesse nas mesmas circunstâncias. — Ib., liv. 31, fl. 116, doc. de 4-9-1469. — F. G. protesta a el-Rei contra a ordem régia, segundo a qual todas as coisas provenientes da Guiné (mouros, malagueta, etc.) seriam levadas à alfândega antes de serem arrecadadas, por ir contra o seu contrato feito com el-Rei. Documento dado em Carnide aos 30-5-1472. — Ib., liv. 33, fl. 150. — Cfr. doc. de 1-6-1473, nota (1).

(2) Um Martim Anes Boaviagem, mercador e morador em Lisboa, obtém licença régia de porte de armas, com data de 2-7-1431. — ATT-*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16, fl. 125. — Um escudeiro do mesmo nome, morador em Lisboa, obtém licença idêntica, com data de 10-5-1468. — Ib., liv. 28, fl. 29. — Ao mesmo, para dois seus criados que estavam na Bretanha, carta de seguro marítimo para seus navios ou mesmo para os dos bretões do Senhorio do Duque da Bretanha. Dada em Óbidos aos 2-7-1472. — Ib., liv. 29, fl. 116.

O qual contracto foy feito no anno de quatro centos sessenta e noue: com limitaçam que nam resgatásse em a térra firme de fronte das jlhas do cábo Verde, por ficar pera os moradóres dellas por serem do jnfante dom Fernando. Nem menos lhe foy concedido o resgáte do castéllo de Arguim, por el rey o ter dádo ao principe dom Joam seu filho em párte do assentamento que delle tinha. Peró depois ouue o mesmo Fernam Gómez do principe este resgáte de Arguim por cértos annos, por préço de cem mil reaes em cada hũ delles. E foy Fernam Gómez tam diligente e ditóso em este descobrimento e resgáte delle, que lógo no janeiro de quátro centos setenta e hũ, descobrio o resgáte do ouro onde óra chamámos a Mina, per Joam de Santarem e Pero Escouar, ambos caualeiros da cása del rey: y éram pilótos Martim Fernandez morador em Lixboa e Aluaro Esteuez morador em Lagos, o qual Aluaro Esteuez naquelle tempo foy o mais extremádo hómem que auia em Espanha de seu officio. //

O primeiro resgáte do ouro que se fez nesta térra, foy em hũa aldea chamáda Sãmá, que naquelle tempo seria de quinhentos vezinhos: e depois se fez mais abaixo contra onde óra está a fortaleza que el rey dom Joam mandou fazer (como verémos (3) em seu lugar) o qual lugár se chamáua pelos nóssos aldéa das duas pártes. E nam sómente descobrio Fernam Gómez este resgáte do ouro, mas chegárã os seus descobridóres pela obrigaçam do seu contracto té o cábo de Sancta Catherina: que é alem do cábo de Lopo Gonçáluez trinta e séte léguoas, e em dous gráos e meyo daltura da párte do Sul. No qual tempo ganhou Fernam Gómez muy gróssa fazenda, com que depois seruio el rey: assy em Cépta como na tomáda de Alcacer, Arzila e Tangere, onde el rey o fez caualeiro. //

E no anno de quátro centos setenta e quátro, que foy o derradeiro de seu arrendamento, lhe deu nobreza de nóuas ármas,

(3) Cfr. liv. III, cap. I e II.

hũ escudo timbrádo com o campo de práta e tres cabeças de negros, cada hũ com tres ariés douro nas orelhas e narizes, e hũ collar douro ao collo, e por apellido da Mina, em memória do descobrimento della, e disso lhe passou cárta e uinte nóue dagosto do dito anno (4). Depois passádos quatro anos o fez do seu conselho: porque já neste tempo éra o commércio de Guiné e resgáte da Mina de tanto proueito, e ajudáua tanto em substancia ao estádo do reyno, pola boa jndustria de Fernam Gómez, que assy por este seruiço como por outros particuláres de sua pesóa merecia toda a honra e merce que lhe fósse feita. //

Neste tempo se descobrio tambem a jlha Fermósa per hũ Fernam do Pó, a qual tem óra o nóme de seu descobridor, e perdeo o que lhe elle entam pos. E o derradeiro descobridor em vida deste rey dõ Afonso, foy hũ de Sequeira (5) caualeiro de sua cása, o qual descobrio o cábo a q̃ chamámos de Caterina, nome que lhe elle entam pos polo descobrir em o dia desta sancta (6). E nã sómente neste tempo por mãdádo del rey depois q̃ começou gouernar, mas ajnda per o mesmo jnfante dom Anrique que como atras vimos, viueo té o anno de quátro centos sesenta e tres (7): sempre ouue conquistas e descobrimentos, assy como da cósta donde veo a primeira malagueta, que se fez per o jnfante dõ Anrique. Da qual algũa q̃ em Jtalia se auia, ante deste descobrimento: éra per mãos dos mouros destas pártes de Guiné, que atrauessáuã a grande regiam de Mãdinga, e os desértos da Libya, a que elles chamam çahára, té aportarem em o már mediterranéo em hũ pórto per elles chamádo Mundi bárca, e corruptamẽte Monte da bárca. E de lhe os Jtalianos nam saberem o lugar de seu nacimento por ser especearia tã préciósa, lhe chamáram, Grána paradisi, que é nome que tem entrelles: .//

---

(4) Documento desconhecido.
(5) Fernão de Sequeira.
(6) Dia 25 de Novembro.
(7) Aliás até 1460.

Tambem se descobrio a jlha de sam Thome, Anno bom, e a do Principe per mandádo del rey dom Afonso, e outros resgátes e jlhas: das quáes nam tratámos em particular por nam termos quãdo y per que capitães fóram descubértas. Porem sabemos na vóz comũ serem mais cousas passádas e descubértas no tẽpo deste rey do que temos escripto: assy como hũa jlha q̃ ajnda oje per nós nam é sabida e foy achádа no anno de quátro centos trinta e oito annos. E por nã parecer estránho o que digo: trarey hũ testemunho, em q̃ entrã muytas testemunhas desta verdade. //

Atrauessando o anno de quinhentos e vinte cinquo hũa armáda de Castélla, da cósta de Guiné pera a cósta do Brasil, a qual ya pera as nóssas jlhas de Maluco, de que éra capitam mór frey Garcia de Loáys cõmendador da órdem de sam Joam, da qual viágem nós ouuémos hũ roteiro: conta o auctor delle, hũas razões que nesta parágem ouuéram hũ dom Rodrigo da Cunha fidálgo Andaluz capitã da nao Santiágo daquella armáda, e Santiágo Gueuára byscainho capitam de hũa patáxa chamáda tambem Santiágo. Jsto sóbre compitencia de quem leuaria ante o capitam mór, hũ nauio portugues a que ambos arribarã, o qual vinha da jlha de sam Thomé carregádo de negros e açucares: e de paláuras viéram estes capitães ás bombardádas, e com tudo a carauéla foy leuáda ante o capitam mór. O qual teue prática com o piloto pera o leuar consigo, mas leixou de o fazer por estar o nauio em parágem que carregaria sobrelle a mórte de tantas álmas como nella (8) vinham, por lhe nam ficar pesóa que as soubesse nauegar pera este reyno: na qual determinaçam o trouxe hũ dia consigo em perguntas das cousas do már, té que o espedio sem lhe fazer dáno algum. Do qual piióto (segundo conta o auctor do roteiro) soubéram como os portugueses estauam em Maluco, onde tinhã feito hũa fortaleza: e que seguindo elles sua viágem sendo dous graos da

(8) Nela, i. é. na caravela.

Brasão de Fernão Gomes da Mina

(*ATT* — Livro da Nobreza, *de António Godinho*)

párte do sul, achárã hũa jlha despouoáda de gente, chamáda sam Matheus, em que auia duas aguádas, hũa muyto boa e outra nam tál. E em duas aruóres estáua escripto que auia oitenta e séte annos (9) que nella estiuerã portugueses: e tinha maneira de ser já aproueitáda por auer nella muyta fructa, especialmẽte laranjas doces, palmeiras e gallinhas, como as destas pártes de Espanha, de que matáram muytas á bésta, que andáuã per cima do aruoredo. //

Conta mais outras cousas q̃ acharã nella de que sómente tomey estas por testemunho do que acima dissémos: terem os nóssos mais térras descubértas naquelle tempo do que achamos na escriptura de Gomezeanes de Zurára. E nã é nouidáde achárse esta memória descriptura em as aruores, porque os nóssos naquelle tempo o costumáuã muyto: e algũs por louuor do jnfante dom Anrique escreuiam o móto de sua diuisa, q̃ como vimos atras éra: Talant de bien faire. Porque sómente esta memória escripta na cásca dos dragoeiros auiam q̃ bastáua por pósse do q̃ descobriam, e algũas cruzes de páo. Depois (como adiante (10) veremos), el rey dom Joã o segundo em seu tẽpo mãdou poer padrões de pédra com letreiro em q̃ diz: o tempo e per quem aquella térra foy descubérta: e jsto bastáua por pósse real, e ao presente ajnda as fortalezas feitas na própria térra nam bastã porque veo a cobiça dos hómeẽs a jnuentar leys cõformes a ella. //

E como todolos principes a mayór párte da vida gástam nas óbras de sua jnclinaçam, veo el rey dom Afonso a se descuidar das cousas deste descobrimento, e celebrar muyto as da guérra Dafrica, com a tomáda das villas de Alcacer e Arzilla e cidáde de Tanger: (segundo contamos em a nóssa Africa) as vezes que la passou em pesóa. Na qual guérra de Africa teue tanto contentamento, por as boas venturas que

---

(9) 1438.
(10) Cfr. liv. III, cap. III.

nelle ([11]) ouue, que empreendeo (se lhe os negócios do gouerno do reyno déram lugar) jr tomar per sua pesóa a cidáde de Fez e todo seu reyno, pera que tinha ordenádo hũa órdem chamáda da Espáda. E assy mandou a Gomezeanes de Zurára seu chronista mór á villa Dalcácer Ceguér em Africa, pera que com fé de vista podésse escreuer os feitos daquella guérra: ao qual escreueo hũa cárta de sua própria mão em louuor do trabálho que lá tinha por razam da óbra que fazia: e jsto nam com paláuras taxádas e auáras segundo o vso dos principes, mas em módo eloquente e de pródigo orador como quem se prezáua disso. //

O qual Gomezeanes vendo a deleitaçam que el rey tinha nas cousas desta milicia, escreueo a chronica da tomáda de Cépta, e outra chronica dos feitos do conde dom Pedro de Meneses, e do conde dõ Duarte seu filho: relatando os feitos daquella guérra muy particularmente, e per estillo cláro e tal que bem mereceo o nome do officio que teue. E porque cada hũ nam pérca seu trabalho, tambem escreueo a chronica deste rey dom Afonso té a mórte do jnfante dom Pedro, e a chronica del rey dom Duarte seu pádre: as quáes Ruy de Pina que o socedeo no officio fez suas, pello que emendou e acrescentou nellas, principalmente na del rey dom Afonso, a cerca das cousas que passáram depois da mórte do jnfante dom Pedro. //

Fez ajnda Gomezeanes outra óbra no tombo deste reyno que alumiou muyto as cousas delle, que foram os liuros dos registros, recopilando em çertos volũmes as forças de muyta escriptura que andáua solta, começando em el rey dom Pedro té el rey dom Joam de gloriósa memória: jsto por razam de ser guarda mór no mesmo tombo, officio muy próprio dos chronistas, por ser hũa custódia de tóda a escriptura do reyno. A qual conuem ser passáda pelos ólhos do chronista delle, pera com mais verdáde e cópia de cousas poder escreuer tódo o

([11]) O sentido exige *nella*, i. é., na guerra.

discurso dos feitos do rey de que é official. Porque aqui se acham ordenações, córtes, casamentos, cõtractos, armádas, féstas, óbras, doações, merces, assy per registro da chancelaria e fazenda como per contas de todo o reyno, se elle quisér e soubér vsar da cópia de tanta escriptura. E verdadeiramente (tornando a Gomezeanes em quem concorreo chronista e guarda mór da tórre do tombo) eu nam sey quanto elle viueo, nem o tempo que teue estes officios: mas sey segũdo o que leixou feito per sua mão, que nam foy seruo sem proueito, mas digno dos cárgos que teue, assy pelo estilo como diligencia das cousas que tractou.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. II, cap. II.

66

CARTA DE EL-REI D. AFONSO V SOBRE O TRATO DA GUINÉ

(19-10-1470)

Sumário — *Regulamentação do trato — Pesadas penas impostas aos transgressores — Derrogação das doações feitas em contransgressores — Derrogação das doações em contrário.*

Dom Afomso et.ª A quantos esta carta virem fazemos saber que ẽ os regimentos antygos que pello Ifamte dom Anrrique meu tio, que Deus aja, se dauã ás carauellas e naujos que per suas licenças nos trautos e terras de Guinee hyam resgatar, erã sempre reseruados gatos dalgalia, malag[u]eta e toda outra espeçiaria e alicornes pera elle, que nenhuã outra pesoa posto que licença e luguar seu pera [hyr] aos dictos trautos e terras teuesse, cada huã das dictas cousas podesse resgatar sob çerta pena; e por quamto per jnauertençia de nossos ofiçiaes e por estas dictas cousas ajnda ẽtam nom serem descubertas nẽ achadas se leixarõ de ençertar e reseruar pera nós nos priujlegios e licenças que se per nós derõ, sentindo o asy por nosso seruiço e pello de nossos regnos e boã ordem e aviamento dos dictos nossos trautos de Guinee, detreminamos, decraramos e defendemos que ẽ priujlegio ou liçença alguã que aatee ora tinhamos dada, nẽ daqui ẽ diamte demos a quaes quer lugares ou pesoas particulares, de qual quer estado e cõdiçam que sejem pera aos dictos nossos trautos e terras de Gujnea poderem resgatar, se nõ ẽtemdam as dictas cousas nẽ cada huã dellas .s. gatos dalgalia, malag[u]eta e toda outra espeçiaria e alicornes, que pera nós soomente reseruamos; o qual nẽ que despois da feitura e pubricaçã desta dicta nossa carta de cremça, detremjnaçam e defessa cada huã destas dictas cousas resgatar ou trouxer, posto que pera os dictos trautos ou terras de Gujnea tenha priujlegio

ou licença nossa, ou ao diamte [a] aja, se ẽ o tall priujlegio ou liçença expressamente nõ decrarar as sobre dictas cousas e as elle resgatar ou trouxer, perca pera nós o naujo ou naujos ẽ que for e cada huã das dictas cousas que asy resgatar ou trouxer, cõ todallas mercadorias que leuar e de lá trouuer e todollos beẽs que teuer, asy moue[i]s como de raiz. //

E outrosy detremjnamos e defendemos e mãdamos que per a sobre dicta maneira nom posam resgatar pedras preciossas nẽ tintas de brasill (1) ou alacar, que daquiẽ diemte sejam achadas ou descubertas, sob a dicta pena, por quamto per leterados hé detremjnado que quaes quer priuilegios e liçenças que tenhamos dadas se nõ deuẽ nẽ podem estender senõ aaquelles trautos e mercadorias e cousas que aa feitura (2) dos taes priuilegios ou liçencas eram achadas e descubertas e allguãs outras nõ; e ẽ testemunho, firmeza e decraraçã della mãdamos seer fecta esta nossa carta ẽ a Villa dAlanquer, xix dias do mes doutubro, Joham Car[r]eiro a dez, anno de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll iiij°lxx.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 21, fl. 56 v. — *Extras*, liv. 1, fls. 56.

---

(1) É uma das mais antigas referências a esta madeira, empregada na tinturaria, e que deu o nome ao Brasil. João de Barros escreveu na *Ásia:* «Per o qual nome Sancta Cruz foy aquella térra nomeáda os primeiros annos: & a cruz aruoráda alguũs durou naquelle lugar. Porem como o demonio per o sinal da cruz perdeo o dominio que tinha sobre nós, mediante a paixã de Christo Jesu consumada nella: tanto que daquella térra começou de vir o *páo vermelho chamado brasil*, trabalhou que este nome ficasse na boca do pouo, & que se perdesse o de Sancta Cruz: como que importaua mais *o nome de hũ páo que tinge panos:* q̃ daquelle páo q̃ deu tintura a todolos sacramentos per que somos saluos, per o sangue de Christo Jesu que nelle foy derramado». Década I, liv. V, cap. II.

(2) No texto: feitora.

67

PRIVILÉGIOS AOS MORADORES DE SANTIAGO

(8-2-1472)

Sumário — *Declaração e limitação dos privilégios concedidos aos moradores da ilha de Santiago de Cabo Verde — É ordenado que não façam comércio na costa posteriormente descoberta, a sul da Serra Leoa, bem como na região de Arguim.*

Dom Affonso etc. A quamtos esta nossa carta de declaraçam e lemitaçam virem fazemos saber que nós outorguamos ao Yffamte Dom Fernando, meu jrmãao, que Deus aja, hũua carta de priuillegios, framquezas, liberdades e merçees pera os moradores da sua ylha de Samtiaguo, que hé jumto com o Cabo Verde, nas partes do mar ouciano, por se a dita ylha, por causa dello, milhor e mays asinha pouorar, esperamdo ysso mesmo que a nós e a nossos regnos se seguysse por ello mais seruiço e ao dito meu yrmãao, cuja a dita ylha era; per bem e virtude do quall priuillegio nos hé dito e sabemos por çerto que o capitam da dita ylha (1) mandou hũua carauella aas partes de Guynee, que temos arremdadas a Fernam Gomez, mercador, a quall armou e forneçeo na ylha da Madeyra. //

E porque o dito capitam foy e hé demandado per o dito Fernam Gomez, e porquamto assy o dito capitam da dita ylha de Samtiaguo como quaaesquer outros moradores da dita ylha poderam (2) ao diamte, emtemdemdo a dita nossa carta, clausullas e verbas della mays larguamente, mandar algũuas carauellas ou outros nauyos aas ditas partes de Guynea, creemdo que per bem e vertude della o poderiam justamente fazer, assy em hyrem a quallquer parte como em partirem de quallquer luguar,

(1) Não conseguimos saber quem era o capitão da ilha de Santiago.
(2) Leia-se: poderão. Para que a frase ficasse mais lògicamente ordenada deveria ler-se: poderiam.

como ysso mesmo em poderem leuar quaaesquer mercadarias que ouuessem de quaasquer terras e partes, ou que poderam outrossy per quaaesquer parçeyros e companheyros hyr ou mandar como per sy mesmos; e fazemdo assy as ditas cousas ou quallquer dellas se lhe dariam trabalhos e despesas, fadiguas, ou por parte de nossos arremdadores e trautadores das ditas partes de Guinea ou per nossa parte, por nosso procurador ou por algũu outro a que fariamos pervemtura merçee de taaes nauyos e mercadorias como de cousa perdida, no que os ditos capitam e moradores reçeberiam perda e dano; e porque nossa merçee e vomtade sempre foy e hé arredarmos damtre nossos subdidos e naturaaes todo aazo de comtendas, amte darmos modo como se nom siguam nem ordenem, mandamos peramte nós vijmr o theor da dita nossa carta e priuillegio que ao dito meu yrmãao demos e outorgamos pera os moradores da dita ylha pera sempre e aymda o mandamos veer e examinar a algũus nossos letrados, os quaaes nos apontarom em a dita carta e priuillegio algũuas clausullas em as quaaes poderia aver desuayrados emtemderes e dellas se poderiam recreçer briguas e comtemdas, se per nós declaradas nom fossem; e porque nós somos bem çerto da vomtade nossa e temçam que emtam teuemos, quamdo a dita carta e priuillegio outorgamos, ouuemos por seruiço de Deus e nosso e bem e proll dos ditos capitãaes e moradores da dita ylha, as ditas declaraçõoes e lemitaçõoes nossas, mamdamos agora passar esta nossa carta patemte pera se noteficar e publicar aos sobreditos, pera assy elles como os que depoys após elles pera sempre vierem, saberem como a carta do dito priuillegio ham de emtemder e della ham de husar, e por nom errarem, pera se lhes nom seguyrem, por bem do dito erro, o que suso dito avemos, ou fazemdo o comtrayro e passamdo nosso mandado nom poderem alleguar ynoramçia nem escusa, etc. (3) //

(3) O etc. parece pertencer ao texto primitivo e não à responsabilidade do copista.

Item, primeyramente dizemos que o dito capitam e moradores da dita ylha nom mandem nem vãao a outras algũuas partes resguatar, saluo aaquellas que já emtam sabidas e discobertas eram ao tempo que o dito priuillegio outorgamos, em as quaaes se já per algũus começara de tratar e resguatar, tyramdo Arguym com suas demarcaçõoes, que loguo no dito priuillegio está reseruado, porque daquelles trautos e luguares em que se depoys começa[ra]m [a] resguatar ou que depoys nouamente se acharom e cada dia mays acham ou ao diamte acharem, nom foy nem hé nossa temçam o dito priuillegio se emtemder. E tambem fomos çerto que se deue de emtemder e limitar per dereito; e porque nom seia duuyda ao diamte ataa homde ao dito tempo da outorgua da dita carta, que foy a doze dias de junho da era de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^{c} Lxbj ([4]), os ditos trautos eram descubertos em que se já começarom a fazer resguates, declaramollo loguo aquy, que eram atee Serra Lyoa; e os outros que mays adiamte sam se acharom e descobrirom depoys per carauellas que mandamos a buscar e descubrir mays terras e mercadorias nouamente. //

Outrossy declaramos que os ditos capitam e moradores da dita ylha nom possam armar nenhũus nauyos em outro lugar algũu pera mandar per virtude do dito priuillegio aas ditas partes de Guynea, saluo na dita ylha de Samtiaguo soomente; e pero ([5]) nauyos possam pera ysso aver comprados e aluguados ou arremdados de quaaesquer outras partes que quiserem e os aver poderem, assy de nossos regnos e senhorios como de fora delles, e elles per o capitam e moradores os nom possam armar, carregar nem abitalhar senam na dita ylha, da quall dereitamente partam quamdo per bem e vertude do dyto priuillegio aas ditas partes quiserem hyr. //

([4]) Documento n.º 64.

([5]) A conjunção *pero* ou *peró* tem aqui o significado de: porém, posto que.

E ysso mesmo nom possam a outro cabo nem porto algũu tornar nem de bote descarreguar, senam aa dita ylha, pera em ella nos paguarem aquelle nosso dereito que delles avemos daver e reçeber, segumdo na dita carta e priuillegio mays compridamente hé comtheudo e em ella declarado, o que assy, aalem desta nossa declaraçom, nesta parte querem dizer muytas clausullas e pallauras que loguo na dita nossa carta do dito priuillegio, ao fazer della, postas e escriptas foram. //

Nem possam, ysso mesmo, os ditos capitam e moradores da dita ylha pera sempre outras nenhũuas mercadorias mandar resgatar, por bem da dita nossa carta, senom aquellas que elles de suas nouydades e colheytas na dyta ylha ouuerem; porque estas taaes soomente queremos e mandamos que lá possam leuar se quiserem e outras algũuas nam, porque somos bem lembrado que quamdo assy e dito priuillegio outorgamos, foy nossa temçam lho outorgarmos pera as nouydades e fruytos e cousas quaaesquer que na dita ylha ouuessem [e] podessem aver: escrauos, escrauas, machos e femeas, pera seus seruiços e seer aazo pera sua milhor viuenda e boa pouoraçam. //

E porque poderiam pervemtura crer e emtemder que aquello que lhe[s] per nós, por merçee espiçiall hé outorgado per a dita nossa carta com as limitaçõoes e declaraçõoes em esta comtheudas poderiam elles, ditos capitãaes e moradores, assy fazer e executar per quaaesquer seus parçeyros com que tomassem parçarias, como per sy e pera sy soomente, per esta declaramos que nossa temçam nom foy nem hé que outra pessoa algũua do dito priuillegio e liberdades possa husar, nem della em parte nem em todo se aproueytar, senam os ditos capitam e moradores soos. E se elles ou algũus delles parçaria algũua tomar com alguũ que morador na verdade nom seia na dita ylha, quer seia nosso naturall quer estramgeyro, queremos e mandamos que, se se poder prouar que comtra nossa defesa, por emgano do dito priuillegio, alguũ com algũus dos moradores da dita ylha tem parte ou quinham, que todo se perca pera

nós, nauyo, mercadoria e resgate, como cousa fecta comtra nossa deffesa e mandado e que todo seia pera nós se os nossos portos das ditas partes arremdados nom temos, ou pera os nossos trautadores e rendeyros, que se esto em tempo de seus arremdamentos acomteçer. //

E porque os ditos capitam e moradores da dita ylha, destas nossas limitaçoões e declaraçõoes, vomtade e defesa seiam çertos ao diamte e nom poderem della alleguar jnoramçia, mamdamos passar esta nossa carta patemte, sijnada per nós e asseellada do nosso seello pemdemte, pera lhe auer de seer publicada. E mandamos a quaaesquer taballiãaes que pera ello requeridos forem que a publiquem ao dito capitam e moradores quamdo quer que compridoyro for, e de suas publicaçõoes dem estromentos publicos. //

Dada em Simtra, viij dias do mes de feuereyro. Fernam dEspanha a fez. Anno de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e iiij^{c}Lxxij.

ATT — *Livro das Ilhas,* fl. 2 v. Documento publicado também pelo R. P. Dias Dinis no seu citado estudo *Limite Meridional dos Descobrimentos Henriquinos,* p. 47-50.

68

RECLAMAÇÕES DAS CORTES A D. AFONSO V

(1472)

Sumário — *Protestos contra o contrato celebrado entre el-Rei e Fernão Gomes — Resposta de D. Afonso V — O comércio do marfim e mercadorias da Guiné — O problema da escravatura.*

Senhor. O poderoso Deos por sua merçê vay abrimdo caminhos que sohiam a ser çarrados, per que vós podês cobrar e aver muytos beẽs e riqueza pera voso estado milhor soportardes e vosos pouos em milhor maneira trautardes e per que os vosos naturaees posam ser riquos e averem gramdes fazemdas com que posam seruir vosa alteza. E vós senhor, ajmda o portal nam hé aberto já o pejaees com partidos e trautos de pouco voso seruiço e menos proueito, tiramdo faculdade aos vosos naturaeẽs de em esas cousas averem de emtemder, nem delas vsar, com os quaees percalçaeẽs esas cousas com muytos dapnos seus e perigos. //

Em espeçiall, senhor, o trauto de Guiné, que o vertuoso Jfamte Dom Amrique voso tio, cuja alma Deos aja, per sua descriçam achou e descobrio e volo deixou. E esto, senhor, todo çarrado destes a Fernam Guomez por muytos annos casy de de graça, por duzemtos mill reis em cada huũ anno. Domde, senhor, se affirma que poderês aver, se tall ordem derdes, cem mill cruzados. Vede, senhor, se hijs emguanado alem dametade do justo preço, per que per dereito tall comtrato se pode reçemdir e desfazer, mormente homde tiraees de todo faculdade a vosos naturaẽes que hy nam posam com seruiço voso mayor, e gramde respomsa de poderem hy algum trato aver, semdo todo feito comtra voso seruiço e bem da Reepubriqua. //

Porem, senhor, vosos pouos pedem a vosa alteza que reuog[u]ees o dicto trato que asy temdes feito ao dicto Fernam

Guomez e vos aproueitees milhor dele. Porque se booa ordem desdes per hy serees gramdemente seruido, fazemdo [vos] senhor dele, porque hé já gramde terra descuberta alguũas partes e reseruamdo pera vós soo o trato ou terra domde ora estee ouro e malagueta, em gramde abastamça se acha, a qual poderees per vosos offiçiaaẽes e homees, que muitos acharees que em elo vos saberam bem seruir, toda prouueer e trautar. E asy ese proueito será pera vós. E quamto aas outras partes podês dar luguar a vosos naturaẽes que posam ali yr (1) paguamdouos o quarto ou quimto segumdo os luguares homde forem, com tamto que nam dees luguar a estramgeiros alguũs, saluo a vosos naturaees, nem taeẽs licemças que posam ser vemdidas, nem a tamtos que se pejem huũs com os outros, mas senhor saberdes portos que hy há já descubertos e em que podem resguatar, e quamtas carauelas hy deuem hyr, e huũas nam pejem as outras. Asy as repartirdes e dardes vosas licemças com gramde descriçam, aos que a esas partes quiserem hir, segumdo senhor milhor comselho poderês aver deses que em elo mais sabem, e praticão.

Respomde El Rey que o trato de Guinee que apomtam, ele o mandou meter em lamço e que se arrematase a quem mais dese por ele, por que manifestamente se hia a perder o dicto trato e cada vez mais se abatia e abatera muito mais ao diamte se se tratara como dãte se sohija a fazer; e porem duramdo o tempo do dito trato que com Fernam Guomez acertado foy, nem lhe pareçe rezam nem justiça fazer em ele mudamça alguã e acabado o dito tempo lhe aprazerá emtemder e prouer sobre o que lhe ora hé requerido e fazer o que ouuer mais por seu seruiço e bem do Regno.

Outro sy, senhor, posestes rellego dos demtes dalifamtes que de Guinee trazem, que se nam vemdam senam a Martim Anẽs Boõ Viajem. Seja vosa merçê que asy como estas cousas sam

(1) No original: aloyr.

dom de Deos, que vos outorguou, e se espera com a graça sua outras taẽes desa terra se acharem e a vosos Regnos virem e vosos naturaeẽs as busquarem e leixês a cada hũ vemder o seu a quem por bem teuer, e carreguar quamdo lhe comprir. E milhor hé que os vosos naturaẽs liuremente carreg[u]ẽ esas mercadorias de qu mais soees seruido, que de taees trautos fazerdes, que posto que a mostramça seja com Martỹ Anes, hy ẽtrã outros estramjeiros e judeus, de que não sois asỹ seruido.

Respomde El Rey que o trauto dos demtes dalifamtes e asy os das cousas outras que vem de Guinee, em todo depemdem de sua maão mais que outros algum[s], por Guinee ser casy huũa posisam sua, aa quall sem sua liçença e autoridade algum nam pode nem deue hir. E nam hé comtra dereito nem razam aos que laa per sua liçemça vaão, poer aquelas comdiçoẽes que amtre ele e os taeẽs forem comuinidas. Porem asy acerqua dos ditos demtes, como das outras cousas, lhe aprazerá ter aquela maneira expiramdo o tempo dos trautos, que lhe pareçer mais seu seruiço e bem de seus Regnos.

Quamto aos escrauos que se de (2) Guiné vem, he muyto mais os que vem das partes dAfriqua, vos pedem por merçê que estritamente defemdais que os nam leuem pera fora de vosos Regnos, nem senhor queiraees dar taees liçemças de os pera fora leuarem, e se alguuas temdes dadas que as reuoguês, porque senhor, fazem gramde pouoaçam em vosos Regnos, e sam causa de se fazerẽ terras nouas e romper os matos e abrir pauuỹs e outros proueitos. E eses dAfriqua sam de remdiçam, e milhor será fiquar a remdiçam deles em vosos Regnos que os estramgeiros guozarem delas (3), que pelas achar (4) nam espargirão sãgue.

---

(2) No texto: de se.
(3) Isto é: das terras de Guiné.
(4) Vid. nota precedente.

Respomde El Rey que nã há por seu seruiço nem bem de seus Regnos o que requerẽ açerqua dos escrauos que vem de Guinee e dAfriqua, porque segumdo a multidam dos ditos escrauos mais proueito se segue serem leuados e vemdidos fora do Regno, por causa dos mores preços que se por eles dam, e pois se nam leuam sem sua liçemça espeçiall, quamdo lhe pareçesse o cõtrairo, por proueito de seus Regnos, teria em elo aquela maneira que ouuese por mais seu seruiço e redumdase em mais proueito de seus naturaaeẽs. Porem que por seus Regnos prymeiramente serem prouidos há por bem e manda, que quallquer pesoa que escrauos de Guinee trouxer, venha primeiro a seus Regnos com eles e dy os posam leuar pera fora deles per sua licemça, sob pena de quem o comtrairo fizer, perder os ditos escrauos e aver outra pena quall ao dicto senhor aprouuer.

ATT — *Cortes*, liv. 14, Maço 2, fls. 80-81.

69

CARTA RÉGIA A FERNÃO GOMES

(1-6-1473)

SUMÁRIO — *El-Rei prorroga por mais um ano o contrato que fizera por cinco, nas condições expressas no presente documento.*

Dom Afomso. Ecc.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que Nós viemos hora a tall conçerto cõ Fernam Gomez, nosso caualeiro, porque Nos prouue que aallem dos çinquo annos per que elle tem por arrendamento toda [a] nossa terra de Guinee e resgates della, a tenha mays huũ anno alem dos dictos çinque. E esto assy e per aquella maneira e condiçoões e declaraçoões e cousas com que lho nós teemos dado e outorgado na carta do contrato que dos dictos çinque anos tem (1). Com estas condiçoões .s. que elle dicto Fernam Gomez nos dê e pague os trezentos mjll reaes que [hé] hobrigado [a] dar e pagar em cada huũ anno dos dictos cinque pollo dicto arrendamento, .s. duzentos mjll reaes que despoys desto se nos obrigou a dar por cada huũ dos dictos annos polla malagueta que mandamos que outrem nos dictos contratos nom resgate, saluo elle dicto Fernam Gomez, de que tem Nossa carta. //

Com condiçã que oyto liçenças que elle ajnda tem pera poder armar e lhe vyrrem em este dicto anno despoys dos dictos

---

(1) Temos por perdido este documento. É provável que João de Barros se tenha servido dele. Cfr. *Asia*, I, liv. II, cap. II. O R. P. Dias Dinis escreve que «a data do início do primeiro arrendamento por 5 anos fornecida por Barros não pode estar certa». Segundo o ilustre historiador da época henriquina «o primeiro arrendamento deve ter começado pelo menos em 1 de Junho de 1468 e não em Novembro de 1469, como Barros escreveu». Cfr. o comentário crítico feito a Barros pelo mesmo escritor em *Limite Meridional dos Descobrimentos Henriquinos*, Braga, 1955, p. 25 e segs.

annos acabados, as quaees nós demos [a] alguũas pessoas pera poderem armar, ante que com elle firmasemos o dicto trauto e resgate no tenpo de seu arrendamento. //

E bem asi as outras licenças que demos a outras pessoas pera poderem armar acabado o tempo dos dictos çinquo annos, as quaes elle dicto Fernam Gomez ouue, elle as arme e envie todas a tall tempo que de demtro deste derradeiro anno que lhe ora arremdamos e emnouamos, elles venham a estes Nossos Regnos, domde quer que as elle emviar a resgatar. E nom vymdo ellas no dicto anno, que as dictas licenças todas sejam consumjdas e mortas, e elle ẽ nẽ huũ tempo possa mays dellas vssar nem aver proueito. //

Com condiçaam que pera o dicto ano nós nom demos nem mandemos dar liçença a pessoa alguuã pera nelle auer de resgatar, porque de todo lhe leixamos o dicto trauto jsentamente no dicto sesto ano, na forma e maneira que o elle dicto Fernam Gomez tem pellos dictos cinquo annos, com as sobre dictas condições. //

E por Nosa lenbrança e segurança de todo esto lhe mandamos dar esta carta, per a quall mandamos a todollos Nossos ofiçiaes a que for mostrada ou carreguo desto veer [a] pertençer, que conpram e guardem e façam em todo conpryr e guardar como se nella contem, por que asy hé nossa merçee. //

Dada em Lixboa, primeiro dia de Junho, Joham Carreira a fez. Anno de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll iiij^{c}lxxiij.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33, fls. 147 v.-148.

70

COMÉRCIO DA GUINÉ E ILHAS DO MAR OCEANO

(1-8-1474)

SUMÁRIO — *Tendo doado a Guiné ao Príncipe D. João, seu filho, D. Afonso V proíbe o trato naquelas partes dando-lhe leis e impondo pesadas penalidades aos seus contraventores.*

Dom Afomso per graça de Deus rey de Purtugall e dos Algarues, daaqueem e daalem mar em Africa. A quamtos esta carta nosa de ordenaçom e detriminaçom virem fazemos saber que esguardamdo nós em como os samtos padres de Roma nos teem fecta merçee e doaçom pera sempre das partes e mares e terra de Guinea e Jlhas do mar ouçeano dês o cabo de Nom e Bogedor atee o meio dya, e que nenhũa pesoa a elles nom vaa nem mamde trautar nem guerrear sem liçemça e autoridade nossa, sob pena de gramdes escommunhoões que em ellas poõe, como pera booa gouernamça e sostymento dos trautos e resgates que em as dictas partes de Guinea teemos e ao diamte com a ajuda de Deus entemdemos teer, pollo que cada dia mamdamos descobrir mares de terra nova, o que fazemos com grãdes gastos e perjgos e despesas. //

Porem comuem poer lex e ordenaçoões per que o dicto trauto mantheudo e gouernado seja a seruiço de Deus e nosso e bem e proueito de nossos Regnos. E jsso mesmo comsyramdo como sempre em tempo delRey meu padre que Deus aja como no nosso dês que o Jffamte dom Amrrique meu tyo que Deus aja, que foy o primeiro que mamdou descobrir e nauegar as dictas partes e mares da Guinee e Jlhas, atee ora, asy per autoridade das dictas leteras que da dicta doaçom teemos, como per posse e custume, sempre foy vedado e defeso per nós, aalem das dictas escomunhoões e defesa dos dictos samtos padres, de pesoa alguña auer de hyr nem mamdar aas dictas partes e

terras e mares de Guineea trautar nem resgatar nem guerrear sem nosa liçemça e autoridade. E alguũs que se dello amtremeteram em caso[s] que foram muy poucos, ouueram por ello assaz graues penas, asy nos corpos como nos beẽs. //

Empero nom auia hy ordenaçom em escripto de pena çerta nem limitada naquelles que ousam de se amtremeter e fazer o semelhante. Porem queremdo nós a ello prouer como dicto teemos, por ao diamte nom vyr duuida amtre os leterados nosos da maneira que ouuessem de teer em o tall caso por hy nom auer pena limitada e çerta, semtimdo o asy por seruiço de Deus e nosso e bem e proueito de nossos Regnos e naturaaes, determinamos e declaramos e poemos por ley que qualquer pesoa, de qualquer preuenemçia, estado e comdiçom que seja, que aas dictas partes e terras e mares de Guinea for ou mamdar trautar nem resgatar, ou mouros tomar sem licemça e autoridade Nossa, moira por ello e per esse meesmo fecto perca todollos beẽs que teuer, asy mouees como de raiz, pera a coroa de nosos Regnnos. E esta meesma pena queremos e mamdamos que ajam aqueles que roubarem ou tomarem os nauios ou alguña cousa delles, que aas dictas partes de Guineea forem ou vierem per nossa liçemça e mamdado ou daquelles que o da nossa maão tem. //

Mais determinamos e poemos por ley que todo capitam que aas dictas partes de Guinea for resgatar e prouado lhe for que nom fez verdade e sonega ou toma alguña cousa de moor preço que huũ marco de prata, moira por ello, asy como se outro furto fezesse e comeetesse. Leuamdo mercadoria escomdidamemte ou comsemtimdo leuar pera resgatar sem ser vista por oficiaaes dos dictos trautos, primeiramente perca todo o que leuar. E mais seja degradado huũ anno pera a nossa çidade de Tamjer. //

Esta mesma pena queremos e mamdamos que ajam os escpriuaães dos nauios que forem resgatar leuamdo mercadoria ou comsemtimdo leuar escomdidamente e nom escreuemdo

todo o que lhe mamdamos per nossos Regimemtos ou do Primçepe meu sobre todos muito preçado e amado filho, a que dos dictos trautos teemos fecta merçee, queremos que ajam pena de falsos, como aquelles que em seus ofiçios cometem erro ou falsidade. //

Mais determinamos e poemos por ley que nenhuña pesoa de qualquer estado e comdiçom que seja, nom leve nem dee em nauio nem barca nem batell nenhuña mercadoria aos nauios que forem aa dicta Guinea, sem primeiro ser vista per os fectores dos dictos trautos. E quem o comtrairo fezer perca a mercadoria que asy leuar e mais o batell. E pague de cadea seisçemtos reaes pera o primçipe Senhor do trauto. E qualquer que tomar ou reçeber em sy ou casa sua, malaagueta ou outra espeçiaria que de Guinea veenha sem primeiro ser vista pellos dictos feitores. //

Porem mamdamos a todollos nossos Corregedores, Juizes e Justiças de nossos Regnos, que façom comprir e guardar esta nossa ordenaçom como se nella comteem, fazendo eixecutar as dictas penas nos que comtra ella forem, damdo a cada huũ a pena que mereçer, segumdo nesta ordenaçom e determinaçom hé comtheudo. A quall queremos que asy se cumpra e guarde pera sempre. //

Dada em a nossa çidade de Lixbooa, xxxj dias do mes dagosto. Nicolao Eanes a fez. Anno de noso Senhor Jhesuu Christo de mill iiij° lxxiiij° //

a) ElRey .:~~

ATT — *Leis*, Maço I, doc. 178.

71

BREVE DE SIXTO IV À INFANTA D. BEATRIZ

(19-6-1475)

Sumário — *Comete-lhe o regimento e governo do mestrado da Ordem de Cristo nas coisas temporais. na menoridade do duque de Viseu e Beja, seu filho, com poder de conferir as preceptorias, a quem por bem entendesse, durante este período.*

Dilecta in Christo filia, salutem et apostolicam benedictionem. //

Nuper carissimo in Christo filio nostro Alfonso Portugalie et Algarbiorum Regi illustri per nostrum breue comjsimus facultatem in temporalibus regendi et admjnjstrandi Magistratum ordinjs domjnj nostri Ihesu Christi dictorum Regnorum et comferendi preceptorias ipsius vacamtes vel vacaturas, donec dilectus filius Didacus natus tuus, dux Visey et Begie, illius admjnjstrator, ad legitimam etatem peruenjret, non obstante quod supplicationibus prefacti Regis prius comodo tibi id regimen (1) concessaramus; postmodum uero idem Rex per dilectum filium Joanem de Sousa mjlitem ordinjs Sancti Jacobi oratorem suum ad nos destinatum, nobis insinuari fecit quod alijs pluribus et arduis negotijs legitime inpeditus non poterat tale onus acceptare: nec se de regimjne dicti magistratus sibi ut prefertur comjssy intromjttere, ymo per eundem oratorem in manjbus nostris illi cessit. Supplicans nobis ut tibi regimen (1) huiusmodi cum eisdem facultatibus integre committere dignaremur. //

Nos uero qui certi sumus et vltra id quod mater carnalis et tutrix dicti ducis existis, prudencia et probitate multisque alijs uirtutibus pollere, ipsjus Regis ac tuis in hac parte supplicationjbus inclinati, tibi regimen (1) in temporalibus et admjnjstratio-

(1) No texto: regimem.

nem dicti magistratus concedimus, tecum ad hoc dispensando deindeque vt cum assensu et consilio dicti nati tui donec ipse ad legitimam etatem peruenerit, preceptorias eiusdem Magistratus uacantes seu in amtea uacaturas, libere quibus tibi ujdebitur comferre possis dummodo alias idonei sint, per presentes indulgemus. Constitutionjbus et ordinationjbus apostolicis, Statutisque ac regulis et priujlegijs dicti ordinjs ceterisque in comtrarium facientibus, non obstantibus quibuscũque. //

Datum Rome, apud Sanctum Petrum, sub anulo piscatoris, die xix junij, m.cccc. lxxv. Pontificatus [nostri anno quarto].

ATT — *Livro dos Mestrados*, fls. 153-153 v.

72

CARTA DO COMISSÁRIO DOS FRANCISCANOS

(10-11-1477)

Sumário — *Concede a faculdade de escolher confessor a determinados benfeitores dos missionários das Canárias e da Guiné.*

Frater Andreas de Spinulis ordinis minorum de observantia, Comissarius apostolicus ad infrascripta deputatus in provintia Lumbardie et aliis partibus etc. Dilectis nobis in Christo Dominae Helisabet de Caymis, Ambroxio, Karulo, Antonine, Chris toforo, Caterine, Lucie eorum anzillis De Alzate, salutem in Domino. //

Cum pro sustentatione e manutentione incollarum insullarum Canarie et provintie Guinee noviter ad fidem conversorum et ipsius fidei ampliatione et captivorumque redemptione et manutentione fratrum dicti ordinis in eis ad premissa laborantium contribueritis de facultatibus vestris vobis a Deo collatis, ideo auctoritate apostolica super inde concessa et qua fungimur in hac parte, vobis concedimus facultatem ut presbiter confessor secularis vel regularis quem duxeritis elligendum (1), omnium peccatorum vestrorum, criminum, excessuum et delictorum de quibus confessi fueritis et contriti, semel in vita et in mortis articulo remissionem plenariam vobis concedere et absolvere vos valeat. //

---

(1) Este privilégio da escolha de confessor, secular ou regular, *ad natum* dos penitentes, vêmo-lo concedido a reis, príncipes e famílias de sangue, directamente pelo Papa. Neste caso, por privilégio de Sixto IV, o Comissário franciscano concede a mesma graça a particulares, benfeitores da obra apostólica por excelência, que é a obra missionária da Igreja. Pelo facto mesmo da escolha — e nisto reside a força e a natureza do privilégio — o confessor alcançava jurisdição canónica sobre o penitente, se de outro modo a não tivesse.

Et eadem auctorite apostolica declaramus et atestamur vos gratiam et facultatem premissam fuisse consecutos, vigore litterarum apostolicarum Sanctissimi Domini nostri, Domini Sixti papae quarti concessarum. In quorum testimonium presentes fieri iussimus et sigilli nostri quo utimur munimine roborari manuque propria subscripsimus. //

Datae Modoetie die 10 novembris 1477.

Franciscus de Spinulis ordinis minorum, manu propria

Insuper auctoritate, etc. [*omissis*].

(L. † S.)

Frater Petrus Bonus
De Verona Canzellarius

ARCHIVIO DI STATO (Milão) — Culto-Varie, Cartella 5, sez. Storia. — Publicado no *Archivio Storico Lombardo*, Milão, Série III, 18996 (XXIII), V, p. 415.

73

VIAGEM DE EUSTACHE DE LA FOSSE À COSTA OCIDENTAL DE ÁFRICA

(1479-1480)

Moi, Eustache de la Fosse, natif de la bonne ville de Tournay, ai fait dans ma jeunesse la plupart du voyage contenu dans le présent livre. En l'an de notre Seigneur 1479, je partis de la bonne ville de Bruges et arrivai à Lescluse pour la veille de la Pentecôte (*); dès que j'eus dîné, nous nous prîmes la mer pour aller en Espagne où nous arrivâmes le samedi suivant (**) au port nommé *la Rede* [Laredo] et de là j'allai à *Bourghes* [Burgos] où je restai 3 mois, faisant ce dont mon maître m' avait chargé; puis allai [...] à Séville, où mon maître avait envoyé la marchandise que je devais amener avec moi

---

NOTA — Eustache de la Fosse était originaire de Tournai (Belgique). Il effectua en 1479-1480 un voyage à la Côte de l'Or. Le commerce avec ce pays, qui venait d'être découvert par les Portugais, était interdit par ces derniers à ceux qu'ils n'avaient pas autorisés. De la Fosse en fit la triste expérience: fait prisonnier par eux, il eut son navire confisqué et fut envoyé au Portugal, où il fut jugé et condamné à mort. Il s'évada heureusement à temps.

Il n'écrivit son récit que 40 ans plus tard.

Le seul manuscrit connu de ce «Voyage» se trouve à Valenciennes (Q. 5.9) et à la dernière ligne le copiste nous dit qu'il fut «escript le 29e de Mars anno 1548 avant Pasques».

Il fut publié par R. Foulché-Delbosc en 1897 dans la *Revue Hispanique* (Paris, Picard, 32 p., sous le titre: «Voyage à la Côte Occidentale d'Afrique, en Portugal et en Espagne»). Nous avons ici suivi ce texte, en le modernisant et ne citant que les passages relatifs à l'Afrique Occidentale ou nécessaires à la clarté du récit.

L'intérêt du «Voyage» de la Fosse vient de ce qu'il est l'un des premiers textes que nous possédions sur les côtes du golfe de Guinée et que, de surcroit, il a été rédigé par un navigateur «interlope». Il complète donc très heureusement les écrits officiels portugais de l'époque du Descobrimento et à ce titre, il paraît souhaitable qu'il soit plus connu des chercheurs ouest africains.

(*) Dia 29 de Maio.

(**) Dia 5 de Junho.

pour aller à la Mine d'Or (1). Je trouvai tout prêt, notre *facteur* (2) ayant tout préparé et chargé dans la caravelle que nous avions affretée pour faire ledit voyage. Nous descendîmes de Séville, qui est une bonne ville du pays d'Andalousie en Espagne et arrivâmes au port de *Saint Lucas de Baramède* (3) où autrefois j'étais allé, et de là allâmes à *la Condade* (4) pour prendre notre pilote, qui demeurait dans l'une des villes de la dite Condade; ensuite nous allâmes à un autre port de mer nommé *Callaix Maillay* [Cadix] que certains appellent Gadès, qui se trouve près du détroit de Gibraltar. Nous restâmes dans ce port [de Cadix] jusqu'au 2 Octobre [1479] et fîmes voile et partîmes pour faire notre voyage (5); après avoir navigué deux jours il survint une si grande accalmie que nous restâmes 8 jours entiers sans avancer d'une lieue; ensuite vint un vent contraire si impétueux que nous fûmes contraints de retourner et rentrer à ce port de Cadix dont nous étions partis le 2 Octobre.

Et ensuite, lorsque le vent fut redevenu propice, nous reprîmes la mer et arrivâmes à un port de mer ou à une bonne ville de Maures blancs (6), nommé *Sapphir* [Safi] en Barbarie;

---

(1) C'était l'un des premiers points où les Portugais firent la traite dans le golfe de Guinée. Trois ans après le passage de la Fosse, ils y édifient, en 1482, le fameux fort de Saint Georges de la Mine, sous la direction de Diogo d'Azambuja. C'est aujourd'hui la ville d'Elmina, en Gold Coast.

(2) Correspondant commercial chargé de la gestion d'une factorerie.

(3) San Lucar de Barrameda.

(4) Le Comté de Niebla.

(5) Par lettres patentes datées de Séville, 4 Mars 1478, les Rois d'Espagne autorisèrent les marins de Pallos à commercer librement par terre et par mer avec la Mine d'Or. Cette concession constituait évidemment un act d'agression contre le Portugal par suite de l'état de guerre existant entre les deux pays et auquel mit fin le traité le 29 Septembre 1479 (Note Foulché-Delbosc. — * Referência, sem dúvida, ao tratado de Alcáçovas, de 4 de Setembro de 1479.

(6) De la Fosse spécifie qu'il s'agit ici de Mores *blancs*. En effet, plus loin, il se sert du même terme de Mores pour désigner les Noirs. A noter que Safi fut occupé par les Portugais en 1508.

et en voulant entrer dans ce port nous aperçumes deux caravelles portugaises, lesquelles, dès qu'elles nous eurent vus, s'approchèrent l'une de l'autre de peur que nous les attaquions et nous, voyant cela, passâmes devant ce port pour continuer notre voyage, car ils étaient ennemis et nous ne voulions pas les combattre. Et vers minuit, il s'éleva une tempête si horrible et cruelle que nous demandâmes à Dieu miséricorde; cette tourmente dura pendant toute la journée du lendemain, avec le vent contraire et nous fûmes contraints de retourner d'où nous venions, si bien que nous passâmes devant cette ville de Sapphir en pleine mer, en retournant vers l'Espagne, de plus de 60 lieues. Et puis le 1er Novembre, jour de la Toussaint, le vent nous redevint favorable et ainsi nous reprîmes nôtre bonne route et le jour des morts [2 Novembre] nous arrivâmes de nouveau au port de Sapphir et n'y trouvâmes pas les caravelles du Portugal, à cause de cette tempête, car le port n'est pas bon par gros temps. Quelques-uns de nos gens allèrent en ville où ils parlèrent au roi et aussi aux *facteurs* [agents] du roi de Portugal, qui étaient dans la ville lorsque la tempête survint; leur navire vint ensuite les chercher. //

Nous avons calculé que depuis le port de *Gadès* [Cadix] en Espagne dont nous étions partis, passant devant le détroit de Gibraltar sans y entrer, mais poursuivant toujours le long de la côte de Barbarie jusqu'au port de Sapphir, il y a 180 lieues. Et puis de là nous nous dirigeâmes vers les îles Canaries et arrivâmes à la première île Canarie, nommée *Lanserot* [Lanzarote] et en entrant au port nous touchâmes en glissant sur une roche, mais sans mal, Dieu merci; nous y passâmes deux ou trois jours; ensuite nous fîmes voile pour chercher notre chemin et après dîner nous passâmes devant une bien grande île Canarie nomée l'*isle du Fer* [Hierro] et il y pousse beaucoup de bois: nous fîmes notre provision et un de nos matelots génois s'enfuit et resta dans cette île et nous sûmes pas ce qu'il devint; et depuis Sapphir jusqu'à l'île de Lanserot, il y a en-

viron 80 lieues et il y a plusieurs îles Canaries, comme vous le trouverez dans le livre imprimé nommé «*Le nouveau monde et navigations faites par Emeric Vespuce, Florentin*» (7), chapître 7, feuillet 4. Il y a dix îles.

Et de là nous vînmes passer devant une rivière venant de Barbarie, qui a nom *rivière de l'Or* (8) où les Espagnols ont l'habitude d'aller tous les ans pêcher pendant le carême et en tout temps. Il s'y prend beaucoup de bons poissons que l'on sale comme des morues et il y a bien... (9) depuis ladite Canarie jusqu'à la rivière de l'Or, mais au delà il y a un cap élevé qui s'appelle le *Chief Blanc* [Cap Blanc] à environ 240 lieues. Ensuite on trouve un autre cap qui s'appelle *Cappe de Barbes* (10) et l'on tourne autour de ce Cap de Barbes et il y a un très mauvais *gouffre* et des hauts-fonds dangereux (11) où se perdit Henry, facteur de Thomas Perrot, marchand de Bruges, qui causa la ruine de son maître, et qui fit banqueroute à cause de cela et autres choses. Son navire s'était rompu sur les bancs de ce gouffre et ils atterrirent avec leur barque, prirent vivres et armes et retournèrent par terre jusqu'à la dite rivière de l'Or, dans l'espoir d'y trouver des pêcheurs d'Espagne. Ils furent contraints de se fortifier sur cette rivière contre les Maures, car ces pêcheurs s'en étaient retournés en Espagne et finalement ils furent tous tués par ces Maures de Barbarie. Dieu merci, nous trouvâmes le bon chemin sans entrer dans ledit gouffre; nous le prîmes plus haut et tournâmes autour d'un cap sans danger.

---

(7) Traduction française de Vespuce par Mathurin du Redouer, Paris, Galliot dupré, vers 1515. Le récit de la Fosse a donc été rédigé après 1515.

(8) Golfe du Rio de Oro. Ce nom est déjà mentionné sur les cartes catalanes du XIVe siècle et dans le récit du Frère Mendiant (vers 1350)

(9) Le nombre des lieues est omis.

(10) Cap Barbas. Venant du nord, on le rencontre avant le Cap Blanc.

(11) Sans dout le banc d'Arguin.

Et après, par un beau jour clair, nous découvrîmes le *cappe Verde* [Cap Vert] qui s'appelle le *Chief vert* et en approchant nous aperçumes 2 caravelles dont l'une fit voile et vint sur nous et nous sur lui (*), de telle sorte qu'enfin nous nous reconnûmes; c'était l'un des navires qui était au port de Cadix, dit Gadès, quand nous partîmes pour aller aussi à la Minne d'Or et à cause de tous nos contremps et, parce que nous étions allés en tant de ports, il prit de l'avance sur nous et nous dépassa. Nous fîmes alors route ensemble et passâmes devant plusieurs rivières et caps et beaucoup d'îles, entre autres l'*îles des Ydolles* (12) (dont il sera parlé plus loin quand le moment viendra) etc.

Et après plusieurs journées nous arrivâmes à la Serre Lyonne [Sierra Leone] qui est dit le *chief Lyonne* comme on dit *chief Vert* dont nous avons parlé plus haut; vous les trouverez au livre susdit au chapître 24 et au même et aussi du susdit chief Lyonne, feuillet 33.

Ensuite on vient aux *basses Sainte Anne* (13) qui sont pleines de rochers bien dangereux à passer, sur 20 lieues au moins et ensuite après plusieurs journées nous arrivâmes où croît la *gaine de paradys* (14) qui est bien belle chose à voir pousser: elle croît comme le fait le houblon dans notre pays sur de longues *harcelles* (15) et les feuilles sont aussi grandes que des feuilles de *docques* [patience] et le fruit dans lequel il pousse est gros et rouge comme une pomme rouge de *reubyn* et la peau de ladite pomme est épaisse comme une grosse lame de couteau et au tailler blanc comme la moelle d'un jonc

---

(*) A concordância exigiria *elle*, referido a *caravelle*, mas é feita com *navire*.

(12) Iles de Los. Ce toponyme d'aspect bizarre vient de ce que les géographes comprirent le *Idolos* portugais comme signifiant I. (ile) de Los.

(13) Les rochers qui avoisinent le Cap Sainte Anne.

(14) Nom vulgaire du grand cardamome et de la maniguette *(Amomum melegueta)*.

(15) Tiges — Diminutif de harce.

ou de *sehuc*. Ils font des fardeaux de ladite graine empaquetés avec les feuilles et ficelés avec leurs tiges, pesant 10,20 et 30 livres, faits bien carrés. C'est une fort belle chose à voir et ces hommes sont tous nus, ont seulement les parties honteuses couvertes, et ce sont de braves gens qui avaient bien confiance en nous ([16]) car ils venaient hardiment dans nos caravelles mais ils sont voleurs. Car j'avais une corne de vache pour mettre la poudre de graine de paradis que nous mettions sur nos viandes, à la façon des cornets à poudre à canon. Ce cornet était posé sur le tillac, mais quand ils eurent fini de négocier avec nous, ils prirent ce cornet et le jetèrent dans la mer, et ensuite il sortit de la mer et il le mit dans son *almadie* ([17]), petite barque longue et étroite bien faite, toute d'une pièce, pointue devant et derrière, où ils peuvent se mettre 3 ou 4 au plus. Ils y sont à genoux et ont en main chacun un bâton long d'une aune au bout duquel est une *asselette* [pale] longue ou carrée, avec lequel ils naviguent bien rapidement.

Ils nous amenaient aussi des femmes et enfants à vendre que nous achetâmes et nous les revendîmes là où nous trouvâmes à les revendre: la mère et l'enfant nous coûtaient un plat à barbe et 3 ou 4 grands anneaux de laiton pour leur achat. Et quand nous fûmes à la Minne d'Or, nous les revendîmes bien 12 ou 14 poids d'or et chacun de ces poids est 3 *estrelins* ([18]) d'or, ce qui est un bien grand gain.

Lorsque nous eûmes fréquenté assez longtemps cette côte, nous nous dirigeâmes vers la Minne d'Or où nous arrivâmes

---

([16]) Il arrivait en effet que les marchands d'esclaves attiraient les indigènes à bord sous le prétexte de commercer et levaient ensuite l'ancre. Le procédé était classique et les Phéniciens l'employaient déjà 2.500 ans auparavant. Voir Homère: *L'Odyssée*, chant xv.

([17]) Embarcation faite d'un tronc d'arbre creux (Jal, *Glossaire nautique*, p. 106, col. 2). Vient de l'arabe par l'intérmédiaire de l'espagnol et du portugais.

([18]) Francisation ancienne (XIIIe siècle) du mot anglais sterling, qui était à l'origine une monnaie marquée d'une étoile.

le samedi 17 Décembre de l'an 1479; le samedi suivant fut le jour de Noël et nous laissâmes l'autre caravelle à la côte de la dite graine de paradis, car ils en voulaient encore ainsi que des esclaves pour les amener vendre à la dite Minne. Et avant de partir l'un derrière l'autre, nous tirâmes au sort pour savoir lequel de nous irait à 6 lieues plus loin, car il y a 2 ports à ladite Mine d'Or, dont le premier a nom Chama et l'autre qui est 6 lieues plus loin, *Laldee duos partz* ([19]), car il y a 2 villages à un trait d'arc l'un de l'autre et il m'échut le lot d'aller les 6 lieues plus loin. A cause de cela je partis le lendemain de mon arrivée à ladite Minne pour aller au lieu qui m'était assigné; cela se passa le dimanche avant la Noël; et puis nous prîmes nos garanties près du *manse* ([20]) et *caremanse* qui sont le roi et vice-roi et le lundi, qui était le lendemain, nous commençâmes à vendre, mais nous ne fîmes guère les premiers 4 ou 5 jours, jusqu'à ce que les marchands demeurant à l'intérieur du pays fussent avertis de notre venue. Alors nous vîmes les *berrenbucs* qui descendaient des montagnes et venaient acheter nos marchandises. En ce pays là, les marchands s'appellent *berenbucs,* l'or s'appelle *choqua;* l'eau s'appelle *enchou;* soyez les bienvenus se dit *berre* bene; et le jeu d'amour se dit *chocque*

([19]) *Aldeia das duas partes:* le village en deux parties. Le récit da la Fosse est à verser au dossier des soi-disant navigations dieppoises au XIVe siècle dans le Golfe de Guinée. La question de la priorité des navigations ouest-africaines est d'ailleurs résolue en faveur des Portugais depuis les travaux de Charles de la Roncière *(La découverte de l'Afrique au Moyen Âge,* le Caire, 1925, tome II, p. 10-17).

A noter qu'avant Villault de Bellefond (1669), Samuel Braun (1617), Pierre Davity (1637) et Michel Hemmersam (1639-45) ont attribué aux Français la construction du château de la Mine, qui fût réellement édifié par les Portugais en 1482. Mais remarquons que ces auteurs sont tous postérieurs à 1582, époque à laquelle les Français profitant le l'effrondement maritime du Portugal, consécutif à son annexion par l'Espagne, s'emparèrent effectivement de la Mine et purent y construire une batterie.

S'il était besoin d'une preuve supplémentaire qu'il n'existait aucune construction européenne à la Mine, avant 1482, le silence de la Fosse à cet égard suffirait.

([20]) Roi en mandingue = mansa.

chocque; barbero, c'est un enfant; *baa,* c'est blanc; *barbero baa,* c'est un enfant blanc; toile, c'est *fouffe; concque roncq,* c'est un poulet; *roncque ronconcq agnio,* se sont les oeufs; *bora* c'est un anneau de laiton à placer au bras; *dede,* c'est bon; *fanionna,* c'est mauvais, etc...

Et la nuit des Rois (*) qui fut un mercredi, au matin de bonne heure, par une grosse bruine, 4 navires portugais vinrent décharger leur artillerie sur moi, de telle façon qu'ills eurent le dessus et que nous fûmes mis à merci. La veille ils avaient pris notre autre compagnon et en venant par la mer, ils en rencontrèrent un autre [navire] qu'ils ramenèrent avec eux à la dite Minne, et fûmes tout pillés. Et comme nous étions beaucoup de prisonniers, ils donnèrent une de nos caravelles aux matelots et aux pauvres compagnons avec de l'eau, du biscuit, une voile, une ancre et les renvoyènent à la grâce de Dieu et ils retournèrent ainsi en Espagne. Les Portugais gardèrent les plus importants d'entre nous pour nous mener au roi et tous les jours nous les aidions à vendre notre marchandise qu'ils nous avaient pillée; mais nous autres qui fûmes retenus, fûmes répartis entre plusieurs navires, 4 dans l'un, 6 dans l'autre. Je fus mis avec un bon chevalier nommé Fernand de Les Vaux, qui me traita très honorablement. Mais comme il avait l'ordre d'aller 200 lieues plus loin, je demandai à être mis dans l'un des bateaux qui demeureraient à ladite Minne, ce qui fut accordé et je fus mis sur le navire d'un nommé Diogo Can ([21]), qui était un fourbe et ne fus pas si bien traité qu'auparavant, mal que je pris en patience; ce Diogo Can acheta ma caravelle au butin et, comme je l'ai déjà dit, je l'aidais tous les jours à vendre ma marchandise et leur en rendais compte tous les jours.

(*) Dia 6 de Janeiro.

([21]) Sans doute Diogo Cam qui, peu après, en 1482, atteignit le Congo et alla plus au sud. Fernand de Les Vaux n'est peut-être tout simplement que Fernão Vaz.

Et une des fois que q'allais dans les rues portant deux bassins à vendre, je fus appelé dans l'une de leurs maisons vendre mes bassins et lorsque je fus entré, je vis plusieurs femmes debout parlant ensemble, au nombre de 5 ou 6, parlementant et me tenant mes bassines dans chacune de mes mains; je ne sais pas comment ces femmes m'ensorcelèrent, si bien que je laissai mes bassins et sortis de la maison. Et quand je fus dans la rue, m'étant éloigné de 2 ou 3 maisons, il me revint à l'esprit ce que j'avais fait de mes bassins et retournai immédiatement dans cet[te] maison, entrai et n'y trouvai personne. Et voilà une jeune fille qui m'aborda me demandant si je voulais *choque choque* et commençait à enlever son pagne [*braies*] pensant que je voulais faire l'amour avec elle, ce dont je n'avais nullement l'intention, tellement j'étais ennuyé de la perte de mes deux bassins, qui restèrent perdus.

Et nous demeurâmes ainsi là, vendant jusqu'au mardi gras (*) inclus et lorsque nous fûmes prêts à partir, nous vîmes arriver 2 caravelles qui étaient allées 200 lieues plus loin au rieu des Esclaves ([22]); ils ramenèrent une grande quantité de ces derniers, chacun 200 au moins, dont ils vendirent la plupart à la dite Minne d'Or. Mais cependant nous partîmes le même soir du mardi gras pour revenir vers le Portugal et je fus remis dans ma propre caravelle que Diogo Can avait achetée au butin, caravelle appelée «*la Mondadine*». Nous navigâmes tellement à force de grand vent, que nous gagnâmes cette nuit là le cap qui se dit *Cappe des 3 pointes,* qui ne sont qu'à 12 lieues de la dite Minne, mais le courant y est si fort que souvent on est 10 ou 12 jours avant que l'on puisse y arriver ([23]).

(*) Dia 15 de Fevereiro.

([22]) Rieu des Esclaves. C'est la bouche occidentale du Niger. — * Não temos dúvida de que *Rieu* é corruptela do português *Rio*.

([23]) Pour revenir en Europe, les Portugais trouvèrent une autre route, qu'ils gardèrent secrète: l'on allait à San Thomé reprendre les vents d'est favorables; puis aux iles de Cap Vert.

Et continuant notre voyage nous allâmes à la *Manighette* (24), qui est la côte de la graine de paradis où nous achetâmes de nouveau de ladite graine et des esclaves que nous amenâmes au Portugal et les Noirs dudit lieu nous apportaient à vendre des *outres* (25) de merveilleuse grandeur, au point qu'elles étaient comme le tiers d'une aune de large, car d'une autre nous fîmes 5 ou 6 morceaux, et étions obligés de les bouillir, car à les manger crues, elles nous causaient du dégoût à cause de leur grandeur; et ainsi cuites avec de la graine de paradis broyées en poudre, nous les trouvâmes très bonnes en ce temps de carême. Et nous avions aussi de bon riz et de bon beurre fait de lait de chèvre et du bon miel. Je demandai à celui qui était notre pilote d'où venait ce bon riz qu'ils avaient, ce miel et ce beurre; ils me dirent comment en venant pour nous prendre, ils étaient arrivés aux îles des Ydolles dont j'ai fait mention plus haut, qu'ils mirent l'un de leurs navires au sec, voulant le «*despalmer* (26) et nettoyer et qu'il était déjà tout restauré; ils étaient allés pour dîner aux autres caravelles et avaient laissé seulement 2 pages dans cette caravelle à sec; lesdits deux pages commencèrent à crier, car les Noirs étaient venus rompre une aissele de ce navire et commençaient à vouloir entrer pour piller ce qu'il y avait et aussitôt ils entrèrent dans les petites barques à leur suite si bien qu'ils furent poursuivis dans leur village et à force de traits furent chassés dehors et les Portugais trouvèrent que ces Noirs regorgeaient de biens. A l'endroit de leur marché, il y avait plusieurs grands monticles de riz (27) et à force de gens tout fut apporté aux

(24) C'est la côte des graines, le Liberia actuel, où poussait le poivre de Guinée si recherché, nommé malaguette ou maniguette. L'origine de ce mot est inconnue et doit être oriental. Il est attesté pour la première fois à ma connaissance par Rolandinus Palavinus (1214). Voir à ce sujet: *Memória sobre a malagueta*, pelo Conde de Ficalho, Lisboa, 1945.

(25) Sans dout une sorte de courge.

(26) Caréner.

(27) C'est l'une des premières mentions que nous possédions sur

navires, puis ils allèrent piller leurs maisons où ils trouvèrent de grands pots pleins du dit beurre et bon miel blanc, avec lesquels nous assaisonnâmes notre riz et ainsi passâmes bien à l'aise notre carême. Et puis, allant et venant le long de cette côte de la Graine qui s'étend sur 30 lieues, nous passâmes le temps à recueillir de la dite graine et des esclaves; et y achetâmes plusieurs femmes et hommes et enfants, que nous ramenâmes au Portugal. Et ainsi en naviguant je me mis bien avec le pilote qu'il me montra les bonnes méthodes pour naviguer et conduire un navire en mer, et à orienter la carte pour aller d'un pays à un autre et savoir calculer des lunes: et pareillement quand ce sera le carême, Pâques et tout d'un seul coup. Et quand nous étions sur la dite côte, Diogo Can voulut m'avoir dans son navire et j'y allai; je ne fus pas si bien traité que je l'étais avec le Sieur Fernand de Les Vaux avec lequel j'avais été mis la première fois, mais comme il devait aller à 200 lieues au delà de la dite Minne, je fis tant que je n'allai pas si loin et demeurai à la dite Minne ([28]). Pendant que nous étions à la côte de la graine, nous vîmes arriver les deux navires qui avaient vendu la plupart de leurs esclaves qu'ils avaient été acheter au dit Rieu des Esclaves et ils avaient reçu beaucoup d'or pour ces esclaves à la dite Minne d'Or; je fus très content de leur arrivée et ainsi nous fîmes tant que nous arrivâmes aux Serrelionne qui est le chef Lionne, comme il est dit plus haut; et une bonne lieue dans la mer en arrière de la dite montagne il a 2 ou 3 petites îles où nous mîmes nos navires au sec, afin de les caréner et nettoyer ([29]).

Lorsque je me trouvai là, je me démenai tellement que je fus remis dans le navire du bon Sr. Fernand de les Vaux qui

---

la culture du riz par les Ouest-Africains. Cette graminée était donc cultivée par eux avant l'arrivée des Européens.

([28]) Redite de la Fosse, qui a déjà parlé plus haut des raisons pour lesquelles il avait demandé son changement de bateau.

([29]) Ces îles étaient bien connues des navigateurs qui fréquentaient cette côte. Tous parlent en particulier de l'aiguade proche de la mer. Voir en particulier Dapper (trad. fr., 1686, p. 247).

m'avait si bien traité lorsque je fus mis la première fois avec lui. Et pendant qu'on nettoyait nos caravelles, nous allâmes nous ébattre dans l'une de ces îles qui était pleine d'arbres et de bois qui y poussait, mais il n'y croissait aucun fruit bon à manger et nous ne savions pas à quoi passer le temps pendant que l'on nettoyait nos navires «*à plusieurs journées l'un d'entre l'autre, et l'autre après*» ([30]). Et puis je me mis tout nu et me baignai dans la mer; et il passa peu de temps que tout ne fut réparé et mis au point. Ensuite nous rechargeâmes nos navires et embarquâmes; mais une des femmes noires que nous avions achetée sur la côte des graines de paradis, s'enfuit et se cacha dans cette île si bien que nous ne pûmes pas la retrouver et partîmes sans la reprendre. Le dernier de nos navires qui venait assez loin derrière aperçut alors qu'elle s'était engagée sur la mer et nageait pour venir à la montagne Lyonne, qui était habitée de *Mores* [Noirs] où elle crut pouvoir se sauver et nous échapper; ils allèrent à force de rames de leur embarcation et la reprirent et nous la ramenèrent; et ensuit nous allâmes dans le grand port dudit chief Lyonne, où nous nous rafraichîmes et primes de l'eau douce et y fîmes la lessive dans la belle et claire fontaine au dit Cap. Les matelots me dirent qu'on y trouve la pierre d'aimant qui attire le fer; je ne sais pas si c'est vrai. //

Nous y restâmes à peu près 2 jours et pendant que nous y étions j'achetai à certains de nos matelots une aune de drap de Londres écarlate, pour me faire une paire de culottes pour passer le temps en voyageant en mer. Je savais bien faire les culottes, car pandant ma jeunesse, mon père me l'avait fait si bien apprendre que je me les fais moi-même; et plusieurs compagnons et matelots me demandèrent de leur en faire, les uns me payaient et les autres non, si bien que je gagnai un boi florin et mes culottes ne me coûtèrent rien.

([30]) Expression obscure.

Et pour revenir à notre récit, je fus remis dans le navire où j'avais été d'abord quand nous fûmes pris et aussi avant qu'il partit pour aller au rieu des Esclaves; et à partir de ce jour je fus bien trité et on me fit très bien manger; et ensuite après un certain temps nous arrivâmes aux îles qui sont en face de Cap Vert, dont nous avons parlé plus haut. //

Ces îles sont au nombre de 10 et il n'y a qu'une d'habitée. Dans ces îles l'homme ou la créature lépreuse se guérit en l'espace de 2 ans et de fait nous allâmes dans l'une de ces îles non habitées et il y avait là deux hommes lépreux qui s'y soignaient. Je ne leur parlai pas; ils étaient à l'extrémité de cette île et je n'allai qu'au commencement. Nous y pêchâmes beaucoup de poissons en 2 ou 3 jours, tellement que nous en vécûmes plus de 6 semaines et prîmes une grande tortue que nous mangeâmes et la trouvâmes très bonne: le lépreux se guérit avec ces tortues en les mangeant et en s'oignant du sang et de la graisse à assaisonner toutes ses viandes et ainsi au bout de 2 ans, ils se trouvent bien purgés et guéris de leur lèpre ([31]). Et de fait, je me trouvais à Gand, lorsque je fus de retour dudit voyage; le sire Jehan de Luxembourg qui s'y trouvait alors ayant appris comme j'étais allé en ce lieu, fut bien joyeux d'apprendre par moi comment guérir: et depuis, il y alla et resta 2 ans dans l'île de Saint-Jacques [Santiago] et se guérit très bien. Il se préparait pour le retour, lorsque la maladie de la mort le

([31]) Cette croyance selon laquelle le sang de tortue guérissait de la lèpre était assez répandue au XVe-XVIe siècles. Le 8 Juillet 1483, Louis XI, qui n'avait certainement pas été sans ignorer la cure que Jehan de Luxembourg y avait faite, envoyait trois navires de Honfleur rapporter de «*l'isle Vert et pays de Barbarie, aucunes choses qui touchaient très fort le bien et santé de sa personne*». Nous savons en effet par Amelgar (*Histoire des règnes de Charles VII et de Louis XI*, édit. Quicherat, Paris, 1857, t. III, p. 166) que Louis XI se croyait lépreux.

Léon l'Africain (*De l'Afrique*, t. III, p. 448) rapporte que pour guérir la lèpre l'on se servait de chair de tortues adultes.

Valentim Fernandes (*Descripçam..., 1506-1507*), nous dit qu'il y a dans les iles du Cap Vert une grande abondance de tortues qui guérissent les lépreux (fol. 184 r.).

surprit et il y trépassa, comme je l'apris ensuite par certains de ses serviteurs qui avaient fait le voyage avec lui.

Or, pour revenir à notre propos, ces tortues sont bien grandes car on fait avec leur carapace un bien bon et grand bouclier [*pavays*] pour se couvrir quand il faut batailler; et comme on l'a dit, nous y prîmes tant de poisson que nous en eûmes assez pour manger jusqu'à notre arrivée au Portugal et en pêchant nous allâmes nous divertir sur l'île et y prîmes des oiselets qui n'avaient pas peur de nous, car ils n'avaient jamais vu personne et ne savaient pas ce qu'étaient les hommes et puis nous les rôtîmes et mangeâmes, mais ils avaient un fort goût de «*toncsianne*»; c'est un pays où il en pousse et les oiselets s'en nourrissent. Puis nous allions voir nos matelots pêcher le poisson. L'un d'entre eux prit deux poissons avec un seul engin, car celui du premier passa parmi la *bactone;* ensuite vint un autre poisson qui reprit cet engin à l'appât et ainsi ils furent pris tous deux. Et l'un de nos matelots en fendant et nettoyant le poisson sur le «*bat*» du navire, laissa tomber son couteau qui était sans pointe; et bientôt après l'on prit un poisson et en fendant on trouva dans son estomac ce couteau. Lorsque la mer s'est retirée, il croît sur le gravier de sable, de l'herbe, et ces grandes tortues vont y paître; et ensuite les gens de l'île vont les retourner sens dessus-dessous et il y en a autant qu'ils en peuvent trouver: et après ils les tuent et baignent dans leur sangue ceux qui sont infectés ou malades de la lèpre; et quand ils sont secs, ils se trouvent pendant deux ou trois jours si raides qu'ils ne peuvent se baigner et il faut leur donner à manger [*appasteler*] comme à un jeune oiseau et ensuite ils se trouvent très bien et cela les «*restrainct*» fort et par dedans ils se purgent en mangeant de ce poisson et la graisse de tortue, de sorte qu'en continuant pendant 2 ans, ils sont bien guéris comme il a été dit.

Et lorsque nous eûmes fini notre pêche, nous mîmes la voile sur le Portugal et nous eûmes très bon vent, et en naviguant vîmes plusieurs oiseaux voler; et nos matelots disaient

que ces oiseaux venaient des îles ensorcelées qui ne se montraient pas, car un évêque du Portugal avec tous ceux qui avaient voulu le suivre, s'y sauvèrent; cela eut lieu avant l'époque de Charlemagne roi de France, lorsque toutes les Espagnes furent conquises par les Sarrazins: Aragon, Grenade, Portugal, Galice, qui sont compris dans le royaume d'Espagne: et alors cet évêque se sauva avec tous ceux qui voulurent le suivre et plusieurs navires arrivèrent dans ces îles, comme me racontèrent les Portugais. Et alors cea évêque, qui était très savant, connaissant l'art de la nécromancie, ensorcela ces îles qui n'apparaîtraient à personne tant que toutes les Espagnes ne seraient pas revenues à notre bonne foi catholique; mais souvent les matelots voyaient les oiseaux de cette île en naviguant dans ces parages sans jamais pouvoir ne rien voir de ces îles, à cause de ce sortilège ([32]).

[Anedocte au sujet de ces îles ensorcelées].

*

Plusieurs jours après, nous arrivâmes au Portugal la veille de la Pentecôte (*) vers minuit et jetâmes l'ancre en face de *Cascalaix* [Cascaes] qui est à l'embouchure de la rivière de Lisbonne au Portugal; le lendemain, jour de la Pentecôte, on dépêcha un courrier vers le roi pour lui faire savoir comment les navires de la Mynne d'Or étaient arrivés et qu'ils nous trou-

([32]) De nombreuses légendes courent sur les iles situées au large des côtes atlantiques. Après les iles des Bienheureux d'Homère, ce fut l'Atlantide de Platon. Les Canaries, découvertes par les Gaditans au 1e siècle avant notre ère, furent nommées îles Fortunées. Au Moyen Âge, l'imagination des hommes créa les îles St. Brandan pour la Chrétienté et d'autres îles non moins légendaires pour les Arabes. L'existence de ces légendes contribua à pousser les navigateurs à explorer l'Océan, ce qui aboutit à la découverte de l'Amérique.

L'on ne peut s'empêcher de penser que de La Fosse a fait ici un rapprochement entre la prise de Grenade qui marquait «le retour de toutes les Espagnes à la foi catholique» (1492) et la découverte de l'Amérique qui eut lieu la même année. N'oublions pas qu'il écrivait après 1515...

(*) No dia 20 de Maio.

veraient dans un autre port nommé *Setomire* [Setubal?] car il y avait la peste à Lisbonne; ainsi nous allâmes à Setomire, où les commissaires du roi vinrent pour voir quelles choses les navires avaient remené de la Mynne d'Or et de la graine de paradis et aussi quel butin ils pouvaient avoir fait sur nous autres; et finalement, après avoir reçu le tout, ces commissaires restèrent dans les navires et nous fûmes amenés en ville par le Capitaine, livrés à la justice, mis en chaînes dans les prisons de la dite ville.

Quelque temps après, de 15 à 20 jours, vinrent certains commisaires dans la ville, au nom du Roi, pour nous examiner et on nous mena tous enchaînés à leur demeure près de notre prison, l'un après l'autre; et quand vint mon tour, que je fus mandé et qu'ils m'eurent examiné, ils regardèrent si j'avais mes deux oreilles et si j'étais ordonné, c'est-à-dire, si j'avais tonsure, car ils avaient aperçu ma calvitie sur la tête lorsque je les saluais ([33]).

Et finalement, après tout cela, ils vinrent nous condamner à être tous pendus (*), pour avoir été à la Minne sans la permission du roi; nous fîmes appel de cette sentence...

[Les prisionniers s'évadent ensuite d'Alcácer do Sal avec la complicité de leur gardien, gagnent l'Espagne. De la Corogne, notre auteur retourne en Flandre sain et sauf] ([34]).

EUSTACHE DE LA FOSSE — *Voyage à la Côte Occidentale d'Afrique*. Documento publicado por Raymond Mauny no *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, 1949 (IV) Abril, n.º 14.

([33]) Si de la Fosse en effet avait été prêtre, il aurait été justiciable des tribunaux ecclésiastiques.

(*) Sobre a regulamentação do trato da Guiné cfr. documentos n.º 66 e 70. Em virtude do último, de la Fosse estava automàticamente condenado à morte.

([34]) Des voyages interlopes du genre de celui de la Fosse devaient être assez fréquents, à cause des énormes bénéfices qu'ils rapportaient. Duarte Pacheco Pereira (1507), dans le livre II, Ch. III de son *Esmeraldo de situ orbis* rapporte un voyage semblable fait vers 1475 par un navire flamand piloté par un Espagnol. C'est pour garder le monopole du commerce avec la Côte de l'Or que les Portugais firent édifier en 1482 le fort de la Mine.

74

CARTA RÉGIA SOBRE AS PAZES COM CASTELA

(6-4-1480)

SUMÁRIO — *Manda aos capitães dos navios e caravelas do Príncipe D. João que tomem e lancem ao mar, sem mais sombra de julgamento, todos os indivíduos espanhóis ou de outra parte, qu eforem encontrados dentro das demarcações estabelecidas e firmadas entre Portugal e os Reis de Castela.*

Dom Affomso, etc. Fazemos saber a quamtos esta nossa carta virem, que pera os trautos de Gujnee, resgates e minas do ouro e negoçiaçam que direitamẽte a estes regnos soomente pertẽce[m], e a outros nõ, se defemdeo goardar e comseruar, segundo que compre a huuã cousa tam gramde e de tamta sustãçia, estima e vallor. //

Nós per esta nossa presemte carta damos poder e faculldade e espeçiall mãdado, aos capitaães que pello tempo forem ẽujados pelo Primcçepe meu filho, etc., aa dita Guineea, que achamdo elles quaeesquer carauellas ou naujos de quallquer jente dEspanha, ou doutro quallquer que seja ou ser possa, de hida ou vjnda, ir[ẽ] ou virẽ pera a dita Guineea, ou estar ẽ ella per quallquer maneira que seja, aallem das marquas que pello ascemto da capitollaçom das pazes fectas amtre os dictos nossos regnos e os de Castella sã apomtadas e decraradas (1), as quaees marquas e termos sam das Canarias pera baixo e adjante contra Guinea, que tamto que os taees forem tomados, sẽ outra majs ordem nẽ fegura de juizo, possam logo todos ser e sejã deytados ao mar, pera que mourã logo naturalmente e nom sejã

---

(1) ATT — *Livro das Pazes*, fl. 136. — Cfr. Ramos Coelho *Alguns Documentos da Torre do Tombo*, Lisboa, 1892, p. 42-43.

trazidos a estes regnos nẽ a outras alguãs partes (2) por que a elles seja pena por atemtarẽ e quererẽ fazer huuã coussa tã defessa e vedada. E aos que o ouujrem e souberẽ bõo ẽxẽpro pera se das taees coussas caujdarem. //

Porẽ ẽcomẽdamos ao dicto meu filho, que asi ho mãde fazer aos dictos seus capitãẽes que daquy auãte aa dita Guineea ẽujar, e asy lho dê por regimento, porque pera o asy fazer e mãdar fazer lhe damos poder comprido, quall ho nós auemos e a nós pertẽçe. //

E per çertjdom de todo mãdamos passar dello esta nossa carta asinada per nós e aseellada de nosso seello. //

Feita ẽ Ujana, bj dias dabril ano de mjll e iiij° lxxx annos.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32, fl. 63.

(2) Assim se evitavam as inconfidências e se mantinha intacta nos seus efeitos a rígida política do sigilo.

75

CARTA DE LEI DE D. AFONSO V

(24-7-1480)

Sumário — *Proíbe que das partes da Guiné se tragam ao reino conchas e se levem a outras partes, por tal comércio ser monopólio do Príncipe D. João — Penalidades a impor a quantos procederem em contrário da presente legislação geral.*

Dom Afomso per graça de Deus Rey de Purtugal e dos Algarues daaquem e daalem mar em Africa. A quamtos esta nossa carta [de] detriminaçom que poemos por ley em os dictos nossos Regnos virem, fazemos saber que comsyrãdo nós qamto conuem ao bem publico, homrra e proueito dos dictos Regnos e asy a nosso seruiço e do primçepe meu sobre todos amado e prezado filho, os seus tractos e resgates de G[u]inee serem guardados, comseruados e negoçiados, em tall modo e forma que em tempo alguũ que vỹr possa, nom sejam demynuydos, nem sua negoçiaçom de menos vallor e proueito, do que ora ao presemte hé. //

E portamto por bem dello, defemdemos e mamdamos que nenhuũs nossos sobdictos e naturaaes moradores ou estramgeiros, estamtes mercadores ou negoçiadores, de quallquer estado e comdiçõ que sejam, por sy nem per outra pessoa emtreposta, nom metam em os dictos nossos Regnos nem tragam a elles das jlhas do Cabo Verde, nem doutras jlhas e lugares de fora parte, nem huuãs comchas aos dictos resgates e negociaçam pertemçemtes e proueitosas, daquellas que nas dictas jlhas há, nem as leuem nem posam leuar aos dictos resgates e negociaçom de G[u]inee, saluo o dicto primçepe meu filho soomemte, a que a dicta mercadaria e tracto directamente pertemçe. O quall posa fazer trazer domde lhe prouuer e por bem teuer as dictas comchas e outro alguũ nom. Pero se os que as dictas comchas

trouuerẽ forem naturaaes, vezinhos ou moradores dos Regnos de Castella, os taaes trazemdo as a este regnos e escpreuemdo as em os lugares acostumados e pagamdo os direitos que deuem pagar, o posam fazer. //

E pero nom as posam vemder a pesoa allguuã, salluo ao dicto meu filho. Porque queremos e mamdamos que em estes regnos, nom posam per outrẽ dos sobdictos e naturaes nossos nem estramgeiros ser compradas, aujdas nem posuydas ẽ maneira alguuã que seja, soomemte pello primçepe meu filho e per seu mamdado, sob pena de quaaesquer de todollos sobredictos que o comtrairo fezerem perderẽ as dictas comchas e todos seus beẽs que em os dictos nosos regnos teuerẽ, pera o dicto meu filho os poder auer ou dar a quem quiser e por bem teuer. E aalem desto serem açoutados pubricamente e degradados pera Alcaçer dAfrica, por sete annos, sem remissom. E os que forem de tall homrra e comdiçom que em sua pessoa nom caybã açoutes, perderem soomente os dictos beẽs e serem degradados pellos dictos sete annos pera a dicta villa dAllcaçer. A quall detrimjnaçõ poemos por ley jeerall. E queremos e mãdamos que se guarde e compra muy enteiramẽte sẽ mj[n]guamẽto allguũ. E porque a todos venha ẽ notiçia ha mãdamos asemtar por ordenaçõ nos liuros da nossa chançelaria. //

Dada em Ujlla Viçosa aos xxiiij° dias do mes de Julho. Fernam dEspanha a fez, ano de mjll e iiij° lxxx.

a) ElRey ·:——

Foy pobricada a ley susso scripta em a chamçellaria delrrey nosso Senhor aos xxb dias do mes de Julho do anno de nosso Senhor Jhesuu Christo de mjll e iiij° lxxx, estamdo pressemte Fernam dAllmeida, fidallgo da cassa do dito Senhor, scpriuam da dita chamçellaria, que a fez pobricar, e Domjngos Guedez, meirinho da corte do dito Senhor, e Carllo Carualho filho de

Joham Roiz Carualho, reçebedor da dita chamçellaria, e Joham Jorge scpriuam do dessembargo e Joham Monjs por thesoureiro da dita chamçellaria, e outro muyto pouoo que a ujrom e ouujrom leer e pobricar. E eu Diogo Velho, scpriuam por o dicto Fernam dAllmeida que as scpreuy.

Detriminaçõ das comchas vista pello doutor Joham Correa.

ATT — *Gav.*, 15-17-42. — Livro 2.º dos *Reis*, fls. 188v.-189.

76

DOAÇÃO DO COMÉRCIO DA GUINÉ AO PRÍNCIPE D. JOÃO

(4-5-1481)

SUMÁRIO — *D. Afonso V faz a seu filho-herdeiro plena doação do comércio da Guiné então conhecida, como das terras posteriormente descobertas — Encarrega-o da investigação dos mares, terras e gentes ignotas — Igualmente lhe faz doação de todos os direitos havidos pelo Infante D. Henrique, incluindo os já contratados à data do presente documento.*

Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que comssideramdo nós como o primçepe dom Joham meu sobre todos muyto amado e prezado filho, semdo já em hidade de dezanoue annos, nõ tinha allguũ tall carrego nẽ cuydado em estes regnos, de mamdo e regimemto, por prazer a nosso Senhor Deus ajnda sermos viuo e os gouernarmos e mãdarmos, porque teuesse caussa e caysse neçesidade de se ocupar ẽ alguũ bõo e onesto exerçiçio perque espertasse seu emtemder e ouuesse a pratica de como os reix e prinçepes gouernam e nogoçiom e desembargã as coussas que sob sua mão, ordenãça e mãdo som, o que muyto hé proueitosso aaquelles que esperom de uir a alltos Senhorios e gouernamça de regnos e pouoos, como com a graça de Deus o dito primçepe meu fiho espera, espeçiallmẽte aos que em hidade de adolescemçia e mãçebya som, os quaees a natureza e assy os que com elles comuerssom por jsso mesmo serem mamçebos ẽcrinom e trazem a outros eixerçicios e delectes e os arredam de toda ocupaçom e cuydado desprito (1). //

E porẽ quisemos emcarregar o dito meu filho dos fectos

(1) Leia-se: de esprito = de espírito.

das partes de Gujnee e emuestigaçõ dos mares, terras, jentes e coussas deles, que aos viuemtes agora e aos que nos preçederom forom sempre muyto jgnotos atee o tempo do Jfamte dom Amrrique meu tyo, cuja alma Deus aja, que começou e trabalhou muyto por emuestigar e auer de todas as dictas coussas notiçia; o quall carrego lhe assy quissemos dar por que em elle se praticam as primcepaes coussas em o que o rey e primçepe deue saber nogociar .s. guerra, justiça e fazemda: guerra por que mujtas vezes hé neçessario de se estes trautos defemderẽ per armas, fazemdo armadas contra os que a elles querem hir e em elles sem liçemça resgatar; justiça por que aquelles que comtra as leix fectas pera bõo regimento e sostimẽto dos dictos trautos vaão, ajam de ser pugnidos per justiça; fazemda por que dos dictos trautos se há rẽda e proueito ao quall se deue dar ordem per que se comserue e acreçemte. //

E comssideramdo nós jsso mesmo com o dicto meu filho, a que aaquelle tempo demos sua cassa e modo pera perssy vyuer na maneira e estado que a ele cõujnha, erom neçesarias grossas remdas pera seu soportamento, lhe fezemos loguo cõ outras doaçom e merçê da remda e proueito que se dos dictos tractos podesse auer, mas nom lhe foy emtam dello fecta carta. E por que nós sabemos çerto que elle dá perssy e per seos ofeçiaeẽs muy booa ordem aa negoçiaçom destes tractos e os gouerna muy bem, praz nos muyto de he termos fecta a dita doaçom e merçê dela. E comfirmamoolha e auemola por rata e firme des[de] o tempo que lha fazemos. E por majs auõdamẽto e mjhor declaraçõ della nós de nouo lhe fazemos outra vez doaçom e merçê em sua ujda dos dictos tractos de Gujnee e pescarias dos mares delles, assy os da Mjna e dArg[u]im, como de todollos outros ryos e quaeesquer lugares omde se ora resgata ou resgtar pode, nauga (²) ou na terra, per quaeesquer nomes que sejam chamados ou que nomes nom tenham.

(²) Leia-se: na auga = na água.

E esto des[de] o começo dos mares e terras onde se per quallquer guissa resgata, pesca, ou regatar e pescar pode, ou outro proveito auer atee fim delles e dellas, nom soomẽte no que atee ora hé achado e descuberto, mas no que se ao diamte ẽ quallquer tempo achar e descobrir. O que tudo lhassy (3) damos tam jmteira e cumpridamẽte como a nós pertemçe, e quamdo lhe assy fezemos a dicta doaçom perteençya, assy pella bulla (4) que do samto Padre da dita Gujneea e trautos della teemos, como por a lomga e contjnuada posse ou cassy posse que della sempre teuemos, ou per outro allguũ modo per que direito em ella e ẽ os dictos tractos tenhamos. //

E queremos e mandamos que quallquer coussa e parte que dos dictos trautos de Gujnee ou Arg[u]im ao pressemte per cõtrauto ou doaçom que lhe ho Jfamte dom Amrrique que Deus aja ou nós fezemos, ou per outro alguũ modo tenha ou pessua, tamto que a dicta doaçom ou cõtracto ou outro moodo ouuer fim, logo todo venha ao dicto meu filho, porque de tudo lhe fazemos dagora pera entã doaçom, assy e tam firmemẽte como do que agora pessoymos ou pessoyamos ao tempo da primeira doaçom, e assy como se tudo o que agora per outrẽ hé pessoydo fosse ao tempo desta nossa carta ẽ nossa maão e poder. //

Defemdemos a todos, de quallquer estado e comdiçom que sejam, que allguũ nõ vaa nẽ mãde aas dictas partes de Gujneea

---

(3) Leia-se: lhe assy = ihe assim.

(4) Refere-se à bula *Romanus Pontifex*, de Nicolau V. Este documento é de 8 de Janeiro do ano da Encarnação de 1454, portanto de 8 de Janeiro de 1455 da era actual. A data desta bula tem sido errôneamente lida como sendo de 1454, facto que tem provocado não poucas incompreensões históricas e feito correr muita tinta escusadamente. Cfr. Perez Embid (Florentino), *Los Descubrimientos en el Atlántico y la Rivalidad Castellano-Portuguesa hasta el Tratado de Tordesillas*, Sevilha, 1948, p. 1161 e sgs. — Sierra (Vicente D.), *Y nada más sobre las Bulas Alejandrinas de 1493*, em *Misionalia Hispanica*, Madrid, N.º 28 e 36. São também de ler-se as discussões travadas sobre o assunto pelo Prof. de Sevilha M. Guiménez Fernández.

nẽ a aalguã dellas, que todas chamamos de Gujnea, posto que outros nomes tenhã e per outros sejam nomeadas pelos que ẽ ellas praticam a tractar, resgatar, mercadejar, pescar, sẽ mãdado ou liçença do dicto meu filho, sob as penas que nas ordenaçõees e regimẽtos sobre este casso fectas ou fezermos comtheudas. Nas quaẽs encorrã assy como se nós os dictos tractos, resgates e pescarias teuessemos ẽ elle ou em outro nom trespassaramos. //

E por que nós tynhamos outorgado ao dicto Jfamte meu tyo que os dictos tractos, resgates e pescarias de nós em sua ujda tynha, alguũs poderes, jurdiçom e graças açerqua destas coussas, a nós praz e queremos que o dicto primçepe aja tudo o que elle dicto Jfamte de nós auja, por que todo lhe çedemos e outorgamos como os e as o dicto Jfamte tynha. //

Porẽ mãdamos aos nossos veedores da fazenda e corregedores, juizes e justiças e todollos outros ofeçiaẽes de nossos regnos a que esto pertẽçer, que ajam as dictas partes de Gujnea, tractos, resgates, pescarias dellas, por do dicto primçepe meu filho. E lhas leixem auer e gouernar e em ellas tractar e mãdar tractar e mãdar pescar perssy e per aquelles que lhe a elle aprouuer. E pera elle dar liçemça com todollos poderes, jurdiçom e graças que lhe ẽ esta nossa carta outorgamos, sem allguuã duujda nẽ pejo que lhe a ello ponham. E per çertjdom de todo e sua seguramça lhe mãdamos dar esta nossa carta asinada per nós e asseellada do nosso seello pemdemte. //

Dada em Torres Nouas aos quatro dias do mes de mayo, Fernam dEspanha a fez, anno de nosso Senhor Jhesuũ Christo de mjll iiij^{c}lxxxj anos.

ATT — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fl. 102 v.-103. — *Místicos*, liv. 2, fl. 11 v. — *Reis*, liv. 1, fl. 61 v.

77

BULA «ÆTERNI REGIS» DE SISTO IV

(21-6-1481)

Sumário — *Confirmação das cartas apostólicas de Nicolau V e de Calixto III, bem como de um Capítulo das Pazes com Castela.*

Sixtus Episcopus, seruus seruorum Rei, ad perpetuam rei memoriam.//

Eterni Regis clementia, per quam Reges regnant, in suprema Sedis Apostolice specula collocati, Regnum catholicorum omnjum, sub quorum felici gubernaculo Christi fideles jn justitia, et pace fovẽtur statum et prosperitatem ac quietem et tranquillitatem sinceris desiderijs appetimus, et inter illos pacis dul cedinem uigere feruenter exoptamus; ac his, que per predecessores nostros Romanos Pontifices, et alios propterea prouide facta fuisse comperimus, ut firma perpetuo et illibata permaneant, et ab omni cunctationis scrupulo procul existant, Apostolice confirmationis robur fauorabiliter exhibimus. //

Dudum siquidem ad audientiam felicis recordationis Nicolai PP. V, predecessoris nostri, deducto, quod quondam Henricus Infans Portugallie, charissimi in Christo filii nostri Alfonsi, Portugallie et Algarbiorum regnorum Regis illustris patruus, inherens vestigijs clare memorie Joannis, dictorum regnorum Regis, ejus genitoris, ac zelo salutis animarum, et fidei ardore plurimum succensus, tanquam Catholicus, et uerus omnium Creatoris Christi miles, ipsiusque fidei acerrimus, et fortissimus defensor, et intrepidus pugil, ejusdem Creatoris gloriosissimum nomen per uniuersum terrarum orbem, etiam in remotissimis et incognitis locis diuulgari, extolli, et uenerari, necnon illius, ac uiuifice, qua redempti sumus, Crucis inimicos perfidos Sarracenos, ac quoscumque alios infideles ad ipsius fidei gremium reduxit, ab ejus ineunte etate totis uiribus aspi-

rans, post Ceptensem ciuitatem in Africa consistentem, per dictum Joannem Regem ejus subactam dominio, et post multa per ipsum Infantem, nomine tamen dicti Regis, contra hostes, et infideles predictos, quandoque etiam in propria persona, non etiam absque maximis laboribus, et expensis, ac rerum, et personarum periculis, et jactura, plurimorumque naturalium suorum cede gesta bella, eis, tot tantisque laboribus, periculis et damnis non fractus, nec territus, sed hujusmodi laudabilis, et pij propositi sui prosecutionem in dies magis atque magis exardescens, in Oceano mari quasdam solitarias insulas fidelibus populauerat, ac fundari, et construi inibi fecerat ecclesias, et allia loca pia, in quibus Diuina celebrantur officia, ex dicti quoque Infantis laudabili opera, et industria, quamplures diuersarum in dicto mari existentium insularum incole, seu habitatores, ad Dei ueri cognitionem uenientes, sacrum baptisma susceperunt, ad ipsius Dei laudem et gloriam, ac plurimarum animarum salutem, orthodoxe quoque fidei propagationem, diuinique cultus augmentum.//

Propterea, cum olim ad ipsius Infantis peruenisset notitiam, quod nunquam, uel saltem a memoria hominum, non consueuisset per hujusmodi Oceanum mare uersus meridionales, et orientales plagas nauigari, illudque nobis occiduis adeo foret incognitum, ut nullam de partium illarum gentibus certam notitiam haberet, credens se maximum in hoc Deo prestare obsequium, si ejus opera, et industria, mare ipsum usque ad Indos, qui Christi nomen colere dicuntur (1) nauigabile fieret, sicque cum eis participare, et illos in Christianorum auxilium aduersus Sarracenos, et alios hujusmodi fidei hostes commouere posset, ac nonnullos gentiles, seu paganos, nefandissimi Mahometi secta minime infectos populos inibi medio existentes con

(1) Não será fácil saber se há aqui referência aos chamados «cristãos de S. Tomé», do Malabar, se aos cristãos do Preste João, da Etiópia.

tinuo debellare, eisque incognitum Christi Sanctissimi nomen predicare, ac facere predicari, Regia semper auctoritate munitus, et a viginti quinque annis ex tunc exercitum dictorum ex regnorum gentibus, maximis cum laboribus, periculis, et expensis, in uelocissimis nauibus, carauellis nuncupatis, ad perquirendum mare, et prouincias maritimas uersus meridionales partes, et Polum Antarcticum annis singulis fere mittere non cessauerat, sicque factum fuit, ut cum naues hujusmodi quamplures portus, insulas, et maria perlustrassent, et occupassent, occupatisque nonnullis insulis, portubus, ac mari, eidem prouincie adjacentibus, ulterius nauigantes, et ad Guineam prouinciam tandem peruenissent, ad ostium cujusdam magni fluminis Nili communiter reputati peruenissent et contra illarum partium populos nomine ipsorum Alfonsi Regis et Infantis per aliquos annos guerra habita extiterat, et in illa quamplures inibi uicine insule debellate, et pacifice possesse fuissent, prout adhuc tunc cum adjacenti mari possidebantur. Ex inde quoque multi Guinei, et alij Nigri ui capti, quidam, etiam non prohibitarum rerum permutatione, seu alio legitimo contractu emptionis ad dicta erant regna transmissi, quorum inibi in copioso numero ad Catholicam fidem conuersi extiterunt, sperabaturque, diuina fauente clementia, quod si hujusmodi cum eis continuaretur progressus, uel populi Christi ad fidem conuerterentur, uel saltem multorum ex eis anime Christo lucrifierent.//

Et per eundem predecessorem accepto, quod licet Rex, et Infans prefati, qui cum tot, et tantis periculis, laboribus, et expensis, necnon perditione tot naturalium regnorum hujusmodi, quorum inibi quamplures perierant, ipsorum naturalium dumtaxat freti auxilio prouincias ipsas perlustrari fecerant, ac portus, insulas, et maria hujusmodi acquisiuerant, et possederant, ut prefertur, ut illorum ueri Domini, timentes ne aliqui cupiditate ducti ad partes illas nauigassent, et operis hujusmodi perfectionem, fructum, et laudem sibi usurpare, uel saltem impedire cupientes, propterea lucri commodo, aut malitia ferrum,

arma, lignamina, aliasque res, et bona ad infideles deferri prohibita portassent, uel transmisissent, aut ipsos infideles nauigandi modum edocerent, propter que hostes eis fortiores, ac duriores fierunt, et hujusmodi prosecutio uel impediretur, uel forsan cessaret, non absque Dei magna offensa, et ingenti totius Christianitatis opprobrio.//

Ad obuiandum premissis, ac pro suorum juris, et possessionis conseruatione sub certis tunc expressis grauissimis penis prohibuerant, et generaliter statuerant, quod nullus, nisi cum suis nautis, et nauibus, et certi tributi solutione, obtentaque prius desuper expressa ab eodem Rege, uel Infante licentia ad dictas prouincias nauigare, aut in earum portubus contractare, seu in mari piscari presumerent, tandem successu temporis euenire potuisset, quod aliorum regnorum, seu nationum persone inuidia, malitia, aut cupiditate ducti contra prohibitionem absque licentia, et tributi solutione hujusmodi ad dictas prouincias accedere, et in sic acquisitis prouincijs, portubus, insulis, ac mari nauigare, contractare, et piscari presumerent; et exinde inter Alfonsum Regem, et Infantem, qui nullatenus se in his sic deludi paterentur, et presumentes predictos quamplura odia, rancores, dissentiones, guerra, et scandala in maxima Dei offensam, et animarum periculum subsequi possent, et subsequerentur.//

Idem predecessor, premissa omnia, et singula debita meditatione pensans, et attendens, quod cum olim prefato Alfonso Regi quoscumque Sarracenos, et paganos, aliosque Christi inimicos ubicumque constitutos, ac regna, ducatus, principatus, dominia, possessiones, et mobilia ac immobilia bona quecumque per eos detenta ac possessa invadendi, conquirendi, expugnandi, debellandi, et subjugandi, illorumque personas in perpetuam servitutem redigendi, ac regna, ducatus, comitatus, principatus, dominia, possessiones, et bona sibi, et successoribus suis applicandi, appropriandi, ac in suos, successorumque usus, et utilitatem conuertendi, aliisque suis litteris plenam, et libe-

ram inter cetera concessit facultatem. Dicte facultatis obtentu idem Alfonsus Rex, seu ejus auctoritate predictus Infans juste, et legitime insulas, terras, portus, et maria hujusmodi acquisiuerat, et possederat, et possidebat, illaque ad eundem Alfonsum Regem, et ipsius successores de jure spectabant, et pertinebant, nec quiuis alius, etiam Christi fidelis, absque ipsorum Alfonsi Regis, et successorum suorum licentia specialli de illis se eatenus intromittere licite poterat quoquomodo, ut ipse Alfonsus Rex, ejusque successores, et Infans eo feruentius huic tam piissimo, preclaro, et omni evo memoratu dignissimo operi, in quo, cum in illo animarum salus, fidei augmentum, et illius hostium depressio procurarentur, de ipsius fidei, et Reipublice Uniuersalis Ecclesie rem agi conspiciens, insistere ualerent, et insisterent, quo sublatis quibusuis dispendijs amplioribus, se per eundem predecessorem, et Sedem Apostolicam fauoribus, et gratijs munitos fore conspicerent, de premissis omnibus, et singulis plenissime informatus; //

Motu proprio, maturaque prius de super deliberatione prehabita, auctoritate Apostolica, et ex certa scientia de Apostolice potestatis plenitudine litteras facultatis prefatas, quarum tenores de uerbo ad uerbum haberi uoluit pro insertis, cum omnibus, et singulis in eis contentis clausulis, ad Ceptensem, et predicta, ac quecumque alia ante datam dictarum facultatis litterarum acquisita, et ad ea, que in posterum nomine dictorum Alfonsi Regis, suorumque successorum, et Infantis, in ipsis, ac allis circumuicinis, et ulterioribus, ac remotioribus partibus de infidelium, seu paganorum manibus acquiri poterunt prouincias, insulas, portus, et maria quecumque extendi, et illa sub eisdem facultatis, et dictarum literarum uigore jam acquisita, et que in futurum acquiri contingeret, postquam acquisita forent, ad prefatos Reges, et successores, ac Infantem, ipsamque conquestam, quam a capitibus de Bojador, et de Naon, usque ad totam Guineam, et ultra uersus illam meridionalem plagam extendi declarauimus, etiam ad ipsos Alfonsum Regem, et successores

suos, et Infantem, et non ad aliquos alios spectasse, et pertinuisse, ac in posterum spectare, et pertinere debere.//

Necnon Alfonsum Regem, et successores, ac Infantem predictos, in illis, et circa ea quecumque prohibitiones, statuta, et mandata, etiam penalia, et cum cujusuis tributi impositione facere, ac de ipsis, ut de rebus proprijs, et alijs ipsorum dominijs disponere, et ordinare decreuit, et declarauit. Ac pro potioris juris cautele suffragio, tam acquisita, et que in posterum acquiri contigeret, prouincias, insulas, portus, loca, et maria quecumque, quotcumque, et qualiacumque forent, ipsamque conquestam, a capitibus de Bojador, et de Naon, predictis Alfonso Regi, et successoribus Regibus dictorum regnorum, ac Infanti prefatis perpetuo donauit, concessit, et appropriauit.//

Preterea cum ad perficiendum opus hujusmodi multipliciter esset opportunum, quod Alfonsus Rex, et successores, ac Infans predicti, necnon persone, quibus hoc ducerent, seu aliquis eorum duceret committendum, illius dicto Joanni Regi per felicis recordationis Martinum V, et alterius indultorum etiam inclyte memorie Eduardo, eorundem regnorum Regi, ejusdem Alfonsi Regis genitoris, per pie memorie Eugenium IV, Romanos Pontifices predecessores nostros concessorum uersus dictas partes, cum quibusuis Sarracenis, et infidelibus de quibuscumque rebus, et bonis, ac victualibus emptiones, et uenditiones, prout congrueret facere; necnon quoscumque contractus inire, transigere, pacisci, mercari et negotiari, et merces quascumque ad ipsorum Sarracenorum, et infidelium loca, dummodo ferramenta, lignamina, funes, naues, seu armaturarum genera non essent, deferre, et ea dictis Sarracenis, et infidelibus uendere, omnia quoque alia, et singula in premissis, et circa ea opportuna, uel necessaria facere, gerere, uel exercere.//

Ipsique Alfonsus Rex, successores, et Infans in jam acquisitis, et per eum acquirendis prouincijs, insulis, et locis quascumque ecclesias, monasteria, et alia pia loca fundare, ac fundari, et construi; necnon quascumque uoluntarias personas ecclesias-

ticas seculares, et quorumuis etiam mendicantium Ordinum regulares, de superiorum suorum tamen licentia, ad illa transmittere, ipseque persone inibi etiam quoad uiuerent commorari, ac quorumcumque in dictis partibus existentium, uel accedentium confessiones audire, illisque auditis, in omnibus, preterquam Sedi predicte reseruatis casibus, debitam absolutionem impendere, ac penitentiam salutarem iniungere, necnon ecclesiastica sacramenta ministrare ualerent, libere et licite decreuit, ipsisque Alfonso, et successoribus suis Regibus Portugalie, qui essent in posterum, et Infanti prefato concessit, et indulsit.//

Ac uniuersos, et singulos Christi fideles, ecclesiasticos, seculares, et Ordinum quorumcumque regulares ubilibet per orbem constitutos, cujuscumque status, gradus, ordinis, conditionis, uel preeminentie forent, etiamsi archiepiscopali, episcopali, imperiali, regali, reginali, ducali, seu alia quacumque majori ecclesiastica, uel mundana dignitate prefulgerent, obsecrauit in Domino, et per aspersionem Sanguinis Domini Nostri Jesu Christi, cujus, ut premittitur, res agebatur, exhortatus fuit, eisque in remissionem suorum peccaminum injunxit, necnon perpetuo prohibitonis edicto districtius inhibuit, ne ad acquisita, seu possessa nomine Alfonsi Regis in conquesta hujusmodi consistentia prouincias, insulas, portus, maria, et loca quecumque, seu alias ipsis Sarracenis, infidelibus, uel paganis arma, ferrum, lignamina, aliaque Sarracenis de jure deferri prohibita quoquomodo; //

Vel etiam absque speciali ipsius Alfonsi Regis, et successorum, et Infantis licentia, merces, et alia a jure permissa deferre, aut in illis piscari, seu de prouincijs, insulis, portubus, maribus et locis, seu aliquibus eorum, aut de conquesta hujusmodi se intromittere, uel aliquid, per quod Alfonsus Rex, et successores sui, et Infans predicti cominus acquisita, et possessa pacifice possiderent, et conquestam hujusmodi prosequerentur, et facerent per se, uel per alium, seu alios directe, uel indirecte, opere, uel consilio facere, aut impedire quoquomodo presumerent.//

Qui uero contrarium facerent, ultra penas contra deferentes arma, et alia prohibita Sarracenis quibuscumque promulgatas, quas illos incurrere uoluit, ipso facto, si persone forent singulares, excommunicationis sententiam incurrerent, si communitas, uel uniuersitas ciuitatis, castri, uille, seu loci, ipsa ciuitas, castrum, uilla, seu locus ecclesiastico interdicto subiaceret eo ipso, nec contra facientes ipsi, uel aliqui eorum ab excommunicationis sententia absoluerentur, nec interdicti hujusmodi relaxationem Apostolica, uel alia quauis auctoritate obtinere possent, nisi ipsi Alfonso, et successoribus suis, ac Infanti prius pro premissis congrue satisfecissent, aut desuper amicabiliter concordassent cum eisdem.//

Prefatus quoque predecessor venerabilibus fratribus Ulixbonensi archiepiscopo, et Syluensi, ac Ceptensi episcopis suis litteris dedit in mandatis, quatenus ipsi, uel duo, aut unus eorum per se, uel alium, seu alios quoties pro parte Alfonsi Regis, et illius successorum, ac Infantis predictorum, uel alicujus eorum desuper fuerint requisiti, uel aliquis ipsorum foret requisitus, illos, quos excommunicationis, et interdicti sententias hujusmodi incurrisse constaret, tamdiu Dominicis, alijsque festiuis diebus in ecclesijs, dum major inibi populi multitudo conueniret ad diuina, excommunicatos, et interdictos, alijsque penis predictis innodatos fuisse, et esse, auctoritate Apostolica declararent, et denuntiarent, necnon ab alijs nuntiari, et ab omnibus arctius euitari facerent, donec pro premissis satisfecissent, seu concordassent, ut prefertur. Contradictores per censuras ecclesiasticas, appellatione postposita compescendo.//

Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus Apostolicis, ceterisque contrarijs quibuscumque.//

Ceterum ne dicte littere, que de certa scientia, et matura desuper deliberatione prehabita, ab eodem predecessore emanarunt, ut prefertur, de surreptionis, uel obreptionis, aut nullitatis uitio a quoquam in posterum ualerent impugnari uoluit, et auctoritate, scientia, ac potestate predictis decretis pariter et

declarauit, quod dicte littere, et in eis contenta de surreptionis, obreptionis, uel nullitatis etiam extraordinarie, uel alterius cujuscumque potestatis, aut quouis alio defectu impugnari, illarumque effectus retardari, uel impediri nullatenus possent, sed in perpetuum ualerent, et plenam obtinerent roboris firmitatem. Irritum quoque esset, et inane, si secus super his a quoquam, quauis auctoritate, scienter, uel ignoranter, contingeret attentari.//

Et deinde pro parte Alfonsi Regis, et Henrici Infantis predictorum pie memorie Callixto PP. III etiam predecessore nostro exposito, quod ipsi supra modum affectabant, quod spiritualitas in eisdem solitarijs insulis, terris, portubus, et locis in mari Oceano, uersus meridionalem plagam in Guinea consistentibus, quas idem Infans de manibus Sarracenorum, manu armata, contraxerat, et Christiane Religioni, ut prefertur, conquisiuerat, Militie Jesu Christi, cujus reddituum suffragio idem Infans hujusmodi conquestam fecisse perhibebatur, per Sedem Apostolicam perpetuo concederetur. Ac declaratio, constitutio, donatio, concessio, appropriatio, decretum, obsecratio, exhortatio, injunctio, inhibitio, mandatum, et uoluntas, necnon littere Nicolai, predecessoris prefati, ac omnia et singula in eis contenta confirmarentur.//

Idem Callixtus predecessor attendens Religionem dicte Militie insulis, terris, et locis, fructus afferre posse in Domino salutares, hujusmodi supplicationibus inclinatus declarationem, constitutionem, donationem, appropriationem, decretum, obsecrationem, exhortationem, injunctionem, inhibitionem, mandatum, uoluntatem, litteras, et contenta hujusmodi, et inde secuta quecumque rata et grata habens, illa omnia et singula auctoritate Apostolica, et ex simili scientia confirmauit, et approbauit, ac robore perpetue firmitatis subsistere decreuit, supplens omnes, et singulos defectus, siqui forsan interuenisset in eisdem.//

Et nihilominus auctoritate, et scientia predictis perpetuo de-

creuit, statuit, et ordinauit, quod spiritualitas, et omnimoda jurisdictio ordinaria, dominium, et potestas in spiritualibus dumtaxat, in insulis, uillis, portubus, terris, et locis, predictis a capitibus de Bojador, et de Naon, usque per totam Guineam, et ultra illam meridionalem plagam, usque ad Indos acquisitis, et acquirendis, quorum situs, numerum, qualitates, uocabula, designationes, confines, et loca suis litteris pro expressis haberi uoluit, ad Militiam, et Ordinem hujusmodi perpetuis futuris temporibus spectarent, et pertinerent, illaque eis ex tunc concessit, et largitus fuit. Ita quod Prior maior pro tempore existens Ordinis dicte Militie omnia, et singula beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura, secularia et Ordinum quorumcumque regularia in insulis, terris, et locis predictis fundata, et instituta, seu fundanda, et instituenda, cujuscumque qualitatis, et ualoris existerent, seu forent, quoties illa in futurum uacare contingeret, conferre, et de illis prouidere; necnon excommunicationis, suspensionis, et priuationis, interdicti, aliasque ecclesiastcias sententias, censuras et penas, quoties opus foret, ac rerum, et negotiorum pro tempore ingruentium qualitates id exigerent, proferre, omniaque alia, et singula, in quibus locorum ordinarij spiritualitatem habere censerentur, de jure, uel consuetudine facere, disponere, et exequi potuerant, et consueuerant, pariformiter absque ulla differentia facere, et disponere, ordinare, et exequi posset, et haberet; super quibus omnibus, et singulis ei plenam, et liberam concessit facultatem; decernens insulas, terras, et loca acquisita, et acquirenda hujusmodi nullius dioecesis existere, ac irritum, et inane, si secus super his a quoquam quauis auctoritate scienter, uel ignoranter, contingeret attentari.//

Postmodum uero cum inter prefatum Alfonsum Regem, et charissimum in Christo filium nostrum Ferdinandum, Castelle et Legionis Regem illustrem, eorumque subditos, humani generis hostis causante uersutia, guerra aliquandiu ingruisset, tandem, diuina operante clementia, ad pacem, et concordiam

deuenerunt, et pro pace inter ipsos firmanda, et stabilienda nonnulla capitula inter se fecerunt, inter que unum capitulum fore dignoscitur hujusmodi tenoris:

«Item uoluerunt prefati Rex et Regina Castele, Aragonie, et Sicilie, et illis placuit, ut ista pax sit firma et stabilis, ac semper duratura; promiserunt ex nunc, et in futurum, quod nec per se, nec per alium secrete, seu publice, nec per suos heredes, et successores turbabunt, molestabunt, nec inquietabunt de facto, uel de jure, in judicio uel extra judicium, dictos dominos Regem, et Principem Portugallie, nec Reges, qui in futurum in dicto regno Portugallie regnabunt, nec sua regna, super possessione, et quasi possessione, in qua sunt in omnibus commercijs, terris, et permutationibus, siue resignatis Guinee, cum suis minerijs, seu aurifodinis, et quibuscumque alijs insulis, littoribus, seu costis maris, terris detectis, seu detegendis, inuentis et inueniendis, insulis de la Madera, de Portu Sancto et Insula Deserta, et omnibus insulis dictis de los Açores, id est Accipitrum, et insulis Florum, et etiam in insulis de Cabo Verde, id est Promontorium Viride, et in insulis, quas nunc inuenit, et quibuscumque insulis, que deinceps inuenientur et acquirentur ab insulis de Canaria, ultra et citra, in conspectu Guinee, ita quod quidquam est inuentum, uel inuenietur, et acquiretur ultra in dictis terminis, ita quod est inuentum et suis regnis, exceptis dumtaxat insulis de Canaria, Lansarote, la Palma, Forte Ventura, la Gomera, o Ferro, a Graciosa, la Gran Canaria, Tanarife, et omnibus alijs insulis de Canaria acquisitis, aut acquirendis, que remanent regnis Castelle; et ita non turbabunt, nec molestabunt, nec inquietabunt quascumque personas, que dicta mercimonia, et contractus Guinee, nec dictas terras, et littora, aut costas inuentas, et inueniendas nomine, aut potentia, et manu dictorum dominorum Regis, et Principis Portugallie, uel successorum tractabuntur, negotiabuntur, uel

acquirentur quocumque titulo, modo, uel maneria, quo sit et esse possit.//

«Immo per istam presentem promittunt, et asseruerunt bona fide, sine dolo malo, dictis dominis Regi, et Principi Portugallie, et successoribus suis, quod non mittent per se, aut per alios, nec consentient, immo defendant, quod, sine licentia dictorum dominorum Regis, et Principis Portugallie, non uadent ad negotiandum dicta commercia, et tractus, nec insulis, ac terris Guinee inuentis uel inueniendis gentes suas naturales, uel subditos in quocumque loco, et in quocumque tempore, et in quocumque casu opinato, uel inopinato, nec quascumque alias gentes exteras, que morarentur in suis Regnis, et dominijs, uel insulis, et portubus armarent, uel caperent uictualia, uel necessaria ad nauigandum, nec dabunt illis aliquam occasionem, fauorem, locum, auxilium, nec assensum directe uel indirecte nec permittent armari, nec onerari ad eundum illuc aliquo modo.//

«Et si aliqui ex naturalibus, uel subjectis regnorum Castelle, uel extranei quicumque sint, irent ad tractandum, impediendum, damnificandum, depredandum, ac querendum in dicta Guinea, et in dictis locis mercimoniorum, et permutationum, et mineriarum, seu aurifodinarum, et terris, et insulis, que sunt inuente, et in futurum inueniende, sine licentia et expresso consensu dictorum dominorum Regis, et Principis Portugallie, uel successorum suorum, quod tales sint puniendi, eo modo, loco, et forma, quod ordinatum est per dictum capitulum istius noue reformationis, tractatus pacis, que seruabuntur et debent seruari in rebus maritimis contra eos qui descendunt in littora et portus, ad depredandum, damnificandum, uel ad male agendum, uel in mari medio dictas res faciant.//

«Preterea Rex, et Regina Castelle, et Legionis promiserunt, et concesserunt modo supradicto per se, et successoribus suis, ut se non intromittant ad inquirendum, et intendendum aliquo modo in conquesta regni de Fez, sicuti se non intromiserunt

reges antecessores sui preteriti Castelle, immo libenter dicti domini Rex, et Princeps Portugallie, et sua regna, et sui successores poterunt prosequi dictam conquestam, et eam defendant, quomodo eis placuerit, et promiserunt et consenserunt in omnibus dicti domini Rex, et Regina Castelle, nec per se, nec per alios, nec in judicio nec extra judicium, nec de facto nec de jure non mouebunt super premissis, nec in parte, nec super re, que ad illud pertineant, litem, dubium, questionem, nec aliquam condemnationem, immo totum preseruabunt, complebunt integre, et facient obseruari et compleri sine aliquo defectu, nec in posterum posset allegari ignorantia de uetationibus et penis dictarum rerum contractarum, dicti domini miserunt illico justitijs, et officialibus portuum dictorum suorum regnorum, ut totum, quod dictum est, seruent, compleant, et fideliter exequantur, et mittant ad preconisandum, et publicandum in sua curia, et in dictis portubus maris eorum supradictorum regnorum, et dominiorum, ut id perueniat ad eorum notitiam» (2). //

Nos igitur, quibus cura uniuersalis Dominici gregis celitus est commissa, quique, ut tenemur, inter Principes et populos Christianos pacis, et quietis suauitatem uigere, et perpetuo durare desideramus, cupientes, ut littere Nicolai, et Callixti predecessorum hujusmodi, ac preinsertum capitulum, necnon omnia, et singula in eis contenta ad diuini nominis laudem, et principum, et populorum singulorum regnorum predictorum perpetuam pacem firma perpetuo, et illibata permaneant. Motu proprio, non ad alicujus nobis super hoc oblate petitionis instantiam, sed de nostra mera liberalitate, ac prouidentia, et ex certa scientia, necnon de Apostolice potestatis plenitudine litteras Nicolai, et Callixti predecessorum hujusmodi, ac capitulum predicta rata et grata habentes, illa, nacnon omnia et singula in

(2) ATT — *Livro das Pazes*, fls. 136. — Ramos Coelho - *Alguns Documentos da Torre do Tombo, Lisboa*, 1892, p. 42-43.

eisdem contenta, auctoritate Apostolica tenore presentium approbamus, et confirmamus, ac presentis scripti patrocinio communimus. Decernentes illa omnia et singula plenum firmitatis robur obtinere, et perpetuo obseruari.//

Et nihilominus uenerabilibus fratribus Elborensi, et Syluensi, ac Portugallensi Episcopis, per Apostolica scripta motu et scien tia similibus mandamus, quatenus ipsi, uel duo, aut unus eorum per se, uel alium, seu alios singulas litteras, ac capitulum predicta, ubi et quando opus fuerit, solemniter publicantes, ac eisdem Regi, et Principi Portugallie, eorumque successoribus, in omnibus, et singulis premissis officacis defensionis presidio assistentes, non permittant eosdem Regem, et Principem, et successores contra premissa, uel eorum aliquod, per quoscumque cujuscumque dignitatis, status, gradus, uel conditionis fuerint, molestari, seu etiam impediri, molestatores et impedientes. necnon contradictores quoslibet, et rebelles auctoritate nostra, appellatione postposita, compescendo.//

Non obstantibus omnibus supradictis, aut si aliquibus communiter uel diuisim ab Apostolica sit Sede indultum, quod interdici, suspendi, uel excommunicari non possint per litteras Apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de uerbo ad uerbum de indulto hujusmodi mentionem.//

Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre confirmationis, approbationis, communitionis, constitutionis, et mandati infringere, uel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attentare presumpserit, indignationem Omnipotentis Dei, ac Beatorum Petri et Pauli, Apostolorum ejus, se nouerit incursurum.//

Datum Rome apud Sanctum Petrum, anno Incarnationis Dominice millesimo quadringentesimo octuagesimo primo, undecimo kalendas Julij, Pontificatus nostri anno decimo.

ATT — *Gav.*, 17-6-17.
AV — *Reg. Vat.*, vol. 610, fls. 30v.-39.

78

TRADUÇÃO DA BULA «AETERNI REGIS»

(21-6-1481)

IN NOMINE DOMINI. AMEN.

Saibham os que [ho] presente pubrico estormento de transunto reduzido ẽ pubrica forma dado per autoridade ordinaria virem, que no ano do nacimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e iiij° Lxxxbiij, dez dias do mes dabril, na muj nobre e senpre leall çidade de Lixboa, nas casas da morada do mujto honrrado, prudente, e discreto Esteuom Gomez, Conigo na Jgreja metropolitana e mayor da dita çidade, e Vigario Jeeral no spritual e tenporal por o Reuerendissimo em Christo Padre, o Senhor dom Jorge, por mercê de Deus, e da Santa Jgreja de Roma do titulo Sancte Marie in transtiberi, Cardeal dessa mesma e arçebispo de Lixboa. Seendo hi o dito Vigario em presença de mj[m] pubrico notario apostolico a juso nomeado, e das testemunhas adiante escriptas, pareçeo hi ho honrrado e egregio docctor Vasco Fernandez, do conselho e desenbargo do jlustrissimo e serenissimo prinçipe dom Joham, por merçee de Deus Rey de Portugall e dos Algarues daaquem e daalẽ mar em Africa e Senhor de Guinee, nosso Senhor, e seu sufiçiente procurador pera o acto que se ao diante segue, segundo a mj[m] notario constou per huã carta do dicto nosso Senhor Rey. //

E apresentou huuã letra apostolica do santo padre papa Sixto quarto da esclareçida memoria, presidente que foy na Jgreja de Deus (1), escripta em purgamjnho e em latim, bullada de sua verdadeira bulla de chumbo pendente per fios de sirgo vermelhos e amarelos, segundo custume de Roma, integra, nõ viçiada nem cançelada, nem raspada, mas careçente de todo

(1) Faleceu em 12 de Agosto de 1484.

viçio e sospeiçã, segundo prima facie per ella bem pareçia. E huũ transunto da dicta letra em linguajem, fecto per elle dicto doctor, per mandado delRey nosso Senhor, da quall letra apostolica em latim e em linguajẽ os theores de verbo a verbo som huũ em pos outro os que se seguem (2).

... ...

Jtem se segue o linguajem desta bula açima escripta, que tall hé. //

Sixto bispo, seruo dos seruos de Deus, pera perpetua memoria da cousa. Assentados per clemençia do Rei eterno, per a quall os Reys tereaaes reynã, na mais alta seeda da see apostolica, como quem está posto em alguuã atalaya, requeremos com muj linpos desejos o estado, prosperidade, folgança e tranquilidade de todos os Reys catholicos, sob a bem auenturada gouernamça dos quaaes os fiees christaãos som mantheudos em justiça e paz e desejamos com gram feruor que antre elles seja continua dulçura della e a todo o que per os papas de Roma nossos antecessores e per outras pesoas achamos que fosse fecto com prouidençia, pera o que dicto hé damos muj fauorauellmẽte todo fortaleza de confirmaçã apostolica pera que fique pera sempre firme e estauell e sem corruçom e seja muj alongado de todo escrupulo de contençã. //

Dias há foy [á] audiençia de Nicolaao papa v°, nosso anteçessor da louuada memoria, que o Jfante dom Anrrique de Portugall já fynado, tyo do nosso mujto amado em Christo filho dom Afomso, ilustre Rey de Portugall e dos Algarues, querendo segujr os passos de seu pay dom Joham da esclareçida memoria, Rey dos dictos Reynos, com zello da saude das almas e muj açeso per ardor da fé, como catholico e verdadeiro Caualeiro de Jhesu Christo, criador de todallas cousas, muj duro e muj forte defensor e muj sẽ medo pelejador da sua santa

(2) O texto, em latim, doc. n.° 77.

Rui de Pina e D. João II

(*ATT* — Crónica de D. João II, *em pergaminho*)

fé, fez devulgar, aleuantar e honrrar o glorioso nome do meesmo criador per toda a vniuersa redondeza da terra. E ajnda nos lugares muj mujto remotos e a nós nom conhoçidos. E bem asy com todas suas forças de muy pequena jdade suspirou por fazer reduzir aa cõpanha da santa fé os mouros perfiossos jmygos da viua cruz per que somos remjdos. E asy quaees quer outros jnfiees despois que a çidade de Çepta, constituida em Africa, foy sobiecta polo dito Rey dom Joham a seu Senhorio. E despois de mujtas cousas fectas per elle Jfante, em nome pero do dicto Rey, contra os dictos jnfiees, jmygos da fé, jndo aas vezes em propria pesoa, nom quebrantado nem espantado de muj grandes trabalhos e despesas, nem de perjgo e perda das cousas e das pesoas, nem da morte de mujtos seus naturaees mortos na guerra de tantos anos, masençendido cada dia mais no perseguimento de seu piadoso e louuado proposito, poborou de christaãos no mar occeano alguuãs solitarias jlhas, nas quaees fez fundar e aleuantar Jgrejas e outros lugares piadosos, nos quaẽs se çelebram os ofiçios diuinos. //

E ajnda per jndustria e louuada obra do dicto Jfante muj mujtos poboradores e moradores de desuairadas jlhas que forom achadas no dicto mar, vyndo a verdadeiro conhoçimento de Deus reçeberom o sacramento do bautismo, a louuor e gloria sua e saude de muj mujtas almas e conseruaçõ da fé de Christo e acreçẽtamento do seu diuino culto. //

E como ẽ outro tempo veesse aa notiçia do dicto Jfante de nũca em tempo alguũ ou ao menos que fosse em memoria domeẽs, nom se acustumase nauegar per o dicto mar occeano contra as partes meridionaees e ourientaees, o qual atee ora, asy a nós outros do ouçidente nunca foy conhoçido, que nom tynha nẽhuuã çerta notiçia das jentes daquellas partes, creendo que nysto faria muj grande serujço a Deus se per sua jndustria e obra o dicto mar pode[sse] seer fecto nauegauel atee os Jndios, que dizem que honrram a fé de Christo, pera com elles partiçipar e pera os poder conuocar pera ajuda contra os

mouros e quaeesquer outros jmygos da fé e pera fazer guerra continua a alguũs poboos jentios ou pagaaõs que esteuesem neeste meo nom ençujentados na seita do nephando Mafamede. E pera lhes preegar ou fazer preegar o sacratissimo nome de Christo, delles nom conhoçido, ajudado o dicto Jfante senpre da Real auctoridade, nom çessou de jdade de xxb anos casy em cada hũ ano mandar dos dictos Reynos, com muj grãdes trabalhos, perigos e despesas, exerçito de jentes em muj ligeiros nauios chamados carauelas, pera buscar o mar e prouinçias maritimas, contra as partes do me[i]o dia e polo antartico. //

E fecto asy esto, ocupando e lustrando as dictas carauellas mujtos portos, jlhas e mares, veeram emfim aa prouinçia de Gujnee. E ocupadas alguuãs jlhas, portos e mar ajaçente aa dicta prouinçia, nauegarom mais huũ pouco e veerom aa boca de huũ gram Rio extimado comũmente o Nillo. E como quer que contra os poboos daquellas partes fosse fecta guerra per alguũs anos em nomes do dicto Rey dom Afomso e Jfante dom Anrrique e nelas mujtas jlhas vizinhas fossem sujugadas e posuidas paçificamente, asy como ajnda agora com a terra ajaçente se posuem, donde mujtos guineus e outros negros tomados per força e outros alguũs tam bem erom enujados aos dictos Regnos per via de resgate de cousas que nom som defesas ou per outro alguũ legitimo contracto de venda, dos quaees em copioso numero mujtos aly forom conuertidos aa fé catholica. E era esperança, com fauor da diuina clemençia, que com elles continuase asy como se ora fazia, ou os meesmos poboos se conuerteriam aa fé ou ao menos as almas de mujtos delles se ganhariam pera Deus. //

E sabendo o dicto nosso predeçessor que ajnda que os dictos Rey e Jfante, que com tantos e tam grandes trabalhos e despesas, e bem asy com tanta perdiçom dos naturaees dos dictos Reynos, dos quaees lá mujtos pereçeram, que com ajuda soomente dos dictos naturaees fezerom descobrir as dictas prouinçias, e aquirirom e posujrom como dicto hé, como verda-

deiros Senhores dos dictos portos e jnsulas e mares. E teendo emtom receo que alguũs mouidos de cobyça nauegasem naquelas partes, querendo asy apropriar o louuor, o fruito e perfeiçom daquesta obra, ao menos desejando de a jnpidir, e por ello ou mouidos de auer alguũ proueito e gaanço ou de malicia leuasem ou enuiasem ferro, arma[s] e linhames e outras cousas e beẽs defesos de se leuarem aos jnfiees, ou lhes ensinasẽ o modo de nauegar, pollas quaees cousas lhe serom fectos os jmygos mais fortes e mais duros, e o proseguimento da tall cousa ou se jnpidiria ou per venturra de todo çessaria, nom sem grande ofensa de Deus e muj grande doesto de toda a christandade; pera enbargar o que dicto hé, e pera conseruaçom de seu direito e de sua posse poserom defessa sob çertas grauisimas penas entom expresas e jeeralmente estatuirom que nem huũ presumisse nauegar as dictas prouinçias nem tratar nos portos dellas, nem pescar nos mares dellas, sem primeiramẽte auer expressa liçença pera ello do dicto Rey ou Jfante. E esto jndo soomente em seus nauios com seus marinheyros e pagandolhe dello çerto trabuto. //

Porẽ porque por soçesso de tempo poderia aconteçer que pessoas doutros Reynos e naçoneẽs per enueja, maliçia ou por dizerem que querem pagar trabuto, presumirjom jr aas dictas prouincias; e asy nellas como nos portos, jlhas e mar presumirjam nauegar e pescar, da quall cousa antre o dicto Rey dom Afomso e Jfante per nẽhuũ modo conpertariam seer molestados aquelles que iá presumissẽ mandar verisiuelmente se poderia segujr e siguiria muj mujtos odios, rancores, disensoneẽs, guerras e escandalos, em muj grãde ofensa de Deus e perigo das almas, o dicto nosso predeçessor esguardando todas e cada huuã das dictas cousas e atendendo com deuida tenperança, como em outro tempo per outras suas letras dese, antre outras cousas, licença ao dicto Rey dom Afomso pera enuadir, conquerir, expugnar e sobjugar quaeesquer mouros e pagaãos e quaeesquer outros jmygos de Christo, em qualquer lugar que estem;

e bem asy Reynos, ducados, prinçipados, Senhorios e posisoneẽs e beẽs mouees e de rais, quaeesquer que fossem e per elles deetheudos e lhe sejom conçedudos e pera reduzirẽ [a] perpetua seruidã as pessoas dellos; e pera apricar e apropriar pera sy e seus soçessores, Reynos, ducados, prinçipados, Senhorios e pose e quaeesquer outros beẽs pera conuerterem em seu proueito e vso, asy seu como de seus soçessores; por bem da qual faculdade o dicto Rey dom Afomso ou o dicto Jffante per sua autoridade acquirirom e posuirõ e posuiã justa e legitimamente as dictas jlhas, terras, portos e mares, os quaees perteẽçiom de direito ao dicto Rey dom Afomso e seus soçessores, em maneira que nẽhuũ outro pero fiel christaão fosse, sem espiçiall liçença do dicto Rey dom Afomso e de seus socessores liçitamente se podia das dictas cousas per nẽhuuã maneira antremeter. //

E pera que o dicto Rey dom Afomso e seus soçessores e Jfante com major feruor quisessẽ jnsistir e jnsistisem naquesta tam piedosa e tam nobre obra e muj mujto dina de seer senpre e per toda parte do mundo lenbrada, na quall como per ella se procure saude das almas e acrecentamento da fé e abaixamento dos jmygos della, e olhando como se trautaua de cousa de Deus e de sua fé e da Republica da vniuersal Jgreja, pera se confortarẽ com alguuãs perdas se olhasem como aujam de seer polo dicto nosso anteçessor e pella see apostolica defesos e guarnjçidos com muj mais largos fauores e graças, muj enteyramente emformado de todalas dictas cousas e cada huuã dellas, de seu moto proprio e auida sobre ello primeiramente madura deliberaçom per autoridade apostolica, de çerta sabedoria e de abastança de poderio, liçitamente determinou e declarou a dicta bula dos dictos poderes, cujo theor aqui quis que fosse auido de verbo a verbo, com todas e cada huuã das clausulas nella cõtheudas por jnserto. //

E quis que a faculdade da dicta bula se estendesse a todo o que já ante della era aquirido. E todo o que despois em nome

dos dictos Rey dom Afomso e seus soçessores e Jfante nas dictas partes e nas vizinhas, asy nas daalem como nas daaquem, que das maãos dos jnfiees ou dos pagaãos podesem aquirir prouinçias, jlhas, portos e quaeesquer mares. E as cousas que asy nouamente fossem achadas podesem seer cõprendidas per vigor e faculdade da dicta bulla. E asy as que já som aquiridas como as que daqui auante aconteçer de se aquirirẽ, despois que forem aqujridas, como já deeclaramos, per vigor e faculdade da dicta bulla, que perteençiam ao dicto Rey e socçessores e ao Jfante e lhe deuer perteençer pera senpre e nom a outra alguã pessoa. E a essa conquista, a quall o dicto nosso anteçessor declarou se extender dos cabos de Bojador e de Nam atee per toda Guinee e aalem contra a plaga meridional; e bem asy declarou que os dictos Rey dom Afomso e socessores e Jfante podessem fazer nas dictas partes e açerqua do que a elos perteençer, quaeesquer defesas, estatutos, ordenaçoneẽs e mandados, ajnda que sejom com pena e com quallquer jnposiçom de trabutos e ordenar e despoor dellas agora e pera senpre, como de suas proprias cousas, e como das outras terras e Senhorios dellas; e bem asy pera senpre doou, conçedeo e apropriou pera coroboraçom de mayor direito e cautella, as cousas já conquistadas, e as que se aconteçer pollo tempo se ganharem, proujncias, jlhas, portos, lugares e mares quaeesquer, quantos quer e quejandos quer que forem. E iso meesmo a dicta conquista aos dictos Rey dom Afomso e seus soçessores Reys dos dictos Reynos e ao Jfante, dês nos cabos de Bojador e de Nam. //

E outrossy como fosse per mujtos modos neçessario pera se auer de acabar a dicta obra liure e liçitamente, determinou e outorgou e conçedeo ao dicto Rey dom Afomso e seus soçessores Rex de Portugall que pollos tempos forem e ao dicto Jfante, huũ Indulto outorgado ao dicto Rey dom Joham per Martinho de bem auẽturada memoria papa V.º E outro tam bem outorgado a elRey Duarte da nobre memoria, Rey dos dictos Reynos e padre do dicto Rey dom Afomso, per Eugenio 4.º de piedosa

memoria, papas de Roma nossos predeçesores, que os dictos Rey dõ Afomso e seus socçessores e Jfante e bem asy as pesoas a que elles ou cada huũ delles o quisese cometer açerqua das dictas partes, podessem fazer com quaeesquer mouros e jnfiees, de quaeesquer cousas, beẽs e vitualhas conpras e vendas, e bem asy fazer quaeesquer contractos, trasançoneẽs, preytisias, mercadarias e negociaconeẽs e leuar quaeesquer mercadarias aos lugares dos dictos mouros e jnfiees, comtanto que nom fosse ferramenta, linhame, cordoalha, nauios ou quallquer genero darmas. //

E bem asy todas e cada huuã das outras cousas fazer e negoçiar e exerçitar nas cousas permissas e ao que açerqua dellas for conpridoiro. E podesem os dictos Reys dom Afomso e soçessores e Jfante nas prouinçias, jlhas e quaeesquer lugares, asy já aquiridas como nas por aquirir, fundar e fazer quaeesquer Jgrejas, moesteiros e outros piadosos lugares. //

E bem asy podesem mandar quaeesquer pesoas, asy ecclesiasticas como seculares, ajnda que sejom da ordem dos mendicantes, com tanto que seja de liçença de seus mayores e que vaão per sua vontade, as quaees posam estar lá toda [a] sua vida, se quiserẽ. E bem asy possam ouujr de confissam quaeesquer, asy dos que lá esteuerem como dos que lá forem e ouujdos lhes dar [a] diuida absoluçom em todolos casos, senõ (3) nos que som reseruados aa see apostolica e darlhes pendenças (4) saudauees (5) e mjnistrarlhes os eccleciasticos sacramentos. E isso meesmo per virtude do Senhor e espargimento do sangue de nosso Senhor Jhesu Christo, de cuja cousa se trauta, rogou a todolos christaãos em jeerall e a cada huũ em particular, ecclesiasticos, seculares, regulares de quaeesquer ordeẽs, em quallquer estado, graao, ordem, condiçom ou pre-

(3) Entenda-se: excepto.
(4) Arcaísmo: penitências.
(5) Entenda-se: salutares.

mjnẽçia, ajnda que sejom jnnobreçidos per dignidade archiepiscopal, bispal, jnperial, real, ducal, ou per outra quallquer, ajnda que seja mayor, ora seja ecclesiastica ora mundana. //

E os exortou e lhes mandou em remissam de seus pecados e perpetuu editu de defesa muj estreitamente defendeo que nõ presumjse nẽhuũ fazer ou jnpidir per quallquer modo as cousas aquiridas ou possuidas em nome delRey dom Afomso, ou as que estam dentro na dicta conquista, prouinçias, jlhas, portos, mares e quaeesquer lugares; e bem asy nom presumisse de leuar aos dictos mouros, jnfiees ou pagaãos, armas, ferro, linhame e quaeesquer outras cousas que o direito defende de se nom leuarem (6) a mouros per quallquer modo ou sem espiçiall mandado ou liçença do dicto Rey dom Afomso e seus soçessores e Jffante. //

E isso meesmo nom presumissem leuar mercadarias e outras cousas premissas, nem pescar ou per quallquer outra maneyra se entremeter das prouinçias, jlhas, portos, mares e lugares ou alguũ delles. E outrosy nom presumissẽ fazer algua cousa per que o dicto Rey dom Afomso e seus socessores e Jfante fossem jnpididos de nom posuir paçificamente as cousas aquiridas e se fezessem persy ou per outrem direitamente ou jndireite, per obra ou per conselho, que nom proseguisem a dicta conquista. E os que o contrairo fezessem aalem das penas pollo direito ordenadas contra os que leuam armas e outras cousas defessas a quaeesquer mouros, as quaees elle qujs que per este meesmo fecto encorressem; quis mais que se fossem pesoas particulares emcorresem em sentença descomunhom. E se fosse comunjdade ou vniuersidade de çidade, castello, villa ou lugar, esa çidade ou castello, villa ou lugar fossem sometidos per esse meesmo fecto a jnterdicto ecclesiástico. E os que contra isto fezesem ou alguũ deles, nom podesem seer absoltos nem

---

(6) Defender (proibir) de se não levarem, equivale a: proibir de se levarem.

relaxados da dicta sentença descomunhã nem de jnterdicto per apostolica nẽ per outra alguuã autoridade, senõ fosse primeiro enteiramente satisfecto das dictas cousas ao dicto Rey dom Afomso e seus socçessores e Jfante, ou sobrello amigauelmente com elles se acordase. //

E o dicto nosso predeçessor per sua bula ([6a]) mandou aos honrrados Jrmaãos arçebispo de Lixboa ([7]) e bispos de Silues ([8]) e de Çepta ([9]) que todos ou dous ou huũ deles persy ou per outrem ou outros, quantas vezes sobre as dictas cousas fossem requeridos por parte do dicto Rey dom Afomso e seus socessores e Jffante, ou dalguũ delles ou alguũ dos dictos Prelados fosse requerido, aquelles que constasse auer encorrido nas dictas sentenças descomunham e de jnterdicto, logo aos domingos e aos outros dias de festa nas Igrejas quando hi encorresse multidom de poboo pera ouujr os diuinos sacramentos, os declarassem e denũçiasem por escomungados e sometidos aos jnterdictos e a outras penas já dictas, per autoridade apostolica, e fezessem como fossem denũciados dos outros. E euitar muj estreitamente dos outros atee satisfazerẽ das dictas cousas ou concordarem como dicto hé, costrangendo os contrariantes per çensura ecclesiastica, posposta toda appelaçã, sem enbargo de constituiçoneẽs e ordenaçõees apostolicas e quaeesquer outras cousas contrairas. //

E porque a dicta bulla, quall como dicto hé, emanou do dicto nosso predeçessor de çerta sçiençia e auido sobrello mandura deliberaçom, nõ podesse dalguẽ seer per tempo mazclada e jnpu[g]nada de uiçio de sorreiçã ou que era auida per falsa ẽformaçã ou que era nem huuã, qujs e polla dicta autoridade, sçiençia e poderio determjnou e declarou que a dicta bulla e o que nella hé conthiudo per nẽ huũ modo podese seer jnpugnado

---

([6a]) Documento n.º 44.
([7]) Cardeal D. Jaime (1455-1459).
([8]) D. Álvaro Pais (1449-1467).
([9]) D. Fr. João Manuel (1443-1458).

de sorreiçam, nem de nulidade, nem por teer defecto de poder de ordenario ou de quallquer outro, ou por teer outro quallquer defecto. E declarou mais que o effecto della per nem huũ modo podese seer jnpidido nem retractado, mas que valese pera senpre e teuesse muj enteira forteleza e firmjdam. E se aconteçer que sobrela alguã cousa fosse atentada em contrairo per quallquer pessoa ou per quallquer autoridade, [per] acynte ou per jgnorançia, declarou que fosse vaão e de nẽhuũ efecto. //

E sẽdo outrosy notificado a Calisto papa 3.º, da piedosa memoria, tambem nosso predeçessor, por parte do dicto Rey dom Afomso y do Jffante, que grandemente desejauom que a espritualidade nas dictas jlhas solitarias, terras, portos e lugares que estã em Guinee, no mar occeano, dês contra a plaga ourientall, as quaees o dicto Jfante per força darmas das maãos dos mouros ([10]) e acquirira como dicto hé pera a Religiom de Christo, que fossem outorgadas per a see apostolica pera senpre aa ordem da caualaria de Jhesu Christo, com ajuda das rendas da quall se dizia que o dicto Jfante fezera a dicta conquista ([11]). E se confirmase a declaraçom, constituiçã, doaçom, outorga, appropriaçom, determinaçom, rogo, exortaçom, jnjunçam, jnibiçam, mandado, vontade e bem asy a bulla do dicto Nicolaao nosso predeçessor e todas e cada huuã das cousas nella contheudas. //

Esguardando o dicto Calisto, nosso predeçessor, que a Religiom da dicta caualaria poderia fazer fruito saudauel no Senhor nas dictas terras e lugares, jnclinado pollas dictas soprica-çonẽes, per autoridade apostolica e per semelhante sçiencia, confirmou, aprouou e determinou que a dicta declaraçom, cons-

---

([10]) O tradutor omitiu o primeiro verbo *(contraxerat):* conquistara.

([11]) Encontrámos no AV o documento que confere ao Infante D. Henrique o cargo de Administrador da Ordem de Cristo e que define o emprego dos rendimentos da Ordem. É de 25 de Maio de 1420. Será publicado oportunamente em *Monumenta Henricina,* a editar pela Comissão do V Centenário da morte do mesmo Infante.

tituiçam, doaçom, apropriaçom, determjnaçõ, rogo, jnjunçã, jnibiçam, mandado, vontade, bulla e todo o neella conthiudo e todo o que della se podia segujr, valesse pera senpre com fortaleza de firmidam, auendo todas e cada huuã das dictas cousas por ratas, firmes e estauees, suprindo todos e cada huũs defectos se per uentura alguũs neella jnteruiessem. //

E porẽ polla dicta auctoridade e sçiençia pera senpre determinou, estabeleceo e ordenou que a espritualidade e toda jurdiçom ordinaria, Senhorio e poder no spirituall soomente perteençesse aa dicta caualaria pollos tempos vyndoiros pera senpre nas jlhas, villas, portos, terras e lugares dos cabos de Bojador e de Nam atee per toda Guinee e aalem daquellas partes meridionaees atee os Jndios, auidas e por auer; cujos sitos, conto, calidades, vocabulos, desinaçonẽes, limjtes, comfys e lugares quis na sua bula auer por expressos, as quaees dês entom deu e outorgou asy, que o prior mayor que pollo tempo fosse da ordem da dicta caualaria, podesse dar todos e quaeesquer beneficios seculares [e] ecclesiasticos, com cura ou sem cura, ou regulares de quaeesquer ordeẽs, asy fundados e jnstituidos como os que se fundarem e jnstituirẽ nas dictas jlhas, terras e lugares de quallquer calidade e vallor que sejam ou forem e delles prouueer e despoor quantas vezes pollo tempo aconteçer que vaguẽ. E bẽ asy podesse poor sentenças descomunhã, suspenssam, priuaçom e jnterdicto e outras censuras, sentenças e penas, quantas vezes neçessarias lhe pareçer, segundo a calidade das cousas e negoçios que pollo tempo aconteçessem o requeresse. //

E bem asy podese e deuese sem nem huuã deferença fazer despoor, ordenar e per semelhante maneyra executar todas as os que se fundarem e jnstituirẽ nas dictas jlhas, terras e lugares acustumarom de teer espritualidade e dereito, ou de costume podem fazer despoor e emxecutar, sobre as quaees cousas todas e cada huuã dellas lhe deu enteira e liure faculdade, determinando que as dictas jlhas, terras e lugares já aquiridos e os que com o tempo se aquirirẽ, nom fossem dalguũ bispado,

auendo por irrito e vaão todo o que se aconteçesse fazer e atentar contra esto, per quem quer, de qualquer autorjdade, [per] acynte e per jgnorançia. //

E como despois antre o dicto Rey dom Afomso e o noso mujto amado filho ElRey dom Fernando, Rey jlustre de Castela e de Liam e antre seus sobdictos, per jndustria do jmygo da jeeraçã vmana, per alguũ tempo ouuesse guerra, porẽ per operaçom da deujna clemençia veerõ fazer antresy paz e concordia e por firmeza e estabeleçimento della fezerom antresy alguũs capitollos, antre os quaees hé aseentado huũ deste theor. //

Jtem quiserom os dictos Rey e Raynha de Castela, dAragom e de Cezilia e lhes prouue pera que esta paz seja firme e estauel e pera senpre duradoira; prometeram dagora pera todo senpre que nem persy nem per outrem, escondido nem em pubrico, nem per seus herdeiros e soçessores, toruarẽ nem molestarẽ nem enquietarẽ de fecto ou de direito, em juizo ou fora de juizo , os dictos Senhores Rey e Prinçipe de Portugall, nem seus Reynos, sobre a posse ou casy posse em que estam de todollos tractos, terras e resgates de Guinee, com suas minas douro e com quaeesquer outras jlhas, prayas ou costas de mar, descubertas ou por descobrir, achadas ou por achar, jlhas da Madeira, e de Porto Santo e jlha Deserta e todalas jlhas chamadas dos Açores e jlhas de Flores e tambem as jlhas do Cabo Verde e todas as jlhas que agora achou e quaeesquer outras jlhas que se daqui auante acharẽ ou aquirirem e esto das ilhas de Canarea aalem e aaquem em fronte de Guinee, asy que quallquer cousa que já hé achada ou se achar e aquirir aalem nos dictos termos, todo o que hé achado e descuberto fique ao dicto Rey e Prinçipe de Portugall e a seus Reynos, tirando soomente as jlhas de Canerea, Lançarote, a Palma, Forte uentura, a Gomera, o Ferro, a Graciosa, a Grãde Canarea, Tana-

rife e todalas outras jlhas de Canarea, acquiridas ou por aqujrir, as quaees ficam aos Reynos de Castela. //

E bem asy nom toruarom, nẽ molestaram, nem jnquietarã quaeesquer pesoas que os dictos trautos e resgates de Guinee, nem as dictas terras, prayas, costas, descubertas e por descobrir, em nome ou de maão e poder dos dictos Senhores Rey e Prinçipe de Portugall, ou de seus socessores, tractarã, negoçiaram ou aquiriram per quallquer titolo, modo ou maneyra que seja ou seer possa, ante per esta presente prometem e seguram aa boa fé, sem maao engano [a]os dictos Senhores Rey e Prinçipe de Portugall e seus socessores, que nom mandarã persy nem per outrẽ, nem consitiram, ante o defenderam, que sem liçença dos dictos Senhores Rey e Prinçipe de Portugall nom vaão negoçiar aos dictos tractos, nem nas jlhas e terras de Guinee, descubertas e por descobrir, suas gentes naturaes ou sobditas e em quallquer lugar ou tempo e em todo cuidado ou nom cuidado, nẽ quaeesquer outras gentes estrangeiras que morarem em seus Regnos e Senhorios, ou em seus portos armarem e tomarẽ victualhas e cousas neçessarias pera nauegar, nem lhes darẽ alguuã occasiam, fauor, lugar, ajuda nem consintimẽto directe nem per rodeo, nem permitirã armar nem carregar pera lá jr em maneira alguuã. //

E se alguũs dos naturaees ou subditos dos Regnos de Castella ou estrangeiros quaeesquer que sejam forem tractar, jnpidir, dampnificar, roubar e acquirir na dicta Guinee e nos dictos lugares, tractos, resgates e minas, terras e jlhas della que já som descubertas ou per tempo se descobrirẽ, sem liçença e expresso consintimento dos dictos Senhores Rey e Prinçipe de Portugal ou de seus sobçessores, que os taaes ajam de seer punjdos naquella maneira, lugar e forma que hé ordenado pollo dicto Capitolo desta noua reformaçã dos tractos da paz que se guardauã e deuem guardar nas cousas do mar contra os que saaẽ das prayas ou nos portos a roubar, dampnificar ou mall fazer, ou no meeo do mar as dictas cousas fazẽ. //

Outrosy os dictos Rey e Raynha de Castella e de Liam prometerom e outorgarã, no modo susso dicto, persy e por seus soçessores, que nom se entremetam de enquerer e emtender em maneyra alguuã na conquista do Reyno de Feez, asy como se nysso nom entremeterom os Reys pasados de Castela, seus anteçessores, ante aa sua vontade e liuremente os dictos Senhores Rey e Prinçipe de Portugall e seus Regnos e soçessores poderam proseguir a dicta conquista e a defenderam como lhes prouuer. //

E prometeram e consintiram em todo os dictos Senhores Rey e Raynha de Castela, que persy nem per outrẽ, em jujzo nem fora de jujzo, de fecto nem de direito, nom moueram sobre o que dicto hé, nem em parte nem em cousa alguã que a jsso perteença, demanda, duujda, questam nem outra contenda alguuã, ante todo guardaram, conprirã muj jnteiramente e faram guardar e conprir sem alguũ desfaleçimento. //

E porque daqui auante nom se possa alegar jgnorançia de como esto hé uedado e defesso e das penas das dictas cousas conthiudas, os dictos Senhores mãdarom logo aas justiças e ofiçiaees dos portos dos dictos seus Regnos que todo o que dicto hé guardem e cunpram e fielmente executem e asy o mandaram apregoar e pubricar em sua corte e nos dictos portos de mar dos dictos seus Regnos e Senhorios, para que a todos venha em notiçia. ([12]) //

Portanto nós, a quem do ceeo hé comjtida a vniuersal cura das ouelhas do Senhor e que segundo somos obrigado desejamos auer e pera senpre durar antre os prinçipes e poboos christaãos a suauidade e folgança da paz, desejando que a bulla de Nicolaao e de Calixto nossos predeçessores e espicialmente asy o dicto jnserto capitollo e bem asy todas e cada huã das cousas

---

([12]) ATT — *Livro das Pazes*, fl. 136. — Ramos Coelho-*Alguns Documentos da Torre do Tombo*, Lisboa, MDCCCXCII, p. 442-443, doc. de 6-3-1480.

nas dictas bullas e capitollo conthiudas, sejã pera senpre firmes e jnteiras, a louuor do nome diujno e perpetua paz dos dictos prinçipes e de seus poboos, de nosso moto proprio, nõ a jnstançia dalguuã pesoa que nollo pedisse, mas de nossa mera liberalidade e prouidençia e de çerta sçiẽçia e de poderio da see apostolica, auemos por ratas e gratas as dictas bulas de Nicolaao e Calixto nossos anteçessores e o dicto Capitollo; e bem asy per autoridade apostolica, per theor da pressente aprouamos e confirmamos e com ajuda do presente escripto guarnecemos todas e cada huuã das cousas nella contheudas. E determinamos que as dictas cousas e cada huuã dellas tenhom jnteira fortaleza de firmidam e que sejam guardadas pera senpre. //

E porẽ mandamos aos honrrados jrmaãos os bispos dEuora ([12a]), de Silues ([13]) e do Porto ([14]), de nosso moto proprio e semelhante sabedoria, que todos os dictos ou huũ delles, persy ou per outro ou outros, pubriquẽ solepnemente cada huuã das dictas bulas e capitollo, onde e quando for neçessario e dem grande ajuda de eficaz defenssam em todo o que dicto hé e em cada huuã cousa dellas, aos dictos Rey e Prinçipe de Portugall e a seus sobçessores e nom consentam os dictos Rey e Prinçipee sobcessores contra as dictas cousas e cada huuã dellas seer molestados e jnpididos per nẽhuuãs pessoas de quallquer dignjdade, estado, graao ou condiçã que forem, ante costrangã per nossa autoridade, per censura ecclesiastica e per outros quaeesquer remedios de direito, posposta toda appelaçam, quaeesquer molestantes, jnpidintes, contradizentes e reuees, sem enbargo de todalas cousas dictas, ou sem enbargo que a alguũs commũ ou particularmente seja polla see apostolica outorgado, que nom possam seer jnterdictos, sospensos ou escomungados per leteras apostolicas que nom façam jnteira e expressa mençom de verbo a verbo deste jndulto. //

([12a]) D. Garcia de Meneses (1471-1484).
([13]) D. Jorge da Costa.
([14]) D. João de Azevedo (1465-1495).

Portanto nẽ huuã pesoa seja tam ousada quebrantar, ou per temeraria ousadia contradizer esta carta de nossa confirmaçam, aprouaçam e mandado. E se alguũ presumjr de o atentar, saiba que encorrerá a jndinaçam de todo poderoso Deus e dos bem auenturados sam Pero e sam Paulo seus apostolos. //

Dada ẽ Roma nos paaços de sam Pero, anno da encarnaçã do Senhor de mjll iiij° Lxxxj, xxj dias de junho, anno decimo do nosso papado. //

E pressentada asy a dicta letera apostolica e transunto della em linguajem como dicto hé, o dicto doctor disse ao dicto vigairo que a seruiço do dicto Senhor conpria se era necesario o trelado da dicta letera apostolica, asy ẽ latim como estaua escripta, como o dicto transunto ẽ linguajẽ. E sua alteza lhe escpreuera que requeresse a elle vigairo que lhe mandase da dicta letera e do linguajẽ della dar doze vezes ho trellado, segundo elle dicto vigairo poderia seer verdadeiramente ẽformado polla carta que lhe o dicto Senhor escpreuera se a veer quisesse. Porẽ elle como procurador do dicto Senhor, da sua parte e ẽ seu nome lhe pidia que lha mandase dar per mjm notairo como dicto hé, em pubrica forma, entrepoendo a ello sua autoridade ordinaria, cõ jnterposiçã de degredo. //

E o dicto vigairo veendo o dizer do dicto doctor e veendo a dicta letera apostolica disse que quanto era aa carta do dicto Senhor, que lhe pareçia escusada. E quanto ao trelado que da dicta letera apostolica pidia, veendo elle vigairo como a letera era boa e saã, jnterpôs sua autorjdade ordinaria com jnterposiçã de decreto e mandou a mjm notairo que lhe dese os dictos estromentos. E mandou que valham e lhe seja dada tanta fé e autoridade e a cada huũ delles como aos proprios originaees, sob meu proprio sinall e seello do dicto Senhor cardeall; testemunhas que presentes forõ: o honrrado Ruy Lopez bacharell

em canones e escpriuã da Torre do Tonbo delRey nosso Senhor. E Fernam Gomez e Diego Lopez familiares do dicto doctor. //

E eu Joham Roj[n]z, clerigo de mjssa do Arçebispado de Lixboa e Thesoureiro da Egreia Cathedral da Çidade de Tangere, per auctoridade apostolica publico Notairo, que com as dictas testemunhas a todo esto presente fuy e per mãdado e auctoridade do dicto vigairo este presente publico stormento de mão de outro escpriuam fielmente scripto, por eu seer occupado ẽ outros arduos negoçios, com meu acostumado e praticado signal corroborey e auctorizei, que tal hé: //

Non seia duujda no raspado honde diz locorum na ix.ª lauda. E na lauda xxj em seis regras jnteiras que se começam todas e cada hũa e se acabam honde diz: todo o que della se; e na dicta lauda honde diz: çẽsuras. E neesta derradeira lauda honde diz xxj: que eu Notairo o fiz correger por uerdade.

(Sinal público do Notário)

ATT — Gav. 7-18-3; 17-6-17 e 17-6-18.
BLN — Ms. 737 (F. G.), fls. 49 v. e sgs.

79

CARTA DE D. MANUEL A RODRIGO AFONSO

(14-I-1485 e 29-10-1497)

SUMÁRIO — *Carta de D. Manuel, quando Duque de Beja, a Rodrigo Afonso, fazendo-lhe doação da parte norte da Ilha de Santiago de Cabo Verde — Confirmação régia do documento*

Dom Manuel ecc.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saver que por parte de Rodrigo Affomsso, do nosso comsselho, nos foy apressemtada huũa nossa carta, assynada por nós em semdo duque, e assellada de nosso sello de nossas armas, da qual ho theor, de uerbo a uerbo tal hé como se segue. //

Eu dom Manuel, regedor e guouernador da ordem e cauallaria de nosso Senhor Ihesuu Christo, duque de Beia, senhor de Visseu, Couylham, Moura, Serpa, senhor das ilhas da Madeira, dos Açores, do Cabo Verde, Comdestabre por elRey meu senhor, de seus Regnos. A quamtos esta mjnha carta virem, faço saber que esguardamdo eu aos gramdes seruiços que Rodrigo Affomso, do comselho do dito senhor e veador da fazemda da Jffamte mjnha senhora, que tem feitos ao Jfãte meu senhor e padre que Deus aia, e a sua senhoria, e espero que ao diamte, com a graça de Deus a mim faça. //

E queremdolhos em alguũa parte gallardoar, assy como hé razom e elle mereçe, assy por lhe fazer graça e merçee, tenho por bem e lhe faço doaçam da capitania da mjnha ilha de Samtiago, daquella parte della que lhe já foi assynada, que hé a vamda do norte. Assi e pella guissa que a teue Diogo Affomso, que foy comtador da mjnha ilha da Madeira. E por seu faleçimento, Johane seu filho, já finado. E depois delle ho dito Rodrigo Affomso, por carta da dita Jffamte mjnha senhora. E por a dita ilha nom ser de todo acabada de partir, se nom pôs emtam nem aguora aqui as demarcaçooẽs della, mas des-

pois ao diamte se acabará de partir, como direito for, e se declarará a parte, que cada huũ teuer. //

E quero e me praz que ha dita parte que a elle acomteçer, que elle ha mantenha por mj[m] em direito e justiça em sua vida, que quero que ha de mj[m] aja. E por seu falleçimento me praz, que isso meesmo fique ha dita capitanja e carreguo della, pella guissa susso dita, ao seu filho lidimo primeiro, ou segundo se tal for. E assj dhy em diamte [de] decemdente ẽ decemdemte per linha direita. //

E seemdo em tal idade ho dito seu filho que a nom possa reger, eu ou meu herdeiro poeremos hy quẽ a reja, atee que elle seia em idade.

Outrossi me praz que elle tenha em a dita terra de sua capitania, a jurdiçam por mj[m], e em meu nome, do çiuel e crime, resaluamdo moorte ou talhamento de membro (1), de que vyrá apellaçom, e agrauo, a el Rei meu senhor. Porem sem embarguo da dita jurdiçam a mj[m] praz que todos meus mandados e correiçã seiam hy compridos, assi como em cousa mjnha propria. //

Outrosi me praz, que ho dito Rodrigo Affomso aia pera sy todollos mojnhos de pam que ouuer na dita parte de sua capitania. E que ninguem nom faça hy moynhos senom elle ou quem lhe prouuer. E esto se nom emtemda em moo de braço, porque quero que o faça quem quiser, nam moemdo a outrem, nem atafonas nom faça senom elle, ou quẽ lhe prouuer. //

Jtem me praz que aia de todallas serras daguoa que se hy fezerem, de cada huũa huũ marco de prata, em cada huũ anno, ou seu çerto vallor, ou das tauoas cada somana, das que costumarem serrar, paguamdo ho dizimo de todas as ditas serras, segumdo se pagua das outras cousas. //

E esto aia tambem ho dito Rodrigo Affomso de qualquer emgenho que se hy fezere, tiramdo vieiros de serrarias, ou outros metaaes. //

(1) No texto lê-se: nembro.

Jtem me praz, que todollos fornos de pam em que aia poya seiam seus. Porem nom ẽbargue quem quiser fazer fornalha pera seu pam, que ha faça, e nom pera outro nenhuũ. //

Jtem me praz que temdo elle sal pera vemder que o nom possa vemder outrem senom elle, damdo elle á rezam de meyo real de prata ho alquer, ou sua dita uallia. E mais nam. //

E quamdo ho nam teuer, que ho uemdam hos da ilha á sua uoomtade atee que ho elle tenha. //

Outrosi me praz, que de todo ho que se ouuer de remda na dita terra de sua capitania, elle aia de dez huũ. E ho que eu [h]ei dauer na dita ilha, hé comtheudo no foral que dello hé feito. //

E por esta guisa me praz, que aia esta remda seu filho e os outros descemdẽtes per linha direita, que ho dito carrego teuerem. //

Jtem me praz que elle possa dar por suas cartas a terra de sua capitania forra pello foral da dita ylha, a quem lhe prouuer, com tal comdiçam que aquelles a que a derem aproueitem atee cimquo annos. E nam aproueitamdo, que a possã dar a outrem. //

E depois que aproveitada for, se a leixarẽ por aproueitar atee outros çimquo annos, que isso meesmo a possa dar. E esto nom embargue a mj[m] que se hi ouuer terra por aprouejtar que nõ seja dada, que a possa dar a quem me prouuer. //

E assy me praz, que a dê seu filho, ou herdeiro, que o ho dito carrego teuerem. E mais me praz, que hos vizinhos da dita ilha, possam vemder suas herdades aproueitadas a quem lhe aprouuer. E se se qujserem de huũa parte pera outra hỹr, sem lho porem nenhuũ embarguo. E [se] fezer mallefiçio a alguũ homẽ, em alguũa parte da dita ilha, per que mereça de seer açoutado, e fogir pera outra parte, que seja emtregue, se poder ser presso homde for o mallefiçio, se requerido for pera se fazer delle comprimento de dereito, e justiça. //

Outrosi me praz que hos gaados brabos possam matar hos

da ilha, assi em huũa parte como na outra, sem aver hi outra defesa. Resaluãdo ho gaado que amdar em alguũ loguar çarrado, em que ho mandẽ lãçar. E isso meesmo me praz, que hos gaados manssos, paçam assj em huũa parte como na outra, trazemdo os cõ gramdes g[u]ardas, que nom façam dampno. E se ho fezerem que ho paguẽ a seu dono. //

E porem mando aos vizinhos e moradores da dita sua capitania, e a outros quaaesquer offiçiaaes e pessoas a que esta mjnha carta for mostrada, e o conheçimento della pertemçer, que a cumpram e g[u]ardem e façam comprir e g[u]ardar segumdo em ella faz mençam, sem outra duujda nem embarguo que a ello ponham, porque assy me praz. E por çertidam e firmeza dello lhe mãdei dar esta mjnha carta, assynada per mỹ e assellada do sello das mjnhas armas. //

Dada em Monte Moor ho Nouo, a xiiij° dias de Janeiro. Gil Fernandez a fez anno do nasçimento de nosso Senhor Ihesu Christo, de mjl e iiij^c^ e oitemta e çimco. //

Pidimdo nos ho dito Rodrigo Affomso por merçee que lhe confirmassemos, e ouuessemos por comfirmada ha dita carta, e nós visto seu requerimento e queremdo lhe fazer graça e merçee, temos por bem e lha comfirmamos, e auemos por cõfirmada, assi e pella maneira que em ella hé comtheuda. E porem mamdamos a todollos nossos offiçiaaes, e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e ho conheçimento della pertemçer, que ha cumpram e guardem, e façam cõprir e guoardar, assy e pella maneira que em a dita carta hé comtheudo, sem duvida nem embarguo que a ello ponhã, porque assy hé nossa merçee. //

Dada em a villa dAllamquer, a vimte noue dias do mes doutubro. Amdré Fernamdez a fez, anno do nasçimento de nosso Senhor Ihesu Christo de mjl iiij^c^ lRvij.

ATT — *Livro das Ilhas*, fls. 69v.-71.

80

CARTA DE INOCÊNCIO VIII AO DUQUE DE BEJA

(12-9-1485)

Sumário — *Confirma as cartas apostólicas de Nicolau V, Calixto III e Sixto IV sobre o comércio com os infiéis da Guiné.*

Jnnocentius, ec.ª Ad perpetuam rei memoriam. //

Rationj congruit e conuenit equitatj, vt ea que de Romani Pontificis gratia processerunt, licet eius superueniente obitu, litere apostolice desuper confecte non fuerint, sum consequantur effectum. Dudum siquidem postquam felicis recordationis Nicolaus Papa V, predecessor noster, clare memorie Alfonso Regi et successoribus suis, ac quondam Henrico Jnfantj Portugalie, tunc administratorj Militie Jhesu Christi per sedem apostolicam deputato (1), quod ipsi necnon persone quibus hoc ducerent, seu aliquis eorum duceret committenda versus partes Guinee quas jnfideles incolebant, ac Rex et Jnfans predicti de nouo acquisiuerant et eorum dicionj subiacerant, ac alia jnfidelium loca cum quibusuis sarracenis et infidelibus de quibuscumque rebus et bonis ac victualibus, emptiones et venditiones, prout congrueret facere, necnon quoscumque contractus inire, transigere, pacisci, mercari et negociari, ac merces quascumque ad ipsorum Sarracenorum et Jnfidelium loca dummodo ferramenta, lignamina, funes, naues seu armutararum genera non essent, deferre et ea sarracenis et jnfidelibus huiusmodi vendere, necnon omnia alia et singula in premissis et circa ea necessaria et opor-

---

(1) Foi investido neste alto cargo por carta apostólica de 25 de Maio de 1420. Este importante documento, que descobrimos no AV., será publicado nos *Monumenta Historica Henricina*, obra comemorativa do V Centenário da morte do ínclito Infante.

tuna facere, gerere et exercer elibere et licite valeant, per quasdam inter alia concesserat (²). //

Et deinde pie memorie Calistus Papa iij, etiam predecessor noster, concessionem predictam cum jnde secutis quibuscumque, ratam et gratam habens, illam per alias suas literas auctoritate apostolica et ex certa scientia etiam inter alia confirmauerat et approbauerat, supplenciatque omnes et singulos defectus, si qui forsan interuenerant in eadem, prout in singulis literis predictis plenius continetur. Pro parte dilecti filij Nobilis virj Jacobi de Portugalie, Visei et Begie ducis, recolende memorie Sixto Papa iiij, similiter predecessorj nostro, exposito quod licet ipse, qui vt asserebat dictj Alfonsi Regis Consobrinus fuerat, quique etiam dicte Militie perpetuus administrator per sedem predictam deputatus existebat, et ad cuius particulare commertium et negotiacionem certa pars terre Guinee legitime pertinebat crederet, vigore concessionis et literarum earumdem sibi et successoribus suis tanquam in concesisone et literis huiusmodi comprehensis cum eisdem saracenis et infidelibus premissa facere licuisse et licere, ne tamen de hijs valeret in futurum a quoquam quomodolibet exhitarj, concessionem ipsam, et quo ad illam literas predictas ad se suosque successores ac alias personas predictas extendj summopere desiderabat, ac pro parte eiusdem Jacobj ducis eidem Sixto predecessorj humiliter supplicato vt sibi et successoribus huius-

---

(²) Sobre o problema do comércio com os infiéis, nomeadamente com os mouros — que aqui nos não interessa directamente — encontram-se no ATT os documentos pontifícios seguintes, no seu original: Eugénio IV a D. Duarte: *Praelatis tue deuotionis*, exceptuando ferro e armas. Bolonha, 25-3-1437. - *Bulas*, 4-5. — A D. Afonso V: *Exigunt nobilitatis*, exceptuando ferramenta e munições de guerra, de 5-1-1442. - *Bulas*, 4-7. — Calixto III, ao mesmo: *Dum in nostra*, confirmando a precedente, em 27-2-1456. - *Bulas*, 5-1. — Sixto IV: *Romanus Pontifex*, absolvendo o Príncipe D. João e outras pessoas que tinham levado fazendas proibidas aos mouros, permitindo-lhes comerciar com eles, mas não com tais artigos, em 28-1-1480. - *Bulas*, 35-2. — Outros documentos sobre a mesma matéria são posteriores à época abrangida por este volume.

modi in premissis opportune prouidere de benignitate apostolica dignaretur, prefatus Sixtus predecessor volens ipsius Jacobj ducis, ob eximie deuotionis affectum quem ad eum et Romanam gerebat ecclesiam, necnon sucessorum suorum securitatj et comodis oportune consulere, huiusmodi supplicationibus inclinatus, sub datum videlicet Quarto kalendas Augusti, Pontificatus sui anno Tertiodecimo concessionem, et quo ad illam literas predictas, ac ipsum Jacobum ducem eiusque successores huiusmodi ac personas antedictas, ab eis pro tempore licenciam habentes, auctoritate apostolica extendit. //

Et nichilominus pro potioris cautele suffragio, prefata auctoritate, ipsis Jacobo duci et successoribus concessit, quod ipsi necnon persone huiusmodi quibus hec ducerent, seu aliquis eorum duceret committenda versus partes Guinee ac alia infidelium loca huiusmodi, cum quibusuis saracenis et infidelibus de quibuscumque rebus et bonis ac victualibus, emptiones et venditiones, prout congrueret facere, necnon quoscumque contractus inire, transigere, pacisci, mercari ac negociarj, et merces quascumque ad ipsorum saracenorum et jnfidelium loca, dummodo ex premissis exceptis et prohibitis non existerent deferre, eaque saracenis et infidelibus huiusmodi vendere, necnon omnia alia et singula in premissis et circa ea necessaria seu etiam quomodolibet oportuna facere et exercere libere et licite valerent. //

Non obstantibus constitutionibus, prohibitionibus et processibus apostolicis, quascumque spirituales et temporales penas, censuras et sententias prolatas inde ferentes, res et bona ad partes seu loca huiusmodi continentibus, necnon omnibus illis que prefati predecessores in singulis eorum literis predictis voluerunt non obstare, ceterisque contrarijs quibuscumque. //

Ne autem de extensione et concessione premissis pro eo quod super illis ipsius Sixtj predecessoris litere, eius superueniente obitu, confecte non fuerunt, valeat quomodolibet hesitarj, volumus et prefata auctoritate decernimus quod extensio

et concessio predicte perinde a dicto die Quarto kalendas Augusti plenum sortiantur effectum, ac si super eis ipsius Sixtj predecessoris litere super eiusdem die datum confecte fuissent, prout superius enarratur. //

Quodque presentes litere adprobandum plene extensionem et concessionem Sixtj predecessoris huiusmodi vbique sufficiant, nec ad id probationis alterius adminiculum requiratur. //

Nuli ergo ec.ª nostre voluntatis et concessionis infringere ecª. Si quis ecª.

Datum Rome, apud Sanctum [Petrum]. Anno Jncarnationis dominice Millesimo quadringentesimo octuagesimo quarto. Pridie Jdus Septembris, Pontificatus nostri anno Primo.

AV — *Reg. Vat.*, vol. 683, fls. 95-96 v.

81

RECEPÇÃO DO PRÍNCIPE BEMOIM

(Outubro — 1488)

SUMÁRIO — *Como um príncipe das partes de Guiné chamado Bemoim veio a este reino, por causa de uma guerra que teve, em que perdeu seu estado — E como el-rei por o grande conhecimento que tinha dele, o recebeu fazendo-lhe muita honra.*

Sobre a vinda deste Lucas Márcos (1), sendo já a este tẽpo despachádo del rey e muy satisfeito das merces que lhe fez: socedeo outra de outro Ethiópia de nom menos contentamento del rey. Porque estando em Setuual lhe veo nóua como a Lixbóa era chegádo hũ nauio do castéllo de Arguim: em o qual vinha hum principe da térra de Jáloph chamádo Bemoij, acompanhádo de parentes e hómeẽs nóbres daquella prouincia. El rey como per as razões q̃ abaixo diremos, tinha muyto conhecimento delle: mandou a Lixbóa que o agasalhássem bem, e dhy o passássem honradamente ao castéllo da villa de Palméla. Em o qual esteue alguũs dias em quanto elle e os seus fossem vestidos e encaualgádos, pera poderem jr antelle: sendo sempre seruido em todalas cousas, nam como principe bárbaro e fóra da ley, mas como podia ser hũ dos senhores da Europa costumádo ás policias e seruiços della. E outro tanto lhe foy feito em o dia da sua entráda na córte: vindo por elle dom Francisco Coutinho conde de Mariálua, acõpanhádo de muyta fidalguia. Pera o qual dia el rey e a rainha se apercebéram cõ aparáto de cásas armádos (2) cada hũ em sua: el rey na sála em estrádo alto com hũ dossél de brocádo rico, acompanhádo do duque de Béja dom Manuel jrmão da rainha, e assy de condes, bispos,

(1) Cf. Barros, déc. I, liv. III, cap. V.
(2) Leia-se: armadas.

e outras pesóas notaués: e cõ a rainha estáua o principe dom Afonso seu filho, e muytos dos nóbres da córte, com todalas damas vestidas de fésta.

E porque na fálla que Bemoij fez nesta primeira chegáda e vista del rey, segũdo anda escripta per Ruy de Pina chronista mór que foy deste reyno: assy na chronica que deste rey compos, a relaçã da fortuna deste principe Bemoij está tam curta quanto é copiósa em os louuóres del rey e admirações que elle Bemoij fazia de ver seu estádo: leixaremos a eloquẽcia della nesta párte, e tomaremos o nósso jntento que é contar os fundamentos do seu destérro e o que socedeo desta sua vinda por isso ser próprio da história. //

No principio quãdo o commercio de Guiné começou correr entre os nóssos e os póuos da regiã de Jaloph, a qual jáz entre estes dous notáués rios Çanágá e Gámbea, auia hũ rey muy poderóso naquellas pártes chamádo Hór Byram: o qual pósto q̃ fósse do sangue gentio dos principes de Guiné, éra já feito mouro pela communicaçam que tinha com os mouros chamádos Azenégues. E entre os filhos que leixou per sua mórte de molhéres differentes (segundo seu vso) foram Cybatah e Cámba, que éram de hũa molhér, e Birã de outra, que já fóra casáda com outro marido: do qual marido ella tinha auido este Bemoij de que falamos. E porque naquélla térra as mais vezes, mórto el rey: o póuo tóma hum dos filhos que o gouérne qual mais lhe apraz: elegeram por seu rey a Biram. O qual metido em pósse de gouérno da térra: fez muy pouca conta destes dous jrmãos Cibitah e Cámba, por serem seus cõpetidóres no reyno por párte do pay, e muyta estima de Bemoij seu jrmão da párte da mãem cõ quem nã tinha compitencia desta hérança. Ao qual em ódio dos outros, nam sómente deu o regimento de todo seu estádo per officio, segundo seu costume: mas ajnda se descuidou tanto do gouerno e ocupou em cousas de seu prazer, que o póuo nã conhecia nem obedecia já senã á pesóa de Bemoij. //

E como elle éra hómem prudente, véndo que cõ os nóssos nauios que andáuam no resgáte daquella cósta, a térra engrossaua com cauallos e outras mercadorias de que ella carecia, as quáes cousas se lhe viéssem á mão o podiam fazer mais poderóso: leixou as térras do sertam e veo buscar os pórtos do már onde nóssos nauios yam fazer resgáte. Na maneira de cõtractar com os quáes vsáua desta prudẽcia, mãdar pagár qualquér cauallo que morria em o nauio, e bastáua por testemunho mostrarem lhe o cábo delle, porque dizia que quando o tal cauallo se embarcára, já fóra em seu nome, e que nam éra razam que os hómeẽs perdessem o seu, pois yam tam lónge a lhe leuar o que elle auia mistér. E nam sómẽte tinha este módo de contentar as pártes, mas ajnda em as cousas do seruiço del rey dõ Joam em cujo tempo elle concorreo, como hómem que esperáua de se aproueitar de sua amizade, tãto que os seus nauios vinhã ao pórto, lógo éram com diligencia despachádos: e sobrisso mãdáualhe alguũs presentes das cousas da térra. //

Cõ que el rey alem do desejo geral que tinha de trazer á fé todos aquelles principes de Guiné: a este mais particularmente tinha afeiçam, por lhe tambem dizerem tér pesóa, engenho, e hũ claro juizo pera recebér a doctrina euangelica. E a esta causa sempre encomendáua aos capitães que yam ao resgáte daquelles seus pórtos, que teuéssem prática com elle sobre as cousas da fé: e per algũas vezes lhe mandou mensajeiros cõ este requerimento leuandolhe dadiuas e presentes, e muytas offertas dacrescentamento de seu estádo por o mais animar. Mas elle, ou porque no tal tempo nam merecia a Deos tamanha merce, ou porque lhe estáua prometida per outros meyos de mais sua honra com que a sua memória andásse em as chrónicas dos reys deste reyno, por entam nam aceptou o baptismo: dando sempre de sy muyta esperança no contentamento que tinha em folgar de ouuir a quem lhe faláua nestas cousas da fé. E esta prosperidáde sua, causou a mórte a seu jrmão que lhe deu o gouerno do reino, e a elle ser desterrádo: porque os dous jrmãos

Cybitah e Cámba a trayçã matáram a el rey Bór Biram intitulandose por rey Cybitah que éra mais vélho, o qual cruamente começou fazer guérra a Bemoij. //

E como a guerra necessita os hómeẽs, principalmẽte se é comprida, por o trabálho que Bemoij nesta teue perdendo algũas batálhas, começou descajr do poder que tinha: mas confiádo nos seruiços que fazia a el rey dom Joam, em hum nauio do resgáte mandou a elle hũ seu sobrinho, pedindolhe ajuda de cauállos, ármas, e gente. Ao qual requerimento el rey respondeo que se elle algum adjutório delle queria, recebésse o baptismo, e entam que o ajudaria como jrmão per ley e fé, e como amigo por as óbras que delle tinha recebido. Porem polo consolár em sua necessidáde, e animar a se conuerter: mandoulhe cinquo cauállos ajaezádos pera sua pesóa, e o duque de Béja dom Manuel lhe mandou hũ, e arréos pera outros. As quáes cousas leuou Gõçálo Coelho que depois foy escriuam da fazenda dos contos da cidáde de Lixbóa (de quẽ nós soubémos a mayór párte destas cousas): e em sua companhia foy o mensajeiro que veo de Bemoij, e assy algũs clérigos pera praticárem com elle em as cousas da fé. //

Com a qual jda de Gonçálo Coelho, algũa gente da que ya em os nauios do resgáte, tomou ousadia de entrar pela térra firme em sua cõpanhia pera poderem milhór vender suas mercadorias: porque já por razam da guérra nã corria resgáte costumádo aos pórtos de már. E foy este negócio de os nóssos jrem e virem ao arayal de Bemoij em tanto crescimento, e elle por causa da guérra pera a qual os auia mistér, tomáua tãtos cauállos sem os podér pagár: que andáua lá muyta gente, huũs por arrecadar o que lhe deuiam, e outros por desbaratár o que nam podiam vender em os pórtos de már. Bemoij como éra hómem sagáz véndo que em a detença do despácho, assy Gonçálo Coelho como as pártes que aly andáuam o fauoreciam em os seus negocios da guérra: trouxeo lá em esperança de sua conuersam pérto de hũ anno. //

Gonçálo Coelho sentindo esta sua tençã, e mais vẽdo como se os hómeẽs perdiam em as mercadorias que dauam fiádas a Bemoij: escreueo a el rey (3) o pouco fructo que fazia, e o dano que causáua a sua estáda lá. El rey vista a cárta de Gonçálo Coelho, mandou que lógo se viésse (4) espedindose de Bemoij sem escandalo: e que notificásse ás pártes que lá andáuam que se viéssem em sua companhia, sob gráues penas nam o querẽdo fazer. Bemoij quando lhe Gonçalo Coelho disse de sua vinda, ficou muy triste: porque via chegarse sua perdiçam, por o grande fauor que cõ elle recebia pera as cousas da guérra, e tãbem porq̃ lhe conuinha por nam perder o crédito pagar o que deuia ás pártes. Porẽ vendo elle q̃ nam podia deter Gonçálo Coelho, com ajuda dos seus pagou o que deuia, e mandou o mesmo sobrinho que do reyno viéra com Gonçálo Coelho, que tornásse em sua companhia: enuiãdo per elle a el rey cem peças descráuos bem dispóstos dos que auia na guérra: e assy hũa gróssa manilha douro como cárta de crença segundo seu costume. //

E entre algũas causas per que se mandou desculpar a el rey de nam aceptar o baptismo: foy que o póuo que o seguia andáua aleuantádo com a guérra, e que mudar elle ley e módo de vida, éra necessário obrigar a todos que fizéssem outro tanto. E como é cousa dura em bréue tempo a gente bárbara leixar os ritos e vsos em que se criáram, seria causa que per este módo primeiro leixariam a elle que a elles: donde se perderia ázo de em outro tempo per elle todos poderẽ recebér baptismo, o qual tẽpo elle esperáua em Deos que o daria com assosego daquelles trabálhos em que andáua cõ seus jmigos.

Finalmente parece que assy o queria Deos que per esta fortuna e trabálho viésse este principe Bemoij ao baptismo, porque assy ficou desbaratádo e desemparádo dos seus em hũa batalha

---

(3) Documento desconhecido.
(4) Documento desconhecido.

que lhe déram: que tomou por empáro de sua vida vjr ao longo do már per espáço de mais de setenta léguoas buscar a nóssa fortaleza de Arguim, onde embarcou com aquelles poucos que o seguiram, posto na esperança da grandeza e liberalidáde del rey de quem tanta offérta em paláuras, e tanta honra e merce em óbras tinha recebido. //

A qual confiança o nam enganou: porque lembrando a ei rey quanta verdáde sempre achou em Bermoij em tempo de sua prosperidáde, e tãbem com desejo de o trazer per táes beneficios ao baptismo: causou recebelo com tanta honra e apparáto: porque tambem grande consolaçam é aos tristes, a facilidáde com que os recebem na primeira entráda de seu requerimento. E sendo elle já dentro na sála onde el rey o estáua esperando (como dissémos:) sáyo dous ou tres pássos do estrado com o barrete hũ pouco fóra. Bemoij segundo seu costume tanto que se vio ante el rey, com todolos seus se debruçou aos seus pées: mostrando que tomáua a térra debaixo delles e a lãçáua sóbre sua cabeça, em sinal de humildáde e obediencia, o qual el rey fez aleuantár: e tornandose ao estrádo encostouse em pé a hũa cadeira, mandando ao interprete que lhe dissesse que falásse. //

Bemoij como éra hómem grande de corpo bem disposto e de bom aspecto, e estáua em idáde de quarenta annos com hũa bárba crescida e bem pósta, representáua nam hómem de suas córes, mas hũ principe a quem se deuia todo acatamento: com a qual majestáde de pesóa começou e acabou sua oraçã cõ tãtos affectos de prouocar a se condoerẽ do cáso miserauel de seu destérro, q̃ sómẽte véndo estas noticias naturáes, ellas per sy mostráuã o q̃ o interprete depois dizia. E acabando de relatar seu cáso como podia fazer hũ natural orador, pondo todo o remédio delle na grandeza del rey, em que se deteue hũ bom pedáço: respondeolhe em poucas palávras tanto a seu contentamento, que lógo este prazer deu a elle Bemoij outro rostro, outro animo, outro ar e graça. //

E espedindose del rey foi bejar a mão á rainha e ao principe a quem disse poucas paláuras, no fim das quáes pedio que fossem seus intercessóres ante el rey: e dhy foy leuádo a seu apousentamento per toda aquella fidalguia que o acompanháua.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. III, cap. VI.

NOTA — O Visconde de Santarém encontrou no Rio de Janeiro, em manuscrito que não identifica, uma interessante relação contemporânea da recepção dada a Bemoim por D. João II. Tê-la-íamos publicado se a não descobríramos depois da organização desta obra. O relator é testemunha ocular dos factos narrados, fundamentalmente contados pelos Cronistas.

«Ao terceiro dia fomos por mandado de ElRey, Alvaro da Cunha Estribeiro mor e eu, estar com elle sobre o requerimento que a ElRey fizera na ditta falla, e puz eu tudo em apontamentos, e sobre isso teve ElRey Conselho e determinou o seguinte».

Quando esperávamos encontrar o relato dos «apontamentos» tomados, o texto acaba bruscamente. Nada diz o Visconde de Santarém sobre esta anomalia mas é natural que o manuscrito de que se serviu mais não dissesse.

ATT — *Collecção de Mss. do 2.º Visconde de Santarem.* Volume collegido no Rio de Janeiro em 1818. Inumerado. — Ms. 44 da Livraria.

82

COMO BEMOIM FOI FEITO CRISTÃO

(3-11-1488)

SUMÁRIO — *Chegada do príncipe Bemoim a Lisboa — Instalação em Palmela — Recepção régia em Setúbal — É baptizado com sua comitiva e armado cavaleiro — Descrição do seu brasão — Socorro dado por el-Rei — Pêro Vaz da Cunha chefe da expedição mata o príncipe à punhalada.*

Neste anno de mjl quatrocentos e oitenta e oito, estãdo elRey ẽ Setuuel, fez Christãao Bomoỹ, princepe negro do Regno de Gelof, que hé na entrada do Rio de Çanagá, ẽ Gujnee. E as causas e fũdamẽtos que pera isso ouue, e o modo como se fez, breve e verdadeiramẽte foy nesta maneira. //

Ho anno passado (1), seendo Gonçalo Coelho criado delRey, na boca do dicto Rio resgatando: o dicto Bemoỹ, que entã com prosperidade e grande poder gouernava o dicto Regno de Gelof, seendo ẽformado pellas lingoas da Real perfeiçã e mujtas vertudes delRey, desejando dho serujr, lhe enujou pello dicto Gonçalo Coelho huũ rico presente douro e cento escrauos todos moços, com alguũas outras cousas de sua terra. E com elle veeo hũu seu sobrinho por embaixador a elRey, que per vertude dhuũa grossa manjlha douro, que a elRey segundo seu custume, e por defeito de leteras, deu por carta de crẽça, lhe enujou pedir armas e naujos, a que elRey cõ justas causas, fundadas nas escomunhões e apostolicas defesas, por elle nõ seer Christão, sescusou. //

E neste anno (2), porque o dicto Bemoỹ foi per traiçam (3) lançado fora do Regno, determjnou metersse em hũa carauella

---

(1) 1487.
(2) 1488.
(3) dos seus — acrescenta Resende.

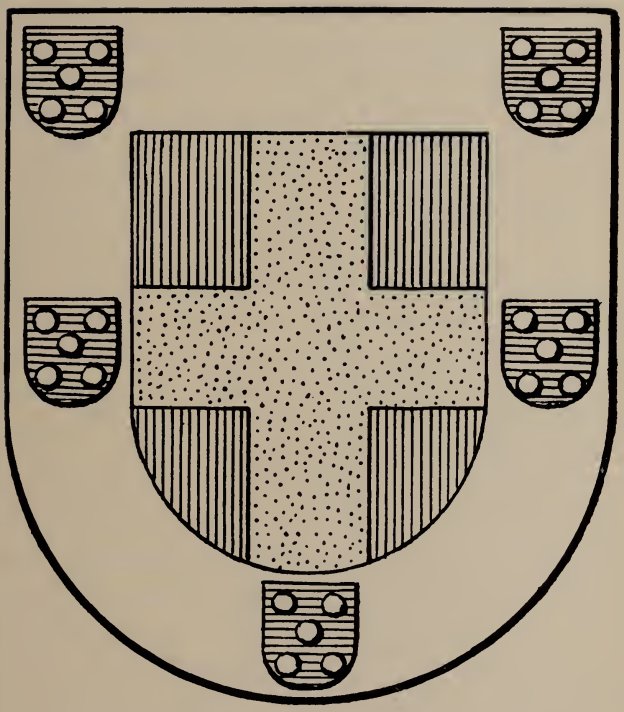

Brasão do Príncipe Bemoim

das do trato, que segujã (4) a costa, e em pessoa vyr pedir ajuda, socorro e justiça a elRey, que estaua ẽ Setuuel. //

Chegou Bemoỹ a Lixboa e com elle alguũs negros do seu sangue Real, e filhos de pessoas acerqua delles de grande estima. Como elRey foy de sua vynda aujsado, mandou que se viessem apousentar a Palmella: onde mandou logo proueer aos seus muy abastadamẽte: e seruir a elle cõ prata, e oficiaaes e todolos outros cõprimentos que teem semelhança destado. E a todos mãdou dar de vestir de panos ricos e finos: e como a qualidade e merecimẽto das pessoas ho requeria. E como foy ẽ desposiçam de poder vỹr aa corte, elRey lhes mandou a todos cauallos e mullas muy bem aparelhados (5). E o dia que aujam dentrar, elRey o mandou receber pello conde de Marialua dom Francisco Coutinho: e com elle todollos fidalgos e nobre gente da corte, a que elRey de jndustria mandou vestir e concertar o melhor que podessem. //

ElRey pousaua nas casas dalfandega da dicta ujlla, e a Rainha em outras jũto cõ elle: e hũas e as outras foram todas armadas e aparelhadas de muy ricos panos de seda e de Ras, cõ estrados Reaaes, e dorsees de brocado. Cõ elRey estaua o duque dom Manuel (6), e cõ elles mujtos Senhores de titolo e prellados, e outros mujtos fidalgos, cõ mujta gentileza e grande perfeiçã aparelhados. E cõ a Rainha o princepe seu filho; porque era ordenado que em acabando de veer e fallar a elRey, assy fosse logo aa Raynha. ElRey e o duque se poseram aquelle dia de suas pessoas com muy ricos e autorizados vestidos, guarnecidos ẽ tudo de mujto ouro e pedraria. //

Era Bemoỹ homẽ que parecia de quarentannos, de grande corpo, mujto negro, barba mujto comprida. E dos membros todos muy proporcionado, cõ muy graciosa presença. E assi

---

(4) corriam — diz Resende.
(5) cõcertados — escreve Resende.
(6) irmã[o] da rainha — acrescenta Resende.

vestido entrou na salla delRey, que ho veeo receber fora do estrado dous ou tres passos, cõ ho barrete huũ pouco fora: e assy ho leuou ao estrado, em que estaua hũa cadeira Real: em que elRey se nõ asentou: mas assy ẽ pee encostado a ella ho ouuio. E logo ho dicto Bemoỹ, e todolos seus se lançarã ante seus pees, pera lhos beijarẽ, e fezerã mostrança de tomar a terra debaixo delles: e ẽ synal de sogeiçã e Senhorio, e por grande acatamẽto, a lançarã per cima de suas cabeças. Mas elRey cõ mujta honrra e cortesia ho aleuantou, e per negros jnterpretes que pera isso já estauã presentes, lhe mãdou que disesse. //

O qual com grande repouso, descripçam, e mujta graujdade, fez hũa falla pubrica que durou per grande espaço, ẽ que pera seu caso meteo palauras e sentenças tam notauees, que nom pareciam de negro barbaro, mas de princepe grego criado em Athenas. Cuja substancia foy: recontar a elRey cõ apressados sospiros e mujtas lagrimas seu desauẽturado jnfortunjo, causado da traiçã que ẽ seu Regno contra elle se fezera, que por extensso declarou. E que elRey soo lhe lembrara pera de vingança, socorro, e ajuda, e sobre tudo justiça, teer certa esperança; porque elle soo no mundo lha podia, e deuja dar: asy por ser Rey tã nobre, e tã poderoso, tã justo, e tã piedoso: como principalmente por ser Senhor de Gujnee, cujo vasalo era, pedindolhe socorro, justiça, e piedade: dizendo, que em caso que seu escudo Real por sua gloria e louuor, fosse de vitorias de Rex ricamẽte bordado, nõ seria menos acõpanhado agora cõ memorias de Rex, que fezesse, cá a primeira seria por ventura beneficio de fortuna: e esta seria propria bondade e grandeza de seu coraçã. Dizendolhe mais. Mujto poderoso Senhor, Deus sabe, ouujndo tuas grandezas e vertudes Reaaes, quã acesos forã sempre meus spritos, e deseiosos meus olhos pera te veer. E nõ sey porque nom foy: porque tanto mais me prouuera que fora ẽ toda mjnha liure prosperidade quanto este meu destroço e desterro, por sua triste condiçã, menos

autoriza mjnha fé e palavras, mas se asy era de cima ordenado, que per outros meos a mỹ mais favorauees, eu nõ podia veer e alcançar tanto bem como pera mym hé veerte: louuo mujto Deus cõ mjnha destroiçã, e já este contentamẽto assi me satisfaz, que já desta jornada nõ hirey descontente. //

Prosegujndo mais ẽ sustancia, e dizendo que se aa justiça e socorro que lhe pedia, por ventura contra[di]zia nõ ser elle christãao, como outras vezes por escusa doutro semelhãte lhe mandara dizer: que isso nõ fezesse duujda, nẽ agora o contradisesse; porque elle e todollos seus que eram presentes, a que nom falleciam nobres e Reaaes nacimẽtos, acõselhados em outros tempos de suas sanctas amoestaçoẽs, vynham pera ẽ seus Regnos e de suas maãos logo ho serem; e que a soo pena e maior toruaçã que por isso recebiam, era porque pareceria que forças de sua necessidade, mais que de fé lho faziam fazer, e com estas disse outras mujtas e boas razões sobre sua tençã. //

Respondeo lhe logo elRey em curtas palauras: e a tudo cõ grande tento e mujta prudencia, alegrandosse mujto cõ sua visita: e mujto mais cõ seu final proposito de querer ser christão. Pollo qual lhe daua neste mũdo e em seu caso esperança do socorro e restitujçã de seu Regno, e no outro gloria, e salvaçã pera sempre. E co ysto o despedio, que foy fallar aa Raynha e ao Princepe, ante quẽ fez hũa falla breue cõ grande acordo e muy natural descripçam: pedindolhe pera cõ elRey seu fauor e ajuda. E a Rainha e o Princepe o despedirã com mujta honrra e gasalhado. //

E ao outro dia veeo Bemoỹ fallar a elRey: e soos apartados cõ hũa lingoa falarã ambos per grande espaço: onde tornou [a] dizer a elRey suas cousas cõ grande aujso; e asy respondeo aas que lhe perguntaua muy sabida e apontadamente: de que elRey ficou muy contẽte. //

Ordenou elRey por respeito delle festas de touros e canas, e teue seraãos de momos e dançaas. E pera as veer teue ordenado asento de cadeira no topo da salla defronte delRey. //

Ouue elRey por bẽ que ante de ser christãao, fosse primeiramente ẽformado nas cousas da fé: porque Bemoỹ era da seita de Mafamede ẽ que cria: polla vezinhança e partecipaçã que auja co os azanegues; e tynha alguũ conhecimẽto das cousas da briuia. E pera isso fallauã co elle teologos e leterados que o emformauã e cõcelhauam. E foy acordado que visse e ouujsse primeiro hũa missa delRey, que em pontifical e cõ grandes cõprimentos e cerimonjas se disse na igreja de Santa Maria dia de todolos Sanctos. E Bemoỹ cõ os seus e cõ leterados christãaos esteue no coro, e ao aleuantar do corpo de nosso Senhor, quando vio a todos de giolhos, e cõ as maãos aleuãtadas ho adorar, deu de mãao a sua touca que tynha na cabeça. E asi como todos cõ os giolhos no chãao e a cabeça descuberta ho adorou. Dizendo logo cõ synaaes de mujta verdade: que ho pongimẽto que naquella ora sentia em seu coraçã, tomaua por crara proua: que aquelle era o soo Deus e verdadeiro pera saluar. //

E a dous dias vio comer elRey pubricamẽte, pera que se vestio, e mandou aparelhar a casa, e mesa, de baixellas e tapeçarias, iguarias, seruiços, manistrees, e danças, tudo em gram perfeiçam: porque elRey nas cousas de proposito, que tocauam seu estado, era sobre todos muy cerimonjal e perfeyto. E aos tres dias do mes de nouembro o dicto Bemoỹ, e seis dos principaaes que cõ elle vierã, foram fectos christãaos a duas oras da nocte na camara da Raynha, que se aparelhou pera isso em grande comprimẽto: foram seus padrinhos elRey e a Raynha, e o Princepe, e o Duque, e hũ comissairo do Papa que na corte andaua, e o bispo de Tanger que entam era ho licenciado Calçadilha. Fez ho officio ẽ pontifical dom Justo bispo de Cepta que hos baptizou, e Bemoỹ ouue nome dom Iohã por amor delRey. //

E aos sete dias de nouẽbro elRey ho armou caualeiro, e dos outros seus vinte e quatro foram fectos christãaos dentro da casa dos contos da dicta villa. //

Deulhe elRey por armas hũa cruz dourada ẽ campo vermelho: bordado ho escudo das quinas de Portugal. E nesse mesmo dia ẽ auto solẽpne, e com palauras de grande Senhor deu obediencia e fez menagẽ a elRey. E assy ẽviou outra ao Papa escripta em latim ẽ que recontou seu caso: e sua cõuersam aa fé cõ palauras de mujta deuaçã: e de grandes louuores delRey. //

Acordou elRey de lhe dar e deu de socorro e ajuda, vinte carauellas armadas: e por capitã moor dellas Pero Vaaz da Cunha: que leuaua por mandado de fazerẽ na entrada do Rio de Çanagá, hũa fortaleza que nõ fosse dada ao dicto Bemoỹ: mas esteuesse sẽpre por elRey: pera o que logo forã mujtas pedras e madeiras lauradas. E asy grande ordenança de clerigos, e cousas pera igrejas e fazer christãaos: de que hia por pessoa mais principal mestre Aluaro, preegador delRey da ordem de sam Domjngos. E hũa das causas mais principaaes que mouerã a elRey pera esta armada: e principalmente pera ho edeficamento da fortaleza na entrada deste Rio: foy a certidam que tynha de o dicto Rio bẽ metido no sertaão vỹr pera a cidade de Tambucutu, e per Mõbare: em que sam os mais ricos tratos e feiras douro que há no mundo: de que toda a Berberia de levante e ponente, atee Iherusalẽ se prouee e bastece: creendo que a dicta fortaleza pera escapola e segurança do trato seria en tal lugar pera os seus e pera as mercadorias grande segurança. //

E atee este Rio e pouco mais adiante foy descuberto em tempo e por mandado do Ifante dom Anrrique, primeiro jnuentor e descobridor desta empresa e conquista de Gujnee, e ẽ suas cartas e memorias parece que elle chama a este Rio o Njllo, nã ho que entra em Alexandria no mar do levante: mas outro braço delle que os cosmografos dizẽ que veem ter a este mar oceano, mas a certa verdade disto anda ateegora, que hé o tempo delRey dom Manuel o primeiro, nosso Senhor, está por saber. //

E porẽ todas estas obras, despesas e fundamẽtos de Bemoỹ, se tornarã em efectos de mal: porque despois de o dicto Pero Vaaz ser arribado, e entrado no dicto Rio: por tomar contra Bemoỹ sospeitas desleaes e de traiçam: ou mais verdadeiramẽte cõ desejo que tinha de se tornar pera o Regno: matou o dito Bemoỹ a ferro: e se tornou logo a este Regno: de que elRey estando em Taujlla foy mujto anojado: e sofreo esta culpa a Pero Vaaz por nõ dar a elle graue pena e a outros mujtos que por o mesmo caso a mereciã: porque elRey estranhou mujto matarẽno assy: porque seendo em tall erro cõprendido deuerãno trazer como o leuaram: pois ho tynham sem afronta nẽ perygo ẽ seu liure poder.

ATT — Rui de Pina, *Cronica delRey dom Joham* (Ms. pergamináceo), fls. ccxxxj v.-ccxxxiij v. — Publicado na *Collecção de Livros Ineditos de Historia Portugueza,* Lisboa, M.DCC.XCII, tom. II, cap. XXXII.

83

CONVERSÃO E BAPTISMO DE BEMOIM

(3-11-1488)

SUMÁRIO — *Chegada do príncipe Bemoim a Lisboa — Instalação em Palmela — Recepção régia em Setúbal — É baptizado com sua comitiva e armado cavaleiro — Descrição do seu brasão — Socorro dado por el-Rei — Pêro Vaz da Cunha, chefe da expedição, mata o príncipe à punhalada.*

No ãno passado d' mil e q̃trocẽtos e oytẽta e sete estando Gonçalo Coelho (1) caualleyro da casa del rey: na boca do ryo de Cenaga no reino de Jalofo em Guinee resgatãdo Bemohi principe negro q̃ entã cõ muita prosperidade e grande poder gouernaua o dito reino de Jalofo / sẽdo per suas lĩgoas enformado das muitas virtudes / perfeições / e grãdezas delrey desejou de o seruir e pera começo / lhe mandou per o dito Gonçallo Coelho hum rico presente douro / e cẽ escrauos todos mancebos e bẽ despostos e assi algũas outras cousas de sua terra. E mãdou cõ ele a elrey hũ seu sobrinho por embaixador com hũa grossa manilha douro por carta de crẽça que he o costume de sua terra / por antreles nã auer letras: e lhe mandou por elle pedir armas e nauios. E elrey com rezam e justa causa se escusou / dizendolhe a defesa e escomunhões que o papa tinha postas a quem desse armas a infiees e por elle nã ser christã lho nã podia mandar. //

---

(1) Gonçalo Coelho, escudeiro da Casa Real, recebe carta de ofício de escrivão dos contos da vila de Arzila, dada em Santarém aos 6-7-1484. — ATT-*Chancelaria de D. João II*, liv. 22, fl. 60.

Por carta régia de 9 de Abril de 1487, é dada a alcaidaria mór de Tânger a um Gonçalo Coelho, cavaleiro da Casa Real. — *Ib.*, liv. 21, fl. 108v. Ignoramos se se trata do mesmo indivíduo e do Gonçalo Coelho do texto.

E neste anno de quatrocentos e oytenta e oito / porque o dito Bemohí por trayção dos seus foy lançado fora do reino / determinou meterse em hũa carauella das do trato q̃ corrião a costa: e em pessoa vir pedir a el rey socorro / ajuda: e justiça. //

E estando el rey em Setuuel / o dito Bemohí chegou a Lixboa e cõ elle algũs negros seus parentes e filhos de pessoas antre elles de muita valia e grãde estima. E como el rey soubesse de sua vinda mãdou q̃ se viesse apousẽtar em Palmella / onde logo mãdou prouer os seus muito abastadamente: e a elle seruir cõ officiaes e muita prata: e todolos outros cõprimẽtos destado: e a todos mãdou logo dar de vestir d' ricos panos segũdo suas callidades: e como foy ẽ desposiçã pera poder vir aa corte elrey lhe mãdou a todos caualos e mulas muito bẽ cõcertados. E o dia d' sua ẽtrada o mãdou receber pelo cõde de Marialua dõ Frãcisco Coutinho: e cõ elle todollos fidalgos e nobre gẽte da corte: e mãdou elrey q̃ fossẽ vestidos e cõcertados o melhor q̃ podessẽ e as casas delrey e da raynha forã todas armadas d' ricos panos d' seda e d' ras cõ estrados reaes e dorseis d' brocados: e cõ elrey estaua o duq̃ dõ Manoel irmã da rainha e muitos perlados e senhores d' titolo e muitos fidalgos todos muy ricamẽte atauiados e muy galãtes. E cõ a raynha estaua o principe seu filho cõ outros sñores e damas vestidas em grãde perfeiçam: porq̃ acabado de Bemohí estar com elrey auia logo dhir aa raynha e ao principe.

E Bemohí parecia de ydade d' quarẽta ãnos / era grãde d' corpo muito bẽ feito e muy proporcionado e muyto negro / e a barba cõprida e muito bẽ posta e homẽ de muito bõ parecer e graciosa presẽça e de muita autoridade. E aos que cõ elle vinhã todos muito bẽ despostos e gentis homẽs q̃ logo pareciã honrradas pessoas / e os mais deseuoltos homẽs aa gineta que nunca forã vistos: que corriam a carreira em pee / e em pee correndo o cauallo se virauam e abaixauam e tornauam a leuantar. E correndo ho cauallo com as mãos no arçam saltauã da

sella no chão e tornauã a saltar encima: e correndo a cauallo lhe punham ouos e pedras peq̃nas na carreyra e de cima dos cauallos hiã tomãdo cousas espãtosas: e atee entam nunca vistas e assi outras muito grãdes deseuolturas a cauallo e a pee q̃ lhe el rey muitas vezes fez fazer p[er]ãte si. //

Ueo Bemohí muyto bẽ vestido e entrou na sala em q̃ el rey o estaua esperando e o veo receber dous ou tres passos fora do estrado cõ ho barrete hũ pouco fora. E assi o leuou ao estrado em q̃ estaua hũ cadeira real em q̃ se el rey nã assẽtou: e em pe encostado a ella o ouuio. E Bemohí cõ todos os seus se lançarã ante seus pees pera lhos beijarẽ: e fizerã mostrãça de tomar a terra debaixo delles / e ẽ sinal de sojeiçã e sñorio e muito grãde acatamẽto faziã q̃ a lãçauã per cima d' suas cabeças: e elrey cõ muita hõrra e cortesia o aleuãtou: e per negros lingoas q̃ ahi estauã lhe mãdou q̃ falasse. //

O qual cõ grãde repouso / descrição e muita grauidade / fez hũa fala pubrica q̃ durou muito grãde espaço / em que pera seu caso meteo palauras e sẽtenças tã notaueis q̃ pareciã de muito prudẽte principe. Nas quaes contou a el rey com muitos sospiros e lagrimas sua desauẽtura causada per trayçam q̃ em seu reino cõtra ele se fizera. Em que declarou q̃ soo el rey lhe lẽbrara pera lhe dar socorro / ajuda / e vingãça: e sobre tudo justiça. E q̃ esta esperãça tinha nelle / porq̃ no mũdo elle soo o podia fazer por ser rey tã poderoso: tã nobre: tã justo: e tã piadoso: e tãbẽ por ser sñor de Guine cujo vassallo ele era: pedidolhe por tudo socorro: ajuda: piadade e justiça. Dizendo que ainda q̃ seu escudo era real por sua gloria e louuor fosse de vitorias de reis ricamẽte bordado / nam seria agora menos acõpanhado com memorias de reys que fizesse. Que as primeiras per vẽtura seriã beneficios de fortuna / e esta seria a propria bõdade e grãdeza de seu coraçã. Dizendo mais o muyto poderoso Deos sabe q̃ ouuindo ẽ tuas virtudes e grãdezas reaes: quã acesos forã sẽpre meus espritos e meus olhos pera te verẽ: e nã sey porq̃ nã foy. Porque tãto mais me prouuera que fora

em toda minha liure prosperidade: quãto este meu destroço e desterro por sua triste cõdiçã: menos autoriza minha fee e palauras. Mas se assi era de cima ordenado q̃ per outros meos a mi mas fauor aueis: eu nã podesse vir a alcançar tanto bẽ como para mi he verte: louuo muito Deos cõ minha destruiçã: e já este cõtẽtamẽto assi me satisfaz q̃ desta jornada nam yrey descõtẽte. Dizẽdo mais q̃ se a justiça e socorro q̃ pedia: per ventura cõtradizia nã ser elle christã: como outras vezes por escusa doutro semelhãte req̃rimẽto lhe mãdara dizer ([1a]): q̃ ysso nã fizesse duuida nẽ agora o cõtradissesse: porq̃ elle e todollos seus q̃ presẽtes erã: a q̃ nam faleciã nobres e reaes nacimẽtos: acõselhados ẽ outros tẽpos de suas sãtas amoestações: vinhã pera em seus reynos e de suas mãos o serem logo. E que soomẽte a pena e mayor toruaçã q̃ por ysso recebiam: era porque pareceria que forças de sua necessidade mais que de fee lho faziã fazer. E com estas e outras muytas boas rezões sobre sua tẽçam acabou sua falla.

Elrey lhe respõdeo ẽ poucas palauras a tudo cõ muito grãde prudẽcia: allegrãdosse muyto cõ sua vĩda e muito mais cõ seu proposito de q̃rer ser christão: pola q̃l lhe daua neste mũdo e em seu caso esperãça de socorro e restetuyçã de seu reino: e no outro saluação de sua alma e cõ ysto o despedio.

Foy Bemohí logo falar aa raynha e ao prĩcipe ãte quẽ fez hũa fala breue cõ grãde tẽto e muita descriçã: pedindolhe muyto por merce q̃ cõ elrey o fauorecesse por suas grãdes virtudes e não pollo elle merecer: e a raynha e o prĩcipe o receberã cõ muita honrra e gasalhado / e assi o despedirã. E foy leuado muy hõrradamẽte assi acõpanhado como veo a suas pousadas / e cõ tudo o q̃ cõpria pera elle e pera os seus ẽ muita auõdãça e elle muy bẽ seruido cõ officiaes e cerimonias e muita prata: e logo ao outro dia Bemohí veo falar a el rey: e soos apartados

---

([1a]) Chamamos a atenção do leitor para este passo notável, revelador da embaixada de que fala Barros. Cfr. doc. 82.

cõ a lingoa falaram ambos grande espaço / onde com grande auiso tornou a dizer a elrey suas cousas. E assi respondeo as que lhe perguntaua muy apontadamente como homem muy sabido / de q̃ el rey ficou muy contente. E por amor delle ordenou festas de touros: e canas: e momos: e pera as ver teue cadeira no topo da sala de fronte del rey em que estaua assentado. E porq̃ elle requeria a elrey q̃ o fizesse logo christão / ouue por bẽ que antes que o fosse por ser da seita de Mafamede fosse primeiramẽte enformado nas cousas da fe e porque tinha conhecimento dalgũas cousas da Bribia. Falaram com elle teologos e letrados que ho enformaram e aconselharam na verdade. E ordenaram que visse e ouuisse primeiro missa: e ouuio hũa delrey em pontifical com grandes cerimonias e acatamento: a qual se disse em grãde perfeyçam na ygreja de sancta Maria de todollos sanctos. E Bemohí com todolos seus e com letrados christãos estaua assentado no coro: e em leuantando a Deos quando vio todos de joelhos e os barretes fora e com as mãos leuãtadas e batendo nos peitos a chorar. Tirou ha touca que tinha na cabeça: e assi como todos com os joelhos no chão e a cabeça descuberta o adorou: dizẽdo logo com sinaes muy verdadeiros / que ho que naquela ora sentira em seu coraçam tomaua por clara proua / q̃ aquelle soo era o Deos verdadeiro pera o saluar. E assi foy dous dias ver comer elrey / q̃ pera ysso se vestio ricamente: e a salla armada de rica tapeçaria / e com dorsel de brocado e muyta e muy rica prata / e seus oficiaes mores cõ reis darmas e porteyros de maça: e muitos ministrees e dãças: trombetas: e atabales / tudo feyto em grande perfeiçam: porque elrey nas cousas que tocauã a seu estado / era sobre todos muy cerimonial e perfeyto.

E aos tres dias do mes de Nouẽmbro Bemohí foy feito christão e com elle seis dos principaes que com elle vieram / aas duas oras da noyte em casa da raynha q̃ pera ysso estaua concertada em muita perfeiçam: e foram seus padrinhos elrey e a raynha: o principe e o duque / e hum comissairo do papa que na corte

andaua / e o bispo de Tangere (2). E o oficio fez ho bispo de Ceyta (3) que o bautizou: e Bemohí ouue nome dom Joam por amor del rey.

E aos sete dias de nouembro el rey ho fez caualeiro: e deulhe por armas hũa cruz dourada em campo vermelho / e as quinas de Portugal na bordadura. E no mesmo dia em auto solemne e com palauras de muy grande senhor deu ha obediencia e fez menajem a el rey. E assi enuiou outra ao papa escrita ẽ lati / em q̃ cõtou todo seu caso e sua cõuersã aa fee (4): com palauras de muita deuaçã e grandes louuores del rey: e dos outros seus foram feytos christãos vinte quatro na casa dos contos da dita villa muyto honrradamente. E el rey deu ao dito Bemohí de socorro e ajuda vinte carauellas armadas: e por capitam mor dellas Pero Vaz da Cunha: que leuaua por regimẽto de fazer hũa fortaleza na ẽtrada do rio d' Çanaga a qual auia destar sẽpre por el rey. Pera a qual fortaleza forã logo muytos officiaes e muyta pedra e madeyra laurada e todalas outras cousas necessarias. E assi pera hũa ygreja com muytos cleriguos e todo ho que compria em muyta auondança pera laa fazerem christãos muytos da terra: e hia por pessoa principal mestre Aluoro pregador del rey da hordem de sam Domingos. A qual fortaleza el rey folguou tambem de mandar fazer / porque tinha por certo que o dito rio bem metido pollo sertam vinha polla cidade de Tambucutum / e per Bombarce / em que sam os mais ricos tratos e feyras douro que dizem que ha no mundo / de que toda a Berberia de Leuante e Ponente atee Jerusalem se prouee e bastece. Parecendo a el rey que ha dita fortaleza pera escapolla e segurança do trato seria neste rio em tal lugar grande segurança pera hos seus e pera todallas mercadarias. E este rio e pouco mays adiante foy descuberto em tẽpo

---

(2) D. Frei Nuno Álvares de Aguiar (1469-1491).
(3) D. Justo Baldino (1479-1493).
(4) Desconhecemos estes importantes documentos.

e per mandado do ynfante dom Anrrique primeiro inuentor e d'scubridor desta empresa e conquista de Guinee.

Partio a dita armada com muyta e boa gente e muyta artelharia: e o dito Bemohí e todos os seus em grande maneyra contente del rey / porque allem do socorro que lhe deu e muitas honrras que lhe fez: tambem lhe fez aa partida muytas merces e dadiuas a elle e aos seus. E em fim todas estas obras e despesas e fũdamentos de Bemohí acabaram mal. Porque depoys que o dito Pero Vaz com toda sua armada e com ho dito Bemohí / chegou e entrou no dito rio / onde ha dita fortaleza se auia de fazer. Tomou sospeytas de trayçam contra ho dito Bemohí / has quaes muytos deziam que nam foram verdadeyras / por a muyta bõdade e muyto saber de Bemohí: e assi por yr com tanta rezam muyto contente del rey: e com esperança de ser cedo com sua ajuda restituydo a seu reynado: antes deziã q̃ com o muyto desejo que o dito Pero Vaz tinha de se tornar pera o reyno e receo de morrer laa polla terra ser doẽtia / sem causa algũa matou ho dito Bemohí aas punhaladas dentro em seu nauio. E tanto que ho matou com toda armada / sem fazer detença nem fortaleza se veo logo a estes reynos. E chegou a Tauilla onde el rey estaua / que cõ a morte de Bemohí foy muy anojado e lhe pesou muyto / e sofreo esta culpa a Pero Vaz / porq̃ auẽdo de o castigar como era rezam / chegaua o castigo a muytos que nisso forã culpados que mereciã grande pena. E el rey estranhou muito a Pero Vaz matalo assi / porq̃ quãdo elle no dito Bemohí achara algũa culpa ou erros / o deuera de trazer a Portugal assi como o leuou / pois o tinha em seu liure poder sẽ perigo algũ. E porem a singular cõdiçam e muita piadade del rey fez sofrer ysto: porque auendo de dar castigo / cõpria que matasse muitos q̃ nisto forã culpados: o q̃ por sua virtude dissimulou.

GARCIA DE RESENDE — *Vida e feitos delrey Dom João segundo*, 1545, Cap. lxxvij, fls. xlix-lij.

84

BAPTISMO DO PRÍNCIPE BEMOIM

(3-11-1489)

Sumário — *Como o príncipe Bemoim recebeu a água de baptismo e houve nome D. João Bemoim, e das festas que el-Rei por sua causa mandou fazer — Como foram feitos cristãos todos os outros pretos que vieram em sua companhia.*

Passádo este dia da chegáda de Bemoij depois per muytas vezes esteue el rey com elle em pratica particular, da qual ficou tam contente como da pesóa: por que assy no que dezia e perguntáua, como no que respondia ao que éra pergũtado, mostráua ser dotádo de muy cláro jntendimento. Entre as quáes cousas, as de que el rey muyto lançou mão, forã as que cõtáua dalguũs reyes e principes daquellas pártes principalmente de hũ que elle chamáua rey dos pouos Moses, cujo estádo começáua alem de Tungubutu (1) e sestendia cõtra o oriente, o qual nam éra mouro nem gentio, e que em muytas cousas se conformáua em costumes com o póuo Christão: donde el rey vinha a conjecturar que o dezia por o Préste Joam q̃ elle tanto desejáua descobrir, as quáes cousas muyto aproueitáram pera o bom despácho de Bemoij polos fundamentos q̃ sobrellas fazia. //

E a primeira em que el rey entendeo de seus negócios, foy entregallo a theologos que lhe praticássem as cousas da fé, pera estar mais dispósto pera recebér o baptismo: o qual sacramento recebeo a tres de nouembro deste anno de quatro cẽtos oitenta e nóue hũa noite em cása da rainha, sendo el rey e ella, o principe, o duque de Beja, hũ cõmissairo do Pápa, o bispo de

(1) Hoje Tombuctu, cidade do Sudão francês, neste tempo grande empório comercial.

Tanger (2) e o de Cepta (3) que fez o officio, padrinhos delle e doutros dous fidálgos dos principáes de sua companhia, e ouue nome dom Joam por amor del rey. //

Ao outro dia (4) sóbre esta honra dálma que é etérna, ouue outra temporal fazendoo el rey caualeiro e dandolhe ármas de nobreza: hũa cruz douro em campo vermelho, e as quinas de Portugal por órla: e elle em retorno desta honra, fez menáge a el rey de todo o estádo que ganhásse e teuésse, e per o commissairo do Pápa lhe mandou sua obediencia em forma como qualquér principe Christão (5). //

Depois delle recebéram baptismo vinte quatro hómeẽs fidálgos dos seus: pera o qual aucto se armou de tapeçaria a cása dos contos da dita villa: e em quanto duráram estas honras do baptismo de dom Joam Bemoij e dos seus, sempre ouue féstas de canas, touros, mõmos, e grandes serões polo contentamẽto q̃ el rey tinha de sua couersam. Elle dom Joam Bemoij, tambem a seu módo quis fazer as suas: porque como trazia alguũs hómeẽs grandes caualgadóres, diãte del rey corriam a careira em pé virandose e assentãdose e tornandose leuantar, tudo em hũa corrida: e com a mão no arçam da sélla saltáuam no cham correndo a toda força do cauállo, e tornauanse á sélla tã soltos como o podiã fazer a pé quedo. E da mesma sélla a gram correr apanháuam quantas pédras lhe punham ao longo da carreira: e outras muytas desenuolturas muy apraziués de ver, em que mostráuam serem mais soltos a cauállo e a pé do que éram os alárues de Africa q̃ se prezam muyto destas solturas. //

Passádos estes dias de fésta começou el rey entender em o despácho pera o tornar a restituir em seu estádo, sóbre que ouue alguũs conselhos: em que se assentou mandar el rey com elle vinte carauéllas armádas de gente, e munições, assy pera

---

(2) D. Fr. Nuno Álvares de Aguiar (1469-1491).
(3) D. Fr. Justo Baldino (1479-1493).
(4) A 7 de Novembro. (Rui de Pina).
(5) Documento desconhecido.

sua restituiçã, como pera hũa fortaleza que se auia de fazer á bórda do rio Çanágá. E porque a causa de el rey mãdar fazer esta fortaleza nam foy por ser tam necessária a restituiçam deste principe, quanto por outro fundamento que fez depois q̃ delle soube o estádo da térra e o curso do rio que té aquelle tẽpo foy auido por hũ bráço do Nilo: primeiro q̃ mais procedamos na armáda conuẽ tratármos delle e assy desta prouincia de Jaloph, porque se saiba cõ quanto fundamẽto de prudẽcia el rey fez tã grande apparáto e despesa.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. 1, Liv. III, cap. VII.

85

MORTE DO PRÍNCIPE BEMOIM

(1489)

Sumário — *Em que se descreve a terra que jaz entre os rios Senegal e Gâmbia e do curso deles — E como Pêro Vaz da Cunha, que levou o príncipe D. João Bemoim, o matou, dizendo que lhe armava traição, a qual morte el-rei muito sentiu.*

Esta térra que per comum vocabulo dos naturáes é chamáda Jaloph, jáz entre estes dous notáues rios Çanágá e Gámbea: os quáes pelo cõprido curso que trázem, recebem diuérsos nomes segundo os pouos que os vezinham. Porque onde o chamádo Çanágá per nós, se méte no már oceano occidental, os póuos Jalóphos lhe chamam Dengüéh, e os Tocuróes mais acima Máyo, e os Çaragolés, Cólle: e quando córre per hũa comárca chamáda Bágano que é mais oriental, chamãlhe Zimbalá, donde ás vezes por causa delle á comarca dam este mesmo nome, e no reyno de Tungubutu lhe chamam Jça. E pósto que córre per muyta distancia de térras, vindo das fontes orientáes dos lágos a q̃ Ptolomeu chama Chelonides, Nuba, e rio Gir: quasy per direito curso té se meter no oceano em altura de quinze gráos e meyo, nam lhe sabémos o nome que lhe os outros póuos dam. //

A cerca de nós geralmente é chamádo Çanágá, do nome de hum senhor da térra com quem os nóssos no principio do descobrimento delle teuéram cõmércio, cá lhe nam sabiam chamar senam o rio de çanágá. E sendo ryo que vem de tam longe, nam tráz tanto péso dáguoa, nem a maré sóbe tanto per elle como o ryo Gámbea de Cantor. Fáz algũas jlhas, as mais dellas pouoádas, de animáes e jmmũdicias por sua aspereza, e em cértos lugáres se nã leixa nauegar, com penedia que o atrauessa: principalmẽte óbra de conto e cinquoenta léguoas da

bárra onde se elle chama Cólle, porque aly faz quasy outras catarractas como as do Nilo. Ao qual lugar os moradóres chamam Huába, e per ellas córre tam téso e assy está cortáda a pique a penedia sóbre a térra onde elle cay com aquella furia, que pódem pássar per baixo a pé enxuto ao lõgo desta agrura da penedia: jsto porem (segundo dizem os da térra) se póde fazer quando venta de cima, e debaixo nam, porque entam o vento rebáte as águoas contra a penedia, de maneira que empédem esta passágem, e a este lugar chamam os negros Burto, que quér dizer árco, polo q̃ faz o jórro dáguoa no ár em quanto nam cáy no chão. //

Metense neste rio outros muy cabedáes em águoa, que por virem per despouoádo de gente e multidam de animáes, entre os pouos com que temos cõmercio nam tem nome, nem menos a cerca dos nóssos: peró que em as tauoas da nóssa geographia situemos seu curso em graduaçam. Entre algũs rios que nelle entram, é hũ que vem da párte do sul das térras a que os negros propriamente chamam Guiné, ou Gennij (como abaixo verémos): o qual por vjr per lugáres barrentos trás suas águoas hũ pouco vermelhas, e elle Çanágá tem as suas daly pera cima brancas: e ao lugar onde se ambos ajuntam chamamlhe os pouos Çaragolées Gufitembó, que quér dizer branco e vermelho. Dizem elles que sam ambos competidóres e contrairos, porque bebendo das águoas de hũ, e lógo do outro, fazem arrauessar: o que cada hũ per sy só nam faz, nem menos depois q̃ se ajuntam e correm. //

O outro ryo Gámbea do resgáte de Cantor, nam tem tanta variaçam em nome, porque quasy todo elle té o resgáte do ouro onde vam os nóssos nauios, que será da bárra por razam das suas vóltas cento e oitẽta léguas, e per linha dereita oitẽta: chamãlhe os negros da terra Gambu e nós Gámbea. A mayór párte do qual córre tortuóso em vóltas meudas, principalmẽte do resgáte pera baixo, té se metér no már em altura de treze gráos e meyo, ao suéste do cábo a que chamámos

Verde. Traz mayór peso dáguoa q̃ Çanagá e muyto mais profunda, porque se métem nelle alguũs ryos bárbaros muy cabedáes que tem seu nacimento no sertam da térra chamáda Mãdinga, e as principáes fontes suas, sam as do ryo a q̃ Ptolemeu chama Niger, e a lagoa Libya. Em vjr tortuoso québram as águoas de maneira q̃ nã vem com jmpeto contra os nóssos nauios quando soubem per elle: e quasy a meyo caminho ante que cheguem ao resgáte, fáz hũa jlhéta a que os nóssos pelos muytos elefantes que aly auia lhe chamam dos elephantes. Acima do resgáte do ouro tem hũa pédra, que por totalmẽte impedir a passágem, este rey dom Joam de que falamos mandou lá officiáes pera a quebrarem: o que se nam fez por ser cousa muy custósa e de grande trabálho. //

Ambos estes rios Gámbea e Çanágá, gerálmẽte criã grã variedáde de pescádo e animáes aquáticos, assy como cauállos a que chamámos marinhos, e muy grãdes lagartos que em figura e natureza sam os crocodilos do Nilo, celebrádos per tantos escriptóres: e tãbem serpentes q̃ tem ás (1) pequenas e nã tam mõstruósas como pintã e fabulam as gentes. Animáes terréstres q̃ bébẽ as suas águoas, é cousa sem numero a multidam e variadáde dellas (2) porque assy andam os elephantes em manádas como cá vémos os gádos. Gazéllas, porcos, onça se todo genero de veaçam sem nome entre nós: aquy se mostrou a natureza fecunda e prodiga em a multidam e variaçam della. //

A térra que jáz entre estes dous rios, faz hũ notáuel cábo a que os nóssos chamam Verde, e Ptolomeu Arsinário promõtorio: e pósto q̃ elle o situe em largura de dez gráos e dous térços, e per nós seja verificádo em quatorze e hum terço, segundo a figura delle, e as jlhas que ao ocidẽte lhe estam oppostas (a que nós por razam delle per nome géral chamámos do cábo Verde, e elle Hesperidas) nam póde ser outro. E tambem por

---

(1) Leia-se: mas.
(2) Leia-se: delles.

ficar entre dous notáueis rios a que elle chama Darágo que é Çanagá e Stachiris, Gambea, os quáes na entráda do már quasy jmitam a verdáde que nós óra temos: peró no curso de cada hum desfaleceo, pois lhe dá o nacimento muy curto e elles vem das fontes que acima dissemos, aos quáes Ptolemeu nam dá saida como móstra a sua táuoa. //

Geralmente a térra que jáz entrelles estendendose contra oriente até cento e setenta léguoas se chama Jalóf, e os seus pouos Jalofos: posto que em sy compreendem muyto mais gerações das que Ptolemeu terminou dentro nas correntes de Darádo e Stachio. A térra em sy é grósa e muy fértil na criaçam de todalas cousas: e assy fórte principalmente a que leyxam regáda estes dous rios no tempo de suas cheas, que quando vem no veram com a fórça do sól faz greta que pódem nella enterrar hum cauállo. E pera dár os milhos de maçaróca a que chamámos zaburro, que é o comum mantimento daquelles pouos: porque lhe póssa nacer, depois de limpo o cisco que leixou o emxurro, lançam a semente sem mais laurar, e com hũa tona de area per cima o cóbrem. Porque ficando enterrádo com térra faz hũa codea per cima tam dura que a quentura do sól apérta, com a muyta humidade debaixo que mais deixa sair a semente acima, ó qual jmpedimento lhe nam faz área (3): e básta pera a corrupçam e criaçam da semente, o lástro da térra que tem debaixo muy humido das águoas passádas e os grandes oruálhos da noyte que traspassam área (3). Trigo e outras sementes que temos nestas pártes nam vsam dellas, nem parece que o clima as consentiria que viéssem a madurecer, por serem térras muy humidas, principalmente as vezinhas a Gambea. Sómente em as térras que habitam os pouos Çaragólées, em algũas várzeas já vezinhas aos desértos: cólhem algum trigo mais ortádo á enxada q̃ laurádo cõ arádo, muyto mais grósso e fermóso que o de Espanha (segũdo elles dizem). //

---

(3) Entenda-se: a area (areia).

Este rio Çanagá per a diuisam nóssa é o que apárta a térra dos mouros dos negros, posto q̃ ao longo de suas águoas todos sam mestiços, em cor, vida, e costumes, por razam da cópula que segundo costume dos mouros toda molhér aceptam. Peró quanto á calidáde da térra, parece que a natureza lançou aquelle rio entre ambas como marco e diuisam: porque, a que jáz da párte do nórte que própriamente os mouros habitam, começando no már occeano occidental, em largura de cem léguoas, e ás vezes mais e menos á maneira de hũa faixa de que o rio Çanagá é a ourélla, se vay estendendo contra oriente té jr bebér nas águoas do Nilo, e tomando aly algũa humidáde da corrente dellas, tórna com aquella secura e esterilidáde que léua té dár consigo em as águoas salgádas do már roixo. //

O qual desérto nam é assy tam esterile per todo, que algũa párte nam seja pouoádo em ampolas, que sam os Abases (4) de que escreue Estrabo: e o mais é pastádo de muytos Alárues que per elle andam em cabildas, e por razam das calidádes que tem, lhe dam diferentes nomes. Porque a térra que é toda aréa meuda sem cousa verde, a esta chamam elles Çahel, e á que é cubérta dalgũa hérua ou mata como de charneca póbre q̃ é a párte que elles pástam, chamam Azagar, e á que é de pedregulho meudo em módo de grósa area, çahará: e a esta causa, os mais dos moradóres desta triste térra se achegam a este rio Çanagá, e outros andam buscando as empolas que dissémos, que lhe ficam em lugar de pomáres. //

Por razam do qual rio a térra mais pouoáda, é a que jáz ao longo delle, onde [h]á algũas cidádes, a principal das quáes é Tungubutu, que está tres léguoas afastáda delle da bamda do nórte: onde por causa do ouro que vem tér a ella da grande prouincia de Mandinga, concorrem muytos mercadóres do Cairo, de Tunez, de Ouram, Tremecem, Fez, Marrócos, e doutros

---

(4) Oásis ou *Auásis*. O *u* de *Auásis*, pelo seu parentesco fonético, confundiu-se com o *b*.

reynos e senhorios de mouros. E assy concorriam a outra cidáde que está nas correntes deste rio chamáda Genná a qual em outro tẽpo éra mais célebre q̃ Tungubutu: e ou q̃ ella désse nome ao reyno, ou q̃ o reyno a desse a ella, daquy se chama acerca de nós toda aquella regiam de Çanagá por diante Guiné, posto que entre os negros huũs lhe chámam Genná, outros Jannij, e outros Gennij. E como está mais ocidental que Tungubutu, gerálmente concorriam a elle os pouos que lhe sam mais vezinhos: assy como os Çaragolées, Fullos, Jalóphos, Azanégues, Brábaxijs, Tigurarijs, Luddáyas da mão dos quáes per via do castéllo de Arguim e de toda aquella cósta vinha o ouro a nóssas mãos, e outros pouos do jnterior de Mandinga acodiam ao resgáte de Cantor a q̃ vam os nóssos nauios, per o Gambea. E nam trazendo as areas destes dous notáuées rios Çanagá e Gámbea, tanto ouro como as do nosso Tejo e Mondego: está tam trocáda a opiniam dos hómeẽs, que menos estimã o q̃ tem acerca de sy, que o que esperam per tantos perigos e trabálhos como pássam em o jr buscar a estes dous rios bárbaros. //

E porque destas e doutras cousas de que copiósamente tratamos em a nóssa Geographia, el rey dom Joam de q̃ falamos éra já jnformádo ante da vinda de Bemoij, e elle o confirmou mais nellas: pareceo lhe cousa muy proueitósa a seu estádo, e a bem de seus naturáes fazer fortaleza neste rio Çanagá, como pórta per que com ajuda destes pouos Jalófos que elle esperáua em Deos q̃ permeyo deste principe dom Joam Bemoij se conuerteriam a fé (como se conuerteo o reino de Congo) podia entrar ao jnterior daquella gram térra té chegar ao Préste, de quem elle tanto fundamento fazia pera as cousas da Jndia. Tambem como per o castéllo de Arguim, resgáte de Cantor, Sérra Lioa, e fortaleza da Mina, grande párte da térra de Guiné éra sangráda do ouro que em sy continha: com esta fortaleza do rio Çanagá ficáua sangráda do outro ouro q̃ corria ás duas feiras que dissémos, por ambas estárem situádas ao longo das águoas delle, com que nam jria tér ás mãos dos

mouros, os quáes o vinham buscar per tantos desértos em cafila de camelos, que muytas vezes ficáuam enterrádos em as aréas da Libya, per que caminháuam. //

Assy que com estes fundamentos e outros de muyta prudencia, mandou elrey fazer a armáda de vinte carauélas q̃ dissémos, a capitania da qual deu a Pero Vaz da Cunha, dalcunha Bisagudo, em que foy muyta e luzida gente, assy dármas como officiáes pera óbra da fortaleza: e pera a conuersam dos barbaros, alguũs religiósos, o mayoral dos quaes éra méstre Aluaro, frade da órdem de sam Domingos e seu confessor, pesóa muy notáuel em vida e létras. Mas parece que ajnda aquelles pouos nam tinha merecido a Deos o mérito do baptismo: porque entrando Pero Vaz em o rio Çanagá com aquelle gram poder que espãtou a todolos bárbaros da térra, estando já na óbra da fortaleza (a qual segundo dizem foy elegida em máo lugar por razam das cheas do rio) dentro em o seu nauio matou Bemoij ás punhaládas, dizendo q̃ lhe ordenáua traiçam. Algũs affirmam que Pero Vaz neste cáso foy enganádo, e que mais condenou à morte dom Joam Bemoij começar algũa gẽte adoecer por ser lugar doentio, que elle Pero Vaz mais temeo que a traiçam, como quem auia de ficar na fortaleza depois que fosse feita. Cõ mórte do qual principe Pero Vaz se tornou a este reino, do qual cáso elrey ficou muy descontente: e per aquella vez cessáram os seus fundamentos da fortaleza que mandáua fazer naquelle rio Çanagá, de que oje (segundo alguũs dos nóssos dizem) ajnda se móstram párte das suas paredes.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. III, cap. VIII.

86

RELAÇÕES DE D. JOÃO II COM A GUINÉ

Sumário — *Do que sucedeu por causa da grande armada que el-rei mandou em ajuda do príncipe D. João Bemoim — Assim das alianças e amizades que el-rei teve com alguns senhores do sertão daquele Guiné, como no descobrimento que teve dele por alguns homens que lá mandou até o nosso Senhor o levar desta vida—Resumo do reinado de D. João II.*

Ajnda que a mórte do principe dom Joam Bemoij (como atras contamos) mudou todolos fundamentos que el rey fazia com sua jda e fortaleza que mãdáua fazer: nam leixou de mandar que se cõtinuassem os resgátes do rio Çanágá e Gámbea, como ordinariamente ante deste cáso em cada hũ anno se fazia. E per os nauios que de lá viéram, soube que a armáda q̃ enuiou a Çanágá nam foy tam sem fructo como elle cuidáua: cá senam seruio a restituiçam de Bemoij, aproueitou a bem dos resgátes, e a se melhór descobrir o sertam daquella térra do que ante se podia fazer. Porque os principes daquellas pártes, como éram costumádos ver sómente hum ou dous nauios em seus pórtos, em que ya gente do már proue e mal roupáda: tinham pequena opiniam do estádo del rey, posto que os linguas lhe disséssem o que auia cá no regno. //

Porem quando elles viram tantos nauios, tanta e tam luzida gente, e tamanho aparáto de guérra como foy naquella armáda: assy os espantou, que de huũs em outros per todo aquelle Guiné correo aquella fáma, com que aleuantáram mais a estima a cerca da amizade del rey. E como os mais delles andáuam em grãdes contẽdas y guérras entre sy, vẽdo que el rey sómente pera restituiçam de Bemoij mandáua tam grósa armáda, sem da párte delle Bemoij auer mais méritos ante elle que o bom despacho dos seus nauios, quando vinham ao resgáte: mouidos de seu jnterésse com fundamento de poderem achar em el rey

outra tal ajuda se lhe necessaria fosse, ou com temor de o anojarẽ, começáram todos cada hũ em seu módo a quem o faria melhór no despacho dos nauios, e (1) enuiar presentes e recádos a el rey de grãdes offértas. //

Dõde procedeo auer tanta entráda naquella térra, que começou el rey já mais segurámente per seus mensajeiros mandar recádos aos mayóres principes della: e entreuir em os negócios e guérras que huũs cõ os outros traziã como amigo conhecido e estimádo delles. Porque neste tempo mandou Pero Déuora e Gonçaleãnes a el rey de Tucuról, e assy a el rey de Tugunbutu, e per outras vezes mandou a Mandi Mansa per via do rio Cantor: o qual principe éra dos mais poderósos daquellas pártes da prouincia Mandinga. Ao qual negócio foy hũ Rodrigo Rabello escudeiro de sua cása, e Pero Reinel moço despóras, e Joam Colláço besteiro da cámara, com outros hómeẽs de seruiço q̃ faziam numero de oito pesóas. E leuáram lhe de presente cauállos, azemalas e mulas com seus areos, e algũas sórtes de cousas estimádas entrelles, por já lá ter mandádo outra vez. E de todos estes escapou Pero Reinel por ser hómem costumádo andar naquellas pártes: e os mais faleceram de doença, vindo este rey fazer guérra a outro rey dos Fullos chamado Temalá. //

E asy ficou desta e doutras jdas q̃ el rey la mandou tanta amizáde entre os nóssos e este rey Mandi Mansa, que enuiando eu por rezam do meu cárgo de feitor destas cásas de Guiné e Jndias, o anno de mil quinhentos trinta e quátro a hũ Pero Fernandez a este reyno de Mandi Mansa, em nome del rey dom Joam o terceiro nósso senhor, que óra regna, por razã do resgáte de Cãtor: estimou o rey muyto este recádo que lhe foy dádo da párte del rey. Dizẽdo que auia em bóa ventura ser lhe enuiádo este mensajeiro, porque a seu auó que tinha o seu

(1) O sentido parece exigir: e em.

próprio nome, fora enuiádo outro mensajeiro doutro rey dom Joam de Portugal. //

Tanta memória sem terem letras, auia entre estes bárbaros das cousas del ery dom Joam. E nam sómente per estes e per Pero Déuora mas ajnda per hũ Mẽ Royz escudeiro de sua cása, y per Pero de Astunhiga seu moço despóras q̃ elle leuáua por cõpanheiro: mandou el rey algũas vezes recádos a el rey de Tũgubutu, e ao mesmo Temalá que se chamáua rey dos Fullos. O qual Temalá nestes tempos foy naquellas pártes hũ jncendio de guérra, leuantandose da párte do sul em hũa comarca chamáda Futa com tanto numero de gentes que secáuam hũ rio quando a elle chegáuam: e assy éra esquiuo e bárbaro este açoute daquella gente pagaã, que asoláua quanto se lhe punha diante. E como con esta ferocidáde tinha feito grande dano em os amigos e seruidores del rey, principalmente a el rey de Tungubutu, Mandi Mansa e Uly Mansa: mandoulhe per algũas vezes seus recádos de amizáde e outros de rogo sobre os negócios da guérra que tinha cõ estes. //

Tãbem neste mesmo tempo escreueo per hũ abexij chamádo Lucas, que foy per via de Jerusalẽ, a el rey dos Móses, nome muy celebrádo entre os negros destas pártes de Guiné, de que falamos: o qual principe naquelle tempo fazia guérra a el rey Mandi Mansa. E segundo a notícia que el rey dom Joam tinha deste rey dos Móses y de seus vsos e costumes, auia presumpçã ser algũ vassálo ou vezinho do Préste Joã ou agente dos Nobis: por elle e os seus terem módo de cristandáde, cá os mais delles se nomeáuam per os nomes dos apóstolos de Christo, o qual elles confessáuam. //

Tambem per via da fortaleza da Mina mandou a Mahamed ben Manzugul e néto de Mussá rey de Sóngo, que é hũa cidáde das mais populósas daquella gram prouincia a que nós comunmente chamámos Mandinga: a qual cidáde jáz no parallélo do cábo das Pálmas, metida dentro do sertam, per distancia de cento quorenta léguoas (segundo a situaçam das tauóas da nóssa

Geographia). O qual rey mouro, respondendo a este recádo del rey, quasy como espantádo de tal nouidáde (segundo vimos em as cartas destas mensajes): (²) que temos em nósso poder) dezia que nenhũ dos quátro mil quátro cẽtos e quátro reys de que elle descẽdia, ouuio recádo nem vio mẽsajeiro del rey Christão, nem elle tinha noticia de mais reys poderósos q̃ destes quátro: Del rey de Alymaem, del rey de Baldac, del rey do Cairo, e del rey de Tucurol. //

Neste mesmo tempo que el rey dom Joam se visitáua e carteáua com estes principes bárbaros, mandou tambem per via do castéllo de Arguim á cidáde Huádem, que está ao oriente delle óbra de setenta léguoas, assentar hũa feitoria com mouros, por ally concorrer algum resgáte de ouro: ao qual negócio foram Rodrigues Reinél por feitor, Diógo Bórges escriuam, e Gonçalo Dantes por hómem da feitoria. Onde esteuéram pouco tempo por a térra ser muy desérta, e sómente virem a ella os mesmos Alárues q̃ ás vezes vinham ao castéllo de Arguim, que sam Azanégues, Ludáyas e Brabaxijs: dos quáes nam se podia auer jnformaçam do jnterior da térra de que elle desejáua ter noticia, porque sua tençam nestas feitorias que mandáua fazer no sertã, tãto éra por sabér as cousas delle e poder penetrar as térras do Preste Joam, e oriente, como por o resgate do ouro q̃ a ellas cõcorria. As pesóas de que se el rey seruia neste mistér de recádos e descobrimento per dentro do sertam, éram os que nomeamos, e assi Rodrigo Rabello, Joam Lourenço seus criádos, e Vicente Annes, e Joam Bispo linguas, aos quáes elle agalardoáua de seus trabálhos, posto que nam conseguissem o fim principal a que os mãdáua. //

E nam sómente per estes seus naturáes, mas ainda per estrangeiros, assy como abexijs e algũs alárues que vinham ao castello Darguim, cometia este descobrimẽto do sertam: por lhe nõ ficar cousa algũa por tentar. Tam ocupádo e solicito o tra-

(²) Documentos desconhecidos.

zia este negócio, principalmente depois que vio e gostou de muytas cousas de que os antigos escriptores nam teuerã noticia, falando desta parte de Africa: que nam lhe repousáua o espirito. E bẽ como hũ liam feminto a quẽ a cáça sesconde com temor delle, em meyo dalgũa grande e espinhosa bálsa, a qual elle rodea e cométe per muytas partes, e ferido e espinhádo das entrádas e saidas, já cansado se lança cõ o sentido e tento posto na prea escondida: assy el rey cometendo per muytas partes e vezes esta gram balsa de Guiné, que té oje se nam leixou penetrar, cansádo desta continuaçã e despesa de sua fazenda, e assy dos grandes cuidádos que lhe déram os negócios do reino, principalmente no tẽpo das traições, se leixou alguũ tanto repousar deste feruor que trazia //

Nam porem que leixássem os nauios ordinarios de fazerẽ suas viágeẽs: té q̃ aprouue a Deos de o leuar pera sy, e lhe succedeo no reino o duque de Beja dom Manuel seu primo que (como veremos) no segũdo anno de seu reinádo conseguio na primeira viágem a esperança de setenta e cinquo annos, em que seus antecessores tinham trabalhádo. Parece que assy o ordena aquella diuina prouidencia: que huũs plantem e outros colhã o fructo da plãta. E que isto vejamos algũas vezes, nam temos licẽça pera julgar estes juizos de Deos: sómente podemos crer que ninguẽ pérde o mérito de suas boas óbras, aqui per fama, e na outra vida per glória. Por tãto, pois lhe a elle aprouue que nã per officio mas per inclinaçam, nã por premio, mas de gráça e mais offerecido que cõuidádo, eu tomásse cuidádo descreuer as cousas que passáram neste descobrimento e conquista do oriente: nam permitirá q̃ eu pérca alguũ premio se deste trabálho o pósso ter, trocando ou negãdo os méritos de cada hũ. //

A qual fé e verdade guardando nós ao q̃ el rey dom Joam fez em todo o discurso de sua vida acerca deste descobrimẽto, posto q̃ particularmente atrás fica escripto: aqui em soma queremos notar tres cousas que lhe este reino deue, hũa tráta de

louuor de Deos, outra da gloria e honra da coroa reál, e outra do acrescentamento do seu património.

Quanto ao louuor de Deos, que mayór póde auer na sua jgreja, que per industria deste principe, no mais remóto lugar da térra, e na gẽte mais çafára do nome de Christo, onde podemos crer q̃ nam chegou a pregaçã dos apostolos: oje em sé catredal estárem altares cheos de oblações e sacrificios, offerecidos a elle mesmo Deos em nome de Cristo Jehu nóssa redençã e seu filho. O qual Christo Jesu, cre, adora, e confessa hũ rey bárbaro per sangue, e cathólico per fé, com tam grãde póuo como tem o reino de Congo: que auendo sesenta annos q̃ está metido na jgreja de Deos per fé y bautismo, em todo este tempo sempre foy em acreçentamẽto [da fé] que profêssa, com termos delle bispos (3), sacerdótes, theólogos, e ministros da pubricaçam euangelica. //

A segũda cousa que leixou a este reino, que tráta da honra e glória da sua coroa, sam duas fortalezas: hũa em Arguim acabada per sua industria, peró que fosse começada em vida del rey dom Afonso seu padre, e a outra a de sam Jorge da Mina, no meyo da grande regiam da Ethiopia. Por razam das quáes fortalezas, fundádas como pósse real e auctual do que tinha descubérto e esperáua descobrir per este caminho: acrescẽtou á coroa deste reino o senhorio de Guiné que óra tẽ. Na qual pósse como prudẽte baram e animoso principe, por nam leixar duuidas a seus sucessores com os principes da christandáde, lógo se determinou cõ el rey dom Fernando de Castella: assynando termos e demarcações do que cada hũ podia conquistar (como atras fica), e mais copiósamẽte se cõtem nos assentos e pactos que se fizéram entrelles. //

---

(3) Documentalmente só é admissível a existência de um único Bispo conguês, o príncipe D. Henrique, Bispo de Útica, *in partibus*.

Quãto ao acrescẽtamento do património real, eu nam sey eneste reino jugáda, portáge, dizima, sisa, ou algũ outro direito real mais cérto: nem que regularmente cadano assy responda sem rendeiros allegarem esterilidáde ou perda, do que é o rendimento do cõmércio de Guiné: e tal que se o soubermos agricultar e grangear, com pouca semente nos responderá cõ mayór nouidáde que os reguengos do reyno, e liziras do campo de Sanctarem. E mais é propriadáde tam pacifica, mansa, e obediente, que sem termos, hũa mão em o murram aceso sobre a escórua da bombárda, e a lança na outra, nos dá ouro, marfim, çera, coirama, açucar, pimenta, malagueta: e daria mais cousas, se tanto quisessemos della descobrir como descobrimos alẽ dos pouos Japões, que pássam a cerca de nós por Antipodes e Antichthones. //

Finalmente dá muyto e boõ pouo, fiel, catholico, seruiçal, e que nos ajuda em nóssas necessidádes: e tam animoso pera com elle conquistar as outras regiões que conquistamos, e que isto nam dam, que se fosse criado na doutrina militar, de melhór vontade jria fazer gente á térra de Guiné, que á térra dos Soiços: e ajnda mal, porque os mouros dAfrica e principalmẽte o Xerife de Marrócos, neste nósso tempo em este vso de guerra se séruem mais delles que nós. E nam falãdo em as policias ou molicias de Asia cuja gente é muy viciosa neste vso dellas, de que Salustio ja clamou por serem causa da corrupçam da modestia e temperança do pouo Romano, culpa em que a mayór parte da naçã Portugues ao presente jáz: mas tractãdo dos fructos da natureza sem humano artificio que esta térra da Ethiopia dá, bem lhe podemos chamar paraiso de naturaes delicias. Por que nam sómente ella dá, os necessários e proueitósos á vida humana: mas ajnda dá álmas criádas na jnnocencia de seus primeiros pádres, que cõ mansidã e obediencia métem o pescoço per fé e baptismo, de baxo do jugo euãgelico. //

Mas parece q̃ por nóssos pecádos, ou per algũ juizo de Deos oculto a nós, nas entrádas desta grande Ethiópia que nós naue-

gamos: pos hũ anjo percuciente com hũa espáda de fogo de mortáes fébres, que nos empéde nam poder penetrar ao interior das fontes deste orto, de que procédem estes rios douro que per tantas partes da nossa conquista sáem ao mar. Quanto á magestáde da conquista da Jndia, e á fama q̃ temos alcançado de tam jllustres victórias como della ouémos, e os titulos que a coroa deste reino por isso cõseguio, depois do falecimẽto deste rey dõ Joam: nos liuros seguintes o escreuemos.

BARROS (Joam de) — *Ob. cit.*, Déc. I, Liv. III, cap. XII.

87

DOAÇÃO DAS ILHAS DE CABO VERDE AO DUQUE DE BEJA

(30-5-1489)

Sumário — *D. João II e o Príncipe D. Afonso fazem doação das ilhas de Cabo Verde ao Duque de Beja e Viseu, D. Manuel, reservando para si apenas o poder de alçada em casos de condenação à morte ou de talhamento de membro.*

Dom Joham por graça de Deus Rey de Portuguall e dos Algarues daaquem e daalleem maar em Africa, Senhor de Guinee. A quamtos esta nossa Carta virem fazemos saber que esgardamdo nós aos gramdes mereçimemtos de dom Manuell meu muyto preçado & amado primo, Duque de Beja e de Viseu, Senhor de Couilhaã e de Villa Viçosa, ect., Comdestabre de nosos Regnnos e Gouernador da hordem e Caualaria do meestrado de Christos e asy ao gramde & muy comjumto diuido que teem com nosco e ao amor e simgullar afeiçam que lhe teemos, pollas gramdes vertudes e bomdades que delle conheçemos e que por estes respeitos hé gramde rezam de o acreçemtarmos e lhe fazermos bem e merçee, segumdo requere a gramdeza de seu estado, querẽdo em alguũa parte a ysto satisfazer, como a todo vertuoso Rey & Primçepe comuem de fazer, primçipalmente aaquelles que tam gramde, leal e verdadeiramente e com tamto amor e gramde acatamento (1) teem seruido e serue e ao diamte esperamos que seruirá. //

E asy por lhe fazermos graça & merçee Nós de noso moto proprio, liure vomtade, çerta çiemçia, poder absoluto, sem nollo elle requerer (2) nem outrem por elle e de prazer e comsemtimẽto do Primçepe meu sobre todos muyto preçado e amado filho, lhe fazemos pura e jmrreuogauell doaçam amtre

(1) No original: açatamento.
(2) No original: requerir.

viuos valedoira, deste dia pera todo o sempre, pera elle e todos seus herdeiros, sobcessores ([3]), descemdemtes, que depois elle viuerem em nosos Regnos de Portugall ou dos Algarues daaquem ou daalleem maar em Africa, das nosas ylhas de Samtiago, que se chamam de Samtiago e de sam Felipe. E a ylha de Mayas. E a ylha de sam Christouam. E a ylha do Sall. E a ylha Braua. E a ylha de sam Nicollaao. E a ylha de sam Viçemte. E a ylha Rasa. E a ylha Bramca. E a ylha de samta Luzia. E a ylha de Samtantonyo. //

As quaães ylhas todas sam nas partes de Guinee a traués do Cabo Verde, com todollos Ryos, portos, amcoraçooẽs, madeiras e toda sua jurdiçam çiuel e crime, reseruamdo soomẽte a alçada pera nós nos feytos crimes nos casos em que caiba morte ou talhamemto de membro ([4]). E posa poer aos vezinhos e moradores de todallas dictas ylhas quaaesquer direitos [e] tributos em ellas que lhe bem pareçer. //

A quall merçee lhe asy fazemos sem embargo da ley memtall e de quaaesquer outras leis e hordenaçoẽs, grosas, openiooẽs de Doutores que em comtrario hy aja. E porem mamdamos aos veedores da nossa fazemda e a todollos Juizes e Justiças e a quaaesquer outros nosos oficiaeẽs e pesoas que esto ouuerem de veer e esta nosa carta for mostrada, que lhe leixem posuir as dictas ylhas e Senhorios dellas, asy e pella guisa que lhe per nós sam dadas e outorgadas, sem lhe poerem sobrelo outro nhuũ embargo, porque asy hé nosa merçee. //

Dada em a Villa de Beja aos xxx dias do mes de mayo. Pamt[e]liam Diaz a fez, anno de noso Senhor Jeshuũ Christo de mil CCCCLXXXIX.

a) El Rey ·:——
a) Primçepe :——

ATT — Gav. 17-9-21 (original). — *Misticos*, liv. 2, fls. 117-117 v.

([3]) No original: sobeesores.
([4]) No original: nembro.

88

CARTA DE DOAÇÃO AO DUQUE DE BEJA

(30-5-1489)

Sumário — *D. João II e o Príncipe D. Afonso seu filho fazem perpétua doação, a D. Manuel Duque de Beja e de Viseu, dos resgates e senhorio das partes da Guiné, desde o cabo da Ponta da Galé até o primeiro resgate de Gudumel.*

†

Dom Joham per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Alguaruees daaquem e daalem maar em Africa, Senhor de Guynee. A quamtos esta nossa Carta virem fazemos saber que esguardamdo nós aos gramdes mereçimẽtos de dom Manoell meu muyto prezado e amado Prymo, Duque de Beja e de Viseu, Senhor de Couylhaã e de Villa Viçossa etc.ª, Comdestabre de nossos Regnos e gouernador da hordem e caualaria do meestrado de Christos. E asy ao gramde e muy comjumto diuido que teem comnosco e ao amoor e simgullar afeiçã que lhe teemos, pellas gramdes virtudes e bomdades que delle conheçemos e que por estes respeitos hé gramde rezam de o acreçemtarmos e lhe fazermos bem e merçee segumdo requere a gramdeza de seu estado, queremdo em allguña parte a jsto satisfazer como a todo virtuosso Rey e Prymçepe comveem de fazer, primcipalmẽte aaquelle (1) que tam gramde, leall e verdadeiramẽte e com tamto amor e gramde acatamẽto teem seruido e serue e ao diamte esperamos que seruirá. //

E asy por lhe fazermos graça e merçee, Nós de nosso moto proprio, liure vomtade, çerta çiemçia, poder absoluto, sem

(1) No original: aaquelles.

nolo elle requerer nẽ outrem por elle, e de prazer e comsemtimẽto do Prymçepe meu sobretodos muyto amado e prezado filho, ihe fazemos pura, perpetua, jmrreuogauell Doaçam amtre viuos valledoyra, dos Nossos resgates e senhorio que aveemos nas partes de Guynee, dês o cabo da Pomta da Gallee atee o luguar omde foy feyto o primeiro resgate de Gudumell per Louremço Diaz, morador em a villa de Laguos, escudeiro do Jffamte Dom Amrique meu tio, que Deus aja, que hé detrás do cabo Verde. //

E por majs declaraçã queremos que se emtemda esta Doaçam e merçee, senhorio e resgate, seis legoas aallem do dito cabo Verde, com todollos Ryos, fomtes, momtes, ylhas, ylheeos que ao maar veem, asy e tam compridamẽte como a nós de direito e de feyto pertemçẽ, e melhor se o elle poder aveer. E lhe damos poder e autorydade que elle possa mamdar resgatar em a dita parte, ouro, prata, mouros e qualquer outra mercadorya que elle quiser e dar licemça pera ello a quẽ lhe aprouuer. E a Nós nom pague trabuto nẽhuũ, saluo a sisa do que cá veemder. E esto com tal declaraçam e jmtẽdimẽto que estes resgates e trautos delles nom sejam negoçiados senã per nossos Naturaes. E se nom dee lugar nem licemça pera ello a nẽhuũ estrangeiro. E se nello forem achados, que ajam as penas corporaães que por ello mereçerẽ, segumdo a forma das lex e ordenaçoẽs sobre ello feitas. E que elle posa pooer quaesquer trabutos e foros em o dito trauto que elle quiser. //

E por esta defemdemos a todollos nossos naturaães e estramgeiros que nom vaão resgatar aa dita terra e traucto sem sua licemça. E qualquer que o cõtrairo fezer perca os nauyos, mouros e mercadoryas e qualquer outra coussa que leuar ou trouuer. E todo seja pera o dicto Duque meu Prymo. E que elle posa per seus officiaaẽs mamdar eixecutar estas pennas naquelles que asy noso mãdado passarem hymdo ao dito traucto sem licemça do dito meu Prymo. A qual Doaçã lhe fazemos de juro e herdade pera elle e todos seus herdeiros e

descemdemtes que viuerẽ em nosos Regnos de Purtugall ou dos Alguaaruees daaquẽ ou daallem maar em Africa. E com tal jmtemdimemto e comdiçã que esta terra e traucto sempre hamde no filho moor. E asy vaa pera sempre per dereita sobçesam e os outros nam. Porque nosa temçã hé que hamde em huũa pesooa. E elle a nom poderá dar nem alhear sem nosa autoridade. E açertamdosse que elle faleça sem filho, entã liuremẽte se torne a nós ou a nosos sobçesores. //

E esta Doaçam queremos que aja loguo efecto comprido do senhorio desta terra e do vsso e fruyto della. E per esta presemte o aveemos por metido em pose della. E esta Doaçam lhe fazemos sem embarguo de quaesquer lex, ordenaçooẽs e custumes que esto comtra digam, porque as aveemos quamto a esta parte por jrritas, cas[s]as e de nẽhuũ efeito. E per o que em esta Doaçã faleça alguũa clausulla de solenjdade, de fecto ou de dereito per que esta Doaçam menos posa valler, Nós de noso poder absoluto a aveemos aquy por expresa e especificada. E em testemunho dello lhe damos esta nosa carta por nós asynada e aseellada do noso seello pemdemte. A quall mamdamos que se cumpra e guarde como nella hé comtheudo. //

Dada em a villa de Beja aos xxx dias do mes de mayo. Francisco Diaz a fez anno de nosso Senhor Jhesuũ Christo de mjll e quatroçemtos e oytenta e noue annos.

a) ElRey ⁘~

a) Prinçepe . ⁘—

ATT — Gav. 15-6-7.

89

CARTA DE D. MANUEL A RODRIGO AFONSO

(31-5-1490)

Sumário — *Doação do gado bravo da ilha da Boa Vista (Cabo Verde).*

Dom Manuell, ecc.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Rodrigo Affomso, do nosso comsselho, nos foy apresemtado huũ nosso aluará assignado per nós em seemdo duque, do (1) qual o teor tall hé. //

Eu o duque ecc.ª, faço saber a quamtos esta minha carta virem e o conheçimento della perteemçer, que queremdo heu fazer graça e merçee a Rodriguo Affomsso, do co[m]seelho delRey mey senhor e capitã por mim na minha Jlha de Samtyaguo, na bamda do norte, por alguũas justas razoões que me dello moueram, me praz que elle tenha de mim em dias de sua vida o gaado brauo da minha Jlha de Boõa Uista per esta guisa: que elle o possa matar e mamdar matar aos tempos e sazoões que lhes bẽe pareçer. E de todo o que matar me pague das pelles emxutas e corregidas e postas no porto e assy do seuo e das carnes, se as elle aproueitar, o dizimo tyrado de todo o mõte e, depois de tirado o dizimo, de todo o all o quarto. E esto com comdiçam que, quamdo elle quiser mamdar matar o dito gaado, mo faça primeiro saber, pera eu veer se hé meu seruiço mamdar lá escpriuam que o escpreua por minha parte e reçeba e traga o meu quarto e dizimo, ou dar ao meu o aviamemto que mais meu seruiço me pareçer. E, querẽdo eu mamdar o dito escpriuam ao dito Rodriguo Affomso, será obrigado de o leuar e trazer em seu nauyo á sua custa. E se o dito meu escpriuã quiser trazer meu quarto no nauyo que

(1) No texto: da.

elle mamdar, tambem será obriguado de o trazer e, em Lixboa, lhe será paguo o quarto do frete por que elle o nauyo trouuer fretado. //

E porem mamdo ao veedor da minha fazemda, comtador e allmoxarife das ylhas do Cabo Verde e a outras quaaesquer a que esto perteemçer que lhe leixem teer, possuir e aver o dito gaado pella dita maneira em dias de sua vida. E, faleçemdo elle, ficará todo o dito gaado a mim sem seus filhos nem herdeiros em elle terem cousa alguũa. E, assy, ficará a mim as casas que elle, emtam, na dita Jlha teuer, bestas, caães e todo outro aparelho de matar o dito gaado. //

E defemdo e mamdo ao meu comtador e allmoxarife da Jlha de Samtiaguo que, daquy em diamte, nom mamde já matar nhuũ gaado.

Fecta na çidade dEuora, ao derradeiro dia de mayo, de mill e quatroçemtos e nouemta annos. E heu, Joham dAfõsseca, escpriuam da fazemda do dito senhor a fiz escpreuer. //

Pedindo nos o dito Rodriguo Affomsso por merçee que lhe comfirmassemos e ouuessemos por comfirmada a dita carta assy e pella maneira que nella hé comtheudo. E nós, visto seu requerimemto e queremdo lhe fazer graça e merçee, teemos por bẽe e lha comfirmamos o avemos por comfirmada assy e pella guisa e maneira que nella hé comtheudo, sem duuida nem embarguo que a ello ponham, porque assy hé nossa merçee. //

Dada em Allamquer, aos vimte (2) noue dias do mes doutubro, Pero Gomez a fez, anno de mill e quatroçemtos e nouẽta e seis annos.

ATT — *Livro das Ilhas*, fl. 45 v.

---

(2) No texto: vimta.

TITULOS DAS ILHAS DE CABO VERDE

(3-3-1493)

SUMÁRIO — *Entrega de determinados objectos do culto divino para as igrejas das Ilhas do Fogo e de Santiago.*

b] TITULO DA JLHA DO FOGO

Item. Huũa vistimẽta com todos seus aparelhos.
Item. Quatro galhetas.
Item. Huũa pedra dara

E outras cousas dadas ó dito Senhor per Luis de Goes, Recebedor do thezouro, em huũ liuro de que Diogo Marques foy escripuam, emtregues a Fernam Gomez capitam da dita Jlha, que se seguẽ.

Item. huũ retavollo de sam Filipe com as armas, e deujsa despera.
Item. huũ caliz branco de prata de marco e meo.
Item. huũa cortina daltar de pano de linho, pimtada.
Item. huũ frontal do dito theor.
Item. huũa campãa pera Igreja.
Item. dous castiçaes de Frandes.

Estas som as cousas que Fernaõ Lopez, Guarda roupa do Senhor Duque emtregou [a] Aluaro Pereira, fidalgo de sua caza, e contador no mestrado de Christos, per mandado do dito Senhor pera as aver de emviar pera as Jgrejas do dito mestrado.

xb] Item. Emtregou mais o dito Fernam Lopez ao dito Aluaro Pereira de vestimẽtas [...].

E outra de veludo azull com savastro de brocado raso roxo.

(*À margem:* Jlha de Sãtiago na quinta de Rodrigo Afonso). E outra de veludo azull com savastro de brocado roxo. (*À margem:* Jlha de Sãtiago na parte do sul).

ATT — Gav. 7-18-1.

NOTA — O Título da Ilha de Santiago perdeu-se. Esta notícia é tirada do:

Liuro em que som assemtadas as vistimẽtas, goyas e ornamẽtos que ho Senhor Duque Dom Manuell nosso Senhor, Regedor e Governador da hordem da caualaria de Jhesũ Christo emviar pera as Jgrejas da dita hordem.

O Registo tem várias datas e como se trata de um rascunho não é fácil saber-se sob qual delas foram registadas as entregas. Estas aqui transcritas parecem-nos de 3 de Março de 1493.

91

ALVARÁ RÉGIO A RUI GIL

(13-6-1493)

SUMÁRIO — *Que se dêm a Bassy, negro de Cantor, certas peças de roupa, que o tesoureiro mandaria tirar da costura.*

Ruy Gill. Mamdamosuos que dees a Bassy, negro, paremte de Ligitir que ora veo com Pero dEuora de Camtor, huũ capuz e pelote e calças de pano dipre (1) e gibam de chamaalote e tres camisas de lenço françẽẽs e huũ bar[r]ete preto e huum cinto de coyro preto e huũs borzeg[u]ỹs e çapatos. E asy mesmo darẽẽs a Cumba, escraua negra que vem pera seruyr o dito Ligitir hũa fraldilhe de brystoll (2), e huũ saynho e huã faxa do dito pano e duas camjsas de pano da terra.

E asy darẽẽs a Joham de Purtugall, negro de nosa estrebarya que lhe cura dos cauallos, capa e pelote e carapuça e calças de pano de brysto[ll] e duas camjsas de pano da terra, tudo ysto feyto e tirado da custura. E asemtaayo ẽ vosso caderno pera uollo depois asynarmos.

Feyto ẽ Tor[r]es Vedras ha xiij dias de Junho. Joham de Bar[r]os o fez, anno de 1493.

a) Rey ·:·

Deu-lhe o barrete dobrado por que o nom avia hy singelo nem domde se aver, por q̃ estauamos no Muchiall.

a) Yº Serrano

---

(1) Ipre ou ipres, espécie de tecido antigo: de Ipres, cidade da Flandres ocidental belga.

(2) Estofo grosso de lã: de Bristol, cidade industrial inglesa.

Pera Ruy Gill dar a Bassy, negro q̃ veo cõ Pero dEuora de Cantor, capuz, pelote, calças dypre e gabã de chamalote e huũ bar[r]ete e tres camisas de pano frãçês e huũ cynto e çapatos e borzeg[u]ĩs. E a Cunba, q̃ serue o dito Legitir, fraldilha e saynho, faxa de bristoll e duas camisas de pano da ter[r]a e a João de Portugall outro vistido do dito pano de bristol, pera o caderno.

ATT — *CC*, 1-2-21.

92

CARTA DE D. MANUEL A D. BRANCA DE AGUIAR

(8-4-1497)

Sumário — *Doação da capitania da Ilha de Santiago de Cabo Verde, na parte da Ribeira Grande, a D. Branca de Aguiar, filha de António de Noli, genovês, descobridor da mesma ilha, nas condições expressas no presente documento.*

Dom Manuell ecc.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por morte (1) de myce Antoneo genoês, capitam da ilha de Samtiago, na parte da Ribeira Gramde, ficou vaga ha dita capitanja, porquamto delle nom ficou filho barõ que a per direito deuesse derdar. //

Porem avemdo nós emformaçam como ho dito mjce Amtoneo foy o primeiro que ha dita ilha achou, e começou de pouorar, nos prouue de fazer merçee da dita capitania a donna Bramca dAguiar sua filha, pera seer capitam quem com ella cassasse, ho qual cassamento ella há de fazer com aquela pessoa que lhe nós pera isso escolhermos. E a dita capitania lhe demos pera filhos e netos varoões lidimos. E lhe demos ha dita capitania com aquella jurdiçam, remdas e direitos assy e pela maneira que tem as capitanias hos nossos Capitaaẽs da nossa ilha da Madeira. //

E auemdo nós aguora respeito aos seruiços que de Jorge Correa, fidalgo da nossa Cassa temos reçevidos, e ao diamte esperamos reçever, e assy por symtirmos que ha dita dona Bramca dAgujar será delle muj bem cassada, nos praz que tamto que ho dito Jorge Correa sõ ella cassar per pallauras

---

(1) No texto lê-se erròneamente: parte. Na *Chancelaria* escreveu-se primeiramente *parte* e posteriormente *morte*, como o exige o sentido da frase.

de pressemte, e ho matrimonio amtre elles de todo for feito e acabado, daquella hora por diamte ho auermos por Capitam, como de feito auemos. E lhe damos e fazemos merçee da dita capitanja pera elle e filho e neto lidimos per linha direita, como dito hé, com aquellas remdas e jurdiçooẽs como tem hos capitaaẽs da dita nossa ilha da Madeira, como haçima hé declarado. E acomtecemdosse que ho dito Iorge Correa falleça da ujda deste mũdo sem delle e da dita dona Bramca dAgujar ficar filho varom, da dita capitania ficar assy meesmo aa dita dona Bramca dAguiar, pera quẽ co[m] ella cassar com nosso comssymtymento, auer de seer capitam na dita ilha, na maneira sobre dita. //

Outrossy acomtecemdosse da dita dona Bramca falleçer da uida deste mundo primeyro que ho dito Jorge Correa sem delles ficar filho baram, que ho dito Iorge Correa aia a dita capitania pera sy e filho e neto barooẽs lidimos que delle descẽderem e de todo ho que dito hé, como se nesta carta comthem, fazemos doaçam e merçee aos sobre ditos dona Bramca dAguiar e Jorge Correa. //

E por sua g[u]arda e seguramça lhe mamdamos dar esta Carta assynada per nós, e assellada do nosso sello pemdemte. //

Dada em a nossa Çidade dEuora, aos oito dias do mes dabril, Lopo Mexia a fez, anno do nasçimento de nosso Senhor Ihesuu Christo de mjl e quatroçemtos e nouenta e sete annos.

ATT — *Livro das Ilhas*, fls. 69-69 v. — *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30, fl. 62.

93

BREVE DE ALEXANDRE VI A D. MANUEL I

(1-6-1497)

SUMÁRIO — *Faz doação perpétua dos castelos, terras, lugares e domínios conquistados aos infiéis, a D. Manuel e a seus herdeiros e sucessores — Estes deveriam empregar todas as suas forças e diligência na propagação da Fé nesses lugares*

Alexander etc. (1) Carissimo in Christo filio Emanuelj Portugalie et Algarbiorum Regi Jllustri. Salutem etc. (2) //

Innefabilis et Summi Patris prouidentia super Reges et Regna testãte propheta licet immeriti constituti, offitij nostri debitum exequi tũc nos arbitramur, cum ad ea nostros diffundimus iugiter cogitatus per que orthodoxe fidei propagatio nostre cure coelitus commissa ac christiane religionis augmẽtum et animarum salus procurari, ac barbarice nationes deprimi et ad fidem ipsam successu temporis conuerti possint. //

Sane pro parte tua nobis nobis nuper per Venerabilem fratrem nostrum Georgium, Episcopum Albanensem, S.R.E. Cardinalem vlixbonensem nũcupatum expositum fuit, quod tu, qui more tuorum progenitorum intendis jnfidelium expugnationi uacare, desideras, si forsan contingeret aliqua ciuitates, castra, terras et loca seu dominia jnfidelium, ditioni tue subijci, seu tributum soluere et te in eorumdem cognoscere uelle, licite ciuitates, castra, loca, terras et dominia huiusmodi recipere et retinere posse. //

Quare pro parte tua nobis fuit humiliter supplicatum vt tibi inpremissis oportune prouidere de benignitate apostolica dignaremur. //

---

(1) [Episcopus, seruus seruorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam.

(2) [et Apostolicam benedictionem].

Nos igitur pium et laudabile tuum desiderium huiusmodi plurimum in Domino commendantes ac sperantes quod pro tua Regia Magnanimitate ad honorem Dei, et christiani nominis propagationem, jnfidelium eorumdem expugnationi et ad fidem Catholicam conuersioni pro viribus intendere curabis, huiusmodi supplicationibus jnclinati, Te ac heredes et successores tuos quos uestigia tua jmitaturos et Sedi Apostolice deuotissimos futuros non dubitamus, auctoritate Omnipotentis Dei, nobis in beato Petro concessa, de ciuitatibus, castris, locis, terris et dominijs predictis, que tibi ditionjque tue, ut prefertur, subijci, et que te in Dominum cognoscere seu tributum soluere uelle contigerit, sine alicuius christiani principis cui ius in illis sit quesitum preiudicio, auctoritate apostolica, tenore presentium, qua fungimur in terris potestate, heredesque et succesores prefatis, auctoritate Vicariatus ipsius Domini Nostri Jesu Christi qua fungimur in terris potestate, heredesque et sucesores prefatos jnperpetuum tenenda, regenda et gubernanda, ac ad illis libere dominandos, prout alia regna, terras et dominia tua tenes, regis et gubernas, libere donamus, concedimus et assignamus, ac ila conquirendi plenam et liberam facultatem elargimur, districtius jnhibentes quibuscũque Regibus, principes et dominis temporalibus quibus ius quesitum non foret, ut prefertur, nec se contra sic se tibi subijcere uolentes quouismodo opponere, nec tibi propterea bellum mouere seu alias molestare presumãt. //

Maiestatem uero tuam, Carissime fili, necnon heredes et successores prefatos, per viscera misericordie Domini nostri Jesu Christi et per Sacri lauacri susceptionem requirimus et plurimum hortamur in Domino, ut si aliqua ex terris, locis et dominijs huiusmodi, Domino concedente, acquisiueritis, omni studio et diligentia pro ut Catholicos Reges et principes decet, efficere studeatis quod jnibi nomen ipsius Saluatoris nostri collatur et fides Catholica exaltetur et amplietur, ut exjnde preter eterne

retributionis premium, nostram et dicte Sedis benedictionem et gratiam uberius consequi merearis. //

Nulli ergo etc. (3) nostre jnuestitionis, donationis, concessionis, assignationis, elargitionis, inhibitionis, requisitionis et exhortationis infringere etc. (4). Siquis etc. (5).

Datum Rome, apud Sanctum Petrum. Anno etc. (6) Millesimo quadringentesimo nonagesimo septimo. Kalendas Junij. Pontificatus nostri Anno Quinto.

AV — *Regesta Vaticana,* vol. 873, fls. 362-363 (olim 462-463). — Cfr. *Bullarium Patronatus,* Olisipone, MDCCCLXVIII, I, p. 56-57.

---

(3) [ommino hominum liceat hanc paginam].

(4) [uel ei ausu temerario contraire].

(5) [autem hoc attentare presumpserit, indignationem Omnipotentis Dei, ac Beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius, se nouerit incursurum].

(6) [Incarnationis Dominice].

94

CARTA DE D. MANUEL AO HOSPITAL DE SANTIAGO DE CABO VERDE

(30-6-1497)

SUMÁRIO — *Os bens de todos aqueles que falecessem na ilha de Santiago de Cabo Verde seriam entregues ao recebedor do Hospital da Ribeira Grande — Este tê-los-ia em sua mão durante um ano, e não aparecendo herdeiro entretanto, deveriam ser encorporados nos bens do referido Hospital.*

Dom Manuel etc.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que nós somos çertificado, na nossa ilha de Sãtiago, no Cabo Uerde, morrerem mujtas pessooas abjmtestados sem fazerem testamentos, nem çedollas, e sẽ lhe[s] ficarem herdeiros sabidos a que suas fazemdas pertemçam. E se alguũs herdeiros hy há, som alguũs de fora da dita ilha, e ajmda [de] fora de nossos regnos e senhorios, de maneyra que amte que disso saibam parte, se perde a fazenda dos semelhamtes defumtos. //

E querẽdo nós a isto prouuer, syntindo assy por serujço de Deus e nosso e bem dos herdeiros dos que assy morrerem sem testamento na dita ilha, avemos por bẽ e mandamos que todollos beẽs que na dita ilha forem achados, das pessoas que sam falleçidas se[m] fazerem testamento nem teerem herdeiros; e assy das pessooas que daquy em diamte falleçerem pella meesma maneira sem fazerem testamento nem lhe acharem [h]erdeiros, todollas ditas fazemdas seiam emtregues ao ministrador ou recebedor do esp[r]ital, que ora mamdamos fazer na dita ilha, na parte da Ribeira Gramde, o qual seia homẽ de bem e abonado e emllegido pollos Capitaaẽs e homeẽs boõs das camaras da dita ilha, damballas ditas capitanias, segumdo mais compridamente em huũa Carta, que disso mãdamos passar, será declarado. //

E ho dito mjnistrador ou reçebedor, teerá hos ditos beẽs, dos que assy falleçerem abimtestados sobre elle, em reçepta. pollo escpriuam que ouuer de seer do dito esprital, sem delles fazer cousa alguũa huũ anno jmteiro. //

E se neste tempo vier herdeiro a que hos ditos beẽs de direito pertemçam, lhos emtregaram jmteiramente sẽ delles falleçer cousa alguũa. //

E se passado ho dito anno nom vier herdeiro requerer os ditos beẽs, dalli por diamte ho dito mjnistrador ou reçebedor despemderá has remdas que hos ditos beẽs remderem se forem de raiz, nas obras e hornamentos do dito esprital, e cousas que lhe pertẽcerem. E se for dinheiro e mouel, o mouel se vemderá loguo pollos mjlhores preços que poder ser e aos tempos que mais vallerem. E ho dinheiro que se dello fezer, com alguũ dinheiro, se em dinheiro ficar, se comprará em beẽs de raiz, demtro em outro anno logo segujnte, com acordo e comsselho dos Capitaaẽs e hoffiçiaaes, e homeẽs boõs das camaras dambas has ditas capitanias. E esto naquelles beẽs e fazemda, que a todos pareçer mais proueitossos e remdosos pera ho dito esprital. E as remdas que remderem seram pera ho dito esprital como dito hé. //

E se depois em qualquer tempo vier alguũ herdeiro a que de direito pertemçam hos ditos beẽs, seer lhe ham emtregues, [e] pollas remdas que ho dito esprital teuer avidas e gastadas dos ditos beẽs, auerá ho [h]erdeiro pollas remdas do esprital outro tamto. E se ho dito herdeiro polla vemtura for estramgeiro, e nom for natural de nossos regnos e senhorios, posto que leuem crara çertidam per que seia çerto hos ditos beẽs lhe pertemçerem, mamdamos que lhe nom seiam emtregues sem nosso espiçial mamdado. //

E porque os taaes estramgeiros queremos que venham a nós pera lhe avermos as ditas çertidooẽs por boõas se o forem, e leuarem nosso mamdado que hos ditos estramgeiros leuarem, e assy meesmo qualquer proua ou çertidam que os naturaaẽs

de nossos regnos e senhorios leuarem, pera que se saiba serem herdeiros, se guardará per o dito reçebedor, e se asentaram em liuro persi pera o dicto reçebedor per ho dito mandado ou proua ser desobrigado do reçevimento dos ditos beẽs e fazemda que lhe emtreguar, e se herdeiro nom vier, por que em tal casso as semelhamtes fazemdas pertemçem a nós. //

Nós per esta presemte carta, dagora pera todo sempre fazemos pura e jmrreuoguauel doaçam, por esmolla, das ditas fazemdas ao dito esprital, que as tenha e logre, e aja os fructos e remdas dellas, como de sua cousa propria. E assy emcomemdamos e mãdamos a nossos herdeiros, deçemdemtes e soçessores que por seruiço de nosso Senhor lhe praza de o asi fazerem sempre. E façam comprir e g[u]ardar esta nossa carta, como em ella hé comtheudo. E por firmeza dello a synamos per nós e mãdamos assellar, do nosso sello pemdẽte. //

Dada em a nossa Çidade dEuora, a xxx dias de Junho Pamtalliam Diaz a fez, anno de nosso Senhor Ihesuu Christo de mjl e iiij^{c} e nouemta e vij.

ATT — *Livro das Ilhas*, fls. 71-71 v. — *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 29, fl. 15.

95

CARTA DE D. MANUEL SOBRE O TRATO DA GUINÉ

(13-9-1497)

Sumário — *El-Rei proibe, sob graves penas, que se faça comércio em ferro lavrado e por lavrar, com os negros das partes da Guiné, por ser defeso pelas bulas do Santo Padre.*

Dom Manuell ecc.ª A quamtos esta nossa carta uirem, fazemos saber que conssiramdo nós quamto deserujço de Deus e nosso hé, nas partes de Gujnee antre os negros emfiees se trautar com ferro, e o leuar de huũs rios e terras honde ho há a outras onde ho nam há, trautamdo com elle como com mercadoria. Auemdo todo cõtra defesa do santo padre (1). Determjnamos e poemos por ley que daquj endiante nem hũa pessoa de quallquer estado e comdiçam que seia, de nossos regnos e senhorios e assy doutras quaaesquer partes, que aas dictas partes de Gujnee forem, nom trautẽ com nehuũ ferro laurado nem por laurar cõ os dictos negros emffiees. //

E queremos que quem quer que ho contrairo fezer e lhe for prouado, que perca todos seus bẽes pera a coroa de nossos regnos ameetade, (2) e ametade pera quem o acusar. E aalem disso aueraa aquella penna corporall que por dereito mereçerem. E pera que a todos seia notorjo, mandamos [a] Afonsso Aluarez juiz dos nossos feitos de Gujnee, que mãde proujcar e apregoar esta nossa detremjnaçam em Lixboa pera que [se] nom possa alegar jnorançia e coseer no liuro da nossa casa de Guinee, onde andam as outras ordenações das dictas partes. //

Dada em a nosa çidade dEuora, a xiij dias do mes de setẽbro. André Diaz a fez. Anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e iiij^{c}lRvij annos.

ATT — *Extras*, liv. I, fl. 210 v.

---

(1) Cfr. nota (2) do doc. n.º 79, de 12-9-1485.
(2) O texto traz neste lugar um «pera» que cortámos.

BREVE DE ALEXANDRE VI A D. MANUEL I

(23-8-1499)

SUMÁRIO — *Concede a el-Rei D. Manuel e a seus sucessores, perpètuamente, o Direito de Padroado, nas igrejas catedrais, metropolitas e colegiadas erectas no futuro em terras africanas.*

Alexander PP. VI.ˢ

Carissime in Christo fili noster. Salutem et apostolicam benedictionem. //

Cum sicut nobis nuper exponi fecisti, tu ex pia erga religionem christianam ac catholice fidei exaltationem, deuotione desideres aduersus expugnationem Affrice pro viribus intendere, Nos volentes te fauore prosequi gratie specialis, tibi Juspatronatus et presentandi locorum ordinarijs, personas idoneas ad dignitates, canonicatus et prebendas, personatus, administrationes et officia in Cathedralibus et Metropolitanis et Collegiatis ecclesijs, in partibus eiusdem Affrice, quas Maiestatem tuam de cetero auxiliante Domino acquirere contigerit, erigendis, fundanda, ceteraque beneficia ecclesiastica, cum cura et sine cura, partium eiusdem Affrice, quas sic acquires, postquam illa canonice erecta fuerint, auctoritate apostolica, tenore presentium, in perpetuum concedimus et assignamus. //

Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, ceterisque contrarijs quibuscumque. //

Datum Rome apud Sanctum Petrum. Sub annulo Piscatoris, die xxiij Augusti MCCCCLxxxxviiij. Pontificatus nostri Anno Septimo.

Jo. Mutinẽn.

ENDEREÇO: Carissimo in Christo filio nostro Emanueli Portugalie et Algarbiorum Regi Jllustri.

ATT — *Bulas*, 16-15.

ROTEIRO DAS PARTES DA GUINÉ

(Século XV)

TYTOLO DE ÇENAGÁ

Sabe que a emtrada deste ryo da bãda de sueste e de Tofia á furna de Sancta Ana ha tres legoas. E esta furna tem hũa restinga que sahe a loeste. E da furna de Sancta Ana aos vij moutas ha quatro legoas. E da põte de Tofia á amgra do Cabo ha xx legoas. E tem huã bayxa da banda de nordeste.

Sabe que da põta de Tofia ao cabo dArea ha xxx legoas. E do Cabo dArea ao resgate de Cyde ha viij legoas. E do resgate de Cyde ás Palmas ha xx legoas.

Sabe que esta costa .s. de Tofia a Charlam jaz norte e sul e toma a quarta de noroeste e sueste. E ha na rota xxij legoas.

Sabe que Çenegá cõ a ylha de Santjago jaz leste e hoeste. E ho cabo dos Mastos cõ a ylha de Santjago jaz leste e hoeste e toma a quarta de noroeste e sueste. E ha na rota cv legoas.

Sabe que a ylha do Sal cõ a ylha de Sã Nicolao jaz leste e hoeste e toma a quarta do noroeste e sueste. E ha na rota xx legoas. Jaz Sã Nicolao como SantAtã e sõ todas as outras ylhas noroeste e sueste. E na rota ha xiij legoas.

Sabe que a ylha de Sã Nicolao cõ a ylha de Sãtjago jaz noroeste e sueste e toma a quarta de norte e sull. E ha na rota l [50] legoas.

Sabe que a ylha de Sã Nicolao cõ a ylha do Fogo e a Ylha Braua jaz norte e sull. E ha na rota l. legoas.

Sabe que a ylha de Boa Vista cõ a ylha do Sal e de Mayo jazẽ norte e sull. E da ylha de Mayo a Boa Vista ha xx legoas. E da ylha do Sal x legoas. E amtre a ylha de Mayo e Boa Vista está huã bayxa em mea coroa. Jaz cõ a ylha de Mayo e Boa Vista norte e sul toma a quarta de nordeste e sudueste. E naujo que for dEspanha e ouuer vista de Mayo e Boa Vista e for pera

a ylha de Samtjago vaya se da banda do sull dellas por feito de bayxa e doutras que tem a ylha de Mayo.

Sabe que a ylha de Mayo tem da banda do norte huãs montanhas altas e da banda do sudueste hé delgada.

Sabe que a ylha de Mayo cõ ho porto dAlcatrazes jaz lesnordeste e hoessudueste. E ha na rota v legoas. Ho porto dAlcatrazes tem estes synaes huã mõtanha alta da banda do norte v legoas. E tem este porto muyto boa ẽtrada. Guarde do que vires.

Sabe que ho Cabo Brãco cõ ho Cabo Verde jaz norte sull. E ha na rota cxxb legoas. E hyrás fora do Cabo, çinco legoas.

Sabe que de Çenegá á mata de Gudumes ha viij legoas. E esta mata dura quatro legoas. E da mata de Gudumes a quatro legoas acharás tres medões de area. E destes medões ao Cabo Verde ha viij legoas.

Sabe que amtes que chegues ao Cabo Verde achares estes synaes, huã terra preta. E ao longo do mar tudo hé praya.

Sabe que deste começo a duas legoas acharás huũ ylheo. Deste ylheo ao Cabo Verde ha huã legoa. E podes pousar neste ylheo da banda do norte ao som do prumo. E logo verás ho Cabo Verde. E ho Cabo Verde tem estes synaes. Quãdo fores da bãda do norte verás huũ mõte redõdo soo em cyma de huã põta delgada. E esta põta delgada hé ho Cabo Verde que mais sae ao mar. E este cabo tem huũ areçiffe ao sudueste e da banda do sueste faz este mõte de syy cabo e põta. Deste areciffe cõ as ylhas dos Protenes jazẽ noroeste e sueste. E ha na rota ij legoas. Naujo que quiser hir per amtre ellas e terra, guarda se do que vijr.

Sabe que ho pouso destas ylhas hé este, pousares da banda do mar aberto ás ylhas da terra, que te demore ho norte a terra per amtre as ylhas e quarta de nordeste podes pousar em xxx em xb braças e acharás area grossa.

Sabe que esta ylha grãde tem duas augadas pequenas, huã da banda do noroeste e outra da bãda do sueste. E destas ylhas

ao cabo da E[n]trãbas ha huã legoa e da bãda de Antreãbas a Palma ha outra legoa.

Sabe que esta ylha da Palma está ẽ huã grãde emseada. E nesta ylha podes pousar e espalmar se quiseres, ho pouso dos naujos hé da banda do sueste em fromte de huã praya e faz se huã angra pequena e de frõte [h]a muytas cabeçeyras. Esta ylha tem huã agoada da banda do sul amtre as pedras.

Sabe que a ylha dos Porcenees cõ ho cabo dos Mastos jaz lessueste e hoesnoroeste. E ha na rota viij legoas.

Sabe que este cabo teẽ hũas barreyras vermelhas. E do Cabo dos Mastos aos Barbacijs xij legoas. E dos Barbacijs ao ryo dos Negros (?) ha x legoas.

Sabe que ho Cabo Verde cõ ho ryo de Gambya jaz noroeste e sueste. E ha na rota xxb legoas.

Sabe que ho Cabo Verde cõ as bayxas de Casamansa e ho cabo Roxo jaz nornoroeste e susueste e ha na rota l [50] legoas.

Sabe que estes bayxos de Casamãsa saem a hoeste direytos e durã atee ho cabo de Sancta Maria. E do Cabo de Sancta Maria se começã os bayxos de Gambia. Este Cabo de Sancta Maria tẽ huã barreyra vermelha.

Sabe que amtre Gãbia e ho ryo de Sã Pedro está este cabo de Sancta Maria. E da banda de sueste tem huũ palmararo.

Sabe que ho Cabo Roxo tem estes synaes, tem muytas barreyras vermelhas. E amtre estas barreyras vermelhas está o Cabo Roxo e faz de sy huã terra escaluada e ao sueste do Cabo Roxo v legoas está huã bayxa. E esta bayxa está cõ Falulo nornordeste e susudueste, e a bayxa está sobre agoa.

Sabe que do Cabo Roxo a Falulo ha v legoas. Falulo tem estes synaes, duas barreyras vermelhas da bãda do loeste e grãde, e tẽ huũ palmar ẽ cima de sy e huã restinga de pedras e huũ grãde pedaço de leste desta barreyra hé ho pouso. E pousarás em iij braças e duas e meya e acharás vasa agoa toda ẽ uolta brãca.

Sabe que Falulo cõ ho ryo de Sam Domingos jaz leste e hoeste e toma a quarta do noroeste e sueste. E ha na rota ix legoas.

Sabe que ho ryo de Sam Domjgos tem huũs bayxos que saem a luessudueste.

Sabe que ho cabo Roxo cõ a ylha Roxa e boca do Ryo Grãde jaz noroeste sueste, e toma a quarta de leste e hoeste. E ha na rota xxv legoas.

Sabe que ho Cabo Roxo cõ a ponta de Sam Martinho jaz noroeste e sueste. E ha na rota xx legoas.

Sabe que de Falulo pera a boca do Ryo Grãde de todo hé vasa e a lugares mesturado area.

Sabe que naujo que esteuer ao Cabo Roxo e ouuer de dobrar os bayxos do Ryo Grãde ha de hir xxx legoas ou xl, ho sudueste, e entõ auerá de ty aos bayxos xxb legoas.

Sabe que fazẽdo este camjnho [de] que este liuro fala demorar te ha as ylhas dos Alcatrazes em leste e quarta ao sueste. E auerá de ty a ellas xl legoas. E demorar te ha ho Cabo da Verga em leste. Hyrás da bãda do norte vj legoas, auerá de ty a elle vij legoas, demorar te ha as ylhas dos Ydolos a lessueste, auerá de ty a ellas lxxv legoas.

Sabe que se fores pego das ylhas dos Alcatrazes xl legoas e quiseres hyr demãdar a terra, has de hyr em leste e a quarta de nordeste. E como a sondares em xiiij braças e a sondares em vasa auerá de ty a terra v legoas e nõ ha verás e se ha vires serã as ylhas dos ydolos e demorar te ha a Serra Lyoa ao sueste e a quarta de leste.

Sabe que as ylhas dos Ydolos cõ a Serra Lyoa jazẽ noroeste e sueste toma a quarta de leste e hoeste. E ha na rota xxbij legoas.

Sabe que como fores tãto auãte como a boca do Ryo Grãde verás estes synaes, grãdes corrẽtes de mõtãtes e jusantes e muyta agoa. E se quiseres sondar acharás xl e l braças. E se achares vasa na meetade da boca do ryo se achares area e for

parda serás na põta dos bayxos e serás delles v ou vj legoas. E se achares area brãca e for muyto meudinha lauada amdarás ẽcorporado dos bayxos, podes sahir a loessudueste e ao sull, por que este fũdo hé do cãto delles. Como fores tãto auãte como a ylha Roxa e achares huũ fundo grãde vermelho este fũdo e desta area brãca todo hé huũ xiiij ou xv ou xij. E como fores nas xbiij braças nõ te deças mais porque ha hy muytas cabeças.

Sabe que ho esteyro de Catherina cõ a ylha Fremosa jaz leste e hoeste. E ha na rota x legoas. Naujo que esteuer pousado na ylha Fremosa e quiser hyr pera Gromãsa vaa ao nordeste. E ha na trauessa x legoas.

Sabe que naujo que esteuer na boca do ryo das Ancoras e quiser hir pera fora do Ryo Grãde vaa se ao sudueste e a quarta de loeste xxv legoas. E emtõ lhe demorarã as ylhas dos Ydolos em lessueste e auerá de ty a ellas lxb legoas.

Sabe que naujo que partir do cabo da Verga pera Serra Lyoa e leuar tẽpo feyto hirá por amtre ho cabo de Sagres e as ylhas dos Ydolos se quiseres ao sueste e auerás as barreyras. E este cabo de Verga a huã serra soo que faz mamanas da banda do nordeste. Este cabo de Verga todo hé çujo pera ho ryo de Nuno. E do cabo da Verga ao ryo de Nuno ha v legoas. Jaz nooreste a sueste.

Sabe que ho cabo de Sagres cõ ho cabo Ledo e as ylhas dos Ydolos jazẽ noroeste e sueste toma a quarta do norte a sull. E ha na rota xx legoas.

Sabe que as ylhas dos Ydolos tem este conhecimẽto que em xv e xij e em viij braças acharás vasa e nõ ajas medo de ty de achares viij braças e nõ vires as ylhas dos Ydolos e fores passado a serra Lyoa acharás area mesturada cõ conchas britadas.

Sabe que as ylhas dos Alcatrazes cõ as ylhas [das Galinhas] jaz[ẽ] noroeste e sueste, toma a quarta do norte e sull e ha na rota x legoas.

Sabe que a ylha de Visege cõ ho cabo de Buguba jaz noroeste e sueste.

Sabe que ho cabo da Verga jaz cõ as ylhas dos Ydolos noroeste e sueste. E ha na rota xij legoas.

Sabe que a boca do Ryo Grãde cõ as ylhas Brauas e Serra Lyoa jazẽ noroeste e sueste. E ha na rota cem legoas.

Sabe que os bayxos do Ryo Grãde cõ as ylhas dos Ydolos jazẽ noroeste sueste. Toma a quarta de leste e hoeste. E ha na rota lv legoas.

Sabe que as ylhas dos Ydolos cõ ho ryo de Casse jazẽ lessueste e hoesnoroeste. E ha na rota xij legoas.

Sabe que as ylhas dos Ydolos cõ as ylhas Brauas jaz noroeste e sueste. Toma a quarta do norte e sull. E ha na rota xxx legoas.

Sabe que as ylhas dos Ydolos cõ as barreyras jazẽ noroeste e sueste. E ha na rota xb legoas. E daquẽ das barreyras v legoas está ho ryo de Case. E este ryo faz duas bocas em que está huã ylha ẽ meyo. Se quiseres emtrar no ryo de Casse emtrarás por a boca do norte ẽcostarteás á banda da ylha des que fores tãto auãte como ella e guardar te ás do que vires.

Sabe que a boca da parte do sul hé huũ ryo que se chama Yanque e todo aparcelado. Se quiseres hir a elle, hás demtrar por a boca de Case e hás de hyr lá por huũ esteyro que está da banda do sull, des que fores por ho ryo de Case dẽtre huã legoa e meya e atrauessarás alem a huãás aruores grossas e mais altas que todas as outras logo verás aldea e hirás pera alem em preamar e assy mesmo sahirás per aquẽ.

Sabe que ho cabo de Sagres cõ ho cabo Ledo jaz noroeste e sueste e toma a quarta de norte e sul. E ha na rota xxbij legoas.

Sabe que ho cabo Ledo está na emtrada do ryo de Maypula.

Sabe que este cabo Ledo tem huã areciffe que sae a loeste meya legoa. Se vieres das ylhas Brauas pera tomares agoa hás de dobrar este cabo por a bãda do norte. E se fores das ylhas dos Ydolos meterte hás de dẽtro delle da bamda do norte.

Sabe que ho cabo Ledo cõ as ylhas Brauas jaz norte e sul e ha nota x legoas.

Sabe que atraués da Serra Lyoa em xxx e em xx e em xviij braças acharás este fũdo [á] maneyra de sabro que ho prumo nõ pega nada nelle. Saluo tẽ algũa pedrinha ou argaço do mar. E neste fũdo matarás pragetes. E como fores em xv ou ẽ x braças pera a Serra acharás area grossa.

Sabe que naujo que quiser hyr pousar nas ylhas Brauas da banda do sul ha de hir amtre as ylhas e a Serra. E nesta boca está huã ylha pequena e ha te de ficar da banda da Serra. E se quiseres hyr pousar pousarás em viiij braças ficar te ha a ylha pequena da banda da Serra.

Sabe que se vieres pera a Serra como fores tãto auãte das ylhas dos Ydolos que te demorẽ as ylhas a norte e ouuer de ty a ellas viij ou ix legoas em as xx ou xviij braças sabe que matarás pargetes e badejoẽs e peyxes coelhos.

Sabe que [entre] a ylha pequena e a grãde está huũ espalmadoyro e nõ teẽs hy agoa pera tomar. E vigiar te has dos negros e se quiseres pousar da bãda do sudueste em xxbiij e em xxb braças acharás area e podes andar cõ naujo derredor destas ylhas e guardar te ás do que vires.

Sabe que as ylhas Brauas cõ ho cabo de Santa Ãna jaz noroeste e sueste. E ha na rota x legoas.

Sabe que as ylhas Brauas tem estas aguadas, huã da bãda do sueste e outra da bãda do noroeste, huã em direyto da outra da bãda do noroeste. Tem huũ valle amtre dous mõtes os mayores da ylha. Sabe que [a] aguada do sueste tem estes synaes. Está amtre duas põtas e amtre estas duas põtas estam muytas bayxas e nõ podes hy tomar agoa se nõ de meya mõtante pera cyma. Esta agoa naçe de bayxo de huã pedra. E se quiseres cauar acharás muyta agoa.

Sabe que estes dous mõtes maiores fazẽ huã aberta que passa ho mar de huã bamda e outra.

Sabe que os bayxos de Sancta Anna durã xb legoas ao sueste ala mar.

Sabe que naujo que for por baixo e esteuer em vista da Serra v ou vj legoas vá por este caminho que este liuro falla xv legoas; nõ ajas medo e se fizer calma pousarás por baixo do mõtãte te nõ lãçar sobre os baixos. E as agoas jeytã todas ao sudueste.

Sabe que se fores de dia ẽ vista das ylhas Brauas podes hyr por cyma dos bayxos em quarto e em v braças e dobrarás todo e se a sondares acharás area preta.

Sabe que se quiseres hyr per amtre as ylhas Brauas e a Serra podes hyr por de dẽtro dos bayxos ao susudueste e nõ teẽs mais de douos bãcos de passar que ham nelles de preamar tres braças e tres e meya. E como os passares acharás v e vj braças atá ho cabo de Sancta Anna.

Sabe que se esteueres tãto auãte como as ylhas Brauas pera aueres de dobrar os bayxos de Sancta Anna vayte pello sudueste x legoas atee aas xiiij braças e acharás area limpa. E des que te fizeres x legoas das ylhas Brauas logo podes hyr tua rota e por mais segurãça podes hyr atá xxx braças e logo podes hyr seguro em leste e quarta de sudueste e em lessueste.

Sabe que em xxb braças e em xxx acharás vasa. E se fores de dia podes hyr em lessueste. E ha na rota x legoas.

Sabe que as ylhas Brauas cõ ho cabo de Sancta Anna jaz lessueste e hoesnoroeste. E ha na rota x legoas.

Sabe que ho cabo de Sancta Anna cõ ho cabo das Palmas e toda a outra costa se corre noroeste e sueste e toma a quarta de leste e oeste e ẽmarrar te hás do cabo das Palmas xiiij ou xv legoas.

Sabe que o cabo de Sancta Anna se esteueres a la mar delle v legoas toda esta costa correrás ẽ lessueste até ho cabo das Palmas.

Sabe que o cabo de Sancta Ãna cõ ho ryo das Palmas jaz leste e hoeste. E ha na rota xiiij legoas. E ho ryo das Palmas

tem estes synaes da bãda do loeste tem huã lombada e huã terra delgada da costa, ou oyto palmos de longo della. E na boca delle tem huã ylha em meyo. E a ẽtrada do ryo das Palmas jaz nordeste e sudueste. E sayem os bayxos huã legoa ao sudueste.

Sabe que ho ryo das Palmas cõ ho cabo do Mõte jaz leste e oeste. Toma a quarta do noroeste e sueste e ha na rota xxx legoas.

Sabe que ho cabo do Mõte cõ ho cabo Mesurado jaz noroeste e sueste. Toma a quarta de leste e oeste. E ha na rota xiiij legoas.

Sabe que do Cabo Mesurado á mata de Sancta Maria ha duas legoas e este cabo faz huã ẽseada da bãda do loeste.

Sabe que este cabo Mesurado tem estes synaes, huũ cabo raso no mar e tem huã aruore em cyma que sogigua todas as outras aruores.

Sabe que da mata Sancta Maria a duas legoas estã duas aruores altas que parecẽ pinheyros.

Sabe que da mata de Sancta Maria ao ryo de Sã Paulo ha vj legoas.

Sabe que da mata de Sancta Maria a quatro legoas está huã aruore grossa copada no mar.

Sabe que do ryo de Sã Paulo ao ryo de Judeo e ho ryo do Jũco todo hé huũ a v legoas. E ho rio de Sã Paulo tẽ estes synaes. Ho ryo está atraués de huã grãde serra que se chama a Serra de Sã Paulo.

Sabe que esta costa toda se corre lessueste e hoesnoroeste até a terra da malagueta.

Sabe que ho ryo do Jũco tem estes synaes, huã emseada da bãda do loeste. E da bãda de leste tem huũ aruoredo grosso. E do ryo do Jũco atee ho ryo dos Cestos acharás muyto auoredo grosso.

Sabe que do ryo do Jũco a v legoas está huã serra pequena que faz quatro mõtes. E dally auãte acharás almadias se a terra for segura.

Sabe que ho ryo do Jũco tem estes synaes, huã serra grãde em cyma de sy. E a maior serra fica da bamda do loeste. E da bãda de leste tẽ tres ou quatro ylheos pequenos. E da bãda de oeste huã aruore grossa redonda soo. E da bãda de leste huã legoa tẽ huã serra pequena que faz de sy tres dellgadas.

Sabe que do ryo do Jũco ao Resgate de Soeyro tudo sõ pedras ao lõgo do mar feytas como ylheos pegados na terra, a lugares praya e a lugares pedras grãdes. E atraués da serra está huã pinha daruores. E do ryo do Jũco ao Resgate do Soeyro ha iiij legoas e tudo hé penedia como te digo. Ho Resgate do Soeyro tem estes synaes da banda do hoeste tem huã serra pequena no sertão que faz quatro mõtes. E como fores tãto auãte como ho Resgate do Soeyro ficar te ha da serra por çima do Resgate do Soeyro. E este Resgate tẽ quatro aruores grãdes soos que parecẽ pinheyros. E daly ao ryo dos Cestos ha duas legoas. E como fores tãto auãte como este Resgate logo verás huã mata que faz de sy cabo. E se fores duas legoas ao lõgo da terra nõ verás terra da outra bãda. E ally hé ho cabo das Bayxas e hy está ho ryo dos Cestos. E amtes que chegues ao ryo dos Cestos huã legoa acharás tres ylheos da bãda do loeste.

Sabe que ho cabo das Bayxas está ao sudueste da boca do ryo dos Cestos.

Sabe que deste cabo cõtra a boca do ryo está huã grãde mata daruoredo. E quãdo fores do Resgate do Soeyro pera pousar no ryo dos Çestos esta mata leuarás de frõte de ty.

Sabe que amtes do ryo dos Cestos huã legoa acharás hũa pedra que faz de sy ylheo.

Sabe que do ryo dos Cestos á ylha da Palma ha duas legoas. Esta ylha tem huã palma ẽ meyo, nesta ylha podes pousar aa terra della. E nõ acharás mais de tres ou quatro ou v braças.

Sabe que desta ylha da Palma ao ylheo Cagado ha hũa legoa. E ao pego deste ylheo Cagado estã tres ou quatro ylheos e podes hyr amtre elles e o ylheo Cagado. E acharás vij a viij braças.

Sabe que do Resgate de Guynoes (1) ao ryo de Sã Vicẽte ha tres legoas. E do ylheo Cagado ao Resgate do Genoês ha vj legoas.

Sabe que o ryo de Sã Vicẽte tẽ estes synaes da bamda de leste tem huũ morro de pedra na boca que pareçe balea. E do ryo de Sã Vicẽte á praia dos Escrauos ha quatro legoas. E da praya dos Escrauos á Lagea ao Cabo de Sam Vicẽte ha iij legoas.

Sabe que amtes que chegues ao Resgate do Genoês da bãda de leste está huũ ylheo, e da outra bãda do hoeste do Resgate do Genoês ao Resgate do Português ha huã legoa. E este resgate de Genoês tem huã bayxa ao sudueste em mar huã legoa e podes pousar ao redor delle e tem bom fũdo.

Sabe que este resgate de Genoês tem huã põta daruoredo e tem muytas palmas, faz huã emseada da bãda do hoeste. E dally ao ryo de Sã Vicẽte ha duas legoas. E a esta põta podes pousar em vij ou viij braças tudo vasa.

Sabe que esta praya dos Escrauos tem estes synaes tem tres ylheos em mar. E da bãda do sudueste pera ho ryo de Sã Vicẽte destes ylheos está huã bayxa que arebẽta de quãdo em quãdo. E se quiserem pousar na praya dos Escrauos podes pousar de dya amtre estes ylheos e esta bayxa cõ ho prumo na mão porque ha çujo a lugares em vij e em viij braças. E se quiseres pousar de fora destes ylheos pousarás em xbiij e em xx braças e acharás limpo e da praya dos Escrauos a Lagea ha v legoas.

Sabe que a Lagea tem estes synaes hũa Lagea cham no mar e de frõte della na terra firme está huũ morro de pedras e aly hé ho ryo da Lagea. E da bamda do hoeste desta Lagea está huã bayxa a meya legoa amtre a bayxa e a terra da bamda de leste. E ho pouso a la mar da Lagea podes pousar em xbiij e em xx braças e acharás limpo.

Sabe que da Lagea aos Curraes ha vj legoas.

---

(1) Assim se lê claramente no original.

Sabe que os Curraes tem estes synaes no derradeyro rosto tem v ou vj palmas e ally som os Curraes. E daly ao Cabo de Sã Cremẽte ha quatro legoas. E dos Curraes pera ho este de Sã Cremẽte acharás huũ ylheo no mar. E ho cabo de Sã Cremẽte hé huũ cabo verde escaluado e tẽ hũas palmas ẽ cyma de sy. E do cabo de Sã Cremẽte a duas legoas acharás huũ ylheo Cagado.

Sabe que do Cabo de Sã Cremẽte ao cabo das Palmas ha x legoas. E jaz huũ cõ ho outro leste e hoeste e toma a quarta do noreste e sueste.

Sabe que naujo que estiuer pousado na lagea e ouuer vista della e quiser hyr pera bayxo ha de fazer este camjnho vá se a sueste e a quarta de sul viij legoas e emtã podes hir ao sueste e dobrarás ho cabo das Palmas. E se fores de dia vayte ao lomgo da costa seguro guardar te hás do que vires.

Sabe que do cabo de Sã Cremẽte aos Curraes ha v legoas e nos Curraes está huũ ylheo que pode hir nauio a terra delle. E ho ryo de Sã Cremẽte tem este pouso se quiseres em vj e vij e em viij braças amtre dous morros de pedra defrõte de huã praya hé limpo e acharás area meudjnha e podes pousar da bãda de hoeste se quiseres, que todo hé limpo e da banda de leste acharás çujo.

Sabe que o cabo das Palmas tem estes synaes, huũ cabo delgado estã huãs bayxas sobre agoa e podes amtre ellas e a terra pousar e passar, todo hé limpo e nas viij braças acharás vasa.

Sabe que do cabo das Palmas á Aldea de Portugal ha duas legoas e tem estes synaes, tem um morro verde [á] maneyra de lombada escaluado e huũ ylheo çarrado cõ elle. E este ylheo tem huã aruore pequena ẽ cyyma de sy. E sobre este cabo de Portugal está huã aldea e podes pousar da banda de leste. E desta ponta meya legoa hé area limpa em x e xiiij e xb braças. E ally te verrã ostras e outra vitalha, que aly ha muytas almadias. E daldea de Portugal ao cabo da Praya ha viij legoas.

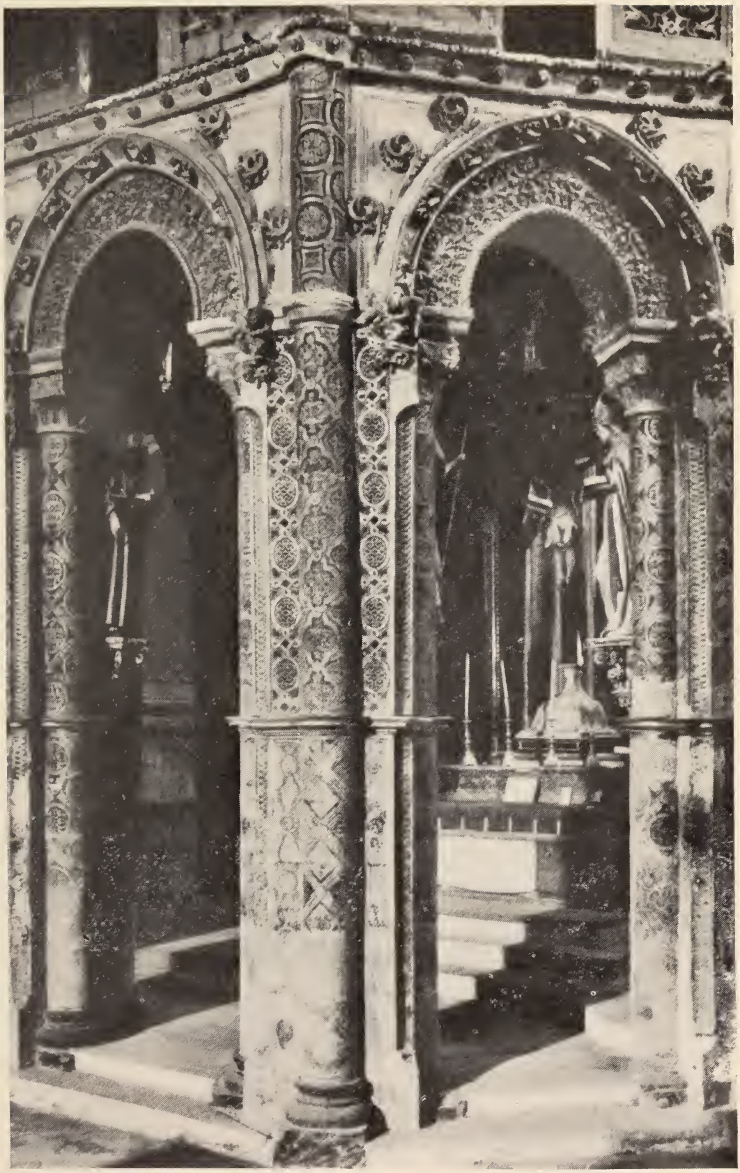

Convento de Cristo em Tomar — Interior da charola dos Templários

Sabe que dAldea de Portugal ao cabo da Praya todo hé hũa praya, e a lugares acharás morros de pedras, da Aldea de Portugal a tres legoas acharás huũ ryo pequeno que chamã ho ryo de Sã Pedro. E da bamda de leste deste ryo está huũ ylheo, e dally por diãte verás prados verdes em a terra e chamã se Arrozaees.

Sabe que deste ryo de Sã Pedro a tres legoas acharás huũ morro verde que faz de sy cabo. Este morro verde tem quatro ou v palmos ẽ cyma de sy e ally hé ho cabo da Praia. Este cabo tem estes synaes, faz huã terra em põtas da banda de leste, e huũ aruoredo grosso e dura atee os vj mõtes que se fazẽ muytos prados verdes. E mais tem este cabo muytas palmas na põta e ally está huũ arreciffe pegado na terra.

Sabe que deste cabo da Praya pera o ryo de SantAndré se corre a costa lesnordeste e hoessudueste. E deste cabo da Praya a çinco legoas está huã mõte redondinho no mar que senhorea toda a terra. E deste mõte á põta das Almadias ha vj legoas. E deste mõte pera a praia das Almadias acharás huũ ylheo grãde no mar. E ally está huã grãde pouoraçã.

Sabe que deste ylheo á praya das Almadias ha tres legoas. Esta praya das Almadias tem estes synaes, huã terra delgada cõ muytos palmaes e muyto proueytada.

Sabe que desta praya das Almadias a duas legoas da bãda de leste se faz huã enseada. E esta enseada tem tres ou quatro mõtes. E da bãda do loeste se faz huã põto e está huã grãde lagea brãca. E da bãda do leste faz huã barreyra brãca. E se fores ẽm mar quatro ou cinco legoas parece ve la. E da põta das Almadias á põta de Santjago ha quatro legoas.

Sabe que da põta de Santjago atee ho ryo de SantAndré hé huã terra grossa e estarás da terra huũa e duas e nõ acharás erros de xxx ou xl braças. E se quiseres pousar nõ podes pousar menos de tres legoas da terr ae acharás xbiij e xx braças todo vasa atee ho ryo de SantAndré.

Sabe que ho ryo de SantAndré tem estes synaes. Tem na boca huũ morro de pedra e faz de sy ylha e huũ aruoredo alto que tem os pees brãcos. E por çyma da boca deste ryo está huã serra alta. E como fores tãto auãte como ho ryo demorará esta serra ao norte e a quarta de noroeste. E da bãda de leste deste ryo está huã terra grossa no mar. E nesta terra está huã grãde pouoraçã. E daly por diãte se começã as barreyras vermelhas. Estas barreyras durã iiij legoas. E no cabamẽto dellas na banda de leste está huũ mõte vermelho (2) no mar que assenhorea todas estas barreyras. E deste mõte vermelho huã legoa se faz huã aberta darea.

Sabe que este mõte vermelho cõ a põta de Santjago e ho cabo da Praya jaz nordeste e sueste e toma a quarta de leste e oeste, todo hé limpo se quiseres poucar. E deste mõte vermelho ao ryo da Lagoa ha viij legoas.

Sabe que este ryo da Lagoa tem estes synaes, por cyma delle se faz huũ aruoredo alto e ralo que pareçem pinheyros E se fores a lomgo da terra logo verás a aldea e faz huã grãde aberta, e tem cinco ou vj palmas na metade da praya. Nesta aldea se começã as vij aldeas dy por dyãte durã xxv legoas esta pouoraçã.

Sabe do (3) acabamẽto destes (*sic*) sete aldeas tẽ estes synaes huũ palmar ralo, e faz hũa aberta e dali a vj legoas se faz huã terra no sertão que faz huãs mãchas brãcas. E destas mãchas a duas legoas está huũ ryo da bãda de leste que se chama ho ryo do Soeyro. Deste ryo á Serra Morena ha xij legoas. E em meyo deste camjnho se faz huã lombada que tem aruores em cyma de sy grossas. E esta serra dura atee serra de Sancta Apolonia. E do acabamẽto destas vij aldeas atee á Serra Morena he terra muy bayxa.

---

(2) João de Lisboa diz: redondo.
(3) *Ibid.*: que o.

Sabe que toda esta costa ate o ryo de SantÃdré se corre lesnordeste e hoessudueste, toda hé alcãtilada que nõ podes pousar senõ a meya legoa, e a [ũa] legoa da terra acharás xx braças. E se pousares duas legoas acharás xxx e xxxbj braças todo limpo. [p. 214-223, fls. 297v.-306v.].

... ...

DO RYO GRÃDE

Se partires da bayxa de Falulo e quiseres hyr por dentro do Ryo Grãde, há(s) de fazer este camjnho .s. hyrás fora della huã legoa e emtã vay té a sueste. E se fores cõ mõtãte toma a quarta do sul. E se vires a põta do ryo das Ancoras quãdo te demorar ho nordeste olha em lessueste e verás huã bayxa e auerá de ty a ella mea legoa. E dally auãte a susueste e hyrás pello canal e acharás vasa. E quãdo fores tãto auãte como as ylhotas, demorar te hã as ylhas de Buã ao sul. E se quiseres hir o esteyro de Catherina hás de hyr em leste. E tãto que chegares á põta do esteyro verás huã praya darea e tem huã põta que sahe em leste e quarta nordeste e tem dous ylheos pequenos e tem huãas aruores pequenas. E ally hé ho pouso se quiseres pousar jũto dos ylheos que te fiquẽ em leste. E dally hás de hyr pera põta de Sam Martinho que verás estar, guarda te do que vires. E da põta de Sam Martinho pera a ylha Fremosa hás de hyr em leste e a quarta do sueste. E ha na rota vij legoas.

Item. tãto que vires a ylha Fremosa nõ chegues a ella cõ huã legoa e vay te ao sueste e á quarta do sul atá que demore a dita ylha ao nordeste, emtã farás ho camjnho do sul atá ylha das Galinhas.

Sabe que da ylha das Galinhas e se quiseres hyr pera os Alcatrazes, vay te á boca de Buguba e dally hirás á ylha de Biseneguee. E como fores tãto auãte como ella, vay te ho sudueste atá que verás arebentar huã bayxa ao sueste e dally hyrás ao longo do bayxo que se começa de aquella bayxa atá

ylha Roxo. E hás de guardar a bayxa mar pera chagares á ponta desta restinga, porque da põta dello ao sul está huũ arecyffe de pedras que será de huũ a outro huũ tyro de bombarda. E hás de hyr por ãtre huũ e outro atá fora da ylha e guardar te hás de huã bayxa que jaz o sueste huã legoa fora destas cabeças. E dally hyrás para os Alcatrazes a saber, por esta maneyra. Se vieres cõ mõtãte vay te ao susueste até meyo camjnho e daly hyrás ao sueste e á quarta de sul e darás nelles. Há na rota x legoa[s].

Sabe que huã bayxa jaz leste e oeste cõ estes Alcatrazes. E Ha na rota ij legoas.

Sabe que jazẽ as Antilhas cõ ho Ferro leste e hoeste. E há na rota vij^{c} [700] legoas largas. E estãdo nellas demorara[m] as ylhas do Cabo Verde .s. a do Sal leste e hoeste, toma a quarta do noroeste e sueste.

Sabe que na trauessa do Cabo Verde pera as ylhas dos Açores hé menos do que fazẽ todas as cartas, pello qual pera hyres bõo marinheyro te cõpre que sempre dês mais singradura do que ho naujo amda, a teu pareçer. E ysto outra vez te cõpre, porque as agoas tyrão todas ao noroeste.

Sabe que se partires da ylha das Flores e quiseres vir pera ho Fayal hás de vir ao sull e quarta de sueste x legoas. E dally outro camjnho em lessueste. Há na rota xxxb legoas.

O «MANUSCRITO VALENTIM FERNANDES» — Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1940. Leitura do Dr. António Baião, p. 229-230, fls. 314-16.

ROTEIRO DAS PARTES DA GUINÉ

(Século XV)

TITOLO DE ÇANAGUÁ:

It. sabe que a emtrada deste Rio de Çanaguá e da bamda do sudueste e de Tufia á furna de Samta Ana há — 3 — legoas e esta furna tẽ huã restimga q̃ say a loeste. Da furna de Samta Ana ás — 7 — moutas — há — 4 — legoas e da Põta de Tofia á Amgra do Cabo há — 20 — legoas e tẽ huã baixa da bamda de nor nordeste.

+ sabe que da bamda de Tofia ao cabo dArça [h]á — 30 — legoas e do Cabo dArça (1) ao Resguate de Çidade (2) há — 7 — legoas. E do Resguate de Cydade (2) ás Pallmas há — 20 — legoas. E das Palmas a Çanaguá há — 5 — legoas.

+ sabe q̃ toda esta costa — s — de Tofia a Chalão (3) jaz norte sull e toma a quarta de noroeste sueste há na rota — 70 — legoas.

+ sabe que o Chalão (3) com o Cabo Verde jaz nordeste e sudueste e há na Rota — 22 — legoas.

+ sabe que a Jlha do Sall cõ a Jlha de Sam Nicolao jaz leste oeste e toma a quarta do noroeste e sueste há na derrota — 20 — l[ego]as. E Sam Nicolao cõ SãtÃtã e com todas as outras Jlhas jazẽ noroeste sueste há na rota — 13 — legoas.

+ sabe que a Jlha de Sam Nicolao cõ a Jlha do Fogo e Brava jaz norte e sul há na rota — 50 — l[ego]as.

+ sabe que a Jlha da Boa Vista e a Jlha de Mayo e a do Sall jazẽ norte e sul. E da Ilha de Mayo á Boa Vista há — 12 —

---

(1) Valentim Fernandes, p. 214: cãpo darea.
(2) *Ib.*, p. 214: Cyde.
(3) *Ib.*, Charlam.

l[ego]as. E de Boa Vista á Ilha do Sall há — 8 — l[ego]as. E amtre a Jlha de Mayo e a Boa Vista está hũa baixa ẽ mea bora ([3a]). E jaz cõ a Jlha de Mayo e Boa Vista norte sull e toma a quarta do nordeste e sudueste. O navio que for dEspanha e ouuer vista de Boa Vista e de Mayo e for pera a Jlha de Sam Tyago vay da bamda do sull delas por amor desta baixa. Dobrarás a Jlha de Mayo.

+ sabe que a Jlha de Mayo tẽ da bamda do norte hũas mõtanhas altas e da parte do sudueste.

+ sabe q̃ a Jlha de Mayo cõ o Porto dos Allcatrazes jaz lesnordestes e oessudueste há na rota — 5 — legoas e o Porto dos Allcatrazes tẽ estes synaes — s — hũa mõtanha allta da bamda do norte a — 5 — legoas e o Porto dos Allcatrazes tẽ hũa emtrada e guarte do que vires.

+ sabe que o Cabo Brãquo cõ o Cabo Verde jaz norte sull; há na rota — 125 — legoas e hirás fora do cabo — 5 — legoas.

+ sabe que de Çanagá á Mata dIgudel ([4]) há — 8 — l[ego]as; esta mata dura — 4 — l[ego]as e acharás tres medaos darea e destes medaos ao Cabo Verde há — 8 — l[ego]as.

CABO VERDE:

It. sabe que amtes que chegues ao Cabo Verde acharás estes synaes — s — hũa terra preta ao lomgo do mar e hé tudo praya.

+ sabe q̃ deste começo a — 2 — legoas acharás hũ ylheo da bamda do norte ao som do prumo e logo verás o Cabo Verde, o quall tẽ estes sinaes — s — quãdo fores da bamda do norte verás hũ mõte redomdo soo ẽ çima de hũa pomta delguada e esta pomta delguada hé o Cabo Verde q̃ mais say ao mar, e este cabo tẽ hũ arreçife dereito au sudueste e da

([3a]) *Ib.*, mea coroa.
([4]) *Ibid.*, p. 215: Gudumes.

bamda do sudueste faz este mõte desy cabo, e a põta deste arreçife cõ as Jlhas dos Proçedões ([5]) e jaz noroeste sueste; há na rota — 2 — legoas. E o navjo que quiser hir per amtre elas e a terra hirá e guardese do que vjr.

+ sabe que o pouso destas Jlhas hé este: pousarás da bamda do mar per todas Jlhas da terra que te demore ao norte a terra por amtre as Jlhas e a quarta do nordeste podes pousar ẽ — 30 — braças ẽ — 15 — braças acharás area grosa.

TITOLO DO CABO DOS MASTOS:

It. sabe que esta Jlha gramde tẽ duas amgras, hũa da bamda do sueste e outra da bamda do noroeste e desta Jlha ao Cabo amtre ambas daly a hũa legoa do Cabo damtre ambas [h]á outra legoa.

+ sabe que esta Jlha da Palma está ẽ hũa gramde ẽceada; em esta Jlha podes pouzar e espalmar se quiseres, he o pouso dos navios hé da bamda do sueste e defrmte de hũa praya e fase amgra pequena e defromte muitas cabeçeiras esta Jlha tẽ hũa amgra amtre hũas pedras.

+ sabe que a Jlha dos Procevẽs ([6]) cõ o Cabo dos Mastos jaz leste oeste e toma a quarta do noroeste e sueste e há na rota — 8 — l[ego]as.

+ sabe que este Cabo tẽ hũas barreiras vermelhas e do Cabo dos Mastos aos Barbaçis há — 12 — legoas. E dos Barbaçis ao Rio dos Lorgos ([6a]) há — 10 — l[ego]as.

+ sabe que o Cabo Verde cõ o Rio da Gambeya *(sic)* jaz noroeste sueste e há na rota — 25 — legoas.

+ sabe que o Cabo Verde cõ os baixos de Casamãça e o Cabo Roxo jaz noroeste sueste; há na rota — 50 — l[ego]as.

([5]) *Ibid.*, p. 215: Protenes.
([6]) *Ibid.*, p. 216: Porcenees.
([6a]) No original de Valentim Fernandes parece ler-se: Negros.

+ sabe que estes baixos de Casamãça sã aloeste dereitos e durã atee o Cabo de Samta Maria e do Cabo de Samta Maria se começã os baixos de Gambea. Este baixo de Samta Maria tẽ hũa barreira vermelha, ẽ çima de sy hũa arvore grãde.

+ sabe que amtre Gambeya e o Rio de Sã Pedro estaa este Cabo de Sãta Maria da bãda do sueste do Cabo e tẽ hũ palmar rallo; este Cabo tẽ hũas baixas sobre agoa que sam a loeste dereitas ao maar tres ou quatro legoas.

+ sabe que o Cabo Roxo tẽ estes synaes: tẽ muitas barreiras vermelhas, ãtre estas barreiras vermelhas estaa este Cabo Roxo e faz de sy hũa terra escalvada; ao sueste deste Cabo Roxo está hũa baixa a — 5 — legoas q̃ se chama a Baixa do Falullo; está cõ ele nor nordeste e susudueste e está ẽ çima dagoa.

+ sabe que [d]o Cabo Roxo ao Fallulo há — 5 — legoas e o Falulo tẽ estes synaes — s — duas barreiras vermelhas da bãda daloeste grãdes. E tẽ hũ pallmar, ẽ çima de sy hũa restimga de pedra pera leste, esta barreira hé hũ pouso e pousarás ẽ — 3 — braças e ẽ — 2 ½ — acharás boa vaza e agoa toda ẽ vollta e brãqua.

+ sabe q̃ o Falulo cõ o Rio de Sã Domingos jaz leste oeste e toma a quarta do noroeste sueste e há na rota — 9 — legoas.

+ sabe que o Rio de Sam Domingos tẽ hũas baixas q̃ saem a loes sudueste — 4 — ou — 5 — legoas ao maar.

+ sabe que o cabo Roxo cõ a Jlha Roxa e o cabo do Rio Grãde jaz noroeste sueste e toma a quarta de leste oeste e há na Rota — 25 — l[ego]as.

+ sabe que o Cabo Roxo cõ a Pomta de Sam Martinho jaz noroeste sueste e há na rota — 20 — l[ego]as.

+ sabe que do Falulo pera o Cabo do Rio Grãde tudo he vaza e a lugares area mesturada.

+ sabe que [o] navio que estiuer ao Cabo Roxo e ouuer de dobrar os baixos do Rio Gramde há de hir — 30 — ou — 40 — legoas pelo sudueste e ẽtam averá de ty aos baixos — 25 — legoas fazẽdo este caminho demorate a Jlha dos Allcatrazes ẽ

leste e a quarta do sueste e averá de ty a ela — 40 — legoas e demorarte á cõ o Cabo dAmgra (7) ẽ leste e hirás da bamda do norte — 6 — legoas e averá de ty a terra — 25 — legoas. Demorarte á as Jlhas dos Jdollos ẽ lessueste e averá de ty a terra digo a elas — 77 (8) — l[ego]as.

+ sabe que se fores ao pego das Jlhas dos Alcatrazes — 40 — l[ego]as e quiseres hir demãdar a terra ás dyr ẽ leste e a quarta do nordeste e como sõdares e achares — 14 — braças averá de ty a terra — 5 — legoas e nõ verás terra, e se terra vires serã as Jlhas dos Jdolos e demorarte á a erra Lioa ao sueste e a quarta de leste.

+ sabe que as Jlhas dos Jdollos cõ a Serra Lioa jaz noroeste sueste e toma a quarta de leste oeste e há na rota — 17 (8a) — legoas.

+ sabe que como fores tamto avamte como a boca do Rio Grãde verás estes synaes — s — gramdes corremtes de momtamtes e de juzamtes muita agoa de momte maa e se quiseres tomar fumdo acharás — 45 — braças e se achares vaza serás na metade da boca do Rio e se achares area e for parda serás na pomta dos baixos e serás — 16 — l[ego]as deles e se sõdares e achares area brãqua muito meudinha lavada, amdarás ẽcorporado ẽ os baixos e podes hir a loessudueste e ao sull por que este fumdo hé do campo deles; e como fores tamto avamte como a Jlha Roxa e somdares e achares hũ fumdo gramde e vermelho, este fumdo e o desta area brãqua todo hé hũ — 15 — braças ou — 14 — ou — 12 — braças e como fores nas — 18 — braças nã te deças mais porque há muitas baixas.

+ sabe que o esteiro de Caterina cõ a Ilha Fermosa jaz leste e oeste e há na rota — 10 legoas; o navio que estiuer pousado na Jlha Fermosa e quiser hir pera Horomãça (9) vaa ao nordeste e há na travesa — 10 — legoas.

(7) *Ibid.*, p. 216: da Verga.
(8) *Ibid.*, p. 216: lxxv.
(8a) *Ibid.*, xxbij.
(9) *Ibid.*, p. 217: Gromãsa.

+ sabe que o navio que estiuer na boca do Rio amcorado e quiser hir pera fora do Rio Gramde vá se ao sudueste e de loeste — 25 — legoas; emtã lhe demorara[õ] as Jlhas dos Jdolos ẽ lessueste e averá de ty a eles — 65 — legoas.

+ sabe que o navio que partir do Cabo da Verga pera a Serra Lioa e leuar o tẽpo feito hirá pera amtre o Cabo de Sagres e as Jlhas dos Jdolos se quiseres [hir] ao sudueste verás as barreiras; e este Cabo da Vergua hé hũa serra soo que faz tres mamas da bamda do noroeste; e este Cabo da Vergua todo hé çujo pera o Rio do Mino ([10]). E dele ao Rio do Mino ([10]) há — 5 — legoas e jaz noroeste sueste.

+ sabe que este Cabo de Sagres com o Cabo Ledo e as Jlhas dos Jdolos jazẽ noroeste sueste e toma a quarta de norte sull e há na rota — 20 — l[ego]as.

+ sabe que as Jlhas dos Jdollos tẽ estes conheçimentos ẽ — 15 — braças e ẽ — 12 — e ẽ — 16 — acharás vaza; nõ ajas medo de te deçer atee as — 8 — braças e se nã vires as Jlhas dos Jdolos e fores pasado pera a Serra Lioa acharás area meuda mesturada cõ mãchas ([10a]) britadas.

+ sabe que as Jlhas dos Allcatrazes cõ as Jlhas das Gallinhas jaz[ẽ] noroeste sueste e toma a quarta de norte e sull e há na rota — 10 — l[ego]as.

+ sabe q̃ a Jlha de Brasyge ([11]) cõ o Cabo de Bugoba jaz noroeste sueste.

+ sabe que o Cabo da Vergua cõ as Jlhas dos Jdolos jaz noroeste sueste e há na rota — 12 — legoas.

+ sabe que o Cabo do Rio Gramde com as Jlhas dos Jdollos jaz noroeste sueste e toma a quarta de leste oeste e há rota — 45 — legoas.

+ sabe que das Ilhas dos Idollos ao Rio de Casa ([12]) há — 12 — legoas e jaz em lesueste e oesnoroeste.

([10]) *Ibid.*, p. 217: Nuno.
([10a]) *Ibid.*, p. 217: conchas.
([11]) *Ibid.*, p. 217: Visege.
([12]) *Ibid.*, p. 218: Casse.

+ sabe que das Jlhas dos Jdollos com as Jlhas Bravas jazẽ noroeste sueste e toma a quarta de norte a sull e há na rota — 30 — legoas.

+ sabe que as Jlhas dos Jdolos com as Barreiras jazẽ noroeste sueste e há na rota — 16 — l[ego]as. E das Barreiras ao Rio de Case há — 5 — legoas; este Rio de Case tẽ hũa Jlha pequena na emtrada e deste Rio ao lomgo desta Jlha pera a bamda do norte.

+ sabe que o Cabo de Sagre[s] cõ o Cabo Ledo jaz noroeste sueste e toma a quarta de norte e sull há na rota — 27 — legoas.

+ sabe que o Cabo Ledo estaa na ẽtrada do Rio de Maypolla.

+ sabe que este Cabo Ledo tẽ hũ arreçife q̃ sae alloeste mea legoa e se vieres das Jlhas Bravas pera tomar agoa [h]ás de dobrar este Cabo pela bamda do norte e se fores destas Jlhas dos Jdollos meterte ás de demtro della da bamda do norte.

+ sabe q̃ o Cabo Ledo cõ as Jlhas Bravas jaz norte sull há na rota — 10 — l[ego]as.

+ sabe que através da Serra Lioa ẽ — 30 — braças e ẽ — 20 — e ẽ — 18 — braças acharás o fumdo á maneira de sabrio e o prumo não apega nada dele senã alguã pedrinha ou agraça ([13]) do mar; neste fumdo matarás pargos ([14]). Como fores ẽ — 10 — ou ẽ — 15 — braças pera a Serra Lioa acharás area grossa.

+ sabe que o navio que quiser pousar ẽ as Jlhas Bravas da bamda do sull, há de hir amtre as Jlhas e a Serra Lioa e nesta boca está hũa Jlha pequena e há te de fiquar da bamda da Serra se quiser[es] hir pousar ẽ — 8 — braças ficarte ã as Jlhas pequenas da bamda da Serra.

+ sabe que [entre] a Jlha Pequena e a Gramde está hũ es-

([13]) *Ibid.*, p. 218: argaço.
([14]) *Ibid.*, p. 218: pragetes.

palmadouro e nã tẽ ahy agoa pera tomar; se quiseres pousar da bamda do sudueste ẽ — 28 — ou — 30 — braças acharás area e pode andar navio de redor destas Jlhas Bravas.

+ sabe que as Jlhas Brauas tẽ estas agoadas, hũa da bamda do sudueste e outra da bamda do noroeste, hũa ẽ direito da outra; ha da bamda do noroeste tẽ hũ valle amtre dous mõtes os mayores da Jlha.

+ sabe que a outra agoada da bamda do sueste *(sic)* tẽ estes synaes: estaa ãtre duas moutas, e amtre estas duas moutas estã muitas baixas e nam [se] pode hir tomar agoa senã de mea mõtãte pera çima e esta agoada (14a) naçe debaixo de hũa pedra e se quiseres cavar acharás muita agoa.

+ sabe que estes dous momtes que açima diçe maiores, fazẽ hũa aberta que pasa o mar de huã bamda a outra.

+ sabe que os baixos de Samta Ana durã a la mar — 15 — legoas ao sudueste.

+ sabe que o navio que for pera baixo e estiuer ẽ vista da terra — 5 — ou — 6 — legoas e fores por este caminho que este liuro falla — 15 — legoas nã ajas medo; e se fezer calma e o navio nã talhar, pousarás por amor da momtamte, se te nã llamçar sobre os baixos e as agoas deitã todas ao sueste.

+ sabe que se fores de dia ẽ vista das Jlhas Brauas podes hir por çima dos baixos ẽ — 4 — ou — 5 — braças [e dabrarás] todo e se somdares acharás area preta.

+ sabe que se quiseres hir por amtre as Jlhas Bravas e a terra podes hir por demtro dos baixos ao sudueste e nã tẽs mais de duas braças ou — 3 — e tẽs nos bamquos — 3 — braças de preamar e — 3 ½ — sobre eles, e como os pasares acharás — 5 — ou — 6 — braças atee o cabo de Sãta Ana.

+ sabe q̃ se estiueres tamto avamte como as Jlhas Bravas para aver de dobrar os baixos de Samta Ana vai te pelo sudueste atee — 110 — legoas ou — 14 — braças, digo atee — 14

(14a) *Ibid.:* agoa.

— braças acharás area limpa e des que te fizeres — 10 — legoas das Jlhas Bravas, logo podes hir tua rota, pera mais seguramẽte poderes hir atee as — 30 — braças e logo podes hir seguro em leste e a quarta do sueste e ẽ lessueste.

+ sabe que ẽ — 25 — braças ou ẽ — 30 — braças acharás vaza e se fores de dia podes hir ẽ lessueste seguro.

+ sabe que as Jlhas Bravas cõ o Cabo de Samta Ana jaz[ẽ] lessueste e oesnoroeste e há na rota — 10 — legoas.

+ sabe q̃ o Cabo de Samta Ana cõ o Cabo das Palmas e toda a outra costa se corre noroeste sueste e toma a quarta de leste oeste e ẽmarte ([14b]) ás do Cabo das Palmas — 14 — ou — 15— legoas.

+ sabe que o Cabo de Samta Ana se estiueres a la mar dele — 5 — legoas toda esta costa correrás ẽ lessueste atee o Cabo das Palmas.

+ sabe que o Cabo de Samta Ana cõ o Rio das Palmas jaz leste oeste e há na rota — 14 — legoas e o Rio das Palmas tẽ estes synaes — s — Da bamda daloeste tẽ hũa lombada e huã terra delguada cõ — 7 — ou — 8 — pallmeiras de lomgo delas e no meo da boca tẽ hũa Jlha e a emtrada do Rio das Palmas jaz noroeste sueste.

+ sabe que o Rio das Palmas com o Cabo ([15]) jaz leste oeste e toma a quarta do noroeste sueste há na rota — 30 — l[ego]as.

+ sabe que o Cabo do Momte cõ o Cabo Mesurado jaz noroeste sueste e toma a quarta de leste e oeste e há na rota — 12 — legoas.

+ sabe que do Cabo Mesurado hà Mata de Samta Maria há duas legoas; este Cabo Mesurado faz huã ẽçeada da bamda daloeste.

+ sabe que este Cabo Mesurado tẽ estes synaes — s — hé hũ

([14b]) *Ib.:* ẽmarrarte.
([15]) *Ibid.*, p. 220: cabo do Mõte.

cabo raso no maar e tẽ hũa arvore ẽ çima de sy q̃ sogigua todas as outras; e sabe que da Mata de Samta Maria a — 2 — legoas verás duas arvores alltas q̃ pareçem pinheiros; e sabe mais que da Mata de Samta Maria estaa huã arvore grosa copada no mar; e sabe q̃ da Mata de Sãta Maria a — 5 — legoas estaa hũa serra da bamda de leste na ribeira.

+ sabe que da Mata de Samta Maria ao Rio de Sã Paulo há — 6 — legoas.

+ sabe que do Rio de Sam Paullo ao Rio de Jumquo [h]á — 5 — llegoas de hũ ao outro. E o Rio de Sam Paulo tẽ estes synaes: o Rio está através de huã gramde serra; hé a mesma serra de Sã Paulo e sabe que esta costa se corre lessueste e oesnoroeste e toda a terra de malagueta.

+ sabe que o Rio do Jumquo tẽ estes synaaes — s — huã ẽçeada da bamda daloeste e da bamda de leste tẽ hũa arvore grosa e todo [o] Rio do Jumquo até o Rio dos Çestos acharás muito arvoredo groso. E sabe que o Rio do Jũquo tem estes synaeas: tẽ hũa terra (*sic*) grosa ẽ çima de sy; a maior serra fica da bamda daloeste e da bamda de leste tẽ — 3 — ou — 4 — ylheos pequenos e da bãda daloeste tẽ hũa arvore grosa redomda soo e da bãda de leste a huã legoa tẽ huã serra pequena e faz de sy tres delgadas.

+ sabe que do Rio do Jumquo ao Resguate de Sueiro tudo hé pedras e [a]o lomgo do maar ficam tres Jlhas e a luguares praya e a lugares pedra grãde.

+ sabe que através da serra no mar esta huã pinha darvores que pareçem pinheiros.

+ sabe que d[o] Rio do Jumquo ao Resguate do Sueiro há — 4 — legoas atee estas — 4 — legoas hé pedreira ao lomguo do maar e o Resguate do Sueiro tẽ estes synaes — s — da bamda daloeste tẽ hũa serra pequena no sertão; como fores tamto avamte como o Resguate de Sueiro ficarte á a serra por çima do Resguate de Sueiro; este Resguate de Sueiro tẽ — 4 — arvores grãdes soos que pareçẽ pinheiros e daly ao Rio dos Çestos

há — 2 — legoas e como fores tamto avamte como este Resguate logo verás hũa mata que faz de sy cabo e se fores — 2 — legoas ao lomgo da terra nã verás da outra bamda terra, e aly é o Cabo das Baixas e ally é o Rio dos Çestos e amtes que chegues ao Rio dos Çestos huã legoa acharás — 3 — Jlhas da bãda daloeste.

+ sabe que o Cabo das Baixas está ao sueste da bamda do Rio dos Çestos e quamdo fores do Resguate do Sueiro pera pousar no Rio dos Çestos levarás fora de ty huã gramde mata darvoredo.

+ sabe que do Rio dos Çestos a — 1 — legoa acharás pedra que faz de sy Jlheos.

+ sabe que do Rio dos Çestos ao Jlheo da Palma [h]á — 2 — legoas. E este Jlheo da Palma no meo tẽ huã gramde palma; podes passar a terra dele e nom acharás mais de — 4 — ou — 5 — braças.

+ sabe que deste Jlheo de Palma ao ylheo Caguado há — 1 — legoa e ao pego deste Jlheo Cagado estaa hũs ylheos; podes hir amtre eles e o Jlheo Cagado e acharás — 7 — e — 8 — braças.

+ sabe que do Resguate dos Jenoezes ao Rio de Sam Vicente há — 4 — l[ego]as e do Jlheo Caguado ao Resgate dos Jenoezes há — 6 — l[ego]as.

+ sabe que o Rio de Sam Vicente tẽ estes synaes: da bamda de leste tẽ hũ morro de pedra na boca que pareçe gualé e do Rio de Sã Vicente á praya dos escpravos há — 4 — l[ego]as.

+ sabe que amtes que chegues ao Resguate de Jenoezes da bamda de leste está hũ ylheo da bamda daloeste. Do Resguate dos Jenoezes ao Resguate dos Portugueses há — 1 — legoa; este Resguate dos Jenoezes tẽ hũa baixa ao sudueste ao mar hũa legoa e podeis pousar a terra dela.

+ sabe que este Resguate dos Jenoezes tẽ hũa pomta darvoredo e tẽ muitas palmas e faz huã ẽçeada da bamda daloeste

e daly ao Rio de Sã Vicẽte há — 2 — legoas e esta pomta podeis pousar ẽ — 7 — e — 8 — braças e hé vaza.

+ sabe que esta praya dos escpravos tẽ estes synaes — s — tres Jlheos ẽ mar da bamda do sudueste pera a bamda do Rio de Sã Vicente e destes Jlheos estaa huã pomta baixa q̃ arrebemta de quãdo ẽ quãdo e se quiseres pousar na praya dos escpravos podes pousar daly atee estes Jlheos e esta baixa hirás cõ o prumo na mão por luguares hé çujo ẽ — 7 — e — 8 — braças e se quiseres pousar fora destes Jlheos pousarás ẽ — 18 — e — 20 — braças. E acharás limpo. E da praya dos escpravos á lagoa ([16]) há — 5 — legoas.

+ sabe que a Lagoa tẽ estes synaes: hé hũa alagoa ([16]) redomda e chama o mar ([17]) a — 1 — legoa da terra e defromte dela na terra firme está hũ morro de pedras e ally hé o Rio da Lagoa ([16]); e da bamda daloeste desta lagoa ([16]) a mea legoa está hũa baixa; amtre esta baixa e a terra firme da bamda de leste he o pouso ao mar da lagoa ([16]) podes pousar — 18 — e — 20 — braças e acharás limpo.

+ sabe que os Cur[r]aes tẽ estes synaes — s — no direito do rosto tẽ — 5 — ou — 6 — palmas e ally sã os Curraes e dos Curraes ao Cabo de Sã Clemẽte há — 4 — legoas. E dos Curraes pera o Cabo de Sã Clemẽte acharás hũ cagado no mar e o Cabo de Sã Clemẽte hé hũ cabo verde escallvado e tem hũas pallmas ẽ çima de sy e do dito Cabo a — 2 — legoas acharás hũ Jlheo caguado de aves.

+ sabe que do Cabo de Sã Clemẽte ao Cabo das Pallmas há — 10 — legoas. E jaz ẽ leste oeste e toma a quarta de noroeste sueste.

+ sabe que o navio que estiuer pousado na Lagea e ouuer vista dela e se quiser hir pera baixo há de fazer este caminho: vai te ao sueste e a quarta do sull — 8 — legoas; emtã podes

---

([16]) *Ibid.*, p. 221: Lagea.
([17]) *Ibid.*, p. 221: cham no mar.

hir ao sueste e dobrarás o Cabo das Palmas e se fores de dia vai te ao lomgo da costa seguro e guarte do que vires.

+ sabe que o Cabo das Palmas cõ o Cabo das Prayas jaz leste e oeste e há na rota — 10 — legoas.

+ sabe que do Cabo de Sã Clemẽte aos Curraes há — 5 — legoas e nos Curraes está hũ ylheo e pode hy navio hir a terra dele; e o Rio de Sã Clememte tẽ hũ pouso e se quiseres pousar ẽ — 6 — ou — 7 — ou — 8 — braças ãtre dous morros de pedra de frõte de hũa praya e aly hé limpo e acharás area meudinha e podes pousar da bãda daloeste se quiseres; tudo hé limpo, da bãda de leste hé çujo.

+ sabe que o Cabo das Palmas tẽ estes synaes: hé hũ cabo delguado hõde estam muitas baixas sobre agoa e podes por amtre elas e a terra pousar seguro homde hé limpo acharás — 7 — braças e vaza.

+ sabe que do Cabo das Palmas [á] Aldea de Portugual há hũa legoa; esta Alldea de Portugual tẽ estes synaes — s — hũ morro verde [á] maneira de lõbada escallvado e hé hũ Jlheo sarrado e cõ ele este Jlheo tẽ arvores pequenas ẽ çima de sy e sobre o Cabo de Portuguall está huã alldea e podes pousar da bamda de leste; e desta pomta a mea legoa hé area limpa em — 15 — 18 — 20 — braças, e daly te podes [mandar] vir ostras e outras bitalhas de comer e há aly muitas almadias. Da Aldea de Portugal ao Cabo da Praya há — 10 — legoas ([17a]).

+ sabe que da Aldea de Portugal ao Cabo da Praya tudo hé hũ e a lugares acharás morros de pedra. E dAldea de Portugal a — 3 — legoas acharás hũ Rio pequeno que se chama o Rio de Sam Pedro e da bamda de leste deste Rio está hũ Jlheo. E daly por diamte verás prados verdes na terra e chama[n]se estes prados os Rosaes.

+ sabe que deste Rio de Sam Pedro — 2 — legoas acharás hũ morro verde e faz de sy cabo; este morro verde tẽ em sy

([17a]) *Ib.:* há viij legoas.

— 4 — ou — 5 — palmas e daly ao Cabo da Praya há — 5 legoas; e este Cabo da Praya hé hũ cabo q̃ tẽ muitas palmas na pomta e ally esta hũ reçife apegado na terra.

+ sabe que deste Cabo da Praya pera o Rio de Samto Amdré se corre a costa lesnordeste e oessudueste e do Cabo da Praia a — 5 — legoas estaa hũ mõte redomdo no mar que senhorea toda a terra e deste morro á Põta das Almadias há — 5 — legoas e deste mõte pera a Praya das Almadias acharás hũ ylheo no mar gramde e tẽ hũa gramde povoaçam.

+ sabe que do Jlheo da Praya das Almadias [h]á — 3 — legoas; esta Praya das Almadias tẽ estes synaes — s — hũa terra delguada com muitas pallmas; esta terra hé muito aproveitada.

+ sabe que desta Praya das Almadias a — 2 — legoas da bamda daloeste se faz hũa ẽçeada; esta ẽçeada tẽ — 3 — ou — 4 — mõtes. E da bamda de leste se faz hũa pomta e estaa huã muy gramde alagoa (18) brãqua. E da bamda de leste se faz hũa barreira brãqua e se fores em mar — 4 — ou — 5 — [legoas] pareçe vela de navio; e da Pomta das Almadias á Pomta de Sã Tiago há — 4 — legoas.

+ sabe que o Rio de Samto Amdré tẽ estes synaes — s — tẽ na barra hũ morro de pedra que faz de sy Jlha e hũ arvoredo allto que tẽ os pees brãcos e pera cima da boca deste Jlheo está hũa serra (*sic*) allta; e como fores tãto avamte como o Rio demorarte á esta terra (*sic*) ao norte e a quarta de noroeste.E da bamda de leste deste Rio está huã terra (*sic*) grossa no mar. E nesta terra grossa há hũa gramde povoaçã e daly por diamte se começam as barreiras vermelhas; estas barreiras vermelhas durão — 4 — legoas e nã há acabamẽto delas (19). E da bamda de leste está hũ mõte redomdo vermelho que senho-

---

(18) Valentim Fernandes, p. 223: lagea brãca.

(19) Valentim Fernandes, p. 223: E no acabẽto dellas na banda de leste está huũ mõte vermelho no mar.

rea todas estas barreiras. E deste mõte vermelho a hũa legoa se faz huã aberta darea.

+ sabe que este mõte Vermelho com a Pomta de Samtiago e a Praya jaz nordeste sudueste e toma a quarta de leste oeste e tudo hé limpo se quiseres pousar ẽ este ([20]) monte Vermelho ao Rio da Lagoa [h]á — 7 — l[ego]as.

+ sabe que este Rio da Lagoa tẽ estes synaes: por çima faz huũ arvoredo gramde allto e rallo que pareçẽ pinheiros; se fores ao lomgo da terra logo verás [a] aldeya e faz huã gramde aberta e tẽ — 5 — ou — 6 — palmas na metade da praya. E ẽ esta alldeya se começã as — 7 — aldeas e por diamte durão — 15 — l[ego]as — s — esta povoaçam.

+ sabe que o [a]cabamento destas — 7 — aldeas tẽ estes synaes — s — tẽ hũ palmar ralo e faz huã aberta e daly ha — 7 — legoas se faz huã terra no sertão e faz huãs mãchas brãquas e destas mãchas se faz hũ Rio a — 2 — legoas e do acabamento destas — 7 — aldeas á Serra Morena se faz terra toda baixa.

+ sabe que toda esta costa até o Rio de Samto Amdré jaz lesnordeste e oessudueste, é toda allcamtilada e nã podes pousar se nã a mea legoa e a huã legoa da terra e acharás — 20 — braças. E se pousares — 2 — legoas da terra acharás — 30 — ou — 36 — braças; é tudo limpo.

AHMF — *Livro das Rotas de Lisboa,* de João de Lisboa, fls. 33v.-38v.

([20]) Valentim Fernandes, p. 223: e deste.

99

COMO COSTUMAMOS NAVEGAR ESTAS ETIÓPIAS DE GUINÉ, DA CIDADE DE LISBOA

Da província da Lusitânia dos Reinos de Portugal, onde é situada a muito antiga e excelente cidade de Lisboa, metropolitana de nossa pátria, donde nós Duarte Pacheco, autor, somos natural, por mandado e licença do Sereníssimo Príncipe el-rei D. Manuel, nosso senhor, o primeiro deste nome que nos ditos reinos reinou, em sua frota e naus costumamos navegar as Etiópias Baixas de Guiné e assi as Altas, que os opulentíssimos Reinos da Índia são chamados; nas quais cousas precedemos tôdalas gerações.

E porque esta nossa obra tomou princípio da boca do Estreito ocidental, donde Plínio e Pompónio Mela e outros autores começaram [a] escrever sua cosmografia, por nós seguirmos sua ordem, trouvemos dali nosso caminho e rotas até a Angra dos Ruivos, quase todo ao longo da costa, sòmente pera se saber como toda vem continuada e em ordem; a qual navegação, per esta via, traz grande rodeio, e se alonga muito a viagem pera as ditas partes. Portanto, convém que agora escrevamos direitamente as rotas e caminho que desta excelente cidade, em tôdolos meses do ano, pera as Etiópias costumamos fazer, por que se saiba como em mais breve tempo esta navegação se faz, do que se fará seguindo a costa e ribeira do mar, vindo do dito Estreito, como de trás vem ordenado.

E partindo desta preciosa cidade de Lisboa, devem fazer o caminho do su-sudoeste duzentas léguas, em fim das quais serão em vinte e oito graus de ladeza, da linha equinocial contra o pólo Árctico; onde, por este caminho, é achada a ponta de Handia donde há [a] ilha de Forte Ventura, ũa das sete ilhas das Canárias. E, assim, da dita ponta partindo ao sul e a quarta do sueste, por quarenta e cinco léguas de caminho acharão a

Angra dos Ruivos na terra dalém, na qual, no item que atrás fica acima dos vinte e três capítulos, falamos. E esta angra se aparta em ladeza, da equinocial contra o setentrional pólo, vinte e cinco graus; e três léguas desta angra, em mar, acharão [em] cinquenta braças, areia, e ali podem fazer grande pescaria pera seu mantimento. E deste lugar correrão a costa em busca do Cabo Verde, como se adiante dirá.

Item. Jaz a Angra dos Ruivos com a Angra dos Cavalos, nor-nordeste e su-sudoeste, e tem na rota doze léguas. E este nome lhe foi posto porque o infante D. Anrique mandou ali por capitães Afonso Gonçalves Baldaia e o dito Gil Eanes de que atrás falamos, com gente de cavalo, fazer um salto pera cativarem mouros; e por esta causa se chamou Angra dos Cavalos. E esta terra é muito má de conhecer: sòmente se conhece pela rota quando a homem vai demandar.

Item. Jaz a Angra dos Cavalos com o rio do Ouro, nordeste e sudoeste, e toda a quarta do norte e sul, e tem na rota doze léguas. E este rio do Ouro se aparta em ladeza, da equinocial contra o pólo Árctico, vinte e quatro graus; e tem por conhecença, da banda do nordeste, três montes de areia razoadamente altos. E toda a terra que vem da Angra dos Ruivos, ao longo da costa do mar, até o rio do Ouro é razoadamente alta e igual como ũa mesa; e a esta se chama a Terra Alta e os Alarves e Azenegues por outro nome lhe chamam Azara. E no cabo desta terra alta, onde está ũa terra delgada, baixa, ali está o rio do Ouro. E dura esta terra alta quase trinta léguas de longo.

E quem for sobre este rio do Ouro, olhe por estes sinais pera o conhecerem, scilicet a saber, os vinte e quatro graus sobreditos que se aparta da equinocial, e os três montes de areia que vem da banda do nordeste, e além disto como está no fim da terra onde se faz ũa terra delgada; e quem subir em cima da gávea da nau, e olhar pera dentro da terra, verá maneira de lago, e onde isto vir, aí é o rio do Ouro. E toda esta costa

do cabo do Bojador até ali e dali per diante, mais de cem léguas, é sem arvoredo nem erva e deserta, salvo em alguns lugares no sertão, vinte léguas do mar ou mais, andam alguns alarves e azenegues. E em toda esta costa há muita infinda pescaria.

E quem neste rio quiser entrar poderá ir em leste e a quarta do sueste, ao longo da terra de balravento que fica à mão esquerda, e achará três braças e meia e quatro de preia-mor, e a maré, de nordeste e sudoeste; e guarde-se de se meter à parte do sul da mão direita da entrada deste rio, porque tudo é baixo; e tanto que for por ele acima quase ũa légua até junto com ũa ilha que no meio dele está, ali podem pousar em três braças e meia em bom fundo limpo. E este rio corre, per dentro per a terra, quatro ou cinco léguas, e nela não há áugua doce salvo no mês de Agosto e de Setembro, quando ali chove de trovoada; então, podem tomar algũa áugua em poças. E este rio foi descoberto por Afonso Gonsalves Baldaia, cavaleiro do Infante D. Anrique, que foi seu copeiro, e por Gil Eanes, também seu cavaleiro, capitães de seus navios, que então lá foram, no qual fezeram um salto em que cativaram seis alarves, homens honrados, os quais se resgataram por dez escravos negros e por um pouco de ouro em pó, os quais negros e ouro foi o primeiro que daquelas partes ao Infante D. Henrique trouveram. E por isto puseram nome, a este rio, o rio do Ouro.

Item. Jaz o rio do Ouro e a angra de Gonçalo de Sintra, norte e sul, e toma a quarta de nordeste e sudoeste, e tem na rota quatorze léguas. E esta angra tem por conhecença, em cima no meio dela, três montes de areia; e a terra que çarra com o mar, tudo é barroca de pedra; e compre que o navio que ali houver de surgir pouse ao som do prumo. E este nome lhe foi posto porque os alarves mataram ali Gonçalo de Sintra, sendo capitão de um navio do Infante. E quem não houver de ir pera esta angra nem pera o cabo das Barbas e for pera cada um dos rios de Guiné, tanto que partir do rio do Ouro, faça o caminho do sudoeste trinta léguas por ir fora do cabo das Bar-

bas, porque é muito perigoso e de muitos baixos que saem ao mar, como se adiante dirá.

Item. Jaz a angra de Gonçalo de Sintra e o cabo das Barbas, nordeste e sudoeste, e tem na rota dezasseis léguas. E este cabo é muito perigoso e mau e de grandes arrecifes de pedra que saem ao mar cinco léguas ou mais, onde se já perderam, per vezes, navios. E quem for de dentro deste cabo na enseada dele não se pode salvar senão saindo, a loes-noroeste, pera o mar. O qual cabo tem por conhecença dous ilhéus pequenos no rosto dele, e da banda da terra tudo é barroca alta; e ele se aparta da linha equinocial, em ladeza, contra o pólo Árctico, vinte e um graus e meio. Porém, quem partir do rio do Ouro e for pera Arguim ou pera cada um dos rios de Guiné, faça o caminho do sudoeste trinta léguas, por dobrar este cabo das Barbas e seus baixos, e então corra pelo sul e a quarta do sudoeste vinte e cinco léguas, e será tanto avante como o cabo Branco cinco ou seis léguas dele, em mar, o dito cabo Branco lhe demorará em leste, e será vinte graus e vinte minutos da equinocial, em ladeza, contra o pólo Árctico.

Item. Jaz o cabo das Barbas e a Pedra da Galé, nor-nordeste e su-sudoeste, e tem na rota quatro léguas. E esta Pedra da Galé tem, de longo, grandura de um tiro de besta; e por ser longa e feita como ũa galé, lhe puseram este nome no tempo que a descobriu Afonso Baldaia, cavaleiro da casa do Infante D. Anrique, e seu copeiro. E foi descoberta esta Pedra da Galé no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil e quatrocentos e trinta e seis anos. E além desta pedra ser conhecida por sua feição (a qual não há outra tal em toda esta terra), ela tem uns penedos, [à] maneira de ilhéus, da banda do sul. E esta Pedra da Galé jaz com o cabo do Carvoeiro, nor-nordeste e su-sudoeste, e tem na rota dez léguas.

Item. Jaz o cabo do Carvoeiro e o cabo Branco, nor-nordeste e su-sudoeste, e tem na rota dezasseis léguas. E duas léguas aquém do cabo está a angra de Santa Maria, toda limpa;

e dentro nela podem pousar dez ou doze navios pequenos em oito e em dez braças. E o cabo Branco tem por conhecença, sobre o rostro, um monte branco que parece mèdom de areia, e a costa volve pera dentro em les-sueste, e ao sul não parece terra; e ele se aparta, em ladeza, da linha equinocial vinte graus e vinte minutos contra o pólo Árctico; e assi pela feição deste cabo como pelo correr da costa e graus que se aparta da equinocial, se pode bem conhecer. Porém, quem partir do rio do Ouro em busca do cabo Branco, faça o caminho segundo atrás [se] diz neste derradeiro item, onde [se] diz que jaz a angra de Gonçalo de Sintra e o cabo das Barbas.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 23.º.

100

DAS ROTAS E CONHECENÇAS DO CABO BRANCO EM DIANTE, PERA O CABO VERDE

Item. Do cabo Branco em diante se começam os baixos de Arguim, os quais duram trinta léguas de longo e vinte de largo. E quem houver de ir pera cada um dos rios de Guiné, estando junto com o cabo Branco, faça o caminho do sul e da quarta do sudoeste dez léguas e então corra cem léguas pelo sul e a quarta do sueste, e irá ter na angra das Almadias que está sete léguas aquém do cabo Verde; e ali, indo pelo sudoeste, haverá o dito cabo. E este caminho deve fazer por ir fora dos baixos de Arguim, que são muito perigosos. E quem for em vista do cabo Branco, ao sul nem ao su-sueste não verá terra, salvo em les-sueste, porque a costa a esta parte volve.

Item. Jaz o cabo Branco com a ilha de Arguim, les-sueste e oes-noroeste, e tem doze léguas na rota. E neste caminho estão alguns baixos de pedra e de areia; e quem por aqui for, deve ir sobre aviso que não dê em seco. E na ilha de Arguim está um castelo que ali mandou fazer o excelente rei D. Afonso, o Quinto, por Soeiro Mendes de Évora, fidalgo de sua casa, depois da morte do Infante D. Anrique; ao qual Soeiro Mendes fez mercê da alcaidaria-mor desta fortaleza e pera seus filhos (1). E os Alarves e Azenegues trazem a Arguim ouro que ali vem resgatar, e escravos negros de Jalofo e de Mandinga, e couros de anta pera adargas, e goma-arávica e outras cousas; e de Arguim levam panos vermelhos e azuis, de baixo preço, e lenços grossos e bordates, e mantas de pouca valia que se fazem em Alentejo, e outras cousas desta calidade.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 24.º

---

(1) Cfr. nota (4) ao documento n.º 32.

DO DESERTO DE ARGUIM E DOS LUGARES QUE ESTÃO ALÉM DELE

Toda a terra que vem do cabo do Bojador até Arguim, e dali por diante cinquenta léguas, é quase deserta e de muito pouca povoração ao longo do mar; e, pelo mesmo modo, no sertão. E isto causa o ser tudo areia e de muito pouca áugua. E a largura deste deserto dura acerca de duzentas léguas, e de longo corre toda [a] África, que se estende e dilata por novecentas léguas e mais contra ouriente até dar no outro mar onde habitam os Etiópios sob-Egipto, vizinhos do cabo de Guardafune, e onde se começa a entrada do estreito de Meca que parte com a Arábia, o qual de Mafoma (*), e chamam-se Ezarzigui. E nesta vila de Audém há grande trato de ouro que aí trazem de Guiné, per terra. E já em outro tempo [o] estreito vai pera dentro pera o mar Roxo. //

E Arguim com o cabo de Guardafune ambos jazem em um paralelo, scilicet, em vinte e quatro graus de ladeza da linha equinocial, contra o pólo Árctico. E assi a terra de Guardafune como a de Arguim toda é quase deserta e areia; e neste deserto andam alguns homens salvages e nus que se mantém de gazelas que tomam em laços, e lebres e de cobras, as quais carnes secam ao sol; e isto comem e não al. E esta terra se chama Azara. E estes homens falam a língua dos Azenegues e adoram a burla da seita de Mafoma. E é cousa maravilhosa como a grande natureza proveu a tôdalas cousas necessárias, porque sendo este deserto de areia, a qual corre muito com a força dos ventos, nele estão ũas ilhas de penedos com algũa terra a três

---

(*) Mais um exemplo da má construção literária do Autor, com cujo sentido não atinamos. Parece-nos haver um salto no texto feito pelo copista.

e quatro léguas ũas das outras, e delas mais longe, as quais, por assi altas, que as areias não podem cobrir. E estas são os sinais que os Alarves per ali tem, pera seu caminho, e em que se acolhem aquela gente salvagem.

Item. Partindo de Arguim per caminho de trinta léguas pelo deserto, contra ouriente, é achada ũa alagoa pequena que se chama Idamém, na qual tod o tempo do ano acham áugua e ali pousam os Alarves que vão de Arguim com suas mercadorias, e doutras partes; e tomam folga e dão de beber a seus camelos e tomam áugua pera o caminho. E quatro léguas desta alagoa, contra o sueste, está outra alagoa chamada Enseri. E neste deserto há ũas salinas donde tiram muito sal, e muito fino, nesta maneira, scilicet, em certos lugares cavam a terra e acham, altura de um côvado, ũa fita como tábua e muoto longa, de ũa légua de comprimento ou mais e às vezes menos, a qual tem de grossura três dedos; e esta cortam em cantidade de seis palmos de longo e três de largo; e destas tábuas cinco delas carregam um grande camelo. E é muito bom e alvo, e eu o vi em Lisboa na casa da Mina, onde se fazem os tratos de Guiné, o qual ali trouxeram de Arguim. E deste deserto levam os Alarves muitos camelos carregados deste sal pera a feira de Tambucutu, donde por ele hão muito ouro.

Item. Adiante, ao sueste da dita alagoa Idamém, per espaço de quarenta léguas, pouco mais ou menos, é achada ũa vila povorada de Azenegues que se chama Audém, homens pardos de color; e será de trezentos vizinhos, os quais são macometas e guardam a excomungada seita; houve aqui maior comércio do dito ouro, primeiro que a Mina e outros rios da dita Guiné fossem descobertos. E já el-rei D. João, o Segundo, que Deus tem, teve ali um Rodrigo Reinel, seu escudeiro, por feitor (**); e recebeu tão má companhia desta má gente dos Aze-

(**) Não descobrimos o documento de nomeação régia para este cargo.

negues, que lhe conveio vir-se pera Portugal, e sua vinda e salvação foi com muito trabalho e risco de sua pessoa, e grande despesa.

E a quinze e vinte léguas de Audém estão três lugares pequenos povorados de Azenegues, os nomes dos quais o primeiro é Singuíti, e o outro, Tinigúi, e o outro, Márzi. E em todos há trato de ouro que vem de Guiné; e toda esta gente é sujeita a ũa geração de Alarves que se chama Ludea; e esta gente se mantém de tâmaras e dalgum pouco trigo que semeiam nos palmares, e de carne de cabras e carneiros.

E desta terra nunca os antigos escritores souberam o que nós ora sabemos, porque se o teveram sabido, não com pequena festa se alegraram.

E Arguim foi descoberto por Antão Gonçalves, cavaleiro e criado do Infante D. Anrique, o qual por este serviço lhe deu a alcaidaria-mor da vila de Tomar (***), com o hábito de Cristo.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 25.º.

(***) Não encontrámos o documento de nomeação régia. Apenas descortinámos a nomeação de Frei Antão Gonçalves para Administrador do Mestrado de Cristo. — ATT-*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30, fls. 122 e 132v.

DO CAMINHO QUE SE DEVE FAZER DE ARGUIM PERA DIANTE ATÉ O RIO DE ÇANAGÁ E DALI ATÉ O CABO VERDE, PER DENTRO, PELA ENSEADA

Muitas cousas leixamos de dizer do deserto de Arguim e da serra de Bafor, onde comem os homens, e doutros lugares e doutras notáveis cousas, por seguirmos o caminho da costa do mar de Arguim por diante e não fazermos longo sermõ.

Item. Jaz a ilha de Arguim com o rio de S. João noroeste e sueste, e tem dezassete léguas na rota; e do rio de S. João à ponta Tofia são [duas léguas; e desta ponta à furna de Santa Ana são] sete léguas; e desta furna ao cabo da Areia são quinze léguas; e do cabo da Areia [a] Anterrote são doze léguas; e de Anterote às Palmas de Çanagá são vinte léguas. E estas palmas estão ao balravento do rio de Çanagá, da banda de nordeste. E toda esta costa do rio de S. João até estas palmas se corre norte-sul; e a terra é toda coberta de areia e muito baixa e perigosa, de muitos baixos de pedra e de areia, e má de navegar. E esta costa e caminho é muito desviado pera os navios que vão pera o rio de Çanagá e Cabo Verde e outras partes de Guiné, porquanto se faz aqui ũa muito grande enseada em que entram os baixos de Arguim que duram mais de trinta léguas; e não convém que nenhum navio que houver de ir pera Çanagá, se meta per dentro da dita enseada, mas do cabo Branco deve tomar a rota pera o dito rio e outras partes dali em diante.

Item. Qualquer navio que for junto com o cabo Branco e houver de ir pera o rio de Çanagá, faça o caminho dez léguas pelo sul e a quarta do sudoeste, por ir fora dos baixos de Arguim; e então corra vinte léguas pelo sul, e demorar-lhe-á o rio de Çanagá ao su-sueste, e será sassenta léguas dele. E fa-

zendo este caminho, irá per fora dos baixos de Arguim como dito é, e tomará terra às Palmas, aquém da boca do dito rio, três léguas, o qual rio se aparta, em ladeza, do círculo equinocial contra o pólo Árctico, quinze graus e vinte e cinco minutos. E porquanto se a barra e canal deste rio muda e não é certa sua entrada, portanto não escrevemos aqui dela cousa algũa senão, quem nele houver de entrar, sonde primeiro a barra, e achará a maré de noroeste e sueste contrária às marés da nossa pátria da Espanha. //

E sobre a boca deste rio, da banda do nordeste, está um arvoredo que se chama a mata de Chalão, e na mesma boca dele estão uns baixos que saem ao mar ũa légua ou mais; e no mês de Julho, Agosto, Setembro, Oitubro, traz este rio grande força de áugua doce do monte, porque então, nesta terra, é natural inverno e chove muito. E o piloto que for em busca deste rio faça muito que vá tomar dez ou doze léguas aquém dele, e, como for junto com a terra, sendo de noite deve surgir, e ande de dia por não pousar, porque esta terra é muito baixa e muito má de conhecer; e todo seu conhecimento é a dita mata de Chalão e os quinze graus e vinte e cinco minutos que se aparta, em ladeza, da linha equinocial, e a costa que, da boca deste rio per diante, se corre nordeste e sudoeste até o cabo Verde. E em língua dos Negros se chama este rio Encalhor e a terra dali, Çanagá, e o reino, Jalofo. //

E em nossos dias se resgatavam aqui escravos negros, dez e doze por um cavalo, posto que bom não fosse (e pola má governança que se nisto teve, até seis não podem agora haver); e assim resgatavam aqui algum pouco ouro por lenço e por pano vermelho e por outras cousas. E este rio mandou descobrir o virtuoso Infante D. Anrique por Dinis Dias, cavaleiro e criado del-rei D. João, seu padre, e por Lançarote de Freitas (*) seus cavaleiros e capitães. E quando este rio de Çanagá foi desco-

(*) Cfr. Zurara, cap. LX.

berto e novamente sabido, disse o Infante que este era o braço do Nilo que corre pela Etiópia contra oucidente, e disse verdade (**). E quando aqui havia bom resgate, se tiravam deste rio, em cada um ano, quatrocentos escravos e outras vezes menos a metade, havidos pelos ditos cavalos e outras mercadorias.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 25.º.

(**) Claro que não disse. Esta crença havia de correr mundo ainda cerca de um século, até que se lhe reconheceu a inanidade.

DONDE VEM O RIO DE ÇANAGÁ E DAS COUSAS QUE NELE HÁ, E DAS DUAS ETIÓPIAS

Pois falamos neste rio de Çanagá, razão é que algũa cousa digamos do que vai dentro no sertão.

Primeiramente, é de notar como aqui é o princípio dos Etiópios e homens negros; e porque são duas Etiópias, bem é que se saiba como esta primeira se chama Inferior ou Etiópia Baixa Ocidental, na qual é certo e sabido que nunca nela em algum tempo morressem de pestelência; e não tão sòmente tem este privilégio que lhe a majestade da grande natureza deu, mas ainda temos, por experiência, que os navios em que pera aquelas partes navegamos, tanto que naquela crima são, nenhuns homens dos que neles vão, desta infirmidade morrem, posto que desta cidade de Lisboa, sendo toda deste mal, partam e neste caminho alguns aconteçam de adoecer e outros morrer; como na Etiópia são, nenhum dano recebem. E esta primeira Etiópia corre e se estende, per costa, do dito rio de Çanagá até o cabo de Boa Esperança que está além do círculo da equinocial contra o pólo Antárctico, trinta e quatro graus e meio de ladeza. E do dito rio até este cabo são mil e trezentas e quarenta léguas. A qual, por outro nome, Guiné chamamos.

E neste promontório de Boa Esperança nos parece que [a] África faz fim da terra, que volve deste promontório pera diante contra a mina de Çofala, e dali a Mosombique e Quíloa e à cidade de Mombaça e Melinde e Pate e Lama e Aranha e Magadoxo, cidade populosa, e outros muitos lugares que nesta costa estão até o cabo de Guardafune, onde se começa a entrada do sino Arábico e gólfão da Meca, que vai pera o Mar Ruivo. Do dito promontório de Boa Esperança correndo, esta costa até Guardafune foi dos antigos escritores chamada Etiópia sob-Egipto; e são deste cabo de Boa Esperança até o cabo

de Guardafune, correndo per costa, mil e sassenta léguas: assi que há em toda a dita Etiópia Inferior duas mil e quatrocentas léguas, scilicet, de Çanagá até Boa Esperança, mil e trezentas e quarenta; e dali até Guardafune, mil e sassenta; e assi são as ditas duas mil e quatrocentas léguas todas navegadas pela portuguesa geração, com o mais que adiante vai da Índia.

E as gentes que nestas Etiópias habitam, são negros, e tem os cabelos curtos e crespos feitos como frisa de pano. A outra Etiópia Superior começa no rio Indo, além do grande reino de Pérsia, do qual a Índia este nome tomou; e o seu lito e costa do mar se dilata e estende [...] léguas. E estes são negros, mas não já em tanta quantidade como os da Etiópia Baixa, e têm os cabelos corredios e compridos como os dos homens brancos.

Assi que no rio de Çanagá são os primeiros negros, e aqui é o princípio do reino de Jalofo, o qual se estende quase cem léguas de longo e quarenta de largo. E da parte do setentriom ou do norte, pelo rio de Çanagá, parte com os Azenegues, e da parte do meio-dia ou do sul se demarca com Mandinga, e da banda do levante se ajunta com o reino de Tucurol. E tem, per costa, o reino de Jalofo cinquenta e cinco léguas, scilicet, do rio de Çanagá até o cabo Verde, vinte e cinco léguas, e dali até o rio de Gâmbia, trinta léguas, pelo qual rio, Mandinga com Jalofo se departe; e assi são as ditas cinquenta e cinco léguas.

E porá em campo o rei de Jalofo dez mil de cavalo e cem mil de pé. E toda esta gente anda nua, senão os fidalgos e homens honrados, e se vestem de camisas de pano de algodão, azuis, e ceroulas do mesmo pano; e toda esta gente, com a do grande reino de Mandinga e Tucurol e outros negros, todos são circoncisos e macometas, os quais adoram na bulra da seita de Mafoma. Esta gente toda é viciosa, de pouca paz uns com os outros, e são muito grandes ladrões e mentirosos, que nunca falam verdade, e grandes bêbados e muito ingratos, que bem que lhe façam não no agradecem, e muito desavergonhados que nunca deixam de pedir.

Toda esta gente e outros muitos seus vizinhos, além destes, não sabem onde este rio de Çanagá nace e per onde vem. É tão grande e assi fundo que lhe chamam o rio Negro; e temos notícia por muitos Etiópios homens assaz entendidos, que sabem mais de quinhentas léguas per este rio acima, diversas províncias e terras per onde corre, que o seu nacimento é incógnito. E segundo o curso dele e a parte onde traz seu princípio, sabemos que sai de ũa grande alagoa do rio Nilo, que tem de longo trinta léguas e dez de largo; e portanto parece que este é o braço que o Nilo lança pela Etiópia Inferior, contra oucidente; porque o outro, contra setentriom corre, o qual se mete com quatro bocas no mar do Egipto, segundo já temos dito no quinto capítulo deste livro. //

E na cabeça desta alagoa está um reino que se chama Tambucutu, o qual tem ũa grande cidade do mesmo nome junto com a mesma alagoa; e ali está a cidade de Jani, povorada de negros, a qual cidade é cercada de muros de taipa e nela há grandessíssima riqueza de ouro. E ali vale muito o latão e cobre e panos vermelhos e azuis e sal; e tudo se vende por peso, senão os panos; e assi vale aqui muito o cravo, pimenta e açafrão e seda solta fina, e açúcar. E o trato desta terra é grande: e assi temos sabido que dos lugares sobreditos, onde se fazem grandes feiras antre as quais ũa delas é a de Coro, que em cada um ano desta terra se tira um conto de ducados de ouro, que vai pera Tunes e Trípole de Sória e Trípole de Berbéria, e pera o reino de Bógia e pera Fez e outras partes.

E bem poderíamos navegar em navios pequenos per este rio de Çanagá acima, se não fosse ũa muito grande pedra que está pouco mais de duzentas e cinquenta léguas da boca dele, primeiro que cheguem a Tambucutu e aos outros lugares, a qual pedra chamam Felu e atravessa todo o rio, de maneira que nenhũa barca nem navio pode per ali passar, porquanto [a] áugua cai per cima dela dependurada em baixo; e sòmente os navios de Vossa Alteza vão per este rio acima até o reino de

Tucurol, porque até'qui entra a maré, que são sassenta léguas da boca e barra dele. E ali resgatam seis, sete escravos por um cavalo de pouca valia, e algum ouro por lenço e pano vermelho, alaquecas (que são ũas pedras a que nós chamamos de estancar sangue).

E nesta terra há muito grandes cobras de 20 pés em longo, e mais, e muito grossas; e, além destas, há outras cobras tão grandes que tem um quarto de légua de longo, e a grossura e olhos, boca e dentes, respondem à sua grandeza; e destas há i muito poucas, as quais tem tal natureza que, como são tamanhas como digo, logo se saem das alagoas onde se criam, e vão buscar o mar; e por onde levam seu caminho muito dano fazem; e as aves como a vem ir, são tantas sobre ela, que a picam, que é cousa que se não crera, porque a carne destas cobras é tão mole que se não pode mais dizer, e tanto que entram no mar todas se desfazem em áugua. E estas ralamente parecem, porque de de zem dez anos, e mais, se acontece ver ũa destas. E isto é duro de crer a quem não tem a prática destas cousas como a nós temos.

E assi, há neste rio tão grandes lagartos que andam na áugua, que muitos deles tem vinte e dous pés de longo, e com tão grandes bocas que enguliram um homem folgadamente.

E aqui há um pau que se chama «balamban», o qual tem a superfície branca, e o cirne de dentro é tão negro como corno de búfaro e tão duro como um osso, do qual se faz[em] neste reino muitas cousas; e este pau feito em pó e dado, em áugua, a beber a quem tiver tosse, faz muito proveito.

E este rio é muito doentio de febres. E o Inverno desta terra é de Julho meado até quinze dias de Outubro.

E outras muitas cousas se poderiam dizer do rio de Çanagá, as quais leixamos de escrever por não fazer longo sermon.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 27.º

DO CAMINHO E ROTA QUE SE DEVE TOMAR NO RIO DE ÇANAGÁ PERA O CABO VERDE, E DAS ILHAS QUE ESTÃO EM MAR CEM LÉGUAS DO DITO CABO

Item. Jaz a boca do rio de Çanagá com o cabo Verde, nordeste e sudoeste, e tem vinte e cinco léguas na rota. E este cabo se aparta, em ladeza, da linha equinocial contra o pólo Árctico, quatorze graus e vinte minutos. E da ponta deste cabo sai ao mar ũa grande restinga de pedra, que dura meia légua, e não convém que se navio chegue muito ao rosto dele. E pera dentro do dito cabo, da banda do sueste, estão três ilhéus; e um deles está na boca de ũa grande enseada que se chama Angra de Bezeguiche, segundo parece nesta figura que aqui, pelo natural, pusemos pintada (*). //

E dentro desta angra podem pousar quarenta ou cinquenta navios pequenos nas cinco e seis até oito braças em limpo; e de fora da ilha da Palma, nas quinze e dezasseis braças, podem pousar quantas naus grandes quiserem, em fundo de areia, e estarem meia légua desta ilha; e demorar-lhe-á ao norte e a quarta do noroeste. E porquanto, no mês de Agosto, Setembro e Outubro, nesta terra entra grande força de vento de trovoada por então ser aqui natural inverno, compre que estém bem amarradas. E aqui podem tomar águgua e lenha e carne; mas seja por vontade dos Negros, porque de outra maneira receberão dano.

(aqui mapa)

Pois já temos escrito do cabo Verde, e como se antigamente chamou Hespérido Promontório, assi devemos escrever das ilhas

(*) Desenho perdido.

que cem léguas em mar dele estão, as quais também naquela antiguidade foram chamadas Hespéridas, segundo diz Plínio na «Natural História», no seu sexto livro, capítulo trinta e um; e, agora, a principal delas chamamos ilha de Santiago. As quais ilhas são dez e mais dous grandes ilhéus; e por se isto melhor entender, pusemos aqui sua pintura e feição (*) e como se correm com o dito cabo Verde, e assi ũas com as outras, [e] as rotas que cada ũa tem.

Item. Jaz a ilha de Santiago com o cabo Verde, leste e oeste, e toma a quarta do noroeste e sueste e tem cem léguas na rota. E porquanto esta demonstração é arrumada e tem tôdolos ventos e caminhos per onde se pode ver como estas ilhas jazem ũas com as outras, escusamos de o escrever aqui. Sòmente é pera dizer como esta ilha de Santiago, que é a maior delas, se aparta do círculo equinocial (a ponta dela que sai à parte do norte), quinze graus e vinte minutos em ladeza, contra o pólo Árctico; e a ilha da Boa Vista, quinze graus e cinquenta minutos; e as de S. Nicolau e Santo Antão e S. Vicente e Santa Luzia, todas estas quatro estão em dezasseis graus e quarenta minutos de ladeza da equinocial, contra o setentrional pólo; e da ilha do Fogo nem da Braba nem da ilha de Maio não curamos poer aqui a sua altura e ladeza por ser escusada. //

E desta ilha de Santiago, e assi das outras, em cada um ano vem muita pelitaria de gado cabrum pera Portugal, e assi muita coirama de gado vacaril, e muitos sevos e algodões assaz finos; e os fruitos não se dão nesta terra senão de regadio, porque aqui não chove senão três meses no ano, scilicet, Agosto, Setembro, Outubro; e como quer que se esta ilha aparta da equinocial os graus que dito é, por esta causa os moradores dela têm duas vezes no ano dous altos solstícios, scilicet, nos vinte e dous dias do mês de Abril, no qual dia o Sol entra em onze graus do sino de Tauro, e tem, em ladeza e decrinação, quinze graus e doze minutos, e neste dia vem no Zéniqui das cabeças dos moradores das ditas ilhas, principalmente desta de San-

tiago; o outro solstício é em três dias do mês de Agosto, no qual dia o Sol entra, em ladeza, nove graus no sino de Leo, primeiro que chegue ao outonal equinócio, e nesta ilha de Santiago sobe no Zéniqui das cabeças dos moradores dela noventa graus, e tem de decrinação e ladeza da equinocial, neste dia, quinze graus e doze minutos. //

E posto que os raios solares, nestes dias, a estes sejam tão propincos, eles o suportam com pouca fadiga. E estas ilhas são estériles porque são vizinhas ao Trópico de Câncer, e tem muito pouco arvoredo por causa de nelas não chover mais dos ditos três meses. São terras altas e fragosas e serão más de andar; as quais mandou descobrir o virtuoso Infante D. Anrique e as fez povoar. E pois já isto temos dito, agora tornaremos ao cabo Verde pera dali escrevermos a costa do mar, como detrás vem ordenada.

Item. Do cabo Verde ao porto de Andão são seis léguas; e este porto de Andão tem ũa barreira vermelha. E aqui foi já bom resgate de escravos por cavalos; e foi tempo que davam dez escravos por um cavalo de pouca valia, e já agora este resgate é perdido. E do porto de Andão ao cabo dos Mastos são duas léguas. E este cabo tem ũas barreiras vermelhas escalvadas sem nenhum arvoredo, maiores e mais altas que as do porto de Andão; e ao mar deste cabo, nas trinta e quarenta braças, há grande pescaria de pargos e badejos e outros peixes. E do cabo dos Mastos ao porto de Ale são duas léguas. //

E este porto de Ale tem ũa praia e ũa mouta de árvores grossas çarradas em um vale baixo [à] maneira de paul, e estas árvores são muito mais que as do outro arvoredo; e defronte desta mata está o pouso pera navio pequeno, e pousará em quatro braças em fundo limpo e cascalho misturado com areia grossa. E quem aqui surgir estará de terra meia légua, pouco mais ou menos; e se for nau grande, pode pousar nas doze braças em limpo e vasa, e estará de terra ũa grande légua; porém o navio pequeno que pousar nas quatro braças em

frente da dita mata, guardese de ũa baixa de pedra que está a balravento deste pouso pera a banda de aloeste e jaz ao mar quase meia légua e não parece sobre áugua senão quando rompe ou quebra nela. //

E este porto de Ale está junto com esta mata; e aqui houve já bom resgate de escravos, que soíam a dar dez por um cavalo, e agora pelo mau regimento que se neste resgate teve, seis não querem dar; e aqui podem tomar ee comprar muita carne e milho pera mantimento e feixões (**) e áugua e lenha, mas há mester que contentem os Negros. E esta costa é muito baixa e muito má de conhecer; e quem conhecer a quiser, venha sempre ao longo da terra, a qual tem muito arvoredo. E do cabo Verde a este porto de Ale são dez léguas. E jaz o cabo Verde com o dito porto de Ale, leste e oeste, e ambos estão em um paralelo e se apartam da linha equinocial quatorze graus e vinte minutos. E o mor inverno desta terra é no mês de Agosto.

Item. Jaz o porto de Ale e o rio dos Barbacins leste e oeste, e tem na rota cinco léguas. E este rio é muito aparcelado e de grandes baixos, os quais saem ao mar, contra a banda do noroeste, duas léguas e mais, e, pera o sul, légua e meia; e tudo é areia. E tem este rio por conhecença, sobre a sua boca, um arvoredo grosso ao longo da ribeira, o qual está na entrada dos baixos dele à banda do norte. E quem neste rio houver de entrar, pera mor segurança sonde primeiro a barra e saberá per onde vai o alto, porquanto se o canal muda; e indo direitamente pelo mais alto, achará braça e meia de baixa-mar, e a maré de noroeste e sueste preia-mar, e duas braças de mar cheio. //

E quem entrar dentro neste rio verá, da parte da mão esquerda contra o norte, ũa árvore grande muito çarrada, e ao

---

(**) Leia-se: feijões.

pé dela estão muitas fontes de áugua doce, nas quais podem tomar áugua em abastança; e irão per este rio acima até vinte léguas. E há resgate de escravos, seis e sete por um cavalo, posto que não seja bom; e o capitão que a este resgate for, guarde-se destes negros, porque são muito má gente. E este rio se aperta, em ladeza, da linha equinocial contra o pólo Árctico, quatorze graus e quinze minutos.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 28.º.

105

DAS ROTAS E CONHECENÇAS DA TERRA QUE VAI DO RIO DOS BARBACINS PERA O RIO DE GÂMBIA

Item. Quem partir do rio dos Barbacins quatro léguas em mar, faça o caminho do sueste e haverá a boca do rio de Gâmbia. E tem na rota quinze léguas. E toda a terra que vai dos Barbacins pera Gâmbia é muito baixa e de muito arvoredo, e assi o mar dela é muito aparcelado e de grandes baixos de areia, que em dez braças está [um] homem quatro léguas de terra e não na pode ver, por sua baixatura. E esta terra se chama Gibandor e dura este nome até o dito rio de Gâmbia; tem ũa muito grande enseada, e da parte do sueste faz ũa ponta que sai muito ao mar, na qual ponta está um grande palmar que dura grandes duas léguas e mais; e ao pego desta ponta, quase em mar dela ũa légua, está ũa baixa de pedra, que também tem areia, que se chama a Baixa de Santa Maria, em que não há mis de ũa braça de áugua sobre ela, e é muito perigosa; e já se ali perderam navios. //

E este rio se aparta do círculo da equinocial em ladeza, contra o pólo Árctico, treze graus e cinco minutos; e a maré dele é de noroeste e sueste preia-mar. E meia légua do dito palmar, pera a banda do norte, vai o ramal deste rio agora, em nosso tempo; e quem houver de ir pera dentro, fará o caminho de leste e da quarta do sudoeste, e achará, no mais alto, duas braças e meia de baixa-mar, e três e meia de preia-mar. E é cousa pera notar, que a maré tem tamanho cosso, neste rio, que cento e oitenta léguas e mais, sobe per ele acima; e da sua boca a cento e cinquenta léguas está ũa comarca de terra que se chama Cantor. //

E ali estão quatro lugares, que o principal deles se chama Sutucó, que será de quatro mil vizinhos, e o outro, Jalancó, e

o outro, Dobancó, e o outro, Jannansura; e todos são cercados de madeira; e estes estão, do rio, a meia légua e a légua e a légua e meia. E em Sutucó se faz ũa grande feira donde os Mandingas levam muitos asnos. E assi, estes mesmos Mandingas, quando a terra está em paz e não há guerras, vem ali aos nossos navios que, por mandado do nosso Príncipe, vão àqueles lugares; e nos ditos navios resgatam pano vermelho, azul e verde, de pouca valia, e assi compram lenços de seda de colores solta e manilhas de latão e barretes e sombreiros e ũas pedras a que chamam alaquecas, e outras muitas mercadorias; e quando i não há guerras, como dito é, sempre se dali trazem a estes reinos cinco e seis mil dobras de bom ouro. E os ditos lugares de Sutucó e dos outros seus vizinhos são do reino de Jalofo, mas porque estão no extremo de Mandinga, os moradores dali a língua de Mandinga falam. //

E per este rio de Gâmbia se parte o reino de Jalofo do grande reino de Mandinga, que, na língua, se chama Encalhor como atrás já é dito, e este de Gâmbia que, também na língua dos Mandingas, há nome Guabu. E indo per Guabu acima, da parte do norte fica Jalofo, e da parte do sul ou meio-dia é Mandinga, a qual se estende de longo quase duzentas léguas, e oitenta de largo. E porá em campo o rei de Mandinga vinte mil de cavalo; e a gente de pé será tanta como aqueles que tem quantas mulheres querem. E como o rei é muito velho que não pode reger o reino, ou tem algũa doença perlongada, logo o matam e fazem algum seu filho ou parente mais chegado, rei. E duzentas léguas além deste rio de Mandinga está ũa comarca de terra onde há muito ouro, a qual chamam Toom; e os moradores desta província tem rosto e dentes como cães, e rabos como de cão, e são negros e de esquiva conversação, que não querem ver outros homens. //

E as gentes de uns lugares, aos quais um deles chamam Bètu e outro Abanbarraná (*sic*) e o outro Bahá, vão a esta terra de Toom comprar o ouro por mercadorias e escravos que lhe levam;

os quais, no modo de seu comércio, tem esta maneira, scilicet: todo aquele que quer vender escravo ou outra cousa, se vai a um lugar certo pera isto ordenado e ata o dito escravo a ũa árvore e faz ũa cova na terra, daquela cantidade que lhe bem parece; e, isto feito, arreda-se afora um bom pedaço, e então vem o rostro de cão, e se é contente de encher a dita cova de ouro, enche-a, e se não, tapa-a com a terra e faz outra mais pequena, e arreda-se afora. E como isto é acabado, vem seu dono do escravo e vê aquela cova que fez o rostro de cão, e, se é contente, aparta-se outra vez fora; e tornado o rostro de cão ali enche a cova de ouro. E este modo tem em seu comércio e assi nos escravos como nas outras mercadorias; e eu falei com homens que isto viram. E os mercadores Mandingas vão às feiras de Bètu e de Bambarraná (*sic*) e de Bahá comprar este ouro que hão daquela monstruosa gente.

E tornando ao rio de Gâmbia: nele há muito grandes cavalos-marinhos, maiores que bois, de tôdalas colores que os cavalos terrestres costumam ter; e a feição de seus corpos é como de bois, e as unhas dos pés e das mãos, fendidas como bois, e o pescoço, rostro, comas e orelhas e ancas, como cavalo; e tem dous corninhos ou dentes de dous palmas cada um, de grossura de um braço de homem pelo colo. E estes sempre andam no rio, principalmente nos lugares baixos onde lhe a áugua dá pela barriga, e também no alto quando querem; e, assi, saem em terra a pacer erva e dormir ao sol; e assi da áugua como da terra os proveu a majestade da grande natureza. //

Também há neste rio muitos e grandes lagartos, que alguns deles tem vinte e três e vinte e quatro pés da ponta do seu rabo até o focinho; e estes andam na áugua, e saem em terra quando querem criar, onde põem ovos debaixo da areia muito maiores que de patos; e ali se criam e saem destes ovos, da grandura de um palmo, e logo se vão ao rio, onde se criam

acabadamente. Estes são animais nocivos e comem os homens e bois e vacas.

Outras muitas coisas há no rio de Gâmbia, que leixo de dizer por não ser amigo da proluxidade, ainda que ela não traz vício se tem bom modo de satisfazer.

E a gente desta terra toda fala a língua dos Mandingas, e são macometas que guardam a lei ou seita de Mafoma; são vestidos de camisas de algodão azuis, e ceroulas do mesmo pano. São gente de muitos vícios, tem as mulheres que querem, e a luxúria antre eles totalmente é comũa; são muito grandes ladrões, bêbados e mentirosos e ingratos; e tôdolos males que há-de ter um mau, eles os tem.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 29.º.

DO CAMINHO, ROTAS E CONHECENÇAS DO RIO DE GÂMBIA PERA O CABO ROXO E RIO GRANDE

Item. Jaz o rio de Gâmbia com o cabo Roxo, norte e sul, e tem na rota vinte e cinco léguas. E no meio deste caminho está um rio que se chama Casamansa, a gente do qual são Mandingas. E este rio tem uns baixos que saem da terra, pera o mar, duas léguas, os quais todos são de vasa e sobre eles há cinco e seis braças; e adiante destes, duas léguas pera o mar, no cabo da vasa se começa um parcel de areia que dura quatro léguas, e há sobre ele doze e quinze braças. E neste rio de Casamansa vale muito o ferro; e aqui há resgate de escravos por cavalos e por lenços e por pano vermelho. E este, se aparta da linha equinocial em ladeza, contra o pólo Árctico, doze graus e trinta e cinco minutos. //

E no canal deste rio não falo, porque se muda muitas vezes; e quem aqui houver de entrar, sonde primeiro a barra e saberá per onde vai o alto. E a maré deste rio [é] de noroeste e sueste. E adiante de Casamansa, doze léguas, está o cabo Roxo; e tem por conhecença ũa barreira ruiva no seu rostro; o qual cabo se aparta em ladeza, do círculo equinocial contra o pólo Árctico, doze graus. E de Gâmbia até o cabo Roxo, jaz esta costa norte e sul, como atrás é dito. Porém quem partir do cabo Verde em busca do cabo Roxo, faça o caminho do su-sueste e haverá o dito cabo Roxo; e são cinquenta e cinco léguas na rota.

Item. Adiante do cabo Roxo, duas léguas, está Falulo, muito abastado de arroz e carnes; e além de Falulo, cinco léguas, está o rio de S. Domingos, muito doentio de grandes febres; e além de S. Domingos está um rio pequeno que se chama das Âncoras; e além do rio das Âncoras, pouco mais de ũa légua, está o rio Grande; e não lhe foi posto este nome por

ser maior nem tamanho como os rios de Çanagá e Gâmbia, mas porque tem a boca muito grande, de sete ou oito léguas de largura, com cinco ou seis ilhas na dita boca; por isso lhe foi o dito nome de rio Grande posto.

E quem houver de ir pera o dito rio Grande, vá de cabo Verde em busca do cabo Roxo, como acima é dito, e daí irá conhecendo a terra pera haver de entrar no rio Grande.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 30.º.

107

DO RIO GRANDE E DO QUE NELE HÁ

Item. Este rio Grande tem na boca cinco ou seis ilhas muito baixas e cheias de arvoredos, as quais se chamam as ilhas de Buão; e per antre elas vão uns canais não muito estreitos e, a lugares, baixos e sujos de pedra, per antre os quais corre a áugua da maré muito fortemente; e estes canais que assi vão per antre as ditas ilhas, são além do seu canal deste rio e boca principal, a qual boca está da banda do noroeste, e corre-se pera dentro quase leste e oeste. E tão fortemente tem ali a áugua da maré seu cosso, que acima das ditas ilhas [...] léguas dentro neste rio, faz um macaréu, scilicet, quando o mar enche sùpitamente, levanta a áugua doze e quinze braças, e com tamanha força corre, que se algum navio ali estever pousado, por milagre pode escapar que não seja alagado.

Os baixos deste rio Grande saem muito ao mar, per espaço de trinta e cinco léguas; e quem estever as ditas léguas, em mar, deste rio e lhe demorar a dita boca em les-nordeste, achará sassenta braças de fundo se tomar sonda, e assi achará no prumo ũa areia muito miúda, cinzenta; e o piloto que este fundo achar deve conhecer que anda encorporado nos baixos deste rio; e sendo caso que lhe acalme o vento e sentir que a força da maré o mete pera dentro, tanto que forem vinte e cinco braças, estará seis ou sete léguas da boca dele, e deve logo surgir ou virar na volta do mar, se o vento for pera isso, porque destas braças pera terra tudo é sujo de muitos arrecifes de pedra, que deles parecem sobre áugua, deles não. //

E pelo forte cosso que a maré aí tem, muito asinha pode lançar qualquer navio destes arrecifes, onde se perderá, como já fezeram outros. E quem for tanto avante como o canal deste rio Grande, achará vasa das quinze braças pera a terra; e a terra desta costa toda é muito baixa e de muito arvoredo e má

de conhecer. E tem este rio, no canal, oito e nove braças de preia-mar, e a maré de noroeste e sueste. E este rio se aparta do círculo da equinocial, em ladeza, contra o pólo Árctico, onze graus; e neste mesmo paralelo ou círculo está a cidade de Calecut, em Índia. E todo o piloto que per esta terra for ou pelo gólfão do mar, se achar os dito sonze graus de ladeza, saiba certo que é tanto avante como este rio Grande.

E a gente que nesta terra habita são Gogolis e Beafares, e são sujeitos a el-rei dos Mandingas. E estes são muito negros de color, e muitos deles andam nus e outros vestidos de panos de algodão. Aqui se resgatam escravos, seis e sete por um cavalo, ainda que não seja bom, e algum ouro (ainda que é pouco), por pano vermelho e por lenço e por ũas pedras a que chamam alaquecas e também lhe chamamos de estancar sangue.

Esta gente tem muita abastança de arroz, milho e inhames e galinhas e vacas e cabras. E quase todos estes são macometas e a Mafamede adoram, e são circuncisos; é gente em que não há vergonha nem medo de Deus.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 31.º.

108

DOS RIOS QUE VÃO ADIANTE DO RIO GRANDE E ALGUNS QUE SÃO DENTRO DELE, E ASSI DAS ROTAS E CONHECENÇAS ATÉ A SERRA LEOA

Deste rio Grande se podem fazer dous caminhos pera a Serra Leoa: um deles é per dentro das ilhas que à boca dele estão, e per ali podem sair pola banda do sueste (mas poucos pilotos sabem esta terra e, posto que per aqui possam ir, deve ser de dia e pousar de noite); o outro caminho é per fora, pelo pego, segundo adiante diremos. E dentro deste rio Grande está um rio que se chama Bugubá, e os negros dele são Beafares e Gogolis. E adiante de Bugubá, dez léguas a longo da costa contra o sueste, está outro rio que há nome dos Nanus, porque este mesmo nome é o da gente da terra. //

E mais adiante, seis léguas, acharão outro rio que se chama dos Pescadores; e adiante deles, cinco léguas, é achado outro rio que há nome do Pichel; e mais avante está outro que se chama de Nuno (e aqui há muito marfim, e tem por conhecença ũa ilheta pequena na boca); e adiante deste rio duas léguas está o cabo da Verga, que tem o rosto razoadamente alto, todo coberto de arvoredo. E esta costa do rio Grande até o cabo da Verga jaz noroeste e sueste, e toma a quarta de norte a sul; e tem na rota trinta e cinco léguas. E esta terra é muito baixa e má de conhecer, e o fundo sujo e de grandes arrecifes de pedra, e muito perigosa, que se não deve navegar senão de dia e pousar de noite; e pera mais seguridade, seja navio pequeno de vinte e cinco até trinta tonéis, porque sendo maior correrá risco de se perder.

E tôdolos negros desta terra são idólatras, e em caso que não conhecem lei, são circoncisos, e esta circoncisão tomou causa da vizinhança que tem como os Mandingas e outros que são macometas. E ũa geração destes negros se chama Banhaús e

a outra Capes e a outra Jàlungas; e esta é muita gente e tem um rei que há nome Jàlomansa, e nesta terra se faz ũa feira, onde chamam Famenda, na qual se trata muito ouro. E estes Jàlungas não tem lugares de costa de mar e jazem no sertão. //

E outros negros há nesta terra que chamam Gogolis; e em toda esta terra, na costa do mar há ouro, ainda que é em pouca cantidade, o qual costumamos resgatar por alaquecas e por contas amarelas e verdes e por estanho e lenço e manilhas de latão e pano vermelho e por bacias como de barbeiro; e por estas mercadorias resgatamos aqui muitos escravos. Nesta terra não há edefícios senão casas palhaças; e esta gente toda é metida em guerras, que poucas vezes tem paz, possuidores dos alifantes e onças e outros muitos desvairados animais e aves de estranhas feições; e estes se mantem de arroz e milho e outros legumes e, assi, carnes e pescados que há i muitos.

E a rota de que acima falamos, do rio Grande pera diante, se há-de entender partindo de dentro do dito rio e de suas ilhas e saindo pela banda do sueste fora, ao longo da costa.

Item. Ao loeste e a quarta de noroeste do dito cabo da Verga, está, dez léguas em mar, ũa ilheta que se chama dos Alcatrazes, suja darredor e má.

Item. Do cabo da Verga ao cabo de Sagres são dezoito léguas, e jaz esta costa noroeste e sueste, e toma a quarta de norte e sul. E da banda do sueste, tem este cabo de Sagres ũa enseada grande em que podem pousar navios nas doze e treze braças, e tudo é limpo e boa ancoração; e no rostro deste cabo, légua em mar, estão duas ilhas pequenas que tem um ilhéu junto consigo, e a estas chamamos as ilhas dos Ídolos; e este nome lhe foi posto porque os Negros desta terra, quando ali vão fazer sua sementeira de arroz, levam seus ídolos em que adoram, e porque ali foram achados muitos deles quando se esta terra descobriu, se pôs este nome de ilhas dos Ídolos. //

E na maior destas ilhas, da banda do sul, acharam na praia ũa muito boa fonte de áugua doce em que os navios, de baixa-

-mar, ou gente deles podem tomar águgua, porque de preia-mar tudo é coberto de maré, e assi podem tomar lenha que há i muita. E ao mar destas ilhas, nas trinta e cinco e quarenta braças, há muita pescaria. E quem nesta terra for guarde-se dos Negros dela, porque é muito má gente e tem arcos com que tiram, com erva maravilhosa muito fina e peçonhenta; e já algũas vezes aqui mataram da nossa gente. //

E da banda da terra destas ilhas, no sertão verá [ũa] muito alta serra, à qual chamamos a serra de Brapão, e os Negros outro nome lhe chamam; e tem ũa muito grande aberta pelo meio, que a parte em duas partes. E assi esta serra como o dito cabo de Sagres e ilha dos Ídolos, todos jazem em um paralelo e todos se apartam em ladeza, da linha equinocial contra o pólo Árctico, nove graus. E podem os navios pousar derredor destas duas ilhas dos Ídolos em outo e nove braças em vasa, em limpo e boa ancoração; e estarão pouco mais de meia légua de terra.

Item. Adiante desta ilha dos Ídolos sete léguas, acharão um rio que se chama do Cristal, e tem na boca, da banda do sueste, ũas árvores altas; e da banda do norte tem um rostro de pedra e ao longo dele vai a entrada deste rio e tem no canal três braças de águgua de preia-mar.

Item. Quatro léguas além deste rio do Cristal está outro rio que se chama de Càbite, o qual tem ũa boca larga e, da banda do norte, um arvoredo grosso sobre a boca. E porquanto o canal deste rio, e assi de outros muitos desta terra, se muda e sempre o alto não vai per um lugar, portanto quem quiser neles entrar sonde primeiro a barra e entrará seguro. E toda esta terra é muito quente e de muito arvoredo.

Item. Adiante de Càbite, cinco léguas, está um rio que se chama Tâmara, o qual tem na entrada, da banda do norte, ũa mata de arvoredo grosso e alto. E porquanto a barra deste rio se munda muitas vezes e a entrada é perigosa, por muitos baixos

de areia que tem, portanto compre que quem aqui houver de entrar sonde primeiro a barra.

Item. Quatro léguas além de Tâmara, está outro rio que se chama Case, e dentro de sua foz, pouco mais de ũa légua, está ũa aldeia que há nome Enqué, o qual será lugar de trezentos vizinhos, pouco mais ou menos. E este rio de Case tem na boca ũa ilha, e assim tem mais ũas árvores muito altas da banda do noroeste. E duram os baixos e parcel que saem da sua boca, ao mar, grande légua e meia, sobre o qual, a lugares, há duas braças e meia e três braças, e no mais alto deste parcel há cinco e seis braças; e muitas vezes rompe aqui o mar. E quem houver de entrar neste rio sonde primeiro a barra, porque é assaz perigosa e má, e já se aqui, por vezes, se (*sic*) perderam navios.

E toda a terra que vai de Tâmara pera Case é cortada per dentro, pelo sertão, de muitos braços e esteiros que se de uns rios pera outros, fazem, per onde podem ir navios pequenos de ũa parte pera outra. A gente deste rio são chamados Teimenes; e aqui há ouro muito fino (ainda que é em pouca cantidade) e escravos; e tudo isto se resgata por bacias de latão e manilhas do mesmo latão e alaquecas e pano vermelho e lenço e panos de algodão. E nesta terra fazem ũas esteiras de palma muito fermosas e, assi, colares de marfim.

E jaz esta costa, da ilha dos Ídolos até Case, les-sueste e oes-noroeste, e tem doze léguas na rota.

Item. Adiante deste rio de Case, seis léguas, estão ũas barreiras vermelhas que vem çarrar com o mar e com a fermosa Serra Leoa, e durarão as ditas barreiras três léguas e mais. E toda esta terra do cabo Verde até a dita serra, que são quase duzentas léguas, é muito povorada; a qual é terra de muito arvoredo e baixa e má de conhecer.

E junto com as ditas barreiras vermelhas onde se querem juntar com a dita Serra Leoa, está um rio que se chama Bintombo, do qual saem uns baixos de areia, ao mar, que duram

ũa légua ou mais; e de baixa-mar ficam em seco muitas cabeças de areia destes baixos. E pelo dito rio de Bintombo acima, duas léguas de sua foz, está ũa aldeia que se chama Tangarim e será lugar de duzentos vizinhos; e além desta, pera cima três léguas, mandou fazer o Sereníssimo Rei D. João, o Segundo, ũa fortaleza, a qual despois, por algũas causas, mandou derribar.

E tôdolos negros do rio Grande até esta Serra Leoa, e dali por diante, são gentios idólatras; e são circoncisos sem saberem [a] razão porque a tal circoncisão fazem e costumam; sòmente dizem que o fazem por andarem limpos, e outros dizem que não fariam geração se se não circoncisasem, outros que asi o costumaram seus padres. E crera da causa principal e razão porque caem neste error, é, como quer que os Jalofos, Mandingas e Tucurois são macometas, e por causa da sua lei são circoncisos, e os Beafares que vão mais adiante, pelo mesmo modo, e vizinham com os vizinhos da mesma Serra Leoa, por esta causa tomaram a circoncisão uns dos outros.

E pois fomos sempre este caminho das ilhas dos Ídolos pera a dita serra, ao longo da costa do mar, agora diremos como jazem esta costa e ela.

Item. Jazem as ilhas dos Ídolos com a ponta da Serra Leoa, que se chama cabo Ledo, noroeste e sueste, e tem na rota dezoito léguas. E toda a gente que vai destas ilhas até a dita serra por um nome são chamados Teimines; e estes chamam ao ouro «tebongo» e áugua «mancha» e ao arroz «màló».

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 32.º.

DA SERRA LEOA E DAS COUSAS QUE NELA HÁ, E COMO O VIRTUOSO INFANTE D. ANRIQUE DESCOBRIU ESTA TERRA DO CABO DE NÃO ATÉ'QUI SÒMENTE

À ordem da obra convém dizermos da natureza da gente desta Serra Leoa e do seu modo de viver. E a maior parte dos moradores desta terra por um nome são chamados Boulões, e é gente belicosa que poucas vezes estão em paz. Estes chamam ao ouro «enloão», e áugua «men». E algũas vezes se acontece estes negros comerem outros homens, ainda que isto não usam tão comũmente como se usa em outras partes desta Etiópia. E estes todos são idólatras e feiticeiros, e por feitiços se regem em tal maneira que aos oráculos e aos agoiros sem dúvida se lhe dão. Nesta terra há i ouro, e não em muita cantidade, o qual os Boulões hão por sal, que levam a ũa terra que chamam Coia, donde este ouro vem, que é assaz fino (quase de vinte e três quilates), o qual costumamos resgatar por manilhas de latão e por bacias tamanhas como as de barbeiro, e por lenço e pano vermelho e alaquecas e panos de algodão e outras cousas.

Estes negros tem os dentes limados e agudos como de cão.

Nesta terra se fazem os mais sotis colares de marfim e milhor lavrados que em nenhũa parte; e assi fazem esteiras de palma, a que eles chamam «bicas», muito fermosas e boas.

Nesta serra há muitos alifantes e onças e outras muitas desvairadas alimárias que nesta Espanha nem em toda Europa não há. Também há'qui homens selvages, a que os Antigos chamaram Sátiros, e são todos cobertos de um cabelo ou sedas quase tão ásperas como de porcos; estes parecem criatura humana e usam o coito com suas mulheres como nós usamos com as nossas; e em vez de falarem, gritam quando lhes fazem mal. E porque estes andam na maior espessura desta serra,

poucas vezes os podem tomar, senão em sendo moços pequenos. Muitas outras cousas se poderiam dizer deles que, por não fazer longo sermon, leixo de escrever.

Tôdolos negros desta terra andam nus, senão quanto cobrem as partes inferiores e membro de geração com um pano de algodão.

Nesta serra não há edefícios, e moram em casas palhaças.

E no sertão, doze ou quinze léguas do mar, é achada ũa geração de gente a que chamam Sousos; e estes são possuidores de muito ferro, que trazem à serra e a outras partes, de que hão assaz proveito.

E muitos cuidam que este nome de Serra Leoa lhe foi posto por aqui haver leões, e isto é falso; porque Pero de Sintra (um cavaleiro do Infante D. Anrique, que, per seu mandado, esta terra descobriu), por ver ũa terra (*) tão áspera e brava, lhe pôs nome Leoa, e não por outra causa. E isto se não deve duvidar, porque é verdade, porque ele mo disse assi.

Item. Esta serra (*sic*) tem ũa ponta que há nome o cabo Ledo, o qual tem ũa baixa de pedra um grande tiro de bombarda, ou mais, ao mar desta terra, a qual parece sobre áugua altura de um [homem?] ou mais; e antre esta baixa e a terra vai um canal em que há sete e oito braças de áugua; e ao pé desta baixa há quatro braças. E qualquer navio pode passar per este canal sem perigo algum.

E quem estever no rostro deste cabo Ledo, indo dali pera dentro em les-nordeste ao longo da terra pera dentro um espaço de ũa légua, achará ũa angra com ũa areia ruiva, e tem ũa árvore grossa e muito alta; e junto com o pé desta árvore achará um ribeiro de muito boa áugua doce. E da parte da mão direita, está ũa angra que tem um esteiro e ũa areia preta onde está um mui bom espalmadouro, no qual se podem correger quinze ou vinte navios.

(*) Muitas vezes duvidamos da exactidão do texto. Aliás é fácil a confusão entre *terra* e *serra*, nos manuscritos.

E em toda esta serra (*) há muita pescaria e arroz e milho e galinhas e capões, e poucas vacas e outro gado; mas quem aqui for guarde-se destes negros, que são muito má gente e tiram com arcos e erva muito fina.

E esta Serra Leoa se aparta do círculo da equinocial, em ladeza, oito graus; e estes mesmos graus se levanta ali o pólo Árctico sobre o círculo do hemispério (*sic*).

E porquanto do cabo Verde se faz outro caminho mais direito pelo gólfão pera esta serra, porquanto o escrevemos aqui.

Item. Quem partir do cabo Verde e quiser ir pera a Serra Leoa, faça o caminho ao sul oitenta léguas, e então será tanto avante como os baixos do rio Grande; e, se aqui for, estará em onze graus de ladeza da linha equinocial, contra o pólo Árctico, e demorar-lhe-á a boca do dito rio em les-nordeste e será trinta e cinco léguas, em mar, dele; e tomarão sonda de cinquenta até sassenta braças, [com] areia muito miúda, cinzenta; e daqui faça o caminho em les-sueste, cento e vinte léguas, e haverá a dita Serra Leoa. E primeiro que a ela cheguem, com vinte léguas, se tomarem sonda, acharão [a] quarenta braças areia grossa, vermelha, misturada com pedrinhas miúdas, e todo o fundo darredor da serra é desta calidade; e ali, se pescarem, tomarão muitos pargos. E o piloto que nesta terra for, deve ser avisado que tenha boa vela em seu navio, porque aqui entram muito grandes travoadas com grande força de vento, e o remédio disto é amainar até que a travoada passe.

E nesta terra há muito grandes almadias todas de um pau, que muitas delas levam cinquenta homens, com as quais se servem e fazem guerra uns aos outros. E esta terra é muito cheia de arvoredo, o qual dura adiante quase mil léguas, e, assi, é terra assaz quente todo o ano. E por isso devemos notar o que diz Alfragano: que os Etiópios, o seu inverno e verão são de ũa mesma compleição.

Até aqui descobriu o virtuoso Infante D. Anrique.

Muitos benefícios tem feitos o virtuoso infante D. Anrique a estes Reinos de Portugal, porque descobriu a ilha da Madeira no ano de Nosso Senhor de mil CCCCXX, e a mandou povorar e mandou a Cecília pelas canas de açúcar, que nela fez plantar, e pelos mestres que o açúcar ensinaram [a] fazer aos Portugueses. A qual ilha agora rende trinta mil cruzados de ouro ao Mestrado de Cristo.

Isso mesmo mandou à ilha de Malhorca por um mestre Jácome, mestre de cartas de marear, na qual ilha primeiramente se fizeram as ditas cartas; e com muitas dádivas e mercês o houve nestes Reinos. O qual as ensinou a fazer àqueles de que os que em nosso tempo vivem aprenderam.

Isso mesmo fez povorar as ilhas dos Açores, a que antigamente Górgonas se chamaram.

Tudo isto este virtuoso Príncipe, com outras muitas boas cousas, tem feitas (escuso dizer) além de descobrir Guiné até a Serra Leoa (da qual serra pusemos aqui a pintura, pelo natural (**), por se melhor entender).

E aqui faz fim o primeiro livro.

E portanto devemos rogar a Deus por sua alma; o qual se finou da vida deste mundo em treze dias do mês de Novembro do ano do nacimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1460 anos; e jaz sepultado no Mosteiro de Santa Maria da Vitória da Batalha, na capela del-rei D. João, seu padre.

E tantos são os benefícios que o virtuoso Infante D. Anrique tem feitos nestes Reinos, que os reis e povos deles lhe são em muita obrigação; porque, na terra que ele descobriu, grande parte da gente de Portugal ganha de comer, e os reis deste comércio, grandes proveitos hão: cá, do rio Çanagá, que é no princípio do reino de Jalofo onde são os primeiros negros (se-

---

(**) Perdida, como é sabido.

gundo se faz menção quase no fim dos vinte e sete capítulos deste livro), até a Serra Leoa, inclusive, quando o comércio desta terra estava bem ordenado, em cada um ano se tiravam dela três mil e quinhentos escravos e mais, e muitos dentes de marfim de alifante e ouro e panos finos de algodão, com outras muitas cousas. Assi que devemos rogar a Deus pola alma do Infante D. Anrique, que, por ele descobrir esta terra, foi causa de se descobrir a outra Guiné, da dita serra per diante, e a Índia, de cujos comércios com grandes riquezas somos abastados.

(aqui mapa)

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 1.º, cap. 33.º.

110

PRINCÍPIO DO SEGUNDO LIVRO DO *ESMERALDO DE SITU ORBIS*. DO QUE DESCOBRIU O SERENÍSSIMO PRÍNCIPE EL-REI D. AFONSO O QUINTO DE PORTUGAL

Segue-se primeiramente o prólogo

Em quanto nossas memórias tem lembrança do que em nosso tempo vimos passar, pera verdadeiramente podermos dizer o que, per muitas vezes, vimos, em muita reprensão cairíamos, se por nós não fosse feito; porque, entanto são vivos aqueles que por imortal glória devem durar, enquanto o saber de seus grandes feitos dura, e segundo as obras que os tais príncipes fezeram, assi fica sua fama dina de louvor. E como quer que esta regra a todos é geral e principalmente àqueles que, por seus merecimentos, suas cousas devemos notar, portanto não é pera esquecer o Sereníssimo Príncipe, el-rei D. Afonso o quinto de Portugal, que Deus tem, como é certo o temos visto que foi excelente barão e de magnânimo coração e ganhou tal imortalidade, per onde sua clara fama prepètuamente (*sic*) deve durar. E porquanto a deferença dos tempos e longura das idades escondem o saber das cousas e as metem em esquecimento, portanto devemos fazer lembrança deste Sereníssimo Senhor, que de geração em geração fique a memória dele, porque, com muita equidade e justiça, trinta e dous anos estes Reinos regeu, e não foi menos louvado nos grandes feitos de armas que em seu tempo fez, que na governança da República que sempre muito estimou. //

Nem podemos al dizer, pois é verdade, senão que foi excelente barão e de magnífica liberalidade; e de tão limpa condição e graça o dotou Nosso Senhor, que por sua muita bondade foi universalmente amado de todos seus súbditos e naturais;

pelo qual sendo sabida sua clara fama per muitas províncias e regiões, o Santo Padre o Papa Pio segundo o elegeu por capitão da Igreja e Cristandade em ũa grande armada que então ordenou fazer contra o Turco, pera a qual outrogou *(sic)* ũa santa indulgência e cruzada, em cuja memória este Serenís-simo Rei D. Afonso foi o primeiro que nestes Reinos a moeda dos cruzados de ouro fino (pera se pagar o soldo desta santa guerra) mandou fazer. E o seu primeiro preço foi posto a trezentos e vinte e cinco reis cada cruzado. E por o Santo Padre se finar, esta armada não houve fim.

E este virtuoso príncipe, por serviço de Deus, passou, em pessoa, além do mar, em África, com grande frota e gente, onde, per força de armas, tomou aos Mouros a vila de Alcácer Ciguer no ano de Nosso Senhor de 1458, em dezanove dias do mês de Outubro; e depois, no ano de 1471 anos, em vinte e quatro dias do mês de Agosto, tomou aos mesmos mouros, per força de armas a vila de Arzila, na qual grande mortandade de Mouros foi feita; e com este medo tôdolos moradores da muito antiga e forte cidade de Tânger fugiram e a deixaram só; e este excelente príncipe a mandou tomar e povorar. //

As quais cousas todas vimos, com outros muitos grandes feitos, que é escusado escrever em tão baixo estilo, de tão alto príncipe; mas sòmente nos cabe dizer como, despois da morte do Infante D. Anrique, ele sobcedeu estas Etiópias de Guiné, e o que em seu tempo por elas mandou descobrir além da dita Serra Leoa.

E por mais sua lembrança pusemos aqui o rodízio que trazia por sua divisa com o seu moto que dizia «Jamais». (*)

Ele se finou, na vila de Sintra, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil CCCCLXXXI anos.

(*) Tem-se por perdido o original, e os apógrafos hoje conhecidos não reproduziram nem a divisa, nem o moto, nem os mapas.

[DO CABO LEDO AO RIO DAS PALMAS]

Tanto que homem passa a ponta do cabo Ledo per espaço de seis léguas, contra o su-sueste, logo parecem três ilhetas que se chamam as ilhas Bravas. E na maior delas está ũa muito boa fonte de áugua doce. E dali per diante faz a costa ũa muito grande enseada que tem em roda vinte e cinco léguas ou mais, segundo parece nesta figura que está além do rodízio (*), a qual chamamos a Furna de Santa Ana, na qual estão muitos rios, antre os quais o maior e mais principal deles chamam o rio das Gamboas, e este jaz leste e oeste com as ditas ilhas Bravas, e tem oito léguas na rota. E na boca deste rio está ũa muito grande restinga de pedra, que dura grande meia légua ao longo da terra; e o canal dele tudo é vasa e tem três braças de áugua de preia-mar. E podem ir per este rio acima navios pequenos até um lugar que chamam Arhouche, onde resgatam algum ouro e escravos por alaquecas e manilhas de latão e pano vermelho e lenço e bacias do mesmo latão e outras cousas desta calidade.

E toda esta Furna de Santa Ana é muito suja de baixos de pedra e de areia; e qualquer navio que ordenadamente pera aqui não houver de ir e for pera a costa da Malagueta ou pera a Mina, outro caminho deve fazer, segundo adiante se dirá.

E toda a gente desta terra hão nome Boulões.

(aqui mapa)

Item. Se algum navio estever tanto avante como o cabo Ledo da Serra Leoa e houver de ir pera a costa da Malagueta ou pera a Mina, sendo navio pequeno de trinta e cinco tonéis

(*) Desenhos desaparecidos.

pouco mais ou menos, faça do dito cabo o caminho do su-sueste e irá pelas oito e nove braças, e dobrará o cabo de Santa Ana e será, em mar, dele seis léguas; e sendo nau grande deve fazer o caminho do sudoeste, e irá pelas doze e quinze braças, e tanto que trinta braças for, vá-se em lés-sueste, e irá ter em um cabo que se chama o cabo do Monte, que está avante do dito cabo de Santa Ana trinta léguas, e ali pode ir seu caminho pera a costa da Malagueta ou da Mina, como se adiante dirá.

E este cabo de Santa Ana é terra muito baixa e tem três ilheus na ponta; e a terra, per dentro da furna, é cortada de um braço de mar que vai ter ao rio das Palmas. E o cabo fica em ilha, e chama-se Farulho.

E do cabo Ledo da Serra Leoa a este cabo de Santa Ana são dezasseis léguas; e este se aparta, em ladeza, do círculo equinocial, contra o pólo Árctico, sete graus; e na demostração e pintura aqui posta (*) se verá a feição desta terra.

Item. Jaz o cabo de Santa Ana e o rio das Palmas leste e oeste, e tem doze léguas na rota. E porquanto o canal deste rio se muda duas e três vezes no ano e nele não posso falar cousa certa, portanto leixo de o escrever. Sòmente saiba quem aqui houver de entrar, que este rio tem na boca muitos baixos de areia, e primeiro que aqui entre, por sua segurança, deve sondar a barra; ou entre, per dentro, pola Furna de Santa Ana, per um braço que o mar ali faz, ao longo da ilha de Farulho, e irá dentro no dito rio das Palmas, segundo se pode ver nesta pintura e demostração. //

E a terra de sueste que está junto com a boca deste rio, algum pouco é mais alta que a outra que fica atrás. E indo com navio pequeno, de trinta até trinta e cinco tonéis, per este rio acima, espaço de vinte e cinco léguas, acharão sete aldeias; e além delas está um grande lugar, que terá cinco ou seis mil vizinhos, a que chamam Quinamo; e estando aqui dous meses

(*) Desenhos desaparecidos.

poderiam resgatar mil e quinhentas dobras ou mais pelas mercadorias de que atrás falamos no primeiro capítulo deste segundo livro, e por estanho, que terá aqui razoada valia; e assi se resgataram, pelas ditas mercadorias, alguns escravos.

E quem aqui for, guarde-se dos Negros desta terra, porque são muito má gente e trabalham de tomar os navios com grandes almadias que tem. E esta gente se chamam Boulões. E esta terra é muito abastada de arroz e de outros mantimentos; e, assi, é muito doentia de febres.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 2.º, cap. 1.º

112

DO RIO DAS GALINHAS

Toda esta terra que vem do rio das Palmas, ao longo da costa até o rio das Galinhas, é muito baixa e de muito arvoredo, e é terra quente em todo o ano. E o Inverno começa aqui no mês de Maio e acaba por Outubro, no qual chove muita áugua; e posto que isto assi seja, nem por isso leixa aqui de fazer no mesmo tempo grandes calmas. E isto é o que diz Alfragano desta terra e moradores dela: que nos Etiópios o Verão e o Inverno ambos são de ũa mesma compleição, e isto causa porque a Etiópia, dela jaz debaixo da linha equinocial, dela se vizinha do mesmo círculo; e por tanto a dita Etiópia é tão quente.

E segundo nosso prepósito, digo que o rio das Galinhas jaz com o rio das Palmas leste e oeste, e toma a quarta de noroeste e sueste; e tem doze léguas na rota.

Porquanto este rio das Galinhas é sem proveito, não ouso de falar nele.

Item. Jaz o rio das Galinhas e o cabo do Monte noroeste e sueste, e toma a quarta de leste e de aloeste; tem na rota quinze léguas. E este cabo do Monte é razoadamente alto; e, quando demora ao nordeste e a quarta de leste, faz no meio e ponta dele, em cima, ũa forcada, e é um monte só nesta costa, e o fundo darredor deste cabo é alto, que a ũa légua em mar acharão quarenta e cinco e cinquenta braças, e quase tudo vasa.

E a ũa meia légua aquém deste cabo do Monte, pera a banda de aloeste está um rio, a que nós chamamos o rio dos Monos, e outros per outro nome o chamam, o qual, posto que tenha a boca razoadamente grande, não se pode ver se não for muito junto com terra. E o canal deste rio é muito baixo, que de preia-mar terá ũa braça e palmo de áugua; e não pode aqui

Convento de Cristo em Tomar — Um corredor

entrar senão navio muito pequeno. E indo per ele acima trinta léguas, pouco mais ou menos, é achada ũa comarca de terra que chamam Coia; e desta terra vem todo o ouro a toda a Serra Leoa e suas comarcas (e é ouro muito fino, quase de vinte e três quilates em lei). E aqui vale muito o sal e muito mais o estanho que na mesma serra valem.

E a gente desta terra se chamam Cobales.

Item. Do cabo do Monte ao cabo Mesurado são doze léguas. E este cabo Mesurado faz de si um monte redondo; e como homem é tanto avante como ele, faz no meio ũa forcada, e pera ũa parte se aparta ũa mamoa e pera outra parte, outra. E este cabo se aparta, em ladeza, da linha equinocial contra o pólo Árctico, seis graus e vinte minutos.

E esta costa se corre noroeste e sueste, e toma a quarta de leste e de aloeste.

Item. Do cabo Mesurado à mata de Santa Maria são duas léguas; e esta mata é muito grande e de muito grosso arvoredo. E aqui se começa o resgate da malagueta que em latim se chama *grana paradisi,* e dura este comércio quarenta léguas ao longo desta costa.

Item. Da mata de Santa Maria ao rio de S. Paulo são seis léguas; e neste rio há ouro, ainda que em pouca cantidade, e será de lei de vinte e três quilates. E ali se começam uns montes razoadamente altos, aos quais chamamos os montes de S. Paulo; e este nome lhe foi posto porque no dia do Apóstolo S. Paulo foram estes montes e o dito rio descobertos, os quais se estendem ao longo da costa, pera a banda de leste, seis ou sete léguas, e se apartam da ribeira do mar até duas léguas, pouco mais ou menos.

E a conhecença do dito rio de S. Paulo é que está tanto avante como o princípio destes montes; e esta costa se corre noroeste e sueste, e per este caminho irão fora do dito rio duas léguas, em mar, dele.

Item. Do rio de S. Paulo ao rio do Junco são seis léguas.

E este rio do Junco tem um ilhéu na boca. E aqui há também ouro em pouca cantidade, e pelo mesmo modo, malagueta.

Item. Do rio do Junco ao rio dos Cestos são doze léguas. E este nome do rio dos Cestos lhe foi posto porque os Negros desta terra vem resgatar aos navios malagueta, a qual aqui há muito boa e em arrazoada cantidade, e esta trazem em ũs cestos, o que em toda a outra costa onde há a dita malagueta não costumam trazer.

E pera segurança do navio e gente que aqui for ter, pousem pelas oito, dez e doze braças; e surgindo neste fundo estarão em vasa tanto avante como a boca deste rio dos Cestos, e estarão quase ũa légua da terra, porque pelas vinte braças e vinte e cinco tudo é muito sujo de pedra.

E a boca deste rio é muito pequena, e não se pode ver senão quem estever de dentro de ũa enseada que se ali faz; e da banda de leste tem um rostro que faz ũa restinga ao pego, a qual se chama o cabo das Baixas.

E este rio dos Cestos se aparta, em ladeza, da linha equinocial contra o pólo Árctico, cinco graus e trinta minutos.

E a gente desta terra, e dali per diante vinte e cinco léguas ou mais, se chamam Zeguebos; e abaixo da boca deste rio, meia légua, onde está o cabo das Baixas de que atrás falamos, está ũa mata de arvoredo, assaz grossa.

E quem esse rio quiser conhecer olhe estes sinais que aqui são escritos, e a ladeza que se aparta da equinocial, e por isto conhecerá. E neste próp[r]io paralelo e ladeza está o castelo de S. Jorze da Mina em cinco graus e trinta minutos.

E este rio dos Cestos se corre com o rio do Junco noroeste e sueste, e toma a quarta de leste e oeste; e tem as ditas doze léguas na rota.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 2.º, cap. 2.º.

113

[DO RIO DOS CESTOS AO CABO DAS PALMAS]

Porque convém levarmos ordem e decraração no proceder dos sinais e caminho desta costa, escreveremos pelo miúdo asi os lugares como vão, e qualquer outra cousa que acerca disto nos bem parecer.

Item. Do rio dos Cestos, de que acima falamos, três léguas diante, está ũa ilha pequena, um quarto de légua de terra, que se chama a ilha da Palma; e este nome lhe foi posto por causa desta palma que agora, em nossos dias, tem. E per antre esta ilha e a terra não costumamos navegar por não ser lugar pera isso; porém, quem aqui quiser pousar com navio pequeno, pouse pelas dez braças e estará de terra quase ũa légua em fundo limpo. E ali resgatará e comprará escravos [e malagueta] a que também chamam «guei» e, per outro nome, «nhunho»; agora está este comércio danado, porque quando estava como devia, se comprava um alqueire de malagueta por ũa manilha de latão, que teria em peso meio arrátel, e um escravo por duas bacias assi como as dos barbeiros, e agora vale um alqueire de malagueta cinco e seis manilhas, e um escravo quatro e cinco bacias.

Os Negros desta costa não são circoncisos e andam nus; são idólatras e é gente sem doutrina nem bondade; são grandes pescadores e vão a pescar duas e três léguas no mar, em ũas almadias que parecem lançadeiras de tecelão.

Item. Da ilha de Palma aos ilhéus são duas léguas; e estes ilhéus são dous e são todos calvos, que nenhũa terra nem árvore tem; e, assi, são muito brancos do esterco das aves do mar que dormem ali. E darredor destes ilhéus há muitos baixos de pedra muito perigosos e maus, e deles [a]parecem sobre a áugua, e outros não.

E, quem nesta costa houver de andar com navio grande de outenta ou cem tonéis, pouse pelas trinta e cinco braças e estará ũa grande légua e meia de terra; e se for navio pequeno, pousará nas outo braças abaixo destes ilhéus em fundo limpo, de areia, e estará meia légua de terra, porque [a] tanto estão os ditos ilhéus. E quem aqui for guarde-se de surgir pelas vinte e vinte e cinco braças, porque tudo é sujo e perderá as âncoras. E todo homem avisado não deve cometer resgate nesta costa, como entrar o mês de Maio até fim do mês de Setembro, porque esta terra é muito tormentosa e de grandes travoadas. E aqui se acha, razoadamente, malagueta e alguns escravos, o que tudo se resgata pelas mercadorias, como nos outros capítulos atrás é dito.

Item. Dos ditos ilhéus ao cabo Fermoso são cinco léguas; e este cabo não sai muito ao mar. E assi ele como toda a outra costa é coberta de muito arvoredo e má de conhecer a quem vem de mar em fora.

Item. Do cabo Fermoso ao Resgate do Genoês há três léguas; e este nome lhe foi posto porque, quando el-rei D. Afonso o Quinto mandou descobrir esta costa, ia um Genoês, marinheiro, em um navio, e este foi o primeiro que aqui saíu em terra e resgatou malagueta; e, por isso, lhe puseram o nome «O Resgate do Genoês», o qual tem por conhecença ũa mata de arvoredo miúdo, razoadamente alto, feito ao modo de ũa sobrancelha, scilicet, alta no meio, aguda nas pontas. E aqui está um rio muito pequeno, que não [a]parece a boca dele senão estando homem muito perto de terra. E aqui há malagueta e escravos, pelo modo que acima é dito. E quem neste lugar houver de surgir, seja nas quinze braças, e estará pouco mais de meia légua de terra, em fundo limpo.

Item. Do Resgate do Genoês ao rio de S. Vicente há três léguas; e antre este Resgate e o dito cabo de S. Vicente se faz ũa ponta aguda que sai ao mar, a qual tem muita pedra e pouco arvoredo. E da banda de leste desta ponta está o dito

rio pequeno e de má entrada, porque o mais do tempo aqui corre o mar e já, per vezes, neste rio entraram batéis dos nossos navios a tomar água e lenha, e se perderam.

E este rio jaz noroeste e sueste com o rio dos Cestos, e toma a quarta de leste e oeste, e tem quinze léguas na rota; e aqui há malagueta.

Item. Adiante do rio de S. Vicente, quatro léguas pela costa, está a praia dos Escravos; e esta praia durará, em longo, duas léguas ou mais; o qual nome lhe foi posto porque aqui se resgataram certos escravos no tempo que se esta terra descobriu. E agora pouco resgate se faz aqui, porque, pela costa que atrás fica e assi algũa parte da que adiante vai, se acha mais malagueta e escravos que na dita praia.

E no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1475 anos se armou, em Frandes, um navio de Framengos, com um piloto castelhano e algũas mercadorias, os quais se atreveram ir resgatar à Mina primeiro, sete ou oito anos [antes] que o castelo de S. Jorze fosse feito; e como quer que lá resgatassem cinco ou seis mil dobras e não temendo as graves excomunhões dos Santos Padres sobre este caso outrogadas (*sic*) aos reis de Portugal, que outra nenhũa geração lá não fosse senão os Portugueses por licença dos ditos reis, assi como os ditos Framengos não temeram as defesas do Pastor da Santa Madre Igreja, assi lhe deu Deus mau fim; porque, da torna-viagem da dita mina, vieram ter tanto avante como esta praia dos Escravos, e, como o vento então fosse calma (*sic*), eles surgiram pelas vinte e cinco braças e, como quer que em toda esta costa este fundo é sujo, a pedra lhe cortou de noite a amarra e, ventando o vento do mar, deu com este navio na dita praia à costa onde se perdeu; e ali comeram os Negros trinta e cinco framengos que no dito navio iam; e isto soubemos despois pelos ditos negros e por Pedro Gonçalves Neto que o outro ano ali foi por capitão de um navio, qua quase todo o ouro que os ditos framengos traziam resgatou com algũa parte dos vestidos deles.

Item. Da praia dos Escravos à Lájea são sete léguas; e toda esta costa do rio de S. Vicente até à Lájea se corre de les-sueste e oes-noroeste. E esta Lájea é ũa pedra muito grande que terá mais de um tiro de besta de comprido e meio tiro de largo, e está da terra pouco mais de um quarto de légua.

E neste lugar há a mais malagueta de toda esta costa.

E pera se conhecer esta Lájea os sinais são ela mesma, e à terra dela [a]parece um arvoredo grande e alto. E o navio que aqui for pera fazer comércio ou resgate, deve surgir pelas dez ou doze braças e pousará em vasa; e guarde-se que não pouse pelas vinte nem vinte e cinco braças, porque tudo é pedra e perderá as âncoras.

E os Negros de toda esta terra trazem a malagueta a resgatar aos navios nas almadias em que vão a pescar ao mar. Andam nus e não são circoncisos e são idólatras porque são gentios.

Item. Da Lájea ao cabo de S. Cremente são cinco léguas; e esta costa se corre les-sueste e oes-noroeste. E este cabo é coberto de arvoredo e não entra muito no mar.

E aqui há pouca malagueta. Tôdolos negros desta costa são idólatras e não são circoncisos. É gente viciosa e de pouca paz.

Item. Do cabo de S. Cremente ao cabo das Palmas são doze léguas, e jaz a rota leste e oeste. Porém, quem partir deste cabo de S. Cremente, de junto com terra, pera o das Palmas, faça o caminho de leste e da quarta do sueste e irá seguro.

E este cabo das Palmas faz de si ũa ponta delgada que sai ao mar razoadamente; o qual tem ũa carreira de palmas, e ao pego dele, espaço de ũa légua, pouco mais ou menos, estão duas baixas de pedra em que quebra o mar, e são assaz perigosas.

E este cabo se aparta da linha equinocial, em ladeza, contra o pólo Árctico, quatro graus e dez minutos.

E a costa dali per diante volve em les-nordeste.

E estes são os sinais per onde se pode conhecer, e principalmente pela ladeza em que se da equinocial aparta. E em terra, na ponta deste cabo, está ũa fonte de boa áugua doce onde, às vezes, quando a necessidade nos afadiga, tomamos áugua em ũa angra de areia que se ali faz de dentro do dito cabo pera a banda de loeste. E não tema quem aqui for de se méter per antre as ditas duas baixas e a terra, porque tudo é limpo e alto doze e treze braças. E do mês de Setembro até fim de Março, e ainda alguns meses adiante, correm as áuguas deste cabo, pera dentro, em leste e em les-nordeste tão fortemente, que os navios que da Mina pera Portugal vem, o não podem dobrar, salvo se vem um teso de bom vento largo, à popa ou a quartel, e então costumamos a fazer o caminho de aloés-sudoeste, [a] caminho destes Reinos, por nos arredarmos da costa da Malagueta, a qual faz fim no dito cabo das Palmas.

E adiante deste cabo duas léguas faz a terra ũa ponta grossa que tem ũs rostros de pedra cobertos de arvoredo que sai ao mar tanto ou mais como o dito cabo das Palmas. E aqui está ũa aldeia a que pusemos nome «Aldeia de Portugal».

E a gente deste cabo das Palmas se chama Egorebo.

DUARTE PACHECO PEREIRA — *Ob. cit.*, liv. 2.º, cap. 3.º.

DESCRIPÇÃO DA COSTA OCIDENTAL DE AFRICA DO SENEGAL AO CABO DO MONTE

(Século XV)

ÇENAGA ETHIOPIA PRIMO VBI

Em ho ryo de Çanagá começa primeyramẽte Ethiopia .s. negros cõ cabello crespo. E a regiõ e regno se chama Gyloffa, terra baixa até o Cabo Verde.

Nesta terra ha mujtos Senhores os quaes por ẽueja ãtre sy fazẽ huũ rey porẽ que seja da nobre geraçã. E este rey dura quãto apraz aos ditos Senhores, porẽ muytas vezes alrey se faz tã poderoso que se deffende delles, está cõ tudo sẽpre cõ temor.

Este rey hé Senhor de gẽte proue nẽ ẽ sua terra tem cidade cercada se nõ aldeas cõ casas de palha e nõ tẽ cal nẽ pedra.

E se este rey nõ tem do seu hé proue, cá dos Senhores nã tem se nõ alguũs presentes pera estar[em] bem cõ elle e este[s] em cauallos que prezam muyto, e vacas, cabras, milho e vinho de palmas etc. e cõ taes cousas se mantẽ e cõ roubar e mãdar furtar esprauos assi ẽ suas terras como ẽ suas comarcaãs. E destes scrauos hã de rouçar semear e colher ẽ suas quintaãs, e delles faz vẽder aos azenegues que hy leuã cauallos e assi aos portugueses.

Elrey e todos outros senhores e homẽs daquella terra podẽ ter quantas molheres podẽ mãteer. E elrey tẽ sempre de 30 pera cima, e honrra a cada huã segũdo sua linhagẽ.

El rey tẽ sertas quintaãs e aldeas suas. E em cada huã dellas 8 ou 10 molheres e cada huã tem casa sobre sy e cada huã tem tãtos esprauos e esprauas que lhes laurã suas terras e tẽ suas vacas e cabras. E quãdo elrey vẽ a alguã das ditas aldeas apousenta se em casa dalguã destas molheres. E cada manhaa

traz cada molher 3 ou 4 yguarias, carne, peyxe, arroz e etc. assi que ajũtã 44 yguarias. E quãdo elrey ha võtade come ho que quer e o que fica dá aos que cõ elle vierõ, assi que sua gẽte nũca hé farta e assi va[i] de lugar ẽ lugar e dorme oje cõ huã outro dia cõ outra, e tẽ assi grãde numero de filhos e como a molher hé prenhe nõ dorme mais cõ ella até despois do parto. E desta maneyra viuẽ todos outros Senhores desta terra.

Aliffantes sõ mãsos e vã ẽ manadas como os porcos, os dẽtes grãdes nõ caem se nõ despois do morto. E nõ fazẽ mal a homẽ que lhes nõ faz [mal]. E se toma huũ homẽ apreta ho cõ a tromba até que morre, ou ho lança ao aar huã tyro de pedra. E nenhuũ homẽ por ligeyro que seja lhe nõ pode scapar corrẽdo ẽ cãpo largo. E esto pella grandeza do corpo e passo largo, e sõ muyto danosos quãdo tẽ filhos, e fazẽ tres e quatro filhos de huã vez. Comẽ folhas daruores e fruyta que tyrã cõ a tromba, e alçã cõ a trõba agoa que bebem. Suas moradas sõ em boscos, e folgã muyto em lama e çugidade como porcos.

Ha muytos papagayos, fazẽ seus nydos a saber, tessem huã pella redõda marauilhosamẽte cõ jũco e pẽdurã esta pella ao cabo de huã rama cõ huũ jũco e tem no meo huã buraca onde ẽtra e sae, e dẽtro criã. E esto fazẽ por causa das cobras que lhe comẽ os filhos, e se nõ podẽ ter sobre as ramas delgadas que logo caem abaixo. E assi assegurã seus filhos.

Tem feyras onde troucã huũs cõ outros alguã pequena miseria como, algodõ e delle fiado e pãnos dalgodõ e todo pouco e oleo de palma, milho, gamellas esteyras de palma e outras cousas. E os homẽs vẽdẽ armas, e todo a troco ca hy nõ ha moeda, e ouro pouco.

Os cauallos sõ em toda Guynee muyto prezados porque os alcançã cõ grãde[s] difficuldades, porque lhos trazẽ de Portugal os azenegues. E taãbẽ porque nõ podẽ viuer muyto pella grãde quẽtura, e engorda tãto que os força a morrer de huã doença a qual nõ sabẽ curar, e arrebentã, ho comer que lhes dã sõ folhas de hũus feyzões despois que sõ recolhidos do cãpo. E

estes cortã a meude e secã nos como feno e lhes dã a comer. E tãbem lhes dã milho cõ o qual lhes ẽgordã muyto.

Vẽdeo se huũ cauallo cõ suas guarnições por 9 até 14 negros, segũdo a fremosura e bõdade do cauallo.

Os que cõprã os cauallos mãdã vijr os encãtadores delles os quaes mãdã fazer huũ grãde fogo de certas heruas cõ grãde fumo e sobre aquelle fumo tẽ o cauallo cõ os beyços e dizẽ lhes certas pallauras. E despois fazẽ o cauallo vntar todo cõ huũ vnguẽto sotyl. E despois ho mãdã esconder ao[s] dias que ho nõ vejã. E pendurã lhe ao pescoço huãs nominas quadradas de coyro vermelho. E creẽ firmemẽte que elles ẽ tal cauallo po-de[m] hy[r] seguros aa guerra, ou batalha. [*p. 235-236, fls. 344-346*].

TERRA DE BUDOM. 12 LEGOAS DO RYO ÇANAGÁ COSTA

Esta terra hé baixa sem mõtanhas, ho Senhor della se cha-ma Budomel, e por ysso a terra, que quer dizer senhor de tal terra. Palma de Budomel hé praya e nõ porto, veo o dito senhor cõ 15 de cauallo e 150 homẽs de pee. E tinha sua casa do mar 60 legoas.

Levarõ cartas huã legoa pequena a nado cõ mar grosso e muyto vẽto os desta terra, ao nauio por huã manilha de stanho cada huũ, que valia 30 reis.

Ho elrey desta terra nõ tẽ cidades nẽ castellos se nõ aldeas de casas de palha. E Budomel era senhor de huã parte deste regno que hécous a pequena. E estes taes nõ sõ senhores de riquezas nẽ thesouros nẽ tẽ moeda, se nõ pelo acatamẽto e obediẽcia do seu pouoo, que hé muy grande.

Anno 1455 a aldea de Budomel nõ tinha se nõ 50 casas de palha cercadas de sebe de vergas e de ramos daruores cõ huã porta onde entrã. E cada casa tẽ seu quintal cercado de sebe e a casa no meo.

Nesta aldea tẽ Budomel 9 molheres, e assi tẽ em outros lugares. E cada molher tẽ 5 ou 6 moças negras pera seu serviço. E o dito senhor dorme tãbem cõ as moças, e suas molheres nõ sõ çeosas e ho sabem. Trabalhou dos christãos pera prẽder alguã cousa de cõtẽtar muytas molheres cõ luxuria. E estes senhores sõ muyto cyosos nẽ se fiã dos seus filhos se sõ de hydade.

Este Budomel tem 200 negros cõtinuadamẽte que lhe seruem, e nõ huũs sempre, cá huũs vã outros vẽ. E assi se acheguã outros a elle.

A casa de Budomel tem 5 quintaes e cada quintal cõ huã aruore grãde. E ãtes que cheguã onde dorme ha passar todos quintaes e assi sõ repartidos cõ gẽte que lhe estã esperãdo debaixo da sombra das aruores .s. os fidalgos no primeyro quintal e dy auãte. E a gẽte meuda nõ pode chegar á porta delle se nã for christão ou azenegue que lhe ẽsyna a fé de Maffoma.

Mostra Budumel alteração de estado, cá se nã leixa ver se nõ pella manhãa, e á tarde e toda via nõ sae do primeyro quintal onde nõ ẽtrã saluo alguũ senhor ou christão ou azenegue. E quãdo faz audiẽcia a alguẽ, ajnda que fosse seu jrmão ou parẽte cõ grãde acatamẽto se lançã no chaão aa porta do quintal e dã cõ a testa em terra e lançã cõ ambas as mãos area do chaão sobre as espadoas e cabeça, e per esta maneyra saudã ao senhor nesta terra. E esto nuus, saluo em a braga de coyro de cabra por fidalgo que seja, e nõ se leuãtã mais se nõ engatinhãdo vam pera o senhor. E dous passos delle fallã o que querẽ, porẽ lãçã sempre terra pera trás cõ grãde humildade e acatamẽto. E ho senhor ás vezes o oulha e nõ leixa de falar a outros. Emfim o senhor lhe dá esquiua re[s]posta cõ duas palauras. E assi mostra sua cõtinẽcia do seu estado que Deus esteuesse em terra nõ lhe poderia ser feyto mor reuerẽcia nẽ honrra. E esto fazẽ que o seu pouoo aja medo delles porque por pequena cousa que seja lhes mãda prẽder as molheres e filhos e os mãda vẽder.

Estãdo huũ dia Budomel ẽ a mesquita cõ seus clerigos azenegues, estãdo hy huũ christão que o via tudo como faziã, perguntou que lhe parecia. Responde[o] que a fé de christãos era a verdadeyra e a outra falsa. Respõdeo que nossa fé nõ podia ser senõ boa porque Deos nos tinha dado muytas riquezas e boõ engenho, porẽ sua ley tãbem era boa, que entẽdia que melhor se poderiã saluar elles que nós, porque Deos era justo Senhor. E que a nós neste mũdo tinha dado tãtos beẽs e cousas diuersas e a elles quasi nada a comparaçã de nós outros e por ysso tinhamos o parayso a cá neste mũdo e elles o teriã a lá.

Seu viuer hé como delrey de Çanagá dãdo lhe de comer suas molheres. Comẽ em terra sobre huã pelle de vaca bestialmẽte, os grãdes cõ seus clerigos, os outros de x ou xij jũtos de huã gamella, e comẽ muytas vezes no dia.

Em toda Ethyopia nõ nace trigo nẽ ceuada nẽ cẽteo nẽ vinho de vuas.

Tẽ milho de diuersas maneyras.

Feyzões grãdes como auellaãs [h]á cá, ẽ baynhas pintadas.

Fauas grãdes vermelhas muyto largas e nõ grossas e fauas brãcas e fremosas.

Semeã em julho e colhẽ em setembro ẽtã choue e semeã e em tres meses fazẽ sua ceyffa.

E nõ trabalhã mais se nõ quãto lhes abasta pera seu comer scassamẽte, nẽ fazẽ pera vẽder, de tristeza.

Elles teẽ paas agudas e chantãnas ẽ terra e lãça na por dyãte, que hé o contrayyro dos nossos, e semeã logo.

Tem vinho de palmas que chamã mjnhol. E tẽ muytas aruores destas.

Oleo amarello sobre roxo de palma.

Aruores muyto grãdes e differẽciadas das nossas.

Cobras dagoa e da ter[r]a e huãs sõ peçonhentas e outras nõ e dellas tã gordas como cabra. E formigas brãcas fazẽ casas a estas cobras carretãdo terra que parecẽ fornos e starã ás vezes jũtas 150 casas de cobras que pareçe aldea.

Os negros sõ grãdes ẽcãtadores e especialmẽte de cobras. Estão huũ christão em casa do Bisboror jrmão de Budumel huã legoa de casa delrey, á mea noyte se leuãtou porque ouuirõ grãde soni[d]o derrador da casa e se assẽto[u] ẽ huũ camelo cõ os seus e foy e ẽcãtou as cobras pera lhe nõ comerẽ o gado, e assi se forõ. E fazia huũ cerco e cõ a azagaya no qual cerco cõ seu ẽcãtamẽnto fez vijr muytos bichos e viboras e cobras e tomou as mais peçonhẽtas e as machucaua nas mãos e as outras soltou. E cõ aquelle sangue mesturaua huã semẽte e fazẽ huã massa e vntão suas azagayas e armas, assi que homẽ ferido cõ tal arma em quarto de hora morre sem remedio. [*p. 236-238, fls. 346-347*].

ÇANAGA GYLOFAS

As molheres desta terra som muy prazẽteyras cãtã e baylã alegremẽte, e especialmẽte as moças. E nõ baylã se nõ de noyte cõ a lua, ho seu baylar hé differẽte do nosso.

Chuchauã o fauo de mel e lãçauã a cera a longe, e lhes fizerõ tyrar a cera e coser e fazer cãdeas do que se muyto marauilhauã.

Seu tãger hé de atabaque, ou de huãs tauoas cõ cordas á maneyra de auiollas.

CABO DE SAGRES EM GUYNEE

Hé cheo de aruoredos verdes.

Todos estes negros adorã ydolos e statuas de pao feytas ẽ forma de homẽs. E lhes lançã de comer e beber diãte dos pees delles.

Estes tẽ synal de ferro quẽte no rosto e outro synal nõ tem. E andã nuus saluo que trazẽ bragas de pãno tessido de folhas de palmas delgadas cõ que cubrẽ sua vergonha. Nõ tem armas de ferro.

Comẽ arroz, favas, feixões e outros legumes e mel, tẽ carne de vacas e cabras, mas pouca.

Deste cabo ao mar estã dous ylheos cheos daruoredos, despouorados leguas 1 ½ de huũ a outro.

Neste ryo tẽ almadias de 3 e 4 homẽs que remã.

Nesta terra trazẽ homẽs e molheres as orelhas furadas ẽ que trazẽ ane[i]s douro. E delles nos narizes. E algũas molheres dos senhores outro tãto nos beiços do cono, que podẽ tirar e meter.

Ryo de Sã Vicẽte tẽ a boca de jo [10] legoas.

Ryo Verde tẽ a boca ajnda mais larga.

Cabo Ledo, aqui se começa huã mõtanha acerca de 2 legoas alta e chea de fromosos aruoredos.

Esta mõtanha hé Serra Lyoa; ao mar 3 ylhas camadas Saluagẽs.

Ryo Roxo que tem o fũdo vermelho e ás vezes o mar cõ tormẽta.

Cabo Roxo pella mesma terra e ryo ao mar delle 2 legoas ylheo Roxo.

Alẽ do Cabo Roxo faz se como golffo e alẽ delle está o ryo de Sancta Maria, achado dia de Santa Maria das Neues.

Doutra bãda do ryo está huã põta ẽ frõte da qual está huũ ylheo chamado ilheo dos Bãcos. Neste golffo ha muytas baixas e grãdes corrẽtes e grãdes marees.

Cabo de Santa Ana, achado no seu dia; toda esta costa hé praya e de pouco fũdo.

Ryo das Palmas por auerẽ hy muytas palmeyras, a boca deste ryo hé chea de baixos darea e a ẽtrada hé perigosa.

Do Cabo de Santa Ãna até aqui todo hé praya.

Ryo dos Ryos. E esto quãdo o virõ nõ virõ al em aquella costa se nõ ryos que vinhã da terra fir[me].

Cabo do Mõte tem huũ mõte sobre ho cabo e por ysso hé chamado assi.

Cabo Cortês cabo pequeno e nõ alto e tambem se mostra nelle huũ mõte. E a primeyra noyte quãdo chegarõ hy virõ

muytos fogos por causa dos nauios christãos que jamais auiã vistos.

Quatro legoas alem está huã mata de grãdães aruores e muytas que cheguã até o mar; os que o descubrirõ ancorarõ, e lhes vierõ 3 almadias pera as carauellas cada huã cõ 3 homẽs nuus delles traziã paos agudos como azagayas e delles agomias curtas, e arcos cõ frechas eruadas cõ duas adargas redõdas. E traziã as orelhas furadadas e delle[s] os narizes, e nõ os ẽtẽderõ as linguas. E ẽtrarõ 3 ẽ huã carauella, e os portugueses prẽderõ huũ delles. E esto lhes foy mãdado delrey de Portugal que da vltima terra que descobrissẽ que os podessem ẽtender que per força ou grado trouuessẽ alguũ delles pera Portugal pera aprẽder a lingoa.

Esto foy ãno de Christo. 1463. [*p. 235-240, fls. 347-349*].

RYO GRÃDE

1456. 3 carauellas .s. huũ criado scudeyro do Jffante, e huũ genouês Ãtoniotto, e huũ veneziano Luys de Mosto descobrirõ este ryo, surgirõ aa boca do ryo e vierõ ter a elles duas almadias tã lõgas como carauellas mas nõ tã altas, huã dellas trazia 40 negros, e outra mais pequena 26. E vinhã cõ grãde pressa pera os nauios, os christãos de medo se poserõ em armas. E elles alçarõ huũ pãno brãco e huũ remo como homẽs que pediã seguro, e elles fizerõ outro tãto. Assi veo a almadia grãde a acostarse aa carauella e oulharõ e marauilharõ se dos nauios e homẽs aluos, como homẽs que nũca virõ outros, e nõ se ẽtẽdiã os trusimanes (1) cõ elles, porẽ por [a]cenos trocauã alguũ ouro por cousa de pouca valia.

Ho creçer do mar nesta costa hé de quatro horas, e ho vazar de 8, e hé grãdissima corrẽte, assi que 3 ãcoras á proa assaz tinhã que deteer. E ás vezes a corrẽte lhes fez fazer vella per

(1) Turgimãos: intérpretes.

força nõ cõ pequeno perijgo e era mor a corrẽte que as velas cõ o vẽto. [*p. 232-233, fls. 339*].

Anno de 1446 Nuno Tristã criado do Jffãte Dõ Anrrique foy o primeyro que descobrio a terra dos negros e os vio porem nõ pode chegar a terra cõ tormẽta e se tornou pera as ylhas de Argym e dhy a Portugal.

Neste ãno Deniz Diaz criado do dito Jffãte hindo por capitã de hũa carauella, foy teer á terra dos negros, nõ diz a cronica ([1a]) onde, e filhou quatro negros em hũa almadia, que forõ os primeyros negros que vierõ a Portugal per a costa de Ethiopia.

Daqui seguiyo auãte atá que chegou a huũ grãde cabo ao qual pos nome Cabo Verde do qual despois escreueremos.

A gẽte desta tera chamã Guyneos que quer dizer como negros e por esso os portugueses poserõ nome a toda esta terra Guynee.

Anno de 1447, 10 dias dagosto Lançarote sayo de Lagos cõ 14 carauellas por capitã moor per mãdado do senhor jffãte, e assi sayrõ de Lisboa e ilha de Madeyra 12 e hũa fusta e forõ aas ilhas de Argym onde fezerõ suas presas, cõ que as carauellas pequenas tornarõ a Portugual e Lançarote cõ as outras foy em busca do ryo Nylo (*). Ca o jffãte lhes dissera que alem das aruores descobertas de Denis Diaz 20 legoas achariã huũ ryo grãde, porque assi o soubera dos azenegues catiuos, o qual ryo chama[m] Çanagá ([2]).

([1a]) Referência, sem dúvida, à *Crónica dos Feitos de Guiné*, de Azurara, uma das fontes de Valentim Fernandes.

(*) *A margem direita:* A costa de Arguy atee Çanagá se chama Anterote.

([2]) Trata-se do Senegal. Os geógrafos árabes da Idade Média supunham que de um lago da África central saiam três Nilos: o Nilo do Egipto, que se lançava e lança no Mediterrâneo, o Nilo de Mogadixo, que corria para o Índico e o Nilo do Sudão, ou dos Negros, que tomava a direcção do Atlântico.

Hyndo assi auãte acharõ o mar barrento e sondarõ e acharõ agoa doce de que todos beberõ e seẽdo jũto cõ a foz lançarõ ancoras e hindo em huũ batel virõ hũa choça onde tomarõ huũ negrinho, e acharõ hũa moça de dẽtro, e hũa darga redonda de orelha daliffãte (3).

A este moço fez o jffãte Dõ Anriq̃ aprẽder letras pera crerigo pera o mãdar lá pera preegar a fé de Christo.

Çanagá ryo departe os azenegues moros da prouincia de Geloffa que se começa doutra banda.

E porque o Cabo Verde que hé mais lõge e foy ante achado que este ryo, foy porque Denis Diaz nõ seguio a costa e foy dar no cabo do mar (4).

Ho primeiro ryo dos negros que parte os azenegues cõ seu deserto e terra steril arida e seca, da terra fertil que he dos nenegros, cousa milagrosa que [hé] de huã bãda do ryo serẽ homẽs bassos sobre brãcos pequenos e secos e doutra bãda de todo negros e homẽs grãdes e terra verde e chea de aruoredos.

Este ryo de Çanagá he grãde .s. largura de mea legoa e mais.

Emtrã per este ryo acima çem legoas e emtã achã hũa serra ou pedra muy alta de donde cae aquelle ryo (5). E alem desta serra vem o ryo de tã longe que os negros nõ sabem razõ

---

(3) Este paquiderme era comum na região. A ilha de Morfil (marfim) é ainda uma recordação. O derradeiro elefante do Cabo Verde foi morto em 1900.

(4) Este facto verificou-se em 1444. Cfr. A. Teixeira da Mota em *Cronologia e âmbito das viagens portuguesas de descoberta na África Ocidental de 1445 a 1462. - Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, n.º 6, Abril de 1947, p. 316 e Th. Monod em *Sur la chronologie des découvertes portugaises sur la côte occidentale d'Afrique entre le Cap Bojador et le Cap Rouge (1433-1445)*, em *Études Sénégalaises*, n.º 1, 1949, p. 283-288.

(5) Referência às quedas de Felú, onde termina a navegabilidade do rio Senegal. A légua marítima portuguesa da época era de 5921 metros. Cfr. A. Fontoura da Costa em *A Marinharia dos Descobrimentos*, Lisboa, 1939, p. 210. As 100 léguas do texto não correspondem à realidade, devendo elevar-se para 250 (1.000 quil.). Em língua bambara, Felú, plural de Felê, significa cabaças e panelas gigantes. Nas vizinhanças das quedas estas encontram-se às centenas.

delle. Dizẽ alguũs que va[i] teer a Tambucutu e alem delle pello qual se presume que seja braço do Nylo (6).

Neste ryo resgatã oro porẽ pouco (7) e muytos escrauos negros.

O reyno de Gyloffa se estende desde este ryo e chegua ata o ryo de Gãbia que se chama tambem Cãtor, ajnda que ha outras geerações aqui como barbacijs (8) e tucurooes (9) etc. porẽ todos som gyloffos (10).

Esta terra he muyto viçosa de heruas e aruores.

Na entrada deste ryo está elrey que s echama elrey de Gyloffa e he senhor de viij [8.000] de cauallo, dos quaes cauallos nõ naçẽ nesta prouincia se nõ muy poucos, os outros trazẽ os christãos e mouros do sartão, tem homẽs em dignidades como maneyra de duques e condes etc. E tem muyta gẽte a seu mãdar.

Este rey e seu pauoo tem muytas almadias que som barcas feitas de huũ madeyro.

Este Rey he muy poderoso como elrey de Marmelle (11).

Som tã grãdes nadadores que passã o rio a nado, nẽ tem nẽ teuerõ nauios se nõ almadias, batees lõgos cauados de huũ paao.

---

(6) Só depois das viagens de exploração de Compagnon ao Galam, em começos do séc. XVIII, é que se soube que o Senegal e o riacho de Tombuctú são cursos de água diferentes.

(7) É de concluir que os Portugueses fizeram breves viagens de exploração neste local, pois as minas de oiro de Falemê e de Bambuque são das mais importantes da África Ocidental.

(8) São os Sereres, por confusão do nome do povo com o do seu chefe, Burba Sine.

(9) São os Takrur dos árabes medievais, ou os «Toucouleurs» franceses.

(10) São os Uolofes. Os Sereres, Toucouleurs e Uolofes falam idiomas diferentes. A comunidade a que o texto se refere é de ordem política.

(11) Trata-se do imperador de Mali, senhor de todos os Mandingas. O império Mandinga dos Keita iniciou a sua decadência no séc. XV, data em que Mansa Mamadú pediu protecção a D. João II de Portugal. Até ao império Sonrai foi, todavia, o mais poderoso do interior da África Ocidental.

Elrey e todos seus fidalgos e senhores desta prouincia de Giloffa som maffometanos e tem seus bischerijs ([12]) brãcos que som clerigos e pregadores de Maffoma os quaes sabem espreuer e leer.

Estes bisserijs vem de longe do sartão como do regno de Fez ou de Marrocos e vem a cõuerter estes negros aa sua ffe cõ suas pregações.

Estes bisserijs fazẽ nomeas em mourisco ([13]) e os lançã aos negros ao pescoço, e assy aos seus cauallos.

Quãdo os christãos pera la leuã cauallos que elrey ou grãde senhor cõprou ou ha de cõprar traz cõsigo huũ daquelles bisserijs ho qual ante da ẽtregua do cauallo está alli e espreue em hũa tauoa suas bẽçoẽs. E despois trazẽ hũa gamella dagoa e elle laua ahy aquella tauoa daquellas letras e dá aquella agoa a beber ao cauallo e emtã ho leua seu senhor (*).

A gẽte ou pouoo meudo delles creẽ em Maffoma porem os mais deles sõ ydolatras, cõ todo, todos [os] desta prouincia sõ circũçidados como mouros.

Os ydolatras em Gyloffa tomã hũa panella de barro velha, e lançã nella sangue de galinha e pẽnas e agoa çuja e a cubrẽ e põem a dita panella amtre portas em hũa casinha feita de palha e coberta e em derrador muyta farinha de arroz e outras cousas e alli fazẽ cada manhãa sua oraçã e cerimonias.

Em esta terra e em Mãdinga ha judeus e chamã os Gaül ([14])

([12]) Chamam-se actualmente marabús. Bicherim vem do árabe literário *El-Mubecherin:* «aquele que faz propaganda em favor da religião». Álvares de Almada grafou *bixirim*, em 1594.

([13]) Referência aos «grigris», metidos em saquinhos de coiro.

(*) *A margem direita:* 14. cabeças de escrauos e 15, davã por huũ cauallo, ãno 1455.

([14]) Do termo peul *gaulo* e *geuwel* em uolofe. São os *griots*, casta desprezível e temida de músicos parasitas. Se V. F. lhes chama judeus, não é que o sejam de raça, mas porque tanto uns como os outros eram igualmente desprezados. Na Guiné Portuguesa chamam-lhes ainda judeus e jideus (crioulo). Cfr. R. Mauny em *Le judaisme, les Juifs et l'Afrique occidentale. (Bulletin de l'IFAN*, 1949, n.º 3-4, p. 354-378).

e sõ negros como a gẽte da terra porem nõ tem synagogas nẽ vsã de cerimonias dos outros iudeus. E nõ viuẽ cõ os outros negros se nõ apartados sobre sy em suas aldeas.

Estes gaul comũmẽte sõ chocareyros e tãgedores de viola e de cavacos e cãtadores. E porque nõ ousã entrar no lugar poẽm se tras das casas do senhor daldea e lhe cantã seus louuores nas madrugadas atá que lhes mãda dar hũa raçã de milho, emtã se partẽ dhy.

E quãdo o senhor sae de sua casa emtã os judeus saem diãte delle cãtãdo e bradãdo suas chocarerias.

E se os judeus nõ soubessẽ esta chocararia e nõ fizessẽ aquelas festas ao senhor nõ caberiõ amtre os negros, tã grãde mal os querẽ e assi som muyto ẽperrados dos negros nẽ ousã entrar em algũa casa deles saluo do senhor, nem tã soomẽte se os achã em aldea lhes dam pancadas.

Nenhuũ gaul .s. judeo nẽ judia nõ pode tomar agoa em nenhũa fonte e ha destar alli, atá todos os mouros acabarẽ (14a) de tomar agoa. Emtã ho derradeyro lhe dá agoa. Ou se viuẽ em terra de muytas agoas teẽ algũa fonte sobre sy apartada.

Os senhores de Gyloffa tem tãtas molheres quãtas pode[m] manteer .s. desta maneyra, porque ha delles que tem quatro ou çinco ou mais quintaãs. E elle anda sempre em a corte e em cada destas quintaãs tem hũa molher cõ seus filhos e escrauos que lhes seruem. E assi tal senhor va[y] estar cõ hũa das molheres huũ mes e cõ outra outro mes ou mais e então torna pera a corte.

Os escrauos desta terra seruẽ e ganhã pera seus senhores seys dias e ho setemo gan[h]ã pera sy do que se ha de mãteer os seys dias.

E quãdo alguũ destes Senhores ha de hyr á guerra mãda matar vacas .s. tres ou quatro ou mais segũdo a calidade delle. E aquellas vacas fazem em postas, as quaes postas lançã pello

(14a) No original: acabã.

camjnho per onde o senhor ha dhyr á guerra. E ho dito senhor cõ toda sua gente passa per cyma destas postas de carne. E aquela carne nã come nenguẽ e a leixã aas aues e animalias.

E quãdo vam á guerra leuã cada huũ x e xv ou xx azagayas na mão, porque som pequenas e delgadas, cõ seu ferro pequeno.

Tem arcos, porem poucos, delles de pao, delles de cana e a corda de cana ([15]).

Suas frechas de cana maçiça e no cabo huũ pao agudo tostado no fogo e cheo derua. E outras frechas tem ferro e tambẽ em eruadas porẽ as de paos sõ mais peçonhẽtas.

Trazẽ adargas redondas e grãdes de coyro em cabello e nõ laurado de hũas animalias q̃ elles chamã sygas.

Tambem trazem adargas tessidas cõ vergas como coberto de çesto, e esta[s] cobrẽ cõ pelle ou coyro de buffaro.

Em esta terra tem muy pouco ferro e o mais dello vem da prouincia de Mãdinga e val muyto ãtre elles.

Casas delles som chopãas ([15a]) mezquinhas e pequenas feitas de madeyra, e cubertas de feno seco.

Os Senhores grãdes de Gyloffa andã bem vestidos de boõs pãnos de marlotas ([16]). Estes pãnos leuã lá os christãos por mar, e tãbem os mouros por terra firme.

(*) A gente meuda anda vestida em camisas dalgodõ, que lhes chegã atá [os] gyolhos e as mangas atá os cotouellos.

E trazem todos bragas ou calças braguas dalgodom muyto largas .s. de quatro couodos ẽ largo e curtos atá gyolhos e quãto mais largos esto tẽ por mais fremoso e galãte.

([15]) A palavra *cana* deve entender-se em sentido lato e não no sentido restrito de bambú *(oxytenanthera)*, compreendendo a ráfia e outras espécies vegetais.

([15a]) Deve desdobrar-se em: choupanas.

([16]) A marlota era um vestido mourisco que cingia e apertava o corpo e também uma espécie de manto mouro curto e provido de capuz.

(*) *À margem direita:* Os proues nuus, cõ braga de pelle de cabra.

As molheres dos senhores em suas casas andã cõ huũ pãno dalgodõ ẽ derrador do cuu e çinta que lhes cobre atá gyolho, porem em sayndo da casa tomã outro pano cõ que cobrẽ o corpo dos ombros pera baixo.

E assy andã as outras molheres, saluo que as molheres dos senhores trazẽ seus pãnos e vestidos mais finos.

Todos andã descalços machos e femeas e suas cabeças descubertas, saluo alguũs homẽs que trazẽ carapuças dalgodõ cõ orelhas. Dos seus cabelos fazẽ mil maneyras pera os fazerẽ lõgos.

Comẽ carnes de todas animalias .s. vacas, cabras, ouelhas, alifantes, sigas etc.

Vacas tem muytas e som assi como [as] nossas, porẽ som pequenas e pretas ou brãcas, ou malhadas e por vezes rossa[s].

Cabras muytas.

Ovelhas poucas e nõ tem laã como as nossas se nõ lisas como cabras (17).

Gamas.

Lebres.

Galinhas muytas da nossa feyçã e tambẽ galinhas que chamamos de Guynee.

Siga animal he tãmanho como ceruo e assi a sua feyçã, porem tem os cornos como boy muy entrecauado[s], de que comẽ a carne e da pelle ou coyro fazẽ os negros adargas.

Aliffantes ha porẽ poucos e sõ saluagẽs.

Buffaros muytos.

Gatas dalgalia, porẽ poucas.

Comẽ do arroz que tem, pouco.

Milho zaburro (18), tem muyto.

---

(17) Referência à *ovis longipes*, comum em toda a África Ocidental.

(18) O milho é originário da América, descoberta em 1492. Deve tratar-se aqui do *mehiz*, sorgo, milho bravo, mapira, milho negro, milho grolo, etc.

Cuscus he ho seu principal comer, que fazem do milho zaburro .s. pisãno ẽ huũ morteyro de pao que tem pera ysso e despois o secã.

Feysoões como da cá e muy grãdes.

Tem animalias siluestres .s. lyoẽs, onças, leopardos em grãde quãtidade.

Papagayos verdes e lhes querẽ os negros mal porque lhes fazẽ dano na lauoyra.

Os que viuẽ jũto cõ o mar sõ grãdes pescadores e andã em almadias duas ou tres legoas no mar pera pescar.

Pescã desta maneyra .s. fazẽ hũa rede de tamissa .s. hũa corda de folhas de palma e daquella fazẽ huã rede feita de maneyra de huã bolsa grãde de molheres, que se abre e çarra e despois no meo desta rede poẽ huũ pao em cruz, e em aquelle pao sua ysca e no meo hũa pedra grãde por peso. A rede tem em largo duas braças mais ou menos. E despois lançã a rede assi aberta em 8o mais ou menos braços em hũa corda de tamissa. E quãdo sentẽ peixe em baixo comer na ysca tyrã pella tamissa e se çarra a rede cõ os peixes dẽtro, e tirã arriba, e desta maneyra matã muyto pescado.

Outros trazẽ arpoẽs em almadias e tambẽ esses outros que matã peixe como taynhas, dourados etc., que andã açima dagoa.

Os gyloffos som grãdes bebados e folgam muyto cõ nosso vinho quãdo ho podẽ auer e bebem vinho de palma, e vinho de mel de abelhas e vinho de milho (19).

Vinho de mel fazẽ assi. Tomã o mel cõ sua cera, e entã tomã agoa .s. tres terços, e delinhã aquelle (19a) mel em aquella agoa, e deytã na em panellas ou cabaças grãdes, e çarrã nas muy bem as suas bocas e deixã as estar por dias, porẽ cada dia as leuã ao sol. E assi ferue cõ [a] quẽtura do sol. E despois que

---

(19) Os Uolofes, devido à islamização, não merecem hoje este severo qualificativo geral.

(19a) No original: aquella.

passa[m] vij ou xv dias abrem aquella penella e tyrã lhe a çera que se veo toda açyma. E aquelle vinho bebem, e sabe muy bẽ porque ha alguũs que ho sabẽ fazer muy bem, porque nesta terra naçe muyto mel, e tem muytas abelhas.

Vinho de milho fazẽ desta maneyra. Tomã o milho e pisã no muy bem pisado e fazem farinha dello e a esta farinha deytam agoa quẽte que ferue. Emtã coã no per huũ pano de palma feito pera aquello. E aquella agoa deitã em panellas e a deixã cozer por certos dias. E este vinho quãto mais velho tãto melhor. E deste vinho ha mais que de nenhuũ outro.

Vinho da palma fazẽ assi. Nos ramos da palmeyra buscã onde ella lança filhos de nouo, emtã cortã os ramos e buscã os filhos e furã desta maneyra. Quãdo achã o dito filho que he feito da arte como as dos palmitos de Castella, que por tempo se fazẽ em ramos e fazẽ huũ furo em çyma de maneyra que deixa duas terças em baixo por o pee e alli poõem huũ cabaço cõ buraco pequeno que soomẽte tapa ho buraco e atã na cõ cordas pequenas porque estee sempre muy bem atado, de maneyra que ho çumo nõ pode sayr por de fora se nõ por dentro do cabaz e o çumo sae daquelle filho pera o cabaz e se destilla assi por dia mea canada ([20]) ou tres quartilhos a mais, e he visitada polla manhaã e á noyte, e de cada vez que ho visitem cortã o buraco mais pera baixo, e poẽ ally o cabaz tãto atee que chegua ao pee, porque emtã nõ tẽ mais que destillar. E assi aquelle stilar daquelle filho dura xv ou xx dias e este vinho pollo primeyro quãdo abrẽ aquelle filho he muyto doçe e dy auãte nõ he tã bõo, e se faz cada vez mais cõtra sabor de vinagre e este vinho nõ se tẽ mais que de huũ dia pera o outro, cá despois se faz muyto azedo.

Outras palmeyras ha nesta terra grandes como as dEspanha. E esta grande dá huũ fruito em huũ cacho pegado muyto

---

([20]) A canada correspondia a 1 litro e 4 decilitros. A quarta parte da canada era o quartilho.

jũto tã grãde como cabeça e mor da feyçam de pinho. Este fruito apanhã quãdo he maduro, e emtã quebrã os cõ huũ E esta grande dá huũ fruito em huũ cacho pegado muyto machado e tirã o fruito que he de dẽtro, que he feyto como amendoas e cozẽ no e despois que he cozido pisã no em huũs pisaãos grãdes e tomã no despois e deytã no em hũa panella dagoa e deixã no feruer muyto. E assi o azeyte se aparta sobre a agoa e tirã dalli aquelle azeite e a agoa fica. E assi guardã aquelle azeite e se aproueitã delle. Este azeite he vermelho e cheyra muy bem. E este tal fruito tem dẽtro huũ caroço muyto duro ho qual cõ seu pisar nõ quebrã se nõ despois de cuzido.

Despois desta fruita cozida e ho azeite tirado, ficã huũs coroços como de pessico e quebrã no[s], e tirã de dẽtro a carne e comẽ na como acá pynhões, porẽ nõ ha comẽ se nõ mast[ig]ã no[s] e chuchã o çumo delle[s] e ho al lançã fora.

Em outras partes pisã na aquella carne daquelles coroços e cozẽ no[s] assi como o[s] outro[s] e fazẽ delles azeite brãco cõ que se vntã. E achã aqueste vntar por são. E muytos gyloffos se vntã cõ mãtega de vacas, porẽ todos se lauã primeyro.

Os hommẽs ou mercadores de Gyloffa pouco husã de mercadoria, saluo que sõ grãdes ladroẽs e furtã tãto a seus amigos como enmijgos e nõ mantẽ verdade algũa se nõ quãto elle[s] quer[em].

Os mercadores portugueses resgatã nesta terra muytos coyros de vacas e doutras animalias e muytos escrauos, ouro pouco.

E leuã pera la alquices ([21]), bedeẽs ([22]), pãnos vermelho e azul. E cauallos.

Quãdo quer que as carauellas dos christãos vem e alguũ senhor quer cauallos cõprar, logo ho dito Senhor salta em a pri-

([21]) Alquicé, alquicel ou alquicer, era uma capa mourisca e também um pequeno enxergão usado pelos árabes.

([22]) O bedém era uma túnica mourisca, curta e sem mangas. Podia significar ainda uma capa palhiça, de coiro ou de esparto, contra a chuva.

meyra aldea que acha, tãto mõta de amjgos como de enmjgos e apanha homẽs e molheres quãto lhe abasta pera aquella vez e quãto pode escapar. E nõ mercã tãto os cauallos pera a guerra como por honrra. Aynda que ho cauallo seja doente e ajnda que outro dia saybã que ha de morrer, nõ no leixã de cõprar, porque todos guardã ([22a]) os rabos delles e os tẽ pẽdurados em suas casas. E quãdo vam a algũa festa leuã os ditos rabos suas molheres em as mãos, por dizer que seu marido tem tirado tãtos cauallos.

A gente gyloffa se ajũta ou comarca cõ elles hũa naçã que se chama tucuroões e declina huũ pouco a altura. E he grãdissima multidã delles.

Aqui naçe algodõ e as molheres fiã e fazẽ pãnos de dous palmos ẽ largo e nõ sabẽ mais, e estes cosem jũtos pera os fazerẽ largos pera camisas etc.

Os homẽs desta terra fazẽ muytos seruiços femininis como fiar e lauar roupa etc.

E som muy limpos de seus corpos, cá se lauã de todo cada dia 4 ou 5 vezes e no seu viuer sõ muyto çujos todos, homẽs e molheres.

Homẽs de muytas palauras sem verdade algũa, burlões, enganadores e doutra parte sõ caritatiuos e dã gasalhado do que tem sem interesse.

(*) Cabo Verde foy achado no ãno de 1446 por Denys Diaz ([23]) criado do Jffante, porẽ cõ vẽto muyto nõ foy a terra e tornou a Portugal, pello qual ho ãno seguĩte forõ pera Arguym 26 nauios e hũa fusta das quaes Lançarote foy o capitã mor e forõ dArguy[m] algũas carauellas que tornarõ pera Portugal e Lãçarote cõ as outras chegou ao Cabo Verde.

([22a]) No original: aguardã.

(*) O Ms. tem colado um pedaço de papel, atravessado entre os Fols. 97v e 98, que tem escrito do lado esquerdo: Do ryo Çanagá atá Cabo Verde, 25 leguas; e do lado direito: do muyto servy[dor].

([23]) Aliás 1444. Cfr. nota ([4]).

Em frõte do Cabo Verde acharõ huũ ylheo despouorado de gẽte, mas era pouorado cõ muytas cabras que tomarõ por seu refresco e assi tomarõ agoa e forõ atá outro ilheo ([24]). Atá este ilheo primeyro chegou Denis Diaz [ho] ãno passado e nõ mais.

Virõ em terra tãtos negros que nõ poderõ sayr de dia nẽ de noyte.

Gomez Piriz capitã de hũa carauella foy no seu batel pera terra e pos em terra huũ bolo e huũ espelho e hũa folha de papel na qual debuxou huã cruz. E os negros despois de outros hidos chegarõ e quebrarõ o bolo e lançarõno a lõge, e cõ azagaias tirarõ ao espelho atá que o fizerõ em pedaços, e rõperõ o papel. E Gomez Piriz lhes mãdou tirar cõ bestas, e os negros lhes mãdarõ o retorno cõ frechas heruadas e azegaias.

E cõ esto se tornarõ pera Arguy[m] fazer suas presas e dhy a Portugal.

Este Cabo Verde tem tres ilheos defrõte de sy em especial dous de muytas aues e muyto marisco cheas de aruores verdes.

Huũ destes ilheos he maior, que chamã ilha de Palma ([25]). E tem hũa ygreja de pedra ẽ sos[o] ([26]) cuberta de palha, a qual fez a gẽte que foy cõ Diogo dAzambuja ([26a]) quãdo forõ fazer o castello de Sam Jorge em a Mjna.

Nesta ygreja jazẽ soterrados muytos christãos que se finauã pello resgate desta costa e os vinhã a soterrar a este ylheo por amor desta ygreja ([27]).

([24]) A primeira ilha pode ser uma das ilhas da Madalena, das quais só a maior, a ilha das Serpentes, é abordável, mas sem água. A segunda é a ilha de Goreia, na qual existe uma nascente mais abundante, que seca na estação mais quente.

([25]) É a ilha de Goreia.

([26]) Pedra em sosso, isto é, pedra solta, sem barro nem argamassa.

([26a]) No original: desambuje.

([27]) Nada resta desta igreja, que deve ter sido profanada depois da partida dos Portugueses desta paragem. Cfr. R. Mauny, *Une église du XVe siècle à Gorée*, em *Notes Africaines*, n.º 34, Abril de 1947, p. 17-18.

Tem este ilheo de Palma muytas aruores grossas de 120 palmos em redõdo e muy altas, as quaes chamã cabaceyras ([28]) por portugues, porque seu fruito [se] pareçe cõ abobaras pequenas. E dẽtro tẽ o myolo muyto brãco e hũas piuidas mesturado cõ elle. Quando som maduros sõ boõs de comer; ho meolho de dẽtro he azedo huũ pouco, muyto bõo pera a corrẽça, porque qualquer homẽ que anda cõ a corrẽça e lhe dã logo estanca. Criã se nesta ilha aues sem cõto .s. aues que viuẽ de pescaria.

Em esta ilha ha huã fonte dagoa que dá muy pouca agoa e está da bãda do sudueste ([29]).

Este Cabo Verde se chama assi porque quãdo ho acharõ ho vyrõ verde e assi o acharõ y[n]verno e verão sempre verde y[n]berno como y verão ([30]), e cheo de aruores que todo o ãno nõ perdẽ folha. E he cabo fremoso e alto de terra. E ẽ çima da põta faz dous mõtes pequenos e mete se muyto fora ao mar ([31]). E no dito cabo e derrador delle ha muytas pouorações de negros cõ casas de palha.

Deste Cabo Verde no mar oceano cõtra occidente jazẽ as ilhas que se chamã ilhas do Cabo Verde. Aynda que ellas nõ sejam verdes, porẽ tomam ho nomẽ deste Cabo que he sempre verde, das quaes ilhas se dirá no quaderno das ilhas do mar oceano.

A costa alem do Cabo he toda baixa e chea de fremosas aruores e grãdes que nũca perdẽ folha, costa deleitauel e tem

---

([28]) Esta árvore conservou tal designação até que o botanista Adanson a baptizou baubá, nome que no árabe egípcio se dá à polpa em geral. É a *Adansonia digitata*, Linn.

([29]) É a fonte de Santa Ana. Era reservada aos governadores da ilha de Goreia, que conservavam a chave em seu poder. Cfr. M. Saugnier, *Relation de plusieurs voyages à la côte d'Afrique*, Paris, 1791, p. 253, e R. Mauny, *Un plan de Gorée de la fin du XVIIe siècle*, em *Notes Africaines*, n.º 41, Janeiro de 1949, p. 18-19.

([30]) Repetição do texto.

([31]) O Cabo Verde é formado pelos relevos vulcânicos das Mamelles (Mamoas), a mais ocidental das quais ultrapassa 100 metros e tem um farol.

muytos ryos pequenos que nõ entrã nauios, feyto como golffo e todo pouorado.

A terra dos Sereos ([32]) he jũto cõ Bezeguiche, que husã de frechas por armas.

Anno de 1448. Aluaro Fernandez criado e cõ nauio de Johã Gonçaluez Zarco, que despois foy capitã do Funchal da ylha da Madeyra chegou ao Cabo Verde, e porque os negros atentarõ de lhe tomar a carauella foy adiãte, e chegou a huũ cabo onde via muytas palmeyras secas sem rama. E poserõ nome áquelle cabo ho Cabo dos Mastos ([33]), onde nõ fizerõ cousa algũa, se nõ acharõ frechas e arcos e carne assada de porco mõtês de quatro negros que lhes fugirõ e tornarõ á ylha de Madeyra.

Neste Cabo dos Mastos está huu padrão onde parte a terra do que he propria do mestrado de Christus e he estremo .s. deste Cabo dos Mastos atá o ryo dOuro he tudo do mestrado de Christus, e dhy auãte he delrey, porem de toda Guynee se paga a vintena ao dito mestrado.

(*) ANTRE O C. VERDE E RYO DE GÃBIA

Esta costa he muy graciosa e estas duas nações .s. sereos ([34]) e barbacijs nõ sõ sogeytos a elrey de Çanagaa nẽ tem rey nẽ senhor prop[r]io, honrrã mais huũ que outro, segũdo as calidades e cõdiçã dos homẽs ãtre sy, e nõ querẽ cõsentir se-

([32]) Sereres.

([33]) O Cabo Naze actual, imediatamente a Sul de Popinguine. A expressão francesa, corrupção de Mastros, apareceu na carta da África Ocidental de d'Anville de 1751. Cfr. A. Teixeira da Mota, *Topónimos de origem portuguesa na Costa Ocidental de África*, Bissau, 1950, p. 99-102.

(*) Entre os Fols. 100 v. e 102 está um papel estreito e longo, atravessado, que constitui o Fol. 101. Este papel tem mais um bocado para cima com estas palavras: Do Cabo Verde atá o Cabo dos Mastos som 8 legoas.

([34]) Emendámos *estes* e *sercos* por *estas* e *sereos*, por serem erros evidentes.

nhor por lhes nõ vẽder molheres e filhos como ẽ outras terra[s] e pera nõ terẽ sogeyçã como ẽ outros lugares de negros. Estes sõ grãdes ydolatras e nõ tẽ ley algũa, e sõ homẽs muyto cruees, e vsã arcos cõ frechas de peçonha, onde tal frecha soomẽte ferir e fizer sãgue, logo homẽ morre.

Sõ homẽs muyto negros e dispostos de corpo.

Sua terra he chea de matos e aruoredos e chea de ribeyras, e agoa, e por yso estã fortes, porque sua terra nõ tem ẽtrada senõ per passos estreytos e nõ tẽ alguũ Senhor derrador de sy.

Elrey de Çanagá muytas vezes acometeo dentrar nesta terra querẽdoa sojugar e sempre foy vẽçido delles.

1455. foy descuberto ho ryo dos barbacijs ([35]). E dy chegarõ á boca de outro ryo, mãdarõ huũ negro trusimã ([36]) fora, e os da terra ho matarõ em a praya cruelmente. Estes trusimanes que sabẽ falar portuguez, deles som catiuos, e delles forros, alem do seu soldo tem a uãtagẽ de rasgatar huũ esprauo ou espraua e [os] trazer no nauio.

1455. E dy forõ [a]o longo de costa q̃ he baixa e chea daruores e muy prazẽteyra até o ryo de Gãbia que descobrirõ, que tẽ ẽ largo hũa legoa.

Do Cabo dos Mastos atá o ryo de Gambia som 25 legoas. E neste meyo se metẽ tres ryos.

Joala ([37]) se chama o huũ por sua lingoagẽ e nossa, em que nõ entrã nauios por ser pequeno.

Ho segũdo se chama ryo dos Barbacijs, que de dentro tem hũa boca e faz dous braços.

Ho braço que va[y] pera o norte se chama de Broçalo ([38]).

([35]) É a foz do Salum, que se lança ao mar na barra de Sangomar. Foi atingida por Nuno Tristão em 1446 e não em 1455. V. F. socorre-se aqui de Alvise da Mosto, cujas viagens foram publicadas em 1.ª edição na cidade de Vicenza, em 1507.

([36]) Do árabe *tordjman*, francês *truchement*. A palavra que prevaleceu por muito tempo para designar o intérprete foi «língua».

([37]) O actual Joal.

([38]) Salum. Broçalo vem de *Bur* (rei) e *Çalo* (Salum).

Ho outro que vay pera sueste se chama Borjonique ([39]).

Os barbacijs sõ muyto negros, e tem a seta de Maffoma ([40]) e tem seus bisserijs .s. clerigos mouros aluos, mas nõ tem mezquitas nẽ elles rezã nẽ outros negros, saluo onde elles querẽ alli ham de rezar estes clerigos por elles.

Ho terceyro ryo se chama o ryo de Lagos ([41]) e aqui pode entrar nauio pequeno.

No ryo de Lagos hay hũa comarca jũto cõ ho mar que se chama Gebandor ([42]). E sõ todos olheyros que fazẽ panellas, assi os homẽs como molheres, e ho barro de que as fazẽ he mesturado cõ cascaras pisadas de outras e brigigoẽs, que ha nesta terra muytos e muyto grãdes. E de serẽ tãtos e tam grãdes que [se] enfastiã de os comerẽ cruus, se nõ cusidos.

Esta gẽte toma muyta ostra e bribigoẽs e os assã atá que se abrẽ e tyrã a carne e secãna no sol. E despois de secos leuãnas em suas panellas pera as feyras de outras gẽtes pera vender.

Todas estas terras tem naujos pera passar ryos, a que chamã almadias. E som todos de huũ pao, delles grãdes e delles pequenos .s. de 3 e de 6 e de 12 homẽs e de tres ou quatro varas ([42a]). E as de guerra leuã 60 a 80 e cem homẽs e todos remã quãtos alli vam, saluo ho capitã, que está assentado ẽ meio delles.

E remã todos em pee de hũa bãda e outra e trazẽ huũ que voga a maneyra de gouernar pera ter a almadia direita e seu remar he á força de braços sem chegar cõ o remo ao batel. Seus

---

([39]) O nome verdadeiro seria Joniq̃, com a supressão do prefixo *bor* (*bur*, rei).

([40]) Embora V. F. tenha dito atrás que os Sereos e os Barbacins são grandes idólatras, não opinamos que haja contradição mais que nos termos. Em sentido lato, mas mais exacto do que se pensa vulgarmente, os maometanos podem dizer-se idólatras, pois não adoram o único e verdadeiro Deus, que é o da Revelação.

([41]) Referência ao riacho Jumbas.

([42]) Pacheco Pereira refere também que a região entre o Salum e o Gâmbia se chamava Gibandor (liv. I, cap. 29).

([42a]) No original: vacas.

remos sõ huã vara cõ mea lãça e no cabo della tẽ atada huã tauoa redonda e assi remã no mar e nos ryos sem velas.

No ryo de Gambia se acabã os gyloffos. E posto que pella costa tem pequeno termo, pello sartão tem muy grãde terra e muyta gẽte, e assi a longo da costa como pello sartão todo he pouorado de aaldeas. E nõ tem lugares cercados saluãte alguũs de estacadas de madeyra.

Toda Gyloffa he chea de papagayos verdes.

GUERRA

Estes Senhores negros fazẽ guerra huũs a outros e aos negros seus vezinhos. E sua guerra fazẽ a pee porque nõ tẽ cauallos, porque lhes nõ podẽ viuer ([43]).

Armas de seu vestir nõ tem, trazẽ adargas redõdas e largas e muytas azagayas e as lançã muy certas.

As azagayas delles huũ palmo e meo de ferro cõ ramos de diuersas maneyras e tortos, que quãdo ẽtrã no corpo nõ as podem tirar e trazẽ hũas agomias ([44]) mouriscas de ferro sem aço como mea semitarra, e o fer[r]o tem de Gambia prouincia. E tãbem trazẽ hastas como lanças. Suas guerras sõ mortaes por serẽ nus e se matã como bestas e som muyto ardites nẽ se espãtã de ver outros mortos diãte de sy e nõ temẽ a morte.

Nõ saem da sua terra pera nõ serẽ vẽdidos por esprauos.

GAMBIA

Ano 1455. Foy descuberto ho ryo de Gambia per ([45]) criado do Jffante, seẽdo cõ elle dous mercadores cada huũ cõ sua caravella .s. huũ genoues chamado Antoniotto, e o veneziano

---

([43]) Por causa da mosca tsé-tsé, que se encontra a partir de Rufisco.

([44]) A agomia é uma arma branca curva, usada no Malabar, talvez do árabe *komyia*.

([45]) No Ms. falta o nome. Estêvão Afonso foi o primeiro navegador a atingir a Gâmbia.

chamado Luys de Mosto. Entrãrõ neste ryo e surgirõ e mãdarõ dous bates sondãdo pello ryo ariba e acharõ 16 braças e como virõ que este ryo se partio em muytos braços e a terra era chea de aruores e terra muy fremosa, determinarõ de tornar. E hindo pera os nauios sayrõ lhes 3 almadias cõ obra de 30 homẽs negros, e hiã nõ longe delles atá huũ tyro de besta dos nauios, onde ficarõ e esteuerõ acerca duas horas olhando a gẽte e os nauios.

Outro dia sayrõ a elles 22 almadias grãdes, e podiã auer nellas 200 negros e de fremosos corpos, oulhãdo pera os christãos como spãtados, vestidos de camisas brãcas dalgodõ e na cabeça carapuças brãcas cõ orelhas e hũa pena daue no meo della, como homẽs de guerra. E em cada proa das almadias estaua huũ negro em pee cõ huã adarga redõda no braço, que pareçia de coyro. E assy estiuerã ([45a]) grãde pedaço oulhãdo sem fazer nada huũs a outros. E chegarõ mais pera os nauios que alçarõ os remos e começarõ a seruir cõ frechas. E os nossos tirarõ bõbardas, de que os negros estremecerõ e abaixarõ os arcos olhãdo de huũ cabo pera outro e virõ as pedras cayr no mar sem lhes empeçer, tornarõ outra vez valẽtemẽte a tyrar. E huũ christão cõ hũa secta matou logo huũ negro, e por ysso nõ leixarõ rijamẽte de tyrar, os christãos tirarõ rijamẽte e lhes matarõ muytos negros, pello qual ouuerõ por partido de se tornar. E como começarõ a fugir mãdarõ bradar ao negro trusimã que em a carauella leuauã, que viesse hũa almadia á falla cõ elles. E chegou huã almadia, e lhes madarõ dizer, que nõ vinhã pera lhes fazer guerra senõ pera tratar cõ elles e auer paz como cõ os de Çanagá e que traziã presente pera seu rey que lhe mãdaua el rey de Portugal. Respõderõ que bem sabiã como tractarõ em Çanagá, e que os christãos comiã carne de homẽs, e que todos esprauos que elles cõprauã que os leuauã pera comer. E por ysso nõ queriã amizade dos nossos, mas que

([45a]) No original: estauã.

queriã matar a todos e fazer delles presente a seu rey, que estaua 3 jornadas dy. E seruirõ lhes cõ frechas. Começou a refrescar ho vẽto viraçõ sobre elles e os negros fugirõ pera a terra.

Nesta terra nõ amanheçe o sol cõ nuueẽs e scoridoẽs se nõ lĩpo e em mea hora o sol pareçe sobre a terra.

1456

Ryo de Gambia tem hũa ylha onde enterrarõ huũ marinheyro que se finara de febres e chamarõ a ylha Ylha de Santo André ([46]).

E este ãno ouuerõ fala cõ os negros e amizades.

O Senhor de Gambia he vasallo delrey ou ẽperador Melly.

Forõ per este ryo 15 legoas até elrey Batimãsa. E mandarõ o trusimã ao dito Senhor Batimãsa mãdãdo lhe hũa marlota de seda em presente fazendolhe saber damizades. E se ouuesse mester algũa cousa da terra dos christãos que cada ãno elrey de Portugal lhe mãdaria. E ouuerõ grãde amizade cõ elle e resgatarõ delle scrauos e alguũ pouco de ouro. E ajnda que o prezauã ouuerõ no de barato a respecto do troco. E nos 15 dias que hy estiuerõ vierõ muytas almadias pera as carauel[las] cõ algodõ fiado e anees doro e pãnos dalgodõ de muytas feyções e coores, e muytos gatos meymões, baboynos de muytas sortes, algalia e gatos dalgalia. E dauã cousa de valia de huũ crusado per algũa cousa [de] valia de huũ real.

Gambia ryo, ou per outro nomẽ chamado ryo de Cantor. Aqui se começa o regno de Mandinga.

Em este ryo entrã muytos nauios assi pera resgatar cauallos como todallas outras mercadorias, porque resgatã da banda do norte cõ gyloffos, e da banda do sull com mandingas.

([46]) Nesta ilha construiram os ingleses o forte James no séc. XVII, já em ruínas em 1815. A feitoria francesa de Albreda estava-lhe fronteira, na margem norte do rio.

Entrã nauios per este ryo açima passados de iij° legoas .s. nauios de 50 e 60 tonés.

E estes nauios que vam acima vam a resgatar a roupa por ouro, cá alli ha muyto.

E vem os mercadores de muy lõges terras pera os nauios pera resgatar, porẽ todos pretos, e delles huũ pouco já [cõ] aluura, como bassos.

Este ryo he muyto doentio pera os christãos que pera la vam. [*p. 64-75, fls. 89-105*].

MANDINGA

Commũmẽte todos sõ ydolatras e dã grãde credito aos ẽcantamentos, e alguũs poucos maffometanos. E todos conhecẽ que ha hy Deus, os maffohemetanos vã per terra dos mouros tractãdo e assi dos negros suas mercadorias.

Estes se mãtem como os de Çanagá saluo que tẽm muyto arroz. E comẽ carne de cães.

E vestem camisas dalgodõ porque ho tẽ mais que os de Çanagá, e ẽ Çanagá anda jnfijnda gẽte nua. As molheres fazẽ por galãteria muytas custuras ou pinturas no corpo que cortã muyto meudo que parece cousa laurada de seda, e jamais se desfaz.

Onde tomarõ agoa ẽ huã fonte jũto cõ o ryo onde estaua huã aruore que tinha grãdes ramas e fazia grãde sombra. E o pee della tinha 17 braças de gordo, e era buracada.

Aqui ha muytos aliffantes saluagẽs porque os nõ sabẽ amãsar.

Gnumimãsa rey negro acerca da boca do ryo por cõprazer aos christãos cõ sua gẽte a caça a pee cõ suas azagayas e frechas enheruadas todas e seguirõ huũ aliffante pequeno tres dias ãtes que o matarõ, .s. achã alguũ aliffãte no aruoredo jazẽdo ẽ alguã çugidade ou lama e lhe dã muytas azagayadas e frechadas peçonhẽtadas e os negros despois que se alleuãte fugẽ e se

escondẽ detrás as aruores ou ẽ cima, e saltãdo de huã pera outra, sem lhes poder fazer mal, até que a herua laura e que cae. Nõ ha aliffãte que nõ tema o homẽ e lhe nõ ẽpece se o homẽ lhe nõ acomete.

Ho senhor negro despois de morto o aliffãte ho repartio pera os caçadores e christãos e comerõ no. Nõ hé carne saborosa. E leuarõ seus cabellos a Portugal. Ho pee do aliffãte hé redõdo porẽ tẽ 5 vnhas e delle ha que tẽ 3 palmos em largo. Dẽte vij de 5 arrouas que pesaua. E nã trás os ditos dous dẽtes que tem pera arriba se nõ ẽ a boca darriba pera baixo ẽ cada parte huũ dẽte. Trouuerõ huũ dẽte de 12 palmos, o qual mãdou o Jffãte aa duqueza de Bergonha sua jrmãa ([47]).

Neste ryo de Gãbia ha peixe cauallo mãtẽ se ẽ agoa e vi tãbem paçer em terra, tẽ grãdura de vaca pernas 4 e curtas o corpo grãde como vaca, a cabeça forma de cauallo, tem dous dẽtes grãdes como huũ porco de dous palmos ẽ lõgo e ás vezes mais.

Morçegos de tres palmos grãdes á feyçã dos nossos, papagayos muytos. [*p. 231-232, fls. 338-339*].

Os de Mandiga sõ differẽciados cõ os de Gyloffa em a lingoa, mas em a fé e custumes som huũs.

Elrey de Mandinga se chama Mãdimãsa porque os desta terra por seu lingoagẽ chamã a prouincia de Mãdinga, Mandi. E mansa quer dizer rey por sua lingoa. E assi se chama elrey delles Mandimãsa ([48]).

Este rey he senhor de muytos vasallos e lhe pagã muytas parias.

Este rey viue dentro no sertão iiij^{c} legoas em hũa cidade çercada de taypa q̃ se chama Jaga ([49]).

([47]) D. Isabel, casada com o Duque de Borgonha, Filipe o Bom, irmã do Infante D. Henrique.

([48]) O poderoso rei de Mali. V. F. informa que o seu império compreendia a Gâmbia até ao mar.

([49]) A capital do reino de Mali mudou frequentemente de lugar. Cfr. J. Vidal em *Au sujet de l'emplacement de Mali. (Bull. Com. Et.*

As casas delrey tem seys cercos, e quẽ ha de chegar a elle ha de passar por VI portas onde em cada porta está seu porteyro. E na porta derradeyra, amtes que cheguẽ a elle estã muytos archeyros que guardã aquella porta.

A este rey nenguẽ vee comer se nõ as molheres que lhe seruẽ.

Este rey he senhor de muytas riquezas como de oro e prata e de todas mercadorias que se tractã em Mecha e Daca (50), e tem cauallos em sua terra.

Este rey he negro como coruo e toda sua gẽte e crespos todos.

Elrey de Mandinga traz vestida hũa camisa dalgodõ e caua e roça como os outros negros. E nõ tem mais, saluo quanto elle trabalha de seu, e nõ tem tributo alguũ saluo o poder de matar e destruyr a qualquer malfeytor.

E quãdo vaa[y] de festa ou pera algũa guerra leuãno ẽ cima de huũ boy caualleyro acõpanhado de muyta gẽte e quãdo ha[de] deçer do boy fazem lhe huũ fremoso strado de huũ coyro de boy. E nenhuũ pode poer nẽ meter ho pee no coyro se nõ elrey que se assenta alli. E alli come e bebe. E lhe seruẽ em atagaras, que som gamellas, hũa ẽ cima da outra, cheas de milho ou arroz.

E quãdo alguũ Rey casa em aquella terra logo cria certos criados pera quãdo elle morrer, que os criados moyrã cõ elle. E esto quando morre por sy e nõ em batalha, e a molher primeyra ha de morrer cõ elle e nõ as outras e assy as enterrã cõ todas suas joyas que elle e ella teuerẽ (51).

E quãdo morrẽ em batalha, os seus jmigos lhes cortã as

Hist. et Sc. A. O. F., 1923, p. 251-268); *Le véritable emplacement de Mali*, 1923, (*Ibid.*, 1923, p. 606-619). M. Delafosse em *Le Gana et le Mali et l'emplacement de leurs capitales* (*Ibid.* 1924, p. 479-542).

(50) Talvez se trate de Daca, na presidência de Bengala, que os textos portugueses do séc. XVII chamam Daquém.

(51) Estes costumes encontram-se também em Ganá e no Benim.

cabeças a todos a rey e raynha e criados e leuã cõsigo as ditas cabeças e os corpos ficã no cãpo aos caães.

A sepultura fazẽ quãdo elrey morer por sy em esta maneyra .s. Em sua casa fazem huã coua de grãdura de huũ grãde forno e muy alta. E tomã a elrey e ho assentã em cuu dẽtro na coua. E jũto cõ elle põem suas armas .s. azagayas arcos frechas e agumias. E metẽ cõ elle sua mulher primeyra e seus criados jũto cõ elle viuos. Emtã emãdeyrã aquella coua por çyma como sobrado, cõ rama. E encima desta rama deytã huũ grãde mõte de terra tã alta como hũa casa. E alli fica elrey cõ seus criados e molher e nõ ha hy memoria mais delles (52).

Elrey morto alleuantã logo outro rey os do lugar e nõ heredã seus filhos. E as molheres do rey morto nõ sõ mais raynhas.

Elrey ou outro qualquer pode ter quãtas molheres quiser e pode cõprar. E quãtas molheres teuer cada huũ tãtas ygoarias ha de ter no jãtar e outras tãtas na çea, porque cada molher lhe ha de mãdar sua ygoaria, porque elle viue sobre sy e ẽ sua casa nã ha molher algũa. E a primeyra noite va[y] dormir cõ elle ẽ sua casa a primeyra molher, a segũda noyte a segũda molher até que acabã todas, despois começa a primeyra. E as molheres [se] mantẽ assi mesmas e seus maridos cõ suas escrauas.

E se alguũ dos nossos brãcos chegua a algũa casa de negro e esso mesmo delrey e lhe pede qualquer molher ou filha, mãda lhe que escolha qualquer dellas pera dormir cõ ellas e esto por boa amizade e nã por força. E ho pay mesmo lha ẽtregua cõ a mão aquella que elle escolheo e se quer dormir com mais jrmãas tãbem lhas dá.

E se alguũ delles dorme cõ jrmaã ou cõ sua filha, como muytas vezes acõteçe, nõ ha pera ysso justiça algũa.

---

(52) Encontram-se túmulos *(tumuli)* em toda a África Ocidental, desde o Senegal até à foz do Niger. Das pesquisas realizadas resultaram interessantes descobertas.

Qualquer maleficio que alguũ negro fizer ou furto, que seja acusado, corta lhe elrey mesmo a cabeça e lhe mãda tomar toda sua fazẽda a elle e a toda sua geeraçã, assy que por causa do malfeitor ficã todos seus parẽtes destruidos. E a cabeça delle fincã em hũa estaca ou paao e põem ho ẽ lugar onde fez o maleficio e o corpo fica no cãpo aos cães.

E se alguũ acha outro homẽ cõ sua molher leua ho diãte delrey, e elrey dá huũ cuytello ao acusador na mão, cõ que ha de fender ao adultero ho coyro de trás, des ho pescoço atá ao cuu, pello qual se lhe faz hũa costura grossa, pello qual amtre elles he conheçido por adultero, porque andã nuus. Emtã lhe dizẽ, se nõ dormiras cõ a molher alhea nẽ te acõteçera isso.

As cousas que desta terra trazẽ sõ papagaios verdes, ouro, porẽ pouco, escrauos e escrauas, pãnos dalgodõ, esteyras, coyros e poucos algalia, e gatos meymã[os] cõ rabos.

Os portugueses leuã pera la manilhas de latã, e cõtas de maçanũgo, e pãno vermelho e mãtas dAlantejo, e algodõ que carregã ẽ as ilhas do Cabo Verde, e cauallos, que dã huũ cauallo por sete negros.

Moeda nesta terra nẽ em toda Guynee nõ na ha, se nõ trocã hũa cousa por outra (53).

Ha nesta terra grãdes senhores e grãdes mercadores.

Per toda a terra de Mandinga ha huũs senhores grãdes que chamã foroes (54), que he huũ officio ou dignidade amtre elles, como acá o corregedor ou gouernador delrey e este tal he muy acatado antre elles.

---

(53) O cauri, cauril, caurim ou coril é um molusco gasterópede *(cyprea moneta)*, cuja concha servia de moeda em certos pontos do Oriente e da África. (Do indostânico *kauril*).

(54) Aparece ainda a designação Farim (Barros, Azevedo Coelho e Álvares de Almada). Este último autor usa também Farões. Parece tratar-se do Faran mandinga, originário do Songai.

Custume amtre elles he, asy dos grãdes como pequenos, que quãdo huũ se acha cõ outro despois que [de] muyto tempo se nõ virem como acá nós, que nos abraçamos, que elles se poem em gyolhos e os cotouellos em terra e cõ as mãos cobrẽ os olhos, e dam cõ os cotouellos no chão muytas vezes; e despois dá no chão cõ huũ cotouello, e cõ a outra mão alça terra e a lança trás sy ou em cyma de sy (55).

Quãdo alguẽ ha de hyr ver alguũ senhor nõ ha dyr vestido se nõ cõ calças bragas soos, e todo o al nuu. E assi mesmo quãdo alguũ senhor ha de hyr ver outro senhor va[y] desta maneyra.

Nenhuũ senhor desta terra de Mãdinga nõ leua os moços nẽ criados de trás sy se nõ diãte e seguẽ sua ordẽ .s. o mais moço ha de hyr adiãte, e despois outro mais velho até todos, sempre o moço diãte do outro mais velho e depois os segue ho senhor. Saluo que fosse tã grãde senhor ou que se temesse, que em resguardo do seu corpo leuasse alguũs dous ou tres trás sy. E quãdo tal senhor emtra a casa de outro senhor, ho moço que vaa[y] diãte vaa[y] despido e nuu, e se lança no chão e faz suas cerimonias cõ seus cotouellos e lança a terra trás si e ho segũdo que lhe segue abaixa se e põe a mão ẽ çima do outro que jaz no chão e ho terceyro que segue, estãdo em pee, poẽ a mão ao segũdo que se abaixa e assi fazẽ todos atá o senhor. E ha de estar tãto o primeyro no chão e os outros cõ as mãos ẽ çima de huũs a outros atá que ho senhor diãte [de] quẽ fazẽ tal cerimonia diga que se leuãte[m] e emtã fallã ho que lhes cũpre e despois bebem, que he ho principal delles.

He custume amtre os mãdingas, que fallam muyto por homẽ medianeyro, assi que quãdo estã tres quatro ou dez jũtos e huũ delles quer dizer algũa cousa e ho diz, leuãta se huũ ãtre elles, ajnda que o outro diz todallas cousas bem altas que outros lhe

---

(55) Estes sinais de urbanidade praticam-se ainda na África Ocidental. Ibn Battuta já as referiu entre os Mandingas em 1354.

ouuẽ, nõ leixa este outro [de] dizer aquello que o outro disse a mais altas vozes, e esto acustumã por todas suas terras.

Esta geeraçã de mandingas he a maior geraçã de hũa lingoa, que nõ ha hy outra tã grãde em toda Guynee.

Ha muytos nesta terra que tem a secta de Maffoma e assy andã muytos bisserijs, que sõ clerigos mouros, por esta terra, que ensynã sua fé a esta gẽte.

E toda outra gẽte som ydolatras do modo e maneyra de gylloffos como se disse.

Todos os mandingas e gyloffos sõ affanados como se disse e se affanã desta maneyra .s. A cabo que o moço tem 14 ou 15 ãnos ajuntã muytos delles como 15 ou 20 delles e os leua cõsigo huũ velho seu bisserĩj a huũ mato, cõ a lũa noua, fora da pouoraçã e despois de ter affanados os moços se torna o velho pera o lugar, e os moços ham de ficar no mato atá que vejam outra lua noua, que he huũ mes, hã destar fora da povoraçã e seus parẽtes lhes leuã de comer e lhes pooẽ a huũ cabo, e elles estã escõdidos cõ aquella vergonha, e o outro hido vam pelo comer. E quãdo se achegua pera a lua noua que ham de tornar estes moços pera o pouorado, emtã seus pays matã vacas e cabras e lhes fazem grãdes festas cõ danças e cãtares (56).

Os mandingas som homẽs dispostos e assy mesmos os gyloffos, porem os mãdingas som de mais verdade que os gyloffos e mais amauiosos e amigables e de melhor cõdiçã e tractã muyta mercadoria, e som homẽs muyto sotijs de trabalho de suas mãos em coser e texer e outras muytas cousas e sõ gente que catã muyta honrra aos estrãgeyros em suas terras, per esto som amados de todos assy da gẽte de Guynee como dos christãos e tractã suas mercadoria[s] muy lõge pello sertão e mais que nenhũa outra geraçã daquela terra e vam até o castello de Mjna pello sertaão (57).

---

(56) Descrição típica da iniciação e muito importante pela data em que foi observada e escrita.

(57) A descrição aplica-se aos actuais Diolas. O castelo da Mina,

As molheres nesta terra e em toda Guynee roçam e cauã e semeã e mantẽ o marido e fiam algodõ e fazẽ muytos pãnos dalgodõ assi pera se vestirẽ como pera venderẽ.

Os vestidos dos homẽs e molheres [são] como [os] dos gyloffos, cõ bragas que chamã magalhoões os homẽs. e as molheres delles cõ huũ pãno estreyto de quatro dedos, as moças virgeẽs e que nõ som corruptas por sua gloria e honrra andã de todo nuas sem cubrir sua vergonha e traz[ẽ] huũ fyo cingido ẽ çima dos lom[b]os cheo de conchinhas brãcas, e em diãte sobre a vergonha traz[ẽ] tres paozinhos pẽdurados cõ seus buracos, deitos de longura de huũ dedo, e corrupta[s] logo se cubre[m] sua vergonha.

E os mãcebos andã nuus atá 20 ãnos, atá que casã.

Seus manjares som como os de Gyloffa saluo que tem mais arroz que os outros e tem tãto que leuã a vender e pera resgatar e assy vinho e azeyte e carnes e outros mãtimẽtos, porque esta terra de Mãdinga he muyto abastada de mãtymẽtos como de arroz e milho etc. e he de grãdes criaçoẽs de vacas .s. no sertão e assi de asnos e carneyros rasos e destes muy muytos.

Comẽ arroz leite e milho zaburro, e ynhames cosidos e assados, e comẽ a herva coco, e feyzoẽs ([58]).

Os proues que nõ precalçã ynhames ou arroz comẽ norças brauas cozidas e cortidas como tremoços da cá, porẽ sempre amargã.

Suas casas som feitas de tijollo por ([58a]) coser ou adobes, e fazẽ suas casas redondas á feiçã de tendas, cubertas de palha dos campos ou feno seco.

---

a actual Elmina da Costa do Oiro (Gold Coast), foi construido em 1482 por ordem de el-rei D. João II. Cfr. *Monumenta*, I, págs. 8, 15 e 18.

([58]) Trata-se dos verdadeiros inhames, de que há em África várias espécies. A erva coco é o taro, tubérculo originário da ilha de Samôa, empregado na alimentação dos indígenas *(Colocasia esculentum)*. Os *feyzoẽs* são, evidentemente, feijões.

([58a]) No original: pera.

E dellas sõ de taypa, e algũas de sebo de verga e embarradas dencima cubertas de feno.

Os desta terra nõ casam e cõprã suas molheres desta maneyra, que os homẽs vam onde quer que lhes pareçe algũa moça bem, emtã se vay ao pay e faz sua avẽça cõ elle o melhor que pode e segũdo a calidade do pay e da filha e lha paga em ouro ou arroz ou milho ou ẽ vacas etc., atá ser cõtente. Emtã leua a moça pera casa e husa della como de molher. E nõ seẽdo cõtente dela torna a moça a seu pay e o pay lhe ha de dar ho que lhe deu por ella.

Cõ todas casã tirado may e jrmãas, todo outro nõ stranham.

Os mais desta gẽte som archeyros e som homẽs muy esforçados e manhosos em a guerra. E tambẽ mercã cauallos como os outros tãto pera honrra como pera guerra.

E assi tem por custume geeral que quãdo alguũ mãdinga sae fora da sua casa nõ ha de sayr se nõ cõ a coldra de frechas cingida por detrás, e o arco na mão, aynda que se vay assentar á sua porta ou hyr pera [a] rua.

Elles nõ tem ferro saluo os mercadores que vem dençima do ryo de Gambia; estes trazẽ ferro e dy se basteçe a moor parte de Gyloffa e este ferro vem pello sertão de Serra Lyoa em carreto pera este ryo.

Os arcos, delles de paos delles de cana maçiça e as cordas de cana fendida.

As frechas de cana maçiça, e as põtas de pao tostado no fogo, e alguãs poucas de ferro. E estas frechas sõ muyto ẽheruadas todas.

Adargas redõdas de coyro dalyffãte e de buffaros e escudos tã altos de verga como elles sã.

E delles fazẽ cascos sobre a cabeça de coyro pera guerra

Aliffantes ha em Mãdinga muytos e por ysso som aqui grãdes mõteyros, que os matã cõ arpoẽs postos em hũa asta de lança e ha arremessam.

Buffaros ha muytos e brauos.

Onças muytas ([59]).

Gatos muytos cõ rabos longos e de desuayradas feyções e maneyras de coores.

Corças muytas.

Gazellas ruyuas em grãdes manadas.

Lebres ha muytas.

Coelhos nenhuũs.

Vacas poucas e pequenas.

Cães muytos e gordos e os comẽ ([60]).

Porcos mõteses.

Gatos dalgalia ha mas poucos.

Cabras criã em casas sobradadas e esto por medo das onças. E parẽ duas vezes no ãno e cada vez dous filhos jũtos.

Cauallo nenhuũ naçe ẽ Guynee nẽ pode alli viuer.

Papagayos verdes e muytos ha nesta terra e muytas outras aues differẽtes aas nossas ẽ coores e feyções.

Papagayos pardos com rabo roxo ([61]).

Ha nesta terra hũas aues grandes que elles chamã bugam que quer dizer per nosso lingoagẽ, feyticeyro, aas quaes nõ matã nẽ lhes fazẽ mal. E dizẽ que he grãde pecado de as matar. Estas aues som de grandura de cyrne ([61a]), tem hopescoço como pato e tem hũa corcoua nas costas, as penas do corpo tem pretas e as penas das asas longas, hũa brãca outra preta e he aue de terra e anda derrador de suas casas, e tem o bico de huũ grãde palmo de cõprido e grosso, e este bico jũto cõ a cabeça tem huũ buraco por donde resolha etc. Os machos destas aues tem huũ papo grãde hinchado como bolsa de homẽ e he sem pẽna como coyro e he vermelho como a mais fina scarlata, e as femeas tem papos daquella feyçã, porẽ de coor azul fino ([62]).

([59]) Panteras.
([60]) Há ainda em Africa quem coma cães, como os Bobos.
([61]) O *Psittacus erithacus*.
([61a]) O mesmo que cysne=cisne.
([62]) O calau *(Bucorvus abyssinicus)*.

Perdizes ha aqui e mais pequenas que as nossas e de coor de çinza.

Gallinhas como as nossas, e brauas pintadas.

Cobras ha aqui e muy grãdes a saber 30 pees de longura e muytas maiores.

Lagartos e muy grãdes .s. de 30 pees ẽ lõgo e quãdo homẽs ou molheres ou vacas vem pera o ryo estes lagartos os matã e comẽ nos (63).

Os guyneos matã os lagartos desta maneyra. Os pescadores quãdo veem o lagarto dormir ẽ terra estãdo elles em almadias espantãno e ho lagarto espãtado se vaa[y] correr pera aguoa e se mete no fũdo em a lama em duas ou tres braças, e o pescador onde vee bulir pera cyma a agoa sabe que alli jaz o lagarto e chenta huũ arpom em hũa asta cõplida nelle, ho arpom de ferro longo, e põe lhe hũa boya em a asta cõ cordel, e logo va[y] fugindo o lagarto a outro cabo e se torna [a] meter debayxo do fũdo. Emtã ho segue o pescador e chentalhe outro arpon. E assi tãtas vezes até que ho cansa e ho mata e o toma morto.

Neste ryo ha muyto peixe caualo (64).

Ha hũa aruore ẽ Mãdinga que dá huũ fruito tã grãde como maçaãs, o qual pisam e cosem, e fazẽ delle azeite brãco pera se ontarẽ e nõ pera comerẽ (65).

Outra aruore que dá huũ fruito tã grãde como alberqueques e he bõa pera comer e este fruyto apanham e secam e delle fazẽ vinho assi verde como seco e este vinho dura x dias (66).

Ha hy outra fruita que pareçe mançaãs bayonezas e he doce e dẽtro tẽ huũ grãde coroço e dentro no coroço tem carne tã

---

(63) Trata-se dos crocodilos. A palavra lagarto designa ainda hoje, na Guiné Portuguesa, o referido anfíbio.

(64) Peixe-cavalo e cavalo-marinho são nomes ainda em uso no crioulo da Guiné Portuguesa, para designar o hipopótamo.

(65) O *Butyrospermum Parkii*, cujo ólio é perfeitamente alimentício.

(66) O alberqueque é o albricoque, alperche, alperce ou damasco.

grãde como amẽdoa e he muy gostoso pera comer, mas embebeda quẽ muyto come delle e lhe chamã mansacomba.

Ha hy outro fruito tã grãde como almeixas brãcas de Portugal, e chamã elles este fruito malep, e tem hũa pontasinha ([66a]) dazedo, porẽ som muyto boõs pera o fastio.

Ha hy outra aruore muy alta, e em baixo toda limpa até arriba, que tem hũa França como pinheyro limpo, traz fruito como peros muyto fremoso e tem ponta dazedo. E he bõo pera comer.

Milho zaburro he grãde, e cauã pera milho e arroz como nós pera orta.

Ynhames he hũa rayz como de cynoira, se nõ que som mais grossas, e os gomos sõ spinosos como de silua, saluo que nõ sã tã cõplidos os espinhos e som de outro sabor assy como castanha colerinhas.

Coco por seu lingoagẽ he hũa rayz redonda como çebolla, as folhas tem da feyçã de adargua em grãdura e anchura. Comẽdoo cruu amarga como pepino de Sã Gregoryo e traua como borunhos e cosido ou assado enlaguenta que nõ pareçe senõ xabã. E dizem que he muy boõ e são pera cõprir cõ molheres ([67]).

Outra aruore ha em Mãdinga como enzyna e dá fruito tã grãde como pessigos e dura todo ãno e sempre dá fruito. Esta fruyta elles chamã mabijs e nós mẽpatagẽs, e desta fruita tambẽ fazẽ vinho e tem sabor de mançaãs bayonezas ([68]).

Ha hy lymões galegos azedos como vinagre e muytos delles.

Trigo nẽ çeuada nõ tem.

([66a]) No original: pontesinha.

([67]) Ter relações sexuais.

([68]) Enzina, enzinha, o mesmo que azinho, azinheira (*Quercus illex*, Linn.). O termo mentapagens conserva-se no crioulo da Guiné Portuguesa nas formas mantapaz (*Parinari excelsa*, Sabine) e mantapaz grande (*Parinari macrophyla*, Sabine). A maçã baionesa é trigueira.

Feyzões brãcos, pretos e vermelhos e outros grãdes como auallaãs pintados.

Em estas terras ha muyta çera e mel e abelheyras ẽfijndas em as aruores e as casas dellas fazẽ de palha e ẽbarradas por çyma.

Em estas terras ha hy muytos lugares como de $\overline{v}$ [5.000] e $\overline{x}$ [10.000] vezinhos e mais, e cada huũ daquelles lugares tem seu rey. Os quaes reys pelleijã huũs cõ outros e se captiuã e se vendẽ pera nauios portugueses e pera alarues.

Muytos lugares nestas terras sõ cercados de madeyra forte, cõ suas portas e porteyros, guardadas como acá e nenhuũ pode entrar atee que elrey sayba parte delle.

Cabo de Santa Maria, he a põta do ryo de Cantor (69) que jaz cõtra ho sul.

Em estas terras fazẽ vinho de palma nesta maneyra .s. a palmeyra no olho en çima lança huũs cachos muy grãdes á feyçã de pinha, e se daquelle cacho querẽ tirar vinho, se azeyte azeite; se vinho cortã aquelle cacho ẽçima no pee, e poem alli huũ cabaz pella manhãa e á noyte, e tanto stilla de dia como de noyte, e esto atee xv dias, e este vinho he tã doçe e tã saboroso como Maluesia e brãco como leyte, e embebeda como o nosso e se fica per huũ dia pera outro logo se faz azedo como vinagre.

Se querẽ fazer azeyte leixã madurecer aquelle cacho e nõ o cortã e despois de maduro cortã nos e tirã os coroços e cosem nos muy bem e emtã pisã nos e tornã os a coser e despois espremẽ em alguũ pãno e esto he ho azeyte.

Quãdo começã a naçer estes cachos sõ pretos e despois que sõ maduros tornã se vermelhos. E assi he o azeite vermelho.

As palmeyras nestas terras, que sõ de datiles, trazẽ nas tã pequenas que nõ prestam.

---

(69) O actual Cape St. Mary das cartas geográficas inglesas.

Ryo de S. Pedro ([70]). Aqui podẽ emtrar nauios.

De Cabo Verde pera cá ha dous yueraos e dous ẽvernos cada ãno (*sic*), duas vezes semeã e duas colhem .s. arroz e milho etc. .s. hũa vez colhẽ em abril, e outra ẽ setẽbro e quãdo colhe[m] o arroz emtã semeã ynhames e assy criã todo ho ãno.

Todo que se disse atá aqui comũmẽte se husa nos barbacijs e gyloffas e mãdingas e tucuroes.

E sõ estas quatro regiones cada hũa cõ seu lingoagẽ. E esto se entẽde da costa do mar como sertã.

Ryo de Casamansa he huũ ryo de muyto resgate. E vam os naujos per este ryo açyma atá 18 legoas e alli he ho regno que he chamado Casamãsa por onde ho ryo toma seu nome ([71]). E neste regno ha gẽte mesturada de todas geraçoẽs como mandingas, falupes e balangas etc. ([72]).

Os moradores deste regno comũmẽte todos som teçelaẽs e fazẽ pãnos de muytas maneyras e de coores.

E aqui vem os christãos a resgatar seu algodom por pãnos.

Elrey deste regno, he da geraçã mãdinga e a mais da sua gẽte e se chama Casamansa seu rey, e he grãde senhor de muyto oro e de muytas molheres.

Em casa deste rey ha muytos christãos portugueses estãtes mercadores que tractã cõ aquelles negros.

Esta terra he muyto abastada de todolos mãtijmẽtos e vinhos.

([70]) Riacho S. Pedro, que faz fronteira entre a Gâmbia inglesa e a Casamansa francesa.

([71]) Neste topónimo *mansa* significa rei. A origem do elemento *casa* não está sabida.

([72]) Os Balantas habitam especialmente na Guiné Portuguesa e são notáveis pela cultura do arroz. Sobre os povos que habitam a Guiné Portuguesa devem ler-se os estudos do R. P. António J. Dias Dinis: *Primeiras informações etnográficas sobre a Guiné Portuguesa*, em *Portugal em África, 1944* (I), p. 26-30; *Crenças e costumes dos indígenas da ilha de Bissau no século XVIII, Ibid.*, 1945 (II) p. 159-165, 223-229; *As tribos da Guiné Portuguesa na História, Ibid.*, 1946 (III), p. 206-215; 1947 (IV), p. 88-95; 129-138; 205-209.

Ha aqui muytas gatas dalgalia.

A boca do ryo de Casamãsa passa de duas legoas em largo e tem huũs baixos que saem ẽ derrador da boca, e saem bem quatro legoas ao mar e he muyto pouorado este ryo.

E logo na ẽtrada deste ryo pera [a] banda do norte a çimco legoas por elle açima faz huũ braço ([73]), pello qual vam os nauios atá 20 legoas e vayse meter este braço no ryo de Sam Pedro.

Em este braço habitã huũs pouoos ou geraçã que se chamã balangas ([74]).

Esta terra he de muytos mãtijmẽtos a saber, de arroz e milho e feygoẽs, vacas e cabras, galinhas e capoẽs e muytos vinhos dos seus e he muyto abastada de todo.

Os homẽs desta terra e assi as molheres della som muy dispostos e de boõ gesto.

Os vestidos dos homẽs sem verẽ hospedes som pelles de cabras cortidas do cabello em torno da vergonha .s. çingẽ as pernas trazeras das pelles ẽ derrador de sy e metẽ a cabella da pelle amte as pernas arriba atada, que parecẽ bragas, e os pees diãteyros da pelle pẽdurã de trás das suas pernas e os cortã e fazẽ xeraffos nelles, assi que pareçe muy bem. E quãdo vam algures vestem sobre as pelles hũa camisa dalgodõ curta sem mangas. As molheres trazẽ huũ pano dalgodõ ẽ derrador do cuu atá mea perna.

Elrey desta gẽte de balangas he homẽ triste e proue e viue por seu lauor como cada huũ dos outros ([75]).

Estes balanguas todos sõ affanados, porẽ som ydolatras e adorã huũ pao .s. matã hũa galinha e ha poẽm em huũ paao aa sua porta e ha leixa[m] podreçer nelle. E tal pao adorã e lhe fazẽ reuerẽcia e acatamẽto e sua oraçã.

([73]) O riacho Songrugru.

([74]) Hoje são os Diolas, aparentados com os Balantas, que são os Balangas do texto.

([75]) Os Balantas não têm rei, mas a autoridade é detida pelos chefes de família, o que prova a justeza da observação do autor.

As casas dos balangas som assy como as delos mamdingas ([76]).

Suas armas som arcos e frechas. E os que nõ trazẽ arcos trazẽ quatro ou çinco azagayas, e broquel ([77]), ou de verga ou de coyro. E os que nõ tem azagayas trazem huũs paos tostados no fogo.

Ha aqui muyto azeyte de palma. E muyto azeyte daquelle amargo ([77a]) que se disse que se nõ come e ha aqui mais que em outra parte algũa, ho qual antre elles he bõa mercadoria e he muyto stimada pera se vntarẽ.

Ha aqui muytos aliffãtes e buffaros brauos e gatos de rabos e lagartos grãdes e outras animalias e aues que se dixe.

Acyma deste braço per este ryo arriba, está outro braço que vay pera o sul e vã nauios por elle hũa legoa, porque nõ querẽ mais hyr.

Em este braço deste ryo de Casamãsa morã huũs pouos ou geraçã chamados falupos.

Esta terra he muyto abastada de todo mãtijmẽto como a outra dos balangas e assy mesmo ho ẽu vestir e adorar e comer.

Os falupos som grãdes guerreyros e de todollos comarcãos sõ muyto temidos.

Elles tem muy grãdes almadias e todas de huũ pao, tã grãdes em que remã 50 e 60 homẽs.

Elrey desta terra [a]ho presente he homẽ mal asisado. E assi trazẽ de custume que sempre ho senhor daquella terra he assy. Chamã a este rey Mansa Falup por bẽ da terra, que se chama Folup e Mãsa quer dizer rey.

Esta gẽte de quãto cria assy das vacas como doutras animalias e vinhos e azeites, de todo dam ho quarto a seu rey, e

---

([76]) Sobre o problema da habitação cfr. *A habitação indígena na Guiné Portuguesa*, Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, n.º 7, Bissau, 1948, 538 páginas.

([77]) Escudo pequeno e antigo. (Do baixo latim *buccularius*).

([77a]) No original: amargos.

nenhuũ rey de toda Ethiopia he tã bem pagado do seu tributo como este e esto por ser muy cruel e muy temjdo.

A casa delrey está çercada de estacas de paos, de maneyra de barbacãa e cinco destas cercas tem ẽ volta e assy hã dentrar e nõ direyto e dẽtro de todo tem sua praça onde elle está assentado e esta casa tem derrador de sy huũ esteyro dagoa e he muy forte casa ([78]).

Este rey nõ come se nõ á tarde, porem des da manhaã atee noyte sempre está hũu cabaz apar delle de vinho de palma e scassamẽte pode dizer tres palavras, alça o cabaz e bebe.

E quãdo elle come estam as molheres suas ou muytas outras do lugar assentadas diãte delle tangẽdo as palmadas e cãtando, porẽ a cãtiga elle hade começar e elle comido ho que lhe fica ham de comer aquellas molheres, ou quẽ lá estiuer logo presente elle.

Este rey estãdo em sua casa sempre tem duas ou tres azagayas de par de sy e se algũu homẽ lhe faz cousa que lhe nõ contẽte arremesalhe hũa azagaya e despois ha tyra delle e está açima delle e diz: estaa quedo e nõ bulas, nõ me quebres a azagaia e assi chenta a azagaia nelle atá que fica morto.

E qualquer outro que lhe faz algũa cousa de descõtentamẽto logo lhe faz deçepar os pees e mãos.

Anno de 1500 este rey Mãsa Folup tinha hũa jrmãa e lhe tinha furtado hũu pouco de arroz e el rey mesmo per sua mão lhe tirou hũu olho.

E no mesmo ãno tres do seu linhagẽ tinhã roubado em sua terra. El rey mãdou ẽ pos elles e forõ presos e mãdou os leuar diãte de sy e logo em sua presença lhes mãdou cortar ambas mãos e cada hũa ẽ cima do cotovello e ambos os pees em cima do gyolho e ambos os olhos e despois lhes mãdou cortar a

---

([78]) As aldeias felupes combatiam-se ferozmente antes da ocupação europeia. Caruai, na Guiné Portuguesa, continua a ser a capital ou residência do rei dos Felupes, a quem, aliás, dão pouca importância.

cabeça e sobre todo os mãdou ẽforcar por debaixo do braço atados em hũu pao, pellos camjnhos onde fizerõ o maleficio, dizendo: as mãos fezerõ o mal, os pees que os leuarõ pera ello e pera fugir, os olhos porque ho virõ e a cabeça do siso porque lhes nõ cõtradisse. Se algũu homẽ morre em a terra deste rey Mãsa Folup todo o que tem fica pera el rey e assi as molheres do morto. E se ficã filhos deste morto elrey lhes empresta cousa da fazẽda, como vacas e outras cousas de que se podẽ aproueytar, porẽ quãdo elle quer lho torna a tomar.

E se algũu homẽ da sua terra ou dos seus vasallos va[y] morar fora do seu senhorio e morre la onde quer que está, este rey mãda lá pedir toda a fazẽda que lá fica e lhe dam logo todo sem algũa refferta, porque todos o temẽ. //

Cabo roxo he hũu cabo pequeno e chamase assi por ter hũas barreyras vermelhas e he terra pouorada de felupes e muytas vezes cõ grãdes agoas, sae o mar vermelho ([79]).

Ha nesta terra todas as cousas como em as outras açima espritas e muytas gatas de algalia.

Ryo de sam Domj[n]guos he hũu ryo que entrã naujos por elle ẽ cima 60 leguas; a este ryo por seu lingoa[gẽ] chamã Jaffada ([80]).

Os nauios que vam tãto açima vam a resgatar cauallos, os quaes resgatã cõ hũu senhor que se chama Farinbraço ([81]). E he mãdinga e toda sua gente mandinga. E he ryo muy doentyo.

([79]) O Cabo Roxo está no limite da Guiné Portuguesa com a Casamansa francesa.

([80]) O rio Cacheu actual, do nome de uma povoação localizada cerca da foz, um dos mais antigos pontos de fixação portuguesa. O nome de S. Domingos prevaleceu até ao séc. XIX e actualmente designa-se com este apelido um simples afluente do Cacheu, na margem norte. Jaffada é nome que não aparece. O curso navegável do Cacheu é da ordem das 80 milhas, ou 25 léguas marítimas de 5921 metros, e não 60, como afirma o texto.

([81]) Vid. nota ([54]). *Farim* significa chefe, segundo Azevedo Coelho (1669) e os Mandingas chamam ainda hoje *Braço* ou *Brasso* à região que se estende entre os rios Cacheu e Casamansa, na zona entre Sedhiou e Farim, povoação fundada pelos Portugueses em mea-

Ha aqui todallas cousas como ẽ Mãdinga; neste ryo pera cima ha muyto mel e cera.

Logo por este ryo por dẽtro se faz hũu esteyro que vay pera [a] banda do norte, ho qual se chama o esteyro de Jagara ([82]) por bem da terra, que se chama assy.

O pouoo desta terra se chama banhüns ([83]). Ha nesta terra todallas cousas das terras sobreditas.

Pera aqui vem os nauios das ilhas do Cabo Verde pera fazer ho resgate do seu algodõ por ([83a]) pãnos, assi como em Casa Mansa e aqui estam christaõs mercadores estantes ([84]).

Ha aqui muyta algalia. A gẽte desta terra he muy disposta e muyto dada pera tractar em feyras e vam pera muytos lugares onde se fazẽ feyras e assi mesmo vem pera esta terra e suas feyras de outros lugares.

Tem em custume nesta terra que de oyto em oyto dias se faz

---

dos do séc. XVII, dando ao local o nome genérico dos chefes Mandingas, o que faziam usualmente. Cfr. A. Teixeira da Mota, em *A Descoberta da Guiné*, no *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, n.º 3, 1946, p. 484-488.

([82]) É possível seja o termo genérico *Jagra*, utilizado particularmente pelos Manjacas, Papéis, Beafadas e Bijagós da Guiné Portuguesa, com o sentido de fidalgo, nobre. V. F. dá o mesmo nome à região e a um rio.

([83]) A diferente grafia Banhüüs e Banhiins, salva melhor opinião, provem da leitura paleográfica do manuscrito. Paleogràficamente falando deve ler-se Banhiins e não Banhüns. O trema (¨) grafado sobre o «u», — vemo-lo noutros vocábulos que não oferecem qualquer dúvida de leitura — nada mais significa senão que não se trata de um «u» mas sim de dois «ii». A caligrafia de V. F., particularmente na grafia de certas vogais, como o «a», o «o» e o «e» (este fàcilmente confundível com o «c»), não pode ser tomada materialmente, mas tem o leitor de atender ao sentido que os vocábulos desempenham na frase. A confusão do «a» com o «o» e vice versa é muito frequente e não pode considerar-se intencional. Sobre os Banhuns cfr. Amadeu Nogueira em *Monografia sobre a tribo Banhum*, no *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, n.º 8, 1947, p. 973-1008.

([83a]) No original: pera.

([84]) É uma das referências mais antigas à fixação dos Portugueses na costa ocidental africana. Note-se a produção algodoeira dos Bramas e Manjacas, que alimentava a indústria de tecidos das ilhas de Cabo Verde. A expressão *pera pãnos* deve ler-se: *per* ou *por panos*.

hũa feyra, a qual quãdo em hũa somana se faz em terça feyra, outra somana se faz em segũda. E assi vem deminuẽdo pera ([84a]) atrás.

Esta feyra se faz çinco leguas do porto do mar e desta feyra ao ryo de Casa Mãsa ha sete leguas pello ryo de dẽtro.

Vem a esta feyra muyta gẽte de 15 e 20 leguas em derrador e ordenaçã delrey da terra he que nenguẽ emtra nesta feyra cõ armas e se alguẽ emtra cõ ellas perdeas.

Grãde ordenaçõ delrey he nesta feyra assi que todallas mercadorias que aqui vem ter cada hũa tem seu prop[r]io lugar pera ella deputado e nõ mesturados, saluo em tẽpo que se faz ho vinho de mõpatás, do qual fruito já se fez mençã; este vinho se vende per toda a feyra e assi vinho de mel, porque os outros vinhos se vendẽ ẽ seu lugar.

Vem a esta feyra sete e oyto mil pessoas e trazẽ de todallas cousas pera esta feyra que ha em suas terras pera vender e assi daquellas que vem de Portugal.

E assi andã nesta feyra dous alcaydes delrey da terra, os quaes oulhã que se nõ faz nenhũa cousa maa a nenhũa pessoa de fora que vem; e esso mesmo vem a esta feyra muytos fidalgos, homẽs e molheres sem terẽ que venderẽ, saluo pera beberẽ, porque hũas das principaes mercadorias que nella se guasta he o vinho. A gẽte acustuma de vĩjr pella manhãa e assi como vem logo cada hũu se vay poer em seu lugar e em dez horas adiãte começã a vender e mercar e á tarde se acaba sua feyra ([85]).

Ho rey desta terra se chama Jagara e he muy temido porque faz grãde justiça e se alguẽ faz ho que nõ deue, logo elrey lhe manda cortar a cabeça e poer em hũu paao pello camjnho onde ha vejam.

([84a]) No original: por.

([85]) A descrição é ainda actual, especialmente referida aos Bramas e Manjacas, vizinhos dos Banhuns. Os Manjacas do reino de Costa de Baixo chamam-se a si próprios *Bobok* ou «corredores de feiras».

As moças virgẽs trazẽ hũu pãno pequeno por de trás, ho cuu coberto e por diãte anda descoberta e núu, que lhe pareçe todo, atá que he corrupta; emtã cobre sua vergonha.

Os banhiins adoram em hũu pao a que chamã hatichina, ho qual pao cõsagrã desta maneyra. Tomã hũu pao forcado, ho qual ha de ser cortado cõ machado nouo e o cabo delle tãbem ha de ser nouo e que nenhũu destes aja serujdo em algũa cousa e emtam fazẽ hũa coua no chão e tem alli hũu cabaz de vinho de palma que leuará tres ou quatro canadas. E assi tem outro cabaz de azeyte que leuará outro tãto e tem hũa alcoffa darroz que seria hũa quarta ([86]) por pilar. E tem alli hũu cãao viuo e emtã deytã este vinho, ho azeite e o arroz dentro nesta coua e matã ho cam cõ aquelle machadinho nouo .s. fende[m]lhe a cabeça e leixã correr todo o sangue do cam em a dita coua sobre o vinho, azeite e arroz. E entã lançã ho machadinho dẽtro e poem despois ho pao forcado de per alta sobre tudo esto e tapã ho muy bem cõ terra e em cyma daquella forca do pao que assi saae por cima da coua pendurã hũas hervas do mato e pera fazer esta cerimonia som chamados os melhores velhos de toda a terra e entã aparelhã o dito cam cõ grãde festa e o comẽ e este pao emtã adorã e he tã temido que qualquer homẽ que pouser algũa cousa jũto cõ elle nenhũu lhe ha de tomar nẽ tocar, porque cuydã que logo hade morrer. E quãdo alguũ faz algũa cousa que lhe querẽ dar juramẽto leuãno ao dito pao onde hade jurar e bem se guardã de jurar falso, porque cuydã que logo ham de ser matados e jurã assi por seu lingoagẽ hatichina hor nõ tem rab, que quer dizer: a china me mate deçẽdendo daquella palmeyra e esto porque todos subem ás palmeyras pera tirarẽ vinho e assi jurã doutra maneyra dizẽdo: cobra me mate ou lagarto etc. E assi mesmo as molheres jurã pello dito hatichina ([87]).

([86]) A quarta era a quarta parte do alqueire, medida de capacidade de cereais, ainda em uso, e variável segundo os concelhos.

([87]) A hatichina ou china é conhecida hoje na Guiné Portuguesa

Azagayas e forpões e partesãs e machados e dagas que elles chamã [adibes] e fazẽ spadas que elles chamã adibe [e] sabana, que quer dizer spada grãde ([88]).

E se algũu negro traz algũa cousa pera leixar no cãpo e quer que lha nõ furtẽ, traz hũu ramo de palmeyra e lhe fazem hũu noo cego e chentã o dito ramo em terra jũto cõ aquella cousa que assi leixã e nenhũa pessoa ha de tocar nella ([88a]).

Em fronte deste esteyro deste ryo de sã Domĩgos cõtra a banda do sul está hũa terra que se chama Caticheo e tem rey sobre sy, he terra muy abastada como a outra ([89]). E tem tãbem feyra e vam aa feyra dos banhüns e os banhüns a estes e se prestã de grãdes amizades, porẽ he lugar sobre sy e tem todas as ordenãças da sua ydolatria como os banhüns e ha de hũa terra a outra tres legoas por mar.

Ryo das Ancoras he hũu ryo pequeno na mesma terra dos cacheos ([90]).

Esteyro de Catherina tem rey proprio e lingua propria e ha todas as cousas que ha na terra dos banhüns e cacheos, tem mais algalia que todas as outras ([91]).

Ryo Grande chamase assi por ser muy grãde e de grãde lar-

---

com o nome de Irã e representa os espíritos dos antepassados. Os cães cantinuam a ser sacrificados em certas cerimónias religiosas dos Manjacas.

([88]) Ainda hoje se marcam as estremas dos campos de cultura, entre estes povos da costa, com um ramo ennodado na estremidade.

([88a]) Estas três linhas, deslocadas aqui e repetidas no fl. 125, não se aplicam aos banhuns mas aos sapes.

([89]) V. F. chama-lhes cacheos. Trata-se da povoação de Cacheu, no reino de Cacanda, que foi a capital da Guiné Portuguesa.

([90]) O nome de Rio das Âncoras foi a designação primitiva do actual Canal de Jeta; depois foi atribuido ao Rio Mansoa, acabando por sumir-se, deixando como recordação a Ilha das Âncoras, na embocadura do Mansoa.

([91]) Provàvelmente trata-se do canal existente entre as ilhas de Jeta e de Pecixe, habitadas pelos Manjacas, conhecido pelo nome de Esteiro de Santa Catarina.

gura e ha na boca delle 8 ou 10 leguas e he ryo de grãde força dagoa e de grãdes corrẽtes ([92]).

Neste ryo ha ouro mas pouco e aquelle oro que tem trazẽno do sertaõ da terra de Mãdimãsa, onde está o ẽperador de todos estes reys e lhe seruẽ muy prosperadamẽte ([93]).

Os negros desta costa leuã pera lá sal cõ que resgatã ho dito oro e escrauos e arroz, porque na costa do mar nõ tẽ oro ([94]).

Ha neste ryo cinco ou seys reys que todos resgatã cõ christãos e mercã cauallos e outras cousas. Hũu rey chamã Gromãsa outro Carbali ([95]).

Os negros deste ryo cõtra ho Cabo Verde som pella maior parte maffometanos, ajnda que muytos ydolatras antre elles, porem deste ryo auãte todos sõ ydolatras e em aquilo que tomã võtade em aquillo crẽe e adorã; fazẽ ydolos de paos e pedras e adorã aruores e formigueyros e a hitachira e delles chamã a seu deus Cru ([96]) e quãdo jurã dizẽ *cru cru bissa contenteryn* e aquella he a maior jura que elles fazẽ.

([92]) O actual canal de Geba, que recebe as águas do Geba e do Corubal (Kumba), conhecido pela designação de Rio Grande até ao séc. XIX.

([93]) Os Portugueses fundaram a povoação de Geba em fins do séc. XVI, onde acaba a navegabilidade do rio do mesmo nome, para onde os indígenas (Mandingas) começaram a drainar o oiro do interior. Mais a norte, nos limites navegáveis do Gâmbia, situava-se Cantora, outro ponto final da estrada do oiro, frequentado de muito cedo pelos Portugueses.

([94]) A tradição da existência do oiro no curso inferior de Geba veio até aos nossos dias e o administrador Carlos Costa encontrou em dois locais do vale do Geba poços de grande profundidade, que é crivel tenham pertencido à antiga exploração mineira.

([95]) Gromansa e Colimansa têm, possivelmente, o mesmo significado de rei de Coli, região que corresponde a Porto Gole. Carbali é, provàvelmente, sinónimo de Corubal, designação do rio principal que desagua no Canal do Geba, sendo Corubal uma deformação de Coliba, ligado portanto ao lendário guerreiro peule ou fula Coli Tenguelá. Há uma série de topónimos entre o Futa-Djallon e o Canal de Geba em que entra o radical *Coli*. Cfr. A. Teixeira da Mota, *Nota sobre a História dos Fulas*, em *II Conferência Internacional dos Africanistas Ocidentais*, realizada em Bissau em 1947, Lisboa, 1952, vol. V, p. 53-69.

([96]) Deve ser o deus supremo Kurú.

Este ryo tem muytos baixos que saem no mar bem 6 leguas.

E assy tem muytos ilheos e delles sõ arredados da terra 7 e 8 leguas e todos pouorados e abastados de mãtjmẽtos como a terra firme specialmẽte da creaçã de muytas vacas e cabras. Estas ilhas se chamã Büam (97).

E os que navegã per este ryo vam antre as ilhas e a terra firme, que tem muytos baixos e ham mester piloto que sayba bem. Aqui neste ryo começã os pouoos chamados çapeos ajnda que som mesturados de muytas outras gerações.

Estes çapijs por maior festa matã e comẽ ho cam e chamuscãno como nós ao porco e primeyro os engordã e val hũu cam pera comer 6 e 7 pesos doro e som cães pequenos (98).

Em esta terra ha muyto ferro mas nõ tal como trazẽ per aqui da Serra Lyoa, porque [a] seu ferro nõ sabẽ dar tẽpra e se quebra como vidro.

Fazẽ nesta terra muytos artificios manuales de ferro assi como frechas e azagayas, forpões e partesãs e machados e dagas que elles chamã adibes e fazẽ spadas que elles chamã adibe sabana, que quer dizer grãde.

E assi fazẽ cousas sotiis de marffim como colheres, saleyros e manilhas.

Em este ryo começa outra lingoa sobre sy differẽciada dos passados (99).

---

(97) É o arquipélago de Bijagós, que os primeiros textos portugueses chamam Ilhas de Buam. É possível que o nome da ilha de Bolama, separada do arquipélago por um profundo canal, provenha do vocábulo Buam. Cfr. Marcel Homet em *D'où vient l'antique civilisation des îles Bijagós en Guinée Portugaise*, no *Instituto* de Coimbra, n.º 100, p. 587.

(98) Os Manjacas e os Papéis, entre outros povos, ainda comem cães.

(99) Devemos a V. F., informado provàvelmente por Álvaro Velho, do Barreiro, a primeira vera relação etnográfica acerca da unidade das populações costeiras dos «Rios do Sul», desde o Rio Grande (Canal do Geba) até à Serra Leoa, o grande reino dos Çapeos ou Sapes, habitado por numerosas tribos.

A mercadoria que dela trazẽ sõ scrauos, ouro, dentes da liffãtes.

Os portugueses leuã pera lá cauallos, stanho, contas, matamigo e christalma ([100]) manilhas, pãnos dalgodõ, pãno vermelho de coor.

Em tẽpo passado dauã 14 escrauos por hũu cauallo e despois x- e agora 6 e 7 e 8. E assy mesmo dauã por hũu esprauo 6 e 7 manilhas de latã e agora 20 e 25.

Estes tem todos mãtijmẽtos como os outros guyneos passados e vinhos e azeites.

Seos vestidos como dos outros, ou algũas bragueyras de pelles de cabra ([101]).

Em esta terra dos beaffares ([102]) quãdo morre elrey delles matã a sua principal molher e o maior priuado que elle tem e ho melhor escrauo e escraua que elle tinha e ho melhor cauallo e assi algũas vacas, cães, cabras e galinhas e todo isto ẽterrã cõ o corpo morto delrey e dizẽ que esto he pera lhe seruirẽ no outro mũdo. ([103]).

Buguba-buguba tem rey sobre sy mas sua lingua nõ he differẽciada daquelles do Ryo Grãde e assi os mãtijmẽtos e resgates como no ryo ([104]).

([100]) Matamingo é a missanga, contas miudas de vidro, e cristalma, não registado nos dicionários, é vocábulo que deve significar objectos vários de vidro.

([101]) Entre os Bijagós o uso de vestuário de pele está em moda. Os Papéis, Manjacas, Bramas, etc., conservam ainda a lembrança do mesmo costume.

([102]) São os Beafadas actuais que a si mesmos chamam Djola (pl. Bedjola) e que os Mandingas apelidam Djolalu, designação esta que dão a todos os povos animistas do litoral.

([103]) Este costume era praticado também por outras tribos do litoral, como os Papéis. Cfr. *Portugal em África*, Lisboa, 1945 (II), p. 150-165, estudo do R. P. António J. Dias Dinis.

([104]) Buguba-buguba, Buguba, Bugoba, Bogobu, Bugolia, Biguba, Bigub, Deguba, são termos que designam uma região e um rio nos textos portugueses antigos. Este está identificado no Rio Grande de Buba e a região é a Buba actual, na parte superior do mesmo curso de água.

Com Buguba comarca hũu pouoo que chamã chochilijs e tem rey sobre sy ([105]).

Estes tractã de mercadoria dentro no sertaõ.

Byxegue he hũa ilha que está tres leguas da boca do ryo de Buguba, pouorada. Ryo de Nuno he ryo em que entrã nauios a resgatar marffim e algũus escrauos ([106]).

Os mãtijmẽtos e todallas outras cousas tẽ como as terras passadas.

Cabo de Verga ([107]) he hũa serra alta e toda esta costa he alta e de fremosos aruoredos que verdejã todo ho ãno; faz hũa angra que chamã Furna ([108]), em a qual angra estã muytos ryos a saber: ryo de Pichel, ryo de Cristal, ryo de Fary, ryo das Pedras e ryo Seco ([109]).

E porque estas gẽtes comarcã cõ Serra de Lya, por ysso tẽ seus custumes e mãtijmẽtos e assi adorã.

Alem dos ryos sobreditos está hũu ryo que se chama ryo dos Pescadores e está este ryo jũto cõ o Cabo de Sagres ([110]).

([105]) Os Chocholijs (Duarte Pacheco), Guoguolys (Á. de Almada), Coquolins (no interior do Rio Nuno) são o mesmo povo. Azevedo Coelho chama o seu rei Farim Cocolim.

([106]) O Rio Nuno, alterado em Nunez, conserva ainda hoje o seu nome.

([107]) Conserva ainda hoje o nome, que lhe foi dado por Pêro de Sintra, cerca de 1460.

([108]) Uma carta náutica de C. Soligo de cerca de 1486 (Museu Britânico) traz a palavra *Furne* imediatamente a norte do Cabo da Verga e Álvares de Almada (1594) indica o *Rio da Furna* entre o Rio Nuno e o Cabo da Verga, talvez o Kappatchez actual.

([109]) A braveza da costa e a relativa uniformidade dos rios costeiros, entre o Rio Grande de Buba e a Serra Leoa, originaram a maior confusão nos antigos roteiros e descrições. O Rio Seco encontra-se pela primeira vez numa carta de G. Benincasa, de 1471 (Biblioteca Vaticana), entre *Beseque* (Cubisseco) e o *Cavo da Verga*, tratando-se, talvez do actual Cacine, segundo Teixeira da Mota.

Os nomes de Pichel, Farim e Pedras, segundo Teixeira da Mota, são as designações dadas pelos Portugueses aos diferentes braços do estuário do Rio Pongo actual. O Rio de Cristal é o actual Morebaia.

([110]) Pode concluir-se que se trata do actual Sumbuia, a sul de Conacrí, quanto ao *Rio dos Pescadores*. A designação de Cabo de Sagres, dado por Pedro de Sintra em 1460 à ponta oeste da ilha Tombo, em que se encontra Conacrí, caiu em desuso.

Por este ryo de Pescadores podẽ ẽtrar nauios e hyr por dẽtro por esteyros até o ryo que se chama Cabitos (111).

E do ryo de Cabitos podẽ hyr até o ryo de Tamara (112); ha da boca do ryo dos Pescadores até o ryo de Tamara 20 legoas.

Em fronte do cabo de Sagres estã tres ilhas chamadas ylhas dos Ydolos (113); nõ sõ pouoradas, porẽ som aproueitadas no tẽpo das lauoyras .s. semẽteyras. Serra Lyoa comũmẽte he chamada toda a terra des as ylhas dos Ydolos até o Cabo do Mõte (114).

Amtre esta gẽte da serra Lyoa ha duas lingoagẽs .s. bolões (115), que viuẽ ao longo do mar tãto quãto se pode nauegar cõ almadias.

Temjnis (116) he a outra gẽte e lingoa sobre sy e viue no sertã.

Porem a propria que se chama a Serra Lyoa, he hũa serra jũto cõ o mar e ho cabo della se chama Cabo Ledo (117).

E chamase Serra Lyoa pellos portugueses, porque he serra braua mais ajnda que ha de Sintra e terá dez legoas em redõdo (118).

---

(111) É o Forecariah actual. A região vizinha ainda hoje se chama Kabitaye.

(112) O actual Rio Mellacorée.

(113) Descobertas cerca de 1460 por Pedro de Sintra. Segundo Duarte Pacheco Pereira (Liv. I, cap. 32), o nome provem do facto de ali se terem encontrado numerosos ídolos que os indígenas do continente levavam com eles quando iam fazer a sementeira do arroz. Hoje os cartógrafos estrangeiros, seguindo o seu incorrigível sistema de estropiarem os nomes portugueses, chamam-lhes *Ilhas de Los*, lendo a palavra portuguesa Idolos, *I.do.los* (Ilha do Los)!

(114) Esta descrição, pela sua homogeneidade, no que respeita à região da Serra Leoa, faz supor que V. F. transcreveu aqui na sua integridade qualquer capítulo de obra mais vasta.

(115) São os Bulões actuais.

(116) Os Timenês actuais.

(117) A Serra Leoa foi descoberta por Pedro de Sintra cerca de 1460, estendendo-se o nome, com o tempo, ao rio vizinho e à região. Segundo Cadamosto (Alvise da Mosto), foi o mesmo descobridor quem deu o nome de Cabo Ledo ao actual Cabo da Serra Leoa, em virtude do seu aspecto agradável.

(118) Duarte Pacheco Pereira (liv. I, cap. 33) afirma que o próprio Pedro de Sintra lhe deu esta explicação.

E pella lingua dos guyneos se chama esta serra e terra Pymto, por respecto de hũa aldea que jaz ao pee da dita serra; será de ij^{c}. vezinhos e porque esta he mais chegada aa dita serra que outra algũa.

Ho ryo desta agoada se chama Taguyri ([119]) e esto por hũa aldea que está ao norte do dito ryo e Pinto está ao sul.

As aldeas principaes desta terra da Serra Lyoa .s. dos bolões som as seguintes .s.

Manguy aldea, será de mil vezinhos.

Maguem aldea de 300 vezinhos.

Pinto aldea sobredita de 200 vezinhos.

Bop aldea de 150 vezinhos.

Afora destas aldeas ha muytas outras como de 60 e de 40 e 20 vezinhos e qũitãas pera roçar arroz.

E cada hũa destas aldeas tem seu rey ao qual por seu lingoa chamã bee, que quer dizer Rey. E todos estes sõ de hũa lingua e geraçã de bolões.

Ha muytas amtre estas aldeas que alem dellas terẽ rey tem hũa cabeçeyra que se chama senhor de todos, como sõ estes bolones, porẽ nõ tem mais mãdo que outros senhores, saluo o nome.

E assi na comerca dos temjnis chamada Casse ([120]), que tem hũu senhor ho qual todos tẽ por senhor e ho chamã Obe Vrig. Os reys destas aldeas todas nõ tem rẽdas dos seus subditos nenhũas nẽ tributos saluo se elle quer roçar e semear ou colher suas nouidades, emtã todos da sua jurdiçã lhe seruẽ ao dito trabalho de graça, ou em fazer casas ou cerco, ou pera hyr ẽ guerra emtã todos acudẽ a elle.

E se hũu negro mata hũa onça ha de dar a elrey a pelle e os dẽtes como por sojeiçã. Cá dos dẽtes fazẽ collares pera o

([119]) É o actual Sierra Leone River. Além das formas *Taguyri* e *Tagrim* as fontes portuguesas do séc. XVI registam *Maipula, Bintombo* e *Mitombo,* talvez os braços do mesmo rio. Bintombo era o Port-Lokko Creck actual.

([120]) Trata-se do Rio Scarcie actual.

pescoço que trazẽ em grãde stima. E se achã que hũu colar daquelles val quatro escrauos e outros mais. E a pelle da onça tem o rey pẽdurada trás sy como nós hũu pãno darmar. E algũa carne daliffãte ou buffaros e a tyrã [e] mãdã a elrey, que ha come cõ os velhos do lugar diãte do ydolo. E a carne da onça cobra e lagarto, porco spym, toda trazẽ a elrey, que [ha] come cõ velhos.

Estes reys vam a pee onde ham dyr e nõ tem caualgadura nenhũa.

El rey nõ tem outros criados saluo seus escrauos. E ás vezes vem algũu mãcebo de fora e se acosta a algũu rey e se chama por seu.

El rey se quer fazer guerra, ajũtamse os velhos e ham seu cõselho. E se lhes pareçe a guerra nõ ser licita ou a parte cõtrayra ser mais poderosa, dizẽ a elrey que lhe nõ querẽ ajudar e ordenã pazes ajnda que elrey nõ quer. Todas aldeas da Serra Lyoa tẽe hũa fé e som ydolatras e crẽe que os ydolos lhes podem ajudar e soccorrer em suas necessidades. E tem muytos ydolos, porẽ cada aldea tẽ hũu ydolo geeral a todos, a que elles chamã Crü ([121]).

Este Cru he hũa aruore soo, muyto velha, por elles chamada manipeyro, que he gorda e ramada e he pao muyto molle e tẽ spinhas, as folhas della som como de olyueyras e ho fruto delle he como almexias brãcas ([122]). E esta aruore por todas aldeas tẽ por seu deus Cru. E nõ embargãte que desta sorte daruores aja outras muytas pella terra, porẽ cada aldea tem hũa escolhida do tẽpo velho que ouuerõ por seu ydolo. E tal aruore comũmẽte está na praça ou jũto cõ a casa delrey. E se for caso que algũa destas aruores se secasse, nõ falta que outra noua se nõ crie no

---

([121]) Acima do deus supremo *Kuru* (Cru) há uma infinidade de espíritos chamados colectivamente *Krifi*.

([122]) A descrição dada por Álvares de Almada da árvore dos Manépulos corresponde à de V. F. e Dapper. Teixeira da Mota identifica Manipeiro, Manépulo, Maniple e Mandiple com o *Spondias Monbin*, Linn.

dito lugar das rayzes, assi que o seu ydolo Cruu sempre tem no lugar antijgo de seus antecessores que a nenhũu lembra se nõ alli.

Aluaro Velho ([123]) pergũtou [a] hũu negro velho porque creyã ẽ aquelle pao e nõ em Deus que criou o çeo e a terra etc. Respõdeo o velho e disse que bem sabiã daquelle Deus e creyã neste pao, porque sabiã que elle era mãdado de cima, e outra reposta nõ deu.

Outro ydolo tem que todos adorã, fecto de barro, o qual he de mais fea semelhãça que se pode fazer e fazẽno cõ dẽtes grandes. E os mais delles poem dẽtes dalifãte enteiros e he fecto aa semelhãça de sol e chamãse amtre elles Benithenia.

Os homẽs velhos tem outro ydolo principal o qual he do senhor daldea, a que chamã Piso. A este ydolo nõ vay nenhũa molher, nẽ passa pella praça onde elle está em tẽpo que os velhos estã fazẽdo sua oraçam, ou determinãdo algũa differẽça que aja na aldea ([124]).

Os potrosos tem outro ydolo que he fecto aa semelhãça de homẽ potroso, o qual se chama Cõtery. E quãdo algũu homẽ he potroso ou nichado, ẽcomẽda se a elle, o[u] guareçe ou morre.

Ha hy outro ydolo de guerra ao qual chamã Yniell. E he fecto aa semelhãça de hũu homẽ que foy em outro tẽpo muy valẽte guerreyro que assi se chamaua. E ao tẽpo que ham de hyr á guerra a este fazẽ seu sacrificio, pedindolhe que lhe mostre se he bõo de hyr á guerra ou nõ .s. tomã hũa galinha e

---

([123]) Sobre Álvaro Velho cfr. Franz Hümmerich in *Revista da Universidade de Coimbra*, 1924, vol. X *(Studien zum Roteiro der Entdeckungsfahrt Vasco da Gama, 1497-1499)* e a tradução portuguesa do Com. Moura Brás in *Diário da Viagem de Vasco da Gama*, Porto, 1945, II, p. 306-542. Álvaro Velho é o autor do Roteiro da 1.ª viagem de Vasco da Gama e desembarcou, no regresso, cerca do arquipélago de Bijagós, o que explica ter ficado inacabado o Diário da viagem do Gama.

([124]) Ainda hoje assim sucede, havendo também sociedades secretas privativas para homens e mulheres.

degollãna ante elle e deytam o sangue della por cyma da cabeça e rosto do ydolo. Entã poem a galinha em as costas diãte a amtre elle e o ydolo cõ a cabeça cõtra ho ydolo e pees cõtra elle. E se a galinha se vira de bruços he mao de hyr á guerra e nõ vam lá, ou se morre trabalhãdo, poẽdo hũu pee ou aza ẽ cima da outra nom vam lá, dizẽdo que está algũu mal ẽcuberto. E quãdo ella morre queda, ham por bem de hyr á guerra. E a galinha quer que moyra mal ou bem, cosemna e comẽna. E os ossos poem ao pescoço do ydolo ([125]).

Outra maneyra de fazer sacrificio quãdo querẽ hyr á guerra .s. os velhos daldea trazẽ hũa galinha e quebrãlhe a boca e a atã pello meio da boca á aruore Cru sobredita manipeyro, cõ hũa corda feyta daruores e esto em altura de hũu homẽ. E outra corda atada pello corpo e as azas estendidas e assi a leixã morrer e em morrẽdo dizẽ que tal galinha matã em sua honrra, que lhes dee ajuda ẽ sua guerra e assy a todas aduersidades geraes como pera o tẽpo de muyta agoa etc. E a este sacrificio vam todos rey e molheres. E se acõtece de fazerẽ pazes hũa aldea cõ outra, emtã vem os cõtrayros matar hũa galinha a esta aldea. E estes vam á aldea dos outros fazer este mesmo sacrificio a seu ydolo Cru.

Ay outra maneyra de adorar que quãdo algũa criãça naçe cortã hũu ramo de hũa aruore a que chamã malep, ho qual he de tal propriedade que elle cortado e deitado no chão arrebẽta cõ sua humidade e da terra. E este pao chentã no chãao em nome daquella criãça, cujo nome emtã se põe aa dita criãça. E aos oyto dias os circũcidã e dizẽ que como aquelle pao creçe assi crecerá aquella criãça. E assi fica aquella aruore por deus do menjno pera sempre. E se algũa aruore destas se seca e nõ prende, vam aos feyticeyros que deytẽ sortes e vejã porque aquella aruore nõ prẽdeo, ho qual lhe diz por razã tãta burla

---

([125]) Entre os Bijagós, embora com rito diferente, a galinha continua a ser a vítima de idênticos sacrifícios.

etc. E diz tãbẽ porque algũu seu parẽte ou pay ou jrmão lhe foy morto. E dy pera auãte poem tantas estacas até que prende algũa.

Em suas doenças nõ tem fisica nẽ regra della, soomẽte se algũa pessoa adoeçe vam se aos feyticeyros que lhes deyte sortes porque he doẽte, ho qual sempre acha que os ydolos lhe fazẽ aquella doẽça e mandã que lhe matẽ cam, cabra ou galinha, porque destas cousas acustumã de sacrificar. E se a pessoa que assi he doẽte guarece, dizẽ que aquelle ydolo, que tinha dado aquella doẽça, he muy bõo e mauioso, porque como lhe fez sacrificio logo lhe deu saude. E se a pessoa doente morre dizem que o ydolo que aquella doença lhe tinha dado he muy valente, que com quantos sacrificios que lhe fazem, nunca lhe quis dar saude. Em maneyra [que], quer o doẽte morre quer guareçe, sempre o ydolo he bõo. E segũdo as desuayradas doẽças assy tem desuayrados ydolos a que taes doẽtes fazẽ seus sacrificios, como homẽ que tem door de cabeça, outro da barriga, outro das lauoyras e assi de todas doores. E estes taes sam paos laurados em forma de homẽs. E estes taes ydolos tem ẽ seus quintaes. E delles tem ydolos em suas casas. E outros ydolos tem em casas cubertas pellos camj[n]hos como em hermjdas onde todos fazem rogarias por qualquer necessidade, hũu que sua molher lhe payra, ou que lhe nõ fujã ([125a]) os escrauos, ou que lhes creça bem o arroz. E todo em pee e vnta ao ydolo cõ hũu pouco de cuspinho ou cõ algũa cousa se come, do que traz na boca.

Ha certas casas ou ygrejas de ydolos onde nõ entrã molheres, chamã hũa baa, outro ydolo destes piçaa, outro cõtuberia. E estas casas sõ de homẽs soos ([126]).

Ho ydolo das molheres se chama Pere e tem suas ygrejas

([125a]) No original: fugã.

([126]) Estas cerimónias existem ainda. Álvares de Almada descreve a *Contuberia* com todo o realismo (1594).

cubertas e nõ entram homẽ[s] nellas ([127]). E os ydolos som paos cortados em forma de home[m]. E fallã cõ o dito ydolo propriamẽte como cõ hũu homẽ, porẽ ho ydolo nõ dá re[s]-posta.

Custumã de todollos finados que morrẽ fazer memoria delles .s. cada hũu dos seos; dos homẽs honrrados fazẽ idolos aa semelhança delles, dos comũus e escrauos fazem de pao fecto como birlos ([128]) de bola, e põemnos em casa cuberto[s] de palha, fazẽlhes cada ãno sacrificio de galinhas ou de cabras segũdo a calidade da pessoa e lãça[m] o sangue sobre elles e os ossos põe ao pescoço delles e a carne comẽ.

Ho modo das suas sepulturas he. Quãdo morre algũu caualleyro ou algũu homẽ honrrado, abrẽno por hũu lado e tirã lhe tudo o meudo meudo de dẽtro e lauãno muyto bem e enchẽno de heruas que parece cõ ortellãa que cheyra muy bem e lançã dẽtro farinha darroz e vntãno cõ azeite de palma e fazẽ hũu cadafalso alto de 5 ou 6 degraos, ho qual he ẽparamẽtado de melhores pãnos que ha no lugar, como panos vermelhos ou dalgodõ. Entã põem o morto assentado em hũa cadeyra cõ os melhores vestidos que elle tem. E se nõ os tem, pedẽnos emprestados e passãlhe hũu cordel per a cabeça e atãno açima dabertura do cadafalso, pera que estee directo. E poẽ lhe hũa darga na mão e em outra hũa azagaya e hũa espada na çinta.

E se [he] homẽ que tem mortos muytos homẽs em guerra, põem lhe tãtas caueyras de homẽs diãte delle quãtos tem mortos. E despois delle assy estar posto como ho dencima esprito, tangẽ os atabaques como se tangessem de guerra ao qual som acudem todos do lugar e dos termos .s. os mãçebos rijos cõ suas adarguas e azagayas como pera hyrẽ á guerra, os quaes nõ fazẽ senõ escaramuçar diãte do morto. As molheres e homẽs

---

([127]) Haverá apenas uma coincidência fortuita entre o termo *Pere* e *Poro*, que designa a associação dos Timenês, Mendes e Bulões?

([128]) O bilro é uma espécie de pequeno fuso com que se faz renda, chamada renda de bilro.

velhos a chorar. E ajnda os cães ẽ taes tẽpos se ajutã a oiiuar; por custume durã estas festas tres ou quatro dias segũdo a calidade do homẽ e dia e noite nũca deixã de cãtar e de baylar. E ao dia quãdo ho ham de enterrar se ajũtã todos aquelles pouoos em a praça onde está ho morto em aquelle cadafalso e alli fazẽ calar a todos. E alli dam joyas segũdo cada hũu quer e segũdo cada hũu tem em sua võtade, decrarãdo a cada hũu a quẽ as dá. Se se dam ao morto, som ẽterradas cõ elle, se se dam pera os parẽtes do morto, cada hũu leva ho que lhe dam. Custumã se de enterrar dẽtro de suas casas. Nenhũu homẽ enterrã soo se nõ animalias cõ elle, como vacas, cabras ou galinhas, segũdo a calidade do homẽ. E os melhores pãnos todos ẽterrã cõ ele e assy ouro e joyas etc. Essas mesmas honrras fazẽ aas molheres em todo, saluo que nõ vem os homẽs com armas aa praça.

Os parẽtes do morto emtã andã rapados cõ suas cabeças e ellas cubertas de hũu poo de pao vermelho que pareçe sandalo. E vestem os mais proues pãnos que tem. As molheres trazẽ pãnos ou trãças ou orelos aos pescoços e rabos de boys ou cornos de boys nas mãos. E os homẽs trazẽ arcos desarmados. E todo isto quanto aos parẽtes, porque as outras gẽtes vestẽ os mais riquos pãnos e os melhores que podẽ auer. E a maior festa que podẽ fazer he na morte dalgũu homẽ honrrado. E quãto mais honrrado tãto maior festa ([129]).

Casamẽto da Serra Lyoa he que cada hũu vay onde quer que ache algũa molher solteyra ou moça que lhe parece bẽ. E compraa á võtade de seu pay e sua mãy. E ho peso por onde entregua o oro guarda ho muy bem, porque se esta molher se foge e nõ quer fazer vida cõ elle, elle vay requerer seu oro a seu sogro e lho ha de tornar ([130]).

([129]) A descrição é perfeita e está em uso ainda entre Casamansa e a Serra Leoa.

([130]) Observação ainda hoje exacta.

Os homẽs quãtas molheres podẽ teer tem. E trabalhã por auerẽ muytas molheres, porque quantas mais molheres tanto mais ricos som, porque as molheres roçam e semeã e colhem e fazẽ todo seruiço. E os homẽs folguã. E quãdo tem algodõ fiõ. Nõ som homẽs que fazẽ muyto porque as molheres busquẽ seu refresco. Porque quãdo achã que lhes fazẽ adulterio paguã lhes cõ dinheyro.

Nõ heredã os filhos senõ o jrmão do jrmaõ, e do jrmaõ torna ao sobrilho filho de cuja a herança foy. As casas dos proues som de paos chẽtadas no chaõ e embarradas e cubertas de palha de juça ou jũco grosso.

E as casas dos ricos som fectas de adobes e de tijollo por (58ª) coser e dẽtro bem cayadas e de defora cõ cree ou barro brãco e de detro muy bẽ lauradas e sõ as melhores casas de toda Guynee, dellas esteyradas de muy ricas esteyras, que os ditos negros fazẽ. Seu assentar, he nestas esteyras e em coyros de vacas, de que se prezã como nós de alcatiffas e estã em tripeças muy bem lauradas.

Suas alfayas sõ gamellas, tagaras, panellas de barro.

Sua cama he de steyras, jũto cõ a qual cõtinuadamẽte tẽ fogo de noyte.

Vestidos dos homẽs honrrados trazẽ camisas dalgodõ e calças bragas.

Os proues trazẽ hũu pãno texido de pao e colocado derrador do cuu.

As molheres trazẽ seu pãno derrador do cuu, como se disse.

As moças virgẽes por galãteria trazẽ hũu pãno que lhes pareçe ho pentelho, ho qual nõ acustumã de fazer.

Comẽ arroz e milho, jnhames, maccarras (131), feyxões, peixe e marisco cosido e assado. Carnes comẽ de vacas e cabras e de todas animalias que podẽ caçar. E nõ menos quãdo matã

---

(131) Na Guiné Portuguesa a palavra *mancarra* designa a *Arachis hipogea*, e a *Voandzeia subterranea* é chamada *mancarra bijagó*.

em guerra seus ẽmjgos cortã pedaços delles e os secã no fumo e os cosẽ cõ arroz e o[s] comẽ.

Bebem dagoa limpa e vinho de palma como os outros das outras terras. Armas em Serra Lyoa som arcos e frechas, spadas e dagas, adargas de pellas dalifãte ou de buffaro e azagayas muytas. E fazẽ herua muy forte cõ que vntã suas frechas.

Suas guerras fazẽ ordenadamẽte assi como nós, fazẽdo seus capitães e suas çeladas por mar e por terra.

Ham nesta terra muyto ferro e bõo. E se elles soubessem fazer engenhos averiã mais ferro que em Bizcaya.

Em esta terra tem grãdes almadias e todas de hũu pao, almadia que leua 120 homẽs de guerra cõ suas azagayas, adargas e frechas e seu mãtjmẽto ([132]).

Som homẽs muy determinados e muy valẽtes em guerra. E prjcipalmẽte os que se chamã bolões.

Justiça dos bolões he que quãdo achã algũu que mata o outro, tomã no e matãno desta maneyra .s. atamlhe os pees e mãos e põem no cerca de hũu ydolo chamado Anima. E alli ho matã ás pancadas, quebrãdolhe os olhos e os dẽtes, machucãdoo todo. E estes que esto fazẽ sõ os mais honrrados da terra, baylãdo e dançãdo e cãtando.

E todas outras ẽjurias e coymas se pagã a dinheyro.

A justiça dos teminis he que acustumã assi como morte e todos outros delictos e ẽjurias cõprar por dinheyro e a nenhũu nõ matã.

Suas sentenças cõtra todas [as] enjurias fazem por as mais vozes dos velhos.

Em Serra Lyoa som os homẽs muyto sotijs e muy ẽgeniosos, fazem obras de marffim muy marauilhosas de ver de todallas cousas que lhes mandã fazer .s. hũus fazẽ colheyros, outros saleyros, outros punhos pera dagas e qualquer outra sotileza.

([132]) Duarte Pacheco Pereira diz que há almadias de 50 homens, como navios de guerra.

Em esta terra ha ouro e ho mais fino que ha em toda [a] terra de Guynee.

Em esta terra ha allifantes muytos de que tem jnfijdos dẽtes que he marffim de que fazẽ todas suas obras louçãas. Os aliffãtes nõ criã nẽ acustumã pera seruiço nenhũu, como fazẽ em Jndia, saluo que os matã e comẽ. E qualquer que mata hũu aliffãte temno por muyto valẽte e lhe fazẽ grãde festa e matãnos desta maneira .s. Os negros fazẽ hũu arpam e ho vntam cõ herva peçonhẽta, atado bem em hũa asta pesada. E ho negro que já sabe per onde ha de vijr o aliffãte, está sobre hũa aruore e leixa cayr o dito arpã ao aliffãte quãdo passã muytos jũtos. E entã ho negro lhe segue hũa legoa ou duas ou mais, atá onde vaa[y] a morrer. E se vaa[y] ter a outra jurdiçã tornãlhe o aliffãte ou pagã lho ou põem lhe guerra por ysso e comem no; ho melhor comer delle he as unhas e a tromba e ho caralho sobre todo.

Ha aqui muytos buffaros brauos que matã cõ frechas e azagayas.

Gazellas muytas que tomã a redes e cõ frechas.

Porcos mõteses muytos que matã a frechas e cõ azagayas.

Danta ([133]) animal ha hy muytas e chamã nas aqui por seu linguagẽ tryntrylman.

Ha aqui hũa animalia que pareçe em todo homem, e he preta de corpo e cabello. E o rosto tem aluo. E anda ẽ quatro pees e em dous; he [a] cousa mais falsa do mundo e aguda.

Algalia e gatos dalgalia muytos.

Ha hy outras animalias a que elles chamã pangales. E he tal como vaca e tã grãde, se nõ que de lo[m]bo pera baixo tẽ cintas pretas e brãcas. E tem os cornos brãcos e lyzos de mea braça em lõgo ([134]).

([133]) Th. Monod supõe que se trata, aqui, de um grande antílope.
([134]) Estes animais não são identificáveis.

Gatos de rabos lõgos, pretos, pardos e ruyuos ha nesta terra muytos.

Cobras se achã de 22 e de 25 pees em longo e em gordura de hũu palmo e meo. E nõ som peçonhẽtas e as comẽ e fazẽ grãde festa cõ ellas.

Lagartos ha nestes ryos muytos e em toda Guynee de 25 e 30 pees em lõgo como se disse etc.

Ha nesta terra morçegos tã grãdes como galinhas ([135]) e de dia estã nas ylhas dos Ydolos e de noyte vam á terra firme a buscar de comer.

Papagayos pardos ha aqui muytos e verdes nenhũus.

Peyxe muyto nesta terra e peixe como da nossa terra, saluo algũus poucos.

Arroz semeã em mayo e colhem no em setẽbro.

Macarras rayzes e fruito nacẽ de bayxo do chãao.

Em Serra Lyoa naçe malagueta muyto bõa, porẽ pouca. Naçe em hũas heruas propriamẽte como aqui o milho em Portugal ([136]), se nõ que açima nõ tem a semẽte como o milho e tem ho pao da verga muyto lizo. E no pee delle da rayz sobre a terra saem aquellas baynhas em que está a malagueta. E tiranõ e ẽxugãno.

Seus ãnos cõtã de nouidade a nouidade .s. de nouẽbro a nouẽbro, porque emtã colhẽ suas nouidades.

E contã seus meses pellas lũas nouuas.

Os dias antre elles nõ tem nome, senõ cõtã ojee, amte e de manhaa e quãdo algũa cousa ham de fazer daqui a 15 ou 20 dias chentã 20 palhas em hũa parede e tyrã cada dia hũa atá a derradeyra; assi sabẽ que passarõ tãtos dias.

Em esta terra e em toda Guynee nõ choue, saluo cõ grãdissimas trouoadas, que pareçe que todos os çeos querẽ deçer.

([135]) Morcegos dos géneros *Eidolon, Epomophorus,* etc. Th. Monod.

([136]) Erradamente se leu: cõporel.

E aquella trouoada nõ dura mais que meya hora, ou o mais hũa hora. E despoys sobrevee[m] sol tã quẽte que homẽ cuyda de morrer cõ calma.

Alem da Serra Lyoa cõtra ho Ryo das Palmas, amtre a geeraçã dos temjnis está hũa terra chamada Hatschinel (137). Em a qual terra ha hũu ydolo vniuersal de todas estas terras ao qual ydolo chamã Tshyntschin (138). E está fora da pouoraçã em hũa mata hũu terço de legua de hũa aldea chamada Catell, a qual aldea he de 60 vezinhos. E este ydolo está no meo da mata e onde está ho aruoredo todo está cortado em derrador e em cima das aruores altas coberto, assi que sempre o dito idolo está em sombra. Este ydolo he hũu pao corttado a figura de hũu homẽ e assim tã grande. E tem hũa azagaya na mão. He vestido em hũas camisas de pãno pintado do sertão, traz carapuça de pano amarelho e vermelho na cabeça. Elle traz arries doro nos narizes e nas orelhas. E traz alaquequa (139) na cabeça por joya muy grãde. Pera este ydolo vem gẽte de longas terras como a jubileu e lhe trazẽ cabras e galinhas pera matar.

Este ydolo tem hu creligo ou prellado a que vem do herdamẽto e linhagẽ. E o mais antygo daquella linhagẽ he aquelle clerigo. E esta linhagẽ chamã tangomãas (140). E ho clerigo viue na dita aldea. E quãdo vam os romeyros pera visitar este crü e ydolo grãde pousa[m] na dita aldea e pregũtã pello dito capellã. E a elle dam sua offerta .s. cabra ou galinha e hũu pequeno douro de 7 ou 8 grãos delles mais ou menos. E dy se

---

(137) Os navios portugueses subiam o Rio das Palmas (Shebar?) numa distância de 25 léguas, segundo Duarte Pacheco Pereira, até Quinamo, habitada pelos Bulões, o que confirma a actividade comercial dos portugueses na região do Rio das Palmas.

(138) Esta palavra parece ser a duplicação do radical *china*, pelo qual os textos portugueses dos séc. XVI e XVII designam os ídolos.

(139) Pirite de ferro, de fragmentos brilhantes. Atribuem-lhe a virtude de estancar o sangue.

(140) Devem ser os tangomãos ou tangomaus, negociantes furtivos do sertão.

vay este capellã cõ a offerta ao dito ydolo e fala cõ elle como cõ hũu homẽ. E amtes que entra o dito capellã, primeyro na ẽtrada da mata pregũta: holá, quẽ está lá [?]. Entrarey. Ouujndo esto as cobras conhecẽo como quẽ que nõ vem vazio e acudẽ a elle, onde fala e vam se cõ elle atá ho dito ydolo. E diz ho dito capellã fazẽdo lhe saber de como hũu tal homẽ fuão, de tal lugar ou aldea, lhe mãda esta offerta. E lhe diz que ho roga pello doẽte ou preso ou qualquer outra cousa, que ho tire e liure etc. E acabãdo a rogatiua mata a cabra ou galinha aos pees do ydolo e lãçalhe o sangue sobre os pees delle. E daquella mata vem e acudẽ as cobras que se criam daquella sangue na dita mata, muy grandes, que tem atá dez pees em longo. E de grosso ou gordos de dous palmos ẽ alto e lambẽ aquella sangue. E dizẽ que as ditas cobras som guarda daquelle Cru. E dizẽ que he certo que qualquer outra pessoa que lá vay sem o dito capellã que as cobras ho matã e comẽ. E acharã muytas vezes aos pees do ydolo ossos e vestidos de homẽs que dizẽ que hyam pera tomar e furtar as joyas do Chinchin seu Cru. E dizẽ que as ditas cobras hos comerõ.

Ho clerigo despois de ter fecto seu sacrificio leixa o sangue e hũu pedaço pequeno da pelle ou da galinha das pẽnas atadas ao dito ydolo. E ho outro todo leua cõsigo pera sua casa e ho come. E assi mesmo do ouro.

As offertas que os romeyros ham da fazer, dellas as trazẽ cõsigo. E dellas cõprã na aldea por ouro ou ferro ou por mãtjmẽto.

Aluaro Velho do Barreyro, que esteue alguũs oyto ãnos nesta terra, foy cõ o dito capellã a ver o Chinchyn ([141]) ydolo sobre dito e cobras. E disse que nũca se achara em tã grãde perijgo; porẽ o dito capellã sempre ho cõfortaua dizẽdo que se nõ temesse.

([141]) Cfr. nota ([138]).

Os homẽs desta terra som muy sotijs negros de arte manual .s. de saleyros de marffim e collares ([142]). E assi qualquer obra que lhes debuxã ha cortã em marffim ([143]). [*p. 64-96, fls. 89-140*].

O MANUSCRITO «VALENTIM FERNANDES». Edição da Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1940.

([142]) Duarte Pacheco Pereira alude igualmente às faculdades artísticas dos habitantes da Serra Leoa (liv. I, cap. 33).

([143]) Ainda hoje a habilidade dos artistas africanos é notória em trabalhos desta natureza, que requerem infinito tempo e paciência.

DE CABO VERDE YLHAS

Ylhas de Cabo Verde som xij.

Boa Vista ylha. / Ylha do Sal. / Ylha de Mayo. / Ylha de Santjago. / Ylha do Fogo. / Ylha Braua. / Ylha de Sã Nicolao. / Ylha Rasa. / Ylha de Maa Sombra. / Ylha de Santa Luzia. / Ylha de Sã Vicente. // Ylha de Sant Antã. (1)

Em todas as ylhas do Cabo Verde ha grãdes pescarias de muytos pescados e grãdes.

No mes de mayo, junho, julho e agosto ha nestas ylhas grãde avõdãça de tartarugas de que os gafos sarã.

Estas ylhas erã de primeyro tã sadias que quãtos gaffos alli vinhã sarauã. Mas agora sõ tã doẽtias que a gẽte saã adoce (2).

Creo que despois que os negros trousserõ a ellas corrõperõ ho aar como ẽ sua terra que hé doẽtia (3).

No princípio de mayo partirõ de Lagos cõ prospero vẽto sẽ chegar ás... (4).

ANNO 1456

Ouuerõ vista da terra marauilhãdo se [de] daquella parte ver terra .s. duas ylhas e forõ a hũa e lãçarõ gẽte fora pera verẽ se auia pouoraçã e a nõ acharõ.

---

(1) O sinal / indica, aqui, que desfizemos os parágrafos.

(2) A ideia de que a narne e o sangue de tartaruga são eficazes contra a lepra era corrente nos séc. XV XVI. Cfr. documento n.º 73.

(3) Sobre a importação de pretos para a ilha de Santiago, cfr. documento de 12 de Junho de 1466, n.º 64.

(4) V. F. serve-se aqui de Cadamosto (Alvise da Mosto). As reticências do texto devem preencher-se com as palavras: ilhas Canárias.

Forã á segũda ([5]), nẽmenos acharõ rasto de gẽte, se nõ muytos põbos mãsos, que os tomauã cõ as mãos.

As outras carauellas virã as outras ylhas, porẽ nẽhũa dellas pouoradas, se nõ grãde multidã de aues e grãde pescaria.

Chegarõ a hũa ylha destas ([6]) omde acharõ ryo cõ muyto aruoredo e surgirõ e mãdarõ homẽs fora que forõ até ho cabo do ryo e acharõ sal muyto brãco e fremoso e tomarõ delle ho que auiã mester.

E acharõ hy grãdes cagados ([7]) coomo adargas e os christãos os comiã porque os marinheyros no golffo de Arguy[m] os comerõ já. E pescarõ grãde multidõ de peixe hy aa boca do ryo.

Neste ryo podia ẽtrar nauio de 150 tonees, e tẽ ẽ largura bõo tyro de arco ([8]).

Ilhas de Cabo Verde. Pli[nio] in naturali historia, Li[vro] 6, C.º 31. Pompo[nio] Mela, Li[vro] 3, Fo[l] 84.

Boa Vista ylha hé a mais chegada ylha do Cabo Verde, do qual todas estas ylhas alcançarõ seu nome. E terá em cõpridã ou longura xb legoas e hé rasa, sem aruoredos, despouorada de gẽte ([9]).

As agoas desta ylha som salobras.

Há nesta ylha grãde criaçã de cabras ([10]).

([5]) A primeira ilha é Santiago e a segunda a Boavista.

([6]) Referência à ilha de Santiago, segundo Cadamosto.

([7]) Trata-se da tartaruga terrestre, mas não é impossível haver referência à tartaruga marítima. Na cratera de Pedra Lume foram descobertas ossadas pertencentes a grandes tartarugas terrestres *(Testudo calcarata)*. Th. Monod.

([8]) Sobre o facto de se não encontrar hoje na ilha tal ribeira, cfr. Fontoura da Costa em *Cartas das Ilhas de Cabo Verde de Valentim Fernandes, 1505-1508*, Lisboa, 1939 e G. R. Crone em *The voyages of Cadamosto*, Londres, 1937.

([9]) É realmente a ilha mais vizinha da costa africana, mas em extensão não ultrapassa 5 1/2 léguas. Tem de altitude 390 metros (Estância).

([10]) Acerca destes animais cfr. docs. de 31 de Maio de 1490 e 29 de Outubro de 1496, n.º 89.

Ylha do Sal, jaz xij legoas ao norte da ylha de Boa Vista. E hé assy chamada por hũa grãde salyna ou marinha que está no meo della, donde ha tãta avõdança de sal que todos os nauios que cheguassẽ poderiã carregar. Este sal fazse de sy mesmo, por certa agoa do mar que entra.

Esta ylha hé despouorada de gẽte.

Há nesta ylha muytas cabras brauas.

Aruoredos poucos.

Esta ylha nã tem agoa nehũa e as cabras que aqui andã bebem dagoa do mar.

Ylha de Mayo jaz ao sul e quarta de sueste da ylha de Boa Vista e hé assiy chamada por ser primeyramẽte achada no primeyro dia de mayo.

Hé ylha pequena de 6 legoas, careçe dagoas e se ha algũas som salobras. Hé pouorada de cabras e nõ de gẽte e hé rasa, sem aruoredos ([11]).

Ylha de Santiago jaz da ylha de Mayo aloeste. E hé assi chamada por ser achada no dia de Santiago primeyro dia de mayo .s. esta ylha e a de Mayo e a differẽça dellas poserõ a hũa nome Mayo e a outra Santiago e esto no ãno de 1463; foy achada esta per Diogo Gomes almoxariffe do paço de Sintra e porque Antonio de Noly vinha ẽ outra carauella cõ elle e veo primeyro a Portugal, ouue a capitania della ([12]).

Esta ylha terá 20 legoas de grãdura e hé pouorada de muyta gẽte. E tem duas capitanias e boõs portos do mar ([13]).

Esta ylha tem muytas ribeyras dagoas doçes e boas.

([11]) A capitania da ilha de Maio foi dada por D. Manuel a Rodrigo Afonso, provàvelmente na mesma data do documento referente à ilha da Boavista (31-5-1490). Uma carta régia de 10 de Julho de 1504 afirma que a capitania da ilha lhe fora dada.

([12]) Informação extraida da Relação de Diogo Gomes.

([13]) A largura da ilha é de 10 léguas. A primeira capitania, a do Sul (Ribeira Grande), foi dada em 1460 a António de Noli e em

Em esta ylha naçe muyto algodõ e os algodões que som regados dam duas nouidades no ãno .s. huã em dezẽbro e janeyro, outra em mayo e junho. E as outras que nõ som regadas dam hũa noujdade no ãno.

Nesta ylha Santiago ha tres meses de jnverno .s. junho, julho e agosto. E este jnuerno nõ se chama por frialdade se nõ pellas chuyuas.

Esta ylha dá todas as fruitas de Portugal que se nella prantã, figos, vuas, melões, açucares e todsa outras fruitas ha por todo o ãno.

Nõ dá trigo nẽ çeuada.

Dá milho e arroz como em Guynee.

Ella tem grãdes criações danimalias e gados.

Ylha de Fogo jaz a loeste e quarta de sudueste da ylha de Santjago 12 legoas. E se chama de Fogo porque em meo della ha hũa serra muy alta mais que de nenhuã outra ylha destas, na qual serra sempre arde fogo, que pareçe a olhos vistos. E em certos tempos do ãno ferue (14). E as serras (*sic*) ẽ derrador caem dẽtro e emtã sae hũa grãde quãtidade de pedra pomes e cinzas e outras cousas.

No ãno de 1500 cayo grãde pedaço da dita serra dẽtro, assi que o fogo agora pareçe tambẽ em huũ lado da serra onde ãtes nõ parecia se nõ emçima. E emtã saya tãto cisco e pedra pomes que acerca cobria toda a ylha e mar em derrador.

Esta ylha de chama de Sam Felipe por ser achada cõ as outras duas .s. de Mayo e Santjago no primeyro dia de Mayo.

Esta ylha hé pouorada de gẽte (15).

1497 a D. Branca de Aguiar, sua filha. Cfr. doc. n.º 92. A segunda capitania, a do Norte (Alcatrazes), foi dada a Diogo Afonso, em 1462, facto conhecido pela carta do Duque de Beja de 14 de Janeiro de 1485, doc. n.º 79.

(14) O pico mais elevado da ilha tem 2.829 metros.

(15) Informação extraida de Diogo Gomes.

Aqui nõ ha casas de pedra e cal nẽ de madeyra, saluo de pedra em soso ([16]).

Ha nesta ylha grãde criaçã de cabras.

Agoas tem poucas e salobras de que a gẽte bebe.

Naçe aqui muyto algodõ.

Esta ylha hé a mais chegada ao Cabo Verde .s. 110 legoas, do qual Cabo todas estas ylhas som assi chamadas.

E do estreyto ([17]) a esta ylha ha v^{c} [500] legoas.

Ylha Braua jaz a loesnoroeste da ylha do Fogo, e hé assi chamada por ser muy fragosa. E nõ tem porto do mar ([18]).

Esta ylha tem ribeyras de boas agoas.

Tem grãde criaçã de cabras.

Despouorada de gẽte.

Ylha de Sam Nicolao jaz ao norte da ylha Braua 30 legoas.

Hé ilha alta e grãde e de muytos aruoredos e muytas boas agoas.

Ha nesta ylha há muytas aruores dragoeyros, de que fazẽ o sangue de dragã.

Esta ylha hé pouorada de cabras e nõ de gẽte.

Logo jũto cõ a ylha de Sã Nicolao, jũto cõ ella apegada, estam duas ylhas pequenas chamadas .s.

Ylha Rasa ([19]) a hũa.

Ylha de Maa Sombra ([20]) a outra.

([16]) Houve quem lesse *emsonsa*. Pedra *em sosso* é pedra solta, sem barro nem argamassa.

([17]) O Estreito de Gibraltar, a que se faz alusão, fica à distância indicada.

([18]) Possui hoje alguns pequenos portos: Porto do Ancião, Porto da Aguada, Porto da Furna, Porto do Sorno, Porto da Fajã e Porto dos Ferreiros.

([19]) É o Ilhéu Raso actual.

([20]) O Ilhéu Branco actual. A explicação da designação de Ilha da Má Sombra, dada por Fontoura da Costa, parece-nos demasiado artificial.

Estas ylhas ambas careçẽ dagoas e aruoredos.
Som pouoradas de cabras e nõ de gẽte ([21]).

Ylha de Sancta Luzia jaz a loeste das sobreditas ylhas 5 legoas.
E hé ylha pequena.
Tem agoas e aruoredos ([22]).
Esta ylha hé pouorada de cabras e nõ de gẽte.

Ylha de San Vicẽte jaz a loeste da ylha de Sancta Luzia 5 legoas.
Ella tem poucos aruoredos e poucas agoas.
Ella hé pouorada de cabras e nõ de gẽte.

Ylha de Sant'Antã jaz a loeste da ylha de Sã Vicẽte 3 legoas.
Esta ylha hé alta e fragosa.
Ella tem muytas agoas e boas ([23]) e grãdes aruoredos e dragoeyros.
Esta ylha jaz da põta de Toffia 160 legoas ([24]).
E jaz da ylha do Ferro das Canarias 210 legoas ([25]).
E jaz do estreito de Gibraltar 460 legoas ([25]). [*p. 118-121, fls. 184-196v.*]

O MANUSCRITO «VALENTIM FERNANDES» — Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1940. Leitura do Dr. António Baião.

([21]) Fontoura da Costa não crê que tenha havido cabras nestas ilhotas, dado que são muito pequenas e desprovidas de água. Contudo a afirmação do autor não fica invalidada pelo facto mesmo. Cinco séculos não passam em vão.

([22]) Embora Fontoura da Costa não tenha encontrado árvores e a água quase inexistente, não se deve esquecer a acção do tempo desde Valentim Fernandes a Fontoura da Costa.

([23]) A água de Santo Antão abastece o porto de S. Vicente, na ilha do mesmo nome.

([24]) Este cabo deve ser o actual Cap Mirik ou Timiris, a 156 léguas de Santo Antão, na costa da Mauritânia. T. da Mota.

([25]) Respectivamente a 236 e 477 léguas. T. da Mota.

NOTA — O MANUSCRITO ou LIVRO de Valentim Fernandes é formado por uma série de cadernos da mão do célebre impressor alemão, encadernados, nem sempre com nexo lógico ou cronológico.

Revimos pessoalmente o original na Biblioteca de Munique — Cód. Hispanus [Lusit.] n.º 27 — introduzimos alguns aditamentos e desenvolvemos as abreviaturas.

A BNL conserva uma cópia fiel do original, feita pelo beneficiado José Klausner, paleógrafo da Biblioteca de Munique, com o auxílio do Marquês de Resende, em 1848. Este ms. foi comprado em 1898 aos herdeiros de Andrade Corvo. Tem a cota: *Iluminados,* n.º 154.

Sobre Cabo Verde deve consultar-se, além dos *Subsidios* de Sena Barcelos, a obra do ilustre oficial de marinha, investigador e antigo governador do Arquipélago, Abel Fontoura da Costa, *Cartas das Ilhas de Cabo Verde de Valentim Fernandes, 1506-1508,* Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1939.

ÍNDICES ONOMÁSTICO, IDEOGRÁFICO E GEOGRÁFICO

ÍNDICES ONOMÁSTICO
IDEOGRÁFICO E GEOGRÁFICO

NB — Damos os Onomásticos. Dos Ideográficos e Geográficos só os principais. Rubricas como *Escravatura, Guiné,* etc., encontram-se dessiminadas por todo o volume com muita frequência. Os nomes geográficos, especialmente nos *Roteiros,* são numerosíssimos.

Os números entre parênteses indicam nota de fundo de página.

A

Abelhart — Vid. *Valarte.*

Abreu (Lourenço Gomes de) — Embaixador — 3.

Afonso IV (D.) — Rei de Portugal — 3.

Afonso V (D.) — Rei de Portugal — 74, 82, 99, 129, 141, 147 e sgs., 166, 168, 169, 199, 201, 215, 240, 256, 260, 266, 268, 269, 274, 278 e sgs., 375, 378, 384, 389, 391, 394, 409, 411, 415, 423, 431, 439, 440, 441, 444, 446, 451, 455, 457, 480, 482, 485, 489, 491 e sgs., 507, 525, 565, 659 e sgs.

Afonso XI (D.) — Rei de Castela — 5.

Afonso (Diogo) — Marinheiro — 37, 125, 128, 129, 423, 743.

Afonso (Estévão) — 29, 69, 71, 105, 118 e sgs., 696 (45).

Afonso (Fernando) — Marinheiro — 75 e sgs., 139.

Afonso (Filipe) — Tabelião geral — 379.

Afonso (Pedro) — Vedor da Fazenda — 414.

Afonso (D.) — Príncipe — 247.

Afonso (Rodrigo) — 521, 524, 573, 576, 742 (11).

Aguiar (D. Branca de) — 579 ,743.

Alcácer do Sal — Vila — 479.

Alemão (Pedro) — Marinheiro de Lagos — 112.

Alencastre — Vid. *Lencastre.*

Alho (Martim) — Arcediago de Lisboa — 379.

Almada (Francisco de) — Capitão de Arguim — 155.

Almada (Diogo Lopo de) — Vid. *Almeida (Diogo Lopo de).*
Almeida (Diogo Lopo de) — Marinheiro — 152, 184, 225.
Almeida (Estévão de) — Marinheiro — 62, 135.
Álvares (Rodrigo) — Marinheiro — 105.
Álvaro (Mestre) — Dominicano — 541, 548.
Alvelos (Lopo de) — Marinheiro 125.
Amalam — Cavaleiro da Guiné — 77.
Anes (Vicente) — Intérprete — 563.
Ano Bom (Ilha de) — 440.
Anrique — Vid. *Henrique.*
Astunhiga (Pedro de) — Moço de esporas — 562.
Autun (Honório de) — 12 (1), 383.
Azambuja (Diogo da) — Marinheiro — 691.
Azevedo (Fernão Lopes de) — Embaixador — 99, 256.

B

Baía (Nuno Fernandes da) — Escudeiro — 160, 192.
Balarte — Vid. *Valarte.*
Baldaia (Afonso Gonçalves) — Marinheiro — 151, 183, 224, 621.
Baldino (D. Justo) — Bispo de Ceuta — 540.
Baltasar — Gentilhomem alemão — 101.
Barrameda (S. Lucar de) — Espanha — 465.
Bartolomeu — Mercador florentino — 246.
Bassi — Negro de Cantor — 577.
Beatriz (D.) — Infanta — 460.
Behaim — Vid. *Boémia.*
Belamarim — Vid. *Benamarim.*
Belgrano (L. T.) — Escritor — 5 (1).
Bemoim (Príncipe) — 529 e sgs., 536 e sgs., 542, 543 e sgs., 547 e sgs., 550 e sgs., 560.
Benamarim — Rei de Marrocos — 5, 110.
Benim (Reino de) — 148.
Bento XII — Papa — 3.
Bernaldes (João) — Piloto — 69.
Betencourt (João de) — 172, 204, 217.
Bianco (Andrea) — Cartógrafo — 24 (1).
Bispo (João) — Intérprete — 563.
Bispo do Algarve — 69, 72.
Boaviagem (Martim Anes) — 437, 452.
Boavista (Ilha da) — 353, 573, 741.
Boémia (Martinho de) — 12 (1), 150, 182, 234.
Bojador (Cabo) — 12, 105, 145, 147, 266, 282, 386, 457, 626.
Bolaño (Frei Afonso de) — Bispo das Canárias — 417, 425, 427.
Bom (Frei Pedro) — 463.
Borges (Diogo) — Escrivão — 563.
Bragança (Dr. José de) — Escritor — 142 (1).
Brás (Com. Moura) — Escritor — 728 (123).
Brasil (pau) — 445.
Bruges — Cidade belga — 464.
Budumel — 321 e *passim.*
Burgos — Cidade espanhola — 464.

C

Cabo Verde — 236, 241, 413, 468, 569, 571, 590, 606, 636, 672, 740 e sgs., 680, 690, 692, 693.
Cabo Verde (Ilhas de) — 236, 353, 415, 476, 482, 569, 575, 589, 604, 605, 637, 692, 717, 740 e sgs.
Cadamosto (Luís de) — Navegador — 50 (3), 54 (2), 80, 81 (1), 287, 290, 350, 367, 679, 694 (35), 697, 725 (117), 740 (4), 741 (6).
Caddeo (Rinaldo) — Escritor — 287 e sgs., 383.
Cadiz — Cidade espanhola — 465.
Calçadilha (Licenciado) — 540.
Caldeira (Lopo) — Marinheiro — 125.
Câmara (João Gonçalves da) — Capitão — 179, 211, 221.
Câmara (Rodrigo Gonçalves da) — 181, 211, 212.
Can — Vid. *Cão.*
Canárias (Ilhas) — 12, 29, 115, 150 e sgs., 171 e sgs., 182, 204 e sgs., 217 e sgs., 296, e sgs., 351, 417 e sgs., 423, 425, 427, 434, 462, 466, 480, 499 e sgs.
Cão (Diogo) — Navegador — 471, 472, 474.
Cardoso (Gonçalo) — Escrivão — 408.
Casa (Soto de) — 168.
Casas (Bartolomeu de las) — Dominicano espanhol — 81 (1).
Cascais — Vila — 478.
Cassa — Vid. *Casa.*
Castelo Branco (Rui Gonçalves de) — Vedor da moeda — 379.
Castilha (João de) — Marinheiro — 110, 115.
Castro (D. Álvaro de) — Camareiro mor — 110, 122.
Castro (D. Fernando de) — Vedor da fazenda — 408.
Castro (D. João de) — Capitão — 150, 182.
Cepta — Vid. *Ceuta.*
Cerveira (Afonso) — Cronista — 148.
Ceuta — Praça do Norte de África — 12, 84, 217, 254, 438, 442, 490.
Charlemagne — Rei de França — 478.
Cintra — Vid. *Sintra.*
Clero indígena — 17, 29, 681.
Coelho (Gonçalo) — Marinheiro — 532, 533, 536, 543.
Colaço (João)) — Besteiro — 561.
Congo (Reino do) — 558, 565.
Correa — Vid. *Correia.*
Correia (João) — Cavaleiro — 62, 135.
Correia (Jorge) — Fidalgo — 579.
Corvo (Andrade) — 746.
Cosa (Juan de La) — Cartógrafo — 66 (1), 68.
Costa (Álvaro da) — Marinheiro — 61.
Costa (Cardeal D. Jorge da) — Arcebispo de Lisboa — 503, 581.
Costa (Carlos) — Administrador — 721 (25).
Costa ((Soeiro da) — Marinheiro — 22, 111, 114, 437.
Coutinho (D. Francisco) — Conde de Marialva — 529, 537.
Crone (G. R.) — Historiador — 741 (8).

Cumba — Escrava negra — 577.
Cunha (Pedro Vaz da) — 541, 542, 549, 559.
Cunha (D. Rodrigo da) — Capitão de navio — 440.

D

Dalvelos — Vid. *Alvelos (de)* —
Dantes (Gonçalo) — 563.
Delafosse (M.) — Historiador — 701 (49).
Delgado (João) — Moço do Infante) — 168, 201.
Dias (André) — Marinheiro — 61.
Dias (Dinis) — Marinheiro — 27, 35, 39, 120, 154, 186, 229, 630, 680, 690.
Dias (João) — Marinheiro — 22, 105.
Dias (Lourenço) — Escudeiro — 24, 37, 69, 70, 109, 111, 121, 129, 571.
Dias (Vicente) — Mercador — 22. 24, 29, 33, 114, 119, 292.
Dias Dinis (P.e António J.) — Historiador — 405 (15), 406, 414 (3), 435, 450, 455 (1), 712 (72), 720 (103).
Diogo (D.) — Duque de Beja — 460.
Dornelas — Vid. *Ornelas (de)*.
Dossém (Dr. João) — Chanceler-mor — 261.
Dourado (Vaz) — Cartógrafo — 36 (3).
Duarte (D.) — Rei de Portugal — 13, 92, 152, 185, 189, 261, 442, 509.
Duarte (João) — Tabelião — 378.

E

Eanes (Afonso) — Chantre da Sé de Lisboa — 379.
Eanes (Afonso) — Marinheiro — 71.
Eanes (Fernando) — Marinheiro — 71.
Eanes (Gil) — Cavaleiro — 22, 69 e sgs., 155, 187, 231, 622.
Eanes (Gonçalo) — Embaixador — 561.
Eanes (Luís) — Vigário geral de Lisboa — 380.
Eanes (Rodrigo) — Marinheiro — 111, 114.
Elvas (Lourenço de) — Marinheiro — 69.
Ensino dos Pretos — 250.
Escobar (Pedro) — Cavaleiro — 438.
Escravatura — 305, 453, 454, 474.
Esteves (Álvaro) — Piloto — 438.
Estrasburgo — 244.
Évora (Pedro de) — Embaixador — 561, 562, 577.

F

Fernandes (Afonso) — Piloto — 176, 208.
Fernandes (Álvaro)—Criado do Infante — 44 e sgs., 65 e sgs., 110, 121, 693.
Fernandes (Dinis) — Marinheiro e escudeiro — 110, 122, 123, 126.
Fernandes (Gonçalo) — Armador — 423.
Fernandes (João) — Explorador — 51, 53 e sgs., 125, 128, 129 139.

Fernandes (Lopo) — Senhor de Ferreira — 3.
Fernández (M. Guiménez), — 487 (4).
Fernandes (Martim) — Piloto — 438.
Fernandes (Pedro) — Embaixador —561.
Fernandes (Dr. Vasco) — Desembargador — 503.
Fernando (D.) — Infante de Portugal — 148, 149, 157, 169, 190, 201, 215, 238, 258, 259, 389, 400, 405, 409, 411, 415, 423, 438, 446.
Fernando (D.) — Rei de Castela — 498 e sgs., 515 e sgs. 565.
Fernando (D. Frei) — Vigário de Tomar — 402, 406.
Ferreira (Gonçalo) — Marinheiro — 170, 202, 203.
Ficalho (Conde de) — Escritor — 473 (24).
Fogo (Ilha do) — 575, 743.
Fontoura da Costa (Abel) — Hisriador — 681 (5), 741 (8), 746.
Formosa (Ilha) — 439.
Fosse (Eustache de la) — Mercador — 464 e sgs., 478.
Foulché-Delbosc (R.) — Escritor — 464.
Freire (João) — Cartógrafo — 27 (2), 66 (1), 68.
Freitas (Álvaro de) — 23, 111.

G

Gil (Álvaro) — Ensaiaddor da moeda — 108.
Gil (Diogo) — Marinheiro — 138.
Gil (Leonel) — Marinheiro — 112.
Godinho (Vitorino de Magalhães) — Escritor — 143, 383.
Gomes (Diogo) — Almoxarife — 150, 155, 159, 160, 171, 175, 182, 187, 191, 192, 204, 207, 210, 240, 742 (12).
Gomes (Estêvão) — Vigário Geral de Lisboa — 503.
Gomes (Fernão) — 437 e sgs., 446, 451, 452, 455.
Gomes (Fernão) — Capitão do Fogo — 575.
Gomes dos Santos (P.e Maurício) — Escritor — 143.
Gonçalves (Afonso) — Escrivão — 379.
Gonçalves (Afonso) — Marinheiro — 92, 93.
Gonçalves (Álvaro) — Piloto — 125.
Gonçalves (Fr. Antão) — Alcaide de Tomar — 404.
Gonçalves (Antão) — Marinheiro — 37, 92 e sgs., 98 e sgs., 108, 125, 128, 130, 186, 628.
Gonçalves (António) — Marinheiro — 153, 185, 290.
Gonçalves (Diogo) — Escudeiro — 71, 73, 112.
Gonçalves (Diogo) — Notário — 388.
Gonçalves (Gil) — Escudeiro — 112.
Gonçalves (João),— Escudeiro — 83.
Gonçalves (João) — Piloto galego — 108.
Gonçalves Zarco — Vid. *Zarco.*
Gorea — Vid. *Goreia.*
Goreia (Ilha de) — 45.

Grã (Dinis Eanes da) — Escudeiro 108, 111.
Gräberg (Giacomo) — Historiador — 80, 383.
Guevara (Santiago) — Capitão de pataxo — 440.
Guitanie — Rei da Guiné — 75 e sgs.
Guterres (Afonso) — Escrivão de navio — 92.

H

Henrique (D.) — Bispo de Útica — 565 (3).
Henrique (Infante D.) — 12, 16, 20 e sgs., 28, 29, 35, 36, 48, 50, 60, 64, 66, 74, 79, 84, 98 e sgs., 115, 124, 138, 142 e sgs., 147, 151 e sgs., 164 e sgs., 168, 172, 175 e sgs., 182 e sgs., 199, 201, 209 e sgs., 214 e sgs., 221 e sgs., 238 e sgs., 254 e sgs., 257, 258, 260, 261, 263, 266, 268, 274, 278 e sgs., 288 e sgs., 339, 350, 367, 368, 375, 378, 385, 391, 394, 396, 398, 402, 407, 410, 411, 413, 439, 441, 444, 451, 457, 486, 487, 489, 491 e sgs., 504 e sgs. 525, 541, 549, 571, 621, 625, 628, 630, 638, 655, 656, 657, 679, 690.
Henschenius — Jesuita — 13 (1).
Holanda (Duarte de) — Marinheiro — 62, 135.
Homem (Garcia) — Capitão — 70, 185.
Homem (Heitor) — Fidalgo — 151, 184, 185, 225.
Homet (Marcel) — Escritor — 722 (97).
Hümmerich (Franz) — Escritor — 728 (123).

I

Ídolos (Ilhas dos) — 468, 473, 592, 593, 610, 611, 653.
Indicopleustes (Cosmas) — Escritor — 24 (1).
Isabel (D.) — Duquesa de Borgonha—182 (1), 362 (*), 700 (47).

J

Jacob — Índio — 164, 165, 197.
Jaime (Cardeal D.) — Arcebispo de Lisboa — 374, 375.
Jaime (D.) — Duque de Beja — 526, 527.
João I (D.) — Rei de Portugal — 84, 169, 182, 201, 214, 216, 254, 257, 288, 391, 404, 442, 489, 490, 504.
João II (D.) — Rei de Portugal — 244, 246, 248, 250, 256, 438, 441, 482, 485, 503, 558, 564, 568, 570, 627.
João III (D.) — Rei de Portugaal — 561.

K

Kamal (Youssouf) — Geógrafo — 383.
Kerey (Robert) — Armador — 155, 187.
Klausner (José) — Paleógrafo alemão — 746.

L

Lançarote de Freitas — Marinheiro de Lagos — 16, 21, 22, 27, 105,

109, 111, 113, 118, 155, 187, 231, 630, 680, 690.
Leite (Duarte) — Escritor — 143.
Lencastre (D. Filipa de) — Rainha de Portugal — 169, 202, 254, 391.
Lencastro — Vid. *Lencastre.*
Ligitir — Negro de Cantor — 577.
Loais (Frei Garcia de) — Comendador — 440.
Lopes (João) — Escrivão — 379.
Lopes (Rui) — Escrivão da Torre do Tombo — 520.
Lopo Gonçalves (Cabo de) — 438.
Louis XI — Rei de França — 476.
Lourenço (Henrique) — Marinheiro — 71.
Lourenço (João) — 563.
Luxembourg (Jean de) — 476.

M

Machado (Diogo) — Marinheiro — 62, 135.
Mafaldo — Marinheiro setubalense — 108.
Magnaghi (Alberto) — Historiador — 383.
Malhorca (Jácome de) — Cartógrafo — 144 (2), 657.
Maluco (Ilhas de) — 440.
Manuel (D.) — Duque de Beja — 521, 529, 537, 540, 550, 564, 568, 570.
Manuel I (D.) — Rei de Portugal — 89, 541, 573, 579, 581, 584, 587.
Martinho II (D.) — Arcebispo de Évora — 3.
Martins (Frei João) — Mestre em teologia — 406.
Mauny (Raymond) — Escritor — 479, 683 (14), 691 (27), 692 (29).
Mauro (Frá) — Cartógrafo Camáldulo — 24 (1).
Mendes (Garcia) — Marinheiro — 128.
Mendes (Soeiro) — Fidalgo — 149, 154 (4), 625.
Mendo Trigoso — Vid. *Trigoso.*
Meneses (D. Duarte de) — Capitão de Alcácer — 413, 442.
Meneses (D. Pedro de) — Capitão de Ceuta — 442.
Mina (Fernão Gomes da) — Vid. *Gomes (Fernão).*
Mina (S. Jorge da) — 241, 256, 438, 465, 468, 469, 470, 486, 558, 562, 565, 669, 691, 705.
Missionários — 166, 168, 199, 256.
Mosto (Alvise da) — Vid. *Cadamosto.*
Mosto (Luís de) — Vid. *Cadamosto.*
Mota (A. Teixeira da) — Historiador — 681 (4), 693 (33), 717 (81), 721 (95), 724 (109), 727 (122).

N

Neto (Pedro Gonçalves) — Capitão de navio — 669.
Nogueira (Amadeu) — Escritor — 717 (83).
Noli (António de) — Marinheiro genovês — 149, 170, 171, 203, 204, 415, 579, 679, 696, 742 (13).
Noli (Bartolomeu de) — Marinheiro genovês — 149.
Noli (Rafael de) — Marinheiro genovês — 149.

Norlingen — Cidade alemã — 244.
Nuremberga — Cidade alemã — 13 (1), 245.

O

Ornelas (Álvaro de) — Marinheiro — 110, 173, 205.
Ouro (Rio do) — 37, 58, 152, 185, 423, 467.

P

Pacheco (Gonçalo) — Tesoureiro da Casa de Ceuta — 108.
Padroado (Direito de) — 9 (4), 588.
Pais (D. Álvaro) — Bispo de Silves — 374, 375.
Palaçano — Marinheiro — 110, 122, 123.
Pedro I (D.) — Rei de Portugal — 442.
Pedro (D.) — Infante de Portugal — 82, 108, 110, 141, 181, 213, 260, 262, 267, 442.
Penela — Vila e Concelho — 267.
Pereira (Martim) — Moço do Infante — 41.
Perestrelo (Bartolomeu) — Fidalgo — 90, 91, 293.
Perez Embid (Dr. Florentino) — Historiador — 383, 487 (4).
Pessanha (Almeida) — Escritor — 5 (1).
Pessanha (Manuel) — Almirante — 5 (1).
Pires (Álvaro) — Procurador régio — 384.
Pires (Gomes) — Marinheiro — 23, 35, 37, 110, 111, 122, 125, 138, 691.
Pó (Fernando) — Marinheiro — 439.
Polono — Sacerdote de Lagos — 155.
Portugal (João de) — Negro — 577.
Prado — Marinheiro — 170, 171, 204.
Preste João — 382, 550, 563.
Príncipe (Ilha do) — 440.

R

Rabelo — Vid. *Rebelo.*
Rebelo (Rodrigo) — Escudeiro — 561, 563.
Reinel (Pedro) — Moço de esporas — 561, 627.
Reinel (Rodrigues) — Feitor — 563.
Resende (Marquês de) — 746.
Ribeira Grande — Ilha de Santiago — 579, 584.
Ribeiro (João Gonçalves) — Criado do Infante — 160, 192.
Roiz (Mem) — Escudeiro — 562.
Rossi (Giuseppe Carlo) — 287.

S

Sagres (Cabo de) — 368, 369, 610, 611, 677, 724.
Salgado (Fernão) — Escrivão — 405.
Santa Catarina (Cabo de) — 438, 439.
Santarém (João de) — Cavaleiro — 438.
Santiago (Ilha de) — 171, 203, 204, 257, 353, 431, 446, 476, 521, 576, 579, 584, 637, 742.
S. Filipe (Ilha de) — 353, 743.
S. Mateus (Ilha de) — 441.

S. Tomé (Ilha de) — 244, 440.
S. Vicente do Cabo — Algarve — 17, 254, 290, 291, 351, 367, 368.
S. Vicente do Cabo — Convento Franciscano — 17.
Sequeira (Fernão de) — Cavaleiro — 439.
Serpa (Dr. Lopo Vasques de) — 384.
Serra Leoa — 448, 468, 474, 475, 558, 592, 595, 610, 649, 652, 654, 655 e sgs., 661, 665, 678, 722, 725, 732 e sgs.
Sículo (Cataldo) — Escritor — 250.
Silva Dias (Epifânio da) — Filólogo — 254 (1).
Silva Marques (Dr. João Martins da) — 287, 406.
Silveira (Dr. João Fernandes da) — Conselheiro — 408.
Sintra (Diogo Gomes de) — Vid. *Gomes (Diogo)*.
Sintra (Gonçalo Afonso de) — Escudeiro — 124, 125, 154, 155, 186, 187, 188, 229, 231, 622.
Sintra (Pedro de) — Cavaleiro — 145, 287, 367, 437, 655, 725.
Siqueira — Vid. *Sequeira*.
Soto de Casa (Abade de) — 168, 201.
Sousa (D. João de) — Embaixador — 460.
Souto — Vid. *Soto*.
Spinula (Frei André) — Comissário franciscano — 462.

T

Taíde (Álvaro Gonçalves de) — Aio de el-Rei — 110, 115.
Talant de bien faire — Moto do Infante — 121, 441.
Terçanabal — Vila do Infante — 86, 254.
Teixeira (Tristão Vaz) — Cavaleiro — 90, 91, 110, 179, 210, 211, 294.
Teixeira da Mota (Avelino) — Vid. *Mota*.
Tinoco (Aires) — Escrivão — 62, 64, 135.
Tinoco (Nuno Fernandes) — Secretário régio — 375, 378.
Tournai — Cidade belga — 464.
Travaços (Rodrigo Eanes de) — Escudeiro — 24, 39 e sgs., 110, 120.
Travassos — Vid. *Travaços*.
Trigoso (Sebastião Francisco Mendo) — 287.
Tristão (Nuno) — Cavaleiro — 60 e sgs., 94, 134 e sgs., 153, 155, 185. 187, 191, 231, 680.

U

Usodimare (Antoniotto) — Marinheiro genovês — 79 (2), 339, 381, 383.

V

Valarinho (Fernão) — Escudeiro — 69.
Valarte — Gentilhomem — 74 e sgs., 139, 159, 191, 382 (2).
Valenciennes — Cidade francesa — 464.
Vasques (Gil) — Marinheiro — 105.
Vaz (Fernão) — Marinheiro — 471, 474.

Vaz (Dr. Lourenço) — 379.
Vaz (Tristão) — Vid. *Teixeira (Tristão Vaz)*.
Vaz Teixeira — Vid. *Teixeira*.
Velho (Álvaro) — 728, 738.
Velho (Gonçalo) — Comendador — 148, 150, 180, 183, 212, 223.
Veneza — Cidade italiana — 287, 290.
Vicente (Martim) — Piloto — 22, 105.
Vilalobos (Gil Eanes de) — Vid. *Eanes (Gil)*.
Vilalobos (Gonçalo de) — Feitor de Arguim — 155.
Vilês (João) — Moço do Infante — 71.
Vinagre (Gomes) — Marinheiro — 95.
Vivaldi — Marinheiros italianos — 80, 382.

W

Walckenaer (M.) — Geógrafo — 37 (6), 51 (6), 54 (4).

Z

Zarco (João Gonçalves) — Capitão da Madeira — 35, 44, 65, 70, 90, 110, 121, 136, 172, 177, 179, 181, 205, 209, 211, 212, 294.
Zurara (Gomes Eanes de) — Cronista mor — 147, 441, 442, 443.

Este livro, realizado pela casa Paulino Ferreira, Filhos, Lda. Rua Nova de Trindade, 18-B — Lisboa, acabou de imprimir-se em Fevereiro de 1958

DATE DUE

[illegible]			
MAY 0 8 1995			
MAY 3 1 1995			
JUN 2 1 1995			
JUL 2 7 1995			
JUN 2 5 1996			
JUL 2 4 1996			
NOV 2 6 1996			

HIGHSMITH #LO-45220

BX1680 .7.B82 v.1
Monumenta missionaria africana. Africa
Princeton Theological Seminary-Speer Library
1 1012 00019 9218